

Ofício **389** /PR

Brasília, **11** de julho de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **OSMAR SERRAGLIO**
Relator da COMISSÃO MISTA PARLAMENTAR DE INQUÉRITO "CORREIOS"
Senado Federal
70165-900 Brasília - DF

Assunto: **Contratos e Procedimentos licitatórios**

Senhor Relator,

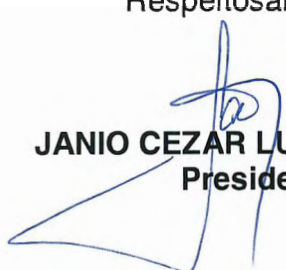
Em atendimento ao Ofício Nº. 0102/2005 – CPMI – “CORREIOS”, do dia 04 de julho de 2005, protocolado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no dia 05 de julho de 2005, estamos encaminhando, complementarmente, contratos e procedimentos licitatórios conforme a seguir discriminado:

- NOVADATA (pregão 050/2004; contrato 13.291/2005) – 07 pastas.
- NOVADATA (pregão 091/2003; contrato 12.234/2003) – 05 pastas.

Quanto aos demais documentos solicitados, estamos ultimando providências para o seu pleno atendimento.

Nesta oportunidade, coloco-me à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que eventualmente seja do interesse dessa CPMI.

Respeitosamente,


JANIO CEZAR LUIZ POHREN
Presidente



CONTRATO 12.234/2003

NOVADATA



CONTRATO 12.234/2003-NOVADATA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.492 ESTAÇÕES CONVENCIONAIS;

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2003;

VL GLOBAL: R\$ 8.279.532,00

O CONTRATO FOI TOTALMENTE ENTREGUE E ESTÁ NA GARANTIA.

FOI APLICADA EM 12/03/2004, PENALIDADE DE MULTA PELO ATRASO NO ATENDIMENTO DE 8 OS's, NO VALOR DE R\$ 27.740,70, POR MEIO DA CT/GCM/DGEC/DECAM-2385/2004.

Revisão 12/03/2004

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fts:

0003

Doc:

3752

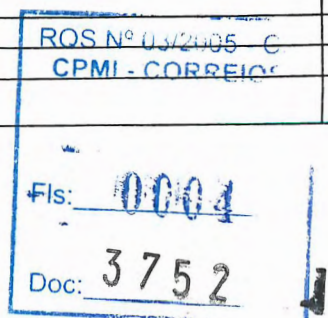
CONTRATO n° : 12.234/2003

CONTRATADA: NOVADATA Sistemas e Computadores Ltda

Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC-78737 de 11/12/2003 (R\$ 10.349.415,00)					
Valor Global do Contrato: R\$ 8.279.532,00				Requisitante: DCAMP	
Garantia de Execução: R\$ 413.976,60 Apólice 128582 J.Malucelli 12/11/2004					
Processo Licitatório : Registro de Preços Pregão nº 091/2003CPL/AC				Assinatura	10/11/2003
Objeto	Aquisição de microcomputadores com serviços de garantia de funcionamento, por intermédio da prestação de assistência técnica, sendo 3.492 estações convencionais marca NOVADATA modelo ND P500-A200Z				
GARANTIA	Início:	20/01/2004	Vigência	Início :	10/11/2003
	Término:	20/01/2005		Término:	10/11/2004
	14.2 Da vigência-para prestação da garantia do objeto:12 meses a partir da emissão do termo de aceitação do equipamento (20/01/04) Anexo 1 – 4.1.1. garantia do objeto licitado: estação convencional – 1 ano após a emissão do termo de aceitação do equipamento.				
Prazo de Entrega	Embora tenha constado no subitem 1.1.2. do Anexo 1 que os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 dias corridos contados a partir da data da assinatura do contrato, a OF nº 003/2003 estabeleceu a partir do recebimento da OF, que foi a 12/12/2003, portanto o prazo vai até 11/01/2004.				
Condições de Pagamento	Cláusula Sexta – os pagamentos serão efetuados em duas parcelas: 90% da OF no prazo de até 30 dias a contar da emissão do termo de aceitação 10% da OF dividido em parcelas iguais pelos meses remanescentes...				
Destino	Qtidade		Data Entrega	Nota Fiscal	
AC	586			44739/44589/44588	
AL	46		12/01/2004	44438	
AM	62		07/01/2004	44441	
BA	210		13/01/2004	44442	
BSB	81				
CE	74		15/01/2004	44445	
ES	61		05/01/2004	44586	
GT	89				
MA	61			44737	
MG	178		30/12/2003	44734	
MS	83		19/01/2004	44457	
MT	55		14/01/2004	44459	
NO	43			44590	
PA	66		07/01/2004	44464	
PB	49		14/01/2004	44466	
PE	117		19/01/2004	44469	
PI	40		13/01/2004	44471	
PR	201			44244	
RJ	350				
RN	65		15/01/2004	44476	
RS	135				
SC	110			44256	
SE	47		09/01/2004	44478	
SPI	335			44736	
SPM	348			44232	
Total	3492				

ROS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO

Luiz Daniel
09/03/2004



1º TERMO ADITIVO AO**CONTRATO nº: 12.234/2003 = 12.380/2003****CONTRATADA: NOVADATA Sistemas e Computadores Ltda**

Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC-78737 de 11/12/2003 (R\$ 10.349.415,00)					
Valor Global do Termo Aditivo: R\$ 2.069.883,00				Requisitante: DCAMP	
Garantia de Execução: R\$ 103.494,15 Apólice 130547 J.Malucelli 12/11/2004					
Processo Licitatório : Registro de Preços Pregão nº 091/2003CPL/AC				Assinatura	11/12/2003
Objeto	Aquisição de microcomputadores com serviços de garantia de funcionamento, por intermédio da prestação de assistência técnica, sendo 873 estações convencionais marca NOVADATA modelo ND P500-A200Z- ACRÉSCIMO DE 25%				
GARANTIA	Início:	28/01/2004	Vigência	Início :	11/12/2003
	Término:	28/01/2005		Término:	10/11/2004
	14.2 Da vigência-para prestação da garantia do objeto:12 meses a partir da emissão do termo de aceitação do equipamento (28/01/04) Anexo 1 – 4.1.1. garantia do objeto licitado: estação convencional – 1 ano após a emissão do termo de aceitação do equipamento.				
Prazo de Entrega	2.1. No prazo de até 30 dias corridos contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento - OF, que foi a de nº 004/2003 emitida em 17/12/2003, portanto o prazo vai até 16/01/2004 .				
Condições de Pagamento	Cláusula Sexta – os pagamentos serão efetuados em duas parcelas: 90% da OF no prazo de até 30 dias a contar da emissão do termo de aceitação 10% da OF dividido em parcelas iguais pelos meses remanescentes...				
Destino	Qtidade		Data Entrega	Nota Fiscal	
AC	112			44596	
AL	15		12/01/2004	44488	
AM	44			44489	
BA	63			44492	
BSB	19			43187	
CE	14		15/01/2004	44496	
ES	20			44594	
GT	15			43170	
MA	12			44738	
MG	90			44735	
MS	10			44508	
MT	10		14/01/2004	44510	
NO	10			44597	
PA	13		07/01/2004	44514	
PB	25		14/01/2004	44518	
PE	25		12/01/2004	44521	
PI	20		13/01/2004	44524	
PR	50			44250	
RJ	70		08/01/2004	44526	
RN	10		15/01/2004	44530	
RS	52			44591	
SC	10			44259	
SE	10		09/01/2004	44544	
SPI	62		05/01/2004	44238	
SPM	92		05/01/2004	43190	
Total	873				RQS Nº 03/2005 - C

Luiz Daniel
09/03/2004RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO

Fls: 0005

Doc. 3752



Quarta-feira, 19 de
novembro de 2003

A Empresa

Agências
Help Desk
CEP

Fale Conosco
Rastreamento
Home



Formulário
Eletrônico



Biblioteca

Noticias

Serviços

Usu

Incluir Contratos

Alterar Contratos

Excluir Contratos

Excluir Processos

Incluir Termo Aditivo

Alterar Termo Aditivo

Validar Termo Aditivo

Excluir Termo Aditivo

Clique no mapa para navegar na
Intranet das REGIONAIS



Intranets da AC:

Diretorias

Incluir Contratos

Intranet ECT - Serviços - Contratos - AC

Inclua o Contrato referente a este processo!

Origem:	PG000091/2003
Modalidade da Licitação:	Pregão
Objeto:	Aquisição por Registro de Preços de Micro
CNPJ Contratante:	34.028.316/0001-03
Unidade Gestora: (Localidade/Nº)	AC / 01
Nome da Contratada:	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORE
CNPJ da Contratada:	51754240000112
Número do Empenho:	CT12234/2003 ex: AF9999992000
Valor Global:	R\$ 8.279.532,00
Fundamento Legal:	Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/2000 e 3.784/2001 e Lei
Data Assinatura:	10/11/2003
Data de Publicação DOU:	14/11/2003
Vigência:	12 meses a contar da data de sua assinatura

Gravar Contrato

INTRANET CORPORATIVA / Administração Central
SBN - Quadra 01 - Bl. A - Ed. Sede ECT - Brasília - DF - CEP 70002 - 900

ARQUIVADO
Em 19.11.03
Valdemir Santos Freitas
Assistente de Contratos ECT/INTRANET
Metr. 8.011.840-5





Quarta-feira
19 de Novembro de 2003

Manter Processos
Manter Hist. Processos
Consultar Processos
Manter Fase Elaboração
Manter Hist. Elaboração
Consultar Fase Elaboração
Manter Contratos
Manter Hist. Contratos
Consultar Contratos
Manter Usuário

 Criticas-Sugestões

Manter Contratos

DECAM - Departamento de Contratação e Administração de Materiais

 Página Inicial

Alteração de Contrato.

Número do Contrato : 12234/03
Orgão Requerente : 0101040 - DITEC
Responsável no DECAM : FERNANDA VILLELA AMOROSO
Fase de Elaboração :
Objeto do Contrato : Aquisição de microcomputadores
Data de Assinatura : 10/11/2003
Data de Abertura : 10/11/2003
Vigência do Contrato : 12 meses
Valor Total : 8.279.532,00
Nome da Empresa : Novadata Sist Comp Ltda
Observação :
Data de Encerramento : 10/11/2003
Divulga : SIM
Classes Orçamentárias : 17.1.06-9.02

ALTERACAO EFETUADA COM SUCESSO.

RETORNAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL - FÓRUM DE NOTAS E PESSOAS JURÍDICAS

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS. me foi apresentado. Livro 2012 de 12/12/2002.

TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO

AV. CENTRAL, A. ESP. 12, BLOCO K. N. BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF
QI 11 BLOCO "B" LOJA 23 GUARA-I. BRASÍLIA-DF

FONE (0XX61) 552-0005

FONE (0XX61) 568-3200

LIVRO Nº 2012

Em testemunho da

FOLHA Nº 194

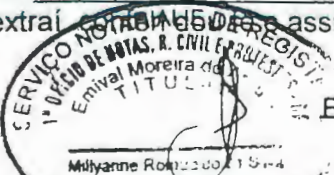
EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - TITULAR

EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - TITULAR

Procuração bastante para **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, na forma abaixo

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois (03/12/2002), nesta cidade do Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 51.754.240/0001-12, com sede à SIBS QD 01 CONJ "C" LOTES 01 a 10, NUCLEO BANDEIRANTE - DF, com seu Estatuto de Constituição devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o nº 755.401, com a Ata de mudança de sede social arquivada e registrada na JCDF sob o nº 9281/83, com registro atual sob o nº 5330000321-1, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JOSE LUIZ CUINHAS DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, Clnº 019.544.930-1 M.Ex., CPF/MF nº 028441257-00, residente e domiciliado na SHIS QL 10 CONJ 10 CASA 10, BRASILIA - DF, e pelo Diretor **MAURO FARIAS DUTRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Clnº 992 CREA/DF, CPF/MF nº 075315831-00, residente e domiciliado na SHIS QL 18 CONJ. 05 CASA 15, LAGO SUL, BRASÍLIA - DF, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, e nos termos do Art. 14 do seu Estatuto Social; nos termos do Art. 29, letra "E", reconhecida como a própria pelos documentos exibidos e de cuja capacidade dou fé, por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **CHRISTIAN TADEU DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, vendedor, Clnº 1.405.373 SSP/DF, CPF/MF nº 636259461-49, residente e domiciliado na SCRN 702/3 BLOCO D AP 107 ENT 36, BRASILIA - DF (dados fornecidos por declaração), a quem confere poderes específicos para participações em licitações, podendo representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Particulares, podendo habilitar-se em concorrências, tomadas de preços e cartas/convites e para tanto: 1º prestar declarações; 2º apresentar propostas de licitações; 3º assinar recursos e impugnações; 4º representar legalmente a Sociedade nas diversas fases de licitação; 5º desistir ou transigir quanto às propostas de concorrências; 6º levantar cauções, assinando recibos e quitações; 7º prestar esclarecimento em nome da OUTORGANTE; 8º constituir advogado para as causas que envolvam problemas de licitação; 9º receber AF - Autorização de Fornecimento; 10º outorgar cartas de credenciamento para qualquer das modalidades de licitação; 11º assinar documentos de habilitação, propostas técnicas e propostas comerciais; 12º formular oferta de preços para licitação na modalidade de pregão; 13º assinar Contratos de Fornecimento, compra, venda e locação de equipamentos. Testemunhas dispensadas na forma da lei. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO, EXCETO NO QUE SE REFERE A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE NAS DIVERSAS FASES DE CONCORRÊNCIAS, PODENDO PRESTAR DECLARAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS, APRESENTAR PROPOSTAS, ASSINAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS, OUTORGAR CARTAS DE CREDENCIAMENTO E INSTRUMENTOS PARTICULARES DE PROCURAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. A PRESENTE TEM VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO 2003. (FEITA SOB MINUTA APRESENTADA). As assinaturas foram devidamente colhidas no endereço da outorgante. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Eu, (a.a) **MILLYANNE ROMUALDO DA SILVA**, Escrevente, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu (a.a), **EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO**, Tabelião, dou fé e assino. **EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO**, **JOSE LUIZ CUINHAS DA CUNHA**, **JOSE LUIZ CUINHAS DA CUNHA**, **NADA MAIS**. Tradução em seguida.

Eu, **MILLYANNE ROMUALDO DA SILVA**, Escrevente, a extraí, notário, e assino, em público e raso.



EM TESTEMUNHO

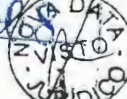
DA VERDADE

Fis.

0005

Doc.

3752

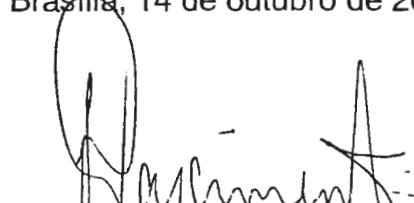


SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº004**DE:** Coordenador de Equipe de Auditoria – PRT/DAUDI - 0032/2004**PARA:** Coordenador de Integração de Projetos - CIPRO
Edilberto Nerry Petry

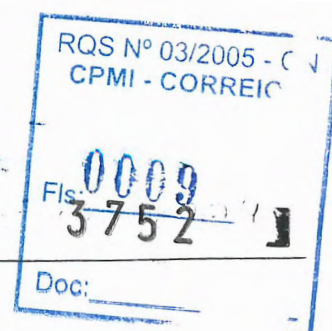
Em função dos trabalhos de auditoria em Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e de Teleprocessamento: Equipamentos de Informática, atividade / conta 17.1.06, (H-05) em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAAAI de 2004, solicitamos disponibilizar a esta equipe de auditoria, os seguintes documentos:

1. Contratos, termos aditivos e respectivas licitações que lhe deram origem – 11.346/2002, 11.848/2003, 12.225/2003, 12.233/2003, 12.234/03, 12.731/2004, assim como, garantias contratuais, termos de aceite dos equipamentos, garantias dos equipamentos, cronograma de manutenção preventiva e relatório das manutenções corretivas, pagamentos efetuados por contrato, notas fiscais.

Brasília, 14 de outubro de 2004.


Paulo Roberto Jesus do Nascimento
Coordenador de Equipe de Auditoria

Ao DECAM
Solicito prover os
documentos requeridos.


Marco Antônio Bendin
Subchefe/CIPRO
Mat. 8.010.290-5

CT/GCM/DGCM/DECAM- 9490/2005

Brasília, 01 de maio de 2005.

À

NOVADATA – SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA

SIBS, quadra 01, Conjunto C, Lotes 1 a 10

CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante

Fax: (61) 386-3851

Ref.: Contrato 12.234/03**Assunto:** Vistas ao processo e prorrogação de prazo para apresentação de Recurso Administrativo.

Prezado Senhor

Em resposta a sua correspondência datada de 19/04/2005, informamos que, concedemos a prorrogação do prazo de apresentação do Recurso Administrativo por mais 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento desta correspondência, bem como vistas ao processo com disponibilidade de cópia reprográfica.

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls: **0010****3752**

Doc:



Brasília/DF, 19 de abril de 2005.

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Departamento de Contratação e Administração de Material

Ilmo. Sr. Maurício Marinho

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Contratos

Ref.: CT/GCM/DGCM/DECAM - 9.390 /2005 - Contrato nº 12.234/03.

Assunto: Vistas ao processo e prorrogação de prazo para apresentação de Recurso Administrativo.

Prezado Senhor,

A empresa Novadata acusa o recebimento da correspondência em epígrafe que ratifica a penalidade de multa aplicada, por meio da CT/GCM/DGCM/DECAM - 9.390 /2005 -, de 05 de abril de 2005, referente a RATIFICAÇÃO a aplicação de multa no valor de R\$ 27.740,70 conforme **CT/GCM/DGCM/DECAM - 2385/2004.**

Tendo em vista a necessidade imperiosa de uma melhor análise a fim de que não restem dúvidas as quais possam comprometer a consecução do Recurso Administrativo em vista de ser apresentado, a empresa requer a vista ao processo administrativo com a disponibilidade de cópia reprográfica e, ainda, solicita a compreensão de V.S^a no intuito de que **dilate o prazo interposição da referida peça em mais 15 (quinze) dias úteis a partir da disponibilidade das cópias do processo em alusão.**

Assim, a empresa conta com a colaboração de V.S^a, ficando no aguardo da propensa manifestação.

Atenciosamente,

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

Lúcio J. Silva
Lúcio J. Silva

Gestor de Serviços

Área de Pós Venda e Administração de Contratos

Unidade de Negócios de Venda à Governo



CT/GCM/DGCM/DECAM - 9.399/2005

Brasília/DF, 05 de abril de 2005.

À
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.
SIBS QUADRA 1 CONJUNTO C LOTES DE 01 A 10
71701-970 NÚCLEO BANDEIRANTE-DF
FAX: (61) 386-3851

Ref.: Contrato 12.234/03

A/C: Pedro Luiz Rondon Pinheiro

Assunto: Ratifica aplicação de penalidade

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a CT/GCM/DGCM/DECAM-2385/2004, de 12/03/2004, não foi objeto de defesa prévia, por parte dessa Empresa, informamos que estamos ratificando a aplicação da multa no valor de R\$ 27.740,70, em conformidade com os subitens 8.1.2, e 8.5.2, da Cláusula Oitava – Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, e com os subitens 11.3.3., e 11.3.4., da Cláusula Décima-Primeira – Das Penalidades, do Contrato 12.234/03, conforme exposto na correspondência referenciada.

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material - DECAM

C/cópia: CIPRO;
Assessoria/DECAM.

MFS

C:\Documents and Settings\fatimasantos\Meus documentos\CARTAS 2005\CT-NOVADATA -Ratifica aplicação de penalidade.doc

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0012
	3752
Doc:	

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: **0013**

3752

Doc:

De: ASS/DECAM

Ao: DGCM/DECAM

CI / ASS/DECAM-01045/2005

Ref.: Relatório de Acompanhamento de Auditoria nº 025/04

Assunto: Aplicação de Penalidade – Contrato nº 12.234/2003 NOVADATA S/A

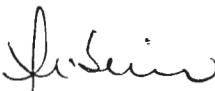
Brasília, 30 de março de 2005.

O DAUDI apontou que a multa aplicada pela CT/GCM/DGEC/DECAM-2385/2004 em 12/03/2004 não foi objeto de defesa-prévia e tampouco foram tomadas providências no sentido de glosar o valor de R\$ 27.740,70.

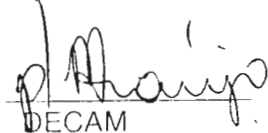
No Relatório Mensal de janeiro/2005 havíamos manifestado que “verificou-se que o assunto ficou sobrestado no DGCM/DECAM, uma vez que, de fato, não houve apresentação de defesa prévia pela contratada. O DGCM/DECAM está ratificando a penalidade ante a não-apresentação de defesa-prévia e apresentando pedido de glosa em outro contrato firmado com a mesma empresa, de forma a solucionar o consignado neste relatório.”

Como até o momento as providências acima ainda não foram tomadas, recomendamos que o façam, destinando cópia da CT que for endereçada à NOVADATA a esta Assessoria, bem como cópia da CI em que for solicitada a glosa, conforme orientação acima.

Atenciosamente


JOERCY BATISTA RIBEIRO
Assessor DAUDI

De Acordo


DECAM
Ligação
Sala
Data

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIA

DECAM

Falta de Cobrança de Multa Estabelecida em Contrato

Por meio da CT/GCM/DGEC/DECAM – 2385/2004 de 12/03/2004, a Contratada (Contrato 12.234/2003) foi informada da aplicação de multa no valor de R\$ 27.740,70.

Todavia, não ficou comprovada que a firma tenha oferecido defesa para que a multa não se processasse nem ficou comprovada, até setembro de 2004, a aplicação da multa.

Ressalta-se que, por meio da Solicitação de Auditoria 06/2004, de 28/10/2004, foi solicitada ao DECAM a documentação que desse suporte à não-aplicação da multa, porém, até o encerramento dos trabalhos de campo da auditoria, em 29/10/2004, não se obteve resposta.

Valor Envolvido: R\$27 mil

RECOMENDAÇÕES

DECAM

Enviar ao DAUDI, no prazo de 60 dias, a comprovação de aplicação e recebimento da multa imputada à contratada.

AÇÕES/MEDIDAS DE MELHORIAS INFORMADAS

No Relatório:

Verificou-se que o assunto ficou sobrestado no DGCM/DECAM, uma vez que, de fato, não houve apresentação de defesa prévia pela contratada.

O DGCM/DECAM está ratificando a penalidade ante a não-apresentação de defesa prévia e apresentando pedido de glosa em outro contrato firmado com a mesma empresa, de forma a solucionar o consignado neste relatório.

No Follow-Up: Origem da informação (Doc): , de

OPINIÃO DO DAUDIMANIFESTAÇÃO

Conforme nossa manifestação enviada em 15/03/2005, estamos adotando providências no sentido da aplicação e recebimento da multa devida.

AUDITOR	PROCESSO	RELATÓRIO	ITEM	PONTO	RISCO	SITUAÇÃO	PRAZO	TEMPO	AUDITADO	GESTOR
ECT	04/0291	007/04	4.2.1.1	3	A	NS	23/11/2004	157 dias	DECON	DECAM

OPORTUNIDADE DE APRIMORAMENTOIMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

LEGENDA:	P = Ponto de Auditoria	R = Recomendação		
EA = Em Andamento	NS = Não Solucionado	PS = Processo Suspenso	RI = Recomendação Improcedente	SL = Solucionado
Preparado por: Mesquita	Coordenado por: Marcel	Posição: 28/2/2005		



CT/GCM/DGEC/DECAM - 2385/2004

Brasília, 12 de março de 2004.

A

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS, Q.01, Conjunto "C", Lotes 3/9 – Núcleo Bandeirante
CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF
Fone: (0XX61) 386-5135/5468 Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Contrato nº 12.234/03 – Aquisição de Estações Convencionais

Assunto: Aplica Penalidade de Multa

Prezado Senhor,

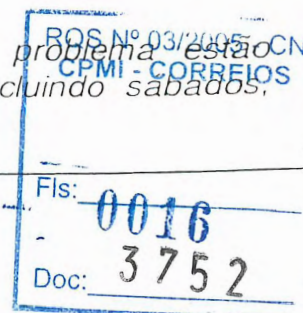
Nosso Departamento de Atendimento de Campo, por meio da CI/DIAPR/DCAMP-0361/2.004 de 05/03/2004, comunicou-nos que os itens referentes à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato nº 12.234/03 de garantia de funcionamento de microcomputadores, celebrado com essa Empresa, foram atendidos com os atrasos descritos na planilha de chamados abaixo.

Chamado	Abertura	Atendimento	Solução	Atraso
4404	09/02/04 11:01	09/02/04 15:03	27/02/04 18:04	78 horas
4524	09/02/04 17:32	12/02/04 15:50	16/02/04 15:25	21 horas
4580	10/02/04 14:14	11/02/04 15:45	19/02/04 14:20	42 horas
4583	10/02/04 16:00	16/02/04 14:20	19/02/04 14:22	42 horas
3960	10/02/04 16:05	16/02/04 14:30	19/02/04 14:25	94 horas
3392	05/02/04 10:00	05/02/04 14:00	16/02/04 14:20	50 horas
3774	02/02/04 10:00	04/02/04 09:15	01/03/04 17:00	129 horas
	04/02/04 10:00	05/02/04 14:30		92 hrs
				539 hrs

Alertamos que o Contrato firmado entre a ECT e essa empresa prevê na Cláusula Oitava – Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, o seguinte:

8.1.2. "Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela Contratada, sempre que necessário, por solicitação da Contratante com o prazo de reparar as avarias apresentadas nos equipamentos"

8.5.2. "Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados."





C1 / DCAMP
GCM / DDEC

CT/GCM/DGEC/DECAM - 2385/2004

Brasília, 12 de março de 2004.

A
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS, Q.01, Conjunto "C", Lotes 3/9 – Núcleo Bandeirante
CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF
Fone: (0XX61) 386-5135/5468 Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Contrato nº 12.234/03 – Aquisição de Estações Convencionais

Assunto: Aplica Penalidade de Multa

Prezado Senhor,

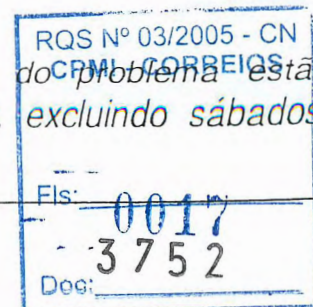
Nosso Departamento de Atendimento de Campo, por meio da CI/DIAPR/DCAMP-0361/2.004 de 05/03/2004, comunicou-nos que os itens referentes à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato nº 12.234/03 de garantia de funcionamento de microcomputadores, celebrado com essa Empresa, foram atendidos com os atrasos descritos na planilha de chamados abaixo.

OS	Chamado	Abertura	Atendimento	Solução	Atraso
467	4404	09/02/04 11:01	09/02/04 12:03	27/02/04 14:00	78 horas
467	4524	10/02/04 14:14	11/02/04 15:45	16/02/04 15:25	21 horas
467	4580	10/02/04 16:00	16/02/04 14:20	19/02/04 14:20	42 horas
467	4583	10/02/04 16:05	16/02/04 14:30	19/02/04 14:22	42 horas
467	3960	05/02/04 10:00	05/02/04 14:00	16/02/04 14:20	50 horas
467	3392	02/02/04 10:00	04/02/04 09:15	19/02/04 14:25	94 horas
467	3774	04/02/04 10:00	05/02/04 14:30	01/03/04 17:00	129 horas
TOTAL					92 hrs

Alertamos que o Contrato firmado entre a ECT e essa empresa prevê na Cláusula Oitava – Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, o seguinte:

8.1.2. "Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela Contratada, sempre que necessário, por solicitação da Contratante, com o prazo de reparar as avarias apresentadas nos equipamentos"

8.5.2. "Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados."



307	AC	03064613	44588/2003	30122003	11022004	555/62,4	11022004	2650,99	520599,31	512,1	1710600204	12234/03	35163,09		
307	AC	03064613	44589/2003	30122003	11022004	135147	11022004	515,72	126725,18	7906,1	1710600204	12234/03	8421,82		
607	AC	03064613	44596/2003	30122003	11022004	238996,8	11022004	2026,69	222988,8	3981,31	1710600204	12234/03	16008		
607	AC	03064613	44739/2003	31122003	11022004	559556	11022004	2135,27	524686,7	32734,03	1710600204	12234/03	34869,3		
607	AC	03064613	NF-44588/01	31122003	19022004	11578,38	19022004	0	10901,04	677,34	1710600204	12234/03	677,34		
607	AC	03064613	NF-44588/02	31122003	20032004	11578,38	22032004	0	10901,04	677,34	1710600204	12234/03	677,34		
607	AC	03064613	NF-44588/03	31122003	20042004	11578,38	20042004	0	10901,04	677,34	1710600204	12234/03	677,34		
607	AC	03064613	NF-44588/04	31122003	20052004	11578,38	20052004	0	10901,04	677,34	1710600204	12234/03	677,34		
607	AC	03064613	NF-44588/05	31122003	20062004	11578,38	21062004	0	10901,04	677,34	1710600204	12234/03	677,34		
607	AC	03064613	NF-44588/06	31122003	20072004	11578,38	20072004	0	10901,04	677,34	1710600204	12234/03	677,34		
607	AC	03064613	NF-44588/07	31122003	20082004	11578,38	20082004	0	10901,04	677,34	1710600204	12234/03	677,34		
607	AC	03064613	NF-44588/08	31122003	20092004	11578,38	20092004	0	10901,04	677,34	1710600204	12234/03	677,34		
607	AC	03064613	NF-44588/09	31122003	20102004	11578,39	20102004	0	10901,05	677,34	1710600204	12234/03	677,34		
607	AC	03064613	NF-44588/10	31122003	20112004	11578,39		0	0	0	1710600204	12234/03	11578,39		
607	AC	03064613	NF-44588/11	31122003	20122004	11578,39		0	0	0	1710600204	12234/03	11578,39		
607	AC	03064613	NF-44588/12	31122003	20012005	11578,39		0	0	0	1710600204	12234/03	11578,39		
607	AC	03064613	NF-44596/01	30122003	27022004	2212,94	27022004	0	2083,48	129,46	1710600204	12234/03	129,46		
607	AC	03064613	NF-44596/02	30122003	28032004	2212,94	29032004	0	2083,48	129,46	1710600204	12234/03	129,46		
607	AC	03064613	NF-44596/03	30122003	28042004	2212,94	28042004	0	2083,48	129,46	1710600204	12234/03	129,46		
607	AC	03064613	NF-44596/04	30122003	28052004	2212,94	28052004	0	2083,48	129,46	1710600204	12234/03	129,46		
607	AC	03064613	NF-44596/05	30122003	28062004	2212,93	28062004	0	2083,47	129,46	1710600204	12234/03	129,46		
607	AC	03064613	NF-44596/06	30122003	28072004	2212,93	28072004	0	2083,47	129,46	1710600204	12234/03	129,46		
607	AC	03064613	NF-44596/07	30122003	28082004	2212,93	30082004	0	2083,47	129,46	1710600204	12234/03	129,46		
607	AC	03064613	NF-44596/08	30122003	28092004	2212,93	28092004	0	2083,47	129,46	1710600204	12234/03	129,46		
607	AC	03064613	NF-44596/09	30122003	28102004	2212,93	28102004	0	2083,47	129,46	1710600204	12234/03	129,46		
607	AC	03064613	NF-44596/10	30122003	28112004	2212,93		0	0	0	1710600204	12234/03	2212,93		
607	AC	03064613	NF-44596/11	30122003	28122004	2212,93		0	0	0	1710600204	12234/03	2212,93		
607	AC	03064613	NF-44596/12	30122003	28012005	2212,93		0	0	0	1710600204	12234/03	2212,93		
0112	AL	04025717	NF-44438	30122003	11022004	98159,4	11022004	416,2	92000,88	5742,32	1710600204	12234/03	6158,52		
0112	AL	04025717	NF-44488	30122003	11022004	32008,5	11022004	271,43	29864,57	1872,5	1710600204	12234/03	2143,93		
0112	AL	04025717	NF-44438/01	30122003	19022004	908,88	19022004	0	855,71	53,17	1710600204	12234/03	53,17		
0112	AL	04025717	NF-44438/02	30122003	20032004	908,88	22032004	0	855,71	53,17	1710600204	12234/03	53,17		
0112	AL	04025717	NF-44438/03	30122003	20042004	908,88	20042004	0	855,71	53,17	1710600204	12234/03	53,17		
0112	AL	04025717	NF-44438/04	30122003	20052004	908,88	20052004	0	855,71	53,17	1710600204	12234/03	53,17		
0112	AL	04025717	NF-44438/05	30122003	20062004	908,88	21062004	0	855,71	53,17	1710600204	12234/03	53,17		
0112	AL	04025717	NF-44438/06	30122003	20072004	908,88	20072004	0	855,71	53,17	1710600204	12234/03	53,17		
0112	AL	04025717	NF-44438/07	30122003	20082004	908,88	20082004	0	855,71	53,17	1710600204	12234/03	53,17		
0112	AL	04025717	NF-44438/08	30122003	20092004	908,88	20092004	0	855,71	53,17	1710600204	12234/03	53,17		
0112	AL	04025717	NF-44438/09	30122003	20102004	908,88	20102004	0	855,71	53,17	1710600204	12234/03	53,17		
0112	AL	04025717	NF-44438/10	30122003	20112004	908,88		0	0	0	1710600204	12234/03	908,88		
0112	AL	04025717	NF-44438/11	30122003	20122004	908,88		0	0	0	1710600204	12234/03	908,88		
0112	AL	04025717	NF-44438/12	30122003	20012005	908,88		0	0	0	1710600204	12234/03	908,88		

112	BA	08030987	NF 44442	30122004	20032004	4149,25	22032004	0	3906,52	42,73	1710600204	12234/03	242,73	
112	BA	08030987	44492/03	10022004	28042004	1244,78	11052004	0	1171,96	72,82	1710600204	12234/03	72,82	
112	BA	08030987	44442/03	10022004	20042004	4149,25	11052004	0	3906,52	242,73	1710600204	12234/03	242,73	
112	BA	08030987	NF 44442/04	19052004	19052004	4149,25	19052004	0	3906,52	242,73	1710600204	12234/03	242,73	
112	BA	08030987	44492/04	31052004	28052004	1244,78	31052004	0	1171,96	72,82	1710600204	12234/03	72,82	
112	CE	12036137	NF 44445	11022004	11022004	157908,6	11022004	669,53	148001,42	9237,65	1710600204	12234/03	9907,18	
112	CE	12036137	NF 44496	11022004	11022004	29874,6	11022004	253,34	27873,6	1747,66	1710600204	12234/03	2001	
112	CE	12036137	44445/01	30122003	19022004	1462,12	19022004	0	1376,59	85,53	1710600204	12234/03	85,53	
112	CE	12036137	44496/01	30122003	27022004	276,62	27022004	0	260,44	16,18	1710600204	12234/03	16,18	
112	CE	12036137	44496/02	30122003	28032004	276,62	29032004	0	260,44	16,18	1710600204	12234/03	16,18	
112	CE	12036137	44496/03	30122003	28042004	276,62	28042004	0	260,44	16,18	1710600204	12234/03	16,18	
112	CE	12036137	44496/04	30122003	28052004	276,62	28052004	0	260,44	16,18	1710600204	12234/03	16,18	
112	CE	12036137	44496/05	30122003	28062004	276,62	28062004	0	260,44	16,18	1710600204	12234/03	16,18	
112	CE	12036137	44496/06	30122003	28072004	276,62	28072004	0	260,44	16,18	1710600204	12234/03	16,18	
112	CE	12036137	44496/07	30122003	28082004	276,62	30082004	0	260,44	16,18	1710600204	12234/03	16,18	
112	CE	12036137	44496/08	30122003	28092004	276,62	28092004	0	260,44	16,18	1710600204	12234/03	16,18	
112	CE	12036137	44496/09	30122003	28102004	276,61	28102004	0	260,43	16,18	1710600204	12234/03	16,18	
112	CE	12036137	44496/10	30122003	28112004	276,61		0	0	0	1710600204	12234/03	276,61	
112	CE	12036137	44496/11	30122003	28122004	276,61		0	0	0	1710600204	12234/03	276,61	
112	CE	12036137	44496/12	30122003	28012005	276,61		0	0	0	1710600204	12234/03	276,61	
112	CE	12036137	44445/02	30122003	20032004	1462,12	22032004	0	1376,59	85,53	1710600204	12234/03	85,53	
112	CE	12036137	44445/03	30122003	20042004	1462,12	20042004	0	1376,59	85,53	1710600204	12234/03	85,53	
112	CE	12036137	44445/04	30122003	20052004	1462,12	20052004	0	1376,59	85,53	1710600204	12234/03	85,53	
112	CE	12036137	44445/05	30122003	20062004	1462,12	21062004	0	1376,59	85,53	1710600204	12234/03	85,53	
112	CE	12036137	44445/06	30122003	20072004	1462,12	20072004	0	1376,59	85,53	1710600204	12234/03	85,53	
112	CE	12036137	44445/07	30122003	20082004	1462,12	20082004	0	1376,59	85,53	1710600204	12234/03	85,53	
112	CE	12036137	44445/08	30122003	20092004	1462,12	20092004	0	1376,59	85,53	1710600204	12234/03	85,53	
112	CE	12036137	44445/09	30122003	20102004	1462,12	20102004	0	1376,59	85,53	1710600204	12234/03	85,53	
112	CE	12036137	44445/10	30122003	20112004	1462,12		0	0	0	1710600204	12234/03	1462,12	
112	CE	12036137	44445/11	30122003	20122004	1462,12		0	0	0	1710600204	12234/03	1462,12	
112	CE	12036137	44445/12	30122003	20012005	1462,08		0	0	0	1710600204	12234/03	1462,08	
112	ES	14031280	44586	30122003	11022004	130167,9	11022004	551,91	122001,17	7614,82	1710600204	12234/03	8166,73	
112	ES	14031280	44594	30122003	11022004	42678	11022004	361,91	39819,43	2496,66	1710600204	12234/03	2858,57	
112	GT	16048857	NF 0043182	10022004	11022004	32008,5	11022004	271,43	29864,57	1872,5	1710600204	12234/03	2143,93	
112	GT	16048857	NF 0043170	10022004	11022004	189917,1	11022004	805,25	178001,7	11110,15	1710600204	12234/03	11915,4	
112	GT	16048857	43182/01	27122003	27022004	296,38	27022004	0	279,04	17,34	1710600204	12234/03	17,34	
112	GT	16048857	43182/02	27122003	28032004	296,38	29032004	0	279,04	17,34	1710600204	12234/03	17,34	
112	GT	16048857	43182/03	27122003	28042004	296,38		0	0	0	1710600204	12234/03	296,38	
112	GT	16048857	43182/04	27122003	28052004	296,38		0	0	0	1710600204	12234/03	296,38	
112	GT	16048857	43182/05	27122003	28062004	296,38		0	0	0	1710600204	12234/03	296,38	
112	GT	16048857	43182/06	27122003	28072004	296,38		0	0	0	1710600204	12234/03	296,38	
112	GT	16048857	43182/07	27122003	28082004	296,38		0	0	0	1710600204	12234/03	296,38	

07	MG	20123043	NF 44735	31122003	28012005	1778,25		0	0	0	1710600204	12234/03	1778,25	
07	MG	20123043	NF 44735	31122003	28012005	0,04		0	0	0	1710600204	12234/03	0,04	
12	MS	22022732	44457	30122003	11022004	177113,7	11022004	750,96	166001,59	10361,15	1710600204	12234/03	11112,11	
12	MS	22022732	44508	30122003	11022004	21339	11022004	180,95	19909,72	1248,33	1710600204	12234/03	1429,28	
07	MT	24124184	44459	30122003	11022004	117364,5	11022004	497,63	110001,05	6865,82	1710600204	12234/03	7363,45	
07	MT	24124184	44510	30122003	11022004	21339	11022004	180,95	19909,72	1248,33	1710600204	12234/03	1429,28	
07	MT	24124184	44459/01	30122004	19022004	1086,71	19022004	0	1023,14	63,57	1710600204	12234/03	63,57	
07	MT	24124184	44510/01	30122003	27022004	197,58	27022004	0	186,02	11,56	1710600204	12234/03	11,56	
07	MT	24124184	44510/02	30122003	28032004	197,58	29032004	0	186,02	11,56	1710600204	12234/03	11,56	
07	MT	24124184	44510/03	30122003	28042004	197,58	28042004	0	186,02	11,56	1710600204	12234/03	11,56	
07	MT	24124184	44510/04	30122003	28052004	197,58	28052004	0	186,02	11,56	1710600204	12234//03	11,56	
07	MT	24124184	44510/05	30122003	28062004	197,58	28062004	0	186,02	11,56	1710600204	12234//03	11,56	
07	MT	24124184	44510/06	30122003	28072004	197,58	28072004	0	186,02	11,56	1710600204	12234//03	11,56	
07	MT	24124184	44510/07	30122003	28082004	197,58	30082004	0	186,02	11,56	1710600204	12234//03	11,56	
07	MT	24124184	44510/08	30122003	28092004	197,58	28092004	0	186,02	11,56	1710600204	12234//03	11,56	
07	MT	24124184	44510/09	30122003	28102004	197,59	28102004	0	186,03	11,56	1710600204	12234//03	11,56	
07	MT	24124184	44510/10	30122003	28112004	197,59		0	0	0	1710600204	12234//03	197,59	
07	MT	24124184	44510/11	30122003	28122004	197,59		0	0	0	1710600204	12234//03	197,59	
07	MT	24124184	44510/12	30122003	28012005	197,58		0	0	0	1710600204	12234//03	197,58	
07	MT	24124184	44459/02	30122003	20032004	1086,71	22032004	0	1023,14	63,57	1710600204	12234/03	63,57	
07	MT	24124184	44459/03	30122003	20042004	1086,71	20042004	0	1023,14	63,57	1710600204	12234/03	63,57	
07	MT	24124184	44459/04	30122003	20052004	1086,71	20052004	0	1023,14	63,57	1710600204	12234/03	63,57	
07	MT	24124184	44459/05	30122003	20062004	1086,71	21062004	0	1023,14	63,57	1710600204	12234/03	63,57	
07	MT	24124184	44459/06	30122003	20072004	1086,71	20072004	0	1023,14	63,57	1710600204	12234/03	63,57	
07	MT	24124184	44459/07	30122003	20082004	1086,71	20082004	0	1023,14	63,57	1710600204	12234/03	63,57	
07	MT	24124184	44459/08	30122003	20092004	1086,71	20092004	0	1023,14	63,57	1710600204	12234/03	63,57	
07	MT	24124184	44459/09	30122003	20102004	1086,71	20102004	0	1023,14	63,57	1710600204	12234/03	63,57	
07	MT	24124184	44459/10	30122003	20112004	1086,71		0	0	0	1710600204	12234/03	1086,71	
07	MT	24124184	44459/11	30122003	20122004	1086,71		0	0	0	1710600204	12234/03	1086,71	
07	MT	24124184	44459/12	30122003	20012005	1086,69		0	0	0	1710600204	12234/03	1086,69	
07	NO	26017113	NF 0044590	30122003	11022004	91757,7	11022004	389,05	86000,82	5367,83	1710600204	12234/2003	5756,88	
07	NO	26017113	NF 0044597	30122003	11022004	21339	11022004	180,95	19909,72	1248,33	1710600204	12234/2003	1429,28	
07	NO	26017113	NF 0044590	30122003	19022004	849,61	19022004	0	799,91	49,7	1710600204	12234/03	49,7	
07	NO	26017113	NF 0044597	30122003	27022004	197,59	27022004	0	186,03	11,56	1710600204	12234/03	11,56	
07	NO	26017113	NF 44590/02	30122003	20032004	849,61	22032004	0	799,91	49,7	1710600204	12234/03	49,7	
07	NO	26017113	NF 44590/03	30122003	20042004	849,61	20042004	0	799,91	49,7	1710600204	12234/03	49,7	
07	NO	26017113	NF 44590/04	30122003	20052004	849,61	20052004	0	799,91	49,7	1710600204	12234/03	49,7	
07	NO	26017113	NF 44590/05	30122003	20062004	849,61	21062004	0	799,91	49,7	1710600204	12234/03	49,7	
07	NO	26017113	NF 44590/06	30122003	20072004	849,61	20072004	0	799,91	49,7	1710600204	12234/03	49,7	
07	NO	26017113	NF 44590/07	30122003	20082004	849,61	20082004	0	799,91	49,7	1710600204	12234/03	49,7	
07	NO	26017113	NF 44590/08	30122003	20092004	849,61	20092004	0	799,91	49,7	1710600204	12234/03	49,7	
07	NO	26017113	NF 44590/09	30122003	20102004	849,61	20102004	0	799,91	49,7	1710600204	12234/03	49,7	

007	PB	30022347	3/12	30122003	20042004	968,16	20042004	0	911,52	56,64	1710600204	12234/03	56,64	
007	PB	30022347	4/12	30122003	20052004	968,16	20052004	0	911,52	56,64	1710600204	12234/03	56,64	
007	PB	30022347	5/12	30122003	20062004	968,16	21062004	0	911,52	56,64	1710600204	12234/03	56,64	
007	PB	30022347	6/12	30122003	20072004	968,16	20072004	0	911,52	56,64	1710600204	12234/03	56,64	
007	PB	30022347	7/12	30122003	20082004	968,16	20082004	0	911,52	56,64	1710600204	12234/03	56,64	
007	PB	30022347	8/12	30122003	20092004	968,16	20092004	0	911,52	56,64	1710600204	12234/03	56,64	
007	PB	30022347	9/12	30122003	20102004	968,16	20102004	0	911,52	56,64	1710600204	12234/03	56,64	
007	PB	30022347	10/12	30122003	20112004	968,16		0	0	0	1710600204	12234/03	968,16	
007	PB	30022347	11/12	30122003	20122004	968,16		0	0	0	1710600204	12234/03	968,16	
007	PB	30022347	12/12	30122003	20012005	968,16		0	0	0	1710600204	12234/03	968,16	
007	PB	30022347	1/12	30122003	27022004	493,96	27022004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
007	PB	30022347	2/12	30122003	28032004	493,96	29032004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
007	PB	30022347	3/12	30122003	28042004	493,96	28042004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
007	PB	30022347	4/12	30122003	28052004	493,96	28052004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
007	PB	30022347	5/12	30122003	28062004	493,96	28062004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
007	PB	30022347	6/12	30122003	28072004	493,96	28072004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
007	PB	30022347	7/12	30122003	28082004	493,96	30082004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
007	PB	30022347	8/12	30122003	28092004	493,96	28092004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
007	PB	30022347	9/12	30122003	28102004	493,96	28102004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
007	PB	30022347	10/12	30122003	28112004	493,96		0	0	0	1710600204	12234/03	493,96	
007	PB	30022347	11/12	30122003	28122004	493,96		0	0	0	1710600204	12234/03	493,96	
007	PB	30022347	12/12	30122003	28012005	493,94		0	0	0	1710600204	12234/03	493,94	
112	PE	32044801	0044469	11022004	11022004	249666,3	11022004	1058,59	234002,23	14605,48	1710600204	12234/03	15664,07	
112	PE	32044801	0044521	11022004	11022004	53347,5	11022004	452,39	49774,28	3120,83	1710600204	12234/03	3573,22	
112	PE	32044801	44521/01	30122003	27022004	493,96	27022004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
112	PE	32044801	44469/01	30122003	19022004	2311,73	19022004	0	2176,49	135,24	1710600204	12234/03	135,24	
112	PE	32044801	44521/02	30122003	28032004	493,96	29032004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
112	PE	32044801	44521/03	30122003	28042004	493,96	28042004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
112	PE	32044801	44521/04	30122003	28052004	493,96	28052004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
112	PE	32044801	44521/05	30122003	28062004	493,96	28062004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
112	PE	32044801	44521/06	30122003	28072004	493,96	28072004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
112	PE	32044801	44521/07	30122003	28082004	493,96	30082004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
112	PE	32044801	44521/08	30122003	28092004	493,96	28092004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
112	PE	32044801	44521/09	30122003	28102004	493,96	28102004	0	465,06	28,9	1710600204	12234/03	28,9	
112	PE	32044801	44521/10	30122003	28112004	493,96		0	0	0	1710600204	12234/03	493,96	
112	PE	32044801	44521/11	30122003	28122004	493,96		0	0	0	1710600204	12234/03	493,96	
112	PE	32044801	44521/12	30122003	28012005	493,94		0	0	0	1710600204	12234/03	493,94	
112	PE	32044801	44469/02	30122003	20032004	2311,73	22032004	0	2176,49	135,24	1710600204	12234/03	135,24	
112	PE	32044801	44469/03	30122003	20042004	2311,73	20042004	0	2176,49	135,24	1710600204	12234/03	135,24	
112	PE	32044801	44469/04	30122003	20052004	2311,73	20052004	0	2176,49	135,24	1710600204	12234/03	135,24	
112	PE	32044801	44469/05	30122003	20062004	2311,73	21062004	0	2176,49	135,24	1710600204	12234/03	135,24	
112	PE	32044801	44469/06	30122003	20072004	2311,73	20072004	0	2176,49	135,24	1710600204	12234/03	135,24	

307	RN	60043830	44530/08	30122003	28092004	197,58	28092004	0	186,02	11,56	1710600204	12234/2003	11,56		
307	RN	60043830	44530/09	30122003	28102004	197,59	28102004	0	186,03	11,56	1710600204	12234/2003	11,56		
307	RN	60043830	44530/10	30122003	28112004	197,59		0	0	0	1710600204	12234/2003	197,59		
307	RN	60043830	44530/11	30122003	28122004	197,59		0	0	0	1710600204	12234/2003	197,59		
307	RN	60043830	44530/12	30122003	28012005	197,59		0	0	0	1710600204	12234/2003	197,59		
307	RS	64173801	44591	30122003	11022004	110962,8	11022004	0	89676,44	6491,32	1710600204	12234/03	21286,36		
307	RS	64173801	43921	29122003	11022004	288076,5	11022004	0	232813,82	16852,48	1710600204	12234/03	55262,68		
307	RS	64173801	44591	30122003	27022004	1027,44	27022004	0	967,33	60,11	1710600204	12234/03	60,11		
307	RS	64173801	43921	30122004	19022004	2667,38	19022004	0	2511,34	156,04	1710600204	12234/03	156,04		
307	RS	64173801	NF43921/02	20032004	20032004	2667,38	22032004	0	2511,34	156,04	1710600204	12234/03	156,04		
307	RS	64173801	NF43921/03	20042004	20042004	2667,38	20042004	0	2511,34	156,04	1710600204	12234/03	156,04		
307	RS	64173801	NF-44591/02	20032004	28032004	1027,44	29032004	0	967,33	60,11	1710600204	12234/03	60,11		
307	RS	64173801	NF-44591/03	30122003	28042004	1027,44	28042004	0	967,33	60,11	1710600204	12234/03	60,11		
307	RS	64173801	44591/04	30122003	28052004	1027,44	02062004	0	967,33	60,11	1710600204	12234/03	60,11		
307	RS	64173801	44591/05	30122003	28062004	1027,44	28062004	0	967,33	60,11	1710600204	12234/03	60,11		
307	RS	64173801	44591/06	30122003	28072004	1027,44	28072004	0	967,33	60,11	1710600204	12234/03	60,11		
307	RS	64173801	44591/07	30122003	28082004	1027,44	30082004	0	967,33	60,11	1710600204	12234/03	60,11		
307	RS	64173801	44591/08	30122003	28092004	1027,44	28092004	0	967,33	60,11	1710600204	12234/03	60,11		
307	RS	64173801	44591/09	30122003	28102004	1027,44	28102004	0	967,33	60,11	1710600204	12234/03	60,11		
307	RS	64173801	44591/10	30122003	28112004	1027,44		0	0	0	1710600204	12234/03	1027,44		
307	RS	64173801	44591/11	30122003	28122004	1027,44		0	0	0	1710600204	12234/03	1027,44		
307	RS	64173801	44591/12	30122003	28012005	1027,44		0	0	0	1710600204	12234/03	1027,44		
112	SC	68100590	44256	29122003	11022004	234729	11022004	995,25	220002,1	13731,65	1710600204	12234/03	14726,9		
112	SC	68100590	44259	29122003	11022004	21339	11022004	180,95	19909,72	1248,33	1710600204	12234/03	1429,28		
112	SE	70023247	NF-44478	11022004	11022004	100293,3	11022004	425,24	94000,9	5867,16	1710600204	12234/03	6292,4		
112	SE	70023247	NF-44544	11022004	11022004	21339	11022004	180,95	19909,72	1248,33	1710600204	12234/03	1429,28		
112	SE	70023247	NF-44544/01	30122003	27022004	197,58	27022004	0	186,02	11,56	1710600204	12234/03	11,56		
112	SE	70023247	NF-44478/01	30122003	19022004	928,64	19022004	0	874,31	54,33	1710600204	12234/03	54,33		
112	SE	70023247	44478/03	30122003	20042004	928,64	20042004	0	874,31	54,33	1710600204	12234/03	54,33		
112	SE	70023247	44478/04	30122003	20052004	928,64	20052004	0	874,31	54,33	1710600204	12234/03	54,33		
112	SE	70023247	44478/05	30122003	20062004	928,64	21062004	0	874,31	54,33	1710600204	12234/03	54,33		
112	SE	70023247	44478/06	30122003	20072004	928,64	20072004	0	874,31	54,33	1710600204	12234/03	54,33		
112	SE	70023247	NF-44478/07	30122003	20082004	928,64	20082004	0	874,31	54,33	1710600204	12234/03	54,33		
112	SE	70023247	NF-44478/08	30122003	20092004	928,64	20092004	0	874,31	54,33	1710600204	12234/03	54,33		
112	SE	70023247	NF-44478/09	30122003	20102004	928,64	20102004	0	874,31	54,33	1710600204	12234/03	54,33		
112	SE	70023247	NF-44478/10	30122003	20112004	928,64		0	0	0	1710600204	12234/03	928,64		
112	SE	70023247	NF-44478/11	30122003	20122004	928,64		0	0	0	1710600204	12234/03	928,64		
112	SE	70023247	NF-44478/12	30122003	20012005	928,64		0	0	0	1710600204	12234/03	928,64		
112	SE	70023247	NF-44544/02	30122003	28032004	197,58	29032004	0	186,02	11,56	1710600204	12234/03	11,56		
112	SE	70023247	NF-44544/03	30122003	28042004	197,58	28042004	0	186,02	11,56	1710600204	12234/03	11,56		
112	SE	70023247	NF-44544/04	30122003	28052004	197,58	28052004	0	186,02	11,56	1710600204	12234/03	11,56		
112	SE	70023247	NF-44544/05	30122003	28062004	197,58	28062004	0	186,02	11,56	1710600204	12234/03	11,56		

307	SPI	74080245	44238.....	29122003	28112004	1225,02		0	0	0	1710600204	12234/03	1225,02		
307	SPI	74080245	44238.....	29122003	28122004	1225,02		0	0	0	1710600204	12234/03	1225,02		
307	SPI	74080245	44238.....	29122003	28012004	1225,02		0	0	0	1710600204	12234/03	1225,02		
112	SPM	72391022	43177	27122003	11022004	742597,2	11022004	3148,61	696006,65	43441,94	1710600204	12234/03	46590,55		
112	SPM	72391022	43177/01	27122003	19022004	6875,9	19022004	0	6473,66	402,24	1710600204	12234/03	402,24		
112	SPM	72391022	43177/02	27122003	20032004	6875,9	22032004	0	6473,66	402,24	1710600204	12234/03	402,24		
112	SPM	72391022	43177/03	27122003	20042004	6875,9	20042004	0	6473,66	402,24	1710600204	12234/03	402,24		
112	SPM	72391022	43177/04	27122003	20052004	6875,9	20052004	0	6473,66	402,24	1710600204	12234/03	402,24		
112	SPM	72391022	43177/05	27122003	20062004	6875,9	21062004	0	6473,66	402,24	1710600204	12234/03	402,24		
112	SPM	72391022	43177/06	27122003	20072004	6875,9	20072004	0	6473,66	402,24	1710600204	12234/03	402,24		
112	SPM	72391022	43177/07	27122003	20082004	6875,9	20082004	0	6473,66	402,24	1710600204	12234/03	402,24		
112	SPM	72391022	43177/08	27122003	20092004	6875,9	20092004	0	6473,66	402,24	1710600204	12234/03	402,24		
112	SPM	72391022	43177/09	27122003	20102004	6875,9	20102004	0	6473,66	402,24	1710600204	12234/03	402,24		
112	SPM	72391022	43177/10	27122003	20112004	6875,9		0	0	0	1710600204	12234/03	6875,9		
112	SPM	72391022	43177/11	27122003	20122004	6875,9		0	0	0	1710600204	12234/03	6875,9		
112	SPM	72391022	43177/12	27122003	20012005	6875,9		0	0	0	1710600204	12234/03	6875,9		





De: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DR/ RJ

CI / GCM/DGCM/DECAM – 9831/2005

Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAM – 9703/2005



Assunto: Solicita posicionamento do contrato 12.234/2003 - Novadata

Brasília, 09 de maio 2005

Face o tempo decorrido, solicitamos posicionamento a respeito do contido no documento de referência.

Atenciosamente,

Maurício Marinho

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0024	
Fls:	
Doc:	37521

De: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DR/RJ**CI /** GCM/DGCM/DECAM- 9.703/2005**Ref.:** Contrato 12.234/2003 - NOVADATA**Assunto** Solicita posicionamento do contrato 12.234/2003 - NOVADATA

Brasília, 11 de abril de 2005.

Recebemos solicitação da NOVADATA da devolução da Garantia de execução do Contrato nº 12.234/2003. Entretanto, ao consultarmos a CIPRO, a mesma nos informou sobre as seguintes pendências, citadas por essa Regional:

DR	Contrato	Nº da Ordem de Serviço	Data	Problema
RJ	12.234/2003	04/048259	24/08/2004	Troca de HD.
		04/060837	19/10/2004	Troca de HD.
		04/06211	26/10/2004	Troca de placa-mãe.
		04/062937	22/11/2004	Pente de memória e processador.

Diante do exposto, solicitamos, em caso de não atendimento ou recusa dos equipamentos, o envio do dossiê completo (cópias de Notas Fiscais, Termos de Recusa, cartas emitidas ao fornecedor, etc...), a fim de adotarmos as providências previstas contratualmente.

Aguardamos posicionamento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

Atenciosamente


Maurício Marinho

Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material

C/C: CIPRO

RQS Nº 03/2005 - C.
CPMI - CORREIOS

0025

FIS: _____



DGCN
21876

De: CHEFE DA CIPRO

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CIPRO-0425/2005

Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAM - 9438/2005

Protocolo



Assunto: Informa posicionamento a respeito do Contrato 12.234/03 - Novadata Sistemas e Computadores S/A.

Brasília, 01 de abril de 2005.

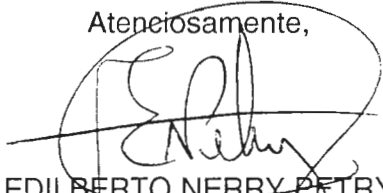
Em atenção ao documento em referência, informamos os problemas abaixo relacionados pela Diretoria Regional do Rio de Janeiro, em relação ao Contrato 12.234/03:

DR	Nº Ordem de Serviço	Data	Problema
RJ	04/048259	24/08/2004	Troca de HD.
RJ	04/060837	19/10/2004	Troca de HD.
RJ	04/06211	26/10/2004	Troca de placa-mãe.
RJ	04/062937	22/11/2004	Pente de memória e processador.

Sendo assim, manifestamos posicionamento contrário à devolução do Seguro Fiança do Contrato 12.234/03, firmado com a Empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, até que todas as pendências sejam definitivamente resolvidas.

Agradecemos a atenção dispensada ao assunto e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


EDILBERTO NERRY PETRY
Chefe da CIPRO

MT/mt

0425_DECAM_Inf Pend Contr_12.234 pr101.doc



De: DECAM

Protocolo

Ao: CIPRO

CI / GCM/DGCM/DECAM 9648/2005

Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAM – 9438/2005
CI/ASS/DESAN – 0369/2005



Assunto: Solicita posicionamento a respeito do contrato 12.234/2003 e do termo aditivo 12.380/2003

Brasília, 11 de abril de 2005

Reiteramos o contido em nossa CI de referência, encaminhada a esse Departamento, a respeito da análise e posicionamento sobre a devolução dos seguros, referente à garantia de execução do Contrato 12.234/03 e do Termo Aditivo, tendo em vista que a vigência de ambos expirou, vez que até a presente data esse Departamento não se posicionou a respeito do solicitado.

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

Chefe do Departº de Contratação e Administração de Material – DECAM.

C/Anexo: Documentos citados

C/Cópia: Desan





DITEC - 5 dias
Sana Paula

10/03
DGCM
21374

Protocolo

De: DESAN

Ao: CIPRO

CI / ASS/DESAN – 0369 / 2005

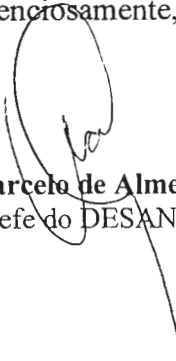
Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAM-9438/2005

Assunto: Encaminha CI DECAM relativa ao Contrato – 12234/2003 e ao Termo Aditivo 12.380/2003.

Brasília-DF, 9 de Março de 2005.

Uma vez que após a última reestruturação da área de Tecnologia a gestão sobre o contrato em epígrafe ficou sob a responsabilidade dessa CIPRO, encaminhamos, em anexo, a CI da referência para as devidas providências.

Atenciosamente,


Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do DESAN

C/C: DECAM
C/ANEXO: CI DA REFERÊNCIA



Valmir Vidal Campos – DESAN 3º Ala Norte – fone/fax: (61) 426-1888 426-2286

Sac0144\ac\DITEC\DESAN\ASSESSORIA\CIs EXPEDIDAS 2005\CI_ASS DESAN 0369 2005 - CIPRO-ENCAMINHA CI DECAM CONTRATO 12234-03 e ao TA 12380-03 doc



369

30

De: DECAM

Ao: DESAN

CI / GCM/DGCM/DECAM - 9438/2005

DESAN

Protocolo
NOME: ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 8.008.557-1

DATA HORA
08/03/2005 16:34

Ref.: Contrato 12.234/2003 - e Termo Aditivo 12.380/2003

Assunto: **Solicita posicionamento a respeito do Contrato 12.234/2003 e do Termo Aditivo 12.380/2003**

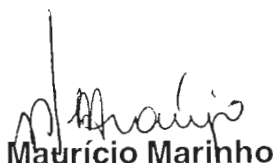
Brasília, 07 de março de 2005.

Em 10/11/2003 foi celebrado o Contrato 12.234/2003, com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, que tem como objeto a aquisição de Microcomputadores (Estação Convencional), com vigência expirada em 09/11/2004, sendo também celebrado em 11/12/2003 o Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato, tendo a vigência expirado em 10/12/2004.

Em 23/02/2005, a empresa em questão, por meio da correspondências s/nº, solicitou a devolução dos Seguros, referente à garantia de execução do Contrato 12.234/2003 e do termo Aditivo, tendo em vista que a vigência de ambos expirou.

Em vista do exposto acima, solicitamos informar se a empresa cumpriu com todas as obrigações previstas contratualmente, a fim de efetuarmos a devolução das apólices de seguro.

Atenciosamente,


Maurício Marinho

Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material

C/Anexo: Cópia das correspondências da Empresa NOVADATA
C/C: CIPRO



DECAM
20976

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2005.

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decam – Departamento de Contratação e Administração de Materiais

Att. Sr Maurício Marinho

Ref. Devolução de Apólice

Prezados Senhores:

Solicitamos a devolução da Apólice de Seguro Garantia para regularizarmos a garantia junto a Instituição emissora, conforme dados abaixo:

- Tipo: Seguro Garantia
- Nº da Apólice: 130547
- Valor da Apólice: R\$ 103.494,15
- Vigência da Apólice: 11/12/2003 a 11/12/2004
- Nº do contrato: nº 12.234/03

Agradecemos antecipadamente, e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Novadata Sistemas e Computadores S/A.



**CORREIOS**

De: DECAM

Ao: DESAN

CI / GCM/DGCM/DECAM - 9438/2005

DESANProtocolo
NOME: ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 8.008.557-1DATA HORA
08/03/2005 16:21

Ref.: Contrato 12.234/2003 - e Termo Aditivo 12.380/2003

Assunto: Solicita posicionamento a respeito do Contrato 12.234/2003 e do Termo Aditivo 12.380/2003

Brasília, 07 de março de 2005.

Em 10/11/2003 foi celebrado o Contrato 12.234/2003, com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, que tem como objeto a aquisição de Microcomputadores (Estação Convencional), com vigência expirada em 09/11/2004, sendo também celebrado em 11/12/2003 o Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato, tendo a vigência expirado em 10/12/2004.

Em 23/02/2005, a empresa em questão, por meio da correspondências s/nº, solicitou a devolução dos Seguros, referente à garantia de execução do Contrato 12.234/2003 e do termo Aditivo, tendo em vista que a vigência de ambos expirou.

Em vista do exposto acima, solicitamos informar se a empresa cumpriu com todas as obrigações previstas contratualmente, a fim de efetuarmos a devolução das apólices de seguro.

Atenciosamente,


Maurício Marinho

Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material

C/Anexo: Cópia das correspondências da Empresa NOVADATA
C/C: CIPRO



Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2005.

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decam – Departamento de Contratação e Administração de Materiais

Att. Sr. Maurício Marinho

Ref. Devolução de Apólice

Prezados Senhores:

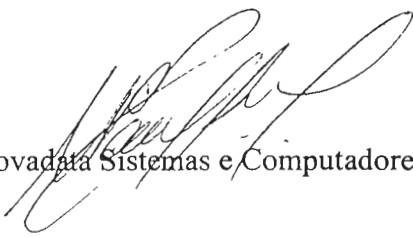
Solicitamos a devolução da Apólice de Seguro Garantia para regularizarmos a garantia junto a Instituição emissora, conforme dados abaixo:

- Tipo: Seguro Garantia
- Nº da Apólice: 128582
- Valor da Apólice: R\$ 413.976,60
- Vigência da Apólice: 13/11/2003 a 12/11/2004
- Nº do contrato: Pregão nº 091/2003 – CPL/AC

comprovado
12/11/04

Agradecemos antecipadamente, e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente


Novadata Sistemas e Computadores S/A.





Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2005.

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decam – Departamento de Contratação e Administração de Materiais

Att. Sr Maurício Marinho

Ref. Devolução de Apólice

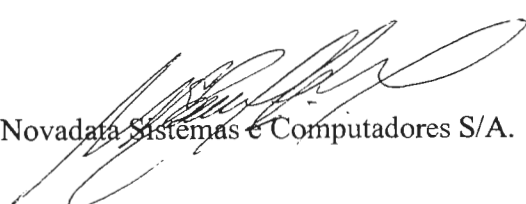
Prezados Senhores:

Solicitamos a devolução da Apólice de Seguro Garantia para regularizarmos a garantia junto a Instituição emissora, conforme dados abaixo:

- Tipo: Seguro Garantia
- Nº da Apólice: 130547
- Valor da Apólice: R\$ 103.494,15
- Vigência da Apólice: 11/12/2003 a 11/12/2004
- Nº do contrato: nº 12.234/03

Agradecemos antecipadamente, e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente


Novadata Sistemas e Computadores S/A.





Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2005.

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decam – Departamento de Contratação e Administração de Materiais

Att. Sr. Maurício Marinho

Ref. Devolução de Apólice

Prezados Senhores:

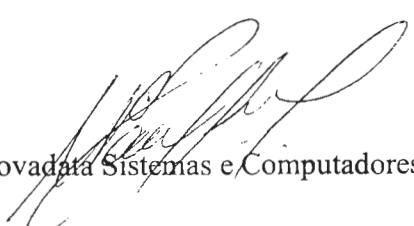
Solicitamos a devolução da Apólice de Seguro Garantia para regularizarmos a garantia junto a Instituição emissora, conforme dados abaixo:

- Tipo: Seguro Garantia
- Nº da Apólice: 128582
- Valor da Apólice: R\$ 413.976,60
- Vigência da Apólice: 13/11/2003 a 12/11/2004
- Nº do contrato: Pregão nº 091/2003 – CPL/AC

CONTINUA
10/23/05

Agradecemos antecipadamente, e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente


Novadata Sistemas e Computadores S/A.



Brasília, 27 de Abril de 2005

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT
Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

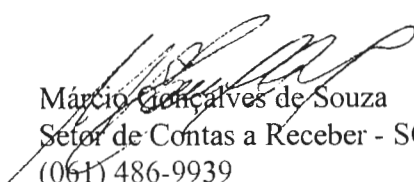
Resposta a Correspondência CT/GCM/DGCM/DECAM – 9452/2005 de 20 de abril de 2005

ATT; Srº Maurício Marinho

Prezado Senhor,

Conforme solicitação encaminhamos a V.As. o detalhamento de recebimento dos contratos 10.692/01, 11.848/03 e 12.234/03. Agradeço desde já sua atenção na averiguação destas pendências objetivando sua regularização.

Atenciosamente,



Márcio Gonçalves de Souza
Setor de Contas a Receber - SCR
(061) 486-9939
msouza@novadata.com.br



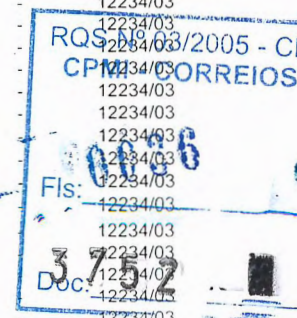
NOVADATA

27/04/2005

Relatório de títulos

Cliente: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

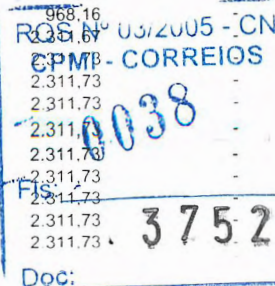
DR	Est	Esp	Série	Nota Fiscal	Parc	Emissão	Venc	Atraso(D)	Valor Original	Data Rec	Valor Recebido	Valor Saldo	Contrato
GT	2	DP	2	43170	1	11/02/2004	19/02/2004	-433	1.758,49	20/02/2004	1.758,49	-	12234/03
GT	2	DP	2	43170	3	11/02/2004	19/04/2004	-373	1.758,49	20/04/2004	1.758,49	-	12234/03
GT	2	DP	2	43170	4	11/02/2004	19/05/2004	-343	1.758,49	20/05/2004	1.758,49	-	12234/03
GT	2	DP	2	43170	10	11/02/2004	19/11/2004	-159	1.758,49	22/11/2004	1.758,49	-	12234/03
GT	2	DP	2	43170	11	11/02/2004	19/12/2004	-129	1.758,49	20/12/2004	1.758,49	-	12234/03
GT	2	DP	2	43170	2	11/02/2004	19/03/2004	-404	1.758,49	09/08/2004	1.758,49	-	12234/03
GT	2	DP	2	43170	5	11/02/2004	19/06/2004	-312	1.758,49	21/06/2004	1.758,49	-	12234/03
GT	2	DP	2	43170	6	11/02/2004	19/07/2004	-282	1.758,49	20/07/2004	1.758,49	-	12234/03
GT	2	DP	2	43170	7	11/02/2004	19/08/2004	-251	1.758,49	20/08/2004	1.758,49	-	12234/03
GT	2	DP	2	43170	8	11/02/2004	19/09/2004	-220	1.758,49	20/09/2004	1.758,49	-	12234/03
GT	2	DP	2	43170	9	11/02/2004	19/10/2004	-190	1.758,49	20/10/2004	1.758,49	-	12234/03
GT	2	DP	2	43170	12	11/02/2004	19/01/2005	-98	1.758,51	20/01/2005	1.758,49	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43174	12	11/02/2004	19/01/2005	-98	1.600,37	20/01/2005	1.600,37	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43174	1	11/02/2004	19/02/2004	-433	1.600,43	26/03/2004	1.600,43	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43174	2	11/02/2004	19/03/2004	-404	1.600,43	26/03/2004	1.600,43	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43174	3	11/02/2004	19/04/2004	-373	1.600,43	22/04/2004	1.600,43	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43174	10	11/02/2004	19/11/2004	-159	1.600,43	22/11/2004	1.600,43	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43174	11	11/02/2004	19/12/2004	-129	1.600,43	20/12/2004	1.600,43	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43174	4	11/02/2004	19/05/2004	-343	1.600,43	20/05/2004	1.600,43	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43174	5	11/02/2004	19/06/2004	-312	1.600,43	21/06/2004	1.600,43	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43174	6	11/02/2004	19/07/2004	-282	1.600,43	20/07/2004	1.600,43	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43174	7	11/02/2004	19/08/2004	-251	1.600,43	20/08/2004	1.600,43	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43174	8	11/02/2004	19/09/2004	-220	1.600,43	20/09/2004	1.600,43	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43174	9	11/02/2004	19/10/2004	-190	1.600,43	20/10/2004	1.600,43	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43177	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	6.875,90	25/03/2004	6.875,90	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43177	10	19/02/2004	19/11/2004	-159	6.875,90	22/11/2004	6.875,90	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43177	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	6.875,90	20/12/2004	6.875,90	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43177	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	6.875,90	20/01/2005	6.875,90	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43177	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	6.875,90	21/06/2004	6.875,90	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43177	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	6.875,90	20/07/2004	6.875,90	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43177	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	6.875,90	20/08/2004	6.875,90	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43177	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	6.875,90	20/09/2004	6.875,90	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43177	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	6.875,90	20/10/2004	6.875,90	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43177	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	6.875,90	22/03/2004	6.875,90	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43177	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	6.875,90	20/04/2004	6.875,90	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43177	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	6.875,90	20/05/2004	6.875,90	-	12234/03
GT	2	DP	2	43182	12	11/02/2004	27/01/2005	-90	296,32	01/02/2005	296,32	37,13	12234/03
GT	2	DP	2	43182	7	11/02/2004	27/08/2004	-243	296,38	30/08/2004	296,38	-	12234/03
GT	2	DP	2	43182	8	11/02/2004	27/09/2004	-212	296,38	28/09/2004	296,38	-	12234/03
GT	2	DP	2	43182	9	11/02/2004	27/10/2004	-182	296,38	28/10/2004	296,38	-	12234/03
GT	2	DP	2	43182	2	11/02/2004	27/03/2004	-396	296,38	25/03/2004	296,38	-	12234/03
GT	2	DP	2	43182	3	11/02/2004	27/04/2004	-365	296,38	28/04/2004	296,38	-	12234/03
GT	2	DP	2	43182	1	11/02/2004	27/02/2004	-425	296,38	29/12/2004	296,38	-	12234/03
GT	2	DP	2	43182	10	11/02/2004	27/11/2004	-151	296,38	29/11/2004	296,38	-	12234/03
GT	2	DP	2	43182	11	11/02/2004	27/12/2004	-121	296,38	28/01/2005	296,38	-	12234/03
GT	2	DP	2	43182	4	11/02/2004	27/05/2004	-335	296,38	28/05/2004	296,38	-	12234/03
GT	2	DP	2	43182	5	11/02/2004	27/06/2004	-304	296,38	28/06/2004	296,38	-	12234/03
GT	2	DP	2	43182	6	11/02/2004	27/07/2004	-274	296,38	09/08/2004	296,38	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43187	12	11/02/2004	27/01/2005	-90	375,39	28/01/2005	375,39	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43187	2	11/02/2004	27/03/2004	-396	375,41	29/03/2004	375,41	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43187	1	11/02/2004	27/02/2004	-425	375,41	26/03/2004	375,41	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43187	3	11/02/2004	27/04/2004	-365	375,41	28/04/2004	375,41	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43187	10	11/02/2004	27/11/2004	-151	375,41	29/11/2004	375,41	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43187	5	11/02/2004	27/06/2004	-304	375,41	28/06/2004	375,41	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43187	6	11/02/2004	27/07/2004	-274	375,41	28/07/2004	375,41	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43187	7	11/02/2004	27/08/2004	-243	375,41	30/08/2004	375,41	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43187	8	11/02/2004	27/09/2004	-212	375,41	28/09/2004	375,41	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43187	11	11/02/2004	27/12/2004	-121	375,41	28/12/2004	375,41	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43187	4	11/02/2004	27/05/2004	-335	375,41	28/05/2004	375,41	-	12234/03
BSB	2	DP	2	43187	9	11/02/2004	27/10/2004	-182	375,41	28/10/2004	375,41	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43190	12	19/02/2004	27/01/2005	-90	1.817,73	28/01/2005	1.817,73	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43190	1	19/02/2004	27/02/2004	-425	1.817,77	11/03/2004	1.817,77	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43190	2	19/02/2004	27/03/2004	-396	1.817,77	05/04/2004	1.817,77	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43190	3	19/02/2004	27/04/2004	-365	1.817,77	20/05/2004	1.817,77	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43190	10	19/02/2004	27/11/2004	-151	1.817,77	29/11/2004	1.817,77	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43190	11	19/02/2004	27/12/2004	-121	1.817,77	28/12/2004	1.817,77	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43190	4	19/02/2004	27/05/2004	-335	1.817,77	28/05/2004	1.817,77	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43190	5	19/02/2004	27/06/2004	-304	1.817,77	29/10/2004	1.817,77	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43190	6	19/02/2004	27/07/2004	-274	1.817,77	29/10/2004	1.817,77	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43190	7	19/02/2004	27/08/2004	-243	1.817,77	29/10/2004	1.817,77	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43190	8	19/02/2004	27/09/2004	-212	1.817,77	29/10/2004	1.817,77	-	12234/03
SPM	2	DP	2	43190	9	19/02/2004	27/10/2004	-182	1.817,77	29/10/2004	1.817,77	-	12234/03
RS	2	DP	2	43921	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	2.667,32	20/01/2005	2.667,32	-	12234/03
RS	2	DP	2	43921	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	2.667,38	19/02/2004	2.667,38	-	12234/03
RS	2	DP	2	43921	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	2.667,38	22/03/2004	2.667,38	-	12234/03
RS	2	DP	2	43921	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	2.667,38	20/04/2004	2.667,38	-	12234/03
RS	2	DP	2	43921	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	2.667,38	20/01/2005	2.667,38	-	12234/03
SPI	2	DP	2	44232	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	5.492,78	21/01/2005	5.492,78	-	12234/03
SPI	2	DP	2	44232	10	19/02/2004	19/11/2004	-159	5.492,82	22/11/2004	5.492,82	-	12234/03
SPI	2	DP	2	44232	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	5.492,82	20/12/2004	5.492,82	-	12234/03



SPI	2 DP	2	44232	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	5.492,82	22/03/2004	5.492,82	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44232	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	5.492,82	22/03/2004	5.492,82	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44232	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	5.492,82	09/08/2004	5.492,82	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44232	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	5.492,82	09/08/2004	5.492,82	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44232	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	5.492,82	09/08/2004	5.492,82	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44232	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	5.492,82	09/08/2004	5.492,82	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44232	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	5.492,82	20/08/2004	5.492,82	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44232	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	5.492,82	20/09/2004	5.492,82	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44232	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	5.492,82	20/10/2004	5.492,82	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44238	12	19/02/2004	27/01/2005	-90	1.224,98	20/01/2005	1.224,98	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44238	10	19/02/2004	27/11/2004	-151	1.225,02	22/11/2004	1.225,02	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44238	11	19/02/2004	27/12/2004	-121	1.225,02	30/12/2004	1.225,02	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44238	2	19/02/2004	27/03/2004	-396	1.225,02	09/08/2004	1.225,02	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44238	3	19/02/2004	27/04/2004	-365	1.225,02	09/08/2004	1.225,02	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44238	4	19/02/2004	27/05/2004	-335	1.225,02	09/08/2004	1.225,02	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44238	5	19/02/2004	27/06/2004	-304	1.225,02	09/08/2004	1.225,02	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44238	6	19/02/2004	27/07/2004	-274	1.225,02	09/08/2004	1.225,02	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44238	7	19/02/2004	27/08/2004	-243	1.225,02	30/08/2004	1.225,02	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44238	8	19/02/2004	27/09/2004	-212	1.225,02	28/09/2004	1.225,02	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44238	9	19/02/2004	27/10/2004	-182	1.225,02	28/10/2004	1.225,02	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44238	1	19/02/2004	27/02/2004	-425	1.225,02	22/03/2004	1.225,02	-	12234/03
PR	2 DP	2	44244	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	3.971,37	20/01/2005	3.971,37	-	12234/03
PR	2 DP	2	44244	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	3.971,43	22/11/2004	3.971,43	-	12234/03
PR	2 DP	2	44244	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	3.971,43	02/08/2004	3.971,43	-	12234/03
PR	2 DP	2	44244	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	3.971,43	20/12/2004	3.971,43	-	12234/03
PR	2 DP	2	44244	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	3.971,43	21/06/2004	3.971,43	-	12234/03
PR	2 DP	2	44244	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	3.971,43	20/07/2004	3.971,43	-	12234/03
PR	2 DP	2	44244	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	3.971,43	20/08/2004	3.971,43	-	12234/03
PR	2 DP	2	44244	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	3.971,43	19/04/2004	3.971,43	-	12234/03
PR	2 DP	2	44244	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	3.971,43	27/04/2004	3.971,43	-	12234/03
PR	2 DP	2	44244	10	19/02/2004	19/11/2004	-159	3.971,43	20/05/2004	3.971,43	-	12234/03
PR	2 DP	2	44244	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	3.971,43	20/09/2004	3.971,43	-	12234/03
PR	2 DP	2	44244	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	3.971,43	20/10/2004	3.971,43	-	12234/03
PR	2 DP	2	44250	12	19/02/2004	27/01/2005	-90	987,88	28/10/2004	987,88	-	12234/03
PR	2 DP	2	44250	2	19/02/2004	27/03/2004	-396	987,92	30/03/2004	987,92	-	12234/03
PR	2 DP	2	44250	1	19/02/2004	27/02/2004	-425	987,92	19/04/2004	987,92	-	12234/03
PR	2 DP	2	44250	3	19/02/2004	27/04/2004	-365	987,92	07/05/2004	987,92	-	12234/03
PR	2 DP	2	44250	10	19/02/2004	27/11/2004	-151	987,92	28/06/2004	987,92	-	12234/03
PR	2 DP	2	44250	11	19/02/2004	27/12/2004	-121	987,92	30/11/2004	987,92	-	12234/03
PR	2 DP	2	44250	4	19/02/2004	27/05/2004	-335	987,92	28/05/2004	987,92	-	12234/03
PR	2 DP	2	44250	5	19/02/2004	27/06/2004	-304	987,92	20/01/2005	987,92	-	12234/03
PR	2 DP	2	44250	6	19/02/2004	27/07/2004	-274	987,92	28/07/2004	987,92	-	12234/03
PR	2 DP	2	44250	7	19/02/2004	27/08/2004	-243	987,92	30/08/2004	987,92	-	12234/03
PR	2 DP	2	44250	8	19/02/2004	27/09/2004	-212	987,92	28/09/2004	987,92	-	12234/03
PR	2 DP	2	44250	9	19/02/2004	27/10/2004	-182	987,92	28/10/2004	987,92	-	12234/03
SC	2 DP	2	44256	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	2.173,38	20/01/2005	2.173,38	-	12234/03
SC	2 DP	2	44256	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	2.173,42	20/10/2004	2.173,42	-	12234/03
SC	2 DP	2	44256	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	2.173,42	13/08/2004	2.173,42	-	12234/03
SC	2 DP	2	44256	10	19/02/2004	19/11/2004	-159	2.173,42	22/11/2004	2.173,42	-	12234/03
SC	2 DP	2	44256	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	2.173,42	20/12/2004	2.173,42	-	12234/03
SC	2 DP	2	44256	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	2.173,42	13/08/2004	2.173,42	-	12234/03
SC	2 DP	2	44256	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	2.173,42	13/08/2004	2.173,42	-	12234/03
SC	2 DP	2	44256	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	2.173,42	13/08/2004	2.173,42	-	12234/03
SC	2 DP	2	44256	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	2.173,42	13/08/2004	2.173,42	-	12234/03
SC	2 DP	2	44256	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	2.173,42	13/08/2004	2.173,42	-	12234/03
SC	2 DP	2	44256	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	2.173,42	25/08/2004	2.173,42	-	12234/03
SC	2 DP	2	44256	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	2.173,42	20/09/2004	2.173,42	-	12234/03
SC	2 DP	2	44259	1	19/02/2004	27/02/2004	-425	197,58	13/08/2004	197,58	-	12234/03
SC	2 DP	2	44259	10	19/02/2004	27/11/2004	-151	197,58	22/11/2004	197,58	-	12234/03
SC	2 DP	2	44259	11	19/02/2004	27/12/2004	-121	197,58	20/12/2004	197,58	-	12234/03
SC	2 DP	2	44259	2	19/02/2004	27/03/2004	-396	197,58	13/08/2004	197,58	-	12234/03
SC	2 DP	2	44259	3	19/02/2004	27/04/2004	-365	197,58	13/08/2004	197,58	-	12234/03
SC	2 DP	2	44259	4	19/02/2004	27/05/2004	-335	197,58	13/08/2004	197,58	-	12234/03
SC	2 DP	2	44259	5	19/02/2004	27/06/2004	-304	197,58	13/08/2004	197,58	-	12234/03
SC	2 DP	2	44259	6	19/02/2004	27/07/2004	-274	197,58	13/08/2004	197,58	-	12234/03
SC	2 DP	2	44259	7	19/02/2004	27/08/2004	-243	197,58	25/08/2004	197,58	-	12234/03
SC	2 DP	2	44259	8	19/02/2004	27/09/2004	-212	197,58	20/09/2004	197,58	-	12234/03
SC	2 DP	2	44259	9	19/02/2004	27/10/2004	-182	197,58	20/10/2004	197,58	-	12234/03
SC	2 DP	2	44259	12	19/02/2004	27/01/2005	-90	197,62	20/01/2005	197,62	-	12234/03
AL	2 DP	2	44438	1	11/02/2004	11/02/2004	-441	908,88	19/02/2004	908,88	-	12234/03
AL	2 DP	2	44438	2	11/02/2004	19/03/2004	-404	908,88	22/03/2004	908,88	-	12234/03
AL	2 DP	2	44438	11	11/02/2004	19/12/2004	-129	908,88	22/11/2004	908,88	-	12234/03
AL	2 DP	2	44438	3	11/02/2004	19/04/2004	-373	908,88	20/04/2004	908,88	-	12234/03
AL	2 DP	2	44438	10	11/02/2004	19/11/2004	-159	908,88	20/05/2004	908,88	-	12234/03
AL	2 DP	2	44438	4	11/02/2004	19/05/2004	-343	908,88	20/12/2004	908,88	-	12234/03
AL	2 DP	2	44438	5	11/02/2004	19/06/2004	-312	908,88	21/06/2004	908,88	-	12234/03
AL	2 DP	2	44438	6	11/02/2004	19/07/2004	-282	908,88	20/06/2004	908,88	-	12234/03
AL	2 DP	2	44438	7	11/02/2004	19/08/2004	-251	908,88	20/08/2004	908,88	-	12234/03
AL	2 DP	2	44438	8	11/02/2004	19/09/2004	-220	908,88	20/09/2004	908,88	-	12234/03
AL	2 DP	2	44438	9	11/02/2004	19/10/2004	-190	908,88	20/10/2004	908,88	-	12234/03
AL	2 DP	2	44438	12	11/02/2004	19/01/2005	-98	908,92	20/12/2004	908,88	-	12234/03
AM	2 DP	2	44441	12	11/02/2004	19/01/2005	-98	1.224,98	20/12/2004	1.224,98	-	12234/03
AM	2 DP	2	44441	1	11/02/2004	19/02/2004	-433	1.225,02	10/03/2004	1.225,02	-	12234/03
AM	2 DP	2	44441	2	11/02/2004	19/03/2004	-404	1.225,02	22/03/2004	1.225,02	-	12234/03
AM	2 DP	2	44441	3	11/02/2004	19/04/2004	-373	1.225,02	20/04/2004	1.225,02	-	12234/03
AM	2 DP	2	44441	10	11/02/2004	19/11/2004	-159	1.225,02	20/05/2004	1.225,02	-	12234/03
AM	2 DP	2	44441	11	11/02/2004	19/12/2004	-129	1.225,02	22/11/2004	1.225,02	-	12234/03



AM	2 DP	2	44441	4	11/02/2004	19/05/2004	-343	1.225,02	20/12/2004	1.225,02	-	12234/03
AM	2 DP	2	44441	5	11/02/2004	19/06/2004	-312	1.225,02	21/06/2004	1.225,02	-	12234/03
AM	2 DP	2	44441	6	11/02/2004	19/07/2004	-282	1.225,02	20/07/2004	1.225,02	-	12234/03
AM	2 DP	2	44441	7	11/02/2004	19/08/2004	-251	1.225,02	20/08/2004	1.225,02	-	12234/03
AM	2 DP	2	44441	8	11/02/2004	19/09/2004	-220	1.225,02	20/09/2004	1.225,02	-	12234/03
AM	2 DP	2	44441	9	11/02/2004	19/10/2004	-190	1.225,02	20/10/2004	1.225,02	-	12234/03
BA	2 DP	2	44442	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	4.149,25	19/04/2004	4.149,25	-	12234/03
BA	2 DP	2	44442	10	19/02/2004	19/11/2004	-159	4.149,25	22/11/2004	4.149,25	-	12234/03
BA	2 DP	2	44442	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	4.149,25	02/12/2004	4.149,25	-	12234/03
BA	2 DP	2	44442	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	4.149,25	20/01/2005	4.149,25	-	12234/03
BA	2 DP	2	44442	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	4.149,25	02/12/2004	4.149,25	-	12234/03
BA	2 DP	2	44442	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	4.149,25	04/06/2004	4.149,25	-	12234/03
BA	2 DP	2	44442	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	4.149,25	02/08/2004	4.149,25	-	12234/03
BA	2 DP	2	44442	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	4.149,25	02/08/2004	4.149,25	-	12234/03
BA	2 DP	2	44442	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	4.149,25	20/08/2004	4.149,25	-	12234/03
BA	2 DP	2	44442	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	4.149,25	20/09/2004	4.149,25	-	12234/03
BA	2 DP	2	44442	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	4.149,25	20/10/2004	4.149,25	-	12234/03
BA	2 DP	2	44442	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	4.149,25	20/12/2004	4.149,25	-	12234/03
CE	2 DP	2	44445	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	1.462,12	25/03/2004	1.462,12	-	12234/03
CE	2 DP	2	44445	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	1.462,12	20/04/2004	1.462,12	-	12234/03
CE	2 DP	2	44445	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	1.462,12	20/05/2004	1.462,12	-	12234/03
CE	2 DP	2	44445	10	19/02/2004	19/11/2004	-159	1.462,12	22/11/2004	1.462,12	-	12234/03
CE	2 DP	2	44445	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	1.462,12	20/12/2004	1.462,12	-	12234/03
CE	2 DP	2	44445	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	1.462,12	20/01/2005	1.462,12	-	12234/03
CE	2 DP	2	44445	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	1.462,12	21/06/2004	1.462,12	-	12234/03
CE	2 DP	2	44445	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	1.462,12	20/07/2004	1.462,12	-	12234/03
CE	2 DP	2	44445	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	1.462,12	20/08/2004	1.462,12	-	12234/03
CE	2 DP	2	44445	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	1.462,12	20/09/2004	1.462,12	-	12234/03
CE	2 DP	2	44445	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	1.462,12	20/10/2004	1.462,12	-	12234/03
MS	2 DP	2	44457	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	1.639,94	28/05/2004	1.639,94	-	12234/03
MS	2 DP	2	44457	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	1.639,94	21/06/2004	1.639,94	-	12234/03
MS	2 DP	2	44457	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	1.639,94	20/07/2004	1.639,94	-	12234/03
MS	2 DP	2	44457	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	1.639,94	23/09/2004	1.639,94	-	12234/03
MS	2 DP	2	44457	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	1.639,94	20/10/2004	1.639,94	-	12234/03
MS	2 DP	2	44457	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	1.639,94	20/12/2004	1.639,94	-	12234/03
MS	2 DP	2	44457	10	19/02/2004	19/11/2004	-159	1.639,94	22/11/2004	1.639,94	-	12234/03
MS	2 DP	2	44457	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	1.639,94	26/04/2004	1.639,94	-	12234/03
MS	2 DP	2	44457	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	1.639,94	26/04/2004	1.639,94	-	12234/03
MS	2 DP	2	44457	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	1.639,94	26/04/2004	1.639,94	-	12234/03
MS	2 DP	2	44457	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	1.639,94	27/04/2004	1.639,94	-	12234/03
MS	2 DP	2	44457	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	1.639,96	20/01/2005	1.639,96	-	12234/03
MT	2 DP	2	44459	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	1.086,69	20/01/2005	1.086,69	-	12234/03
MT	2 DP	2	44459	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	1.086,71	19/02/2004	1.086,71	-	12234/03
MT	2 DP	2	44459	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	1.086,71	20/04/2004	1.086,71	-	12234/03
MT	2 DP	2	44459	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	1.086,71	22/03/2004	1.086,71	-	12234/03
MT	2 DP	2	44459	10	19/02/2004	19/11/2004	-159	1.086,71	20/05/2004	1.086,71	-	12234/03
MT	2 DP	2	44459	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	1.086,71	22/11/2004	1.086,71	-	12234/03
MT	2 DP	2	44459	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	1.086,71	20/12/2004	1.086,71	-	12234/03
MT	2 DP	2	44459	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	1.086,71	21/06/2004	1.086,71	-	12234/03
MT	2 DP	2	44459	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	1.086,71	20/07/2004	1.086,71	-	12234/03
MT	2 DP	2	44459	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	1.086,71	20/08/2004	1.086,71	-	12234/03
MT	2 DP	2	44459	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	1.086,71	20/09/2004	1.086,71	-	12234/03
MT	2 DP	2	44459	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	1.086,71	20/10/2004	1.086,71	-	12234/03
PA	2 DP	2	44464	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	1.304,05	10/03/2004	1.304,05	-	12234/03
PA	2 DP	2	44464	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	1.304,05	22/03/2004	1.304,05	-	12234/03
PA	2 DP	2	44464	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	1.304,05	20/04/2004	1.304,05	-	12234/03
PA	2 DP	2	44464	10	19/02/2004	19/11/2004	-159	1.304,05	20/05/2004	1.304,05	-	12234/03
PA	2 DP	2	44464	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	1.304,05	22/11/2004	1.304,05	-	12234/03
PA	2 DP	2	44464	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	1.304,05	20/01/2005	1.304,05	-	12234/03
PA	2 DP	2	44464	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	1.304,05	20/12/2004	1.304,05	-	12234/03
PA	2 DP	2	44464	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	1.304,05	21/06/2004	1.304,05	-	12234/03
PA	2 DP	2	44464	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	1.304,05	20/07/2004	1.304,05	-	12234/03
PA	2 DP	2	44464	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	1.304,05	20/08/2004	1.304,05	-	12234/03
PA	2 DP	2	44464	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	1.304,05	20/09/2004	1.304,05	-	12234/03
PA	2 DP	2	44464	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	1.304,05	20/10/2004	1.304,05	-	12234/03
PB	2 DP	2	44466	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	968,14	20/01/2005	968,14	-	12234/03
PB	2 DP	2	44466	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	968,16	19/02/2004	968,16	-	12234/03
PB	2 DP	2	44466	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	968,16	22/03/2004	968,16	-	12234/03
PB	2 DP	2	44466	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	968,16	20/04/2004	968,16	-	12234/03
PB	2 DP	2	44466	10	19/02/2004	19/11/2004	-159	968,16	20/05/2004	968,16	-	12234/03
PB	2 DP	2	44466	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	968,16	22/11/2004	968,16	-	12234/03
PB	2 DP	2	44466	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	968,16	20/12/2004	968,16	-	12234/03
PB	2 DP	2	44466	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	968,16	21/06/2004	968,16	-	12234/03
PB	2 DP	2	44466	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	968,16	20/07/2004	968,16	-	12234/03
PB	2 DP	2	44466	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	968,16	20/08/2004	968,16	-	12234/03
PB	2 DP	2	44466	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	968,16	20/09/2004	968,16	-	12234/03
PB	2 DP	2	44466	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	968,16	20/10/2004	968,16	-	12234/03
PE	2 DP	2	44469	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	2.311,73	20/12/2004	2.311,73	-	12234/03
PE	2 DP	2	44469	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	2.311,73	19/02/2004	2.311,73	-	12234/03
PE	2 DP	2	44469	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	2.311,73	22/11/2004	2.311,73	-	12234/03
PE	2 DP	2	44469	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	2.311,73	20/12/2004	2.311,73	-	12234/03
PE	2 DP	2	44469	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	2.311,73	21/06/2004	2.311,73	-	12234/03
PE	2 DP	2	44469	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	2.311,73	20/06/2004	2.311,73	-	12234/03
PE	2 DP	2	44469	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	2.311,73	20/08/2004	2.311,73	-	12234/03
PE	2 DP	2	44469	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	2.311,73	20/09/2004	2.311,73	-	12234/03
PE	2 DP	2	44469	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	2.311,73	20/10/2004	2.311,73	-	12234/03
PE	2 DP	2	44469	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	2.311,73	22/03/2004	2.311,73	-	12234/03



PE	2 DP	2	44469	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	2.311,73	20/04/2004	2.311,73	-	12234/03
PE	2 DP	2	44469	10	19/02/2004	19/11/2004	-159	2.311,73	20/05/2004	2.311,73	-	12234/03
PI	2 DP	2	44471	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	790,33	03/06/2004	790,33	-	12234/03
PI	2 DP	2	44471	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	790,33	21/06/2004	790,33	-	12234/03
PI	2 DP	2	44471	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	790,33	20/06/2004	790,33	-	12234/03
PI	2 DP	2	44471	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	790,33	20/08/2004	790,33	-	12234/03
PI	2 DP	2	44471	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	790,33	20/09/2004	790,33	-	12234/03
PI	2 DP	2	44471	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	790,33	20/10/2004	790,33	-	12234/03
PI	2 DP	2	44471	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	790,33	03/06/2004	790,33	-	12234/03
PI	2 DP	2	44471	10	19/02/2004	19/11/2004	-159	790,33	22/11/2004	790,33	-	12234/03
PI	2 DP	2	44471	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	790,33	08/12/2004	790,33	-	12234/03
PI	2 DP	2	44471	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	790,33	03/06/2004	790,33	-	12234/03
PI	2 DP	2	44471	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	790,33	03/06/2004	790,33	-	12234/03
PI	2 DP	2	44471	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	790,37	20/12/2004	790,37	-	12234/03
RN	2 DP	2	44476	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	1.284,29	19/07/2004	1.284,29	-	12234/03
RN	2 DP	2	44476	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	1.284,29	19/07/2004	1.284,29	-	12234/03
RN	2 DP	2	44476	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	1.284,29	19/07/2004	1.284,29	-	12234/03
RN	2 DP	2	44476	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	1.284,29	20/07/2004	1.284,29	-	12234/03
RN	2 DP	2	44476	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	1.284,29	20/08/2004	1.284,29	-	12234/03
RN	2 DP	2	44476	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	1.284,29	20/09/2004	1.284,29	-	12234/03
RN	2 DP	2	44476	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	1.284,29	20/10/2004	1.284,29	-	12234/03
RN	2 DP	2	44476	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	1.284,29	19/07/2004	1.284,29	-	12234/03
RN	2 DP	2	44476	10	19/02/2004	19/11/2004	-159	1.284,29	22/11/2004	1.284,29	-	12234/03
RN	2 DP	2	44476	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	1.284,29	15/12/2004	1.284,29	-	12234/03
RN	2 DP	2	44476	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	1.284,29	19/07/2004	1.284,29	-	12234/03
RN	2 DP	2	44476	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	1.284,31	20/12/2004	1.284,31	-	12234/03
SE	2 DP	2	44478	10	19/02/2004	19/11/2004	-159	928,64	22/11/2004	928,64	-	12234/03
SE	2 DP	2	44478	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	928,64	20/01/2005	928,64	-	12234/03
SE	2 DP	2	44478	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	928,64	09/08/2004	928,64	-	12234/03
SE	2 DP	2	44478	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	928,64	21/06/2004	928,64	-	12234/03
SE	2 DP	2	44478	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	928,64	20/06/2004	928,64	-	12234/03
SE	2 DP	2	44478	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	928,64	20/08/2004	928,64	-	12234/03
SE	2 DP	2	44478	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	928,64	20/09/2004	928,64	-	12234/03
SE	2 DP	2	44478	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	928,64	20/10/2004	928,64	-	12234/03
SE	2 DP	2	44478	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	928,64	25/03/2004	928,64	-	12234/03
SE	2 DP	2	44478	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	928,64	20/04/2004	928,64	-	12234/03
SE	2 DP	2	44478	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	928,64	20/05/2004	928,64	-	12234/03
SE	2 DP	2	44478	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	928,66	20/01/2005	928,66	-	12234/03
AL	2 DP	2	44488	1	11/02/2004	11/02/2004	-441	296,38	27/02/2004	296,38	-	12234/03
AL	2 DP	2	44488	2	11/02/2004	27/03/2004	-396	296,38	29/03/2004	296,38	-	12234/03
AL	2 DP	2	44488	3	11/02/2004	27/04/2004	-365	296,38	28/04/2004	296,38	-	12234/03
AL	2 DP	2	44488	10	11/02/2004	27/11/2004	-151	296,38	29/11/2004	296,38	-	12234/03
AL	2 DP	2	44488	11	11/02/2004	27/12/2004	-121	296,38	28/01/2005	296,38	-	12234/03
AL	2 DP	2	44488	4	11/02/2004	27/05/2004	-335	296,38	29/03/2004	296,38	-	12234/03
AL	2 DP	2	44488	5	11/02/2004	27/06/2004	-304	296,38	28/06/2004	296,38	-	12234/03
AL	2 DP	2	44488	6	11/02/2004	27/07/2004	-274	296,38	29/12/2004	296,38	-	12234/03
AL	2 DP	2	44488	7	11/02/2004	27/08/2004	-243	296,38	30/08/2004	296,38	-	12234/03
AL	2 DP	2	44488	8	11/02/2004	27/09/2004	-212	296,38	28/09/2004	296,38	-	12234/03
AL	2 DP	2	44488	9	11/02/2004	27/10/2004	-182	296,38	28/10/2004	296,38	-	12234/03
AM	2 DP	2	44489	12	11/02/2004	27/01/2005	-90	869,33	29/12/2004	869,33	-	12234/03
AM	2 DP	2	44489	1	11/02/2004	27/02/2004	-425	869,37	10/03/2004	869,37	-	12234/03
AM	2 DP	2	44489	2	11/02/2004	27/03/2004	-396	869,37	29/03/2004	869,37	-	12234/03
AM	2 DP	2	44489	3	11/02/2004	27/04/2004	-365	869,37	28/04/2004	869,37	-	12234/03
AM	2 DP	2	44489	8	11/02/2004	27/09/2004	-212	869,37	28/09/2004	869,37	-	12234/03
AM	2 DP	2	44489	10	11/02/2004	27/11/2004	-151	869,37	28/05/2004	869,37	-	12234/03
AM	2 DP	2	44489	11	11/02/2004	27/12/2004	-121	869,37	29/11/2004	869,37	-	12234/03
AM	2 DP	2	44489	4	11/02/2004	27/05/2004	-335	869,37	28/10/2004	869,37	-	12234/03
AM	2 DP	2	44489	5	11/02/2004	27/06/2004	-304	869,37	28/06/2004	869,37	-	12234/03
AM	2 DP	2	44489	6	11/02/2004	27/07/2004	-274	869,37	10/08/2004	869,37	-	12234/03
AM	2 DP	2	44489	7	11/02/2004	27/08/2004	-243	869,37	28/10/2004	869,37	-	12234/03
AM	2 DP	2	44489	9	11/02/2004	27/10/2004	-182	869,37	28/09/2004	869,37	-	12234/03
BA	2 DP	2	44492	12	11/02/2004	27/01/2005	-90	1.244,72	28/01/2005	1.244,72	-	12234/03
BA	2 DP	2	44492	2	11/02/2004	27/03/2004	-396	1.244,78	29/03/2004	1.244,78	-	12234/03
BA	2 DP	2	44492	1	11/02/2004	27/02/2004	-425	1.244,78	19/04/2004	1.244,78	-	12234/03
BA	2 DP	2	44492	9	11/02/2004	27/10/2004	-182	1.244,78	28/10/2004	1.244,78	-	12234/03
BA	2 DP	2	44492	5	11/02/2004	27/06/2004	-304	1.244,78	02/08/2004	1.244,78	-	12234/03
BA	2 DP	2	44492	6	11/02/2004	27/07/2004	-274	1.244,78	02/08/2004	1.244,78	-	12234/03
BA	2 DP	2	44492	10	11/02/2004	27/11/2004	-151	1.244,78	29/11/2004	1.244,78	-	12234/03
BA	2 DP	2	44492	11	11/02/2004	27/01/2005	-90	1.244,78	28/12/2004	1.244,78	-	12234/03
BA	2 DP	2	44492	3	11/02/2004	27/04/2004	-365	1.244,78	02/12/2004	1.244,78	-	12234/03
BA	2 DP	2	44492	4	11/02/2004	27/05/2004	-335	1.244,78	31/05/2004	1.244,78	-	12234/03
BA	2 DP	2	44492	7	11/02/2004	27/08/2004	-243	1.244,78	30/08/2004	1.244,78	-	12234/03
BA	2 DP	2	44492	8	11/02/2004	27/09/2004	-212	1.244,78	28/09/2004	1.244,78	-	12234/03
CE	2 DP	2	44496	2	19/02/2004	27/03/2004	-396	276,62	25/03/2004	276,62	-	12234/03
CE	2 DP	2	44496	1	19/02/2004	27/02/2004	-425	276,62	29/12/2004	276,62	-	12234/03
CE	2 DP	2	44496	10	19/02/2004	27/11/2004	-151	276,62	29/11/2004	276,62	-	12234/03
CE	2 DP	2	44496	11	19/02/2004	27/12/2004	-121	276,62	28/01/2005	276,62	-	12234/03
CE	2 DP	2	44496	4	19/02/2004	27/05/2004	-335	276,62	28/05/2004	276,62	-	12234/03
CE	2 DP	2	44496	5	19/02/2004	27/06/2004	-304	276,62	28/06/2004	276,62	-	12234/03
CE	2 DP	2	44496	6	19/02/2004	27/07/2004	-274	276,62	09/08/2004	276,62	-	12234/03
CE	2 DP	2	44496	7	19/02/2004	27/08/2004	-243	276,62	30/08/2004	276,62	-	12234/03
CE	2 DP	2	44496	8	19/02/2004	27/09/2004	-212	276,62	28/09/2004	276,62	-	12234/03
CE	2 DP	2	44496	9	19/02/2004	27/10/2004	-182	276,62	28/10/2004	276,62	-	12234/03
CE	2 DP	2	44496	3	19/02/2004	27/04/2004	-365	276,62	28/04/2004	276,62	-	12234/03
MS	2 DP	2	44508	10	19/02/2004	27/11/2004	-151	197,58	28/06/2004	197,58	-	12234/03
MS	2 DP	2	44508	11	19/02/2004	27/12/2004	-121	197,58	29/11/2004	197,58	-	12234/03
MS	2 DP	2	44508	4	19/02/2004	27/05/2004	-335	197,58	28/05/2004	197,58	-	12234/03

RQS Nº 03/2005-000
CPMI - CORRUPÇÃO

0039

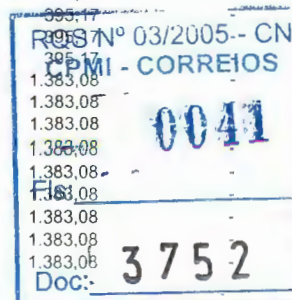
Fis:

3752

Doc:

MS	2 DP	2	44508	5	19/02/2004	27/06/2004	-304	197,58	20/01/2005	197,58	-	12234/03
MS	2 DP	2	44508	1	19/02/2004	27/02/2004	-425	197,58	26/04/2004	197,58	-	12234/03
MS	2 DP	2	44508	2	19/02/2004	27/03/2004	-396	197,58	26/04/2004	197,58	-	12234/03
MS	2 DP	2	44508	3	19/02/2004	27/04/2004	-365	197,58	28/04/2004	197,58	-	12234/03
MS	2 DP	2	44508	6	19/02/2004	27/07/2004	-274	197,58	03/08/2004	197,58	-	12234/03
MS	2 DP	2	44508	7	19/02/2004	27/08/2004	-243	197,58	01/09/2004	197,58	-	12234/03
MS	2 DP	2	44508	8	19/02/2004	27/09/2004	-212	197,58	28/09/2004	197,58	-	12234/03
MS	2 DP	2	44508	9	19/02/2004	27/10/2004	-182	197,58	28/10/2004	197,58	-	12234/03
MS	2 DP	2	44508	12	19/02/2004	27/01/2005	-90	197,62	28/01/2005	197,62	-	12234/03
MT	2 DP	2	44510	1	19/02/2004	27/02/2004	-425	197,58	29/03/2004	197,58	-	12234/03
MT	2 DP	2	44510	2	19/02/2004	27/03/2004	-396	197,58	25/03/2004	197,58	-	12234/03
MT	2 DP	2	44510	3	19/02/2004	27/04/2004	-365	197,58	28/04/2004	197,58	-	12234/03
MT	2 DP	2	44510	10	19/02/2004	27/11/2004	-151	197,58	29/11/2004	197,58	-	12234/03
MT	2 DP	2	44510	11	19/02/2004	27/12/2004	-121	197,58	28/10/2004	197,58	-	12234/03
MT	2 DP	2	44510	4	19/02/2004	27/05/2004	-335	197,58	28/05/2004	197,58	-	12234/03
MT	2 DP	2	44510	5	19/02/2004	27/06/2004	-304	197,58	28/06/2004	197,58	-	12234/03
MT	2 DP	2	44510	6	19/02/2004	27/07/2004	-274	197,58	09/08/2004	197,58	-	12234/03
MT	2 DP	2	44510	7	19/02/2004	27/08/2004	-243	197,58	30/08/2004	197,58	-	12234/03
MT	2 DP	2	44510	8	19/02/2004	27/09/2004	-212	197,58	28/09/2004	197,58	-	12234/03
MT	2 DP	2	44510	9	19/02/2004	27/10/2004	-182	197,58	28/10/2004	197,58	-	12234/03
MT	2 DP	2	44510	12	19/02/2004	27/01/2005	-90	197,62	29/12/2004	197,62	-	12234/03
PA	2 DP	2	44514	12	19/02/2004	27/01/2005	-90	256,84	29/11/2004	256,84	-	12234/03
PA	2 DP	2	44514	1	19/02/2004	27/02/2004	-425	256,86	10/03/2004	256,86	-	12234/03
PA	2 DP	2	44514	2	19/02/2004	27/03/2004	-396	256,86	29/03/2004	256,86	-	12234/03
PA	2 DP	2	44514	3	19/02/2004	27/04/2004	-365	256,86	28/04/2004	256,86	-	12234/03
PA	2 DP	2	44514	10	19/02/2004	27/11/2004	-151	256,86	28/05/2004	256,86	-	12234/03
PA	2 DP	2	44514	11	19/02/2004	27/12/2004	-121	256,86	28/07/2004	256,86	-	12234/03
PA	2 DP	2	44514	4	19/02/2004	27/05/2004	-335	256,86	29/12/2004	256,86	-	12234/03
PA	2 DP	2	44514	5	19/02/2004	27/06/2004	-304	256,86	29/06/2004	256,86	-	12234/03
PA	2 DP	2	44514	6	19/02/2004	27/07/2004	-274	256,86	20/01/2005	256,86	-	12234/03
PA	2 DP	2	44514	7	19/02/2004	27/08/2004	-243	256,86	30/08/2004	256,86	-	12234/03
PA	2 DP	2	44514	8	19/02/2004	27/09/2004	-212	256,86	28/09/2004	256,86	-	12234/03
PA	2 DP	2	44514	9	19/02/2004	27/10/2004	-182	256,86	28/10/2004	256,86	-	12234/03
PB	2 DP	2	44518	12	19/02/2004	27/01/2005	-90	493,94	28/01/2005	493,94	-	12234/03
PB	2 DP	2	44518	1	19/02/2004	27/02/2004	-425	493,96	27/02/2004	493,96	-	12234/03
PB	2 DP	2	44518	2	19/02/2004	27/03/2004	-396	493,96	29/03/2004	493,96	-	12234/03
PB	2 DP	2	44518	10	19/02/2004	27/11/2004	-151	493,96	28/05/2004	493,96	-	12234/03
PB	2 DP	2	44518	11	19/02/2004	27/12/2004	-121	493,96	29/11/2004	493,96	-	12234/03
PB	2 DP	2	44518	4	19/02/2004	27/05/2004	-335	493,96	29/12/2004	493,96	-	12234/03
PB	2 DP	2	44518	5	19/02/2004	27/06/2004	-304	493,96	28/06/2004	493,96	-	12234/03
PB	2 DP	2	44518	6	19/02/2004	27/07/2004	-274	493,96	09/08/2004	493,96	-	12234/03
PB	2 DP	2	44518	7	19/02/2004	27/08/2004	-243	493,96	30/08/2004	493,96	-	12234/03
PB	2 DP	2	44518	8	19/02/2004	27/09/2004	-212	493,96	28/09/2004	493,96	-	12234/03
PB	2 DP	2	44518	9	19/02/2004	27/10/2004	-182	493,96	28/10/2004	493,96	-	12234/03
PE	2 DP	2	44521	12	19/02/2004	27/01/2005	-90	493,94	28/01/2005	493,94	-	12234/03
PE	2 DP	2	44521	1	19/02/2004	27/02/2004	-425	493,96	27/02/2004	493,96	-	12234/03
PE	2 DP	2	44521	2	19/02/2004	27/03/2004	-396	493,96	29/03/2004	493,96	-	12234/03
PE	2 DP	2	44521	3	19/02/2004	27/04/2004	-365	493,96	28/04/2004	493,96	-	12234/03
PE	2 DP	2	44521	10	19/02/2004	27/11/2004	-151	493,96	28/05/2004	493,96	-	12234/03
PE	2 DP	2	44521	4	19/02/2004	27/05/2004	-335	493,96	29/12/2004	493,96	-	12234/03
PE	2 DP	2	44521	10	19/02/2004	27/05/2004	-335	493,96	29/11/2004	493,96	-	12234/03
PE	2 DP	2	44521	5	19/02/2004	27/06/2004	-304	493,96	28/06/2004	493,96	-	12234/03
PE	2 DP	2	44521	6	19/02/2004	27/07/2004	-274	493,96	12/08/2004	493,96	-	12234/03
PE	2 DP	2	44521	7	19/02/2004	27/08/2004	-243	493,96	30/08/2004	493,96	-	12234/03
PE	2 DP	2	44521	8	19/02/2004	27/09/2004	-212	493,96	28/09/2004	493,96	-	12234/03
PE	2 DP	2	44521	9	19/02/2004	27/10/2004	-182	493,96	28/10/2004	493,96	-	12234/03
PI	2 DP	2	44524	12	19/02/2004	27/01/2005	-90	395,13	28/10/2004	395,13	-	12234/03
PI	2 DP	2	44524	1	19/02/2004	27/02/2004	-425	395,17	03/06/2004	395,17	-	12234/03
PI	2 DP	2	44524	10	19/02/2004	27/11/2004	-151	395,17	28/06/2004	395,17	-	12234/03
PI	2 DP	2	44524	11	19/02/2004	27/12/2004	-121	395,17	29/11/2004	395,17	-	12234/03
PI	2 DP	2	44524	2	19/02/2004	27/03/2004	-396	395,17	03/06/2004	395,17	-	12234/03
PI	2 DP	2	44524	3	19/02/2004	27/04/2004	-365	395,17	03/06/2004	395,17	-	12234/03
PI	2 DP	2	44524	4	19/02/2004	27/05/2004	-335	395,17	03/06/2004	395,17	-	12234/03
PI	2 DP	2	44524	5	19/02/2004	27/06/2004	-304	395,17	28/01/2005	395,17	-	12234/03
PI	2 DP	2	44524	6	19/02/2004	27/07/2004	-274	395,17	28/07/2004	395,17	-	12234/03
PI	2 DP	2	44524	7	19/02/2004	27/08/2004	-243	395,17	30/08/2004	395,17	-	12234/03
PI	2 DP	2	44524	8	19/02/2004	27/09/2004	-212	395,17	28/09/2004	395,17	-	12234/03
PI	2 DP	2	44524	9	19/02/2004	27/10/2004	-182	395,17	28/10/2004	395,17	-	12234/03
RN	2 DP	2	44534	1	27/02/2004	27/02/2004	-425	197,58	27/02/2004	197,58	-	12234/03
RN	2 DP	2	44534	10	27/02/2004	27/11/2004	-151	197,58	29/11/2004	197,58	-	12234/03
RN	2 DP	2	44534	7	27/02/2004	27/08/2004	-243	197,58	30/08/2004	197,58	-	12234/03
RN	2 DP	2	44534	8	27/02/2004	27/09/2004	-212	197,58	28/09/2004	197,58	-	12234/03
RN	2 DP	2	44534	9	27/02/2004	27/10/2004	-182	197,58	28/10/2004	197,58	-	12234/03
RN	2 DP	2	44534	4	27/02/2004	27/05/2004	-335	197,58	28/05/2004	197,58	-	12234/03
RN	2 DP	2	44534	5	27/02/2004	27/06/2004	-304	197,58	28/06/2004	197,58	-	12234/03
RN	2 DP	2	44534	6	27/02/2004	27/07/2004	-274	197,58	13/08/2004	197,58	-	12234/03
RN	2 DP	2	44534	11	27/02/2004	27/12/2004	-121	197,58	28/01/2005	197,58	-	12234/03
RN	2 DP	2	44534	2	27/02/2004	27/03/2004	-396	197,58	29/12/2004	197,58	-	12234/03
RN	2 DP	2	44534	3	27/02/2004	27/04/2004	-365	197,58	28/04/2004	197,58	-	12234/03
RN	2 DP	2	44534	12	27/02/2004	27/01/2005	-90	197,62	28/01/2005	197,62	-	12234/03
SE	2 DP	2	44544	1	19/02/2004	27/02/2004	-425	197,58	27/02/2004	197,58	-	12234/03
SE	2 DP	2	44544	8	19/02/2004	27/09/2004	-212	197,58	28/09/2004	197,58	-	12234/03
SE	2 DP	2	44544	9	19/02/2004	27/10/2004	-182	197,58	28/10/2004	197,58	-	12234/03
SE	2 DP	2	44544	3	19/02/2004	27/04/2004	-365	197,58	28/04/2004	197,58	-	12234/03
SE	2 DP	2	44544	10	19/02/2004	27/11/2004	-151	197,58	29/11/2004	197,58	-	12234/03
SE	2 DP	2	44544	11	19/02/2004	27/12/2004	-121	197,58	29/12/2004	197,58	-	12234/03

SE	2 DP	2	44544	2	19/02/2004	27/03/2004	-396	197,58	14/09/2004	197,58	-	12234/03
SE	2 DP	2	44544	4	19/02/2004	27/05/2004	-335	197,58	28/05/2004	197,58	-	12234/03
SE	2 DP	2	44544	5	19/02/2004	27/06/2004	-304	197,58	28/06/2004	197,58	-	12234/03
SE	2 DP	2	44544	6	19/02/2004	27/07/2004	-274	197,58	09/08/2004	197,58	-	12234/03
SE	2 DP	2	44544	7	19/02/2004	27/08/2004	-243	197,58	30/08/2004	197,58	-	12234/03
SE	2 DP	2	44544	12	19/02/2004	27/01/2005	-90	197,62	28/01/2005	197,62	-	12234/03
ES	2 DP	2	44586	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	1.205,24	20/01/2005	1.205,24	-	12234/03
ES	2 DP	2	44586	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	1.205,26	21/07/2004	1.205,26	-	12234/03
ES	2 DP	2	44586	10	19/02/2004	19/11/2004	-159	1.205,26	03/12/2004	1.205,26	-	12234/03
ES	2 DP	2	44586	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	1.205,26	20/12/2004	1.205,26	-	12234/03
ES	2 DP	2	44586	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	1.205,26	21/07/2004	1.205,26	-	12234/03
ES	2 DP	2	44586	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	1.205,26	21/07/2004	1.205,26	-	12234/03
ES	2 DP	2	44586	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	1.205,26	21/07/2004	1.205,26	-	12234/03
ES	2 DP	2	44586	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	1.205,26	21/07/2004	1.205,26	-	12234/03
ES	2 DP	2	44586	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	1.205,26	21/07/2004	1.205,26	-	12234/03
ES	2 DP	2	44586	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	1.205,26	24/08/2004	1.205,26	-	12234/03
ES	2 DP	2	44586	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	1.205,26	23/09/2004	1.205,26	-	12234/03
ES	2 DP	2	44586	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	1.205,26	03/12/2004	1.205,26	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44587	4	11/02/2004	19/05/2004	-343	6.915,42	20/05/2004	6.915,42	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44587	10	11/02/2004	19/11/2004	-159	6.915,42	22/11/2004	6.915,42	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44587	11	11/02/2004	19/12/2004	-129	6.915,42	20/12/2004	6.915,42	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44587	12	11/02/2004	19/01/2005	-98	6.915,42	20/01/2005	6.915,42	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44587	2	11/02/2004	19/03/2004	-404	6.915,42	09/08/2004	6.915,42	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44587	5	11/02/2004	19/06/2004	-312	6.915,42	21/06/2004	6.915,42	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44587	6	11/02/2004	19/07/2004	-282	6.915,42	20/07/2004	6.915,42	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44587	7	11/02/2004	19/08/2004	-251	6.915,42	20/08/2004	6.915,42	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44587	8	11/02/2004	19/09/2004	-220	6.915,42	20/09/2004	6.915,42	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44587	9	11/02/2004	19/10/2004	-190	6.915,42	20/10/2004	6.915,42	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44587	1	11/02/2004	19/02/2004	-433	6.915,42	19/04/2004	6.915,42	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44587	3	11/02/2004	19/04/2004	-373	6.915,42	20/04/2004	6.915,42	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44588	2	11/02/2004	19/03/2004	-404	11.578,38	22/03/2004	11.578,38	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44588	5	11/02/2004	19/06/2004	-312	11.578,38	21/06/2004	11.578,38	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44588	6	11/02/2004	19/07/2004	-282	11.578,38	20/06/2004	11.578,38	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44588	7	11/02/2004	19/08/2004	-251	11.578,38	20/08/2004	11.578,38	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44588	8	11/02/2004	19/09/2004	-220	11.578,38	20/09/2004	11.578,38	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44588	3	11/02/2004	19/04/2004	-373	11.578,38	20/04/2004	11.578,38	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44588	1	11/02/2004	19/02/2004	-433	11.578,38	25/03/2004	11.578,38	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44588	4	11/02/2004	19/05/2004	-343	11.578,38	20/05/2004	11.578,38	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44588	10	11/02/2004	19/12/2004	-129	11.578,38	22/11/2004	11.578,38	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44588	11	11/02/2004	19/01/2005	-98	11.578,38	20/12/2004	11.578,38	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44588	12	11/02/2004	19/02/2005	-67	11.578,38	20/01/2005	11.578,38	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44588	9	11/02/2004	19/11/2004	-159	11.578,38	20/10/2004	11.578,38	-	12234/03
NO	2 DP	2	44590	10	19/02/2004	19/01/2005	-98	849,59	22/11/2004	849,59	-	12234/03
NO	2 DP	2	44590	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	849,61	19/02/2004	849,61	-	12234/03
NO	2 DP	2	44590	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	849,61	20/01/2005	849,61	-	12234/03
NO	2 DP	2	44590	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	849,61	20/12/2004	849,61	-	12234/03
NO	2 DP	2	44590	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	849,61	09/08/2004	849,61	-	12234/03
NO	2 DP	2	44590	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	849,61	21/06/2004	849,61	-	12234/03
NO	2 DP	2	44590	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	849,61	20/07/2004	849,61	-	12234/03
NO	2 DP	2	44590	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	849,61	20/08/2004	849,61	-	12234/03
NO	2 DP	2	44590	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	849,61	20/09/2004	849,61	-	12234/03
NO	2 DP	2	44590	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	849,61	20/10/2004	849,61	-	12234/03
NO	2 DP	2	44590	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	849,61	20/04/2004	849,61	-	12234/03
NO	2 DP	2	44590	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	849,61	20/05/2004	849,61	-	12234/03
RS	2 DP	2	44591	1	19/02/2004	27/02/2004	-425	1.027,43	27/02/2004	1.027,43	-	12234/03
RS	2 DP	2	44591	2	19/02/2004	27/03/2004	-396	1.027,43	29/03/2004	1.027,43	-	12234/03
RS	2 DP	2	44591	3	19/02/2004	27/04/2004	-365	1.027,43	28/04/2004	1.027,43	-	12234/03
RS	2 DP	2	44591	10	19/02/2004	27/11/2004	-151	1.027,43	29/11/2004	1.027,43	-	12234/03
RS	2 DP	2	44591	11	19/02/2004	27/12/2004	-121	1.027,43	29/12/2004	1.027,43	-	12234/03
RS	2 DP	2	44591	4	19/02/2004	27/05/2004	-335	1.027,43	02/06/2004	1.027,43	-	12234/03
RS	2 DP	2	44591	5	19/02/2004	27/06/2004	-304	1.027,43	28/06/2004	1.027,43	-	12234/03
RS	2 DP	2	44591	6	19/02/2004	27/07/2004	-274	1.027,43	28/07/2004	1.027,43	-	12234/03
RS	2 DP	2	44591	7	19/02/2004	27/08/2004	-243	1.027,43	30/08/2004	1.027,43	-	12234/03
RS	2 DP	2	44591	8	19/02/2004	27/09/2004	-212	1.027,43	28/09/2004	1.027,43	-	12234/03
RS	2 DP	2	44591	9	19/02/2004	27/10/2004	-182	1.027,43	28/10/2004	1.027,43	-	12234/03
RS	2 DP	2	44591	12	19/02/2004	27/01/2005	-90	1.027,47	28/01/2005	1.027,47	-	12234/03
ES	2 DP	2	44594	12	19/02/2004	27/01/2005	-90	395,13	20/01/2005	395,13	-	12234/03
ES	2 DP	2	44594	10	19/02/2004	27/11/2004	-151	395,17	20/01/2005	395,17	-	12234/03
ES	2 DP	2	44594	11	19/02/2004	27/12/2004	-121	395,17	20/12/2004	395,17	-	12234/03
ES	2 DP	2	44594	2	19/02/2004	27/03/2004	-396	395,17	21/07/2004	395,17	-	12234/03
ES	2 DP	2	44594	3	19/02/2004	27/04/2004	-365	395,17	21/07/2004	395,17	-	12234/03
ES	2 DP	2	44594	4	19/02/2004	27/05/2004	-335	395,17	21/07/2004	395,17	-	12234/03
ES	2 DP	2	44594	5	19/02/2004	27/06/2004	-304	395,17	21/07/2004	395,17	-	12234/03
ES	2 DP	2	44594	6	19/02/2004	27/07/2004	-274	395,17	21/07/2004	395,17	-	12234/03
ES	2 DP	2	44594	7	19/02/2004	27/08/2004	-243	395,17	24/08/2004	395,17	-	12234/03
ES	2 DP	2	44594	8	19/02/2004	27/09/2004	-212	395,17	23/09/2004	395,17	-	12234/03
ES	2 DP	2	44594	9	19/02/2004	27/10/2004	-182	395,17	20/01/2005	395,17	-	12234/03
ES	2 DP	2	44594	1	19/02/2004	27/02/2004	-425	395,17	21/07/2004	395,17	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44595	1	27/02/2004	27/02/2004	-425	1.383,08	27/02/2004	1.383,08	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44595	2	27/02/2004	27/03/2004	-396	1.383,08	29/03/2004	1.383,08	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44595	10	27/02/2004	27/11/2004	-151	1.383,08	28/05/2004	1.383,08	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44595	4	27/02/2004	27/05/2004	-335	1.383,08	29/12/2004	1.383,08	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44595	10	27/02/2004	27/05/2004	-335	1.383,08	29/11/2004	1.383,08	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44595	5	27/02/2004	27/06/2004	-304	1.383,08	28/06/2004	1.383,08	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44595	6	27/02/2004	27/07/2004	-274	1.383,08	09/08/2004	1.383,08	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44595	7	27/02/2004	27/08/2004	-243	1.383,08	30/08/2004	1.383,08	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44595	8	27/02/2004	27/09/2004	-212	1.383,08	28/09/2004	1.383,08	-	12234/03



RJ	2 DP	2	44595	3	27/02/2004	27/04/2004	-365	1.383,08	28/04/2004	1.383,08	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44595	9	27/02/2004	27/10/2004	-182	1.383,08	28/10/2004	1.383,08	-	12234/03
RJ	2 DP	2	44595	12	27/02/2004	27/01/2005	-90	1.383,12	28/01/2005	1.383,12	-	12234/03
AC	2 DP	2	44596	10	11/02/2004	27/11/2004	-151	2.212,93	29/11/2004	2.212,93	-	12234/03
AC	2 DP	2	44596	11	11/02/2004	27/12/2004	-121	2.212,93	29/12/2004	2.212,93	-	12234/03
AC	2 DP	2	44596	12	11/02/2004	27/01/2005	-90	2.212,93	28/01/2005	2.212,93	-	12234/03
AC	2 DP	2	44596	5	11/02/2004	27/06/2004	-304	2.212,93	28/06/2004	2.212,93	-	12234/03
AC	2 DP	2	44596	6	11/02/2004	27/07/2004	-274	2.212,93	04/08/2004	2.212,93	-	12234/03
AC	2 DP	2	44596	7	11/02/2004	27/08/2004	-243	2.212,93	30/08/2004	2.212,93	-	12234/03
AC	2 DP	2	44596	8	11/02/2004	27/09/2004	-212	2.212,93	28/09/2004	2.212,93	-	12234/03
AC	2 DP	2	44596	9	11/02/2004	27/10/2004	-182	2.212,93	28/10/2004	2.212,93	-	12234/03
AC	2 DP	2	44596	4	11/02/2004	24/05/2004	-338	2.212,94	28/03/2004	2.212,94	-	12234/03
AC	2 DP	2	44596	2	11/02/2004	27/03/2004	-396	2.212,94	25/03/2004	2.212,94	-	12234/03
AC	2 DP	2	44596	1	11/02/2004	27/02/2004	-425	2.212,94	29/03/2004	2.212,94	-	12234/03
AC	2 DP	2	44596	3	11/02/2004	27/04/2004	-365	2.212,94	28/04/2004	2.212,94	-	12234/03
NO	2 DP	2	44597	1	19/02/2004	27/02/2004	-425	197,58	29/03/2004	197,58	-	12234/03
NO	2 DP	2	44597	2	19/02/2004	27/03/2004	-396	197,58	25/03/2004	197,58	-	12234/03
NO	2 DP	2	44597	3	19/02/2004	27/04/2004	-365	197,58	28/04/2004	197,58	-	12234/03
NO	2 DP	2	44597	5	19/02/2004	27/06/2004	-304	197,58	28/06/2004	197,58	-	12234/03
NO	2 DP	2	44597	6	19/02/2004	27/07/2004	-274	197,58	10/09/2004	197,58	-	12234/03
NO	2 DP	2	44597	7	19/02/2004	27/08/2004	-243	197,58	30/08/2004	197,58	-	12234/03
NO	2 DP	2	44597	8	19/02/2004	27/09/2004	-212	197,58	28/09/2004	197,58	-	12234/03
NO	2 DP	2	44597	9	19/02/2004	27/10/2004	-182	197,58	28/10/2004	197,58	-	12234/03
NO	2 DP	2	44597	11	19/02/2004	27/12/2004	-121	197,58	29/12/2004	197,58	-	12234/03
NO	2 DP	2	44597	10	19/02/2004	27/11/2004	-151	197,58	29/11/2004	197,58	-	12234/03
NO	2 DP	2	44597	4	19/02/2004	27/05/2004	-335	197,58	28/05/2004	197,58	-	12234/03
NO	2 DP	2	44597	12	19/02/2004	27/01/2005	-90	197,62	28/01/2005	197,62	-	12234/03
MG	2 DP	2	44734	1	11/02/2004	19/02/2004	-433	3.516,98	10/03/2004	3.516,98	-	12234/03
MG	2 DP	2	44734	3	11/02/2004	19/04/2004	-373	3.516,98	20/04/2004	3.516,98	-	12234/03
MG	2 DP	2	44734	10	11/02/2004	19/11/2004	-159	3.516,98	22/11/2004	3.516,98	-	12234/03
MG	2 DP	2	44734	2	11/02/2004	19/03/2004	-404	3.516,98	09/08/2004	3.516,98	-	12234/03
MG	2 DP	2	44734	5	11/02/2004	19/06/2004	-312	3.516,98	21/06/2004	3.516,98	-	12234/03
MG	2 DP	2	44734	6	11/02/2004	19/07/2004	-282	3.516,98	20/07/2004	3.516,98	-	12234/03
MG	2 DP	2	44734	7	11/02/2004	19/08/2004	-251	3.516,98	20/08/2004	3.516,98	-	12234/03
MG	2 DP	2	44734	8	11/02/2004	19/09/2004	-220	3.516,98	20/09/2004	3.516,98	-	12234/03
MG	2 DP	2	44734	9	11/02/2004	19/10/2004	-190	3.516,98	20/10/2004	3.516,98	-	12234/03
MG	2 DP	2	44734	4	11/02/2004	19/05/2004	-343	3.516,98	20/05/2004	3.516,98	-	12234/03
MG	2 DP	2	44735	12	19/02/2004	27/01/2005	-90	1.778,25	28/01/2005	1.778,25	-	12234/03
MG	2 DP	2	44735	2	19/02/2004	27/03/2004	-396	1.778,25	29/12/2004	1.778,25	-	12234/03
MG	2 DP	2	44735	10	19/02/2004	27/11/2004	-151	1.778,25	29/11/2004	1.778,25	-	12234/03
MG	2 DP	2	44735	11	19/02/2004	27/12/2004	-121	1.778,25	28/01/2005	1.778,25	630,80	12234/03
MG	2 DP	2	44735	9	19/02/2004	27/10/2004	-182	1.778,25	28/10/2004	1.778,25	-	12234/03
MG	2 DP	2	44735	4	19/02/2004	27/05/2004	-335	1.778,25	28/05/2004	1.778,25	-	12234/03
MG	2 DP	2	44735	5	19/02/2004	27/06/2004	-304	1.778,25	28/06/2004	1.778,25	-	12234/03
MG	2 DP	2	44735	6	19/02/2004	27/07/2004	-274	1.778,25	09/08/2004	1.778,25	-	12234/03
MG	2 DP	2	44735	7	19/02/2004	27/08/2004	-243	1.778,25	30/08/2004	1.778,25	-	12234/03
MG	2 DP	2	44735	8	19/02/2004	27/09/2004	-212	1.778,25	28/09/2004	1.778,25	-	12234/03
MG	2 DP	2	44735	1	19/02/2004	27/02/2004	-425	1.778,25	24/03/2004	1.778,25	-	12234/03
MG	2 DP	2	44735	3	19/02/2004	27/04/2004	-365	1.778,25	28/04/2004	1.778,25	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44736	12	19/02/2004	19/01/2005	-98	1.126,17	21/01/2005	1.126,17	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44736	10	19/02/2004	19/11/2004	-159	1.126,23	27/11/2004	1.126,23	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44736	11	19/02/2004	19/12/2004	-129	1.126,23	20/12/2004	1.126,23	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44736	3	19/02/2004	19/04/2004	-373	1.126,23	09/08/2004	1.126,23	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44736	4	19/02/2004	19/05/2004	-343	1.126,23	09/08/2004	1.126,23	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44736	5	19/02/2004	19/06/2004	-312	1.126,23	09/08/2004	1.126,23	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44736	6	19/02/2004	19/07/2004	-282	1.126,23	09/08/2004	1.126,23	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44736	7	19/02/2004	19/08/2004	-251	1.126,23	20/08/2004	1.126,23	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44736	8	19/02/2004	19/09/2004	-220	1.126,23	20/09/2004	1.126,23	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44736	9	19/02/2004	19/10/2004	-190	1.126,23	20/10/2004	1.126,23	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44736	1	19/02/2004	19/02/2004	-433	1.126,23	22/03/2004	1.126,23	-	12234/03
SPI	2 DP	2	44736	2	19/02/2004	19/03/2004	-404	1.126,23	22/03/2004	1.126,23	-	12234/03
MA	2 DP	2	44737	9	11/02/2004	19/10/2004	-190	1.205,24	20/10/2004	1.205,24	-	12234/03
MA	2 DP	2	44737	1	11/02/2004	19/02/2004	-433	1.205,26	21/07/2004	1.205,26	-	12234/03
MA	2 DP	2	44737	10	11/02/2004	19/11/2004	-159	1.205,26	22/11/2004	1.205,26	-	12234/03
MA	2 DP	2	44737	11	11/02/2004	19/12/2004	-129	1.205,26	20/12/2004	1.205,26	-	12234/03
MA	2 DP	2	44737	12	11/02/2004	19/01/2005	-98	1.205,26	20/01/2005	1.205,26	-	12234/03
MA	2 DP	2	44737	2	11/02/2004	19/03/2004	-404	1.205,26	11/08/2004	1.205,26	-	12234/03
MA	2 DP	2	44737	3	11/02/2004	19/04/2004	-373	1.205,26	11/08/2004	1.205,26	-	12234/03
MA	2 DP	2	44737	4	11/02/2004	19/05/2004	-343	1.205,26	11/08/2004	1.205,26	-	12234/03
MA	2 DP	2	44737	5	11/02/2004	19/06/2004	-312	1.205,26	11/08/2004	1.205,26	-	12234/03
MA	2 DP	2	44737	6	11/02/2004	19/07/2004	-282	1.205,26	11/08/2004	1.205,26	-	12234/03
MA	2 DP	2	44737	7	11/02/2004	19/08/2004	-251	1.205,26	20/08/2004	1.205,26	-	12234/03
MA	2 DP	2	44737	8	11/02/2004	19/09/2004	-220	1.205,26	20/09/2004	1.205,26	-	12234/03
MA	2 DP	2	44738	5	11/02/2004	27/06/2004	-304	237,10	11/08/2004	237,10	-	12234/03
MA	2 DP	2	44738	6	11/02/2004	27/07/2004	-274	237,10	28/07/2004	237,10	-	12234/03
MA	2 DP	2	44738	1	11/02/2004	27/02/2004	-425	237,10	11/08/2004	237,10	-	12234/03
MA	2 DP	2	44738	10	11/02/2004	27/11/2004	-151	237,10	29/11/2004	237,10	-	12234/03
MA	2 DP	2	44738	11	11/02/2004	27/12/2004	-121	237,10	28/12/2004	237,10	-	12234/03
MA	2 DP	2	44738	12	11/02/2004	27/01/2005	-90	237,10	28/01/2005	237,10	-	12234/03
MA	2 DP	2	44738	9	11/02/2004	27/10/2004	-182	237,10	28/10/2004	237,10	-	12234/03
MA	2 DP	2	44738	7	11/02/2004	27/08/2004	-243	237,10	30/08/2004	237,10	-	12234/03
MA	2 DP	2	44738	8	11/02/2004	27/09/2004	-212	237,10	28/09/2004	237,10	-	12234/03
MA	2 DP	2	44738	2	11/02/2004	27/03/2004	-396	237,10	11/08/2004	237,10	-	12234/03
MA	2 DP	2	44738	3	11/02/2004	27/04/2004	-365	237,10	11/08/2004	237,10	-	12234/03
MA	2 DP	2	44738	4	11/02/2004	27/05/2004	-335	237,10	11/08/2004	237,10	-	12234/03

1.007.200,90

Fls:

0042

Doc:

3752

RQS Nº 03/2005 - 16N
CPMI - CORREIO

27/04/2005

Relatório de títulos

Cliente: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

DR	Est	Esp	Série	Nota Fiscal	Parc	Emissão	Venc	Atraso(D)	Valor Original	Data Rec	Valor Recebido	Valor Saldo	Contrato
AC	2	DM	UN3	565	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	1.690,75	15/08/2003	1.690,75	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	568	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	68,54	15/08/2003	68,54	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	571	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	22,85	21/08/2003	22,85	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	574	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	137,09	23/09/2003	137,09	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	578	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	68,54	26/09/2003	68,54	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	580	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	91,39	15/08/2003	91,39	-	11848/03
GT	2	DM	UN3	582	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	68,54	14/09/2004	68,54	-	11848/03
MA	2	DM	UN3	583	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	91,39	15/08/2003	91,39	-	11848/03
MG	2	DM	UN3	584	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	228,48	15/08/2003	228,48	-	11848/03
MS	2	DM	UN3	585	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	91,39	25/08/2003	91,39	-	11848/03
MT	2	DM	UN3	586	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	91,39	20/08/2003	91,39	-	11848/03
NO	2	DM	UN3	587	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	91,39	29/09/2003	91,39	-	11848/03
PA	2	DM	UN3	588	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	137,09	15/08/2003	137,09	-	11848/03
PR	2	DM	UN3	589	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	68,54	28/08/2003	68,54	-	11848/03
PB	2	DM	UN3	590	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	114,24	15/08/2003	114,24	-	11848/03
PE	2	DM	UN3	591	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	114,24	15/08/2003	114,24	-	11848/03
PI	2	DM	UN3	592	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	68,54	15/08/2003	68,54	-	11848/03
RJ	2	DM	UN3	593	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	182,78	25/08/2003	182,78	-	11848/03
RN	2	DM	UN3	594	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	68,54	15/08/2003	68,54	-	11848/03
RS	2	DM	UN3	595	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	205,63	18/08/2003	205,63	-	11848/03
SC	2	DM	UN3	596	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	114,24	21/08/2003	114,24	-	11848/03
SE	2	DM	UN3	597	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	68,54	15/08/2003	68,54	-	11848/03
SP	2	DM	UN3	598	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	159,94	18/08/2003	159,94	-	11848/03
SP	2	DM	UN3	599	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	388,41	19/08/2003	388,41	-	11848/03
SP	2	DM	UN3	600	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	68,54	15/08/2003	68,54	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	621	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	338,15	15/08/2003	338,15	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	622	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	13,71	15/08/2003	13,71	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	623	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	4,57	21/08/2003	4,57	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	624	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	27,42	23/09/2003	27,42	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	625	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	13,71	26/09/2003	13,71	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	626	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	18,28	25/08/2003	18,28	-	11848/03
GT	2	DM	UN3	627	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	13,71	29/09/2003	13,71	-	11848/03
MA	2	DM	UN3	628	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	18,28	19/08/2003	18,28	-	11848/03
MG	2	DM	UN3	629	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	45,70	20/08/2003	45,70	-	11848/03
MT	2	DM	UN3	631	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	18,28	20/08/2003	18,28	-	11848/03
MS	2	DM	UN3	632	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	18,28	25/08/2003	18,28	-	11848/03
NO	2	DM	UN3	633	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	18,28	29/09/2003	18,28	-	11848/03
PA	2	DM	UN3	634	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	27,42	26/08/2003	27,42	-	11848/03
PR	2	DM	UN3	635	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	13,71	28/08/2003	13,71	-	11848/03
PB	2	DM	UN3	636	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	22,85	19/08/2003	22,85	-	11848/03
PE	2	DM	UN3	637	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	22,85	19/08/2003	22,85	-	11848/03
PI	2	DM	UN3	638	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	13,71	15/08/2003	13,71	-	11848/03
RJ	2	DM	UN3	639	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	36,56	26/08/2003	36,56	-	11848/03
RN	2	DM	UN3	640	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	13,71	19/08/2003	13,71	-	11848/03
RS	2	DM	UN3	641	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	41,13	18/08/2003	41,13	-	11848/03
SC	2	DM	UN3	642	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	22,85	19/08/2003	22,85	-	11848/03
SE	2	DM	UN3	643	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	13,71	15/08/2003	13,71	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	644	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	31,98	18/08/2003	31,98	-	11848/03
SPM	2	DM	UN3	645	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	77,69	18/08/2003	77,69	-	11848/03
SP	2	DM	UN3	646	1	04/08/2003	19/08/2003	-617	13,71	15/08/2003	13,71	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	736	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	4.682,07	15/09/2003	4.682,07	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	737	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	189,81	15/09/2003	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	738	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	63,27	19/09/2003	63,27	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	739	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	379,63	23/09/2003	379,63	-	11848/03
GT	2	DM	UN3	740	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	189,81	19/09/2003	189,81	-	11848/03
MA	2	DM	UN3	741	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	253,08	19/09/2003	253,08	-	11848/03
MG	2	DM	UN3	742	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	189,81	23/09/2003	189,81	-	11848/03
MS	2	DM	UN3	743	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	253,08	28/05/2004	253,08	-	11848/03
MT	2	DM	UN3	744	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	632,71	22/09/2003	632,71	-	11848/03
NO	2	DM	UN3	746	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	253,08	19/09/2003	253,08	-	11848/03
PA	2	DM	UN3	747	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	253,08	19/09/2003	253,08	-	11848/03
PR	2	DM	UN3	748	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	253,08	29/09/2003	253,08	-	11848/03
PB	2	DM	UN3	749	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	379,63	15/09/2003	379,63	-	11848/03
PE	2	DM	UN3	750	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	189,81	19/09/2003	189,81	-	11848/03
PI	2	DM	UN3	751	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	316,36	06/10/2003	316,36	-	11848/03
RJ	2	DM	UN3	752	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	316,36	23/09/2003	316,36	-	11848/03
RN	2	DM	UN3	753	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	189,81	19/09/2003	189,81	-	11848/03
RS	2	DM	UN3	754	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	506,17	19/09/2003	506,17	-	11848/03
SC	2	DM	UN3	755	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	189,81	19/09/2003	189,81	-	11848/03
SE	2	DM	UN3	756	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	569,44	23/09/2003	569,44	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	757	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	316,36	19/09/2003	316,36	-	11848/03
SPM	2	DM	UN3	758	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	189,81	15/09/2003	189,81	-	11848/03
SPI	2	DM	UN3	759	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	442,90	15/09/2003	442,90	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	760	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	1.075,61	15/09/2003	1.075,61	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	761	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	189,81	19/09/2003	189,81	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	824	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	4.682,07	15/10/2003	4.682,07	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	825	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	189,81	15/10/2003	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	826	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	63,27	15/10/2003	63,27	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	827	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	379,63	23/10/2003	379,63	-	11848/03
GT	2	DM	UN3	828	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	189,81	15/10/2003	189,81	-	11848/03

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0043

Doc: 3752

ES	2	DM	UN3	829	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	253,08	03/11/2003	253,08	-	11848/03
GT	2	DM	UN3	830	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	189,81	28/05/2004	189,81	-	11848/03
MA	2	DM	UN3	831	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	253,08	15/10/2003	253,08	-	11848/03
MG	2	DM	UN3	832	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	632,71	21/10/2003	632,71	-	11848/03
MS	2	DM	UN3	833	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	253,08	15/10/2003	253,08	-	11848/03
MT	2	DM	UN3	834	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	253,08	15/10/2003	253,08	-	11848/03
NO	2	DM	UN3	835	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	253,08	24/11/2003	253,08	-	11848/03
PA	2	DM	UN3	836	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	379,63	15/10/2003	379,63	-	11848/03
PR	2	DM	UN3	837	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	189,81	15/10/2003	189,81	-	11848/03
PB	2	DM	UN3	838	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	316,36	28/11/2003	316,36	-	11848/03
PE	2	DM	UN3	839	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	316,36	15/10/2003	316,36	-	11848/03
PI	2	DM	UN3	840	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	189,81	15/10/2003	189,81	-	11848/03
RJ	2	DM	UN3	841	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	506,17	16/10/2003	506,17	-	11848/03
RN	2	DM	UN3	842	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	189,81	15/10/2003	189,81	-	11848/03
RS	2	DM	UN3	843	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	569,44	15/10/2003	569,44	-	11848/03
SC	2	DM	UN3	844	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	316,36	15/10/2003	316,36	-	11848/03
SE	2	DM	UN3	845	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	189,81	15/10/2003	189,81	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	846	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	442,90	15/10/2003	442,90	-	11848/03
SPM	2	DM	UN3	847	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	1.075,61	15/10/2003	1.075,61	-	11848/03
SPI	2	DM	UN3	848	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	189,81	15/10/2003	189,81	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	856	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	4.682,07	17/11/2003	4.682,07	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	857	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	189,81	18/11/2003	189,81	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	858	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	63,27	17/11/2003	63,27	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	859	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	379,63	17/11/2003	379,63	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	860	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	189,81	17/11/2003	189,81	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	861	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	253,08	24/11/2003	253,08	-	11848/03
GT	2	DM	UN3	862	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	189,81	14/09/2004	189,81	-	11848/03
MA	2	DM	UN3	863	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	253,08	17/11/2003	253,08	-	11848/03
MG	2	DM	UN3	864	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	632,71	02/12/2003	632,71	-	11848/03
	2	DM	UN3	865	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	253,08	17/11/2003	253,08	-	11848/03
	2	DM	UN3	866	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	253,08	28/11/2003	253,08	-	11848/03
	2	DM	UN3	867	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	253,08	24/11/2003	253,08	-	11848/03
PA	2	DM	UN3	868	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	379,63	17/11/2003	379,63	-	11848/03
PR	2	DM	UN3	869	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	189,81	17/11/2003	189,81	-	11848/03
PB	2	DM	UN3	870	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	316,36	28/05/2004	316,36	-	11848/03
PE	2	DM	UN3	871	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	316,36	21/11/2003	316,36	-	11848/03
PI	2	DM	UN3	872	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	189,81	17/11/2003	189,81	-	11848/03
RJ	2	DM	UN3	873	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	506,17	19/11/2003	506,17	-	11848/03
RN	2	DM	UN3	874	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	189,81	17/11/2003	189,81	-	11848/03
RS	2	DM	UN3	875	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	569,44	19/11/2003	569,44	-	11848/03
SC	2	DM	UN3	876	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	316,36	17/11/2003	316,36	-	11848/03
SE	2	DM	UN3	877	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	189,81	17/11/2003	189,81	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	878	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	442,90	19/11/2003	442,90	-	11848/03
SPM	2	DM	UN3	879	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	1.075,61	17/11/2003	1.075,61	-	11848/03
SPI	2	DM	UN3	880	1	31/10/2003	15/11/2003	-529	189,81	19/11/2003	189,81	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	950	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	4.682,07	15/12/2003	4.682,07	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	951	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	189,81	19/12/2003	189,81	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	952	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	63,27	16/12/2003	63,27	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	953	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	379,63	15/12/2003	379,63	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	954	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	189,81	15/12/2003	189,81	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	955	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	253,08	15/12/2003	253,08	-	11848/03
GT	2	DM	UN3	956	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	189,81	15/12/2003	189,81	-	11848/03
MA	2	DM	UN3	957	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	253,08	15/12/2003	253,08	-	11848/03
MG	2	DM	UN3	958	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	632,71	16/12/2003	632,71	-	11848/03
MS	2	DM	UN3	959	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	253,08	15/12/2003	253,08	-	11848/03
MT	2	DM	UN3	960	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	253,08	15/12/2003	253,08	-	11848/03
NO	2	DM	UN3	961	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	253,08	22/12/2003	253,08	-	11848/03
	2	DM	UN3	962	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	379,63	19/12/2003	379,63	-	11848/03
	2	DM	UN3	963	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	189,81	15/12/2003	189,81	-	11848/03
PB	2	DM	UN3	964	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	316,36	20/01/2004	316,36	-	11848/03
PE	2	DM	UN3	965	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	316,36	10/03/2004	316,36	-	11848/03
PI	2	DM	UN3	966	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	189,81	24/12/2003	189,81	-	11848/03
RJ	2	DM	UN3	967	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	506,17	18/12/2003	506,17	-	11848/03
RN	2	DM	UN3	968	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	189,81	15/12/2003	189,81	-	11848/03
RS	2	DM	UN3	969	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	569,44	17/12/2003	569,44	-	11848/03
SC	2	DM	UN3	970	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	316,36	15/12/2003	316,36	-	11848/03
SE	2	DM	UN3	971	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	189,81	15/12/2003	189,81	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	972	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	442,90	15/12/2003	442,90	-	11848/03
SPM	2	DM	UN3	973	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	1.075,61	15/12/2003	1.075,61	-	11848/03
SPI	2	DM	UN3	974	1	29/11/2003	15/12/2003	-499	189,81	15/12/2003	189,81	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	1037	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	4.682,07	30/01/2004	4.682,07	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	1038	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	189,81	12/01/2004	189,81	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	1039	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	63,27	12/01/2004	63,27	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	1040	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	379,63	23/01/2004	379,63	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	1041	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	189,81	15/01/2004	189,81	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	1042	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	253,08	15/01/2004	253,08	-	11848/03
GT	2	DM	UN3	1043	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	189,81	14/09/2004	189,81	-	11848/03
MA	2	DM	UN3	1044	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	253,08	12/01/2004	253,08	-	11848/03
MG	2	DM	UN3	1045	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	632,71	15/01/2004	632,71	-	11848/03
MS	2	DM	UN3	1046	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	253,08	15/01/2004	253,08	-	11848/03
MT	2	DM	UN3	1047	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	253,08	15/01/2004	253,08	-	11848/03
NO	2	DM	UN3	1048	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	253,08	13/02/2004	253,08	-	11848/03
PA	2	DM	UN3	1049	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	379,63	12/01/2004	379,63	-	11848/03
PR	2	DM	UN3	1050	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	189,81	20/01/2004	189,81	-	11848/03
PB	2	DM	UN3	1051	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	316,36	17/02/2004	316,36	-	11848/03
PE	2	DM	UN3	1052	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	316,36	10/03/2004	316,36	-	11848/03
PI	2	DM	UN3	1053	1	26/12/2003	12/01/2004	-471	189,81	15/01/2004	189,81	-	11848/03

CE	2	DM	UN3	1431	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	189,81	17/05/2004	189,81	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	1432	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	253,08	18/05/2004	253,08	-	11848/03
GT	2	DM	UN3	1433	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	189,81	14/09/2004	189,81	-	11848/03
MA	2	DM	UN3	1434	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	253,08	17/05/2004	253,08	-	11848/03
MG	2	DM	UN3	1435	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	632,71	17/05/2004	632,71	-	11848/03
MS	2	DM	UN3	1436	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	253,08	17/05/2004	253,08	-	11848/03
MT	2	DM	UN3	1437	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	253,08	28/05/2004	253,08	-	11848/03
NO	2	DM	UN3	1438	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	253,08	17/05/2004	253,08	-	11848/03
PA	2	DM	UN3	1439	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	379,63	24/05/2004	379,63	-	11848/03
PR	2	DM	UN3	1440	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	189,81	21/05/2004	189,81	-	11848/03
PB	2	DM	UN3	1441	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	316,36	18/05/2004	316,36	-	11848/03
PE	2	DM	UN3	1442	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	316,36	24/05/2004	316,36	-	11848/03
PI	2	DM	UN3	1443	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	189,81	17/05/2004	189,81	-	11848/03
RJ	2	DM	UN3	1444	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	506,17	21/05/2004	506,17	-	11848/03
RN	2	DM	UN3	1445	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	189,81	17/05/2004	189,81	-	11848/03
RS	2	DM	UN3	1446	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	569,44	24/05/2004	569,44	-	11848/03
SC	2	DM	UN3	1447	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	316,36	17/05/2004	316,36	-	11848/03
SE	2	DM	UN3	1448	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	189,81	17/05/2004	189,81	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	1449	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	442,90	17/05/2004	442,90	-	11848/03
SPM	2	DM	UN3	1450	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	1.075,61	17/05/2004	1.075,61	-	11848/03
SPI	2	DM	UN3	1451	1	28/04/2004	15/05/2004	-347	189,81	17/05/2004	189,81	-	11848/03
DF	2	DM	UN3	1625	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	107,56	15/06/2004	107,56	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	1626	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	35,85	22/06/2004	35,85	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	1627	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	215,12	15/06/2004	215,12	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	1628	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	107,56	30/07/2004	107,56	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	1629	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	143,41	25/06/2004	143,41	-	11848/03
MA	2	DM	UN3	1631	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	143,41	15/06/2004	143,41	-	11848/03
MG	2	DM	UN3	1632	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	358,54	03/06/2004	358,54	-	11848/03
MS	2	DM	UN3	1633	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	143,41	15/06/2004	143,41	-	11848/03
	2	DM	UN3	1634	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	143,41	18/06/2004	143,41	-	11848/03
	2	DM	UN3	1635	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	143,41	16/06/2004	143,41	-	11848/03
	2	DM	UN3	1636	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	215,12	20/08/2004	215,12	-	11848/03
PR	2	DM	UN3	1637	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	107,56	22/06/2004	107,56	-	11848/03
PB	2	DM	UN3	1638	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	179,27	21/06/2004	179,27	-	11848/03
PE	2	DM	UN3	1639	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	179,27	17/06/2004	179,27	-	11848/03
PI	2	DM	UN3	1640	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	107,56	28/06/2004	107,56	-	11848/03
RJ	2	DM	UN3	1641	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	286,83	19/07/2004	286,83	-	11848/03
RN	2	DM	UN3	1642	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	107,56	23/08/2004	107,56	-	11848/03
RS	2	DM	UN3	1643	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	322,68	16/07/2004	322,68	-	11848/03
SC	2	DM	UN3	1644	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	179,27	15/07/2004	179,27	-	11848/03
SE	2	DM	UN3	1645	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	107,56	30/08/2004	107,56	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	1646	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	250,98	18/06/2004	250,98	-	11848/03
SPM	2	DM	UN3	1647	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	609,51	04/08/2004	609,51	-	11848/03
SPI	2	DM	UN3	1648	1	26/05/2004	15/06/2004	-316	107,56	17/06/2004	107,56	-	11848/03

121.883,18

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls: 0046
3752

Doc:



27/04/2005

Relatório de títulos

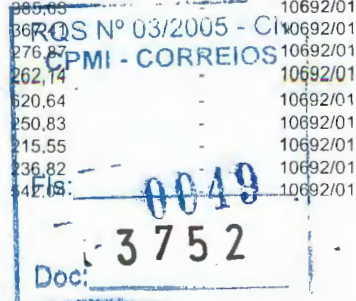
Cliente: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

DR	Est	Esp	Série	Nota Fiscal	Parc	Emissão	Venc	Atraso(D)	Valor Original	Data Rec	Valor Recebido	Valor Saldo	Contrato
CE	3	DM	A1	1638	1	06/09/2001	01/10/2001	-1304	79,48	16/10/2001	79,48	-	10692/01
CE	3	DM	A1	1639	1	06/09/2001	01/10/2001	-1304	385,63	16/10/2001	385,63	-	10692/01
ES	3	DM	A1	1640	1	06/09/2001	01/10/2001	-1304	97,66	28/06/2002	97,66	-	10692/01
ES	3	DM	A1	1641	1	06/09/2001	01/10/2001	-1304	367,42	28/06/2002	367,42	-	10692/01
GT	3	DM	A1	1642	1	06/09/2001	01/10/2001	-1304	134,37	15/10/2001	134,37	-	10692/01
MA	3	DM	A1	1643	1	06/09/2001	01/10/2001	-1304	36,39	19/10/2001	36,39	-	10692/01
MA	3	DM	A1	1644	1	06/09/2001	01/10/2001	-1304	222,74	19/10/2001	222,74	-	10692/01
MS	3	DM	A1	1645	1	06/09/2001	01/10/2001	-1304	61,33	27/09/2001	61,33	-	10692/01
MS	3	DM	A1	1646	1	06/09/2001	01/10/2001	-1304	179,87	27/09/2001	179,87	-	10692/01
MT	3	DM	A1	1647	1	06/09/2001	01/10/2001	-1304	21,29	03/10/2001	21,29	-	10692/01
MT	3	DM	A1	1648	1	06/09/2001	01/10/2001	-1304	229,79	03/10/2001	229,79	-	10692/01
PB	3	DM	A1	1649	1	06/09/2001	01/10/2001	-1304	138,83	28/06/2002	138,83	-	10692/01
PE	3	DM	A1	1650	1	06/09/2001	01/10/2001	-1304	556,93	28/06/2002	556,93	-	10692/01
RN	3	DM	A1	1651	1	06/09/2001	01/10/2001	-1304	54,69	28/06/2002	54,69	-	10692/01
AM	3	DM	A1	1654	1	06/09/2001	01/10/2001	-1304	76,15	28/06/2002	76,15	-	10692/01
SE	3	DM	A1	1669	1	25/09/2001	22/10/2001	-1283	212,32	28/06/2002	212,32	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	1709	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	1.232,26	17/12/2001	1.232,26	-	10692/01
AL	3	DM	A1	1710	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	183,79	23/11/2001	183,79	-	10692/01
AM	3	DM	A1	1711	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	99,59	05/12/2001	99,59	-	10692/01
CE	3	DM	A1	1712	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	218,54	28/06/2002	218,54	-	10692/01
GT	3	DM	A1	1713	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	156,89	03/01/2002	156,89	-	10692/01
ES	3	DM	A1	1714	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	208,20	16/11/2001	208,20	-	10692/01
	3	DM	A1	1715	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	148,55	06/12/2001	148,55	-	10692/01
	3	DM	A1	1716	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	351,70	16/11/2001	351,70	-	10692/01
MA	3	DM	A1	1717	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	142,14	23/11/2001	142,14	-	10692/01
MT	3	DM	A1	1718	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	122,15	16/11/2001	122,15	-	10692/01
NO	3	DM	A1	1719	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	134,20	20/11/2001	134,20	-	10692/01
PA	3	DM	A1	1720	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	307,16	03/12/2001	307,16	-	10692/01
PR	3	DM	A1	1721	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	737,56	16/10/2002	737,56	-	10692/01
PB	3	DM	A1	1722	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	187,99	16/11/2001	187,99	-	10692/01
PE	3	DM	A1	1723	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	338,11	06/12/2001	338,11	-	10692/01
PI	3	DM	A1	1724	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	138,75	26/11/2001	138,75	-	10692/01
RJ	3	DM	A1	1725	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	727,01	12/12/2001	727,01	-	10692/01
RN	3	DM	A1	1726	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	158,61	26/11/2001	158,61	-	10692/01
RS	3	DM	A1	1727	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	650,11	16/11/2001	650,11	-	10692/01
SC	3	DM	A1	1728	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	334,24	16/11/2001	334,24	-	10692/01
SE	3	DM	A1	1729	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	111,86	04/12/2001	111,86	-	10692/01
BA	3	DM	A1	1730	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	522,75	16/11/2001	522,75	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	1731	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	1.472,00	22/11/2001	1.472,00	-	10692/01
SPI	3	DM	A1	1732	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	682,70	16/11/2001	682,70	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	1733	1	31/10/2001	16/11/2001	-1258	432,55	23/11/2001	432,55	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	1736	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	2.174,58	17/12/2001	2.174,58	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	1737	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	763,32	23/11/2001	763,32	-	10692/01
AL	3	DM	A1	1738	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	324,33	23/11/2001	324,33	-	10692/01
AM	3	DM	A1	1739	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	175,74	05/12/2001	175,74	-	10692/01
CE	3	DM	A1	1740	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	385,65	28/06/2002	385,65	-	10692/01
ES	3	DM	A1	1741	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	367,41	16/11/2001	367,41	-	10692/01
GT	3	DM	A1	1742	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	276,87	03/01/2002	276,87	-	10692/01
MG	3	DM	A1	1744	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	620,64	16/11/2001	620,64	-	10692/01
MS	3	DM	A1	1745	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	250,83	23/11/2001	250,83	-	10692/01
	3	DM	A1	1746	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	215,55	16/11/2001	215,55	-	10692/01
	3	DM	A1	1747	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	236,82	20/11/2001	236,82	-	10692/01
PA	3	DM	A1	1748	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	542,04	03/12/2001	542,04	-	10692/01
PR	3	DM	A1	1749	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	1.301,58	31/12/2003	1.301,58	-	10692/01
PB	3	DM	A1	1750	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	331,74	16/11/2001	331,74	-	10692/01
PE	3	DM	A1	1751	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	596,67	06/12/2001	596,67	-	10692/01
PI	3	DM	A1	1752	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	244,86	26/11/2001	244,86	-	10692/01
RJ	3	DM	A1	1753	1	01/11/2001	26/11/2001	-1248	1.282,95	12/12/2001	1.282,95	-	10692/01
RN	3	DM	A1	1754	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	279,90	26/11/2001	279,90	-	10692/01
SC	3	DM	A1	1756	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	589,83	16/11/2001	589,83	-	10692/01
SE	3	DM	A1	1757	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	197,40	04/12/2001	197,40	-	10692/01
BA	3	DM	A1	1758	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	922,50	16/11/2001	922,50	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	1759	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	2.597,64	22/11/2001	2.597,64	-	10692/01
SPI	3	DM	A1	1760	1	01/11/2001	16/11/2001	-1258	1.204,77	16/11/2001	1.204,77	-	10692/01
RS	3	DM	A1	1770	1	01/11/2001	01/11/2001	-1273	1.147,26	16/11/2001	1.147,26	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	1780	1	09/11/2001	26/11/2001	-1248	19,58	17/12/2001	19,58	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	1781	1	09/11/2001	26/11/2001	-1248	34,56	17/12/2001	34,56	-	10692/01
AL	3	DM	A1	1794	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	324,33	28/12/2001	324,33	-	10692/01
AM	3	DM	A1	1795	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	175,74	28/12/2001	175,74	-	10692/01
BA	3	DM	A1	1796	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	922,50	26/12/2001	922,50	-	10692/01
CE	3	DM	A1	1797	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	385,65	26/12/2001	385,65	-	10692/01
ES	3	DM	A1	1798	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	367,41	02/01/2002	367,41	-	10692/01
GT	3	DM	A1	1799	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	276,87	28/12/2001	276,87	-	10692/01
MA	3	DM	A1	1800	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	262,14	26/12/2001	262,14	-	10692/01
MG	3	DM	A1	1801	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	620,64	26/12/2001	620,64	-	10692/01
MS	3	DM	A1	1802	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	250,83	26/12/2001	250,83	-	10692/01
MT	3	DM	A1	1804	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	215,55	26/12/2001	215,55	-	10692/01
PA	3	DM	A1	1806	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	542,04	27/12/2001	542,04	-	10692/01
PB	3	DM	A1	1807	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	331,74	17/12/2001	331,74	-	10692/01
PE	3	DM	A1	1809	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	596,67	26/12/2001	596,67	-	10692/01

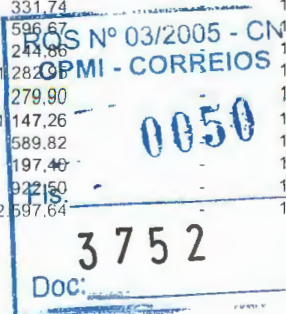


PI	3 DM	A1	1810	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	244,86	19/12/2001	244,86	-	10692/01
PR	3 DM	A1	1811	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	1.301,58	03/01/2002	1.301,58	-	10692/01
RJ	3 DM	A1	1812	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	1.282,95	27/12/2001	1.282,95	-	10692/01
RN	3 DM	A1	1813	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	279,90	26/12/2001	279,90	-	10692/01
NO	3 DM	A1	1814	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	236,82	26/12/2001	236,82	-	10692/01
RS	3 DM	A1	1816	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	1.147,26	26/12/2001	1.147,26	-	10692/01
SC	3 DM	A1	1817	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	589,83	17/12/2001	589,83	-	10692/01
SE	3 DM	A1	1818	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	197,40	18/12/2001	197,40	-	10692/01
SPM	3 DM	A1	1820	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	2.597,64	26/12/2001	2.597,64	-	10692/01
BSB	3 DM	A1	1824	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	2.209,14	28/06/2002	2.209,14	-	10692/01
BSB	3 DM	A1	1844	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	728,76	26/12/2001	728,76	-	10692/01
SPM	3 DM	A1	1848	1	01/12/2001	26/12/2001	-1218	1.204,77	26/12/2001	1.204,77	-	10692/01
RN	3 DM	A1	1858	1	11/12/2001	07/01/2002	-1206	279,90	07/01/2002	279,90	-	10692/01
AL	3 DM	A1	1860	1	14/12/2001	15/01/2002	-1198	324,33	29/01/2002	324,33	-	10692/01
MA	3 DM	A1	1861	1	14/12/2001	15/01/2002	-1198	262,14	16/01/2002	262,14	-	10692/01
RJ	3 DM	A1	1862	1	14/12/2001	15/01/2002	-1198	1.282,95	28/06/2002	1.282,95	-	10692/01
CE	3 DM	A1	1869	1	18/12/2001	15/01/2002	-1198	385,65	15/01/2002	385,65	-	10692/01
GT	3 DM	A1	1870	1	18/12/2001	15/01/2002	-1198	276,87	08/02/2002	276,87	-	10692/01
MS	3 DM	A1	1871	1	18/12/2001	15/01/2002	-1198	250,83	16/01/2002	250,83	-	10692/01
PR	3 DM	A1	1872	1	18/12/2001	18/12/2001	-1226	1.301,58	31/12/2003	1.301,58	-	10692/01
PE	3 DM	A1	1873	1	18/12/2001	15/01/2002	-1198	596,67	12/04/2002	596,67	-	10692/01
SPM	3 DM	A1	1874	1	18/12/2001	15/01/2002	-1198	2.597,64	15/01/2002	2.597,64	-	10692/01
ES	3 DM	A1	1877	1	20/12/2001	14/01/2002	-1199	367,41	15/01/2002	367,41	-	10692/01
MT	3 DM	A1	1878	1	20/12/2001	15/01/2002	-1198	215,55	15/01/2002	215,55	-	10692/01
PA	3 DM	A1	1879	1	20/12/2001	15/01/2002	-1198	542,04	24/01/2002	542,04	-	10692/01
PB	3 DM	A1	1880	1	20/12/2001	15/01/2002	-1198	331,74	15/01/2002	331,74	-	10692/01
PI	3 DM	A1	1881	1	20/12/2001	15/01/2002	-1198	244,86	16/01/2002	244,86	-	10692/01
RS	3 DM	A1	1882	1	20/12/2001	15/01/2002	-1198	1.147,26	15/01/2002	1.147,26	-	10692/01
SC	3 DM	A1	1883	1	20/12/2001	15/01/2002	-1198	589,83	15/01/2002	589,83	-	10692/01
	3 DM	A1	1884	1	20/12/2001	15/01/2002	-1198	1.204,49	15/01/2002	1.204,49	-	10692/01
BSB	3 DM	A1	1887	1	01/01/2002	16/01/2002	-1197	2.209,14	28/06/2002	2.209,14	-	10692/01
AM	3 DM	A1	1888	1	01/01/2002	16/01/2002	-1197	728,76	28/06/2002	728,76	-	10692/01
MG	3 DM	A1	1889	1	01/01/2002	28/01/2002	-1185	175,74	29/01/2002	175,74	-	10692/01
NO	3 DM	A1	1891	1	01/01/2002	28/01/2002	-1185	620,64	23/01/2002	620,64	-	10692/01
SE	3 DM	A1	1892	1	01/01/2002	28/01/2002	-1185	236,82	05/02/2002	236,82	-	10692/01
BA	3 DM	A1	1893	1	01/01/2002	28/01/2002	-1185	197,40	24/01/2002	197,40	-	10692/01
BSB	3 DM	A1	1894	1	01/01/2002	28/01/2002	-1185	922,50	15/02/2002	922,50	-	10692/01
AL	3 DM	A1	1917	1	01/02/2002	18/02/2002	-1164	728,76	28/02/2002	728,76	-	10692/01
AM	3 DM	A1	1918	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	324,33	26/02/2002	324,33	-	10692/01
CE	3 DL	A1	1919	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	175,74	01/03/2002	175,74	-	10692/01
ES	3 DM	A1	1920	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	385,65	26/02/2002	385,65	-	10692/01
GT	3 DM	A1	1921	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	367,41	15/02/2002	367,41	-	10692/01
MA	3 DM	A1	1922	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	276,87	08/02/2002	276,87	-	10692/01
MG	3 DM	A1	1923	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	262,14	26/02/2002	262,14	-	10692/01
MS	3 DM	A1	1924	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	620,64	26/02/2002	620,64	-	10692/01
MT	3 DM	A1	1925	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	250,83	26/02/2002	250,83	-	10692/01
NO	3 DM	A1	1926	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	215,55	15/02/2002	215,55	-	10692/01
PA	3 DM	A1	1927	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	236,82	27/02/2002	236,82	-	10692/01
PB	3 DM	A1	1928	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	542,04	27/02/2002	542,04	-	10692/01
PR	3 DM	A1	1929	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	1.301,58	26/02/2002	1.301,58	-	10692/01
PE	3 DM	A1	1930	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	331,74	15/02/2002	331,74	-	10692/01
PI	3 DM	A1	1931	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	596,67	04/03/2002	596,67	-	10692/01
RJ	3 DM	A1	1932	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	244,86	18/02/2002	244,86	-	10692/01
RN	3 DM	A1	1933	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	1.282,95	20/02/2002	1.282,95	-	10692/01
RS	3 DM	A1	1934	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	279,90	26/02/2002	279,90	-	10692/01
SC	3 DM	A1	1935	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	1.147,26	15/02/2002	1.147,26	-	10692/01
	3 DM	A1	1936	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	589,83	15/02/2002	589,83	-	10692/01
SPM	3 DM	A1	1937	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	197,40	21/02/2002	197,40	-	10692/01
SPI	3 DM	A1	1938	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	922,50	28/02/2002	922,50	-	10692/01
BSB	3 DM	A1	1939	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	2.597,64	15/02/2002	2.597,64	-	10692/01
AL	3 DM	A1	1940	1	01/02/2002	26/02/2002	-1156	1.204,77	18/02/2002	1.204,77	-	10692/01
AM	3 DM	A1	1955	1	01/02/2002	18/02/2002	-1164	2.209,14	28/02/2002	2.209,14	-	10692/01
CE	3 DM	A1	1978	1	01/03/2002	18/03/2002	-1136	728,76	15/03/2002	728,76	-	10692/01
ES	3 DM	A1	1979	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	324,33	26/03/2002	324,33	-	10692/01
GT	3 DM	A1	1980	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	175,74	27/03/2002	175,74	-	10692/01
MA	3 DM	A1	1981	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	385,65	25/03/2002	385,65	-	10692/01
MG	3 DM	A1	1982	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	367,41	25/03/2002	367,41	-	10692/01
MS	3 DM	A1	1983	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	276,87	02/04/2002	276,87	-	10692/01
MT	3 DM	A1	1984	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	262,14	26/03/2002	262,14	-	10692/01
NO	3 DM	A1	1985	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	620,64	26/03/2002	620,64	-	10692/01
PA	3 DM	A1	1986	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	250,83	25/03/2002	250,83	-	10692/01
PB	3 DM	A1	1987	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	215,55	19/03/2002	215,55	-	10692/01
PE	3 DM	A1	1988	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	236,82	26/03/2002	236,82	-	10692/01
PI	3 DM	A1	1989	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	542,04	28/03/2002	542,04	-	10692/01
RJ	3 DM	A1	1990	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	1.301,58	25/03/2002	1.301,58	-	10692/01
RN	3 DM	A1	1991	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	331,74	22/03/2002	331,74	-	10692/01
RS	3 DM	A1	1992	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	596,67	12/04/2002	596,67	-	10692/01
SC	3 DM	A1	1993	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	244,86	26/03/2002	244,86	-	10692/01
SE	3 DM	A1	1994	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	1.282,95	28/03/2002	1.282,95	-	10692/01
BA	3 DM	A1	1995	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	279,90	18/03/2002	279,90	-	10692/01
BSB	3 DL	A1	1996	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	1.147,26	15/03/2002	1.147,26	-	10692/01
			1997	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	589,83	15/03/2002	589,83	-	10692/01
			1998	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	197,40	28/03/2002	197,40	-	10692/01
			1999	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	922,50	28/03/2002	922,50	-	10692/01
			2000	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	2.597,64	19/03/2002	2.597,64	-	10692/01
			2001	1	01/03/2002	26/03/2002	-1128	1.204,77	15/03/2002	1.204,77	-	10692/01
			2008	1	01/03/2002	18/03/2002	-1136	2.209,14	15/03/2002	2.209,14	-	10692/01

BSB	3	DM	A1	2031	1	01/04/2002	16/04/2002	-1107	2.209,14	15/04/2002	2.209,14	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2032	1	01/04/2002	16/04/2002	-1107	728,76	15/04/2002	728,76	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2033	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	305,33	26/04/2002	305,33	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2034	1	01/04/2002	03/05/2002	-1090	175,74	03/05/2002	175,74	-	10692/01
CE	3	DM	A1	2035	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	385,63	15/04/2002	385,63	-	10692/01
ES	3	DM	A1	2036	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	367,41	16/04/2002	367,41	-	10692/01
GT	3	DM	A1	2037	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	276,87	29/04/2002	276,87	-	10692/01
MA	3	DM	A1	2038	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	262,14	26/04/2002	262,14	-	10692/01
MG	3	DM	A1	2039	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	620,64	26/04/2002	620,64	-	10692/01
MS	3	DM	A1	2040	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	250,83	22/04/2002	250,83	-	10692/01
MT	3	DM	A1	2041	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	215,55	15/04/2002	215,55	-	10692/01
NO	3	DM	A1	2042	1	01/04/2002	15/05/2002	-1078	236,82	14/05/2002	236,82	-	10692/01
PA	3	DM	A1	2043	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	542,04	18/04/2002	542,04	-	10692/01
PR	3	DM	A1	2044	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	1.301,58	15/04/2002	1.301,58	-	10692/01
PB	3	DM	A1	2045	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	331,74	15/04/2002	331,74	-	10692/01
PE	3	DM	A1	2046	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	596,67	19/04/2002	596,67	-	10692/01
PI	3	DM	A1	2047	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	244,86	26/04/2002	244,86	-	10692/01
RJ	3	DM	A1	2048	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	1.282,95	23/04/2002	1.282,95	-	10692/01
RN	3	DM	A1	2049	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	279,90	15/04/2002	279,90	-	10692/01
SC	3	DM	A1	2050	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	589,83	15/04/2002	589,83	-	10692/01
SE	3	DM	A1	2051	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	197,40	23/04/2002	197,40	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2052	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	922,50	26/04/2002	922,50	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	2053	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	2.597,64	15/04/2002	2.597,64	-	10692/01
SPI	3	DM	A1	2054	1	01/04/2002	26/04/2002	-1097	1.204,77	15/04/2002	1.204,77	-	10692/01
RS	3	DM	A1	2060	1	01/04/2002	16/04/2002	-1107	1.147,26	15/04/2002	1.147,26	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2087	1	03/05/2002	03/05/2002	-1090	2.209,14	17/05/2002	2.209,14	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2088	1	03/05/2002	20/05/2002	-1073	728,76	17/05/2002	728,76	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2089	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	324,30	28/05/2002	324,30	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2090	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	175,74	27/05/2002	175,74	-	10692/01
	3	DM	A1	2091	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	385,63	28/05/2002	385,63	-	10692/01
	3	DM	A1	2092	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	367,41	24/05/2002	367,41	-	10692/01
	3	DM	A1	2093	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	276,87	28/05/2002	276,87	-	10692/01
MA	3	DM	A1	2094	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	262,14	28/05/2002	262,14	-	10692/01
MS	3	DM	A1	2098	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	250,83	27/05/2002	250,83	-	10692/01
MT	3	DM	A1	2099	1	03/05/2002	16/05/2002	-1077	215,55	16/05/2002	215,55	-	10692/01
NO	3	DM	A1	2100	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	236,82	28/05/2002	236,82	-	10692/01
PA	3	DM	A1	2101	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	542,04	28/05/2002	542,04	-	10692/01
PR	3	DM	A1	2102	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	1.301,58	20/05/2002	1.301,58	-	10692/01
PB	3	DM	A1	2103	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	331,74	28/05/2002	331,74	-	10692/01
PE	3	DM	A1	2104	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	596,67	05/06/2002	596,67	-	10692/01
PI	3	DM	A1	2105	1	03/05/2002	12/06/2002	-1050	244,86	10/06/2002	244,86	-	10692/01
RJ	3	DM	A1	2106	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	1.282,95	31/05/2002	1.282,95	-	10692/01
RN	3	DM	A1	2107	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	279,90	27/05/2002	279,90	-	10692/01
RS	3	DM	A1	2108	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	1.147,26	20/05/2002	1.147,26	-	10692/01
SC	3	DM	A1	2109	1	03/05/2002	16/05/2002	-1077	589,83	16/05/2002	589,83	-	10692/01
SE	3	DM	A1	2110	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	197,40	28/05/2002	197,40	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2111	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	922,50	22/05/2002	922,50	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	2113	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	2.597,64	10/06/2002	2.597,64	-	10692/01
SPI	3	DM	A1	2114	1	03/05/2002	28/05/2002	-1065	1.204,77	21/05/2002	1.204,77	-	10692/01
MG	3	DM	A1	2124	1	20/05/2002	14/06/2002	-1048	620,64	17/06/2002	620,64	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2136	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	2.209,14	17/06/2002	2.209,14	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2137	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	728,76	17/06/2002	728,76	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2138	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	324,33	18/06/2002	324,33	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2139	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	175,74	28/06/2002	175,74	-	10692/01
CE	3	DM	A1	2140	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	385,63	17/06/2002	385,63	-	10692/01
ES	3	DM	A1	2141	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	367,41	24/06/2002	367,41	-	10692/01
GT	3	DM	A1	2142	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	276,87	27/06/2002	276,87	-	10692/01
	3	DM	A1	2143	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	262,14	24/06/2002	262,14	-	10692/01
	3	DM	A1	2144	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	620,64	21/06/2002	620,64	-	10692/01
MS	3	DM	A1	2145	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	250,83	18/06/2002	250,83	-	10692/01
MT	3	DM	A1	2146	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	215,55	17/06/2002	215,55	-	10692/01
NO	3	DM	A1	2147	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	236,82	25/06/2002	236,82	-	10692/01
PA	3	DM	A1	2148	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	542,04	24/06/2002	542,04	-	10692/01
PR	3	DM	A1	2149	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	1.301,58	18/06/2002	1.301,58	-	10692/01
PB	3	DM	A1	2150	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	331,74	18/06/2002	331,74	-	10692/01
PE	3	DM	A1	2151	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	596,67	09/07/2002	596,67	-	10692/01
PI	3	DM	A1	2152	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	244,86	18/06/2002	244,86	-	10692/01
RJ	3	DM	A1	2153	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	1.282,95	24/06/2002	1.282,95	-	10692/01
RN	3	DM	A1	2154	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	279,90	19/06/2002	279,90	-	10692/01
RS	3	DM	A1	2155	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	1.147,26	17/06/2002	1.147,26	-	10692/01
SC	3	DM	A1	2156	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	589,83	17/06/2002	589,83	-	10692/01
SE	3	DM	A1	2157	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	197,40	24/06/2002	197,40	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2158	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	922,50	27/06/2002	922,50	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	2159	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	2.597,64	18/06/2002	2.597,64	-	10692/01
SPI	3	DM	A1	2160	1	03/06/2002	18/06/2002	-1044	1.204,77	21/06/2002	1.204,77	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2192	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	728,76	16/07/2002	728,76	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2193	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	324,33	16/07/2002	324,33	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2194	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	175,74	18/07/2002	175,74	-	10692/01
CE	3	DM	A1	2195	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	385,63	15/07/2002	385,63	-	10692/01
ES	3	DM	A1	2196	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	367,41	15/07/2002	367,41	-	10692/01
GT	3	DM	A1	2197	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	276,87	18/07/2002	276,87	-	10692/01
MA	3	DM	A1	2198	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	262,14	16/07/2002	262,14	-	10692/01
MG	3	DM	A1	2199	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	620,64	16/07/2002	620,64	-	10692/01
MS	3	DM	A1	2200	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	250,83	16/07/2002	250,83	-	10692/01
MT	3	DM	A1	2201	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	215,55	17/07/2002	215,55	-	10692/01
NO	3	DM	A1	2202	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	236,82	24/07/2002	236,82	-	10692/01
PA	3	DM	A1	2203	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	542,04	16/07/2002	542,04	-	10692/01



PR	3	DM	A1	2204	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	1.301,58	15/07/2002	1.301,58	-	10692/01
PB	3	DM	A1	2205	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	331,74	17/07/2002	331,74	-	10692/01
PE	3	DM	A1	2206	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	596,67	15/08/2002	596,67	-	10692/01
PI	3	DM	A1	2207	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	244,86	16/07/2002	244,86	-	10692/01
RJ	3	DM	A1	2208	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	1.282,95	22/07/2002	1.282,95	-	10692/01
RN	3	DM	A1	2209	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	279,90	15/07/2002	279,90	-	10692/01
RS	3	DM	A1	2210	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	1.147,26	15/07/2002	1.147,26	-	10692/01
SC	3	DM	A1	2211	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	589,93	15/07/2002	589,93	-	10692/01
SE	3	DM	A1	2212	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	197,40	16/07/2002	197,40	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2213	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	922,50	22/07/2002	922,50	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	2214	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	2.597,64	15/07/2002	2.597,64	-	10692/01
SPI	3	DM	A1	2215	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	1.204,77	19/07/2002	1.204,77	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2216	1	01/07/2002	16/07/2002	-1016	2.209,14	16/07/2002	2.209,14	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2247	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	2.209,14	15/08/2002	2.209,14	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2248	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	728,76	15/08/2002	728,76	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2249	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	324,33	15/08/2002	324,33	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2250	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	175,74	15/08/2002	175,74	-	10692/01
CE	3	DM	A1	2251	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	385,63	15/08/2002	385,63	-	10692/01
ES	3	DM	A1	2252	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	367,41	15/08/2002	367,41	-	10692/01
GT	3	DM	A1	2253	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	276,87	06/09/2002	276,87	-	10692/01
MA	3	DM	A1	2254	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	262,14	26/08/2002	262,14	-	10692/01
MG	3	DM	A1	2255	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	620,64	16/08/2002	620,64	-	10692/01
MS	3	DM	A1	2256	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	250,83	19/08/2002	250,83	-	10692/01
MT	3	DM	A1	2257	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	215,55	16/09/2002	215,55	-	10692/01
NO	3	DM	A1	2258	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	236,82	17/09/2002	236,82	-	10692/01
PA	3	DM	A1	2259	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	542,04	16/08/2002	542,04	-	10692/01
PR	3	DM	A1	2260	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	1.301,58	16/08/2002	1.301,58	-	10692/01
PB	3	DM	A1	2261	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	331,74	16/08/2002	331,74	-	10692/01
PE	3	DM	A1	2262	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	596,67	20/08/2002	596,67	-	10692/01
PI	3	DM	A1	2263	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	244,86	20/08/2002	244,86	-	10692/01
RJ	3	DM	A1	2264	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	1.282,95	20/08/2002	1.282,95	-	10692/01
RS	3	DM	A1	2265	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	279,90	23/08/2002	279,90	-	10692/01
SC	3	DM	A1	2266	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	1.147,26	16/08/2002	1.147,26	-	10692/01
SE	3	DM	A1	2267	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	589,93	15/08/2002	589,93	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2268	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	197,40	15/08/2002	197,40	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	2269	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	922,50	15/08/2002	922,50	-	10692/01
SPI	3	DM	A1	2270	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	2.597,64	15/08/2002	2.597,64	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2271	1	01/08/2002	16/08/2002	-985	1.204,77	15/08/2002	1.204,77	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2289	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	324,33	16/09/2002	324,33	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2290	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	175,74	18/09/2002	175,74	-	10692/01
CE	3	DM	A1	2291	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	385,63	16/09/2002	385,63	-	10692/01
ES	3	DL	A1	2292	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	367,41	20/09/2002	367,41	-	10692/01
GT	3	DM	A1	2293	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	276,87	18/09/2002	276,87	-	10692/01
MA	3	DM	A1	2294	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	262,14	20/09/2002	262,14	-	10692/01
MG	3	DM	A1	2295	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	620,64	27/09/2002	620,64	-	10692/01
MS	3	DM	A1	2296	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	250,83	17/09/2002	250,83	-	10692/01
MT	3	DM	A1	2297	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	215,55	16/09/2002	215,55	-	10692/01
NO	3	DM	A1	2298	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	236,82	16/09/2002	236,82	-	10692/01
PA	3	DM	A1	2299	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	542,04	16/09/2002	542,04	-	10692/01
PR	3	DM	A1	2300	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	1.301,58	16/09/2002	1.301,58	-	10692/01
PB	3	DM	A1	2301	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	331,74	20/09/2002	331,74	-	10692/01
PE	3	DM	A1	2302	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	596,67	15/10/2002	596,67	-	10692/01
PI	3	DM	A1	2303	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	244,86	17/09/2002	244,86	-	10692/01
RJ	3	DM	A1	2304	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	1.282,95	23/09/2002	1.282,95	-	10692/01
RN	3	DM	A1	2305	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	279,90	23/09/2002	279,90	-	10692/01
RS	3	DM	A1	2306	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	1.147,26	16/09/2002	1.147,26	-	10692/01
SC	3	DM	A1	2307	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	589,93	09/10/2002	589,93	-	10692/01
SE	3	DM	A1	2308	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	197,40	16/09/2002	197,40	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2309	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	922,50	16/09/2002	922,50	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	2310	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	2.597,64	16/09/2002	2.597,64	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2312	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	2.209,14	16/09/2002	2.209,14	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2313	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	728,76	20/09/2002	728,76	-	10692/01
SPI	3	DM	A1	2314	1	26/08/2002	20/09/2002	-950	1.204,77	16/09/2002	1.204,77	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2335	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	2.209,14	15/10/2002	2.209,14	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2336	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	728,76	11/10/2002	728,76	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2337	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	324,33	15/10/2002	324,33	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2338	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	175,74	15/10/2002	175,74	-	10692/01
CE	3	DM	A1	2339	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	385,63	15/10/2002	385,63	-	10692/01
ES	3	DM	A1	2340	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	367,41	15/10/2002	367,41	-	10692/01
GT	3	DM	A1	2341	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	276,87	16/10/2002	276,87	-	10692/01
MA	3	DM	A1	2342	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	262,14	15/10/2002	262,14	-	10692/01
MG	3	DM	A1	2343	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	620,64	04/12/2002	620,64	-	10692/01
MS	3	DM	A1	2344	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	250,83	15/10/2002	250,83	-	10692/01
MT	3	DM	A1	2345	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	215,55	15/10/2002	215,55	-	10692/01
NO	3	DM	A1	2346	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	236,82	23/10/2002	236,82	-	10692/01
PA	3	DM	A1	2347	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	542,04	15/10/2002	542,04	-	10692/01
PR	3	DM	A1	2348	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	1.301,58	02/10/2002	1.301,58	-	10692/01
PB	3	DM	A1	2349	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	331,74	15/10/2002	331,74	-	10692/01
PE	3	DM	A1	2350	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	596,67	15/10/2002	596,67	-	10692/01
PI	3	DM	A1	2351	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	244,86	15/10/2002	244,86	-	10692/01
RJ	3	DM	A1	2352	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	1.282,95	29/10/2002	1.282,95	-	10692/01
RN	3	DM	A1	2353	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	279,90	22/10/2002	279,90	-	10692/01
RS	3	DM	A1	2354	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	1.147,26	15/10/2002	1.147,26	-	10692/01
SC	3	DM	A1	2355	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	589,93	15/10/2002	589,93	-	10692/01
SE	3	DM	A1	2356	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	197,40	15/10/2002	197,40	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2357	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	922,50	15/10/2002	922,50	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	2358	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	2.597,64	15/10/2002	2.597,64	-	10692/01



SPI	3	DM	A1	2359	1	24/09/2002	15/10/2002	-925	1.204,77	15/10/2002	1.204,77	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2416	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	2.209,14	02/12/2002	2.209,14	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2417	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	728,76	05/12/2002	728,76	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2418	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	324,33	02/12/2002	324,33	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2419	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	175,74	02/12/2002	175,74	-	10692/01
CE	3	DM	A1	2420	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	385,63	02/12/2002	385,63	-	10692/01
ES	3	DM	A1	2421	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	367,41	26/11/2002	367,41	-	10692/01
GT	3	DM	A1	2422	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	276,87	03/12/2002	276,87	-	10692/01
MA	3	DM	A1	2423	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	262,14	02/12/2002	262,14	-	10692/01
MG	3	DM	A1	2424	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	620,64	02/12/2002	620,64	-	10692/01
MS	3	DM	A1	2425	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	250,83	02/12/2002	250,83	-	10692/01
MT	3	DM	A1	2426	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	215,55	02/12/2002	215,55	-	10692/01
NO	3	DM	A1	2428	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	236,82	17/12/2002	236,82	-	10692/01
PA	3	DM	A1	2429	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	542,04	02/12/2002	542,04	-	10692/01
PR	3	DM	A1	2430	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	1.301,58	27/12/2002	1.301,58	-	10692/01
PB	3	DM	A1	2431	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	331,74	02/12/2002	331,74	-	10692/01
PE	3	DM	A1	2432	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	596,67	02/12/2002	596,67	-	10692/01
PI	3	DM	A1	2433	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	244,86	26/11/2002	244,86	-	10692/01
RJ	3	DM	A1	2434	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	1.282,95	03/12/2002	1.282,95	-	10692/01
RN	3	DM	A1	2435	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	279,90	29/11/2002	279,90	-	10692/01
SC	3	DM	A1	2437	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	589,82	02/12/2002	589,82	-	10692/01
SE	3	DM	A1	2438	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	197,40	29/11/2002	197,40	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2439	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	922,50	28/11/2002	922,50	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	2440	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	2.597,64	02/12/2002	2.597,64	-	10692/01
SPI	3	DM	A1	2441	1	08/11/2002	15/11/2002	-894	1.204,77	02/12/2002	1.204,77	-	10692/01
RS	3	DM	A1	2446	1	12/11/2002	25/11/2002	-884	1.147,26	22/11/2002	1.147,26	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2456	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	728,76	26/12/2002	728,76	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2457	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	324,33	26/12/2002	324,33	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2458	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	175,74	09/01/2003	175,74	-	10692/01
MA	3	DM	A1	2459	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	385,63	26/12/2002	385,63	-	10692/01
MG	3	DM	A1	2460	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	367,41	27/12/2002	367,41	-	10692/01
MS	3	DM	A1	2461	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	276,87	20/12/2002	276,87	-	10692/01
MT	3	DM	A1	2462	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	262,14	26/12/2002	262,14	-	10692/01
NO	3	DM	A1	2463	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	620,64	24/12/2002	620,64	-	10692/01
PA	3	DM	A1	2464	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	250,83	17/12/2002	250,83	-	10692/01
PR	3	DM	A1	2465	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	215,55	18/12/2002	215,55	-	10692/01
PB	3	DM	A1	2466	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	236,82	15/01/2003	236,82	-	10692/01
PE	3	DM	A1	2467	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	542,04	10/01/2003	542,04	-	10692/01
PI	3	DM	A1	2468	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	1.301,58	27/12/2002	1.301,58	-	10692/01
RJ	3	DM	A1	2469	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	331,74	26/12/2002	331,74	-	10692/01
RS	3	DM	A1	2470	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	596,67	17/12/2002	596,67	-	10692/01
RN	3	DM	A1	2471	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	244,86	16/12/2002	244,86	-	10692/01
SC	3	DM	A1	2472	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	1.282,95	07/01/2003	1.282,95	-	10692/01
SE	3	DM	A1	2473	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	1.147,26	20/12/2002	1.147,26	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2474	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	279,90	18/12/2002	279,90	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	2475	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	589,82	16/12/2002	589,82	-	10692/01
SPI	3	DM	A1	2476	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	197,40	18/12/2002	197,40	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2477	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	922,50	26/12/2002	922,50	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2478	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	2.597,64	16/12/2002	2.597,64	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2479	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	1.204,77	16/12/2002	1.204,77	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2480	1	02/12/2002	26/12/2002	-853	2.209,14	26/12/2002	2.209,14	-	10692/01
CE	3	DM	A1	2481	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	2.209,14	15/01/2003	2.209,14	-	10692/01
ES	3	DM	A1	2482	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	728,76	15/01/2003	728,76	-	10692/01
GT	3	DM	A1	2483	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	324,33	17/12/2002	324,33	-	10692/01
MA	3	DM	A1	2484	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	175,74	15/01/2003	175,74	-	10692/01
MG	3	DM	A1	2485	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	385,63	15/01/2003	385,63	-	10692/01
MS	3	DM	A1	2486	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	367,41	04/04/2003	367,41	-	10692/01
MT	3	DM	A1	2487	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	276,87	28/04/2003	276,87	-	10692/01
NO	3	DM	A1	2488	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	262,14	15/01/2003	262,14	-	10692/01
PA	3	DM	A1	2489	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	620,64	15/01/2003	620,64	-	10692/01
PR	3	DM	A1	2490	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	250,83	15/01/2003	250,83	-	10692/01
PB	3	DM	A1	2491	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	215,55	15/01/2003	215,55	-	10692/01
PE	3	DM	A1	2493	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	236,82	17/12/2002	236,82	-	10692/01
PI	3	DM	A1	2494	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	542,04	15/01/2003	542,04	-	10692/01
RJ	3	DM	A1	2498	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	1.301,58	27/12/2002	1.301,58	-	10692/01
RS	3	DM	A1	2499	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	331,74	15/01/2003	331,74	-	10692/01
RN	3	DM	A1	2500	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	596,67	15/01/2003	596,67	-	10692/01
SC	3	DM	A1	2501	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	244,86	15/01/2003	244,86	-	10692/01
SE	3	DM	A1	2502	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	1.282,95	16/01/2003	1.282,95	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2505	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	279,90	15/01/2003	279,90	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	2506	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	1.147,26	15/01/2003	1.147,26	-	10692/01
SPI	3	DM	A1	2508	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	589,82	15/01/2003	589,82	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2509	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	197,40	15/01/2003	197,40	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2510	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	922,50	19/02/2003	922,50	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2511	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	2.597,64	16/01/2003	2.597,64	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2512	1	02/12/2002	15/01/2003	-833	1.204,77	15/01/2003	1.204,77	-	10692/01
CE	3	DM	A1	2547	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	728,76	17/02/2003	728,76	-	10692/01
ES	3	DM	A1	2548	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	2.209,14	18/03/2003	2.209,14	-	10692/01
GT	3	DM	A1	2549	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	324,33	17/02/2003	324,33	-	10692/01
MA	3	DM	A1	2550	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	175,74	17/02/2003	175,74	-	10692/01
MG	3	DM	A1	2551	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	385,63	17/02/2003	385,63	-	10692/01
MS	3	DM	A1	2552	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	367,41	18/02/2003	367,41	-	10692/01
MT	3	DM	A1	2553	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	276,87	03/04/2003	276,87	-	10692/01
	3	DM	A1	2554	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	262,14	17/02/2003	262,14	-	10692/01
	3	DM	A1	2555	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	620,64	18/02/2003	620,64	-	10692/01
	3	DM	A1	2556	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	250,83	17/02/2003	250,83	-	10692/01
	3	DM	A1	2557	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	215,55	17/02/2003	215,55	-	10692/01

RQS Nº 03/2005
CPMI - CORREÇÃO

Fis:

3752

NO	3	DM	A1	2558	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	236,82	19/02/2003	236,82	-	10692/01
PA	3	DM	A1	2559	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	542,04	18/02/2003	542,04	-	10692/01
PR	3	DM	A1	2560	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	1.301,58	01/03/2003	1.301,58	-	10692/01
PB	3	DM	A1	2561	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	331,74	17/02/2003	331,74	-	10692/01
PE	3	DM	A1	2562	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	596,67	17/02/2003	596,67	-	10692/01
PI	3	DM	A1	2563	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	244,86	17/02/2003	244,86	-	10692/01
RJ	3	DM	A1	2564	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	1.282,95	17/02/2003	1.282,95	-	10692/01
RN	3	DM	A1	2565	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	279,90	17/02/2003	279,90	-	10692/01
RS	3	DM	A1	2566	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	1.147,26	21/02/2003	1.147,26	-	10692/01
SC	3	DM	A1	2567	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	589,82	17/02/2003	589,82	-	10692/01
SE	3	DM	A1	2568	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	197,40	17/02/2003	197,40	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2569	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	922,50	19/02/2003	922,50	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	2570	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	2.597,64	17/02/2003	2.597,64	-	10692/01
SPI	3	DM	A1	2573	1	01/02/2003	15/02/2003	-802	1.204,77	17/02/2003	1.204,77	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2591	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	2.209,14	12/05/2003	2.209,14	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2592	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	728,76	18/03/2003	728,76	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2593	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	324,33	19/03/2003	324,33	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2594	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	175,74	24/03/2003	175,74	-	10692/01
CE	3	DM	A1	2595	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	385,63	18/03/2003	385,63	-	10692/01
ES	3	DM	A1	2596	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	367,41	02/04/2003	367,41	-	10692/01
GT	3	DM	A1	2597	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	276,87	27/03/2003	276,87	-	10692/01
MA	3	DM	A1	2598	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	262,14	18/03/2003	262,14	-	10692/01
MG	3	DM	A1	2599	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	620,64	25/03/2003	620,64	-	10692/01
MS	3	DM	A1	2600	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	250,83	21/03/2003	250,83	-	10692/01
MT	3	DM	A1	2601	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	215,55	17/03/2003	215,55	-	10692/01
NO	3	DM	A1	2602	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	236,82	21/03/2003	236,82	-	10692/01
PA	3	DM	A1	2603	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	542,04	31/03/2003	542,04	-	10692/01
PR	3	DM	A1	2604	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	1.301,58	03/03/2003	1.301,58	-	10692/01
PB	3	DM	A1	2605	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	331,74	19/03/2003	331,74	-	10692/01
	3	DM	A1	2606	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	596,67	17/03/2003	596,67	-	10692/01
	3	DM	A1	2607	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	244,86	18/03/2003	244,86	-	10692/01
	3	DM	A1	2608	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	1.282,95	21/03/2003	1.282,95	-	10692/01
RN	3	DM	A1	2609	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	279,90	17/03/2003	279,90	-	10692/01
RS	3	DM	A1	2610	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	1.147,26	29/04/2003	1.147,26	-	10692/01
SC	3	DM	A1	2611	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	589,82	17/03/2003	589,82	-	10692/01
SE	3	DM	A1	2612	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	197,40	20/03/2003	197,40	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2613	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	922,50	26/03/2003	922,50	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	2614	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	2.597,64	31/03/2003	2.597,64	-	10692/01
SPI	3	DM	A1	2615	1	03/03/2003	18/03/2003	-771	1.204,77	21/03/2003	1.204,77	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2625	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	2.209,14	16/04/2003	2.209,14	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2626	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	728,76	02/05/2003	728,76	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2627	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	324,33	06/05/2003	324,33	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2628	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	175,74	30/04/2003	175,74	-	10692/01
CE	3	DM	A1	2629	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	385,63	15/04/2003	385,63	-	10692/01
ES	3	DM	A1	2630	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	367,41	15/04/2003	367,41	-	10692/01
GT	3	DM	A1	2631	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	276,87	20/05/2003	276,87	-	10692/01
MA	3	DM	A1	2632	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	262,14	15/04/2003	262,14	-	10692/01
MG	3	DM	A1	2633	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	620,64	15/04/2003	620,64	-	10692/01
MS	3	DM	A1	2634	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	250,83	15/04/2003	250,83	-	10692/01
MT	3	DM	A1	2635	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	215,55	08/05/2003	215,55	-	10692/01
NO	3	DM	A1	2636	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	236,82	15/04/2003	236,82	-	10692/01
PA	3	DM	A1	2637	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	542,04	15/04/2003	542,04	-	10692/01
PR	3	DM	A1	2638	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	1.301,58	05/05/2003	1.301,58	-	10692/01
PB	3	DM	A1	2639	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	331,74	15/04/2003	331,74	-	10692/01
PE	3	DM	A1	2640	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	596,67	15/04/2003	596,67	-	10692/01
PI	3	DM	A1	2641	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	244,86	15/04/2003	244,86	-	10692/01
	3	DM	A1	2642	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	1.282,95	09/05/2003	1.282,95	-	10692/01
	3	DM	A1	2643	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	279,90	15/04/2003	279,90	-	10692/01
	3	DM	A1	2644	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	1.147,26	17/04/2003	1.147,26	-	10692/01
	3	DM	A1	2646	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	197,40	15/04/2003	197,40	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2647	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	922,50	06/05/2003	922,50	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	2648	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	2.597,64	15/04/2003	2.597,64	-	10692/01
SPI	3	DM	A1	2649	1	01/04/2003	15/04/2003	-743	1.204,77	17/04/2003	1.204,77	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2671	1	02/05/2003	15/05/2003	-713	728,76	15/05/2003	728,76	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2672	1	02/05/2003	15/05/2003	-713	324,33	20/05/2003	324,33	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2673	1	02/05/2003	15/05/2003	-713	175,74	30/05/2003	175,74	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2692	1	02/05/2003	15/05/2003	-713	922,50	15/05/2003	922,50	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2695	1	02/05/2003	15/05/2003	-713	2.209,14	15/05/2003	2.209,14	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2714	1	02/06/2003	16/06/2003	-681	2.209,14	16/06/2003	2.209,14	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2716	1	02/06/2003	16/06/2003	-681	324,33	16/06/2003	324,33	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2717	1	02/06/2003	16/06/2003	-681	175,74	16/06/2003	175,74	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2718	1	02/06/2003	16/06/2003	-681	728,76	16/06/2003	728,76	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2737	1	02/06/2003	16/06/2003	-681	922,50	16/06/2003	922,50	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2751	1	01/07/2003	15/07/2003	-652	2.209,14	18/07/2003	2.209,14	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2752	1	01/07/2003	15/07/2003	-652	728,76	21/07/2003	728,76	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2753	1	01/07/2003	15/07/2003	-652	324,33	15/07/2003	324,33	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2754	1	01/07/2003	15/07/2003	-652	175,74	15/07/2003	175,74	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2773	1	01/07/2003	15/07/2003	-652	922,50	15/07/2003	922,50	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2807	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	922,50	15/08/2003	922,50	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2816	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	2.209,14	18/08/2003	2.209,14	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2817	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	728,76	15/08/2003	728,76	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2818	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	324,33	21/08/2003	324,33	-	10692/01
	3	DM	A1	2819	1	01/08/2003	15/08/2003	-621	175,74	15/08/2003	175,74	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2833	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	2.209,14	22/09/2003	2.209,14	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2834	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	728,76	15/09/2003	728,76	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2835	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	324,33	19/09/2003	324,33	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2836	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	175,74	19/09/2003	175,74	-	10692/01

RQS Nº 03/2005
CPMI - CORRIGIDA

0052

Doc:

3752

CE	3	DM	A1	2837	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	385,63	15/09/2003	385,63	-	10692/01
ES	3	DM	A1	2838	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	367,41	15/09/2003	367,41	-	10692/01
GT	3	DM	A1	2839	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	276,87	23/09/2003	276,87	-	10692/01
MA	3	DM	A1	2840	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	262,14	07/10/2003	262,14	-	10692/01
MG	3	DM	A1	2841	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	620,64	22/09/2003	620,64	-	10692/01
MS	3	DM	A1	2842	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	250,83	15/09/2003	250,83	-	10692/01
MT	3	DM	A1	2843	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	215,55	19/09/2003	215,55	-	10692/01
NO	3	DM	A1	2844	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	236,82	15/09/2003	236,82	-	10692/01
PA	3	DM	A1	2845	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	542,04	15/09/2003	542,04	-	10692/01
PR	3	DM	A1	2846	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	1.301,58	13/10/2003	1.301,58	-	10692/01
PB	3	DM	A1	2847	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	331,74	06/10/2003	331,74	-	10692/01
PE	3	DM	A1	2848	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	596,67	23/09/2003	596,67	-	10692/01
PI	3	DM	A1	2849	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	244,86	19/09/2003	244,86	-	10692/01
RJ	3	DM	A1	2850	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	1.282,95	22/09/2003	1.282,95	-	10692/01
RN	3	DM	A1	2851	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	279,90	22/09/2003	279,90	-	10692/01
RS	3	DM	A1	2852	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	1.147,26	03/10/2003	1.147,26	-	10692/01
SC	3	DM	A1	2853	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	589,82	15/09/2003	589,82	-	10692/01
SE	3	DM	A1	2854	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	197,40	15/09/2003	197,40	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2855	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	922,50	15/09/2003	922,50	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	2856	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	2.597,64	15/09/2003	2.597,64	-	10692/01
SPI	3	DM	A1	2857	1	29/08/2003	15/09/2003	-590	1.204,77	19/09/2003	1.204,77	-	10692/01
AC	3	DM	A1	2906	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	957,29	17/10/2003	957,29	-	10692/01
BSB	3	DM	A1	2907	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	315,80	15/10/2003	315,80	-	10692/01
AL	3	DM	A1	2908	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	140,54	15/10/2003	140,54	-	10692/01
AM	3	DM	A1	2909	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	76,15	15/10/2003	76,15	-	10692/01
CE	3	DM	A1	2910	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	165,11	15/10/2003	165,11	-	10692/01
ES	3	DM	A1	2911	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	159,21	03/11/2003	159,21	-	10692/01
MA	3	DM	A1	2913	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	113,59	15/10/2003	113,59	-	10692/01
MG	3	DM	A1	2914	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	268,94	21/10/2003	268,94	-	10692/01
	3	DM	A1	2915	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	108,69	15/10/2003	108,69	-	10692/01
	3	DM	A1	2916	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	102,62	23/10/2003	102,62	-	10692/01
	3	DM	A1	2917	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	93,41	15/10/2003	93,41	-	10692/01
PA	3	DM	A1	2918	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	234,88	24/10/2003	234,88	-	10692/01
PR	3	DM	A1	2919	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	564,02	13/10/2003	564,02	-	10692/01
PB	3	DM	A1	2920	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	143,75	28/11/2003	143,75	-	10692/01
PE	3	DM	A1	2921	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	258,56	15/10/2003	258,56	-	10692/01
PI	3	DM	A1	2922	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	106,11	15/10/2003	106,11	-	10692/01
RJ	3	DM	A1	2923	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	555,95	21/10/2003	555,95	-	10692/01
RN	3	DM	A1	2924	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	121,29	15/10/2003	121,29	-	10692/01
RS	3	DM	A1	2925	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	497,15	31/10/2003	497,15	-	10692/01
SC	3	DM	A1	2926	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	255,59	15/10/2003	255,59	-	10692/01
SE	3	DM	A1	2927	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	85,54	15/10/2003	85,54	-	10692/01
BA	3	DM	A1	2928	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	399,75	15/10/2003	399,75	-	10692/01
SPM	3	DM	A1	2929	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	1.125,64	15/10/2003	1.125,64	-	10692/01
SPI	3	DM	A1	2930	1	30/09/2003	15/10/2003	-560	522,07	15/10/2003	522,07	-	10692/01
									365.217,69				

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0053

3752

À

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.
SIBS QUADRA 1 CONJUNTO C LOTES DE 01 A 10
71701-970 NÚCLEO BANDEIRANTE-DF
FAX: (61) 386-3851

Assunto: Posição de Pagamento de Notas Fiscais

Prezado Senhor,

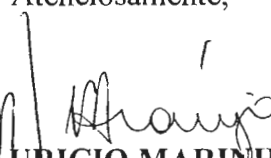
Tendo em vista solicitação via e-mail dessa empresa, sobre a posição dos pagamentos das Notas Fiscais 1630, 2912, 43921, 44442, 44445, 44488, 44496 e 44734, encaminhamos, anexo, o relatório de pagamento das Notas em questão, sobre o qual informamos que:

- sobre as Notas Fiscais 1630, 2912 e 44734, foi detectado o valor em aberto de R\$ 107,56, R\$ 119,96 e R\$ 3.517,02, respectivamente;

- sobre a Nota Fiscal 43921, foi detectado o valor pago a maior de R\$ 14.403,84;

Sendo assim, informamos que estaremos glosando dos próximos pagamentos o valor de R\$ 10.659,30, referente a diferença entre valores em aberto e valor pago a maior efetuados à essa empresa.

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat 8 011.282-0

ANEXO: Relatório Financeiro das Notas Fiscais questionadas pela contratada

C/C: DEAFI

AMG

C:\Documents and Settings\matimasantos\Meus documentos\CARTAS 2005\CT-NOVADATA -INFORMAROS DE PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS.doc

ROS Nº 9.453/2005 DE CN
CPMI - CORREIOS

0054

Fls: 3752

Doc:



DGCM
22001



De: DEAFI

Protocolo

Ao: DECAM

CI / DGPG/DEAFI - 398/2005

Ref.: .CI/DGPG/DEAFI-0362/2005

Assunto: Pagamento de Notas Fiscais NOVADATA

Brasília, 06 de Abril de 2005.

Complementando as informações da CI referida, estamos encaminhando o relatório com a posição de pagamentos efetuados a NOVADATA das notas fiscais questionadas na CI/GCC/DGCM/DECAM-9500/2005, bem como das pendências.

Atenciosamente,

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA

Subchefe do Deptº de Administração Financeira

~~CAB/caf~~

FW0010

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: **0055**

Doc: **3752**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DGP/DEAFI

DR	N F	VR BRUTO	VR PAGO	RETENÇÕES	CRÉDITO ECT	ICMS	VR LÍQUIDO	VR EM ABERTO	VR PAGO A MAIOR
GT	1630	107,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,56	0,00
GT	2912	119,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,98	0,00
RS	43921	320.085,00	334.488,84	17.320,60	1.221,44	38.410,20	277.536,60	0,00	14403,84
BA	44442	497.910,00	497.910,00	27.987,71	3.040,03	0,00	466.882,26	0,00	0,00
CE	44445	175.454,00	175.454,04	10.264,01	669,53	0,00	164.520,50	0,00	0,00
AL	44488	35.565,00	35.565,00	2.352,01	0,00	0,00	33.212,99	0,00	0,00
CE	44496	33.194,00	33.194,00	1.941,82	253,34	0,00	30.998,84	0,00	0,00
MG	44734	422.038,00	418.520,98	24.483,44	1.610,50	0,00	392.427,04	3517,02	0,00

RQS Nº 0072005 - C
CPMI - CORREIO

Fls:

500534

Doc:

495

De: DECAM

Protocolo

Ao: DEAFI

CI / GCC/DGCM/DECAM - 9500/2005

Ref.: Contratos 11.848/2003, 10.692/2001 e 12.234/2003

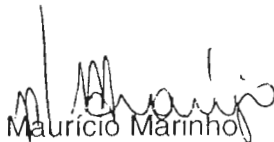
Assunto: Situação de pagamento das NFs 1630, 2912, 43.921, 44.442, 44.445, 44.488, 44.496 e 44.734

Brasília-DF, 10 de março de 2005.

Solicitamos, **em caráter de urgência**, uma posição de pagamento das notas fiscais 1630, 2912, 43921, 44442, 44445, 44488, 44496 e 44734 do fornecedor NOVADATA - Sistemas e Computadores S/A. Caso as notas referidas e todas suas parcelas tenham sido pagas, favor encaminhar relatório informando os valores pagos, bem como a data dos pagamentos.

Tal solicitação é necessária devido a cobrança por parte do fornecedor de pagamentos não efetuados por parte da ECT.

Atenciosamente,



Maurício Marinho
Chefe do Deptº de Contratação e
Administração de Material - DECAM



NOTA DATA

8/3/2005

Relatório de títulos

Cliente: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

DR	Est	Esp	Série	Nota Fiscal	Parc	Emissão	Venc	Atraso(D)	Valor Original	Data Rec	Valor Recebido	Valor Saldo	Contrato
RS	2	DP	2	43921	10	19/2/2004	19/11/2004	-109	2.667,38			2.667,38	12234/03
RS	2	DP	2	43921	11	19/2/2004	19/12/2004	-79	2.667,38			2.667,38	12234/03
RS	2	DP	2	43921	5	19/2/2004	19/6/2004	-262	2.667,38			2.667,38	12234/03
RS	2	DP	2	43921	6	19/2/2004	19/7/2004	-232	2.667,38			2.667,38	12234/03
RS	2	DP	2	43921	7	19/2/2004	19/8/2004	-201	2.667,38			2.667,38	12234/03
RS	2	DP	2	43921	8	19/2/2004	19/9/2004	-170	2.667,38			2.667,38	12234/03
RS	2	DP	2	43921	9	19/2/2004	19/10/2004	-140	2.667,38			2.667,38	12234/03
BA	2	DP	2	44442	4	19/2/2004	19/5/2004	-293	4.149,25			4.149,25	12234/03
CE	2	DP	2	44445	12	19/2/2004	19/1/2005	-48	1.462,08			1.462,08	12234/03
AL	2	DP	2	44488	12	11/2/2004	27/1/2005	-40	296,32			296,32	12234/03
CE	2	DP	2	44496	12	19/2/2004	27/1/2005	-40	276,58			276,58	12234/03
MG	2	DP	2	44734	11	11/2/2004	19/12/2004	-79	3.516,98			3.516,98	12234/03
MG	2	DP	2	44734	12	11/2/2004	19/1/2005	-48	3.517,02			3.517,02	12234/03
									31.889,89		-	31.889,89	-

~~43921~~
~~44442~~
~~44445~~
~~44488~~
~~44496~~
~~44734~~ - MG

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0058

Ffs:

3752

Doc:

NOVA DATA

8/3/2005

Relatório de títulos

Cliente: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

DR	Est	Esp	Série	Nota Fiscal	Parc	Emissão	Venc	Atraso(D)	Valor Original	Data Rec	Valor Recebido	Valor Saldo	Contrato
GT	2	DM	UN3	1630	1	26/5/2004	15/6/2004	-266	107,56			107,56	11848/03
									107,56		-	107,56	-

JOSE
PINHEIRO
PEREIRA
ARAÚJO
JR.

5º Relatório
anexo
08/03/05

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis:	0059
3752	1
Doc:	



8/3/2005

Relatório de títulos

Cliente: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

DR	Est	Esp	Série	Nota Fiscal	Parc	Emissão	Venc	Atraso(D)	Valor Original	Data Rec	Valor Recebido	Valor Saldo	Contrato
GT	3	DM	A1	2912	1	30/9/2003	15/10/2003	-510	119,98			119,98	10692/01
-									119,98		-	119,98	





DECAM
22846

Protocolo

De: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Ao: DECAM

CI / DGPG/DEAFI - 362 /2005

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM-9500/2005



Assunto: Situação de Pagamentos de NF da NOVADATA

Brasília, 31 de março de 2005.

Em atenção a CI de referência, informamos que foram localizados no SOP e ERP os pagamentos das NF 44442 – 44445 – 44488 – 44496 e 44734, cujos relatórios anexamos.

Para às demais Notas Fiscais, de nº 1630 – 2912 e 43921, não foram encontrados nenhum registro de pagamento em nossos sistemas. Se possível complementar com mais alguns dados, do tipo: data de emissão, valor e DR de pagamento, para que possamos fazer novas pesquisas no SOP e ERP.

Atenciosamente.


ANA MARIA MARTINS CARVALHO DA FONSECA
CHEFE do DEAFI

 VMS/vms

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis:	0061
Doc:	3752



CORREIOS

910

De: DECAM

Protocollo

Ao: DEAFI

CI/ GCC/DGCM/DECAM - 9500/2005

Ref.: Contratos 11.848/2003, 10.692/2001 e 12.234/2003

Assunto: Situação de pagamento das NFs 1630, 2912, 43.921, 44.442, 44.445, 44.488, 44.496 e 44.734

Brasília-DF, 10 de março de 2005.

Solicitamos, **em caráter de urgência**, uma posição de pagamento das notas fiscais 1630, 2912, 43921, 44442, 44445, 44488, 44496 e 44734 do fornecedor NOVADATA - Sistemas e Computadores S/A. Caso as notas referidas e todas suas parcelas tenham sido pagas, favor encaminhar relatório informando os valores pagos, bem como a data dos pagamentos.

Tal solicitação é necessária devido a cobrança por parte do fornecedor de pagamentos não efetuados por parte da ECT.

Atenciosamente,

Maurício Marinho

Chefe do Deptº de Contratação e
 Administração de Material - DECAM





RECIBO
Sua Paula

10/03
DGCM
21374



Protocolo

De: DESAN

Ao: CIPRO

CI / ASS/DESAN – 0369 / 2005

Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAM-9438/2005

Assunto: Encaminha CI DECAM relativa ao Contrato – 12234/2003 e ao Termo Aditivo 12.380/2003.

Brasília-DF, 9 de Março de 2005.

Uma vez que após a última reestruturação da área de Tecnologia a gestão sobre o contrato em epígrafe ficou sob a responsabilidade dessa CIPRO, encaminhamos, em anexo, a CI da referência para as devidas providências.

Atenciosamente,


Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do DESAN

C/C: DECAM
C/ANEXO: CI DA REFERÊNCIA

Valmir Vidal Campos – DESAN 3ª Ala Norte – fone/fax: (61) 426-1888 426-2286

Sac0144\ac\DITEC\DESAN\ASSESSORIA\CI's EXPEDIDAS 2005\CI_ASS_DESAN_0369_2005 - CIPRO-ENCAMINHA CI DECAM
CONTRATO 12234-03 e ao TA 12380-03 doc

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	0063
	3752
Doc:	DECAM



369

3-0

De: DECAM

Ao: DESAN

CI / GCM/DGCM/DECAM - 9438/2005

DESAN	
NOME:	Protocolo ASSUNÇÃO
MATRÍCULA:	8.008.557-1
DATA	HORA
08/03/2005	16:34

Ref.: Contrato 12.234/2003 - e Termo Aditivo 12.380/2003

Assunto: **Solicita posicionamento a respeito do Contrato 12.234/2003 e do Termo Aditivo 12.380/2003**

Brasília, 07 de março de 2005.

Em 10/11/2003 foi celebrado o Contrato 12.234/2003, com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, que tem como objeto a aquisição de Microcomputadores (Estação Convencional), com vigência expirada em 09/11/2004, sendo também celebrado em 11/12/2003 o Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato, tendo a vigência expirado em 10/12/2004.

Em 23/02/2005, a empresa em questão, por meio da correspondências s/nº, solicitou a devolução dos Seguros, referente à garantia de execução do Contrato 12.234/2003 e do termo Aditivo, tendo em vista que a vigência de ambos expirou.

Em vista do exposto acima, solicitamos informar se a empresa cumpriu com todas as obrigações previstas contratualmente, a fim de efetuarmos a devolução das apólices de seguro.

Atenciosamente,


Maurício Marinho

Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material



C/Anexo: Cópia das correspondências da Empresa NOVADATA
C/C: CIPRO

DECAM
20971



Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2005.

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Decam – Departamento de Contratação e Administração de Materiais

Att. Sr Maurício Marinho

Ref. Devolução de Apólice

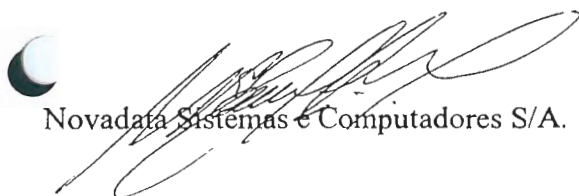
Prezados Senhores:

Solicitamos a devolução da Apólice de Seguro Garantia para regularizarmos a garantia junto a Instituição emissora, conforme dados abaixo:

- Tipo: Seguro Garantia
- N° da Apólice: 130547 ✓
- Valor da Apólice: R\$ 103.494,15 ✓
- Vigência da Apólice: 11/12/2003 a 11/12/2004 ✓
- N° do contrato: nº 12.234/03

Agradecemos antecipadamente, e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente


Novadata Sistemas e Computadores S/A.





Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2005.

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Decam – Departamento de Contratação e Administração de Materiais

Att. Sr. Maurício Marinho

Ref. Devolução de Apólice

Prezados Senhores:

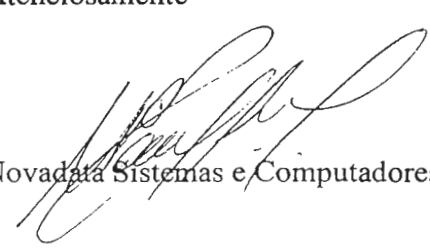
Solicitamos a devolução da Apólice de Seguro Garantia para regularizarmos a garantia junto a Instituição emissora, conforme dados abaixo:

- Tipo: Seguro Garantia
- N° da Apólice: 128582
- Valor da Apólice: R\$ 413.976,60
- Vigência da Apólice: 13/11/2003 a 12/11/2004
- N° do contrato: Pregão n° 091/2003 – CPL/AC

comprovado
12/24/05

Agradecemos antecipadamente, e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente


Novadata Sistemas e Computadores S/A.





De: DECAM

Ao: DESAN

CI/ GCM/DGCM/DECAM - 9438/2005

Ref.: Contrato 12.234/2003 - e Termo Aditivo 12.380/2003

Assunto: **Solicita posicionamento a respeito do Contrato 12.234/2003 e do Termo Aditivo 12.380/2003**

DESAN

Protocolo
NOME: ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 8.008.557-1

DATA HORA
08/03/2005 16:21

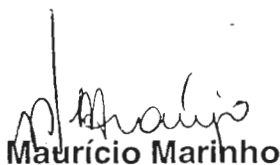
Brasília, 07 de março de 2005.

Em 10/11/2003 foi celebrado o Contrato 12.234/2003, com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, que tem como objeto a aquisição de Microcomputadores (Estação Convencional), com vigência expirada em 09/11/2004, sendo também celebrado em 11/12/2003 o Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato, tendo a vigência expirado em 10/12/2004.

Em 23/02/2005, a empresa em questão, por meio da correspondências s/nº, solicitou a devolução dos Seguros, referente à garantia de execução do Contrato 12.234/2003 e do termo Aditivo, tendo em vista que a vigência de ambos expirou.

Em vista do exposto acima, solicitamos informar se a empresa cumpriu com todas as obrigações previstas contratualmente, a fim de efetuarmos a devolução das apólices de seguro.

Atenciosamente,


Maurício Marinho

Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material

C/Anexo: Cópia das correspondências da Empresa NOVADATA
C/C: CIPRO

MFS

C:\Documentos and Settings\fatimasantos\Meus documentos\CIs 2005\CI-DESAN-posicionament





Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2005.

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decam – Departamento de Contratação e Administração de Materiais

Att. Sr. Maurício Marinho

Ref. Devolução de Apólice

Prezados Senhores:

Solicitamos a devolução da Apólice de Seguro Garantia para regularizarmos a garantia junto a Instituição emissora, conforme dados abaixo:

- Tipo: Seguro Garantia
- Nº da Apólice: 128582
- Valor da Apólice: R\$ 413.976,60
- Vigência da Apólice: 13/11/2003 a 12/11/2004
- Nº do contrato: Pregão nº 091/2003 – CPL/AC

CONSTATO -
12/334/03

Agradecemos antecipadamente, e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Novadata Sistemas e Computadores S/A.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0068

Fis:

3752

Doc:



Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2005.

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decam – Departamento de Contratação e Administração de Materiais

Att. Sr Maurício Marinho

Ref. Devolução de Apólice

Prezados Senhores:

Solicitamos a devolução da Apólice de Seguro Garantia para regularizarmos a garantia junto a Instituição emissora, conforme dados abaixo:

- Tipo: Seguro Garantia
- Nº da Apólice: 130547
- Valor da Apólice: R\$ 103.494,15
- Vigência da Apólice: 11/12/2003 a 11/12/2004
- Nº do contrato: nº 12.234/03

Agradecemos antecipadamente, e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Novadata Sistemas e Computadores S/A.





22407

DECAM

De: CHEFE DA CIPRO

Protocolo

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ CIPRO-0484/2005

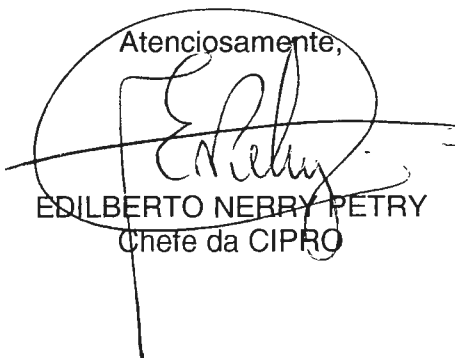
Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAM - 9648/2005
CI/DGTI/CIPRO - 0425/2005**Assunto:** Posicionamento a respeito do Contrato 12.234/03 - Novadata Sistemas e Computadores S/A.

Brasília, 13 de abril de 2005.

Em atenção aos documentos em referência, informamos que as informações solicitadas foram enviadas conforme CI/DGTI/CIPRO - 0425/2005, de 01 de abril de 2005, com protocolo de recebimento desse Departamento datado de 01/04/2005 às 17:35h.

Agradecemos a atenção dispensada ao assunto e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



EDILBERTO NERRY PETRY
Chefe da CIPRO

MT/mt

0484_DECAM_Reitera_Inf_Pend_Contr_12.234_pr101.doc





De: CHEFE DA CIPRO

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CIPRO-0425/2005

Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAM - 9438/2005

Protocolo



Assunto: Informa posicionamento a respeito do Contrato 12.234/03 - Novadata Sistemas e Computadores S/A.

Brasília, 01 de abril de 2005.

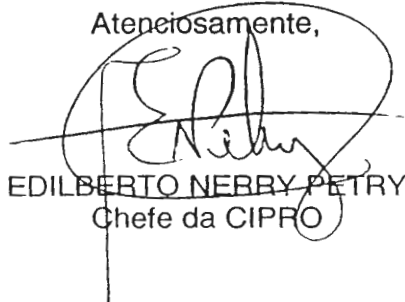
Em atenção ao documento em referência, informamos os problemas abaixo mencionados pela Diretoria Regional do Rio de Janeiro, em relação ao Contrato 12.234/03:

DR	Nº Ordem de Serviço	Data	Problema
RJ	04/048259	24/08/2004	Troca de HD.
RJ	04/060837	19/10/2004	Troca de HD.
RJ	04/06211	26/10/2004	Troca de placa-mãe.
RJ	04/062937	22/11/2004	Pente de memória e processador.

Sendo assim, manifestamos posicionamento contrário à devolução do Seguro Fiança do Contrato 12.234/03, firmado com a Empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, até que todas as pendências sejam definitivamente resolvidas.

Agradecemos a atenção dispensada ao assunto e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


EDILBERTO NERRY PETRY
Chefe da CIPRO

MT/mt

0425 DECAM Inf Pend Contr 12 234_pr101.doc

FW0010

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0071
Doc:	3752

De: DECAM

Protocolo

Ao: CIPRO

CI / GCM/DGCM/DECAM 9648/2005

Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAM – 9438/2005
CI/ASS/DESAN – 0369/2005



Assunto: Solicita posicionamento a respeito do contrato 12.234/2003 e do termo aditivo 12.380/2003

Brasília, 11 de abril de 2005

Reiteramos o contido em nossa CI de referência, encaminhada a esse Departamento, a respeito da análise e posicionamento sobre a devolução dos seguros, referente à garantia de execução do Contrato 12.234/03 e do Termo Aditivo, tendo em vista que a vigência de ambos expirou, vez que até a presente data esse Departamento não se posicionou a respeito do solicitado.

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

Chefe do Departº de Contratação e Administração de Material – DECAM.

C/Anexo: Documentos citados

C/Cópia: Desan



CT/GCM/DGCM/DECAM - 9.399/2005

Brasília/DF, 05 de abril de 2005.

À
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.
SIBS QUADRA 1 CONJUNTO C LOTES DE 01 A 10
71701-970 NÚCLEO BANDEIRANTE-DF
FAX: (61) 386-3851

Ref.: Contrato 12.234/03

A/C: **Pedro Luiz Rondon Pinheiro**

Assunto: Ratifica aplicação de penalidade

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a CT/GCM/DGCM/DECAM-2385/2004, de 12/03/2004, não foi objeto de defesa prévia, por parte dessa Empresa, informamos que estamos ratificando a aplicação da multa no valor de R\$ 27.740,70, em conformidade com os subitens 8.1.2, e 8.5.2, da Cláusula Oitava – Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, e com os subitens 11.3.3., e 11.3.4., da Cláusula Décima-Primeira – Das Penalidades, do Contrato 12.234/03, conforme exposto na correspondência referenciada.

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material - DECAM

C/cópia: CIPRO:
Assessoria/DECAM.

MFS

C:\Documents and Settings\fatimasantos\Meus documentos\CARTAS 2005\CT-NOVADATA -Ratifica aplicação de penalidade.doc



De: ASS/DECAM**Ao:** DGCM/DECAM**CI /** ASS/DECAM-01045/2005**Ref.:** Relatório de Acompanhamento de Auditoria nº 025/04**Assunto:** Aplicação de Penalidade – Contrato nº 12.234/2003 NOVADATA S/A

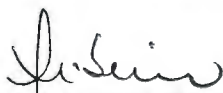
Brasília, 30 de março de 2005.

O DAUDI apontou que a multa aplicada pela CT/GCM/DGEC/DECAM-2385/2004 em 12/03/2004 não foi objeto de defesa-prévia e tampouco foram tomadas providências no sentido de glosar o valor de R\$ 27.740,70 .

No Relatório Mensal de janeiro/2005 havíamos manifestado que “verificou-se que o assunto ficou sobrestado no DGCM/DECAM, uma vez que, de fato, não houve apresentação de defesa prévia pela contratada. O DGCM/DECAM está ratificando a penalidade ante a não-apresentação de defesa-prévia e apresentando pedido de glosa em outro contrato firmado com a mesma empresa, de forma a solucionar o consignado neste relatório.”

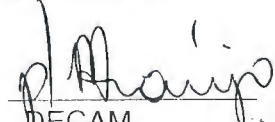
Como até o momento as providências acima ainda não foram tomadas, recomendamos que o façam, destinando cópia da CT que for endereçada à NOVADATA a esta Assessoria, bem como cópia da CI em que for solicitada a glosa, conforme orientação acima.

Atenciosamente


JOERCY BATISTA RIBEIRO
Assessor

C/C DAUDI

De Acordo


DECAM
Liaque
Supervisor
Mat. nº 025

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0074	
Fls:	3752
Doc:	

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIA

DECAM

Falta de Cobrança de Multa Estabelecida em Contrato

Por meio da CT/GCM/DGEC/DECAM – 2385/2004 de 12/03/2004, a Contratada (Contrato 12.234/2003) foi informada da aplicação de multa no valor de R\$ 27.740,70.

Todavia, não ficou comprovada que a firma tenha oferecido defesa para que a multa não se processasse nem ficou comprovada, até setembro de 2004, a aplicação da multa.

Ressalta-se que, por meio da Solicitação de Auditoria 06/2004, de 28/10/2004, foi solicitada ao DECAM a documentação que desse suporte à não-aplicação da multa, porém, até o encerramento dos trabalhos de campo da auditoria, em 29/10/2004, não se obteve resposta.

Valor Envolvido: R\$27 mil

RECOMENDAÇÕES

DECAM

Enviar ao DAUDI, no prazo de 60 dias, a comprovação de aplicação e recebimento da multa imputada à contratada.

AÇÕES/MEDIDAS DE MELHORIAS INFORMADAS

No Relatório:

Verificou-se que o assunto ficou sobrestado no DGCM/DECAM, uma vez que, de fato, não houve apresentação de defesa prévia pela contratada.

O DGCM/DECAM está ratificando a penalidade ante a não-apresentação de defesa prévia e apresentando pedido de glosa em outro contrato firmado com a mesma empresa, de forma a solucionar o consignado neste relatório.

No Follow-Up: Origem da informação (Doc): , de

OPINIÃO DO DAUDI

MANIFESTAÇÃO

Conforme nossa manifestação enviada em 15/03/2005, estamos adotando providências no sentido da aplicação e recebimento da multa devida.

AUDITOR	PROCESSO	RELATÓRIO	ITEM	PONTO	RISCO	SITUAÇÃO	PRAZO	TEMPO	AUDITADO	GESTOR
ECT	04.0291	007/04	4.2.1.1	3	A	NS	23/11/2004	157 dias	DECON	DECAM

OPORTUNIDADE DE APRIMORAMENTO

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

LEGENDA:	P = Ponto de Auditoria	R = Recomendação
EA = Em Andamento	NS = Não Solucionado	PS = Processo Suspenso
		RI = Recomendação Improcedente
		SL = Solucionado
Preparado por: Mesquita	Coordenado por: Marcel	Posição: 28/2/2005

Brasília, 12 de março de 2004.

A
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS, Q.01, Conjunto "C", Lotes 3/9 – Núcleo Bandeirante
CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF
Fone: (0XX61) 386-5135/5468 Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Contrato nº 12.234/03 – Aquisição de Estações Convencionais

Assunto: Aplica Penalidade de Multa

Prezado Senhor,

Nosso Departamento de Atendimento de Campo, por meio da CI/DIAPR/DCAMP-0361/2.004 de 05/03/2004, comunicou-nos que os itens referentes à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato nº 12.234/03 de garantia de funcionamento de microcomputadores, celebrado com essa Empresa, foram atendidos com os atrasos descritos na planilha de chamados abaixo.

Chamado	Abertura	Atendimento	Solução	Atraso
4404	09/02/04 11:01	09/02/04 15:03	27/02/04 15:03	18 horas
4524	09/02/04 17:32	12/02/04 15:50	16/02/04 15:25	5 horas
4580	10/02/04 14:14	11/02/04 15:45	16/02/04 15:25	5 horas
1583	10/02/04 16:00	16/02/04 14:20	19/02/04 14:20	26 horas
3960	10/02/04 16:05	16/02/04 14:30	19/02/04 14:22	26 horas
3392	05/02/04 10:00	05/02/04 14:00	16/02/04 14:20	-
3774	02/02/04 10:00	04/02/04 09:15	19/02/04 14:25	11 horas
	04/02/04 10:00	05/02/04 14:30	01/03/04 17:00	6 horas
				92 hrs
				539 hrs

Alertamos que o Contrato firmado entre a ECT e essa empresa prevê na Cláusula Oitava – Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, o seguinte:

8.1.2. "Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela Contratada, sempre que necessário, por solicitação da Contratante com o objetivo de reparar as avarias apresentadas nos equipamentos"

8.5.2. "Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados."

ROS Nº 0076-2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0076¹

Doc: 3752

CT/GCM/DGCM/DECAM-9454/2005.

Brasília/DF, 2 de abril de 2005.

À

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

SIBS Quadra 01, Conj. "C", Lotes 1/10 – Núcleo Bandeirante

CEP: 71701-970 Brasília-DF

Fax: (61) 386-0716

Ref: Contrato nº 12.234/2003

Assunto: Retificação e ratificação de aplicação de penalidade de multa

Prezado Senhor,

Em resposta à sua Defesa Prévia, apresentada em 06/01/2005, e após análise de nossa Área Técnica, a mesma julgou procedentes os argumentos apresentados por essa empresa, bem como solicitou a aplicação de multa apenas pelo atraso no atendimento.

Dessa forma, estamos ratificando a aplicação da multa (aplicada por meio de nossa CT/GCM/DGCM/DECAM – 3.367/2004), bem como retificamos seu valor, passando o valor da mesma de R\$ 7.821,28 (sete mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) para R\$ 758,72 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Equipamento: Microcomputador**Valor Unitário:** R\$ 2.371,00**Cálculo pelo não atendimento no prazo de 04 horas corridas:**

32h X R\$ 23,71 = R\$ 758,72

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/C: DESAN e DEAFI

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0077

3752

Doc:



De: DECAM

Protocolo

Ao: DESAN

CI/ GCM/DGCM/DECAM - 9637/2005

Ref.: CI/DSET/DESAN-0451/2005

Assunto: Encaminha Defesa Prévia da NOVADATA – Contrato 12.234/03

Brasília, 04 de abril de 2005.

Em atenção ao expediente da referência, encaminhamos, em anexo, para análise e parecer desse Departamento, a Defesa Prévia apresentada pela NOVADATA, referente à multa aplicada através da CT/GCM/DGCM/DECAM-3367/2004.

Atenciosamente,


Maurício Marinho

Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material



C/Anexo: Cópia da Defesa Prévia NOVADATA
C/C: CIPRO

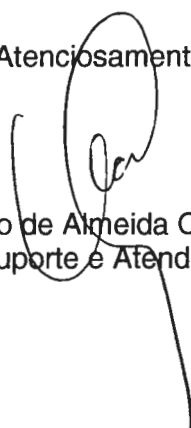
RQS Nº 03/2005 - CN	
-CPMI - CORREIOS	
0078	
Fls:	
Dog:	3752

De: CHEFE DO DESAN**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** DSET/DESAN - 0451/2005**Ref.:** CI/GCM/DGCM/DECAM - 9129/2005 e CI/GCM/DGCM/DECAM-9542/2005**Assunto:** Solicitação de Defesa Prévia

Brasília, 22 de Março de 2005.

Em atenção ao expediente referenciado, solicitamos a esse DECAM o envio da defesa apresentada pela empresa NOVADATA SISTEMAS e COMPUTADORES S/A, referente à multa aplicada por intermédio da CT/GCM/DGCM/DECAM – 3367/2004, para que possamos proceder a análise. Tal defesa foi mencionada na CI/GCM/DGCM/DECAM-9129/2005 porém não foi encaminhada anexa por esse Departamento.

Atenciosamente,



Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do Deptº de Suporte e Atendimento de TI - DESAN

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0079	
Fis:	1
Doc:	3752

lance



Extensão: 10/10/2005

De: DECAM

Protocolo

Ao: DESAN

CI / GCM/DGCM/DECAM 9542/2005

Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAM – 9129/2005

Assunto: Reitera solicitação de defesa prévia

Brasília, 17 de março de 2005

Face o tempo decorrido, solicitamos posicionamento a respeito do contido no documento de referência.

Atenciosamente,

MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departº de Contratação e Administração de Material – DECAM.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0080

Fls:

1

Doc:

3752

PM

CI 9542 reitera solicitação de defesa prévia novadata 12/234 dor



2004

De: DECAM

Protocolo

Ao: DESAN

CI / GCM/DGCM/DECAM - 9129/2005

Ref.: CT/GCM/DGCM/DECAM - 3367/2004

Assunto: Encaminha defesa prévia da Empresa Novadata CTR 12.234/2003

Brasília, 21 de janeiro de 2005

Estamos encaminhando, am anexo, a defesa prévia da empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, referente a multa aplicada por meio da CT/GCM/DGCM/DECAM - 3367/2004, cópia anexa, para análise e parecer desse Departamento.

Atenciosamente

Maurício Marinho

Chefe do Departº de Contratação e Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.044.282-0

C/anexo: cópia da CT/GCM/DGCM/DECAM - 3367/04



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: _____

0081 3752

DGCM

20529

De: SEGC/SCONS/GERAD/DR/SC

Ao: DECAM

CI/SCON/GERAD - 0019/2005.

REF.: CI/GCM/DGCM/DECAM – 9006 e 9195/2005

Assunto: Aplicação de penalidades CTR – 12.234/03 - Novadata

Florianópolis/SC, 03 de fevereiro de 2005.

Atendendo solicitação das CIs supra referenciadas, encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providencias desse Departamento o comunicado de nossa área técnica – GEREN/SC, informando as impossibilidades de fornecer os dados de forma completa.

Atenciosamente,


AYSER FERNANDES REGIS
Gerente de Administração – DR/SC

LUIZ CARLOS de OLIVEIRA
Mat. 8.700.721-5
Resp. Exp. da GERAD/DR/SC

Anexo: CI/GEREN/DR/SC-0064/05;

MPFF/

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0082
3752	
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT- DR/SC

CI/GEREN/DR/SC - 0064/05

FLORIANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2005.

DE: GEREN SC

AO: GERAD SC

REF: CI/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SC 0005/2005

CI/GCM/DGCM/DECAM-9006/05

Assunto: Resposta ao DECAM – Contrato 12.234/03 - NOVADATA

Em resposta aos questionamentos do DECAM, esclarecemos que o relatório gerado, e mensalmente encaminhado para o DECAM, com dados sobre as Ordens de Serviço atendidas pela contratada depende de dados do Relatório de Atendimento preenchido pelos técnicos da contratada,

Duas situações nos impedem de fornecer os dados completos:

- a) O não recebimento da versão impressa do relatório de atendimento da NOVADATA
- b) O recebimento de relatórios com dados faltantes ou incompletos.

Estas situações estão identificadas nos relatórios através de códigos, cujo significado é informado abaixo da última linha do relatório.

As ordens de serviço questionadas na do DECAM se referem aos meses de Junho (156261, 182593, 196794, 197581), Julho (221834, 210854) e Agosto (86290, 88084, 96872).

Encaminhamos novamente os relatórios dos meses supracitados. Atualmente não há meios de obtermos os dados que já não dispúnhamos nos meses de referência dos relatórios.

Atenciosamente,


MARCOS ANTÔNIO ROUSSENQ
Gerente de Engenharia – DR/SC (Respondendo)

Anexos:
Relatório Execução contratual CTR 12.234/04, Novadata: JUNHO, JULHO, AGOSTO

Gerência de Engenharia

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0083	
Fls:	
Doc:	3752

Relatório Estatístico Ctr Terceirizados

Empresa :
equipamento
Padrão esperado (h):
Qinstal.

jul/04



Agência	Abertura do chamado			Atendimento		Nº ou Código do Protocolo	PIB	Fechamento do chamado			Status atual	Tempo de Atendimento (em horas)	Tempo de Solução (em horas)	Tempo de Pendência (dias)		Prazo Contratual (horas)		Prazo (1-ok, 2-foia)	
	Numero	Data	Hora	Data	Hora			Data	Hora	Prazo Máx. p/ Atend				Atend	Solução	Atend	Solução	Atend	Solução
GEREC/PAGAMENTOS	200091	2/jul	08:25	2/jul	15:05	33483	59729	2/jul	16:00	2	fechado	0,28	0,32	0	0	2	4	1	1
CTE FLORIANOPOLIS	225107	21/jul	17:21	23/jul	10:00	38648	59696	23/jul	11:15	2	fechado	47,69	47,75	2	2	2	4	2	2
GINSP/SSPR	221834	20/jul	09:48	N/I	N/I	N/I	59712	N/I	N/I	2	fechado	N/D	N/D	N/D	N/D	2	4	N/I	N/I
CTE FLORIANOPOLIS	210854	12/jul	10:20	N/I	N/I	N/I	59656	N/I	N/I	2	fechado	N/D	N/D	N/D	N/D	2	4	N/I	N/I

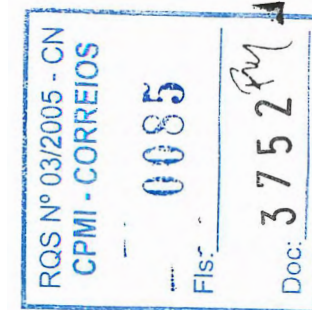
N/I - DADO NÃO INFORMADO NO RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

N/D - NÃO DISPONÍVEL DEVIDO A FALTA DE INFORMAÇÃO DA DATA E/OU HORÁRIO DE ABERTURA DO CHAMADO

Relatório Estatístico Ctr Terceirizados

Empresa :
equipamento
Padrão esperado (h):
Qinstal.

jun/04



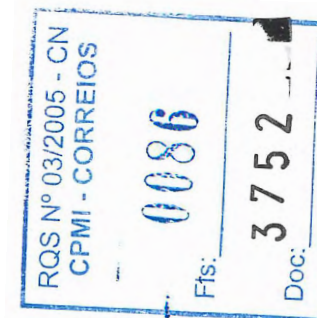
Agência	Abertura do chamado			Atendimento		N° ou Código do	PIB	Fechamento do chamado			Tempo de Atendimento (em horas)	Tempo de Solução (em horas)	Tempo de Pendência (dias)		Prazo Contratual (horas)		prazo (1=ok 2=fora)	
	Numero	Data	Hora	Data	Hora			Data	Hora	Prazo Máx. p/ Atend			Atend	Solução	Atend	Solução	Atend	Solução
CTE FLORIANOPOLIS	158836	31/mai	14:29	1/jun	15:35	25790	N/I	1/jun	16:00	2	24,05	24,06	1	1	2	4	2	2
CTE FLORIANOPOLIS	182593	24/jun	N/I	25/jun	15:45	31668	59696	25/jun	16:45	2	ND	ND	ND	ND	2	4	ND	ND
CTE FLORIANOPOLIS	197581	N/I	N/I	5/jul	10:15	31668	59696	5/jul	11:40	2	ND	ND	ND	ND	2	4	ND	ND
GETEC/ADM	196794	30/jun	N/I	2/jul	11:00	32976	N/I	2/jul	11:10	2	ND	ND	ND	ND	2	4	ND	ND
ASJUR	156261	9/jun	N/I	11/jun	09:30	28116	59709	11/jun	09:50	2	ND	ND	ND	ND	2	4	ND	ND
ASJUR	156261	9/jun	N/I	11/jun	09:30	28119	59711	11/jun	09:50	2	ND	ND	ND	ND	2	4	ND	ND
CTE FLORIANOPOLIS	197581	30/jun	N/I	2/jul	09:00	33097	N/I	2/jul	10:00	2	ND	ND	ND	ND	2	4	ND	ND

N/I - DADO NÃO INFORMADO NO RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

N/D - NÃO DISPONÍVEL DEVIDO A FALTA DE INFORMAÇÃO DA DATA E/OU HORÁRIO DE ABERTURA DO CHAMADO

Relatório Estatístico Ctr Terceirizados

Empresa :
 equipamento
 Padrão esperado (h):
 Qinstal.
 ago/04



Agência	Abertura do chamado			Atendimento		Nº ou Código do Protocolo	PIB	Fechamento do chamado			Status atual	Tempo de Atendimento	Tempo de Solução (em horas)	Tempo de Pendência (dias)		Prazo Contratual (horas)		prazo (1º ok, 2º fora)	
	Numero	Data	Hora	Data	Hora			Data	Hora	Prazo Máx. p/				Atend	Solução	Atend	Solução	Atend	Solução
GETEC	86290	3/ago	11:05	N/I	N/I	N/I	59768	N/D	N/D	2	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	2	4	N/I	N/I
GEVEN	88084	6/ago	08:40	N/I	N/I	N/I	59766	N/D	N/D	2	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	2	4	N/I	N/I
REOP -01	96872	23/ago	15:20	N/I	N/I	N/I	59651	N/D	N/D	2	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	2	4	N/I	N/I

N/I - DADO NÃO INFORMADO NO RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

N/D - NÃO DISPONÍVEL DEVIDO A FALTA DE INFORMAÇÃO DA DATA E/OU HORÁRIO DE ABERTURA DO CHAMADO



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

De: SEGC/SCONS/GERAD/DR/SC

Ao: GEREN/DR/SC

CI/SCON/GERAD - 0005/2005.

REF.: 1) CI/GCM/DGCM/DECAM – 9006/2005;
2) CONTRATO N.º 12.234/03 – NOVADATA;
3) CI/GEREN-0849/04.

Assunto: Aplicação de penalidades – Resposta ao DECAM

Florianópolis/SC, 17 de janeiro de 2005.

Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providencia dessa gerência, cópia da CI/GCM/DGCM/DECAM-9006/05.

Solicitamos providenciar o retorno das informações para que possamos encaminhá-las ao DECAM e o mesmo possa efetuar os cálculos das penalidades a serem aplicadas.

Atenciosamente,

AYSER FERNANDES REGIS
Gerente de Administração – DR/SC

MPFF/

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0087
Doc:	3752

De: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/SC**CI /** GCM/DGCM/DECAM - 9006/2005**Ref.:** CI/SCON/GERAD/DR/SC – 165 e 182/04 e
CI/GEREN – 0849/04**Assunto:** Aplicação de penalidades CTR – 12.234/03 - Novadata

Brasília, 07 de janeiro de 2005

Visando adotar as providências previstas contratualmente, solicitamos informar dados abaixo relacionados sobre os chamados efetuados por essa regional:

Chamados	Dados necessários
156261 182593 196794 197581	➤ Hora da Abertura do chamado ➤ Tempo de atendimento e solução
221834 210854	➤ Data e hora de atendimento ➤ Data e hora de fechamento do chamado ➤ Tempo de atendimento e solução
86290 88084 96872	➤ Data e hora de atendimento ➤ Data e hora de fechamento ➤ Tempo de atendimento e solução

Esclarecemos ainda que somente com as informações acima podemos efetuar os cálculos das penalidades previstas contratualmente.

Atenciosamente


Maurício Marinho

Chefe do Departº de Contratação e Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe de DECAM
Me: 02.01.2005

C/cópia: DESAN



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De : DECAM

PROTOCOLO

Ao : GERAD/DR/SC

C/GCM/DGCM/DECAM-9.195/2005

Ref.: CI/SCON/GERAD/DR/SC – 0245/2004, de 06/12/2004.

Assunto: Relatórios de Contratos Centralizados – Contrato nº 12.234/2003 - NOVADATA

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2005.

Tendo em vista o contido na CI de referência, informamos que, para que possamos analisar e tomar as devidas providências quanto a possíveis atrasos no cumprimento do contrato nº 12.234/2003, celebrado com a empresa NOVADATA, é necessário que essa Regional informe as datas/horas exatas de abertura, atendimento e fechamento dos chamados realizados por essa DR, completando o Relatório Estatístico de Contratos Centralizados, encaminhado para este DECAM anexo à CI referenciada.

Atenciosamente


MURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e
Administração de Material/DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.982-0

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis: -	0089
Doc: 3752	1

AMG:ang

C:\Amac801744 Marcos Augusto Meus documentos CIs DR-SC CI- DR- SC - Solicita detalhamento no relatório de contratos centralizados.doc

De: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/SC

CI / GCM/DGCM/DECAM - 9006/2005

Ref.: CI/SCON/GERAD/DR/SC – 165 e 182/04 e
CI/GEREN – 0849/04

Assunto: Aplicação de penalidades CTR – 12.234/03 - Novadata

Brasília, 07 de janeiro de 2005

Visando adotar as providências previstas contratualmente, solicitamos informar dados abaixo relacionados sobre os chamados efetuados por essa regional:

Chamados	Dados necessários
156261 182593 196794 197581	➤ Hora da Abertura do chamado ➤ Tempo de atendimento e solução
221834 210854	➤ Data e hora de atendimento ➤ Data e hora de fechamento do chamado ➤ Tempo de atendimento e solução
86290 88084 96872	➤ Data e hora de atendimento ➤ Data e hora de fechamento ➤ Tempo de atendimento e solução

Esclarecemos ainda que somente com as informações acima podemos efetuar os cálculos das penalidades previstas contratualmente.

Atenciosamente


Maurício Marinho

Chefe do Departº de Contratação e Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat 8 011.282-0

C/cópia: DESAN



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0000
Fls: _____
3752
Doc: _____

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A

SIBS - Q.01 - Conj. C - Lotes 3,5,7 e 9 - N. Band. - DF - CEP:71701-970 Fone: (061) 486-9900 - Fax: (061) 386-2150

Brasília, 06 de janeiro de 2005.

Ao Senhor

Maurício Marinho

Departamento de Contratação e Administração de Materiais - DECAM

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Ref.: CT/CGM/DGEC/DECAM-3367/04



Prezado Senhor,

Novadata Sistemas e Computadores S/A, empresa comercial com sede no SIBS Qd. 01 Conj. C Lotes 01/10 - Núcleo Bandeirante - DF, inscrita no CNPJ sob o nº: 51.754.240/0001-12, vem à ilustre presença de V.Sª., por intermédio de seu advogado e procurador ao final assinado apresentar sua

DEFESA PRÉVIA

Aos termos ofício em referência, recebido em 05/01/05, que trata do atraso no atendimento de chamados técnicos a equipamentos objeto do Contrato nº 12234/03.

Com referência aos chamados listados na correspondência, solicitamos considerar as informações registradas em nosso sistema de acompanhamento de chamados e cujas ordens de serviço encontram-se anexas.

Atentar ainda para a planilha de cálculo dos tempos de atendimento e solução refeitos com base no registro das ordens de serviço.

Em caso de discordância dos cálculos por nós efetuados solicitamos uma reunião com a participação de representante do Depto Jurídico da Novada para produzir os esclarecimentos necessários.

Chamado	Abert	hora	Atend	hora	Aten ultra	Fechamento	Hora	Item	Soluç ultrap
12911	1/4/2004	14:21	2/4/2004	11:15	2,90	16/4/2004	11:00	Mon com BKP	0,00
12920	1/4/2004	14:21	2/4/2004	15:10	6,82	6/4/2004	14:48	HD sem BKP	27,63
12492	31/04/04	08:20	1/4/2004	16:55	14,58	16/4/2004	10:55	Mon Recusado	0,00
					24,30				

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
BKP
Fls: 27,63
3752
Doc:

- Chamado 12911.

Favor observar o registro do funcionário Sr José Luis matrícula 8 512 105, que atestou a recusa de aplicação de BKP no atendimento em questão, conforme prevê o dispositivo contratual 8.4.3.

Por estar de acordo com o estabelecido em dispositivo contratual, solicitamos que o chamado em questão não seja penalizado com relação ao tempo de solução e somente 2,9 horas (Já convertidas a numero decimal) para o período de atendimento.

- Chamado 12920.

Favor observar que a OS relativa ao chamado em questão registra o atendimento em 02/04/04 as 15:10 diferentemente do apontado no ofício em questão, recalculamos a penalização deste chamado e encontramos 6,82 horas para o período de atendimento e 27,63 horas horas (Já convertidas a numero decimal) para o período de solução.

- Chamado 12492.

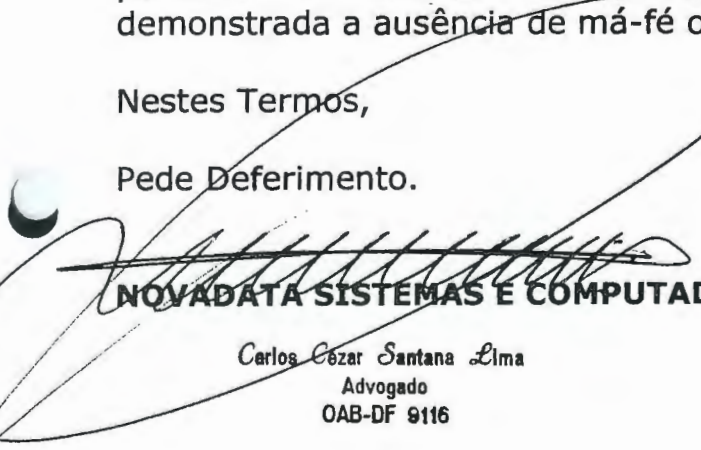
Favor observar o registro da funcionária Sra Eny Ribeiro da Luz matrícula 8.009.567-3 que atesta a aplicação de BKP no atendimento em questão, conforme prevê o dispositivo contratual 8.4.3.

Por estar de acordo com o estabelecido em dispositivo contratual, solicitamos que o chamado em questão não seja penalizado com relação ao tempo de solução e somente 14,58 horas (Já convertidas a numero decimal) para o período de atendimento.

Face à justificativa apresentadas requer seja afastada a aplicação de penalidades relativamente aos chamados em comento, vez que restou demonstrada a ausência de má-fé ou de dolo por parte da Contratada.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.


NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

Carlos César Santana Lima
Advogado
OAB-DF 9116

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - 00002
Fls: _____
Doc: 3752

TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO

AV. CENTRAL, A. ESP. 12, BLOCO K, N. BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF
 QI 11 BLOCO " B " LOJA 23 GUARA-I, BRASÍLIA-DF

FONE (0XX61) 552-0005

FONE (0XX61) 568-3200

LIVRO Nº 2136

FOLHA Nº: 164

Procuração bastante que faz: **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, na forma abaixo

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e três (29/10/2003) nesta cidade do **Núcleo Bandeirante, Distrito Federal**, em Cartório, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 51.754.240/0001-12, com sede no SIBS QD 01 CONJ "C" LOTES 01 a 10, **NUCLEO BANDEIRANTE/DF**, com seu Estatuto de Constituição devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o nº 755.401, com Ata de mudança de sede social arquivada e registrada na JCDF sob nº 9281/83, com registro atual sob o nº 5330000321.1, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JOSÉ LUIZ CUINHAS DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, CI nº 019.544.930-1 Ministério do Exército, CPF/MF nº 028441257-00, residente e domiciliado na SHIS QL 10 CONJ 10 CASA 10, BRASILIA-DF e pelo Diretor **MAURO FARIAS DUTRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CI nº 992-D CREA/DF, CPF/MF nº 075315831-00, residente e domiciliado na SHIS QI 05 CHÁCARA 55, LAGO SUL, BRASÍLIA-DF, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração nº170, de 15/02/2002, e nos termos do Art. 14, do seu Estatuto Social; nos termos do Art. 29, letra "E", reconhecida como a própria pelos documentos exibidos e de cuja capacidade dou fé, por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **CARLOS CEZAR SANTANA LIMA**, brasileiro, divorciado, advogado, CI nº 9.116-OAB/DF, CPF/MF nº 239.019.261-00 com escritório profissional sito no SRT/N. QD.701, CONJ."C", LOTE 124, SALA 131, ALA "B"- ED.CENTRO EMPRESARIAL NORTE - BRASILIA-DF, (os dados do(a)s procurador(a)(es) foram fornecidos por declaração do(a)s outorgante(s), ficando o(a)s mesmo(a) (s) responsável(is) por qualquer incorreção). a quem confere amplos e especiais poderes, da cláusula "ad judicia" e os mais necessários perante qualquer instâncias, foro ou tribunal, em juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, receber citações, intimações, prestar declarações e informações, apresentar provas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciências de despachos, assinar termos, requerimentos e demais papéis, enfim, praticar todos os demais atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Inclusive substabelecer. Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do presente mandato. (SOB MINUTA). Testemunhas dispensadas na forma da lei. As assinaturas foram devidamente colhidas no endereço da firma outorgante. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Eu, (a.a) **EVALDO CORREIA DA SILVA**, ESCRIVENTE, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu (a.a), **EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO**, Tabelião, dou fé e assino. **EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO**, **JOSE LUIZ CUINHAS DA CUNHA**, **MAURO FARIAS DUTRA**, **NADA MAIS**. Traslada em seguida. Eu _____, **EVALDO CORREIA DA SILVA**, ESCRIVENTE, a extraí, conferi dou fé e assino, em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



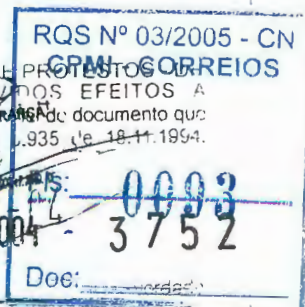
~~EVALDO CORREIA DA~~
ESCREVENTE

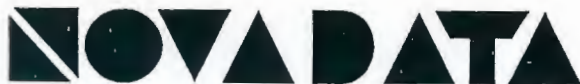
1º OFICIO DE NOTAS E CIVIL E PROTESTOS
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia de "certidão de casamento" de documento que
SECO DE REGISTRO CIVIL
9.935 de 18.11.1994.

~~Brasília - DF~~

Em testemunha da

☐ LUIZ ALBERTO SOARES





ORDEM DE SERVIÇO Nº _____

Credenciada: <u>in m</u>	Nº Chamado: <u>0204/012411</u>	Nº Chamado antes:	Equipamento/Modelo: <u>monitor Samsung 15"</u>
Cód.:	Data: <u>01/04/04</u>	Data:	Nº Série NVDT: <u>ANLSHA BL 13210438</u>

☒ Chamado		☐ Contrato	
Garantia:	☐ Sim	☐ Não	
Cliente: <u>ECT</u>	Fone: <u>426 2991</u>		
Endereço: <u>SBM Rod. Cl. Ed. Sede dos Correios 4º subsolo</u>	Solicitante: <u>Alberto</u>		
Endereço Visita:	Cidade: <u>Brasília</u>		
Setor: <u>DCamp</u>	Usuário: <u>Alberto</u>	Fone: <u>426 2991</u>	
Descrição do Defeito: <u>2 tela azul</u>			
VISTO DO CLIENTE			

Histórico de Visitas Nº 1:	Data: <u>02/04/04</u>	Hora Inic.: <u>11:15</u>	Hora Fim: <u>14:30</u>
<u>MONITOR RETIRADO PR MANUTENCAO.</u>			
<u>OBS: CLIENTE NAO ACEITOU RKP.</u>			
VISTO DO CLIENTE			

Histórico de Visitas Nº 2:	Data: <u>16/04/04</u>	Hora Inic.: <u>11:00</u>	Hora Fim: <u>11:05</u>
<u>DEVOLUCAO - POS MANUTENCAO.</u>			
<u>(Reparar no local de origem)</u>			
VISTO DO CLIENTE			

Histórico de Visitas Nº 3:	Data: <u>/ /</u>	Hora Inic.:	Hora Fim:
VISTO DO CLIENTE			

Módulos substituídos: Tipo:	Nº Série NVDT original:	Nº Série NVDT subst.:	Resolveu?
			☐ Sim ☐ Não
			☐ Sim ☐ Não
			☐ Sim ☐ Não

Aceite do Cliente: (ASSINAR SÓ NO FECHAMENTO DO CHAMADO)

Declaro estar de acordo com o discriminado no histórico de visitas e que os serviços descritos neste relatório foram efetivamente executados

Nome: Jose Luis de Ascencio Jr Matr.: 8.310.103-1 Ass.: [Assinatura]

Deslocamento:

Distância (Km)	DE:	PARA:

Custo/Km	Custo Total/Km:
----------	-----------------

Outros chamados atendidos no percurso acima (Nº dos Chamados)

Despesas Totais:

Chamado:	R\$ <u>65,00 + 5,00</u>	RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0094 Fls: <u>3752</u> Data: <u>02/04/04</u>
Orçamento Aprovado Nº _____	R\$ <u>-</u>	
Instalação:	R\$ <u>-</u>	
Custo Total Km:	R\$ <u>-</u>	
Total Geral:	R\$ <u>70,00</u>	

Nome Técnico: GRACIOS AGUIAR Ass: [Assinatura]

N:24

NOVADATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº _____

Credenciada: <u>Compulink</u>	Nº Chamado: <u>51104</u>	Nº Chamado antes:	Equipamento/Modelo: <u>Joia</u>
Cód.:	Data: <u>01/04</u>	Data:	Nº Série NVDT: <u>0074PY</u>

☐ Chamado		☐ Contrato	
Garantia:	☐ Sim	☐ Não	
Cliente:	<u>CEV</u>		Fone: <u>406.2991</u>
Endereço:	<u>SAN. GA. OL. Edif. Sede dos CEV 4º subsolo</u>		Solicitante: <u>Alberto</u>
Endereço Visita:			Cidade: <u>BSB</u>
Setor:	<u>Stamp.</u>	Usuário:	<u>Alberto Joia</u>
Descrição do Defeito: <u>HD 01 defeito</u>			

Histórico de Visitas Nº 1:	Data: <u>02/04/04</u>	Hora Inic.: <u>15.10</u>	Hora Fim:
<u>SOLICITO HD 40 GB</u>			
			VISTO DO CLIENTE

Histórico de Visitas Nº 2:	Data: <u>05/04/2004</u>	Hora Inic.: <u>14.20</u>	Hora Fim: <u>19:48</u>
<u>captando a Tabela do HD</u>			
<u>Testes OK</u>			
			VISTO DO CLIENTE

Histórico de Visitas Nº 3:	Data: <u>/ /</u>	Hora Inic.:	Hora Fim:
			VISTO DO CLIENTE

Módulos substituídos: Tipo:	Nº Série NVDT original:	Nº Série NVDT subst.:	Resolveu?
<u>HD 40GB</u>	<u>7</u>	<u>7</u>	☒ Sim ☐ Não
<u>7</u>	<u>7</u>	<u>7</u>	☐ Sim ☐ Não
			☐ Sim ☐ Não

Aceite do Cliente: (ASSINAR SÓ NO FECHAMENTO DO CHAMADO)

Declaro estar de acordo com o discriminado no histórico de visitas e que os serviços descritos neste relatório foram efetivamente executados.

Nome: Alberto Joia Matr.: 00000000-0 Ass.: Alberto Joia

Deslocamento:

Distância (Km)	DE:	PARA:
<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>

Custo/Km	Custo Total/Km:
<u> </u>	<u> </u>

Outros chamados atendidos no percurso acima (Nº dos Chamados)

Despesas Totais:

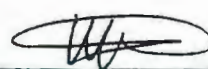
Chamado:	R\$ <u>25.000,00</u>
Orçamento Aprovado Nº _____	R\$ <u> </u>
Instalação:	R\$ <u> </u>
Custo Total Km:	R\$ <u> </u>
Total Geral:	R\$ <u>30.000,00</u>

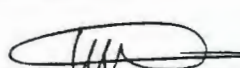
RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls: 0095Doc: 3752Nome Técnico: Alberto Joia Ass.: Alberto Joia Data: 05/04/2004

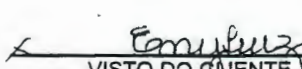


ORDEM DE SERVIÇO Nº _____

Credenciada: mm	Nº Chamado: 0004/012492	Nº Chamado antes:	Equipamento/Modelo: monitor Samsung 15"
Cód.:	Data: 31/03/04	Data:	Nº Série NVDT: AN151x BWC28384

☒ Chamado		☐ Contrato	
Garantia: ☐ Sim		☐ Não	
Cliente: ECT	Fone: 426 24 94		
Endereço: SBN Ad Ci Bl 4 Edif. sede 16º andar Blo Norte	Solicitante: Jany		
Endereço Visita:	Cidade: Brasília		
Sector: Decamp	Usuário: Mº de Socorro	Fone: 426 24 94	
Descrição do Defeito: Não liga; fora de foco.			
			 VISTO DO CLIENTE

Histórico de Visitas Nº 1:	Data: 16/04/04	Hora Inic.: 16:45	Hora Fim: 16:55
MONITOR RETIRADO PARA MANUTENÇÃO.			
OBJ: FICOU BICO Nº 1-322010577 (NOVAMTA 15")			
			 VISTO DO CLIENTE

Histórico de Visitas Nº 2:	Data: 16/04/04	Hora Inic.: 10:50	Hora Fim: 10:55
DEVOLUÇÃO APÓS MANUTENÇÃO.			
OBJ: RKP DEVOLUIDO.			
			 VISTO DO CLIENTE

Histórico de Visitas Nº 3:	Data: / /	Hora Inic.:	Hora Fim:
(Reparo no plano de vídeo.)			
			VISTO DO CLIENTE

Módulos substituídos: Tipo:	Nº Série NVDT original:	Nº Série NVDT subst.:	Resolveu?
			☐ Sim ☐ Não
			☐ Sim ☐ Não
			☐ Sim ☐ Não

Aceite do Cliente: (ASSINAR SÓ NO FECHAMENTO DO CHAMADO)

Declaro estar de acordo com o discriminado no histórico de visitas e que os serviços descritos neste relatório foram efetivamente executados

Nome: X Emy Ribeiro de Souza Matr.: X 8.009.657-3 Ass.: X Emy Ribeiro de Souza

Deslocamento:

Distância (Km)	DE:	PARA:

Custo/Km

Custo Total/Km:

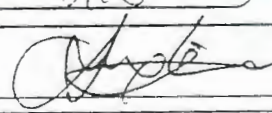
Outros chamados atendidos no percurso acima (Nº dos Chamados)

--	--	--	--

Despesas Totais:

Chamado:	R\$	1.500,00 + 1.500,00
Orçamento Aprovado Nº	R\$	-
Instalação:	R\$	-
Custo Total Km:	R\$	-
Total Geral:	R\$	3.000,00

RQS Nº 03/2005 - CH	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0096
Doc:	3752

Nome Técnico: CARLOS ACERATO Ass.:  Data: 1º 04/04

Brasília, 31 de dezembro de 2004.

À
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS Q. 01 Conjunto "C", Lotes 3/9
CEP: 71701-970 - Núcleo Bandeirante/DF
Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Contrato 12.234/03

Assunto: Atraso no atendimento e solução de pendência.

Prezado Senhor,

Nosso Departamento de Suporte e Atendimento de Tecnologia da Informação - DESAN, por meio da CI/DIAPR/DCAMP-0734/2004, comunicou-nos que os itens referentes à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato de referência de aquisição de microcomputadores, celebrado com essa Empresa, foram atendidos com os seguintes atrasos:

Nº do Chamado	Problema	Abertura do Chamado		Atendimento do Chamado		Solução do Chamado		Horas de Atraso	
		DATA	Hora	DATA	Hora	DATA	Hora	At.	Sol.
12911	Monitor	01/04/2004	14:21	02/04/2004	11:15	16/04/2004	11:00	2	58
12920	HD	01/04/2004	14:21	06/04/2004	14:30	06/04/2004	14:38	20	16
12492	Monitor	31/03/2004	08:20	01/04/2004	14:20	16/04/2004	10:50	8	74
TOTAL								32	148

Alertamos que o Contrato firmado entre a ECT e a NOVADATA prevê na Cláusula Oitava – Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, o seguinte:

8.5.1. "Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da CONTRATADA serão contados a partir da abertura do chamado técnico."

8.5.2. "Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados."

LOCAIS	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
SEDES DAS DIRETORIAS REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	04 HORAS CORRIDAS	12 HORAS CORRIDAS
ATÉ 200KM DAS SEDES DR'S	8 HORAS CORRIDAS	16 HORAS CORRIDAS
ACIMA DE 200KM DAS SEDES DAS DR'S	12 HORAS CORRIDAS	24 HORAS CORRIDAS

A Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades, prevêem nos subitens 11.3.3 e 11.3.4, as seguintes multas pela inadimplência acima:



11.3.3. "Pelo atraso do início do atendimento, nos termos do subitem 8.5.2. deste Contrato: 1% (um por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso."

11.3.4. "Pelo atraso no efetivo reparo dos equipamentos, nos termos do subitem 8.5.2. deste Contrato: 2% (dois por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso."

Informamos que estaremos aplicando a penalidade de multa, com base no subitem acima no valor de R\$ 7.821,28 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo demonstrado:

Equipamento: Microcomputador;

Valor unitário: R\$ 2.371,00

Cálculo pelo não atendimento no prazo de 04 horas corridas:

32 h x R\$ 23,71 = R\$ 758,72

Cálculo pela não solução no prazo de 12 horas corridas:

148 h x R\$ 47,42 = R\$ 7.062,56

TOTAL: R\$ 7.821,28

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa prévia, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa Empresa na solução de problemas futuros que porventura venham a ocorrer.

Na ausência da apresentação de defesa prévia ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa empresa fica multada e havendo reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Instrumento Contratual.

Atenciosamente,



MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Joercy Batista Ribeiro

Assessor/DECAM

Mat. 8.008.788-4

C/C: DESAN



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

C:\DOCUMENTS AND SETTINGS\ASTREA\MEUS DOCUMENTOS\BACKUP\ARQUIVOS DO MICRO
71214\DOCUMENTOS\CARTAS\APLICAÇÃO DE MULTA\CT-NOVADATA-ATRASSO NO ATENDI. 12234-03-05-05-04.DOC
AMM MICRO 70810-DGEC



**CORREIOS**

19439 Doc 11

De: GERAD/DR/BA

Protocolo

Ao: DECAM

CI / SMAT/GERAD/DR/BA - 4635/2004

Arquivo

Ref.: CI/ GCM/DGCM/DECAM-4414/2004- CIRCULAR

Assunto: Posição atual de entrega de equipamentos.

Salvador-BA, 24 de Dezembro de 2004.

Informamos que os contratos abaixo discriminados estão em conformidade, e devidamente arquivados.

Vale ressaltar que o procedimento interno para arquivamento de algumas documentações como Lista de Remessas é a permanência da documentação em arquivo pelo período de um ano, portanto para possibilitar maiores esclarecimentos, em alguns contratos encaminharemos anexos, outros documentos como CTS e correspondências enviadas aos fornecedores.

Contrato	Empresa	Objeto	Situação
10.542/00	NOVADATA	Aquisição de servidores	*Contrato encerrado há mais de um ano, fora dos procedimentos de arquivamento.
12234/03	NOVADATA	Aquisição de microcomputadores	*13/01/2004: Termo de Recebimento. *Regularizado, contrato encerrado e arquivado.
11.328/02	COMAM	Aquisição de cofres c/ fechaduras	*06/02/03: Correspondência ao fornecedor: Equipamento com vícios. * 24/03/03: Multa por atraso de entrega no valor de R\$ 39. 484,70 descontada no pagamento da NF – 132. *Regularizado, Contrato encerrado e arquivado.
12.340/03	MOVAP	Manipuladores de triagem	* 30/08/04: Termo de Recebimento: Equipamento em conformidade. * CI 01/09/04: Recebimento de material, NF: 14738. * Contrato encerrado e arquivado.



12.348/03	MOVAP	Manipuladores de triagem	* CI 24/05/04: Informa recusa das amostras, parecer favorável à apresentação de uma segunda amostra * CI 31/05/04: Informa alteração de Pautas de Entrega e resultado da análise da amostra, prazo de entrega 30/06/04. * 02/06/04: Recebido, sujeito à inspeção * 02/07/04: Termo de Recebimento: Equipamento em conformidade. * 17/08/04: Correspondência ao fornecedor: parte do equipamento com vício, solicitação de troca, prazo de 10 dias. * Regularizado, Contrato encerrado e arquivado.
	VALETTI	Aquisição de cadeiras giratórias	* Correspondência ao fornecedor: Mudança de endereço de entrega. * Lista de Remessa: 01/04/04, 30/07/04, 26/07/04. * Correspondência ao fornecedor: Equipamento fora de conformidade. * 22/06/04: Correspondência à ECT: equipamentos em conformidade e aprovada nas duas amostras, solicita liberação para pagamento. * Regularizado, Contrato encerrado e arquivado.
	AVIGLIA	Aquisição de mesas p/ carteiro	* CI 13/09/04: Custo de R\$ 900,00 com montagem de mobiliário correspondeu à MOVAP, solicitação de esclarecimentos a respeito de padronização dos procedimentos. * Regularizado, Contrato encerrado e arquivado.
12.733/04	MOVAP	Aquisição de cabides, malas, racks p/ caixetas, racks móveis p/ caixeta e suporte p/ caixetas.	* Conforme a pauta de Distribuição, a DR/BA não foi contemplada com o recebimento do referido material. * Contrato arquivado.

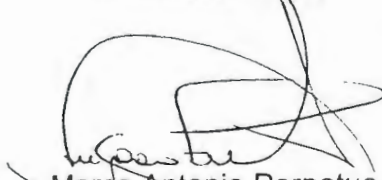
RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0100	
Fis. _____	2
3.752	
Doc. _____	

Comunicamos que os contratos descritos abaixo encontram-se ainda em tramite, e que findado todos os procedimentos, encaminharemos a documentação como de costume:

Contrato	Empresa	Objeto	Situação
12.708/04	COMPET	Aquisição de armários e arquivos p/ pastas suspensas	* 08/10/04: Correspondência ao fornecedor: Mudança de endereço de entrega. *28/10/04 Correspondência ao fornecedor: Aprovação das amostras, defeito tolerável. *29/10/04 * Correspondência ao fornecedor: Prorrogação do Prazo de entrega (1º. Lote) de 08/10/04 para 03/11/04 * 18/11/04: Relatório de Vistoria de Móveis: Equipamento em conformidade. *23/11/04: Correspondência ao fornecedor: Reforço na fixação da prateleira. *Aguardando correção de defeito.
12693/04	MOVAP	Aquisição de mesas p/ balança e carimbação	recebido necedor rmamos orto (10 7 mesas

Esperamos que as informações acima expostas encerramento dos processos.

Atenciosamente,


Marco Antonio Perpetuo
Gerente de Administração DR/BA

Aulônio M. Queiroz Filho
Mat.: 8.085.543-1
COORDENADOR DE 2ª

TCO/tco.

Visão da DR/BA: "Ser Referência Nacional em Negócios de Correios e Gestão de Pessoas"

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. 0101

3752

Doc: _____

TERMO DE RECEBIMENTO

Objeto: Microcomputadores
Processo: Pregão nº 091/2003-CPL/AC
Contrato: 12.234/2003

Informamos que os equipamento referente à **Nota Fiscal de Nº 0044442** emitida pela **EMPRESA NOVADATA Sistemas e Computadores S/A**, referente ao processo acima indicado, foram submetidos a Inspeção de Recebimento, conforme Especificações Técnicas ANEXO 1A do referido Contrato, no quantitativo de equipamentos constante nas citadas notas fiscais.

Os 210 (duzentos e dez) equipamentos inspecionados têm como nº de série que seguem, anexo.

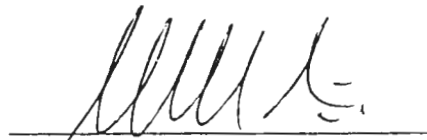
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse o não recebimento dos mesmos. Portanto, consideramos como recebidos os equipamentos referenciados.

Salvador-BA, 13 de janeiro de 2004.

Emitentes:


Fernando Antonio Santos Souza
MAT. 8.080.911-1

De acordo:


Inaldo da Silva Behrens
MAT. 8.009.746-4



TERMO DE RECEBIMENTO

Objeto: Microcomputadores
Processo: Pregão nº 091/2003-CPL/AC
Contrato: 12.234/2003

Informamos que os equipamento referente à **Nota Fiscal de N° 0044492** emitida pela **EMPRESA NOVADATA Sistemas e Computadores S/A**, referente ao processo acima indicado, foram submetidos a Inspeção de Recebimento, conforme Especificações Técnicas ANEXO 1A do referido Contrato, no quantitativo de equipamentos constante nas citadas notas fiscais.

Os 63 (sessenta e três) equipamentos inspecionados têm como nº de série que seguem, anexo.

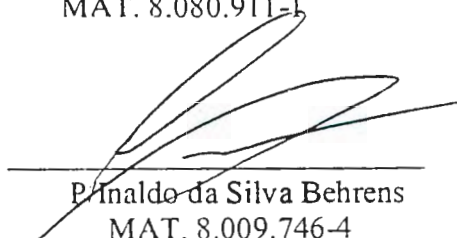
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse o não recebimento dos mesmos. Portanto, consideramos como recebidos os equipamentos referenciados.

Salvador-BA, 28 de janeiro de 2004.

Emitentes:


Fernando Antonio Santos Souza
MAT. 8.080.911-1

De acordo:


Pinaldo da Silva Behrens
MAT. 8.009.746-4

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0103	
Fls:	3752
Doc:	

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A

Rua BA-262, Km 3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
SÉRIE 2

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 044492

3ª VIA
F1800

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2008

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

CFOP
5101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DATA OPERAÇÃO
DE FROTAÇÃO ESTABELECIDO

EMISSOR/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO: R. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CEP: 424 KM 07 RDB SALVADOR/ F. SANTANA

CNPJ/CPF
34.029.316/0005-37

DATA DA EMISSÃO
30/12/2003

BAIRRO/DISTRITO
PIRAJÁ

CEP
41311-971

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/12/2003

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

COBRANÇA

RDB BR 324 KM 07 RDB SALVADOR/ F. SANTANA - Cidade: UF: SALVADOR

VALOR DA

VENCTO.

29/01/2004

VALOR

149.373,00

OR EXTENSO

Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais *****

PRODUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CL. FISC.

SIT. TRIB.

UNID.

QTE.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALÍQUOTA ICMS IPI

IPI

01 MICROCOMPUTADOR MD-P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV

1

120

UN

63

2371,00

149373,00

17 00

0,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

QTE. VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALÍQUOTA

BASE CÁLCULO ISS

CONDIÇÕES LEGAIS:

DO IMPOSTO

CÁLCULO ICMS

61.584,33

10.455,73

VALOR DO SEGURO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

149.373,00

QUANTIDADE/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

1 - EMISSOR

2 - DESTINATÁRIO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

Nr. Pedido Interno: 101856

049937

EMISSOR DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A - DE PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO - SÉRIE 2

NOTA FISCAL FATURA E SERVIÇO - SÉRIE 2

DO RECEB.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CEP: 424 KM 07 RDB SALVADOR/ F. SANTANA

CH/SATE/GESIT

CEP: 424 KM 07 RDB SALVADOR/ F. SANTANA

Fls: 0105
Doc: 3752

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De : DECAM

PROTOCOLO

Ao : GERAD/DR/SC

C/GCM/DGCM/DECAM-9.195/2005

Ref.: CI/SCON/GERAD/DR/SC – 0245/2004, de 06/12/2004.

Assunto: Relatórios de Contratos Centralizados – Contrato nº 12.234/2003 - NOVADATA

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2005.

Tendo em vista o contido na CI de referência, informamos que, para que possamos analisar e tomar as devidas providências quanto a possíveis atrasos no cumprimento do contrato nº 12.234/2003, celebrado com a empresa NOVADATA, é necessário que essa Regional informe as datas/horas exatas de abertura, atendimento e fechamento dos chamados realizados por essa DR, completando o Relatório Estatístico de Contratos Centralizados, encaminhado para este DECAM anexo à CI referenciada.

Atenciosamente


MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e
Administração de Material/DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe de DECAM
Mat. 8.011.982-4

AMG/amg

C:\Amac801744 Marcos Augusto Meus documentos CTs DR-SC\CI- DR- SC - Solicita detalhamento no relatório de contratos centralizados.doc

RQS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

0106

FIS:

3752

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

AGOS 18790

De: GERAD / DR / SC

Ao: DECAM

CI/SCON/GERAD/DR/SC - 0245/2004.

Assunto: Relatório Contratos Centralizados

Florianópolis/SC, 06 de dezembro de 2004.

Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências desse Departamento, os relatórios de execução contratual do mês de outubro/2004, referentes aos Contratos nº 11.346/02 – Consórcio Alpha, nº 10.684/01 – PROCOMP, nº 12.234/03 – NOVADATA e nº 8.883/97 – SRO.

Atenciosamente,


AYSER FERNANDES REGIS
GERAD/SC

FBW/

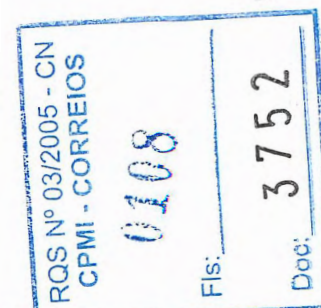
RQS Nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS

Fls: -

Doc: 3752 0107

Relatório Estatístico Ctr Tercelizados

Empresa NOVADATA
equipamento
Padrão et 24
Qinstal 121



Agência	Distância da Sede	Abertura do chamado				Atendimento		Nº ou Código do Protocolo	Modelo e nº de Série do	PIB	Descrição do Problema	Fechamento do chamado			Status atual	Tempo de Atendimento (em horas)	Tempo de Solução (em horas)	Tempo de Pendência (dias)		Prazo Contratual (horas)		prazo (1=ok 2=fora)		Itens Contratuals não
		Numero	Data	Hora	Data	Hora						Data	Hora	Prazo Máx. p/				Atend	Solução	Atend	Solução	Atend	Solução	
TRAJANO	0	354364	26/out	16:00	N/I	N/I		N/I	0012WGL	59685	MICRO NÃO LIGA	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	2	4	N/D	N/D	

N/I - DADO NÃO INFORMADO NO RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

N/D - NÃO DISPONÍVEL DEVIDO A FALTA DE INFORMAÇÃO DA DATA E/OU HORÁRIO DE ABERTURA DO CHAMADO

De: DECAM

Protocolo

Ao: DESAN

CI / GCM/DGCM/DECAM - 9129/2005

Ref.: CT/GCM/DGCM/DECAM - 3367/2004

Assunto: Encaminha defesa prévia da Empresa Novadata CTR 12.234/2003

Brasília, 21 de janeiro de 2005

Estamos encaminhando, am anexo, a defesa prévia da empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, referente a multa aplicada por meio da GCM/DGCM/DECAM - 3367/2004, cópia anexa, para análise e parecer desse Departamento.

Atenciosamente


Maurício Marinho

Chefe do Departº de Contratação e Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.041.282-9

C/anexo: cópia da CT/GCM/DGCM/DECAM - 3367/04



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Els: 0109 01
3752

Doc:

De: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/SC**CI /** GCM/DGCM/DECAM - 9006/2005**Ref.:** CI/SCON/GERAD/DR/SC – 165 e 182/04 e
CI/GEREN – 0849/04**Assunto:** Aplicação de penalidades CTR – 12.234/03 - NovaData

Brasília, 07 de janeiro de 2005

Visando adotar as providências previstas contratualmente, solicitamos informar os dados abaixo relacionados sobre os chamados efetuados por essa regional:

Chamados	Dados necessários
156261 182593 196794 197581	➤ Hora da Abertura do chamado ➤ Tempo de atendimento e solução
221834 210854	➤ Data e hora de atendimento ➤ Data e hora de fechamento do chamado ➤ Tempo de atendimento e solução
86290 88084 96872	➤ Data e hora de atendimento ➤ Data e hora de fechamento ➤ Tempo de atendimento e solução

Esclarecemos ainda que somente com as informações acima podemos efetuar os cálculos das penalidades previstas contratualmente.

Atenciosamente

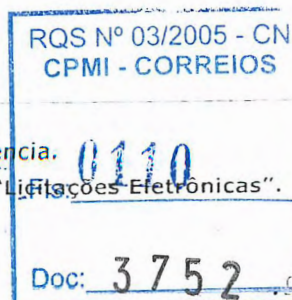

Maurício Marinho

Chefe do Departº de Contratação e Administração de Material – DECAM

C/cópia: DESAN

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat 8.011.282-0

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



3604 18488



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERAD/SMAT/ DR/ RS

Ao: DECAM

CI/SMAT/SUPAT/GERAD/RS – 056/2004

Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAM- 4414/2004-Circular

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Posição de Contratos

Porto Alegre, RS, 22 de novembro de 2004.

Conforme CI da referência, encaminhamos anexo cópia das notas fiscais dos contratos: ~~12.234/03~~, 12.340/03, 12348/03, 12374/03, 12398/03, 12693/04, 12.708/04, 12.733/04, 12896/04, recebidos e aceitos nesta regional.

Atenciosamente,


José Francisco Nunes de Castro
Gerente de Administração de Suprimento

ANEXOS/28 *transmissão cal*
RRF *CTB 12, 345*

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
0111	
Fls:	3752
De:	

**CORREIOS**

16842

Protocolo

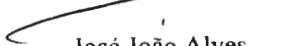
De: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/DR/BSB**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** SEGC/SUCSU/GERAD/DR/BSB 896/2004**Ref.:** CI/GCM/DGEC/DECAM - 3589/2004.
CI/GCM/DGEC/DECAM - 3511/2004.**Assunto:** Penalidade Novadata Contrato - 11.848/03 e 12.234/03.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2004.

Face as explicações da área técnica, a GERAD se pronuncia contrária a aplicação da penalidade.

Dessa forma sugerimos acatar o recurso do fornecedor e desconsiderar as multas aplicadas.

Atenciosamente,


BALDUINO SOUZA DO SANTOS
Gerente de Administração/DR/BSB
José João Alves
Matricula: 8.129.427 - 1
Delegação de Competência
PRT/GERAD-001/2004PTR 2004
DR/BRASILIA**Missão**

"Facilitar as relações pessoais e empresariais mediante a oferta de serviços de correios com ética, competitividade, lucratividade e responsabilidade social"

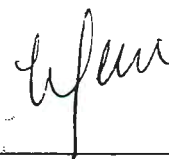
RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0112 1
Doc:	3752

De: GESIT/DR/BSB

Ao: GERAD/DR/BSB

CI / SEAS/GESIT/DR/BSB - 114/2004

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM - 3589/2004

**Assunto:** Defesa Prévia de penalidade de multa - contrato 12.234/03

Brasília, 20 de Setembro de 2004.

Empresa: Novadata Sistemas e Computadores S/A
Equipamento: Estação Convencional- CT nº 12.234/03
Nºsérie: 0012LVHM
Chamado Técnico Novadata nº: 24078

* Quanto a data da abertura do Chamado Técnico nº 24078 confirmamos sua abertura em 25/05/04 às 14:42hs. Temos como rotina ao abrir chamado técnico junto as empresas terceirizadas efetivar o registro do chamado no ato de sua abertura em nossas planilhas de controle

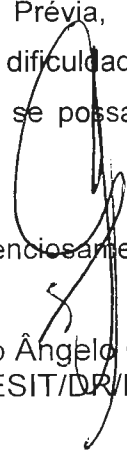
* O técnico da empresa Compulink apresentou-se para o 1º atendimento em 26/05/04 às 14:00hs, não sendo solucionado o problema do equipamento no momento.

* Dia 23/06/04 às 11:50hs foi realizado a 2ª visita onde efetuou a troca do processador, normalizando o funcionamento do equipamento.

Não pode a ECT ser penalizada se naquele momento a Novadata não dispunha da peça em estoque, conforme alega em Defesa Prévia, onde somente foi disponibilizada pela sua fornecedora em 23/06/04 em decorrência de dificuldade de desembaraço alfandegário.

Fica as alegações acima para que se possa manter,retificar ou anistiar a penalidade de multa aplicada.

Atenciosamente,


Mário Ângelo Cherin
GESIT/DR/BSB**Missão**

"Facilitar as relações pessoais e empresariais mediante a oferta de serviços de correios com ética, competitividade, lucratividade e responsabilidade social"

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	0113
	3752 ¹
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: GERAD/DR/BSB

CI/GCM/DGEC/DECAM - 3589/2004

Ref.: CI/SEGC/SUCSU/GERAD/DR/BSB - 600/2004

Carvalho

ASSUNTO: Defesa Prévia de penalidade de multa - Contrato 12.234/03.

Brasília-DF *03* de setembro de 2004.

Encaminhamos em anexo, correspondência da Novadata Sistemas e Computadores S.A, na qual apresenta defesa prévia da penalidade de multa, aplicada por meio da nossa CT/GCM/DGEC/DECAM - 3214/2004 de 23/08/2004, cópia em anexo, penalidade esta que foi aplicada por atraso no início do atendimento para reparação dos defeitos no microcomputador e por atraso na solução, conforme solicitado em seu expediente de referência.

Diante do exposto, solicitamos análise e parecer dessa Regional, dentro da brevidade possível, sobre a procedência ou não das alegações da Contratada, para que possamos manter, retificar ou anistiar a penalidade de multa aplicada, com base em suas considerações.

Atenciosamente,

Maurício Marinho
MAURÍCIO MARINHO

1 Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM.

Joercy Batista Ribeiro
Assessor/DECAM
Mat. 8.008.788-4



A GESIT
Para análise e parecer

Anexo Cópia da CT/GCM/DGEC/DECAM - 3214/2004 e da Correspondência da Novadata de 30/08/2004.



II

D. DOCUMENTOS Esq. DECAM DOCUMENTOS 2004 CI - 3589/04 - GERAD/DR/BSB solicita análise e parecer da Regional de Defesa Prévia de Penalidade de Multa.

CT/GCM/DGEC/DECAM - 3214/2004

Brasília, 23 de agosto de 2004.

À
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS Q. 01 Conjunto "C", Lotes 3/9 – Núcleo Bandeirante
CEP: 71701-970 - Núcleo Bandeirante/DF
Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Contrato 12.234/03

Assunto: Atraso no Atendimento e solução de pendência

Prezado Senhor,

Nossa Diretoria Regional de Brasília, por meio da CI/SEGC/SUCSU/DR/BSB-600/2004 de 01/07/2004, comunicou-nos que o item referente à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato de referência de aquisição de microcomputadores, celebrado com essa Empresa, foi atendido com o seguinte atraso:

Série do equipamento	Nº do Chamado	Abertura do Chamado		Atendimento do Chamado		Solução do Chamado		Horas de Atraso	
		DATA	Hora	DATA	Hora	DATA	Hora	At.	Sol.
012LVHM	24078	25/05/04	14:40	26/05/04	14:00	23/06/04	11:50	5:40h	187h

Alertamos que o Contrato firmado entre a ECT e a NOVADATA prevê na Cláusula Oitava – Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, o seguinte:

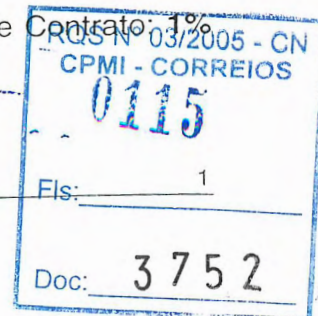
8.5.1. “Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da **CONTRATADA** serão contados a partir da abertura do chamado técnico.”

8.5.2. “Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados.”

LOCAIS	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
SEDES DAS DIRETORIAS REGIONAIS E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	04 HORAS CORRIDAS	12 HORAS CORRIDAS
ATÉ 200KM DAS SEDES DR'S	8 HORAS CORRIDAS	16 HORAS CORRIDAS
ACIMA DE 200KM DAS SEDES DAS DR'S	12 HORAS CORRIDAS	24 HORAS CORRIDAS

A Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades, prevê no subitem 11.3.3. as seguintes multas pela inadimplência acima:

11.3.3. “Pelo atraso do início do atendimento, nos termos do **subitem 8.5.2.** deste Contrato, **1% (um por cento)** do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso.”



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: GERAD/DR/BSB

CI/GCM/DGEC/DECAM - 3589/2004

Ref.: CI/SEGC/SUCSU/GERAD/DR/BSB - 600/2004

ASSUNTO: Defesa Prévia de penalidade de multa - Contrato 12.234/03.

Brasília-DF *03* de setembro de 2004.

Encaminhamos em anexo, correspondência da Novadata Sistemas e Computadores S.A, na qual apresenta defesa prévia da penalidade de multa, aplicada por meio da nossa CT/GCM/DGEC/DECAM - 3214/2004 de 23/08/2004, cópia em anexo, penalidade esta que foi aplicada por atraso no início do atendimento para reparação dos defeitos no microcomputador e por atraso na solução, conforme solicitado em seu expediente de referência.

Diante do exposto, solicitamos análise e parecer dessa Regional, dentro da brevidade possível, sobre a procedência ou não das alegações da Contratada, para que possamos manter, retificar ou anistiar a penalidade de multa aplicada, com base em suas considerações.

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

A Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM.

Joercy Batista Ribeiro
Assessor/DECAM
Mat. 8.008.788-4

Anexo: Cópia da CT/GCM/DGEC/DECAM - 3214/2004 e da Correspondência da Novadata de 30/08/2004.

RQS N° 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0116	
Fls:	3752
Doc:	

II
D. DOCUMENTOS ISOLADOS - DECAM DOCUMENTOS 2004 CÍVIL 3589/04 - GERAD/DR/BSB - solicita análise de defesa prévia
Novadata dos

De: GESIT/DR/BSB

Protocolo

Ao: GERAD/DR/BSB

CI / SEAS/GESIT/DR/BSB - 113/2004

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM - 3511/2004

Assunto: Defesa Prévia de penalidade de multa - contrato 11.848/03

Brasília, 20 de Setembro de 2004.

Empresa: Novadata Sistemas e Computadores S/A
Equipamento: Notebook – CT nº 11.848/03
Nºsérie: 0012GVWM
Chamado Técnico Novadata nº: 36295

* Quanto a data da abertura do Chamado Técnico nº 36295 confirmamos sua abertura em 13/07/04 às 11:41hs. Temos como rotina ao abrir chamado técnico junto as empresas terceirizadas efetivar o registro do chamado no ato de sua abertura em nossas planilhas de controle

* O técnico da empresa BYONET apresentou-se para o 1º atendimento em 15/07/04 às 17:00hs, não sendo encontrado o usuário, sendo agendado a próxima visita para o dia 19/07/04 por solicitação da ECT.

* Dia 19/07/04 às 17:00hs foi realizado a 2ª visita onde constatou-se problema na bateria do equipamento.

* Dia 26/07/04 às 16:00hs bateria trocada, porém equipamento continuou com problema, sendo recolhido para laboratório conforme registro assinado pelo responsável (Júlio Artur).

* Dia 29/07/04 às 17:00hs equipamento devolvido após substituição da placa-mãe, conforme registro também assinado pelo funcionário da ECT Júlio Artur.

Fica as alegações acima para que se possa manter,retificar ou anistiar a penalidade de multa aplicada.

Atenciosamente,

Mário Ângelo Cherin
GESIT/DR/BSB

Missão

"Facilitar as relações pessoais e empresariais mediante a oferta de serviços de correios com ética, competitividade, lucratividade e responsabilidade social!"

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0117
Doc: 3752

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

Ao: GERAD/DR/BSB

CI/GCM/DGEC/DECAM - 3511/2004

Ref.: CI/SEGC/SUCSU/GERAD/DR/BSB - 754/2004

PROTOCOLO



Daniela

ASSUNTO: Defesa Prévia de penalidade de multa - Contrato 11.848/03.

Brasília-DF, 27 de agosto de 2004.

Encaminhamos em anexo, correspondência da Novadata Sistemas e Computadores S.A, na qual apresenta defesa prévia da penalidade de multa, aplicada por meio da nossa CT/GCM/DGEC/DECAM - 3158/2004 de 17/08/2004, cópia em anexo, penalidade esta que foi aplicada por atraso no início do atendimento para reparação dos defeitos no Notebook e por atraso na solução, conforme solicitado em seu expediente de referência.

Solicitamos análise e parecer desse Departamento, dentro da brevidade possível, sobre a procedência ou não das alegações da Contratada, para que possamos manter, retificar ou anistiar a penalidade de multa aplicada, com base em suas considerações.

Atenciosamente,

Maurício Marinho
MAURICIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM.

Liana Aparecida de Araújo
Liana Aparecida de Araújo

Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

*A GFSIT
Solicitamos parecer para anistiar multa
informamos ao DECI*

Jose João Alves
Matrícula: 8.129.427
RQS Nº 03/2005 de Competência
CPMI CORREIOS
0118
Fls: 3752
Doc: 31

Anexo. Cópia da CI/GCM/DGEC/DECAM - 3158/2004 e da Correspondência da Novadata de 23/08/2004

II
D. DOCUMENTO: CI/GCM/DGEC/DECAM - 3158/2004 - CI/SEGC/SUCSU/GERAD/DR/BSB - 754/2004 - Solicita análise e parecer
S. Data: 27/08/2004



CT/GCM/DGEC/DECAM - 3158/2004

Brasília, 17 de agosto de 2004.

À
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS Q. 01 Conjunto "C", Lotes 3/9 – Núcleo Bandeirante
CEP: 71701-970 - Núcleo Bandeirante/DF
Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Contrato 11.848/03

Assunto: Atraso no Atendimento e solução de pendência

Prezado Senhor,

Nossa Diretoria Regional de Brasília, por meio da CI/SEGC/SUCSU/DR/BSB-754/2004 de 11/08/2004, comunicou-nos que o item referente à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato de referência de aquisição de notebooks, celebrado com essa Empresa, foi atendido com o seguinte atraso:

Nº do Chamado	Abertura do Chamado		Atendimento do Chamado		Solução do Chamado		Horas de Atraso	
	DATA	Hora	DATA	Hora	DATA	Hora	At.	Sol.
36295	13/07/04	11:41	26/07/04	17:20	29/07/04	17:10	67:39h	0

Alertamos que o Contrato firmado entre a ECT e a NOVADATA prevê na Cláusula Oitava – Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, o seguinte:

8.5.1. "Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da **CONTRATADA** serão contados a partir da abertura do chamado técnico."

8.5.2. "Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, em horas úteis, excluindo sábados, domingos e feriados:"

	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
ON-SITE	08 HORAS ÚTEIS	36 HORAS ÚTEIS

8.5.8. "Caso a **CONTRATADA** não apresente a solução do problema conforme os prazos definidos no subitem 8.5.2., a mesma deverá substituir o equipamento defeituoso por outro com características e capacidade igual ou superior no prazo máximo de quatro horas úteis."

A Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades, prevê no subitem 11.5.3. as seguintes multas pela inadimplência acima:

11.5.3. "Pelo atraso do início do atendimento, nos termos do subitem 8.5.2. deste Contrato: 1% (um por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso."





Informamos que estaremos aplicando a penalidade de multa, com base no subitem acima no valor de **R\$ 4.239,09 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e nove centavos)**, conforme abaixo demonstrado:

Equipamento: Notebooks;

Valor unitário: R\$ 6.327,12

Cálculo pelo Não atendimento no prazo de 08 horas.

67 h x R\$ 63,27 = R\$ 4.239,09

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa prévia, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa Empresa na solução de problemas futuros que porventura venham a ocorrer.

Na ausência da apresentação de defesa prévia ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa empresa fica multada e havendo reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Instrumento Contratual.

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

D:\DOCUMENTOS\Isaias -DECAM\DOCUMENTOS 2004\CT- - Novadata-atraso no Atendimento-11.848-03.doc

Departamento de Contratação e Administração de Material da ECT - Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 6º andar
CEP 70002-900 Brasília/DF

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
2
Fls: 0120
Doc: 3752



DGCM 21069

De: CHEFE DO DESAN

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ ASS/DESAN-274/2005.

Ref.: GCM/DGCM/DECAM-9278/2005

Protocolo



Assunto: Descumprimento prazo de entrega

Brasília, 25 de fevereiro de 2005.

Em atenção à CI da referencia informamos que até a presente data não recebemos os equipamentos referente ao contrato 12.984/2004. Após o recebimento e feito os devidos testes encaminharemos a cópia da NF e o respectivo termo de aceitação, ou recusa, caso os equipamentos apresentarem alguma divergência.

Na oportunidade, informamos ainda, que continua pendente a entrega do segundo lote de estações de desenvolvimento referente ao contrato 13.158/07, firmado com a empresa NOVADATA, reportado pelo CI/ASS/DESAN-99/05 de 24/01/05.

TA
12.984/2004
NOVADATA

Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do Dptº de Suporte e Atendimento de TI - DESAN

c/cópia - CIPRO

SP:\sac\0144\AC\DITEC\DESAN\ASSESSORIA\CI\EXPEDIDAS 2005\274 atraso na entrega das Estações Gráficas.sww

DESAN/DITEC - SBN Q. 01 Conj 03 Bl. A 13º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2293

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis:	0121
Doc:	3752



Fátima Sales
13/03
DGC M
21475

De: GERAD/DR/RJ

Prot. 100

Ao: DECAM/DR/RJ

CI / GERAD -- 0456/2005

Ref.:

Assunto: CONTRATO Nº 12234/2004

Rio de Janeiro, 11 de março de 2005.

Estamos encaminhando CI/GEREN/RJ-267/2005 e CI/STEC/SUVEN/GECON-126/2004(anexa), referente ao contrato da NOVADATA nº 12.234/2004, para análise desse Departamento.

Atenciosamente,

MARIA HELENA MACIEL
Gerente de Administração - DR/RJ

SEGC/SUCON/GERAD
SEAD/GEREN
RAD:

RQS Nº 03/2005 - C.
CPMI - CORREIOS

0122

Fis:

Doc: 3752



De: GEREN – DR/RJ

Ao: GERAD – DR/RJ

CI/GEREN/RJ- 267 /2005

REF.: Contrato 12.234/2004



Assunto : Micro NOVADATA

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2005.

Solicitamos a essa gerência ação junto ao DECAM para a solução do problema no equipamento NOVADATA de PIB 194986 (série 0012LX12) da GECOM conforme solicitação da CI/STEC/SUVEN/GECOM 126/2004 (anexa).

Conforme solicitação na CI da GECOM deverá ser analisada a possibilidade de substituição do equipamento, devido a sua inoperância durante todo este período, bem como a aplicação de penalidade previstas em contrato.

O assunto poderá ser conduzido diretamente com o Eng. Ricardo da Hora, pelos telefones 2503-8684, 2503-8885, 2503-8738, 2503-8787.

Atenciosamente,

ANA CRISTINA MORAIS DA CUNHA
Gerente de Engenharia – DR/RJ

C.C: GECOM



De: GECOM/DR-RJ

Ao: GEREN/DR-RJ

CI / STEC/SUVEN/GECOM - 126 /2005

Ref.: Inicial

Assunto: Micro Novadata com Problema



Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2005.

Tendo em vista ao problema ocorrido no Micro 194986 (Número de Serie: 0012LX12) da Novadata deste sua instalação em abril de 2004, solicitamos a colaboração desta Gerência no sentido de interceder junto ao fomedor para solução deste problema.

Segue abaixo um preve histórico do microcomputador.

Recebemos o equipamento em abril/2004 faltando peças. Como estava em analise o desaparecimento das peças em vários computadores, somente em julho, o técnico veio instalar os componentes que estavam faltando. Após instalação destes componentes foi identificado o primeiro problema.

Desde então foram mais cinco visitas dos técnicos da Novadata para troca de peças, fora as visitas para verificação dos problemas. Foram trocados 2 HDs, Placa mãe, Processador e Pente de memória, não considerando a primeira visita para instalação dos componentes que estavam faltando.

Após instalação de cada componente acima citado, a GESIT/RJ vinha para instalar os softwares mas não conseguia. Basicamente sempre o mesmo laudo:

"Foram feitas várias tentativas de instalação do Windows 2000, através da imagem Novadata e da instalação tradicional do Windows, porém não foi possível a conclusão com sucesso. Já sendo exibida a seguinte mensagem: erro ao carregar o sistema operacional."

Devido a estas series de problemas, o computador nunca foi utilizado.

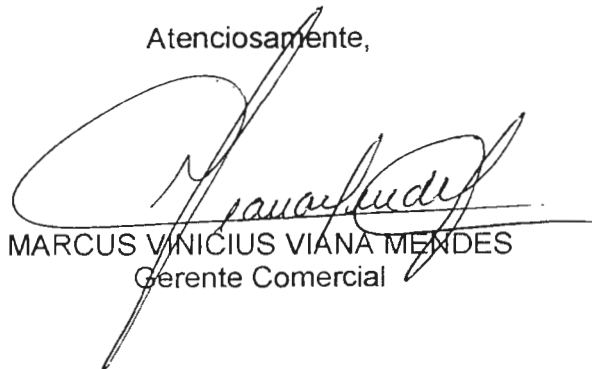
A última visita da Novadata foi em 22/11/2004. No dia seguinte repassamos um e-mail para o responsável pela solicitação de manutenção destes micros nessa Gerência. Na mesma data foi acionado o Sr. Sérgio Antonio Perfeito do DESAN - responsável pelo contrato com a Novadata, que negociou, em 06/12/2004, com a Novadata o conserto deste micro, na qual foi prometido o conserto ainda naquela semana, o que não se concretizou até o momento. Reiteramos o e-mail em 17/01/2005 a ambos os responsáveis e novamente eles repassaram para a Novadata e novamente foi prometido o conserto mais até o momento não recebemos a visita do técnico, já foram várias reiteraões após esta data.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	0124
Doc:	3752

Devido a estes fatos, solicitamos que seja verificado com o fornecedor a substituição deste micro, tendo em vista que o equipamento nunca foi utilizado e a substituição de novos componentes não é garantia de funcionamento como demonstrado acima. Pedimos também que seja verificado a aplicação de multa, mesmo com a garantia tendo sido encerrada em 20/01/2005, pois os problemas aconteceram antes de seu vencimento.

Assim sendo, aguardamos um posicionamento dessa Gerência sobre o assunto, tendo em vista a necessidade de mais micro computadores por esta Gerência.

Atenciosamente,



MARCUS VINICIUS VIANA MENDES
Gerente Comercial

CPL/



⇒ Nos tem como APURAR muito o tempo HORARIO DE
ATEND / Solução. Para alocar.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT-DR/SC

CI/GEREN - 0849/04

DE: GEREN/SC

AO: GERAD /SC

REF: CI/GCM/DGEC/DECAM - 4107/2003

ASSUNTO: Contrato Nº 12.234/03 - NOVADATA

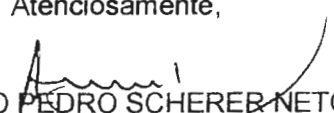
Florianópolis, 24 de setembro de 2004

Conforme orientação contida na CI em referência, que recomenda o acompanhamento da execução do Contrato, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento dos prazos, segue anexo, relatório de Execução Contratual - AGOSTO/04, para encaminhamento ao DECAM, com cópia ao DEMAN, com as não conformidades verificadas no atendimento ao Contrato Nº 12.234/03 - NOVADATA.

- Tempos de Atendimento e Solução das Ordens de Serviço superiores ao previsto em contrato, conforme dados do relatório em anexo.
- Conforme subitem 8.5.2. "Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados".

LOCAIS	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
SEDE DAS DIRETORIAS REGIONAIS E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	04 HORAS CORRIDAS	12 HORAS CORRIDAS
ATÉ 200KM DAS SEDES DR'S	08 HORAS CORRIDAS	16 HORAS CORRIDAS
ACIMA DE 200KM DAS SEDES DAS DR'S	12 HORAS CORRIDAS	24 HORAS CORRIDAS

Atenciosamente,


ANTONIO PEDRO SCHERER NETO
Gerente de Engenharia/SC

C/c DEMAN

Anexo:
Relatório de Ocorrências e Pendências

Gerência de Engenharia

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar - Florianópolis - SC. CEP 88010-970
Tel: (048) 229-4368 Fax: 229-4350 - E-mail: scgeren@correios.com.br

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

0126

Doc:

3752

Relatório Estatístico Ctr Terceirizados

Empresa NOVADATA
 equipamento
 Padrão esperado (h) 24
 Ocrystal 121
 ago/04

Agência	Distância da Sede	Abertura do chamado			Atendimento		Nº ou Código do Protocolo	Modelo e nº de Série do equipamento	PIB	Descrição do Problema	Fechamento do chamado			Status atual	Tempo de Atendimento (em)	Tempo de Solução (em)	Tempo de Pendência (dias)		Prazo Contratual (horas)		prazo (1º e 2º nível)		Itens Contratuals não
		Numero	Data	Hora	Data	Hora					Data	Hora	Prazo Máx. p/				Atend	Solução	Atend	Solução	Atend	Solução	
GFTEC	0	86290	3/ago	11:05	N/D	N/D	N/D	12LWDO	59768	MOUSE NÃO FUNCIONA	N/D	N/D	2	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	2	4	N/D	N/D	
GLVEN	0	88084	5/ago	08:40	N/D	N/D	N/D	N/D	59766	MOUSE NÃO FUNCIONA	N/D	N/D	2	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	2	4	N/D	N/D	
REOP-01	0	96872	23/ago	15:20	N/D	N/D	N/D	N/D	59651	MONITOR C/ PROBLEMA	N/D	N/D	2	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	2	4	N/D	N/D	

N/D - DADO NÃO INFORMADO NO RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

N/D - NÃO DISPONÍVEL DEVIDO A FALTA DE INFORMAÇÃO DA DATA E/OU HORÁRIO DE ABERTURA DO CHAMADO

Doc: 3752

Fls: 0127

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

15088



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

De: GERAD / DR / SC

Ao: DECAM

CI/SCON/GERAD/DR/SC - 0165/2004.

Assunto: Relatórios Contratos nº 12.234/03 – Novadata e nº 10.684/01 - Procomp

Florianópolis/SC, 26 de julho de 2004.

Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências desse Departamento, os relatórios de execução contratual do mês de junho/2004, referentes aos Contratos nº 12.234/03 – Novadata – cujo objeto é a aquisição de microcomputadores e nº 10.684/01 – Procomp – cujo objeto é a locação de estação de trabalho convencional com manutenção.

Atenciosamente,



LUIZ VOLNEI CORDIOLI
GERAD/SC

MT/

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0128
Fls: 3752
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT-DR/SC

CI/GEREN - 0649/04

DE: GEREN/SC

AO: GERAD /SC

REF: CI/GCM/DGEC/DECAM - 4107/2003

ASSUNTO: Contrato Nº 12.234/03 - NOVADATA

Florianópolis, 21 de julho de 2004

Conforme orientação contida na CI em referência, que recomenda o acompanhamento da execução do Contrato, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento dos prazos, segue anexo, relatório de Execução Contratual - JUNHO/04, para encaminhamento ao DECAM, com cópia ao DEMAN, com as não conformidades verificadas no atendimento ao Contrato Nº 12.234/03 - NOVADATA.

- Tempos de Atendimento e Solução das Ordens de Serviço superiores ao previsto em contrato, conforme dados do relatório em anexo.
- Conforme subitem 8.5.2. "Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados".

LOCAIS	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
SEDE DAS DIRETORIAS REGIONAIS E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	04 HORAS CORRIDAS	12 HORAS CORRIDAS
ATÉ 200KM DAS SEDES DR'S	08 HORAS CORRIDAS	16 HORAS CORRIDAS
ACIMA DE 200KM DAS SEDES DAS DR'S	12 HORAS CORRIDAS	24 HORAS CORRIDAS

Atenciosamente,

ANTONIO PEDRO SCHERER NETO
Gerente de Engenharia/SC

C/C DEMAN

Anexo
Relatório de Ocorrências e Pendências

Gerência de Engenharia

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar - Florianópolis - SC CEP 88010-970
Tel (048) 229-4368 Fax: 229-4350 - E-mail: scgeren@correios.com.br

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0129	
Fls:	
3752	
Doc:	

Relatório Estatístico Ctr Terceirizados

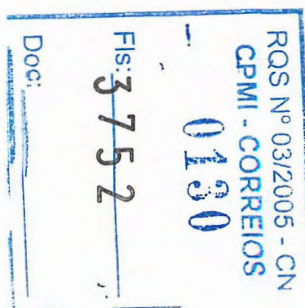
Empresa: NOVADATA
 equipamento:
 Padrão esperado (h): 24
 Custo: 12*

Jun/04

Instância da Série	Abertura do chamado			Atendimento		Nº ou Código do Protocolo	Modelo e nº de Série do equipamento	PIB	Descrição do Problema	Fechamento do chamado		Status atual	Tempo de Atendimento (em horas)	Tempo de Solução (em horas)	Tempo de Pendência		Prazo Contratual		prazo (1=ok 2=fora)		Itens Contratuais não observados	
	Numero	Data	Hora	Data	Hora					Data	Hora				Prazo Máx. p/ Atend	Atend	Solução	Atend	Solução	Atend		Solução
CTE PL. P. M. L. S.	0	158836	31/mar	15:29	11/jun	15:35	25790	ND P500-A200Z / 0012LWEO	N/I	1/jun	16:00	2	FECHADO	24,05	24,05	1	1	2	4	2	2	
AS. R.	0	156261	9/jun	N/I	11/jun	09:30	28116	P500-A200Z / 0012LWIN	59709	11/jun	09:50	2	FECHADO	ND	ND	ND	ND	2	4	ND	ND	
AS. R.	0	156261	9/jun	N/I	11/jun	09:30	28119	P500-A200Z / 0012LWID	59711	11/jun	09:50	2	FECHADO	ND	ND	ND	ND	2	4	ND	ND	
CTE PL. P. M. L. S.	0	182593	24/jun	N/I	25/jun	15:45	31668	ND P500 / 0012LWEO	59696	25/jun	16:45	2	FECHADO	ND	ND	ND	ND	2	4	ND	ND	
CTE PL. P. M. L. S.	0	196794	30/jun	N/I	2/jul	11:00	32976	0012LWHU	N/I	2/jul	11:10	2	FECHADO	ND	ND	ND	ND	2	4	ND	ND	
CTE PL. P. M. L. S.	0	197581	30/jun	N/I	2/jul	09:00	33097	ND P500 - 0012LWEO	N/I	2/jul	10:00	2	FECHADO	ND	ND	ND	ND	2	4	ND	ND	
CTE PL. P. M. L. S.	0	197591	30/jun	N/I	5/jul	10:15	31668	ND P500 / 0012LWEO	59696	5/jul	11:40	2	FECHADO	ND	ND	ND	ND	2	4	ND	ND	

NOTA: A FALTA DE INFORMAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATENDIMENTO
 DEVE SER DEVIDA A FALTA DE INFORMAÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA DO CHAMADO

Ruy



15729



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

De: GERAD / DR / SC

Ao: DECAM

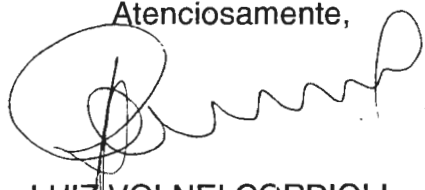
CI/SCON/GERAD/DR/SC - 0182/2004.

Assunto: Relatório Contrato nº 12.234/03 – Novadata

Florianópolis/SC, 12 de agosto de 2004.

Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências desse Departamento, o relatório de execução contratual do mês de julho/2004, referente ao Contrato nº 12.234/03 – Novadata – cujo objeto é a aquisição de microcomputadores.

Atenciosamente,



LUIZ VOLNEI CORDIOLI
GERAD/SC

MT/

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0131
	3752
Dog:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT-DR/SC

CI/GEREN - 0727/04

DE: GEREN/SC

AO: GERAD /SC

REF: CI/GCM/DGEC/DECAM - 4107/2003

ASSUNTO: Contrato Nº 12.234/03 - NOVADATA

Florianópolis, 10 de agosto de 2004

Conforme orientação contida na CI em referência, que recomenda o acompanhamento da execução do Contrato, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento dos prazos, segue anexo, relatório de Execução Contratual - JULHO/04, para encaminhamento ao DECAM, com cópia ao DEMAN, com as não conformidades verificadas no atendimento ao Contrato Nº 12.234/03 - NOVADATA.

- Tempos de Atendimento e Solução das Ordens de Serviço superiores ao previsto em contrato, conforme dados do relatório em anexo.
- Conforme subitem 8.5.2. "Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados".

LOCAIS	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
SEDE DAS DIRETORIAS REGIONAIS E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	04 HORAS CORRIDAS	12 HORAS CORRIDAS
ATÉ 200KM DAS SEDES DR'S	08 HORAS CORRIDAS	16 HORAS CORRIDAS
ACIMA DE 200KM DAS SEDES DAS DR'S	12 HORAS CORRIDAS	24 HORAS CORRIDAS

Atenciosamente,


ANTONIO PEDRO SCHERER NETO
Gerente de Engenharia/SC

C/c DEMAN

Anexo:
Relatório de Ocorrências e Pendências

Gerência de Engenharia

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar - Florianópolis - SC. CEP 88010-970
Tel: (048) 229-4368 Fax: 229-4350 - E-mail: scgeren@correios.com.br

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0132

3752

Doc:

1. *Abstract* (100 words)
 2. *Introduction* (100 words)
 3. *Methods* (100 words)
 4. *Results* (100 words)
 5. *Discussion* (100 words)
 6. *Conclusion* (100 words)
 7. *References* (100 words)

Nº	Data de abertura	Abertura - Chamado			Atendimento		Nº ou Código do equipamento	Modelo e nº de Série do equipamento	PIB	Descrição do Problema	Fechamento do chamado			Status atual	Tempo de Atendimento (em min)	Tempo de Solução (em horas)	Tempo de Pendência (horas)	Prazo total (dias)	Avaliação	Sua avaliação
		Data	hora	Data	hora	Data					hora	Prazo Máx p/ Atend.								
00167	29/06	08:25	N/A	29/06	11:05	33483	0012LWGB	59723	MICRO NÃO LIGA	2/06	16:00	2	Fechado	0,20	0,32	0	1	1	1	1
00167	29/06	11:21	N/A	23/07	11:00	38648	0012LWEO	59696	MICRO TRAVANDO CONSTANTEMENTE	23/06	11:15	2	Fechado	47,69	47,75	0	1	1	1	1
00164	20/06	09:48	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	59712	N/A	N/A	N/A	2	Fechado	N/A	N/A	N/A	1	1	1	1
00164	12/06	10:30	N/A	N/A	N/A	N/A	0012LWED	59656	N/A	N/A	N/A	2	Fechado	N/A	N/A	N/A	1	1	1	1

6.15. O PREENCHIMENTO DA FOLHA DE INFORMAÇÃO DA DATA E/OU HORÁRIO DE ABERTURA DO CHAMADO

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0133
Doc: 3752

Elizabeth Rodrigues Mady

De: Astrea Menezes Moraes
Enviado em: quinta-feira, 23 de setembro de 2004 15:36
Para: Joari Olarte Bulhoes
Cc: Elizabeth Rodrigues Mady
Assunto: RES: NOVADATA-CTR 12.234/04

OK, Joari, muito obrigada, vou aquivar no processo.

Astréa.

De: Joari Olarte Bulhoes
Enviada em: quinta-feira, 23 de setembro de 2004 15:35
Para: Astrea Menezes Moraes
Assunto: RES: NOVADATA-CTR 12.234/04

Astrea, todos os chamados foram resolvidos.

Obrigado,

 **Gerente Técnico**
GETEC/MS - 67-389-5113

De: Astrea Menezes Moraes
Enviada em: quinta-feira, 23 de setembro de 2004 13:20
Para: Joari Olarte Bulhoes
Cc: Elizabeth Rodrigues Mady
Assunto: NOVADATA-CTR 12.234/04

Caro Joari:

Recebemos a CI/SMME/SUBEN/GETEC/DR/MS - 041/2004, de 08/09/2004, com pendências em relação ao atendimento para contrato 12234/04-NOVADATA, relativos aos chamados 40875,47130 e 46364. Tendo em vista o tempo decorrido, solicitamos informar, na maior urgência possível, se as pendências estão resolvidas.

Atte,

Astréa de Menêzes Moraes
GETEC/DECAM
astra@correios.com.br
(61) 426-2798/2774



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

AO: GERADs (TODAS)

CI/GCM/DGCM/DECAM - 4414/2004 - CIRCULAR

Ref:

ASSUNTO: Solicita posição de entrega e problemas ocorridos em diversos contratos.

Brasília-DF, 04 de novembro de 2004.

Solicitamos a essa Gerência posição atual das entregas ocorridas, bem como a cópia do Termo de Aceitação ou Recusa e ainda o relato dos problemas e ocorrências, com os dados necessários para análise e/ou aplicação de penalidades, se for o caso, e devidamente fundamentado, dos contratos abaixo descritos, para que possamos tomar as providências necessárias no sentido de acompanhar a gestão contratual e exigir o fiel cumprimento dos contratos em pauta.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
10.542/00	NOVADATA	Aquisição de servidores NDP 500 M550Z
11.328/02	COMAM COMERCIAL	Aquisição de cofres com fechaduras
12.234/03	NOVADATA	Aquisição de microcomputadores
12.340/03	MOVAP LTDA	Aquisição de manipuladores de triagem
12.348/03	MOVAP LTDA	Aquisição de manipuladores de triagem
12.374/03	CAVALETTI	Aquisição de cadeiras giratórias
12.398/03	CAVIGLIA	Aquisição de mesas para carteiro
12.693/04	MOVAP LTDA	Aquisição de mesas para balança e carimbação
12.708/04	COMPET	Aquisição de armários e arquivos para pastas suspensas
12.733/04	MOVAP LTDA	Aquisição de cabides de malas, racks para caixetas, racks móveis para caixetas e suportes para caixetas
12.896/04	GAZIN INDÚSTRIA	Aquisição de ventiladores oscilantes de coluna VOC-01

Em vista do exposto acima, solicitamos resposta com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

C/C: DPROD, DESAN, DECAR e DESEG.

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

AMM

C:\Documents and Settings\astrea\Meus documentos\Backup\Arquivos do micro
71214\DOCUMENTOS\CI\Circular\CI-POSIÇÃO CTRS GCM.doc

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0135
3752
Doc:

A Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades, prevê as seguintes multas pela inadimplência acima:

11.3.3. *Pelo atraso no início do atendimento, nos termos do subitem 8.5.2. deste Contrato: 1% (um por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso.*

11.3.4. *Pelo atraso do efetivo reparo dos equipamentos, nos termos do subitem 8.5.2. deste contrato: 2% (dois por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso;*

Informamos que estaremos aplicando a penalidade de multa, com base no subitem retro transcrito, no valor de **R\$ 27.740,70 (vinte e sete mil setecentos e quarenta reais e setenta centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

$$92 \text{ horas} \times 1\% \times \text{R\$ } 2.371,00 + 539 \text{ horas} \times 2\% \times \text{R\$ } 2.371,00 = \text{R\$ } 27.740,70$$

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa Empresa na solução de problemas futuros que porventura venham a ocorrer.

Na ausência da apresentação de defesa prévia ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa empresa fica multada e havendo reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Instrumento Contratual.

Atenciosamente,

Manoel Fernando
Chefe do Departamento de Contratos
Mat. 6.011.304-4

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Anexos: CI/DIAPR/DCAMP-0361/2004

C/C



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Visite no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

LD C:\DOCUMENTOS\CT2004\2300\CT 2385-NOVADATA aplica penalidade DCAMP-12234.doc

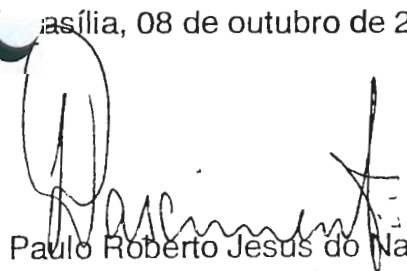
ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0136	
Fls:	2
Doc:	3752

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº003**DE:** Coordenador de Equipe de Auditoria – PRT/DAUDI - 0032/2004**PARA:** Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material
Maurício Marinho

Em função dos trabalhos de auditoria em Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e de Teleprocessamento: Equipamentos de Informática, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAAAI de 2004, solicitamos disponibilizar a esta equipe de auditoria, pelo e-mail paulor@correios.com.br, até 11/10/2004, as seguintes informações:

1. Relação dos contratos de locação de Equipamentos de Informática, em vigor, especificando: o número do contrato, o processo licitatório que lhe originou, o nome do fornecedor, o objeto, o valor global, a vigência e o órgão gestor administrativo e operacional.
2. Relação dos contratos de aquisição de Equipamentos de Informática, no período de janeiro de 2003 a agosto de 2004, especificando: o número do contrato, o processo licitatório que lhe originou, o nome do fornecedor, o objeto, o valor global, a vigência e o órgão gestor administrativo e operacional.

Brasília, 08 de outubro de 2004.


Paulo Roberto Jesus do Nascimento
Coordenador de Equipe de Auditoria

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0137
Fls: _____
3752
Doc: _____

**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA**

EMI.: 04/10/2004

VIG.: 04/10/2004

PRT/DAUDI- 0032/2004

1

– **ASSUNTO:** Designação de Equipe de Auditoria

DISTRIBUIÇÃO Gabinete da Presidência, Diretorias de Área, Departamentos de Controladoria, de Orçamento e Custos, de Operações Financeiras, de Suporte e Atendimento de Tecnologia da Informação, de Contratação e Administração de Material, de Patrimônio e Serviços Gerais, e Coordenação de Integração de Projetos.

REFERÊNCIA: PAAAI/2004.

Designo os auditores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, executarem **AUDITORIA ORDINÁRIA** em Manutenção e Adequação de Ativos de Informática e de Teleprocessamento: Equipamentos de Informática, no período de 04 a 29/10/2004, em cumprimento ao **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA de 2004**.

PAULO ROBERTO JESUS DO NASCIMENTO, Contador Pleno, Coordenador de Auditoria, Matrícula 8.452.182-1;

ATAÍDES HONÓRIO TEIXEIRA, Administrador Postal Pleno, Auditor, Matrícula 8.328.577-6;

RENILDA CAVALCANTE, Advogado Sênior, Auditor, Matrícula 8.025.231-1.

* * * * *

SILAS ROBERTO DE SOUZA
Chefe do DAUDI

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. **0138****3752**

Doc:

Relação de Contratos GCM

Pasta n.º	N.º do contrato	Licitação TP,CC,CV	Contratada	Objeto	Vigência		Valor Global R\$	ORGAO GESTOR	
					Início	Término		Operacional	Administrativo
1	11.848/03	PREGÃO 094/02	NOVADATA	NOTEBOOKS	30/05/03	29/05/04	1.246.442,64	DESAN	DECAM
2	12.225/03	CONVITE 021/03	CAPITAL TECNOLOGIA	Aquisição de gravadores de CD-R/CD-RW	06/11/03	06/11/04	28.500,00	DESAN	DECAM
3	12.233/03	PREGÃO 091/03	COMERCIAL STAR	Aquisição de Computadores	07/11/03	06/11/04	2.150.400,00	DESAN	DECAM
4	12.234/03	PREGÃO 091/03	NOVADATA SISTEMAS	Aquisição de Computadores	10/11/03	10/11/04	8.279.532,00	DESAN	DECAM
	1º T.A 12.380/03	PREGÃO 091/03	NOVADATA SISTEMAS	Aquisição de Computadores	11/12/03	11/12/04	2.069.883,00	DESAN	DECAM
5	12.549/04	PREGÃO 091/03	COMERCIAL STAR	Aquisição de Computadores	26/02/04	26/02/05	536.900,00	DESAN	DECAM
6	12.055/03	CONVITE Nº 21/2003	ASA SUL INFORMÁTICA	Aquisição de Fax-Modem Externo	15/09/03	15/09/04	14.612,00	DESAN	DECAM



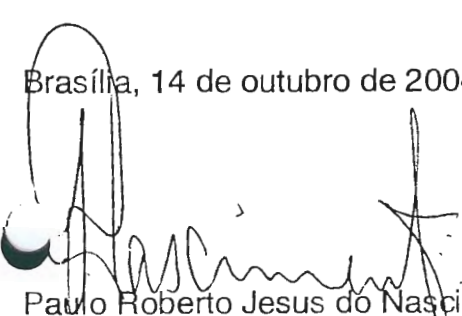
11/10/2004

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº005**DE:** Coordenador de Equipe de Auditoria – PRT/DAUDI - 0032/2004**PARA:** Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM
Maurício Marinho

Em função dos trabalhos de auditoria em Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e de Teleprocessamento: Equipamentos de Informática, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAAAI de 2004, solicitamos disponibilizar a esta equipe de auditoria, os seguintes documentos:

1. Contratos, termos ^{novos}/aditivos e respectivas licitações que lhe deram origem – 11.346/2002, 11.848/2003, 12.225/2003, 12.233/2003, 12.234/03, 12.731/2004, assim como, garantias contratuais, termos de aceite dos equipamentos, garantias dos equipamentos, cronograma de manutenção preventiva e relatório das manutenções corretivas, pagamentos efetuados por contrato, notas fiscais.

Brasília, 14 de outubro de 2004.


Paulo Roberto Jesus do Nascimento
Coordenador de Equipe de AuditoriaRQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

Doc:

3752

16438

\\\\\\	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
//////////	DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
\\\\\\	GERÊNCIA TÉCNICA

DE: GERENTE TÉCNICO/DR/MS.

AO: DECAM.

CI/SMME/SUBEN/GETEC/DR/MS - 041/2004

Ref: Contrato 12234/04

Assunto: Manutenção Corretiva.

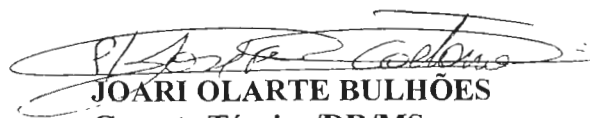
Campo Grande - MS, 08 de setembro de 2004.

Solicitamos a Vsa, interceder junto à contratada NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA, no sentido de agilizar o atendimento para os chamados relacionados abaixo, para que os mesmos sejam em conformidade com o contido na Cláusula Oitava item 8.5, subitens 8.5.1 a 8.5.10 do Contrato referencia.

Nº Chamado	Data do chamado	Defeito
40875	02/08/04	Placa de Rede
47130	25/08/04	Placa de Vídeo
46364	23/08/04	Memória

Informamos também que, em virtude da demora para solução dos chamados pendentes até esta data, não está sendo disponibilizado, equipamentos Beck Up, causando prejuízo ao bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos nos equipamentos.

Atenciosamente,


JOARI OLARTE BULHÕES
Gerente Técnico/DR/MS

C/Cópia: DEMAN/AC

/scsm

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0141
Fls.:
Doc: 3752

Astrea Menezes Moraes

De: Astrea Menezes Moraes
Enviado em: quinta-feira, 23 de setembro de 2004 14:20
Para: Joari Olarte Bulhoes
Cc: Elizabeth Rodrigues Mady
Assunto: NOVADATA-CTR 12.234/04

Caro Joari:

Recebemos a CI/SMME/SUBEN/GETEC/DR/MS - 041/2004, de 08/09/2004, com pendências em relação ao atendimento para contrato 12234/04-NOVADATA, relativos aos chamados 40875,47130 e 46364. Tendo em vista o tempo decorrido, solicitamos informar, na maior urgência possível, se as pendências estão resolvidas.

Atte,

Astréa de Menêzes Moraes
DGEC/DECAM
astrea@correios.com.br
(61) 426-2798/2774



Astrea Menezes Moraes

Para: Joari Olarte Bulhoes
Cc: Elizabeth Rodrigues Mady
Assunto: RES: NOVADATA-CTR 12.234/04

OK. Joari, muito obrigada, vou aquivar no processo.

Astréa.

De: Joari Olarte Bulhoes
Enviada em: quinta-feira, 23 de setembro de 2004 15:35
Para: Astrea Menezes Moraes
Assunto: RES: NOVADATA-CTR 12.234/04

Astrea, todos os chamados foram resolvidos.

Obrigado,

 **Gerente Técnico**
TEC/MS - 67-389-5113

De: Astrea Menezes Moraes
Enviada em: quinta-feira, 23 de setembro de 2004 13:20
Para: Joari Olarte Bulhoes
Cc: Elizabeth Rodrigues Mady
Assunto: NOVADATA-CTR 12.234/04

Caro Joari:

Recebemos a CI/SMME/SUBEN/GETEC/DR/MS - 041/2004, de 08/09/2004, com pendências em relação ao atendimento para contrato 12234/04-NOVADATA, relativos aos chamados 40875,47130 e 46364. Tendo em vista o tempo decorrido, solicitamos informar, na maior urgência possível, se as pendências estão resolvidas.

Atte,

Astréa de Menêzes Moraes
DGEC/DECAM
astrea@correios.com.br
(426-2798/2774)



De: CHEFE DO DESAN

Ao: CHEFE DO DECAM - DESAD

CI / DSET/DESAN - 0467/2004

Ref.: CONTRATO Nº 12.234/2003

Assunto: Informativo de cumprimento de prazos contratuais do Contrato 12.234/03.

Brasília, 03 de Setembro de 2004.

Informamos que os itens referentes à prestação do serviço, estabelecidos no contrato nº 12.234/03, de aquisição de microcomputadores, celebrado com a Empresa Novadata, foram atendidos.

Projeto: 17.1.06

Conta: 9.02

Bloqueio: 79990

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do Deptº De Suporte e Atendimento de TI - DESAN



De: CHEFE DO DCAMP

Protocolo

Ao: CHEFE DO DECAM - DESAD

CI/ DIAPR/DCAMP - 0734/2004

Ref.: CONTRATO Nº 12.234/2003

Assunto: Informativo de cumprimento de prazos contratuais do Contrato 12.234/03.

Brasília, 05 de maio de 2004.

Informamos que os itens referentes à prestação de serviço, estabelecidos no contrato nº 12.234/03, de aquisição de microcomputadores, celebrado com a Empresa Novadata, foram atendidos.

Entretanto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para aplicação das penalidades previstas no referido contrato, em razão do **atraso na resolução dos problemas**, relacionados na tabela abaixo, ocorridos no mês de **abril de 2004**.

		Abertura da OS				Atendimento da OS					Fechamento da OS					
Nº OS	Nº Chamado	Dia	Mês	Ano	Hora	Dia	Mês	Ano	Hora	Tempo no Arquivo	Dia	Mês	Ano	Hora	Tempo Total	Problema
Registra da por Alberto Maia	12911	1	4	2004	14:21	2	4	2004	11:15	6	16	4	2004	11:00	89	MONITOR
Registra da por Alberto Maia	12920	1	4	2004	14:21	6	4	2004	14:30	25	6	4	2004	14:38	25	HD
88626	12492	31	3	2004	08:20	1	4	2004	14:20	14	16	4	2004	10:50	107	Monitor emitindo sons

Projeto: 17.1.06

Conta: 9.02

Bloqueio: 79990

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0145
Fls: _____
Doc: 3752

MT/mt

\\sac0144\vc\DI\TEC\DCAMP\DIAPR\2004\CI\EXPEDIDAS\0734_Inf_Cumprimento_Prazos_Contr_12234.doc
DCAMP/DITEC - SBN Q 01 Conj 03 Bl A 16 Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2298



CT/GCM/DGEC/DECAM -2.514/2004

Brasília, 15 de abril de 2004.

A
Novadata Sistemas e Computadores S/A
SIBS, Q.01, Conjunto "C", Lotes 1/10
CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF
Fone: (0XX61) 486-9900
Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Contrato nº 12 234/03

Assunto: Transferência de equipamentos.

Prezado Senhor,

Recebemos informações do nosso Departamento de Atendimento ao Campo (DCAMP), que os equipamentos descritos abaixo, entregues nesta Administração Central foram transferidos para as Diretorias Regionais de Brasília e Maranhão.

Tendo em vista que os equipamentos encontram-se em garantia, solicitamos a essa Contratada atualizar os seus registros, a fim de não prejudicar os atendimentos em garantia que porventura possam ocorrer.

DR	BSB	MA
QUANTIDADE	01	01
PIB	82681	82682
Nº DE SÉRIE	0012LVRE	0012LVPS

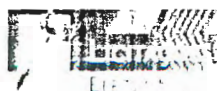
Atenciosamente,

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Fone: 5 011 304-4

ADALDO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

C/C: DCAMP, GERAD/DR/BSB e MA

IL - D:\DOCUMENTOS\Isolados\DECAM\DOCUMENTOS 2004\Carta - CT 2.514 - NOVA DATA REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS.doc.doc



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS: 0146
Doc: 3752

Brasília, 15 de abril de 2004.

A

Novadata Sistemas e Computadores S/A
SIBS, Q.01, Conjunto "C", Lotes 1/10
CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF
Fone: (0XX61) 486-9900
Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Contrato nº 12 234/03

Assunto: Transferência de equipamentos.

Prezado Senhor,

Recebemos informações do nosso Departamento de Atendimento ao Campo (DCAMP), que os equipamentos descritos abaixo, entregues na Diretoria Regional da Bahia foram transferidos para o nosso Departamento de Sistemas (DESI) nesta Administração Central.

Tendo em vista que os equipamentos encontram-se em garantia, solicitamos a essa Contratada atualizar os seus registros, a fim de não prejudicar os atendimentos em garantia que porventura possam ocorrer.

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PIB	SÉRIE	COMPONENTES
1 CPU	NOVADATA	75160	0012LUZT	manuais, cabos, teclado, mouse
1 MONITOR	NOVADATA		AN15HXBWB20932	
1 CPU	NOVADATA	75021	0012LVW9	manuais, cabos, teclado, mouse
1 MONITOR	NOVADATA		AN15HXBWB22009	

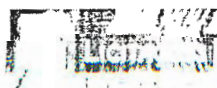
Atenciosamente,

DADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Fone: 011.306.4

C/C: DCAMP e DESIS

IL - D:\DOCUMENTOS\1.a a - DECAM\DOCUMENTOS\2004\CT-2.436 - NOVADATA REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS.doc.doc



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".

"Licitações Eletrônicas".

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0147

Fls:

3752

Doc:

RELATORIO TRANSMISSAO

IDENTIFICACAO : 0510881871
DATA : ABR-16 16:43
DURACAO : 01'23"
MODQ : 63'9600
PAGINA : 02
RESULTADO & CODIGO : O.K.

104 ABR-16 16:44

RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

Fls: 0148

Doc: 3752

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ DIAPR/DCAMP - 0434/2004

Ref.:

Assunto: Remanejamento de Estações Convencionais - Contrato 12.234/03

Brasília, 16 de março de 2004.

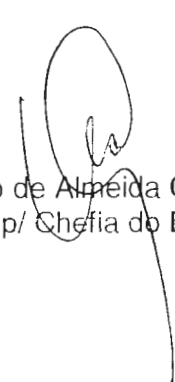
Informamos, para conhecimento, controle e providências desse Departamento, que foram realizados remanejamentos de estações convencionais provenientes do Contrato **12.234/03** da Administração Central para Regionais conforme descrito abaixo:

DR	BSB	MA
Quantidade	01	01
PIB	82681	82682
Nº de Série	0012LVRE	0012LVPS

Solicitamos informar à Contratada, em função da Cláusula Sexta do Contrato que prevê o pagamento mensal de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,



Marcelo de Almeida Camargo
Resp. p/ Chefia do DCAMP

Cópia: DISTU

Cópia

0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR 2004\CI EXPEDIDAS\0434 transferencia_micros drs pr 101.doc
DCAMP/DITEC - SBN Q 01 Conj 02 Bl A 15 Andar Ed Sede CEP 70002-900 Fone (0xx61) 426-2298



De: DECAM

Protocolo

Ao: DIRETOR REGIONAL DE BRASÍLIA

CI / GCM/DGEC/DECAM-2325/2004

Ref.: CI/SCON/SUCSU/GERAD/DR/BSB-138/2004 de 09/03/2004

Assunto: Penalidade de Multa – Contrato nº 12.234/2003

Brasília, 24 de março de 2004.

Reportamo-nos à sua CI de referência, em que nos solicita a aplicação de penalidade de multa pelo descumprimento de prazos contratuais definidos quanto à assistência técnica/garantia de funcionamento, relativos ao Contrato nº 12234/2003 celebrado com a NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores – estações convencionais, para informar que não foi possível aplicar as penalidades pretendidas, pois os dados enviados foram insuficientes para tanto.

Para que possamos aplicar as penalidades por atraso no atendimento e solução dos chamados, com base nos subitens 8.3.4. (*os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela Contratada sempre no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, excluindo sábados, domingos e feriados.*) e 8.5.7. (*entende-se por horário corrido o período de tempo definido no subitem 8.3.4. desta Cláusula*) necessário é que nos seja informada a hora exata dos chamados, atendimentos e soluções, de modo a possibilitar a quantificação das multas, que no caso são estimadas à razão de 1% e 2% do valor do equipamento **por hora de atraso**.

Deste modo, e por terem sido consolidadas as informações contemplando apenas as datas dos chamados, atendimentos e soluções, não nos foi possível atender a solicitação.

Atenciosamente

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



De: DIRETOR REGIONAL DE BRASÍLIA**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** SCON/SUCSU/GERAD/DR/BSB **138**/2004**Ref.:** CI/SESU/SUSIS/GETEC/DR/BSB-018/2004**Assunto:** Multa Contratural.

Brasília-DF, 09 de março de 2004.

Solicitamos a V. S^a, aplicar multa contratural à empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referente ao contrato nº 12234/03, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores, com garantia de funcionamento, tendo em vista o não cumprimento da cláusula contratural 8.5.2 – Prazo para Atendimento e Solução do Problema – conforme quadro abaixo.

Série Nº	Chamado Novadata Nº	Data do Chamado	Data do Atendimento	Data do Fechamento	Dias Corridos	Horas Corridas
0012LVUB	4904	12/02/2004	12/02/2004	26/02/2004	14 dias	336 hs
0012LVHL	4656	11/02/2004	11/02/2004	27/02/2004	15 dias	360 hs

Atenciosamente,



ALEXANDRE GOMES CAMARA
Diretor Regional de Brasília

Moacir Magalhães Martins
Administrador Postal Jr
Mat. 8.177.123 - 1

C/CÓPIA: SUSIS/GETEC

FW0010

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: <u>0151</u>
Doc: <u>2752</u>



CT/GCM/DGEC/DECAM - 2385/2004

Brasília, 12 de março de 2004.

A

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS, Q.01, Conjunto "C", Lotes 3/9 – Núcleo Bandeirante
CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF
Fone: (0XX61) 386-5135/5468 Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Contrato nº 12.234/03 – Aquisição de Estações Convencionais

Assunto: Aplica Penalidade de Multa

Prezado Senhor,

Nosso Departamento de Atendimento de Campo, por meio da CI/DIAPR/DCAMP-0361/2.004 de 05/03/2004, comunicou-nos que os itens referentes à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato nº 12.234/03 de garantia de funcionamento de microcomputadores, celebrado com essa Empresa, foram atendidos com os atrasos descritos na planilha de chamados abaixo.

OS	Chamado	Atendimento	Aterdimento	Solução	Atraso Atendimento	Atraso solução
16961	4257	10/02/04 15:14	10/02/04 15:14	10/02/04 15:14	-	83 horas
36467	4404	10/02/04 15:14	10/02/04 15:14	27/02/04 15:47	18 horas	78 horas
37012	4524	10/02/04 15:14	11/02/04 15:45	16/02/04 15:25	5 horas	21 horas
37013	4580	10/02/04 16:00	16/02/04 14:20	19/02/04 14:20	26 horas	42 horas
37015	4583	10/02/04 16:05	16/02/04 14:30	19/02/04 14:22	26 horas	42 horas
	3960	05/02/04 10:00	05/02/04 14:00	16/02/04 14:20	-	50 horas
	3392	02/02/04 10:00	04/02/04 09:15	19/02/04 14:25	11 horas	94 horas
	3774	04/02/04 10:00	05/02/04 14:30	01/03/04 17:00	6 horas	129 horas
TOTAL					92 hrs	539 hrs

Alertamos que o Contrato firmado entre a ECT e essa empresa prevê na Cláusula Oitava – Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, o seguinte:

8.1.2. "Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela Contratada, sempre que solicitado, sob a supervisão da Contratante, com objetivo de reparar as avarias apresentadas nos equipamentos"

8.5.2. "Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados."

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0152
Fls: 3752
Doc: 1

11.3.3. Pelo atraso no início do atendimento, nos termos do subitem 8.5.2. deste Contrato 1% (um por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso.

11.3.4. Pelo atraso do efetivo reparo dos equipamentos, nos termos do subitem 8.5.2. deste contrato: 2% (dois por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso;

Informamos que estaremos aplicando a penalidade de multa, com base no subitem retro transcrito, no valor de **R\$ 27.740,70 (vinte e sete mil setecenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

$$92 \text{ horas} \times 2\% \text{ x R\$ } 2.371,00 + 130 \text{ horas} \times 2\% \text{ x R\$ } 2.371,00 = \text{R\$ } 27.$$

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa Empresa na solução de problemas futuros que porventura venham a ocorrer.

Na ausência da apresentação de defesa prévia ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa empresa fica multada e havendo reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Instrumento Contratual.

Atendiosamente,

de Sant Anna
de Contratos
304-4

~~DADAUTO TAMEIRÃO MACHADO~~
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Anexos: CI/DIAPR/DCAMP-0361/2004

C/C DCAMP



1. **Processos Eletrônicos do Correio:** facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

LD C:\DOCUMENTOS\CT.2004-2300-CT-2385-NOVADATA-aplica penalidade [OCAMP-12234.doc

RQS Nº 03/2005 - C.
CPMI - CORREIO
- 0153
Fls: _____
Doc: 3752

De: CHEFE DO DCAMP

11356

Protocolo

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DIAPR/DCAMP - 0361/2004

Ref.: CONTRATO Nº 12.234/2003

Assunto: Informativo de cumprimento de prazos contratuais do Contrato 12.234/03.

Brasília, 05 de março de 2004.

Solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para aplicação das penalidades previstas no referido contrato, em razão do **atraso na resolução dos problemas**, relacionados na tabela abaixo, ocorrido no mês de **fevereiro de 2004**.

		Abertura da OS				Atendimento da OS						Fechamento da OS				Tempo Total/Hs	Problema
Nº OS	Nº Chamado	Dia	Mês	Ano	Hora	Dia	Mês	Ano	Hora	Tempo do 1º Atd/ Hs		Dia	Mês	Ano	Hora		
16961	4257	9	2	2004	11:01	9	2	2004	15:03	4		27	2	2004	17:10	119	Fonte
36467	4404	9	2	2004	17:32	12	2	2004	15:50	26		27	2	2004	15:47	109	Placa mae
38202	4524	10	2	2004	14:14	11	2	2004	15:45	11		16	2	2004	15:25	36	Placa de Som
39053	4580	10	2	2004	16:00	16	2	2004	14:20	32		19	2	2004	14:20	63	Monitor
39053	4583	10	2	2004	16:05	16	2	2004	14:30	32		19	2	2004	14:22	63	Monitor
Registra da pelo Lab	3960	5	2	2004	10:00	5	2	2004	14:00	4		16	2	2004	14:20	69	Placa Mãe
Registra da pelo Lab	3392	2	2	2004	10:00	4	2	2004	09:15	19		19	2	2004	14:25	116	Moniotor
Registra da pelo Lab	3774	4	2	2004	10:00	5	2	2004	14:30	4		1	3	2004	17:00	140	Placa de REDe

Projeto: 17.1.06

Conta: 9.02

Bloqueio: 79990

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

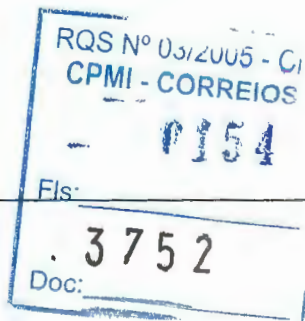
C/CÓPIA: DESAD

MT/mt

Msac0144\ac\DITEC\DCAMP\DIAPR\2004\Cis_EXPEDIDAS\0361_Inf_Cumprimento_Prazos_Contr_12234.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q 01 Conj 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2298

FW0010



De: CHEFE DO DCAMP

Protocolo

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / DIAPR/DCAMP - 0343/2004

Ref.: CONTRATO Nº 12.234/2003

Assunto: Informativo de cumprimento de prazos contratuais do Contrato 12.234/03.

Brasília, 04 de março de 2004.

Informamos que os itens referentes à prestação de serviço, estabelecidos no contrato nº 12.234/03, de aquisição de microcomputadores, celebrado com a Empresa Novadata, foram atendidos.

Entretanto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para aplicação das penalidades previstas no referido contrato, em razão do **atraso na resolução dos problemas**, relacionados na tabela abaixo, ocorrido no mês de **fevereiro de 2004**.

		Abertura da OS				Atendimento da OS					Fechamento da OS					
Nº OS	Nº Chamado	Dia	Mês	Ano	Hora	Dia	Mês	Ano	Hora	Tempo do 1º Atd/ Hs	Dia	Mês	Ano	Hora	Tempo Total/Hs	Problema
16961	4257	9	2	2004	11:01	9	2	2004	15:03	4	27	2	2004	17:10	119	Fonte
36467	4404	9	2	2004	17:32	12	2	2004	15:50	26	27	2	2004	15:47	109	Placa mae
38202	4524	10	2	2004	14:14	11	2	2004	15:45	11	16	2	2004	15:25	36	Placa de Som
39053	4580	10	2	2004	16:00	16	2	2004	14:20	32	19	2	2004	14:20	63	Monitor
39053	4583	10	2	2004	16:05	16	2	2004	14:30	32	19	2	2004	14:22	63	Monitor
Registra da pelo Lab	3960	5	2	2004	10:00	5	2	2004	14:00	4	16	2	2004	14:20	69	Placa Mãe
Registra da pelo Lab	3392	2	2	2004	10:00	4	2	2004	09:15	19	19	2	2004	14:25	116	Moniotor
Registra da pelo Lab	3774	4	2	2004	10:00	5	2	2004	14:30	4	1	3	2004	17:00	140	Placa de REDe

Projeto: 17.1.06

Conta: 9.02

Bloqueio: 79990

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

C/CÓPIA: DECAM

MT/mt

\\sac0144.ac.DITEC\DCAMP\DIAPR\2004 CIs_EXPEDIDAS\0343_Inf_Cumprimento_Prazos_Contr_12234.doc

FW0010



10759

Brasília – DF, 10 de Fevereiro de 2004.

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Referente ao contrato n.º 12.234 /2003



Prezados Senhores (as),

Conforme orientação do DECAM a respeito de pagamentos de Notas fiscais com CNPJ de estabelecimento vinculado à Contratada (filial), vimos autorizar o pagamento de toda e qualquer nota fiscal referente ao contrato 12.234/2003, tendo em vista que as notas são emitidas através de uma de nossas filiais e que o número registrado no Cadastro de Contribuinte é o mesmo, ou seja, 51.754.240, o que muda é somente a identificação do estabelecimento da empresa de onde ocorrer a emissão de nota fiscal em atendimento a legislação fiscal federal, estadual e municipal. Quanto à comprovação de regularidade fiscal (CND), informamos que a mesma é válida para a matriz e filiais.

Portanto, informamos abaixo a relação das filiais e os respectivos CNPJ's:

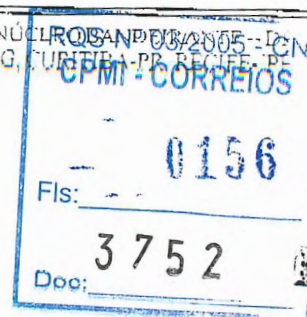
	CIDADE	CNPJ
MATRIZ	BRASÍLIA-DF	51.754.240/0001-12
FILIAIS	ILHÉUS-BA	51.754.240/0016-07
	SALVADOR-BA	51.754.240/0011-97
	SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP	51.754.240/0011-94
	RIO DE JANEIRO-RJ	51.754.240/0004-65
	SALESÓPOLIS-SP	51.754.240/0019-41

Certos da compreensão de V.S.ª, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,


Christian Tadeu de S. Santos

MATRIZ: SIBS QD. 01 CONJUNTO "C" LOTES 01 A 10 - CEP 71.701-970 - FONE: (0**61) 486-9959 - FAX: (061) 386-3851 - NÚCLEO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - BRASILIA-DF
FILIAIS: SÃO PAULO-SP, RIO DE JANEIRO-RJ, SALVADOR-BA, ILHÉUS-BA, CAMPO GRANDE-MS, BELO-HORIZONTE-MG, CURITIBA-PR, RECIFE-PE, PORTO ALEGRE-RS E FORTALEZA-CE



NOVADATA

10755

Brasília – DF, 10 de Janeiro de 2004

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Referente ao Contrato n.º 12234/2003

Pregão n.º 091/2003 – CPL/AC

Prezados Senhores (as),

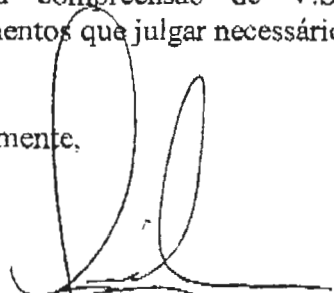
Levamos ao conhecimento de V.S.ª que as mercadorias objeto do Contrato n.º 12234/2003, Pregão n.º 091/2003 – CPL/AC, foram fornecidas diretamente de nosso estabelecimento industrial situado Rodovia Ilhéus/Uruçuca, Km 3,5 Distrito Industrial S/N – Bahia.

Observa – se que a numeração do Cadastro de Contribuinte do Ministério da Fazenda CNPJ é o mesmo, ou seja, 51.754.240, pois se trata da mesma empresa – Novadata. O que muda é somente a identificação do estabelecimento da empresa de onde ocorrerá a saída das mercadorias e a emissão de nota fiscal em atendimento a legislação fiscal federal, estadual e municipal.

Consoante legislação aplicável a matéria, a Lei 9.779 de 19 de janeiro de 1999, em seu art. 15, estabelece que os tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal deverão ser recolhidos **OBRIGATORIAMENTE DE FORMA CENTRALIZADA** pela **Matriz da Empresa**, inclusive para Órgãos Públicos. Isto se aplica a NOVADATA, portanto nossos recolhimentos estão obedecendo ao preceito legal, ou seja, estamos recolhendo os impostos pelo CNPJ 51.754.240/0001-12 que é o da Matriz da empresa, encontrando-se nestes termos em perfeita regularidade fiscal conforme certidões em anexo.

Certos da compreensão de V.S.ª. colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,


Novadata Sistemas e Computadores S/A
Onofra Nêusa de Miranda Menezes

04 MAR/13 13:47

IDENTIFICACAO : 0513683951
DATA E HORA : MAR/13 13:45
JURACAO : 01.37"
COD : 03/9600
ASINA : 02
RESULTADO e CODIGO : O.K.

RELATORIO TRANSMISSAO

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0158

Fis:

3752

Doc:



10540

Protocolo

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: DR/MS

CI / DIAPR/DCAMP-0160/2004

Ref.:

Assunto: Alocação de est.convenc. para controladores de domínio e para Módulo de Contratos

Brasília, 29 de janeiro de 2004.

Tendo em vista demandas urgentes apresentadas a este DCAMP, solicitamos a essa Regional que sejam remanejadas as estações convencionais, provenientes do Contrato 12.234/03, conforme quantitativo e destinação, abaixo, descriminados:

- 1) Para utilização como **controladores de domínio** a serem utilizados na migração do serviço de diretório da rede corporativa para o Active Directory – AD (GETEC): **04 (quatro)** estações convencionais.
- 2) Para viabilização da implantação dos módulos **Gestão de Contratos, Contratações, Patrimônio e Estoque do ERP** (GERAD): **04 (quatro)** estações convencionais.

Os equipamentos deverão ser retirados da pauta inicialmente destinada à “Área Técnica” pela DITEC, conforme anexo da CI/DIAPR/DCAMP-1935/2003 (onde está descrito o objetivo de “substituição de obsoletos e atendimento a demandas emergenciais e novas demandas do ERP”).

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

C/ Cópia: DERCO; DECAM; GETEC/MS; GERAD/MS

\\sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\2004\CIs EXPEDIDAS\0160_MS_micros_ad_derco_pr101.doc
DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16 Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2298

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0159	
Fls:	3752
Doc:	



10371

Brasília, 26 de janeiro de 2004.

CT/DCAMP – 0004/2004

Ref.: Contrato 12.234/03

Assunto: Equipamentos entregues nas DR/MG e PB

À

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

SIBS, Q.01, Conjunto “C”, Lotes 3/9 – Núcleo Bandeirante.

CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF

Fone: (0XX61) 386-5135/5468 FAX: (0XX61) 386-3851

Prezados Senhores,

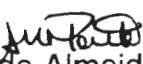
Fomos informados por nossas Regionais MG e PB que os equipamentos entregues naquelas DRs, provenientes do Contrato 12.234/03, estão continuamente apresentando queima de componentes ou, em alguns casos, “travamento” quando da utilização.

Portanto, solicitamos dessa Empresa um posicionamento sobre o relatado, além da disponibilização, conforme Cláusula Oitava - Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, de uma central de atendimento de chamadas técnicas por serviços de tool-free (0800).

A falta de resolução dos problemas descritos anteriormente implicará em atraso no pagamento em função da não emissão do termo de aceitação e recebimento por aquelas Diretorias Regionais.

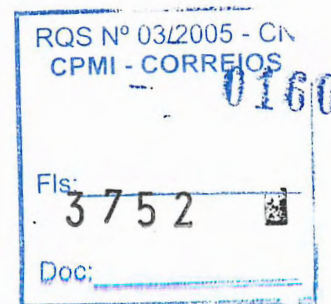
Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marcelo de Almeida Camargo
Resp. p/ Chefia DCAMP

Adriana Kelly M. Ponte
Ch/Divisão Central de
Atend. Usuário-DICAU
Matrícula 8.083.436-1

C/ Cópia: DECAM, GESIT/MG e GETEC/PB





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

10369

DE: GERAD/DR/CE

AO: DCAMP

CI/ SALM/ GERAD/ DR/ CE - 007 /2004

REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM-4259/2003

Assunto : Encaminhamento cópia NF /Termo de Aceitação

Fortaleza/CE, 21 de janeiro de 2004.

Em atenção a CI acima em referência, segue em anexo as 1ª vias das Notas Fiscais e Termo de Aceitação, referente ao Contrato abaixo relacionado:

⇒ Contrato/DECAM – 12.234/2003

⇒ Fornecedor: Novadata Sistema e Computadores Ltda

⇒ Notas Fiscais: nºs: 44445(Contrato original) e 44496 (1º termo Aditivo).

⇒ Equipamento: Microcomputadores; quantidade total - 88

Atenciosamente,

PASTORA ALVES DE LIMA
RESP/GERAD/DR/CE

CÓPIA: DCAM
FJR/fjr.



De: CHEFE DO DCAMP**Ao:** CHEFE DO DEOFI/DCNA**CI /** DIAPR/DCAMP- 0026/2004**Ref.:** SP - Solicitação de Pagamento NFs das Estações Convencionais**Assunto:** Registro Orçamentário no exercício de 2003 das NFs das Estações Convencionais

Brasília, 07 de janeiro de 2004.

Considerando que ainda não recebemos as Notas Fiscais e Termos de Aceitação de todas as DRs previstas para recebimento das Estações Convencionais, referente ao Contrato 12.234/03, e que não podemos emitir o Termo Único de Aceitação dessas Estações para o pagamento, vimos por meio desta solicitar o Registro Orçamentário no exercício de 2003 das Notas Fiscais já recebidas e devidamente atestadas conforme documento em anexo.

Vale lembrar que, conforme Cláusula Sexta do Contrato 12.234/03, o pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma: "a) Primeira Parcela: 90% do valor total da Ordem de Fornecimento, no prazo de até 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Aceitação; b) Segunda Parcela: 10% do valor total da Ordem de Fornecimento, divididas em parcelas iguais pelos meses remanescentes, limitada à vigência da garantia do objeto contratado, no prazo de até 30 dias, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação."

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas quanto ao processo supracitado.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
p/ Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

Adriana Kelly M. Ponte
Ch/Divisão Central de
Atend. Usuário-DICAU
Matrícula 8.083.435-1

C/ANEXO: Controle de Notas Fiscais e Solicitações de Pagamento - Estações Convencionais

C/Cópia: DECAM

RSMH/rsmh

\\sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\2004\CIs_EXPEDIDAS\0026_registro_notas_convencionais_br101.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2298

FW0010

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0162

Doc: 3752

Controle de Notas Fiscais e Solicitações de Pagamento - Estações Convencionais

Estações Convencionais		
DR	NF	SP
AC	44588	26
	44589	
	44596	
	44739	
BSB	43174	30
	43187	
GT	43170	28
	43182	
MA	44737	37
	44738	
MG	44734	36
	44735	
NO	44590	35
	44597	
PR	44244	31
	44250	
RJ	44587	34
RS	44591	38
	43921	
SC	44256	33
	44259	
SPI	44232	32
	44736	
	44238	
SPM	43177	29

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS

0163

Fis: 3752

Doc:

NOTA	NAT OPER	%	ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA	DR	QTDE	
44588	611ILH	12	83.364,36	694.703,00	AC	293	
44589	611ILH	12	16.217,64	135.147,00	AC	57	
44596	611ILH	12	31.866,24	265.552,00	AC	112	
44739	611ILH	12	67.146,72	559.556,00	AC	236	698
43174	611ILH	12	23.046,12	192.051,00	BSB	81	
43187	611ILH	12	5.405,88	45.049,00	BSB	19	100
43170	611ILH	12	25.322,28	211.019,00	GT	89	
43182	611ILH	12	4.267,80	35.565,00	GT	15	104
44737	611ILH	12	17.355,72	144.631,00	MA	61	
44738	611ILH	12	3.414,24	28.452,00	MA	12	73
44734	611ILH	12	50.644,56	422.038,00	MG	178	
44735	611ILH	12	25.606,80	213.390,00	MG	90	268
44590	611ILH	12	12.234,36	101.953,00	NO	43	
44597	611ILH	12	2.845,20	23.710,00	NO	10	53
44244	611ILH	12	57.188,52	476.571,00	PR	201	
44250	611ILH	12	14.226,00	118.550,00	PR	50	251
44587	611ILH	12	99.582,00	829.850,00	RJ	350	
43921	611ILH	12	38.410,20	320.085,00	RS	135	
44591	611ILH	12	14.795,04	123.292,00	RS	52	187
44259	611ILH	12	2.845,20	23.710,00	SC	10	
44256	611ILH	12	31.297,20	260.810,00	SC	110	120
44238	611ILH	12	17.640,24	147.002,00	SPI	62	
44232	611ILH	12	79.096,56	659.138,00	SPI	278	
44736	611ILH	12	16.217,64	135.147,00	SPI	57	57
43177	611ILH	12	99.012,96	825.108,00	SPM	348	440

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0164

Fls:

3752

Doc:



Dê: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DR/BA

CI/ GCM/DGEC/DECAM-2018 /2004

Ref.: CI/SMAT/GERAD/DR/BA-6367/2003 de 29/12/2003

Assunto: Encaminha pauta do Contrato nº 12234/2003 – OF nº 003/2003

Brasília, 05 de janeiro de 2004.

Reportamo-nos a sua CI de referência onde nos solicita o envio da nova pauta do contrato nº 12234/03 relativa à Ordem de fornecimento nº 003/2003, para informar que a referida pauta já fora disponibilizada por nossa CI/GCM/DGEC/DECAM-4272/2003 de 23/12/2003, cópia anexa.

No entanto, estamos enviando-a novamente, em atenção a seu pedido, que se refere a nossa CT/GCM/DGEC/DECAM-4014/2003 de 02/12/2003, também anexa.

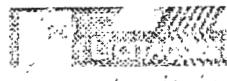
Atenciosamente

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

ADALDO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Anexo: CT/GCM/DGEC/DECAM-4014/203
CI/GCM/DGEC/DECAM-4272/2003



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. 03/2005 - CN
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" - CPM Licitações Eletrônicas".

RQS N.º 03/2005 - CN
CPM - LICITAÇÕES
0165
Fls.:
3752





Protocolo

De:- DECAM

Ao: GERAD/DR/ AL, AM, BA, BSB, CE, ES, GT, MA, MG, MS, MT, NO, PA, PB, PE, PI,
PR, RJ, RN, RS, SC, SE, SPI e SPM

CI / GCM/DGEC/DECAM – 4272/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM – 4107/2003

Assunto: Disponibiliza a OF N.º 003/03 referente ao Contrato n.º 12.234/03

Brasília, 2^ª de dezembro de 2003.

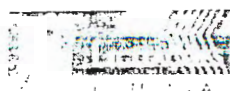
Em complemento a CI de referência, informamos a essa Regional que já se encontra disponível na rede (\\sac0424\SISTEMAS) pasta de contratos, a OF n.º 03/2003 e a nova pauta de distribuição, referente ao Contrato n.º 12.234/2003, celebrado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA, cujo objeto é a aquisição de Microcomputadores, para conhecimento e acompanhamento por parte dessa Regional.

Atenciosamente

Adauto Tameirão Machado
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Adauto Tameirão Machado

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0106
Fls: 3752
Doc



CT/GCM/DGEC/DECAM -4014/2003

Brasília, 22 de dezembro de 2003.

A

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS, Q.01, Conjunto "C", Lotes 1 a 10 – Núcleo Bandeirante
CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF
Fone: (0XX61) 486-9900/9959 Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Pregão nº 091/2003-CPL/AC

Assunto: Encaminha Nova Pauta do Contrato nº 1223⁴~~3~~/2003

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, 01 (uma) via original da Nova Pauta do Contrato celebrado com essa Empresa, que tem como objeto o fornecimento de microcomputadores, para execução e arquivo dessa Empresa, em substituição à que seguiu anexa ao Contrato nº 12234/2003.

Esclarecemos que, de acordo com a previsão contratual do subitem 2.2 *"A Contratada deverá entregar os equipamentos, observando as quantidades previstas na Ordem de Fornecimento – OF, Anexo 3 do Edital, que deverão ocorrer de acordo com os prazos constantes no anexo 1 deste Contrato."*

Deste modo, as 3492 Estações Convencionais devem aguardar a emissão da OF correspondente, ocasião em que devem ser entregues observando a Nova Pauta ora encaminhada.

Atenciosamente.


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações"

RQS Nº 03/2005-CPMI - CORREIOS
> Licitações Eletrônicas"

DOCUMENTOS\CT\2003\4000\CT-4014-03-NOVADATA-envia nova pauta-12234-I.doc

Fls.

0167

Doc:

3752

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ESTAÇÃO CONVENCIONAL

AC • DR	QTDE
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	586
DR/AL	46
DR/AM	62
DR/BA	210
DR/BSB	81
DR/CE	74
DR/ES	61
DR/GT	89
DR/MA	61
DR/MG	178
DR/MS	83
DR/MT	55
DR/NO	43
DR/PA	66
DR/PB	49
DR/PE	117
DR/PI	40
DR/PR	201
DR/RJ	350
DR/RN	65
DR/RS	135
DR/SC	110
DR/SE	47
DR/SPI	335
DR/SPM	348
TOTAL	3492

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

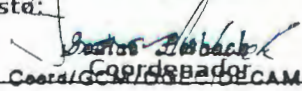
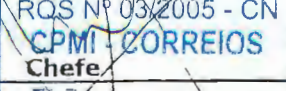
0168

Fis:

3752

041 3468713

ORDEN DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 12.234/03

Ordem de Fornecimento de Material - OF Nº 003/2003				Data: 12 / 12/2003		
CNPJ Nº 34.028.316/0001-03		Empresa Pública criada pelo Decreto-lei Nº 509 de 21/03/69		<u>Nota Importante</u> Mencionar o nº desta OF e do Contrato em todos os documentos a ela referentes.		
Inscrição Estadual Nº 07.333.821/002-05						
Endereço: SBN Conjunto 3 Bloco A Ed Sede da ECT CEP: 70002-900 BRASÍLIA DF						
Fornecedor:	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES Ltda	Telefone:	(61) 486-9900			
Endereço:	SIBS Quadra 1 Conjunto C Lotes 1 a 10	Fax:	(61) 386-3851			
Cidade/UF:	NÚCLEO BANDEIRANTE DF	CEP:	71701-970			
CNPJ/CPF	51.754.240/0001-12	Insc. Est.:	07.328.056/001-51			
Conta Corrente:	12024-3	Banco do Brasil S/A	Agência: 3382-0			
CND válida até: 25/12/2003						
CRF válido até: 23/12/2003						
Amostra: Deverá ser apresentada; de acordo com a Especificação Técnica, citada no Anexo 1.						
Item	Unid	Código	Descrição do Equipamento	Preço Unitário	Quant.	Total
01	um	15200181-6	Microcomputador – Estação Convencional; Marca NOVADATA ; Modelo ND P500 –A200Z.	2.371,00	3.492	8.279.532,00
Subtotal:						R\$ 8.279.532,00
Total da OF: R\$ 8.279.532,00 (oito milhões duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais)						
Forma de Pagamento: De acordo com a Cláusula Sexta do Contrato.						
Prazo de Entrega: 30 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento						
Prazo de Garantia do Objeto: De acordo com a Cláusula Oitava e item 4 do Anexo 1 do Contrato						
Local de Entrega: De acordo com a Pauta de Distribuição, item 5 do anexo 1 do Contrato.						
Modalidade: Registro de Preços Pregão nº91/03 CPL/AC			Subordinação Legal: Lei nº 10520/2002, Decretos nºs 3555/2000 e 3784/2001 e Lei nº 8666/1993.			
Projeto: 17.1.06			Conta: 9.02			
Órgão Solicitante: DCAMP/DITEC (CI/DIAPR/DCAMP-1787/03)						
Observações:						
1. A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições; 2. Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta OF; 3. Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente; 4. Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato; 5. Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal de Brasília no Distrito Federal. 6. O recebimento da OF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos; 7. São anexos desta OF: Termo de Contrato, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica e Proposta Comercial e Ata de Registro de Preços.						
Emissão: 12 / 12/2003		Visto:  Coordenador de Contratos Matrícula: 8.011.792-0		Aprovação:  RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Chefe		Manoel Fernando de Sant'Anna Fis: 3752 Doc: 3752

09786

Protocolo

De: GERAD/DR/BA

Ao: DGEC/DECAM

CI / SMAT/GERAD/DR/BA -6367/2003

Ref.: CT/GCM/DGEC/DECAM - 4014/2003

Assunto: Solicitação de cópia da nova pauta

Salvador BA, 29 de Dezembro de 2003.

Conforme carta referida, solicitamos uma cópia da nova pauta que foi encaminhada a empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, em substituição ao contrato de nº 12234/2003.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PERPÉTUO

Gerente de Administração/DR/BA

Antônio M. Queiroz Filho

Mat.: 8.085.543-1

SCONS/GERAD/DR/BA

CBBMR/cbbmr.

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls: 0170

3752

Doc:



De: DECAM

Protocolo

Ao: DCNA/DEOFI

CI / GCM/DEGEC/DECAM 4307/2003

Ref.: Contrato 12.234/03

Assunto Encaminhamento de Garantia de Execução.

Brasília, 30 de dezembro de 2003

Estamos, encaminhando, em anexo, o Seguro Garantia abaixo relacionado, emitido pela J.Malucelli Seguradora S.A, em cumprimento ao subitem 5.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 12.234/03, celebrado com a Novadata Sistemas e Computadores S/A., para o registro e guarda documental da mesma.

Contrato n.º	Seguro Garantia	Valor R\$	Vencimento
12.234/03	130547	103.494,15	11/12/2004

Atenciosamente

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Adauto Tameirão Machado

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Anexo: Garantia de Execução n.º 130547



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

8.004.666.1
30/12/03

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis: 0171	
3752	01
Doc: _____	

9731

J. Malucelli Seguradora S.A.
Especializada em Seguro Garantia

Membro da Associação Panamericana
de Fianças e Garantias
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASA-APF
ASSOCIAÇÃO PANAMERICANA DE FIANÇAS

SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº 130547

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, através desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, as obrigações do TOMADOR NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, CNPJ 51.754.240/0001-12, Rua SIBS - QUADRA 01 CONJ. C - LOTES 01 A 10 NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA-DF, até o valor de R\$ 103.494,15 (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos), na modalidade abaixo descrita.

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previsto no contrato)

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 103.494,15	11/12/2003	11/12/2004

OBJETO DA GARANTIA

Garantir exclusivamente o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12.234/03, referente ao acréscimo em 25% do valor inicial do Contrato com vistas a aquisição de 873 Microcomputadores - Estação Convencional, Marca Novadata, Modelo ND P500 - A200Z.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 232/03.

Corretor: 2020710447749 - PARLAMENTO CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Fazem parte integrante desta apólice, as condições da garantia, constantes no verso.
Brasília - DF. 23/12/2003

Controle de Segurança



J. Malucelli Seguradora S.A.
INFORMAÇÕES: 0800 704 0301

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Doc: 97586

DOCUMENTO VÁLIDO PARA GARANTIAS COM VALORES DE IMPORTÂNCIA SEGURADA DE ATÉ R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS), COM ASSINATURA(S) DE REPRESENTANTE(S) LEGAL(AS) E COM CONTROLE DE SEGURANÇA



J. Malucelli Seguradora S.A.

Especializada em Seguro Garantia

Membro da Associação Panamericana

de Fianças e Garantias

PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION

PASRA - ASPE

ASSOCIATION PANAMERICAN DE FIANZAS

7. Indenização

7.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:

I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

II. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do Tomador.

7.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

8. Sub-Rogação

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

9. Isenção de Responsabilidade

a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado ou por seu representante legal.

9.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da Seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição em contrário prevista nas condições especiais.

10. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a Seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. Extinção da Garantia

A garantia dada por este seguro extingui-se-á:

I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;

II. quando Segurado e Seguradora assim o acordarem;

III. com o pagamento da indenização;

IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

12. Controvérsias

12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

I. por arbitragem; ou

II. por medida de caráter judicial.

12.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula com promissória.

13. Prescrição

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

14. Foro

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

0173

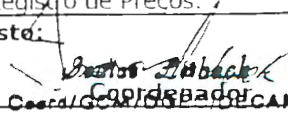
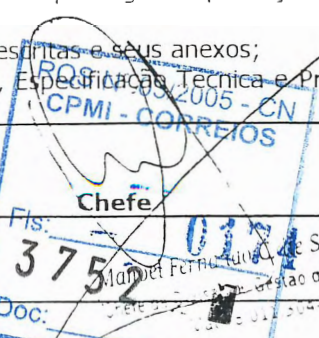
Doc:

3752

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 12.234/03

Ordem de Fornecimento de Material - OF Nº 003/2003				Data: 12 / 12/2003		
CNPJ Nº 34.028.316/0001-03		Empresa Pública criada pelo Decreto-lei Nº 509 de 21/03/69		Nota Importante <i>Mencionar o nº desta OF e do Contrato em todos os documentos a ela referentes.</i>		
Inscrição Estadual Nº 07.333.821/002-05						
Endereço: SBN Conjunto 3 Bloco A Ed Sede da ECT						
CEP: 70002-900 BRASÍLIA DF						
Fornecedor:	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES Ltda	Telefone:	(61) 486-9900			
Endereço:	SIBS Quadra 1 Conjunto C Lotes 1 a 10	Fax:	(61) 386-3851			
Cidade/UF:	NÚCLEO BANDEIRANTE DF	CEP:	71701-970			
CNPJ/CPF	51.754.240/0001-12	Insc. Est.:	07.328.056/001-51			
Conta Corrente:	12024-3	Banco do Brasil S/A	Agência: 3382-0			
CND válida até: 25/12/2003						
CRF válido até: 23/12/2003						
Amostra: Deverá ser apresentada, de acordo com a Especificação Técnica, citada no Anexo 1.						
Item	Unid	Código	Descrição do Equipamento	Preço Unitário	Quant.	Total
01	um	15200181-6	Microcomputador – Estação Convencional; Marca NOVADATA ; Modelo ND P500 –A200Z.	2.371,00	3.492	8.279.532,00
Subtotal:						R\$ 8.279.532,00
Total da OF: R\$ 8.279.532,00 (oito milhões duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais)						
Forma de Pagamento: De acordo com a Cláusula Sexta do Contrato.						
Prazo de Entrega: 30 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento						
Prazo de Garantia do Objeto: De acordo com a Cláusula Oitava e item 4 do Anexo 1 do Contrato						
Local de Entrega: De acordo com a Pauta de Distribuição, item 5 do anexo 1 do Contrato.						
Modalidade: Registro de Preços Pregão nº91/03 CPL/AC			Subordinação Legal: Lei nº 10520/2002, Decretos nºs 3555/2000 e 3784/2001 e Lei nº 8666/1993.			
Projeto: 17.1.06			Conta: 9.02			
Órgão Solicitante: DCAMP/DITEC (CI/DIAPR/DCAMP-1787/03)						
Observações: 1. A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições; 2. Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta OF; 3. Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente; 4. Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato; 5. Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal de Brasília no Distrito Federal. 6. O recebimento da OF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos; 7. São anexos desta OF: Termo de Contrato, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica e Proposta Comercial e Ata de Registro de Preços.						
Emissão: 12 /12/2003	Visto:  Coordenador de DCAMP Matrícula: 8.011.792-9		Aprovação:  Chefe Fis. 3752 Doc. 0184 Manoel Fernando de Sant'Anna Coordenador de Gestão de Contratos			

LOTES_CONV_1_E_2 (alterada_1)

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ESTAÇÃO CONVENCIONAL

AC - DR	QTDE
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	586
DR/AL	46
DR/AM	62
DR/BA	210
DR/BSB	81
DR/CE	74
DR/ES	61
DR/GT	89
DR/MA	61
DR/MG	178
DR/MS	83
DR/MT	55
DR/NO	43
DR/PA	66
DR/PB	49
DR/PE	117
DR/PI	40
DR/PR	201
DR/RJ	350
DR/RN	65
DR/RS	135
DR/SC	110
DR/SE	47
DR/SPI	335
DR/SPM	348
TOTAL	3492

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0175

Fls:

3752

Doc:

18713

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ORDEM DE FORNECIMENTO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.234/03

Ordem de Fornecimento de Material - OF Nº 004/2003				Data: 17/ 12/ 2003		
CNPJ Nº 34.028.316/0001-03		Empresa Pública criada pelo Decreto-lei Nº 509 de 21/03/69		<u>Nota Importante</u> Mencionar o nº desta OF e do Contrato em todos os documentos a ela referentes.		
Inscrição Estadual Nº 07.333.821/002-05						
Endereço: SBN Conjunto 3 Bloco A Ed Sede da ECT						
CEP: 70002-900 BRASÍLIA DF						
Fornecedor:	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES Ltda	Telefone:	(61) 486-9900			
Endereço:	SIBS Quadra 1 Conjunto C Lotes 1 a 10	Fax:	(61) 386-3851			
Cidade/UF:	NÚCLEO BANDEIRANTE DF	CEP:	71701-970			
CNPJ/CPF	51.754.240/0001-12	Insc. Est.:	07.328.056/001-51			
Conta Corrente:	12024-3	Banco do Brasil S/A	Agência: 3382-0			
CND válida até: 25/12/2003						
CRF válido até: 23/12/2003						
Amostra: Deverá ser apresentada, de acordo com a Especificação Técnica, citada no Anexo 1.						
Item	Unid	Código	Descrição do Equipamento	Preço Unitário	Quant.	Total
01	um	15200181-6	Microcomputador – Estação Convencional; Marca NOVADATA ; Modelo ND P500 –A200Z.	2.371,00	873	2.069.883,00
Subtotal:						R\$ 2.069.883,00
Total da OF: R\$ 2.069.883,00 (dois milhões sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais)						
Forma de Pagamento: De acordo com a Cláusula Sexta do Contrato.						
Prazo de Entrega: 30 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento						
Prazo de Garantia do Objeto: De acordo com a Cláusula Oitava e item 4 do Anexo 1 do Termo Aditivo						
Local de Entrega: De acordo com a Pauta de Distribuição, item 5 do anexo 1 do Termo Aditivo.						
Modalidade: Registro de Preços			Subordinação Legal: Lei nº 10520/2002, Decretos nºs 3555/2000 e 3784/2001 e Lei nº 8666/1993.			
Pregão nº91/03 CPL/AC			Conta: 9.02			
Projeto: 17.1.06						
Órgão Solicitante: DCAMP/DITEC (CI/DIAPR/DCAMP-1928/03)						
Observações: 1. A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições; 2. Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta OF; 3. Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente; 4. Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato; 5. Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal de Brasília no Distrito Federal. 6. O recebimento da OF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos; 7. São anexos desta OF. Termo de Contrato, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica e Proposta Comercial e Ata de Registro de Preços.						
Emissão: 17/12/2003		Visto: Coordenador		Aprovação: Chefe		

Isabel Leback
Coord/GCM/DGEC/DECAM
Matrícula: 8.011.792-9

Manoel Bernardino de Sant'Anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0176
3752
Doc:

ADITIVO
PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
ESTAÇÕES CONVENCIONAIS

DESTINO	QTDE
AC	112
DR/AL	15
DR/AM	44
DR/BA	63
DR/BSB	19
DR/CE	14
DR/ES	20
DR/GT	15
DR/MA	12
DR/MG	90
DR/MS	10
DR/MT	10
DR/NO	10
DR/PA	13
DR/PB	25
DR/PE	25
DR/PI	20
DR/PR	50
DR/RJ	70
DR/RN	10
DR/RS	52
DR/SC	10
DR/SE	10
DR/SPI	62
DR/SPM	92
TOTAL	873

RQS Nº 03/2005 - CR
CPMI - CORREIOS

Fls: 0177

Doc 3752

De: DECAM**Ao:** GERAD/DR/ AL, AM, BA, BSB, CE, ES, GT, MA, MG, MS, MT, NO,
PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SC, SE, SPI e SPM**CI/** GCM/DGEC/DECAM -4259/2003**Ref.:** Termo Aditivo ao Contrato nº 12.234/2003**Assunto:** Disponibiliza o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12.234/2003

Brasília, 23 de dezembro de 2003.

Informamos a essa Regional que já se encontra disponível na rede (\\sac0424\SISTEMAS) Pasta de Contratos, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12.234/2003, celebrado com a Empresa **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de Microcomputadores, para conhecimento e acompanhamento por parte dessa Regional.

Ressaltamos que, por se tratar de um termo aditivo a contrato originário de Registro de Preço (Pregão nº 091/2003), a Contratada deverá entregar os equipamentos, observando as quantidades e prazos previstos na Ordem de Fornecimento – OF a ser encaminhada à Contratada, a pedido do DCAMP, pelo DECAM.

Solicitamos a essa Regional seguir as orientações contidas na nossa **CI/ASS/DECAM-3202/2002-CIRCULAR**, bem como orientar a todas as áreas envolvidas sobre os procedimentos para acessar os contratos, no âmbito dessa Regional, sob recomendação para manter estreito acompanhamento da execução do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento dos prazos de entrega.

Alertamos ainda que a contratada somente estará autorizada a entregar os demais equipamentos **após a emissão da Ordem de Fornecimento – OF**.

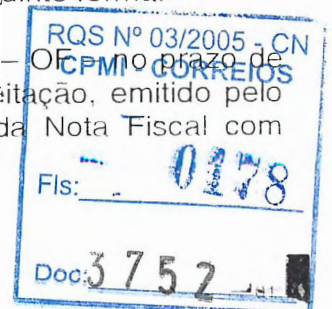
A Contratada irá emitir as Notas Fiscais de Venda relativas a 100% do valor unitário dos equipamentos conforme estabelecido no Contrato:

MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL; R\$ 2.371,00 (dois mil trezentos e setenta e um reais).

Os equipamentos acima deverão ser incorporados ao patrimônio pelo valor da Nota Fiscal apresentada, acrescido do diferencial de alíquota do ICMS. Vale lembrar que o referido diferencial é pago quando da entrada do bem na Empresa, nos prazos estabelecidos pelas Receitas Estaduais, independente do pagamento ao fornecedor.

Os pagamentos serão efetuados pela **Administração Central (DCNA/DEOFI)**, a exemplo do descrito na **CI/GCM/DGEC/DECAM-4259/2003** que disponibilizou o Contrato Original, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas, em duas parcelas da seguinte forma:

- a) **Primeira Parcela:** 90% do valor total da Ordem de Fornecimento – OF, o prazo de até 30(trinta) dias a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, emitido pelo DCAMP, dos equipamentos entregues, mediante apresentação da Nota Fiscal com atesto de recebimento e aceitação dessa Regional.



De: DECAM**Ao:** GERAD/DR/ AL, AM, BA, BSB, CE, ES, GT, MA, MG, MS, MT, NO, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SC, SE, SPI e SPM**CI /** GCM/DGEC/DECAM – 4272/2003**Ref.:** CI/GCM/DGEC/DECAM – 4107/2003**Assunto:** Disponibiliza a OF N.º 003/03 referente ao Contrato n.º 12.234/03Brasília, 2^ª de dezembro de 2003.

Em complemento a CI de referência, informamos a essa Regional que já se encontra disponível na rede (\\sac0424\SISTEMAS) pasta de contratos, a OF n.º 03/2003 e a nova pauta de distribuição, referente ao Contrato n.º 12.234/2003, celebrado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA, cujo objeto é a aquisição de Microcomputadores, para conhecimento e acompanhamento por parte dessa Regional.

Aterciosamente

Manoel de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4


Adauto Tameirão Machado

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0179
Fls: 1
Doc: 5752

Brasília, 12 de dezembro de 2003.

A

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS, Q.01, Conjunto "C", Lotes 1/10
CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF
Fone: (0XX61) 486-9900 Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Contrato nº 12.234/03

Assunto: Encaminha via original da Ordem de Fornecimento

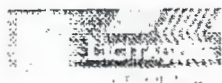
Prezado Senhor,

De acordo com o subitem 2.2. da Cláusula Segunda – DA ENTREGA do Contrato em referência, estamos encaminhando em anexo, 01 (uma) via original da Ordem de Fornecimento (OF) para Microcomputador – Estação de Desenvolvimento, Marca NOVADATA, Modelo ND P500 – A200Z, item 01 do Contrato nº 12.234/03.

Os equipamentos deverão ser entregues nas Diretorias Regionais de acordo com a Pauta de Distribuição, item 5 do Anexo I do Contrato de referência, respeitadas as alterações de nossa CT/GCM/DGEC/DECAM-4014/03, no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da emissão da OF.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" > "Licitações Eletrônicas".

LD

DOCUMENTOS CT 2003 4100 CT-4183-03-NOVADATA-encaminha OF-003-pregao 91.doc

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Brasília, 22 de dezembro de 2003.

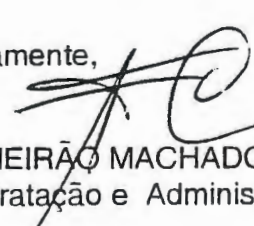
A
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS, Q.01, Conjunto "C", Lotes 3/9 – Núcleo Bandeirante
CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF
Fone: (0XX61) 386-5135/5468 Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Contrato nº 12.234/03
Assunto: Comunica aprovação da amostra

Prezados Senhores,

Comunicamos que foi realizada vistoria de amostra da estação convencional objeto do Contrato nº 12.234/2003, pela equipe técnica que concluiu, no Relatório Técnico anexo, que o equipamento apresentado atende as especificações técnicas do pregão nº 91/2003 CPL/AC da ECT, autorizando a fabricação dos microcomputadores com os componentes relacionados no mesmo Relatório, observadas as considerações e recomendações nele transcritas.

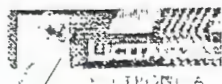
Atenciosamente,



ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

c/c. DECAMP



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

DOCUMENTOS CT20034100CT-4196-03-NOVADATA-comunica aprovacao amostra-12234-L.doc

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

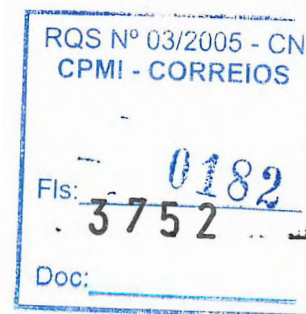
Doc: 3752

5. EQUIPAMENTO OFERTADO

Abaixo estão relacionados o fabricante e modelo dos principais componentes de hardware do equipamento que deverão compor todos os lotes de estações convencionais, considerando que os componentes ofertados atendem ao especificado no edital, conforme descrito abaixo:

ESTACÃO CONVENCIONAL			
COMPONENTE	MARCA	MODELO	OBSERVAÇÕES
Processador	AMD	Athlon XP 2000+	
Placa-mãe	Gigabyte	GA-7VT600 1394	Revisão 1.00. Bios versão 6.00PG de 30/06/2003.
Memória	Samsung	K4H560838E-TCCC	PC3200 com clock de 400 MHz
Disco rígido	Seagate	ST340014A	
Placa de som	Realtek		On-board.
Mouse	Genérico		
Monitor	Novadata	IB15L100	OEM Samsung, correspondente ao modelo 551.
Placa de vídeo	Netgate	NGVGA32M	Chipset Sis 315
Placa de rede	Realtek		On-board.
Unidade de CD-ROM	Sony	CDU-5221	Velocidade máxima de 52X.
Unidade de Diskette	Sony	MPF920-Z	
Teclado	MTEK	K296	
Cooler Lateral Esquerdo 80 x 80 mm	Genérico		Sem sensor de rotação
Cooler Traseiro 60 x 60 mm	Genérico		Com sensor de rotação
Fonte de Alimentação	ECIMEX		Fonte de 300W

Tabela 1 – Tabela de componentes do equipamento estação convencional



De: DCAMP

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DIAPR/DCAMP-1813/2003

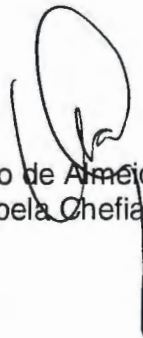
Ref.: Pregão 091/2003 - SIREP.

Assunto: Encaminha relatório de vistoria da estação convencional.

Brasília, 09 de dezembro de 2003.

Dando continuidade ao processo de aquisição dos microcomputadores objetos do Pregão nº 91/2003, enviamos em anexo o Relatório DIAPR/DCAMP nº 18/2003, referente à vistoria realizada no dia 25/11/2003 nas dependências da ECT, com o acompanhamento de técnicos da Empresa Novadata, em amostra do microcomputador perfil convencional.

Atenciosamente,



Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

C/ Anexo: Relatório DIAPR/DCAMP 18/2003.

MT/mt

\\Sac0144\ac\DITEC\DCAMP\DIAPR\CIIs_EXPEDIDAS\1813_Enc_Relat_Vistoria_Sirep_pr_101.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2200;

FW0010

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0183 Fls: _____ 3752
--

Relatório Técnico

DIAPR/DCAMP
0018/2003

Diretoria de Tecnologia

e Infra-estrutura

DITEC

**Verificação dos itens
de hardware da Esta-
ção Convencional
Pregão 91/2003 - SIREP**

**Departamento
de Atendimento de Campo**

DCAMP



5.1. FOTOS

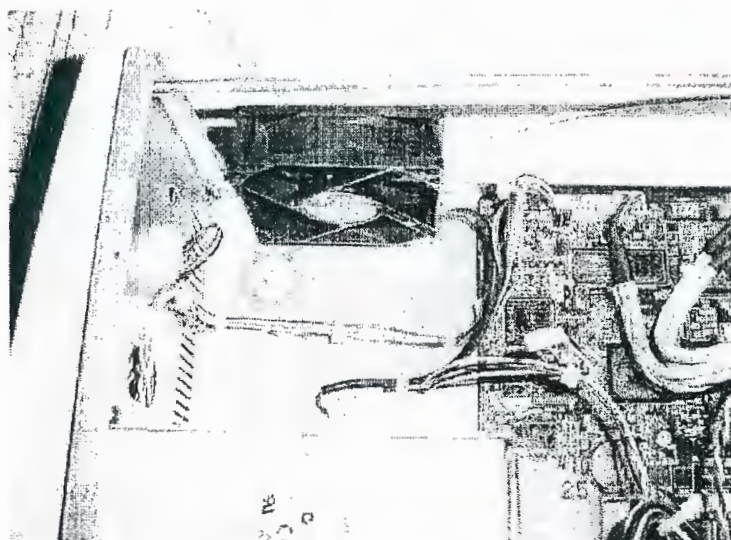


Figura 1 - Cooler Lateral Esquerdo

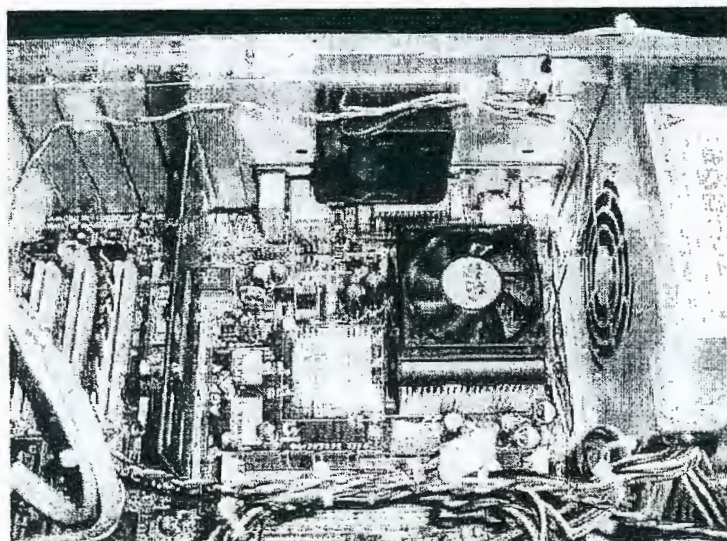


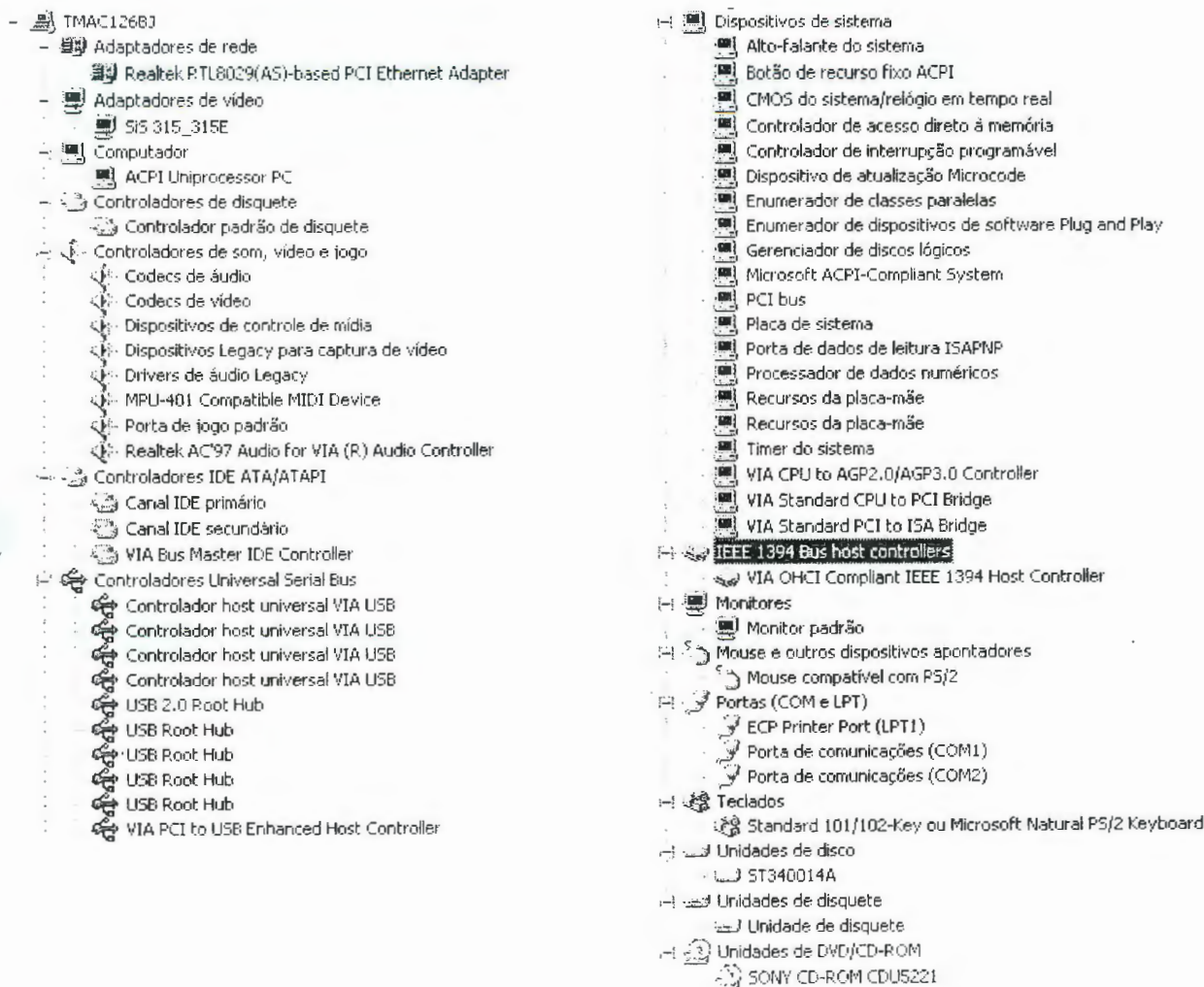
Figura 2 - Vista Superior



Figura 3 - Vista Frontal

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0185	
Fis:	
Doc:	3752

5.2. Gerenciador de Dispositivos



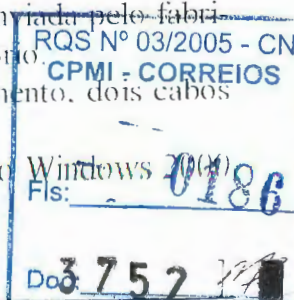
6. ITENS OFERTADOS A MAIS

6.1. Foram ofertados acima das especificações mínimas exigidas os seguintes itens:

- 6.1.1. Um processador Athlon XP 2000+ ao invés de um processador Athlon XP 1800+
- 6.1.2. Placa-mãe com controladora SATA (Serial ATA)

7. CONSIDERAÇÕES

- 7.1. Foi levantado pela equipe técnica os manuais e especificações originais de cada fabricante dos componentes de hardware do equipamento microcomputador.
- 7.2. Todos os componentes de hardware informados na especificação técnica enviada pelo fabricante correspondem aos verificados na unidade que se encontra em laboratório.
- 7.3. Solicitamos à Empresa que deverá ser instalado juntamente com o equipamento, dois cabos padrão Serial ATA, os quais acompanham a placa-mãe do equipamento.
- 7.4. Conforme definido no edital, os computadores deverão vir instalados com o Windows Professional, com Service Pack 4, com o seguinte particionamento do HD:
 - uma partição de 30 GB em NTFS onde deverá ser instalado o S.O.:



De: ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC**Ao:** CHEFE DO DEJUR**CI/** GAB/DITEC-2929/2003**Ref.:** Termo Aditivo ao Contrato nº 12.234/03**Assunto:** Análise e chancela de termo aditivo

Brasília, 03 de dezembro de 2003.

Encaminhamos em anexo, para análise e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias do Termo Aditivo a ser celebrado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA cujo objeto é acrescer em 25% o valor inicial do Contrato nº 12.234/03, com vistas a aquisição de microcomputadores, bem como o Relatório/DITEC- /2003 que trata do aditamento em questão..

Atenciosamente,

VANINE VASCONCELOS MAGALHAES
Assessor Executivo da DITEC

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura
Mat. 8.010.051-1

Anexo: dossiê contendo cópia do contrato e sua origem
2(duas) vias do termo aditivo
Relatório/DITEC /2003

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis 0187

Doc: 3752

LD

DOCUMENTO Nº 03/2003 DIRAD CI-ASS-DITEC-DEJUR-chancela termo aditivo-12234-NOVADATA.doc

F200303

Fls. 0188
 tra 01. Bloco "A", 5 andar
 Doc. 3752



Protocolo

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DIAPR/DCAMP-1928/2003

Ref.: Contrato 12.234/2003



Assunto: Solicita emissão de Ordem de Fornecimento - Aditivo ao Contrato 12.234/2003

Brasília, 17 de dezembro de 2003.

Tendo em vista a assinatura do Termo Aditivo ao Contrato 12.234/2003, cujo objeto é aquisição de microcomputadores, solicitamos a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme Minuta em Anexo.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

C/ Anexo - Ordem de Fornecimento - Aditivo - Contrato 12.234/2003 - Estações Convencionais

EFM()

\\sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\CI\EXPEDIDAS\1928_of_aditivo_contrato_12234_convencionais_decam_pr104.doc
DCAMP DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16 Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2298

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
- 0189	
Fls:	
Doc:	3752

ORDEN DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento de Material - OF Nº /2003.				FL.: / . Data: / /2003.	
CNPJ Nº 34.028.316/0001-03		Empresa Pública criada pelo Decreto-lei Nº 509 de 21/03/69	Nota Importante Mencionar o nº desta OF em todos os documentos a ela referentes.		
Inscrição Estadual Nº 07333821/002-05					
Endereço: SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A Ed. Sede - CEP 70002-900					
Fornecedor:	NOVADATA Sistemas e Computadores S/A		Telefone:	(61) 486 9900	
Endereço:	SIBS Quadra 01 Conj. C Lotes 1/10 Núcleo Bandeirante - DF		Fax:	(61) 386 8311	
Cidade/UF:	BRASÍLIA - DF		CEP:	71701-970	
CNPJ/CPF	51.754.240/0001-12		Insc. Est.:	07.441.136/001-23	
Conta Corrente:	12024-3	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência:	3382-0	
CND válida até: 25/12/2003					
CRF válido até: 23/12/2003					
Amostra: Deverá ser apresentada, de acordo com a Especificação Técnica, citada no Anexo 1.					
Item	Unidade	Descrição do Equipamento	Preço Unitário	Quant.	Total
01	Unidade	Microcomputador - Estação Convencional.	2.371,00	873	2.069.883,00
Subtotal:					R\$ 2.069.883,00
Total da OF: R\$ 2.069.883,00 (dois milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais).					
Forma de Pagamento: De acordo com o Anexo 1 do Edital.					
Prazo de Entrega: De acordo com o Anexo 1 do edital.					
Prazo de Garantia do Objeto: De acordo com o Anexo 1 do Edital.					
Local de Entrega: De acordo com o Anexo 1 do Edital.					
Modalidade: RG/Pregão nº 091/2003.			Subordinação Legal:		
Projeto: 17.1.06			Conta: 9.02		
Órgão Solicitante: DECAM					
Observações:					
1. A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições;					
2. Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta OF;					
3. Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente;					
4. Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato;					
5. Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal de Brasília no o Distrito Federal.					
6. O recebimento da OF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos;					
7. São anexos desta OF: Minuta do Termo de Contrato, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica e Proposta Comercial.					
8. Em virtude da previsão de execução dos recursos orçamentários para tal aquisição ser para o presente exercício, e considerando ainda o conteúdo da nossa Carta Nº: 021/2003 informamos que a entrega não poderá ultrapassar o ano de 2003.					
Emissão:	Visto:		Aprovação:		RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS



CT/GCM/DGEC/DECAM - 4212 /2003

Brasília, 17 de dezembro de 2003.

A

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS, Q.01, Conjunto "C", Lotes 1/10
CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF
Fone: (0XX61) 486-9900 Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Contrato nº 12.234/03

Assunto: Encaminha via original da Ordem de Fornecimento nº 004/2003

Prezado Senhor,

De acordo com o subitem 2.1. da Cláusula Segunda – DA ENTREGA do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato em referência, estamos encaminhando em anexo, 01 (uma) via original da Ordem de Fornecimento (OF) para Microcomputador – Estação de Desenvolvimento, Marca NOVADATA. Modelo ND P500 – A200Z, item 01 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12.234/03.

Os equipamentos deverão ser entregues nas Diretorias Regionais de acordo com a Pauta de Distribuição, item 5 do Anexo I do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de referência, no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da emissão da OF.

Contudo, tendo em vista a previsão de execução dos recursos orçamentários para tal aquisição ser para o presente exercício, solicitamos que a entrega seja feita ainda no ano em curso.

Atenciosamente,

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

*Recebi em 17/12/2003
Christina Fernandes Sant'*



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações"

RQS Nº 03/2005 - CR
CPMI - CORREIOS

LD

C:\DOCUMENTOS\CT\2003\4200\CT-4212-03-NOVADATA-encaminha OF-004-pregao 91.doc

ORDEN DE FORNECIMENTO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.234/03

Ordem de Fornecimento de Material - OF Nº 004/2003				Data: 17/ 12/2003		
CNPJ Nº 34.028.316/0001-03		Empresa Pública criada pelo Decreto-lei Nº 509 de 21/03/69		Nota Importante Mencionar o nº desta OF e do Contrato em todos os documentos a ela referentes.		
Inscrição Estadual Nº 07.333.821/002-05						
Endereço: SBN Conjunto 3 Bloco A Ed Sede da ECT						
CEP: 70002-900 BRASÍLIA DF						
Fornecedor:	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES Ltda	Telefone:	(61) 486-9900			
Endereço:	SIBS Quadra 1 Conjunto C Lotes 1 a 10	Fax:	(61) 386-3851			
Cidade/UF:	NÚCLEO BANDEIRANTE DF	CEP:	71701-970			
CNPJ/CPF	51.754.240/0001-12	Insc. Est.:	07.328.056/001-51			
Conta Corrente:	12024-3	Banco do Brasil S/A	Agência: 3382-0			
CND válida até: 25/12/2003						
CRF válido até: 23/12/2003						
Amostra: Deverá ser apresentada, de acordo com a Especificação Técnica, citada no Anexo 1.						
Item	Unid	Código	Descrição do Equipamento	Preço Unitário	Quant.	Total
01	um	15200181-6	Microcomputador – Estação Convencional; Marca NOVADATA ; Modelo ND P500 –A200Z.	2.371,00	873	2.069.883,00
Subtotal:						R\$ 2.069.883,00
Total da OF: R\$ 2.069.883,00 (dois milhões sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais)						
Forma de Pagamento: De acordo com a Cláusula Sexta do Contrato.						
Prazo de Entrega: 30 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento						
Prazo de Garantia do Objeto: De acordo com a Cláusula Oitava e item 4 do Anexo 1 do Termo Aditivo						
Local de Entrega: De acordo com a Pauta de Distribuição, item 5 do anexo 1 do Termo Aditivo.						
Modalidade: Registro de Preços			Subordinação Legal: Lei nº 10520/2002, Decretos nºs 3555/2000 e 3784/2001 e Lei nº 8666/1993.			
Pregão nº91/03 CPL/AC			Conta: 9.02			
Projeto: 17.1.06			Órgão Solicitante: DCAMP/DITEC (CI/DIAPR/DCAMP-1928/03)			
Observações:						
1. A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições;						
2. Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta OF;						
3. Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente;						
4. Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato;						
5. Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal de Brasília no Distrito Federal.						
6. O recebimento da OF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos;						
7. São anexos desta OF: Termo de Contrato, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica e Proposta Comercial e Ata de Registro de Preços.						
Emissão: 17/12/2003		Visto:		Aprovação:		

Isaias Lerbach
 Coord/GCM/DGEC/DECAM

Matrícula: 8.011.792-9

Manoel Fernando C. de Sant'ana
 Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 3752
 Doc:

De: DECAM

Ao: DCAMP

CI / GCM/DGEC/DECAM-4283/2003

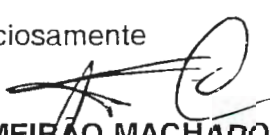
Ref.: CI/DIAPR/DCAMP-1892/2003 de 11/12/20003

Assunto: Bloqueio Orçamentário – Termo Aditivo ao Contrato nº 12.234/2003 – NOVADATA

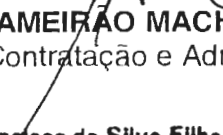
Brasília, 26 de dezembro de 2003.

Para que as DRs envolvidas possam fazer o registro orçamentário, fiscal e o pagamento do diferencial de ICMS relativo aos equipamentos, objeto da OF nº 004/2003 do Termo Aditivo ao Contrato nº 12.234/03, solicitamos providenciar bloqueio orçamentário referente ao imposto, por Diretoria Regional, conforme quadro anexo, relativo ao Pregão nº 91/2003 para aquisição de microcomputadores, considerando que o valor unitário cotado pela empresa vencedora da licitação, NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, foi de R\$ 2.371,00 pela Estação Convencional.

Atenciosamente


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material


Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

Anexo: Planilha
Bloqueio Orçamentário nº 78737/2003
OF nº 004/2003
Pauta de Distribuição

*Decx de cam:
27/12/03
CS
COS/DCAMP*

 **Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.**Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".**RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS**Fls: 0103Doc. **3752** 0

Pauta Aditivo

DR	%	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL ICMS	TOTAL ECT COM ICMS
AC	12%	112	2.371,00	265.552,00	0%	0,00	265.552,00
AL	17%	15	2.371,00	35.565,00	5%	1.778,25	37.343,25
AM	17%	44	2.371,00	104.324,00	5%	5.216,20	109.540,20
BA	17%	63	2.371,00	149.373,00	5%	7.468,65	156.841,65
CE	12%	14	2.371,00	33.194,00	0%	0,00	33.194,00
BSB	12%	19	2.371,00	45.049,00	0%	0,00	45.049,00
ES	17%	20	2.371,00	47.420,00	5%	2.371,00	49.791,00
GT	17%	15	2.371,00	35.565,00	5%	1.778,25	37.343,25
MA	12%	12	2.371,00	28.452,00	0%	0,00	28.452,00
MG	12%	90	2.371,00	213.390,00	0%	0,00	213.390,00
MS	17%	10	2.371,00	23.710,00	5%	1.185,50	24.895,50
MT	17%	10	2.371,00	23.710,00	5%	1.185,50	24.895,50
PA	17%	13	2.371,00	30.823,00	5%	1.541,15	32.364,15
PB	17%	25	2.371,00	59.275,00	5%	2.963,75	62.238,75
PE	12%	25	2.371,00	59.275,00	0%	0,00	59.275,00
PI	17%	20	2.371,00	47.420,00	5%	2.371,00	49.791,00
PR	18%	50	2.371,00	118.550,00	6%	7.113,00	125.663,00
RJ	19%	70	2.371,00	165.970,00	7%	11.617,90	177.587,90
RN	17%	10	2.371,00	23.710,00	5%	1.185,50	24.895,50
NO	17%	10	2.371,00	23.710,00	5%	1.185,50	24.895,50
RS	12%	52	2.371,00	123.292,00	0%	0,00	123.292,00
SC	17%	10	2.371,00	23.710,00	5%	1.185,50	24.895,50
SE	12%	10	2.371,00	23.710,00	0%	0,00	23.710,00
SPI	12%	62	2.371,00	147.002,00	0%	0,00	147.002,00
SPM	12%	92	2.371,00	218.132,00	0%	0,00	218.132,00
		873		2.069.883,00		50.146,65	2.120.029,65

Doc: 3752

Fis:

RQS Nº 03/2000
CPMI - CORREDO

Luiz Daniel R. Carvalho
Legislante de Contas DCEC/DECAM
Mat. 8.011.952-2



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 78737/2003
Área Solicitante: 01350005 - DPTO DE ATENDIMENTO AO CAMPO
Solicitado em: 28/11/2003
Projeto/Atividade: 17106 - Equipamentos de Informática
Conta: 80009020000 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
Finalidade: Contrato 12.234/03 - OF para aquisição de microcomputadores, estações convencionais.
Bloqueio Ajustado: 0
Data da Autorização: 11/12/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
12	2003	10.349,415.00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 10.349,415,00

DEORC

Jameson Reinaux da Cunha
80111157

Voltar

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMF- CORREIOS	
- 0195	
Fls:	3752
Doc:	

De: DECAM

Ao: DCAMP

CI / GCM/DGEC/DECAM-4232/2003

Ref.: CI/DIAPR/DCAMP-1892/2003 de 11/12/20003

Assunto: Bloqueio Orçamentário – Contrato nº 12.234/2003 – NOVADATA

Brasília, 15 de dezembro de 2003.

Para que as DRs envolvidas possam fazer o registro orçamentário, fiscal e o pagamento do diferencial de ICMS relativo aos equipamentos, objeto da OF nº 003/2003 do Contrato nº 12.234/03, solicitamos providenciar bloqueio orçamentário referente ao imposto, por Diretoria Regional, conforme quadro anexo, relativo ao Pregão nº 91/2003 para aquisição de microcomputadores, considerando que o valor unitário cotado pela empresa vencedora da licitação, NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, foi de R\$ 2.371,00 pela Estação Convencional.

Atenciosamente

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Anexo: Planilha

Bloqueio Orçamentário nº 78737/2003
OF nº 003/2003

RECEBIDO EM 15.12.03
FABRICA: C&S
C&S / DCAMP

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. CPMI - CORREIOS
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Licitações Eletrônicas.

Fls: 0196

3752

Doc:

Pauta Inicial

DR	%	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL ICMS	TOTAL ECT COM ICMS
AL	17%	46	2.371,00	109.066,00	5%	5.453,30	114.519,30
AM	17%	64	2.371,00	151.744,00	5%	7.587,20	159.331,20
BA	17%	212	2.371,00	502.652,00	0%	0,00	502.652,00
CE	12%	75	2.371,00	177.825,00	0%	0,00	177.825,00
DF	12%	662	2.371,00	1.569.602,00	0%	0,00	1.569.602,00
ES	17%	60	2.371,00	142.260,00	5%	7.113,00	149.373,00
GT	17%	89	2.371,00	211.019,00	5%	10.550,95	221.569,95
MA	12%	63	2.371,00	149.373,00	0%	0,00	149.373,00
MG	12%	173	2.371,00	410.183,00	0%	0,00	410.183,00
MS	17%	84	2.371,00	199.164,00	5%	9.958,20	209.122,20
MT	17%	56	2.371,00	132.776,00	5%	6.638,80	139.414,80
PA	17%	66	2.371,00	156.486,00	5%	7.824,30	164.310,30
PB	17%	49	2.371,00	116.179,00	5%	5.808,95	121.987,95
PE	12%	118	2.371,00	279.778,00	0%	0,00	279.778,00
PI	17%	40	2.371,00	94.840,00	5%	4.742,00	99.582,00
PR	18%	201	2.371,00	476.571,00	6%	28.594,26	505.165,26
RJ	19%	346	2.371,00	820.366,00	7%	57.425,62	877.791,62
RN	17%	66	2.371,00	156.486,00	5%	7.824,30	164.310,30
NO	17%	43	2.371,00	101.953,00	5%	5.097,65	107.050,65
RS	12%	136	2.371,00	322.456,00	0%	0,00	322.456,00
SC	17%	111	2.371,00	263.181,00	5%	13.159,05	276.340,05
SE	12%	47	2.371,00	111.437,00	0%	0,00	111.437,00
SP	12%	685	2.371,00	1.624.135,00	0%	0,00	1.624.135,00
		3.492		8.279.532,00		177.777,58	8.457.309,58

Pauta Atual

DR	%	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL ICMS	TOTAL ECT COM ICMS
AC	12%	586	2.371,00	1.389.406,00	0%	0,00	1.389.406,00
AL	17%	46	2.371,00	109.066,00	5%	5.453,30	114.519,30
AM	17%	62	2.371,00	147.002,00	5%	7.350,10	154.352,10
BA	17%	210	2.371,00	497.910,00	0%	0,00	497.910,00
CE	12%	74	2.371,00	175.454,00	0%	0,00	175.454,00
BSB	12%	81	2.371,00	192.051,00	0%	0,00	192.051,00
ES	17%	61	2.371,00	144.631,00	5%	7.231,55	151.862,55
GT	17%	89	2.371,00	211.019,00	5%	10.550,95	221.569,95
MA	12%	61	2.371,00	144.631,00	0%	0,00	144.631,00
MG	12%	178	2.371,00	422.038,00	0%	0,00	422.038,00
MS	17%	83	2.371,00	196.793,00	5%	9.839,65	206.632,65
MT	17%	55	2.371,00	130.405,00	5%	6.520,25	136.925,25
PA	17%	66	2.371,00	156.486,00	5%	7.824,30	164.310,30
PB	17%	49	2.371,00	116.179,00	5%	5.808,95	121.987,95
PE	12%	117	2.371,00	277.407,00	0%	0,00	277.407,00
PI	17%	40	2.371,00	94.840,00	5%	4.742,00	99.582,00
PR	18%	201	2.371,00	476.571,00	6%	28.594,26	505.165,26
RJ	19%	350	2.371,00	829.850,00	7%	58.089,50	887.939,50
RN	17%	65	2.371,00	154.115,00	5%	7.705,75	161.820,75
NO	17%	43	2.371,00	101.953,00	5%	5.097,65	107.050,65
RS	12%	135	2.371,00	320.085,00	0%	0,00	320.085,00
SC	17%	110	2.371,00	260.810,00	5%	13.040,50	273.850,50
SE	12%	47	2.371,00	111.437,00	0%	0,00	111.437,00
SPI	12%	335	2.371,00	794.285,00	0%	0,00	794.285,00
SPM	12%	348	2.371,00	825.108,00	0%	0,00	825.108,00
		3.492		8.279.532,00		177.848,71	8.457.380,71

Diferença a maior

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: -

0197

3752

Doc: -

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 0613683851
DATA E HORA : DEZ/12 16:14
DURAÇÃO : 01'33"
MODO : 63.9600
PAGINA : 02
RESULTADO * COMISSO : O.K.

03 DEZ/12 16:15





CT/GCM/DGEC/DECAM - 4183 /2003

Brasília, 12 de dezembro de 2003.

A

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS, Q.01, Conjunto "C", Lotes 1/10
CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF
Fone: (0XX61) 486-9900 Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Contrato nº 12.234/03

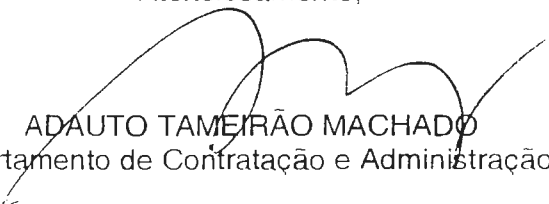
Assunto: Encaminha via original da Ordem de Fornecimento

Prezado Senhor,

De acordo com o subitem 2.2. da Cláusula Segunda – DA ENTREGA do Contrato em referência, estamos encaminhando em anexo, 01 (uma) via original da Ordem de Fornecimento (OF) para Microcomputador – Estação de Desenvolvimento, Marca NOVADATA, Modelo ND P500 – A200Z, item 01 do Contrato nº 12.234/03.

Os equipamentos deverão ser entregues nas Diretorias Regionais de acordo com a Pauta de Distribuição, item 5 do Anexo I do Contrato de referência, respeitadas as alterações de nossa CT/GCM/DGEC/DECAM-4014/03, no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da emissão da OF.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" > "Licitações Eletrônicas".

LD

DOCUMENTO - CT-2003-4100-CT-4183-03-NOVADATA-encaminha OF-003-preqao 91.doc

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

0199

Fis: 3752

Doc:

LOTES_CONV_1_E_2 (alterada_1)

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ESTAÇÃO CONVENCIONAL

AC - DR	QTDE
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	586
DR/AL	46
DR/AM	62
DR/BA	210
DR/BSB	81
DR/CE	74
DR/ES	61
DR/GT	89
DR/MA	61
DR/MG	178
DR/MS	83
DR/MT	55
DR/NO	43
DR/PA	66
DR/PB	49
DR/PE	117
DR/PI	40
DR/PR	201
DR/RJ	350
DR/RN	65
DR/RS	135
DR/SC	110
DR/SE	47
DR/SPI	335
DR/SPM	348
TOTAL	3492

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. 0200
3752
Doc.

346 B 213

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ORDEN DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 12.234/03

Ordem de Fornecimento de Material - OF Nº 003/2003				Data: 12 / 12/2003		
CNPJ Nº 34.028.316/0001-03		Empresa Pública criada pelo Decreto-lei Nº 509 de 21/03/69		<u>Nota Importante</u> Mencionar o nº desta OF e do Contrato em todos os documentos a ela referentes.		
Inscrição Estadual Nº 07.333.821/002-05						
Endereço: SBN Conjunto 3 Bloco A Ed Sede da ECT CEP: 70002-900 BRASÍLIA DF						
Fornecedor:	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES Ltda	Telefone:	(61) 486-9900			
Endereço:	SIBS Quadra 1 Conjunto C Lotes 1 a 10	Fax:	(61) 386-3851			
Cidade/UF:	NÚCLEO BANDEIRANTE DF	CEP:	71701-970			
CNPJ/CPF	51.754.240/0001-12	Insc. Est.:	07.328.056/001-51			
Conta Corrente: 12024-3		Banco do Brasil S/A		Agência: 3382-0		
CND válida até: 25/12/2003						
CRF válido até: 23/12/2003						
Amostra: Deverá ser apresentada, de acordo com a Especificação Técnica, citada no Anexo 1.						
Item	Unid	Código	Descrição do Equipamento	Preço Unitário	Quant.	Total
01	um	15200181-6	Microcomputador – Estação Convencional; Marca NOVADATA ; Modelo ND P500 –A200Z.	2.371,00	3.492	8.279.532,00
Subtotal:						R\$ 8.279.532,00
Total da OF:						
R\$ 8.279.532,00 (oito milhões duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais)						
Forma de Pagamento: De acordo com a Cláusula Sexta do Contrato.						
Prazo de Entrega: 30 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento						
Prazo de Garantia do Objeto: De acordo com a Cláusula Oitava e item 4 do Anexo 1 do Contrato						
Local de Entrega: De acordo com a Pauta de Distribuição, item 5 do anexo 1 do Contrato.						
Modalidade: Registro de Preços Pregão nº91/03 CPL/AC			Subordinação Legal: Lei nº 10520/2002, Decretos nºs 3555/2000 e 3784/2001 e Lei nº 8666/1993.			
Projeto: 17.1.06			Conta: 9.02			
Órgão Solicitante: DCAMP/DITEC (CI/DIAPR/DCAMP-1787/03)						
Observações:						
1. A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições;						
2. Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta OF;						
3. Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente;						
4. Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato;						
5. Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal de Brasília no Distrito Federal.						
6. O recebimento da OF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos;						
7. São anexos desta OF: Termo de Contrato, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica e Proposta Comercial e Ata de Registro de Preços.						
Emissão: 12 / 12/2003		Visto:  Coordenador Matrícula: 8.011.792-9		Aprovação:  Chefe		

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSManoel F. S. de Santana
Gestor de Contratos

Doc: 3752

ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 12.234/03

Ordem de Fornecimento de Material - OF Nº 003/2003				Data: 12 / 12/2003		
CNPJ Nº 34.028.316/0001-03		Empresa Pública criada pelo Decreto-lei Nº 509 de 21/03/69		Nota Importante Mencionar o nº desta OF e do Contrato em todos os documentos a ela referentes.		
Inscrição Estadual Nº 07.333.821/002-05						
Endereço: SBN Conjunto 3 Bloco A Ed Sede da ECT						
CEP: 70002-900 BRASÍLIA DF						
Fornecedor:	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES Ltda	Telefone:	(61) 486-9900			
Endereço:	SIBS Quadra 1 Conjunto C Lotes 1 a 10	Fax:	(61) 386-3851			
Cidade/UF:	NÚCLEO BANDEIRANTE DF	CEP:	71701-970			
CNPJ/CPF	51.754.240/0001-12	Insc. Est.:	07.328.056/001-51			
Conta Corrente:	12024-3	Banco do Brasil S/A	Agência: 3382-0			
CND válida até: 25/12/2003						
CRF válido até: 23/12/2003						
Amostra: Deverá ser apresentada, de acordo com a Especificação Técnica, citada no Anexo 1.						
Item	Unid	Código	Descrição do Equipamento	Preço Unitário	Quant.	Total
01	um	15200181-6	Microcomputador – Estação Convencional; Marca NOVADATA ; Modelo ND P500 –A200Z.	2.371,00	3.492	8.279.532,00
Subtotal:						R\$ 8.279.532,00
Total da OF: R\$ 8.279.532,00 (oito milhões duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais)						
Forma de Pagamento: De acordo com a Cláusula Sexta do Contrato.						
Prazo de Entrega: 30 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento						
Prazo de Garantia do Objeto: De acordo com a Cláusula Oitava e item 4 do Anexo 1 do Contrato						
Local de Entrega: De acordo com a Pauta de Distribuição, item 5 do anexo 1 do Contrato.						
Modalidade: Registro de Preços Pregão nº91/03 CPL/AC			Subordinação Legal: Lei nº 10520/2002, Decretos nºs 3555/2000 e 3784/2001 e Lei nº 8666/1993.			
Projeto: 17.1.06			Conta: 9.02			
Órgão Solicitante: DCAMP/DITEC (CI/DIAPR/DCAMP-1787/03)						
Observações: 1. A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições; 2. Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta OF; 3. Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente; 4. Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato; 5. Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal de Brasília no Distrito Federal. 6. O recebimento da OF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos; 7. São anexos desta OF: Termo de Contrato, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica e Proposta Comercial e Ata de Registro de Preços.						
Emissão: 12 / 12/2003		Visto: Coordenador		Aprovação: Chefe		RGS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: - Doc: 3752

**SISBLOQ**
WebDiretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e CustoEmissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 78737/2003
Área Solicitante: 01350005 - DPTO DE ATENDIMENTO AO CAMPO
Solicitado em: 28/11/2003
Projeto/Atividade: 17106 - Equipamentos de Informática
Conta: 80009020000 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
Finalidade: Contrato 12.234/03 - OF para aquisição de microcomputadores, estações convencionais.
Bloqueio Ajustado: 0
Data da Autorização: 11/12/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
12	2003	10.349.415.00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 10.349,415,00

DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157

Voltar

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0203	
Fls:	3752
Doc:	

**SISBLOQ**
WebDiretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo**Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -**

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 78737/2003
Área Solicitante: 01350005 - DPTO DE ATENDIMENTO AO CAMPO
Solicitado em: 28/11/2003
Projeto/Atividade: 17106 - Equipamentos de Informática
Conta: 80009020000 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
Finalidade: Contrato 12.234/03 - OF para aquisição de microcomputadores, estações convencionais.
Bloqueio Ajustado: 0
Data da Autorização: 11/12/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
12	2003	10.349,415,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 10.349,415,00

DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157

Voltar





De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DIAPR/DCAMP-1892/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-4.166/2003

9323

Protocolo

11 12 03
14 45 15

Assunto: Bloqueio Orçamentário - Contrato 12.234/03 - Aquisição de Microcomputadores

Brasília, 11 de dezembro de 2003.

Em atenção à CI da referência encaminhamos Tabela de Bloqueio Orçamentário Nº 78.737/2003, no valor de R\$ 10.349.415,00.

Ressaltamos que ao valor global do contrato foi incluído o correspondente aos 25% de aditivo, conforme previsto na Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA, item 3.3, do contrato referenciado.

Na oportunidade, encaminhamos, ainda, Pauta de Distribuição do aditivo e Ordem de Fornecimento das estações convencionais com observações a serem consideradas.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

CI Anexo Tabela de Bloqueio N.º 78.737/2003
Pauta de Distribuição - Aditivo Contrato : 12.234/2003
Ordem de Fornecimento - Estações Convencionais

Sap LIAP

Assac0144 AC/DITEC/DCAMP/DIAPR/CIS EXPEDIDAS/1892 of contrato 12234_convencionais_decim_pr01.doc
DCAMP DITEC - SEBIO 01 Conj 03 Bl A 16 Andar Ed Sede CEP 70002-900 Fone (0xx61) 426-2298

RQS Nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS

0205

Fis: _____
3752
Doc: _____

ADITIVO
PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
ESTAÇÕES CONVENCIONAIS

DESTINO	QTDE
AC	112
DR/AL	15
DR/AM	44
DR/BA	63
DR/BSB	19
DR/CE	14
DR/ES	20
DR/GT	15
DR/MA	12
DR/MG	90
DR/MS	10
DR/MT	10
DR/NO	10
DR/PA	13
DR/PB	25
DR/PE	25
DR/PI	20
DR/PR	50
DR/RJ	70
DR/RN	10
DR/RS	52
DR/SC	10
DR/SE	10
DR/SPI	62
DR/SPM	92
TOTAL	873

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
020	
Fls:	
Doc:	3752

ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento de Material - OF Nº /2003.				FL.: / Data: / /2003.	
CNPJ Nº 34.028.316/0001-03		Empresa Pública criada pelo Decreto-lei Nº 509 de 21/03/69	Nota Importante Mencionar o nº desta OF em todos os documentos a ela referentes.		
Inscrição Estadual Nº 07333821/002-05					
Endereço: SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A Ed. Sede - CEP 70002-900					
Fornecedor:	NOVADATA Sistemas e Computadores S/A		Telefone:	(61) 486 9900	
Endereço:	SIBS Quadra 01 Conj. C Lotes 1/10 Núcleo Bandeirante - DF		Fax:	(61) 386 8311	
Cidade/UF:	BRASÍLIA - DF		CEP:	71701-970	
CNPJ/CPF	51.754.240/0001-12		Insc. Est.:	07.441.136/001-23	
Conta Corrente:	12024-3	Banco:	BANCO DO BRASIL		Agência: 3382-0
CND válida até: 25/12/2003					
CRF válido até: 23/12/2003					
Amostra: Deverá ser apresentada, de acordo com a Especificação Técnica, citada no Anexo 1.					
Item	Unidade	Descrição do Equipamento	Preço Unitário	Quant.	Total
01	Unidade	Microcomputador - Estação Convencional.	2.371,00	3.492	8.279.532,00
Subtotal:					R\$ 8.279.532,00
Total da OF: R\$ 8.279.532,00 (oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais)					
Forma de Pagamento: De acordo com o Anexo 1 do Edital.					
Prazo de Entrega: De acordo com o Anexo 1 do edital.					
Prazo de Garantia do Objeto: De acordo com o Anexo 1 do Edital.					
Local de Entrega: De acordo com o Anexo 1 do Edital.					
Modalidade: RG/Pregão nº 091/2003.			Subordinação Legal:		
Projeto: 17.1.06			Conta: 9.02		
Órgão Solicitante: DECAM					
Observações:					
1. A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições;					
2. Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta OF;					
3. Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente;					
4. Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato;					
5. Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal de Brasília no o Distrito Federal.					
6. O recebimento da OF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos;					
7. São anexos desta OF: Minuta do Termo de Contrato, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica e Proposta Comercial.					
8. Em virtude da previsão de execução dos recursos orçamentários para tal aquisição ser para o presente exercício, e considerando ainda o conteúdo da nossa Carta Nº: 021/2003 informamos que a entrega não poderá ultrapassar o ano de 2003.					
Emissão:		Visto:		Aprovação:	

RQS Nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIOS

Fls: 0207



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

URGENTE

9194

COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À DIRETORIA COLEGIADA

OFÍCIO Nº 44/INSS/DCAPOIO/DF

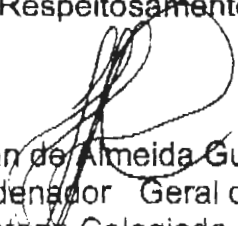
Brasília, 04 de dezembro de 2003.

Prezado Senhor ,

Vimos por intermédio da presente, solicitar cópias da Ata de Registro de Preços, Edital do Pregão e publicação, resultado do certame e proposta vencedora, tendo em vista que temos interesse em adquirir equipamentos de informática.

Desta feita comunicaremos oportunamente a quantidade de equipamentos que necessitamos e vossa autorização para participar deste sistema de registro de preços.

Respeitosamente


Ivan de Almeida Guimarães
Coordenador Geral de Apoio da
Diretoria Colegiada substituto

Sr .
Adauto T. Machado
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília/DF.

RQS Nº 00.2003 - C
CPMI - CORREIOS

Fls: 0208

Doc: 3752



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

URGENTE

COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À DIRETORIA COLEGIADA

OFÍCIO Nº 144/INSS/DCAPOIO/DF

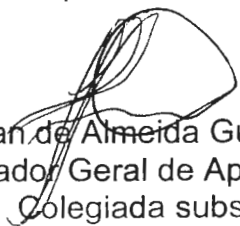
Brasília, 04 de dezembro de 2003.

Prezado Senhor ,

Vimos por intermédio da presente, solicitar cópias da Ata de Registro de Preços, Edital do Pregão e publicação, resultado do certame e proposta vencedora, tendo em vista que temos interesse em adquirir equipamentos de informática.

Desta feita comunicaremos oportunamente a quantidade de equipamentos que necessitamos e vossa autorização para participar deste sistema de registro de preços.

Respeitosamente


Ivan de Almeida Guimarães
Coordenador Geral de Apoio da Diretoria
Colegiada substituto

Sr .
Adauto T. Machado
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília/DF.

Recebido as cópias

RQSN 03/2005 - CN
CEMI - CORREIOS

Fis: 0209

Doc: 3752

**COMPROVANTE**

CNPJ DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO

13843607

CLIENTE

INSS

DATA REF. / ERRO / DIF.

05/12/2003

CÓDIGO DA UNIDADE

10300473SE FOR A
FATURAR

CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO

Nº DO EMPENHO

1 DISCRIMINAÇÃO

RECOLHIMENTO (XEROX)

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

18,30

2 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

3 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

4 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

5 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

6 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

MODALIDADE DO DESCONTO

☐ 01 - PVP
☐ 02 - FUNCIONÁRIO
☐ 03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ALIQUOTA VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR

18,30

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - COPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA07 - COLETA DOMICILIAR
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEADOR APÓS

CARTÃO DE CREDITO

BANDEIRA P

AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA

1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - VISA

CARIMBO E ASS. MATRÍCULA

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Fls:

0210

Doc:

3752

18.305-001

ECT10300473 0013 05122003

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

1 - VIA CLIENTE 2 - VIA BALANÇO 3 - VIA UNIDADE



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

URGENTE

COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À DIRETORIA COLEGIADA

OFÍCIO Nº 447/INSS/DCAPOIO/DF

Brasília, 04 de dezembro de 2003.

Prezado Senhor ,

Vimos por intermédio da presente, solicitar cópias da Ata de Registro de Preços, Edital do Pregão e publicação, resultado do certame e proposta vencedora, tendo em vista que temos interesse em adquirir equipamentos de informática.

Desta feita comunicaremos oportunamente a quantidade de equipamentos que necessitamos e vossa autorização para participar deste sistema de registro de preços.

Respeitosamente

Ivan de Almeida Guimarães
Coordenador Geral de Apoio da Diretoria
Colegiada substituto

Sr .
Adauto T. Machado
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília/DF.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	0211
Doc:	3752

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 12/05/2003 07:53

DATE, TIME	12/05 07:52
FAX NO./NAME	4292807
DURATION	00:01:11
PAGE(S)	02
RESULT	OK
MODE	STANDARD

RQS Nº 03/2005 - C.
CPMI - CORREIOS

Fis: **0212**
3752

Doc:

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 06106820851
DATA E HORA : 06/03 08:10
DURAÇÃO : 01'32"
MODO : 63/9600
PAGINA : 02
RESULTADO & CODIGO : O.K.

03 DEZ-03 08:12

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 000000000000
DATA E HORA : 06/16 18:19
DURAÇÃO : 01'42"
MODO : 63/9600
PAGINA : 03
RESULTADO & CODIGO : O.K.

03 DEZ-16 18:21

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0213

Fls:

3752

Doc:

A
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS, Q.01, Conjunto "C", Lotes 1 a 10 – Núcleo Bandeirante
CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF
Fone: (0XX61) 486-9900/9959 Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Pregão nº 091/2003-CPL/AC

Assunto: Encaminha Nova Pauta do Contrato nº 1223⁴~~3~~/2003

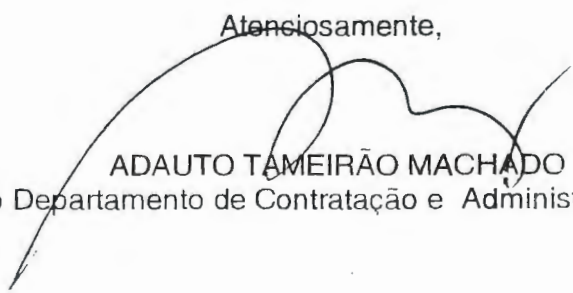
Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, 01 (uma) via original da Nova Pauta do Contrato celebrado com essa Empresa, que tem como objeto o fornecimento de microcomputadores, para execução e arquivo dessa Empresa, em substituição à que seguiu anexa ao Contrato nº 12234/2003.

Esclarecemos que, de acordo com a previsão contratual do subitem 2.2 "A Contratada deverá entregar os equipamentos, observando as quantidades previstas na Ordem de Fornecedor – OF, Anexo 3 do Edital, que deverão ocorrer de acordo com os prazos constantes no anexo 1 deste Contrato."

Deste modo, as 3492 Estações Convencionais devem aguardar a emissão da OF correspondente, ocasião em que devem ser entregues observando a Nova Pauta ora encaminhada.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" ->

C:\DOCUMENTOS\CT\2003\4000\CT-4014-03-NOVADATA-envia nova pauta-12234-I.doc

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0214	
Fls:	
Doc:	3752

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ESTAÇÃO CONVENCIONAL

AC e DRs	QTDE
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	586
DR/AL	46
DR/AM	62
DR/BA	210
DR/BSB	81
DR/CE	74
DR/ES	61
DR/GT	89
DR/MA	61
DR/MG	178
DR/MS	83
DR/MT	55
DR/NO	43
DR/PA	66
DR/PB	49
DR/PE	117
DR/PI	40
DR/PR	201
DR/RJ	350
DR/RN	65
DR/RS	135
DR/SC	110
DR/SE	47
DR/SPI	335
DR/SPM	348
TOTAL	3492

RQS Nº 03/2005 - C-15
CPMI - CONFÉRIAS

Fis: _____

Doc: 3752

0x1 34C8713

SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº 128582

J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1441 - Centro Curitiba - PR, através desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/DF**, as obrigações do TOMADOR **OVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, CNPJ 51.754.240/0001-12, Rua SIBS - QUADRA 01 CONJ. G - FOLHA 1-A-10 NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF, até o valor de R\$ 413.976,60 (Quatrocentos e Treze Mil, Novecentos e setenta e Sels Reais e Sessenta e Senta centavos), na modalidade abaixo descrita

DESCRIÇÃO DA GARANTIA
(Modalidade, valor e prazo previsto no contrato)

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 413.976,60	13/11/2003	12/11/2004

OBJETO DA GARANTIA

Garantir exclusivamente o fornecimento dos materiais/equipamentos descritos na Clausula Primeira - Do Objeto, do Contrato ser firmado, oriundo do Pregão nº 011/2003 - CPL/AC.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 252/03.

Corretor: 2020710447749 - PARLAMENTO CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Fazem parte integrante desta apólice, as condições da garantia, constantes no verso.
Brasília - DF, 20/11/2003

Controle de Segurança



RECEBIDO
CONFIRMADO

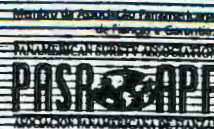
J. Malucelli Seguradora S.A.
INFORMAÇÕES: 0800 704-0801

RQS Nº 03/2005 - CPMI
CORREIOS
0216
Fls.
908592
Doc.



J. Malucelli Seguradora S.A.

Especializada em Seguro Garantia



Anexo Condições Gerais - Circular Susep n.º 232, de 03 de junho de 2003.

1. Objeto

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, firmado com o Segurado, conforme os termos da apólice.

2. Definições

Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.

I. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do Segurado e do Tomador.

II. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

IV. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Seguro Garantia.

V. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VI. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de Seguro-Garantia.

VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

VIII. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o Segurado, o Tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

IX. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal.

X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal.

XII. Prêmio: importância devida à Seguradora, pelo Tomador, para obter a cobertura do seguro.

XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XIV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3. Valor da Garantia

3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.

3.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.

3.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à Seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

4. Prêmio do Seguro

4.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora.

4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5. Vigência

A vigência da cobertura do Seguro-Garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o Tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

6. Expectativa e Caracterização do Sinistro

6.1. Comprovada pelo Segurado a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao Tomador, o Segurado terá o direito de exigir, da Seguradora, a indenização devida.

6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao Tomador, o Segurado deverá, concomitantemente, comunicar à Seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do Tomador, se houver.

3752

SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº 128582

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, através desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA - EDI/DF as obrigações do TOMADOR NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, CNPJ 51.754.240/0001-12, Rua SIBS - QUADRA 01 CONJ. G - EDIF. 01 A-10 NÚCLEO BANDEIRANTE BRASÍLIA-DF, até o valor de R\$ 413.976,60 (Quatrocentos e Treze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), na modalidade abaixo descrita:

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previsto no contrato)

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 413.976,60	13/11/2003	12/11/2004

OBJETO DA GARANTIA

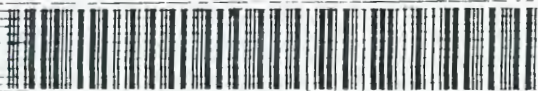
Garantir exclusivamente o fornecimento dos materiais/equipamentos descritos na Clausula Primeira - Do Objeto, do Contrato a ser firmado, oriundo do Pregão nº 091/2003-CPL/AC.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 252/03.

Corretor: 2020710447749 - PARLAMENTO CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Fazem parte integrante desta apólice, as condições da garantia, constantes no verso.
Brasília - DF: 20/11/2003

Controle de Segurança



J. Malucelli Seguradora S.A.

INFORMAÇÕES: 0800 704-0301

RQS Nº 03/2003 - IN
CPM - CORREIOS

0218

Fis:

90819

3752

Doc:



J. Malucelli Seguradora S.A.

Especializada em Seguro Garantia

Membru da Associação Paranaense
de Fianças e Garantias

PARANAMERICAN BOND & ASSURANCE
ASSOCIATION

PASRA-APF
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE FIANÇAS E GARANTIAS

Anexo Condições Gerais Circular Susep n.º 232, de 03 de junho de 2003.

Objeto

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, firmado com o Segurado, conforme os termos da apólice.

Definições

Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.

Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do Segurado e do Tomador.

Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Seguro Garantia.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de Seguro Garantia.

II. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

III. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o Segurado, o Tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

X. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal.

Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

I. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal.

II. Prêmio: importância devida, à Seguradora, pelo Tomador, para obter a cobertura do seguro.

III. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

IV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3. Valor da Garantia

3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.

3.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.

3.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à Seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

4. Prêmio do Seguro

4.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora.

4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5. Vigência

A vigência da cobertura do Seguro-Garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o Tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

6. Expectativa e Caracterização do Sinistro

6.1. Comprovada pelo Segurado a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao Tomador, o Segurado terá o direito de exigir, da Seguradora, a indenização devida.

6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao Tomador, o Segurado deverá, concomitantemente, comunicar à Seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do Tomador, se houver.

RG 3752-0

CPMI - CORREIOS

Fis.

3752



J. Malucelli Seguradora S.A.

Especializada em Seguro Garantia

Membro da Associação Panamericana
de Fiança e Garantia
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASRA-APF
ASSOCIATION PANAMERICANA DE FIANÇA

7. Indenização

7.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:

- I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou
- II. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do Tomador.

7.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

8. Sub-Rogação

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

9. Extinção de Responsabilidade

9.1. a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado ou por seu representante legal.

9.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da Seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição em contrário prevista nas condições especiais.

10. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a Seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. Extinção da Garantia

A garantia dada por este seguro extingui-se-á:

- I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo de declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;
- II. quando Segurado e Seguradora assim o acordarem;
- III. com o pagamento da indenização;
- IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

12. Controvérsias

12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

- I. por arbitragem; ou
- II. por medida de caráter judicial.

12.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula com promissória.

13. Prescrição

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

14. Foro

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

RQS Nº 0172005 - C
CPMI - CORREIOS

Fls: 022

Doc: 3752

CONDIÇÕES GERAIS

As Condições Gerais desta Garantia estão descritas no Anexo "Condições Gerais - Circular SUSEP Nº 232 de 03 de Junho de 2003".

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Seguro-Garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços

Objeto

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice. PROCESSO SUSEP n.º 15414.100631/2003-94

Cláusula Específica Para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.

Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da Administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Definem-se também, para efeito deste seguro:

Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;
Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.

A garantia desta apólice tem efeito:

- I. pelo período de vigência da licitação;
- II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras;
- III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

As renovações, a que se refere o inciso III, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

Além das hipóteses previstas na cláusula 11 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

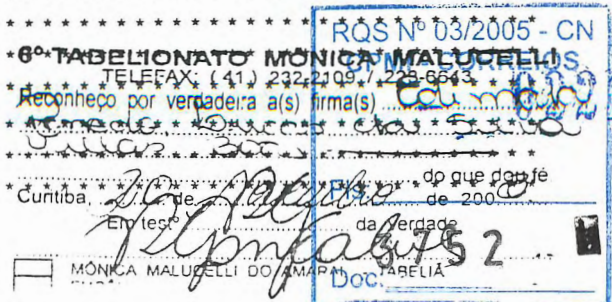
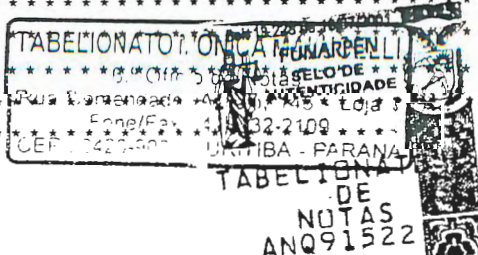
Para todos os efeitos desta cláusula, observa-se o disposto no item 9.2 das condições gerais, tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

CONDIÇÕES PARTICULARES

A presente apólice não assegura riscos originários de outras modalidades do Seguro Garantia, inclusive o perfeito funcionamento, e ainda, não assegura as obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações à terceiros, bem como, não assegura riscos cobertos por outros ramos de seguro.





J. Malucelli Seguradora S.A.

Especializada em Seguro Garantia

Member of Associação Paranaense
de Fiança e Garantia

PARANAIENSE FIANÇA E GARANTIA ASSOCIATION

PASA-BAPE
LOCOMOTIVA PARANAENSE DE FIANÇA

7. Indenização

7.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:

I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

II. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do Tomador.

7.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

8. Sub-Rogação

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

9. Isenção de Responsabilidade

A Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado ou por seu representante legal.

9.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da Seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição em contrário prevista nas condições especiais.

10. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a Seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. Extinção da Garantia

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;

II. quando Segurado e Seguradora assim o acordarem;

III. com o pagamento da indenização;

IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

12. Controvérsias

12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

I. por arbitragem; ou

II. por medida de caráter judicial.

12.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula com promissória.

13. Prescrição

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

14. Foro

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

RQS Nº 03/2005 - CN

Correios

0222

Fls.

3752

Dos.

As Condições Gerais desta Garantia estão descritas no Anexo "Condições Gerais - Circular SUSEP Nº 232 de 03 de Junho de 2003".

Seguro-Garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços
Objeto

Cláusula Específica Para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.

Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

A garantia desta apólice tem efeito:

- I. pelo período de vigência da licitação;
- II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras;
- III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

Além das hipóteses previstas na cláusula 11 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Para todos os efeitos desta cláusula, observa-se o disposto no item 9.2 das condições gerais, tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

Apresente apólice não assegura riscos originários de outras modalidades do Seguro Garantia, inclusive o perfeito funcionamento, e ainda, não assegura as obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações à terceiros, bem como, não assegura riscos cobertos por outros ramos de seguro.

[illegible]

TABELIONATO NOTARIAL
 Rua Camanducaia, 405 - Lda 3
 CEP 83420-900
 Ubatuba - PARANÁ

8* TABELIONATO MÔNICA MALUELLI DO AMARAL
TELEFAX: (41) 232-2109 / 232-6643
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
Mônica Maluelli do Amaral
Curitiba, 29 de Setembro de 2002
Em test. da verdade
Mônica Maluelli do Amaral TABELIA
022 752

- Número de abertura do chamado (data e hora);
- Modelo e número de série do equipamento;
- Número da plaqueta de identificação de Bens (PIB);
- Local;
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável pelo chamado (nome e matrícula);
- Chegada do técnico ao local de atendimento;
- Tempo de atendimento;
- Tempo de reparo;
- Tempo de solução;
- Tempo de paralisação do equipamento;
- Defeito constatado (descrição);
- Causa do defeito (descrição);
- Solução aplicada (descrição);
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável por atestar o recebimento do serviço (nome e matrícula);
- Identificação do técnico da **CONTRATADA** que executou o serviço;

8.6.2. As Ordens de Serviço que trata o subitem **8.6.1.**, depois de serem preenchidas e assinadas pelo técnico da **CONTRATADA** e devidamente atestadas pelos empregados da **CONTRATANTE**, mediante assinatura e carimbo ou nome e matrícula em letra de forma legível, deverão ser encaminhadas mensalmente até o **5º (quinto) dia** útil do mês seguinte, ao DCAMP na Administração Central e ao **GESIT/GETEC** das Diretorias Regionais responsáveis pelos equipamentos.

8.6.3 Todos os dados constantes da Ordem de Serviço deverão ser armazenados em banco de dados da **CONTRATADA** para posterior envio à **CONTRATANTE**, quando solicitado.

8.6.4. A **CONTRATADA** deverá informar ao Help Desk da Contratante, o fechamento de cada "OS" atendida, imediatamente ao fechamento desta.

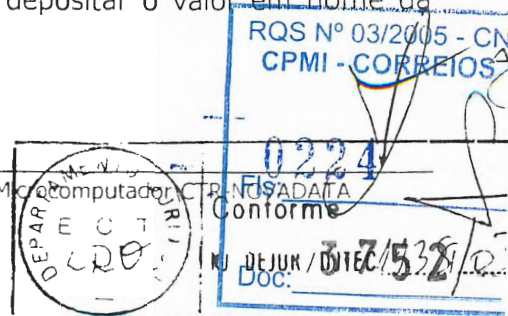
CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

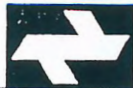
9.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a **R\$ 413.976,60 (quatrocentos e treze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, podendo optar pelas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

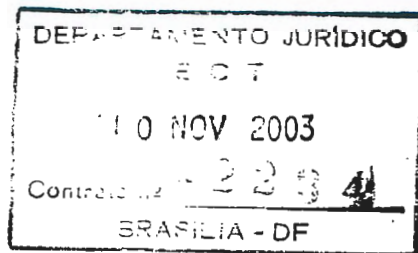
9.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A (001)**
AGÊNCIA: **3307-3**

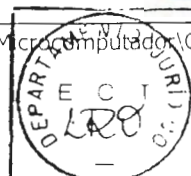


**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC

CONTRATO DE AQUISIÇÃO MICROCOMPUTADORES

CONTRATO DE AQUISIÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A NOVADATA SISTEMA E COMPUTADORES S/A, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ : 34.028.316/0001-03****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.333.821/002-05****ENDEREÇO: SBN – Conjunto 03 – Bloco "A" – Ed, Sede da ECT****CEP: 70002-900 – BRASÍLIA/DF****TELEFONE: (61) 426-2798****FAX: (61) 426-2807****REPRESENTANTE (S):****PRESIDENTE: AIRTON LANGARO DIPP****IDENTIDADE: 2.005.603.432 SSP/RS****CPF.: 122.776.730-72****DIRETOR DE TECNOLOGIA****E INFRA-ESTRUTURA: EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS****IDENTIDADE: 453.609 SSP/DF****CPF: 150.19.771-87****CONTRATADA: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA****CNPJ : 51.754.240/0001-12****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.328.056/001-51****ENDEREÇO: SIBS Qd. 1 Conjunto "C" Lotes 1 a 10 - Núcleo Bandeirante****CEP: 71701-970 – BRASÍLIA/DF****TELEFONE: (61) 486-9900/9959****FAX : (61) 386-3851****Site: www.novadata.com.br****E-mail: drb@novadata.com.br****REPRESENTANTE(S): CHRISTIAN TADEU DE SOUZA SANTOS****IDENTIDADE: 1.405.373 SSP/DF****CPF: 636.259.461-49**

Conforme

NJ DEJUN/DJTEC/1138/12

Brasília, 24 de novembro de 2003.

À
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília – DF.

Att.: Ilmo Sr. Adauto Tameirão Machado
MD. Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Ref.: Contrato nº 12234

Prezados Senhores,

Conforme solicitado segue Apólice de Seguro Garantia referente ao contrato acima acima referido.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente


Carlos Eduardo Demenjour Pires
Área de Pós Venda e Administração de Contratos
Gestor



De: DECAM/DECON**Ao:** GERAD/DR/ AL, AM, BA, BSB, CE, ES, GT, MA, MG, MS, MT, NO,
PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SC, SE, SPI e SPM**CI /** GCM/DGEC/DECAM – 4107/2003**Ref.:** Contrato nº 12.234/2003**Assunto:** Disponibiliza o Contrato nº 12.234/2003

Brasília, 28 de novembro de 2003.

Informamos a essa Regional que já se encontra disponível na rede (\\sac0424\SISTEMAS) Pasta de Contratos, o Contrato nº 12.234/2003, celebrado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Microcomputadores, para conhecimento e acompanhamento por parte dessa Regional.

Ressaltamos que, por se tratar de um contrato originário de Registro de Preço (Pregão nº 091/2003), a Contratada deverá entregar os equipamentos, observando as quantidades e prazos previstos na Ordem de Fornecimento – OF a ser encaminhada à Contratada, a pedido do DCAMP, pelo DECAM.

Solicitamos a essa Regional seguir as orientações contidas na nossa **CI/ASS/DECAM-3202/2002 – CIRCULAR, bem como orientar a todas** as áreas envolvidas sobre os procedimentos para acessar os contratos, no âmbito dessa Regional, sob recomendação para manter estreito acompanhamento da execução do Contrato, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento dos prazos de entrega.

Alertamos ainda que a contratada somente estará autorizada a entregar os demais equipamentos **após a emissão da Ordem de Fornecimento – OF.**

A contratada irá emitir as notas fiscais de venda relativas a 100% do valor unitário dos equipamentos conforme estabelecido no Contrato:

MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL; R\$ 2.371,00 (dois mil, trezentos e setenta e um reais).

Os equipamentos acima deverão ser incorporados ao patrimônio pelo valor da nota fiscal apresentada, acrescido do diferencial de alíquota do ICMS. Vale lembrar que o referido diferencial é pago quando da entrada do bem na Empresa, nos prazos estabelecidos pelas receitas estaduais, independente do pagamento ao fornecedor.

Os pagamentos serão efetuados pela **Administração Central (DCNA/DEOFI)**, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, em duas parcelas da seguinte forma:

- a) **Primeira Parcela:** 90% do valor total da Ordem de Fornecimento – OF – no prazo de até o **30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, emitido pelo DCAMP**, dos equipamentos entregues, mediante apresentação da Nota Fiscal com atesto de recebimento e aceitação dessa Regional.
- b) **Segunda Parcela:** 10% do valor da Ordem de Fornecimento – OF – divididas em 12 parcelas iguais e mensais, sendo que vencimento da primeira (1/12) será no prazo de 30 dias, a contar da data de emissão do **Termo de Aceitação.**



De: DECAM/DECON

Ao: GERAD/DR/ AL, AM, BA, BSB, CE, ES, GT, MA, MG, MS, MT, NO,
PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SC, SE, SPI e SPM

Cil: GCM/DGEC/DECAM – 4107/2003

Ref.: Contrato nº 12.234/2003

Assunto: Disponibiliza o Contrato nº 12.234/2003

Brasília, 28 de novembro de 2003.

Informamos a essa Regional que já se encontra disponível na rede (\\sac0424\SISTEMAS) Pasta de Contratos, o Contrato nº 12.234/2003, celebrado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Microcomputadores, para conhecimento e acompanhamento por parte dessa Regional.

Ressaltamos que, por se tratar de um contrato originário de Registro de Preço (Pregão nº 091/2003), a Contratada deverá entregar os equipamentos, observando as quantidades e prazos previstos na Ordem de Fornecimento – OF a ser encaminhada à Contratada, a pedido do DCAMP, pelo DECAM.

Solicitamos a essa Regional seguir as orientações contidas na nossa **CI/ASS/DECAM-3202/2002 – CIRCULAR, bem como orientar a todas** as áreas envolvidas sobre os procedimentos para acessar os contratos, no âmbito dessa Regional, sob recomendação para manter estreito acompanhamento da execução do Contrato, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento dos prazos de entrega.

Alertamos ainda que a contratada somente estará autorizada a entregar os demais equipamentos **após a emissão da Ordem de Fornecimento – OF**.

A contratada irá emitir as notas fiscais de venda relativas a 100% do valor unitário dos equipamentos conforme estabelecido no Contrato:

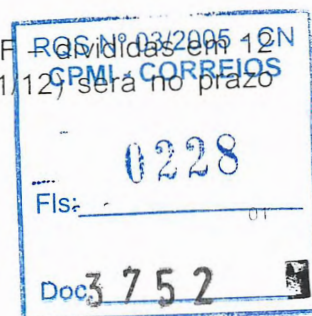
MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL; R\$ 2.371,00 (dois mil, trezentos e setenta e um reais).

Os equipamentos acima deverão ser incorporados ao patrimônio pelo valor da nota fiscal apresentada, acrescido do diferencial de alíquota do ICMS. Vale lembrar que o referido diferencial é pago quando da entrada do bem na Empresa, nos prazos estabelecidos pelas receitas estaduais, independente do pagamento ao fornecedor.

Os pagamentos serão efetuados pela **Administração Central (DCNA/DEOFI)**, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, em duas parcelas da seguinte forma:

a) **Primeira Parcela:** 90% do valor total da Ordem de Fornecimento – OF – no prazo de até o **30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, emitido pelo DCAMP**, dos equipamentos entregues, mediante apresentação da Nota Fiscal com atesto de recebimento e aceitação dessa Regional.

b) **Segunda Parcela:** 10% do valor da Ordem de Fornecimento – OF, a ser paga em **dois** parcelas iguais e mensais, sendo que vencimento da primeira (1/12) será no prazo de 30 dias, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação.



Brasília, 12 de novembro de 2003.

A

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS, Q.01, Conjunto "C", Lotes 1 a 10 – Núcleo Bandeirante
CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF
Fone: (0XX61) 486-9900/9959 Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Pregão nº 091/2003-CPL/AC

Assunto: Encaminha via original do Contrato nº 12.234/2003

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, 01 (uma) via original do Contrato e da Ata de Registro de Preços celebrados com essa Empresa, que tem como objeto o fornecimento de microcomputadores, para execução e arquivo dessa Empresa.

Esclarecemos que o Contrato está devidamente assinado pelo Diretor de Tecnologia e pelo Presidente da ECT, bem como registrado em nosso Departamento Jurídico sob o nº 12.234/2003, com vigência a partir de 10/11/2003.

Informamos que, conforme consta no subitem 9.1. da Cláusula Nona – Da Garantia de Execução, do Contrato em questão, essa Empresa deverá apresentar comprovação da garantia oferecida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta carta.

Atenciosamente,

Manoel Fernando de Santana
Diretor de Tecnologia e Gestão de Contratos
ECT - 71701-970

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

*y kati e original em
13/11/2003. Regina Vitorini*



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0229	
Fls:	
Doc:	3752

Pauta Inicial

DR	%	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL ICMS	TOTAL ECT COM ICMS
AL	17%	46	2.371,00	109.066,00	5%	5.453,30	114.519,30
AM	17%	64	2.371,00	151.744,00	5%	7.587,20	159.331,20
BA	17%	212	2.371,00	502.652,00	0%	0,00	502.652,00
CE	12%	75	2.371,00	177.825,00	0%	0,00	177.825,00
DF	12%	662	2.371,00	1.569.602,00	0%	0,00	1.569.602,00
ES	17%	60	2.371,00	142.260,00	5%	7.113,00	149.373,00
GT	17%	89	2.371,00	211.019,00	5%	10.550,95	221.569,95
MA	12%	63	2.371,00	149.373,00	0%	0,00	149.373,00
MG	12%	173	2.371,00	410.183,00	0%	0,00	410.183,00
MS	17%	84	2.371,00	199.164,00	5%	9.958,20	209.122,20
MT	17%	56	2.371,00	132.776,00	5%	6.638,80	139.414,80
PA	17%	66	2.371,00	156.486,00	5%	7.824,30	164.310,30
PB	17%	49	2.371,00	116.179,00	5%	5.808,95	121.987,95
PE	12%	118	2.371,00	279.778,00	0%	0,00	279.778,00
PI	17%	40	2.371,00	94.840,00	5%	4.742,00	99.582,00
PR	18%	201	2.371,00	476.571,00	6%	28.594,26	505.165,26
RJ	19%	346	2.371,00	820.366,00	7%	57.425,62	877.791,62
RN	17%	66	2.371,00	156.486,00	5%	7.824,30	164.310,30
NO	17%	43	2.371,00	101.953,00	5%	5.097,65	107.050,65
RS	12%	136	2.371,00	322.456,00	0%	0,00	322.456,00
SC	17%	111	2.371,00	263.181,00	5%	13.159,05	276.340,05
SE	12%	47	2.371,00	111.437,00	0%	0,00	111.437,00
SP	12%	685	2.371,00	1.624.135,00	0%	0,00	1.624.135,00
		3.492		8.279.532,00		177.777,58	8.457.309,58

Pauta Atual

DR	%	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL ICMS	TOTAL ECT COM ICMS
AC	12%	586	2.371,00	1.389.406,00	0%	0,00	1.389.406,00
AL	17%	46	2.371,00	109.066,00	5%	5.453,30	114.519,30
AM	17%	62	2.371,00	147.002,00	5%	7.350,10	154.352,10
BA	17%	210	2.371,00	497.910,00	0%	0,00	497.910,00
CE	12%	74	2.371,00	175.454,00	0%	0,00	175.454,00
BSB	12%	81	2.371,00	192.051,00	0%	0,00	192.051,00
ES	17%	61	2.371,00	144.631,00	5%	7.231,55	151.862,55
GT	17%	89	2.371,00	211.019,00	5%	10.550,95	221.569,95
MA	12%	61	2.371,00	144.631,00	0%	0,00	144.631,00
MG	12%	178	2.371,00	422.038,00	0%	0,00	422.038,00
MS	17%	83	2.371,00	196.793,00	5%	9.839,65	206.632,65
MT	17%	55	2.371,00	130.405,00	5%	6.520,25	136.925,25
PA	17%	66	2.371,00	156.486,00	5%	7.824,30	164.310,30
PB	17%	49	2.371,00	116.179,00	5%	5.808,95	121.987,95
PE	12%	117	2.371,00	277.407,00	0%	0,00	277.407,00
PI	17%	40	2.371,00	94.840,00	5%	4.742,00	99.582,00
PR	18%	201	2.371,00	476.571,00	6%	28.594,26	505.165,26
RJ	19%	350	2.371,00	829.850,00	7%	58.089,50	887.939,50
RN	17%	65	2.371,00	154.115,00	5%	7.705,75	161.820,75
NO	17%	43	2.371,00	101.953,00	5%	5.097,65	107.050,65
RS	12%	135	2.371,00	320.085,00	0%	0,00	320.085,00
SC	17%	110	2.371,00	260.810,00	5%	13.040,50	273.850,50
SE	12%	47	2.371,00	111.437,00	0%	0,00	111.437,00
SPI	12%	335	2.371,00	794.285,00	0%	0,00	794.285,00
SPM	12%	348	2.371,00	825.108,00	0%	0,00	825.108,00
		3.492		8.279.532,00		177.848,71	8.457.380,71

Diferença total R\$ 03/2009 - 12/08

CPMI - CORREIOS

Considerando os valores descritos na ata de reunião do prego nº 091/03, informo - que a alteração do valor (Acrescimo de R\$ 71,00) não altera o resultado da licitação.

Manoel Francisco de Sant'a
 Diretor de Contas
 Doc: 02/2003
 3752

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 091/2003 - CPL/AC****OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Microcomputadores.**DIA/HORA:** 14/10/2003 das 09:30 às 17:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 091/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Auditório, localizado no SBN, Quadra 01, Bloco "A" - Sobreloja, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 54 (cinquenta e quatro) exemplares do Edital, sendo 01 (um) através do sistema impresso e 53 (cinquenta três) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão as 07 (sete) empresas relacionadas nesta Ata.

Preliminarmente, salienta-se que a Pregoeira suspendeu a sessão de abertura do Pregão 091/2003, em face da liminar concedida parcialmente à INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA, pelo Exmo Dr. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, Osmane Antônio dos Santos, determinando "a suspensão de qualquer contratação advinda do PG 091/2003/CPL/AC, até ulterior deliberação que se dará após as informações que devem ser prestadas no prazo de 72 horas", por entender que a contratação engloba o procedimento licitatório e do exíguo prazo concedido para contestação - 72 horas. Entretanto, o entendimento do DEJUR é de que a determinação foi de suspensão da contratação e não do procedimento licitatório, orientando a dar prosseguimento normal, abrindo a sessão do Pregão, inclusive encerrando com a adjudicação, o que foi aceito pela Diretoria da ECT. Em face disso, a Pregoeira retomou a sessão confirmando com o credenciamento, todos os presentes desde o início da sessão que ocorreu as 09:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 01: AQUISIÇÃO DE 3.492 MICROCOMPUTADORES - ESTAÇÃO CONVENCIONAL:

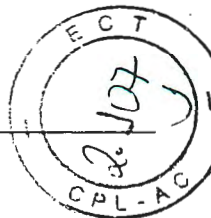
EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
NOVADATA	BA	2.371,00	8.279.532,00	8.457.309,58
PROCOMP	AM	2.727,07	9.522.928,44	9.747.584,56
ITAUTEC	SP	2.854,00	9.966.168,00	10.472.981,32
SEMP TOSHIBA	BA	3.143,00	10.975.356,00	11.211.018,14
AMAZON	AM	3.165,00	11.052.180,00	11.312.912,70
HP	SP	3.986,32	13.920.229,44	14.628.120,14

NOVADATA

Licitacao:PR000091/2003

Empresa: NOVADATA SISTEMA E COMPUTADORES S/A

Estado origem: BA



Item: Estação Convencional

Valor unitário: 2.371,0000

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
AL 17%	46	109.066,0000	5%	5.453,3000	114.519,3000
AM 17%	64	151.744,0000	5%	7.587,2000	159.331,2000
BA 17%	212	502.652,0000	0%	0,0000	502.652,0000
CE 12%	75	177.825,0000	0%	0,0000	177.825,0000
DF 12%	662	1.569.602,0000	0%	0,0000	1.569.602,0000
ES 17%	60	142.260,0000	5%	7.113,0000	149.373,0000
GO 17%	89	211.019,0000	5%	10.550,9500	221.569,9500
MA 12%	63	149.373,0000	0%	0,0000	149.373,0000
MG 12%	173	410.183,0000	0%	0,0000	410.183,0000
MS 17%	84	199.164,0000	5%	9.958,2000	209.122,2000
MT 17%	56	132.776,0000	5%	6.638,8000	139.414,8000
PA 17%	66	156.486,0000	5%	7.824,3000	164.310,3000
PB 17%	49	116.179,0000	5%	5.808,9500	121.987,9500
PE 12%	118	279.778,0000	0%	0,0000	279.778,0000
PI 17%	40	94.840,0000	5%	4.742,0000	99.582,0000
PR 18%	201	476.571,0000	6%	28.594,2600	505.165,2600
RJ 19%	346	820.366,0000	7%	57.425,6200	877.791,6200
RN 17%	66	156.486,0000	5%	7.824,3000	164.310,3000
NO 17%	43	101.953,0000	5%	5.097,6500	107.050,6500
RS 12%	136	322.456,0000	0%	0,0000	322.456,0000
SC 17%	111	263.181,0000	5%	13.159,0500	276.340,0500
SE 12%	47	111.437,0000	0%	0,0000	111.437,0000
SP 12%	685	1.624.135,0000	0%	0,0000	1.624.135,0000
Total	3492	8.279.532,0000	-	177.777,5800	8.457.309,5800

Item: Estação Gráfica

Valor unitário: 7.808,0000

NOVADATA

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
AL 17%	2	15.616,0000	5%	780,8000	16.396,8000
AM 17%	2	15.616,0000	5%	780,8000	16.396,8000
BA 17%	3	23.424,0000	0%	0,0000	23.424,0000
CE 12%	4	31.232,0000	0%	0,0000	31.232,0000
DF 12%	23	179.584,0000	0%	0,0000	179.584,0000
ES 17%	2	15.616,0000	5%	780,8000	16.396,8000
GO 17%	3	23.424,0000	5%	1.171,2000	24.595,2000
MA 12%	2	15.616,0000	0%	0,0000	15.616,0000
MG 12%	9	70.272,0000	0%	0,0000	70.272,0000
MS 17%	3	23.424,0000	5%	1.171,2000	24.595,2000
MT 17%	2	15.616,0000	5%	780,8000	16.396,8000
PA 17%	3	23.424,0000	5%	1.171,2000	24.595,2000
PB 17%	2	15.616,0000	5%	780,8000	16.396,8000
PE 12%	3	23.424,0000	0%	0,0000	23.424,0000
PI 17%	2	15.616,0000	5%	780,8000	16.396,8000
PR 18%	8	62.464,0000	6%	3.747,8400	66.211,8400
RJ 19%	6	46.848,0000	7%	3.279,3600	50.127,3600
RN 17%	2	15.616,0000	5%	780,8000	16.396,8000
NO 17%	2	15.616,0000	5%	780,8000	16.396,8000
RS 12%	6	46.848,0000	0%	0,0000	46.848,0000
SC 17%	3	23.424,0000	5%	1.171,2000	24.595,2000
SE 12%	2	15.616,0000	0%	0,0000	15.616,0000
SP 12%	17	132.736,0000	0%	0,0000	132.736,0000

RQS Nº 789/2005 - CN
CPMI - 780.808.000
1.171,2000
Fls: 0,0000
Doc: 3752

**CORREIOS**

8609

Protocolo

De: CHEFE DO DCAMP**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** DIAPR/DCAMP-1666/2003**Ref.:****Assunto:** Alteração na Pauta de Distribuição - SIREP - Estações Convencionais

Brasília, 11 de novembro de 2003.

Tendo em vista o tempo decorrido desde a formação do processo de aquisição de microcomputadores até a atual necessidade dos Órgãos da AC e DRs, solicitamos que a pauta de distribuição de microcomputadores, **somente das Estações Convencionais**, seja alterada pela pauta que segue em anexo.

Como os equipamentos deverão ser entregues nos almoxarifados das DRs, seguem, também, as pautas das Estações de Desenvolvimento e Gráficas.

Vale ressaltar que a quantidade total de estações convencionais, 3492 equipamentos, permanecerá a mesma.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

C/ Anexo: **Nova** Pauta de Distribuição – Estações Convencionais
Pauta de Distribuição – Estações de Desenvolvimento
Pauta de Distribuição – Estações Gráficas

RSMH/rsmh

\\sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\CIs_EXPEDIDAS\1666_alteração_pauta_convencional_decam_pr101.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede – CEP 70002-900 – Fone (0xx61) 426-2298

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
6233	
Fls:	3752
Doc:	

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ESTAÇÃO GRÁFICA

AC e DRs	QTDE
Administração Central	21
DR/AL	2
DR/AM	2
DR/BA	3
DR/BSB	2
DR/CE	4
DR/ES	2
DR/GT	3
DR/MA	2
DR/MG	9
DR/MS	3
DR/MT	2
DR/NO	2
DR/PA	3
DR/PB	2
DR/PE	3
DR/PI	2
DR/PR	8
DR/RJ	6
DR/RN	2
DR/RS	6
DR/SC	3
DR/SE	2
DR/SPI	8
DR/SPM	9
TOTAL	111

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. 0234

Doc: 3752 ..

Pauta de Distribuição - Estação Desenvolvimento

AC e DRs	QTDE
Administração Central	132
DR/MG	5
DR/PE	1
DR/SPI	2
DR/SPM	10
TOTAL	150

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0235

Fls:

3752

Doc:

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ESTAÇÃO CONVENCIONAL

AC e DRs	QTDE
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	586
DR/AL	46
DR/AM	62
DR/BA	210
DR/BSB	81
DR/CE	74
DR/ES	61
DR/GT	89
DR/MA	61
DR/MG	178
DR/MS	83
DR/MT	55
DR/NO	43
DR/PA	66
DR/PB	49
DR/PE	117
DR/PI	40
DR/PR	201
DR/RJ	350
DR/RN	65
DR/RS	135
DR/SC	110
DR/SE	47
DR/SPI	335
DR/SPM	348
TOTAL	3492

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0236

Doc: 3752

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

- 0237

Fls:

3752

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERAD-DR/RS

Ao: DECAMP/BSB

CI/SMAT/SUPAT/GERAD/RS - 03/04

Ref.: **Contrato 12.234/03**

gg32

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Encaminha Notas Fiscais.**

Porto Alegre, RS, 07 de janeiro de 2004.

Estamos encaminhando, em anexo, as originais das notas fiscais **43921 e 44591**, para **pagamento**, referente à entrega de 135 e 52 microcomputadores ND P500-A200Z, respectivamente, pela Novadata Sistemas e Computadores S/A., conforme contrato referenciado.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO NUNES DE CASTRO
GERAD/DR-RS

Anexos: Original NF 0043921, fax NF 0044591(substitui NF 0043923)
C/C: DECAM/BSB

SLCA/slca

RQS Nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS

Fis: **0238**

3752

Doc:



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

22 +

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

43921

Nº

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO FATURA PRESTADO NO ESTABELECIMENTO		CF/OP 1202	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO		CNPJ 51.754.240/0016-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO
DESTINATÁRIO/REMETENTE						DATA DA EMISSÃO 29/12/2004
NOME RAZÃO SOCIAL FABRICA BRAS DE COMPUTAD E TELEFONIA				CNPJ/CPF 14.328.914/0024-61		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/12/2004
ENDEREÇO AV SEPTEIO 4222				BAIRRO/DISTRITO VILA GESSI	CEP 91440-000	HORA DA SAÍDA 14:49:05
MUNICIPIO BOCA DO LEAO		FONE FAX		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 994500440	
FATURA COBRANÇA AV SEPTEIO 4222 - Cidade/UF: PORTO ALEGRE /RS						
DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº		VENCTO 01/	VALOR 220.035,00			
VALOR POR EXTENSO Duzentos e vinte e dois mil e trinta e cinco reais						

CO. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1.0554-01	MICROCOMPUTADOR NO P520-02002 C/ TCV E PERIFERICO - E CONV		100	UN	125	2571,00	321375,00	12 00	
Linha de entrega: AV SEPTEIO 4222-VILA GESSI-PORTO ALEGRE-RS "PIS/PASEP DO IPI CONF. LEI 10.174 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." // CONTRATO Nº. 12234 - DR TEM DE FORNECIMENTO Nº. 003/2002 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA02393-0 - CONTA CORRENTE 12234-3 // DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***									

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DESCRIÇÃO LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
320.035,00	19.412,20	0,00	0,00	320.035,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	320.035,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - EMISSANTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 270	ESPECIE unp	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
COÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 1 - Origem da Mercadoria 2 - Importação pelo ICMS 3 - Importação pelo IPI 4 - Importação pelo IPI e ICMS 5 - Importação pelo IPI e ICMS e IPI			



NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-0909

SÉRIE 2

SAÍDA ☐ ENTRADA ☐
SERVIÇO ☐

Nº 0044591

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTOCNPJ
4101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

61.754.240/0010-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

48.870.790-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTEDATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
30/07/2006

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.026.316/0026-61

DATA DA EMISSÃO
30/12/2003ENDEREÇO
AV SERTORIO, 4222Cidade/DISTRITO
VILA SEBASTIÃOCEP
91040-200DATA DE RECEBIMENTO
30/12/2003

MUNICÍPIO

PORTO ALEGRE

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RS 0989004443

HORA DA SAÍDA

17:16:46

FATURA COBRANÇA

AV SERTORIO, 4222

- Cidade/UF: PORTO ALEGRE /RS

DESCOBRIMENTO DA

FATURA NAS

DUPLICATA Nº

01/

VENCTO

VALOR

29/01/2004

123.292,00

VALOR POR EXTENSO

Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QD. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1V1856-D1	MICROCOMPUTADOR NO P500-A2002 C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	32	2371,00	123292,00	12 00	

Local de entrega: AV SERTORIO, 4222-VILA SEBASTIÃO-PORTO ALEGRE-RS

*ISENTO DO IPTU CONF. LET 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. //PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Nr. 12380 AO CONTRATO Nr. 12234 - ORDEM DE FORNECIMENTO Nr. 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIR ETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // \$\$\$ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003 \$\$\$

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL
				4023-5
				VALOR DO ISS
				0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
123.292,00	14.795,04	0,00	0,00	123.292,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPTU	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	123.292,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME DO SOCIAL		PRETE POR CONTA 1- EMISSOR 2- DESTINATÁRIO		PLACA DO VEICULO	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	0,000
					PESO LÍQUIDO	0,000

DADOS ADICIONAIS

RODADA DE EMISSÃO TRIBUTÁRIA	COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT DO FORM
18471-00018	Nr. Pedido Interno:		049852

RECEBER (CMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A DOS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

DATA DO RECEB

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

0044591

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. 0240

Doc. 3.752

Substituída pela NF 44591



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.:45650-00 Ilheus - Bahia

Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 000000

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO 1.004 PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	CF OP 01	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CNPJ 51.754.240/0016-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO
---	-------------	---	----------------------------	-------------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRAS. DE COFETES E TELEFONES		CNPJ/CPF 04.008.011/0001-01		DATA DA EMISSÃO 29/12/2004
ENDEREÇO AV SERTORI 4222		BAIRRO/DISTRITO VILA RES	CEP 01034-400	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/12/2004
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	FONE/FAX	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0049894440	HORA DA SAÍDA 14:42:02

FATURA COBRANÇA

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUF ANº	VENCTO. VALOR	123 222 00
-------------------------------------	---------------	------------

VAL. EXTENSO	Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais *****
--------------	---

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI
110556-01	MICROCOMPUTADOR NO 5500-42442 C/ MON E PERIFERICO - E.COMW	1	100	UN	02	2371 00	123222 00	12	00

Local de entrega: AV SERTORI, 4222-VILA GESS-PORTO ALEGRE-RS
 "ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MT E FAZENDA N.º 895 DE 31/10/2002." //PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 Nº. 12332 AO CONTRATO Nº. 12334 - 07/05 DE FOMEDICATO Nº. 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3332-0 - CONTA CORRENTE 18924-3 // DIR
 ESTADIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL // ITEM 01 - ESTADO COMERCIAL // *** REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIO ISS	BASE CALCULO ISS
Alcimar S. M.				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5 VALOR DO ISS

DEVOLOÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

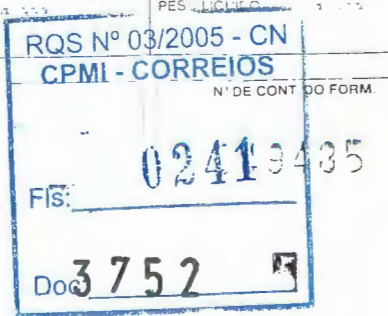
BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
123 222 00	14 786 64	123 222 00	14 786 64	123 222 00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0 00	0 00	0 00	0 00	123 222 00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL	1. EMISSOR 2. DESTINATÁRIO	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESP. C	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PES. LÍQUIDO
104	uf				

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO: Nº DE CONT DO FORM.





Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia

Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

"SERIE 2"

☒ SAIDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0244-2

CNPJ 51.754.240/0016-07

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

TIPO DE OPERAÇÃO

IDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

CFOP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIAL

5101

INSCRIÇÃO ESTADUAL

49.870.796-NO

TITULAR/REMETENTE

VIE/RAZÃO SOC

RESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.628.316/0005-37

DATA DA EMISSÃO

30/12/2003

DERECHO

BR 324 KM 07 ROD SALVADOR/ F. SANTANA

BAIRRO/DISTRITO

PIRAJA

CEP

41311971

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/12/2003

NÍCIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

END

BA

00501190

19:55:50

URA COBRANÇA

ROD BR 324 KM 07 ROD SALVADOR/ F. SANTANA - Cidade/UF: SALVADOR

/BA

DOBRAMENTO DA

URA NAS

PLICATA Nº

01/

VENCTO

VALOR

29/01/2004

497.910,00

OR POR EXTENSO

Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Noventa e Dez Reais *****

PRODUTOS

OD	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	CL	SIT	UNID.	OTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	ICMS	IPI	PI
IOD		FISC	TRIB								
1854-01	MICROCOMPUTADOR MD P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	120	UN	210	2321,00	497910,00	17	00		0,00

cal de entrega: ROD BR 324 KM 07 ROD SALVADOR/ F. SANTANA-PIRAJA-SALVADOR-BA
ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 095 DE 31/12/2002. // CONTRATO Nº. 12234 - OR
7 DE FORNECIMENTO Nº. 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3332-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA // ITEM 01 -
STACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

ESTACÃO DE SERVIÇOS

OTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CALCULO ISS
			ISS	
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL
				4023-5
				VALOR DO ISS
				0,00

EVOLUÇÕES LEGAIS:

"O ISS JA ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CULO DO IMPOSTO

SE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
205.014,44	34.852,45	0,00	0,00	497.910,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	497.910,00

INSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	1- EMITENTE 2- DESTINATARIO		BA	
DERECHO	MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			BA	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
420 0,00	uf			0,00 4200	0,00

OS ADICIONAIS

CODIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTARIA
1- Atribuição de Benefício
2- Isenção de Imposto
3- Exatidão de Imposto
4- Anulação de Imposto
5- Retenção de Imposto
6- Suspensão de Imposto
7- Exatidão de Imposto
8- Anulação de Imposto
9- Retenção de Imposto
10- Suspensão de Imposto
11- Exatidão de Imposto
12- Anulação de Imposto
13- Retenção de Imposto
14- Suspensão de Imposto
15- Exatidão de Imposto
16- Anulação de Imposto
17- Retenção de Imposto
18- Suspensão de Imposto
19- Exatidão de Imposto
20- Anulação de Imposto
21- Retenção de Imposto
22- Suspensão de Imposto
23- Exatidão de Imposto
24- Anulação de Imposto
25- Retenção de Imposto
26- Suspensão de Imposto
27- Exatidão de Imposto
28- Anulação de Imposto
29- Retenção de Imposto
30- Suspensão de Imposto
31- Exatidão de Imposto
32- Anulação de Imposto
33- Retenção de Imposto
34- Suspensão de Imposto
35- Exatidão de Imposto
36- Anulação de Imposto
37- Retenção de Imposto
38- Suspensão de Imposto
39- Exatidão de Imposto
40- Anulação de Imposto
41- Retenção de Imposto
42- Suspensão de Imposto
43- Exatidão de Imposto
44- Anulação de Imposto
45- Retenção de Imposto
46- Suspensão de Imposto
47- Exatidão de Imposto
48- Anulação de Imposto
49- Retenção de Imposto
50- Suspensão de Imposto
51- Exatidão de Imposto
52- Anulação de Imposto
53- Retenção de Imposto
54- Suspensão de Imposto
55- Exatidão de Imposto
56- Anulação de Imposto
57- Retenção de Imposto
58- Suspensão de Imposto
59- Exatidão de Imposto
60- Anulação de Imposto
61- Retenção de Imposto
62- Suspensão de Imposto
63- Exatidão de Imposto
64- Anulação de Imposto
65- Retenção de Imposto
66- Suspensão de Imposto
67- Exatidão de Imposto
68- Anulação de Imposto
69- Retenção de Imposto
70- Suspensão de Imposto
71- Exatidão de Imposto
72- Anulação de Imposto
73- Retenção de Imposto
74- Suspensão de Imposto
75- Exatidão de Imposto
76- Anulação de Imposto
77- Retenção de Imposto
78- Suspensão de Imposto
79- Exatidão de Imposto
80- Anulação de Imposto
81- Retenção de Imposto
82- Suspensão de Imposto
83- Exatidão de Imposto
84- Anulação de Imposto
85- Retenção de Imposto
86- Suspensão de Imposto
87- Exatidão de Imposto
88- Anulação de Imposto
89- Retenção de Imposto
90- Suspensão de Imposto
91- Exatidão de Imposto
92- Anulação de Imposto
93- Retenção de Imposto
94- Suspensão de Imposto
95- Exatidão de Imposto
96- Anulação de Imposto
97- Retenção de Imposto
98- Suspensão de Imposto
99- Exatidão de Imposto
100- Anulação de Imposto

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1-8471.30.10

Nr. Pedido Interno: 1U1856

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FISCAL

049911

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0242

Fis:

3752

Doc:

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 054445

UREZA DA OPERAÇÃO CF/OP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO INSCRIÇÃO ESTADUAL
IDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 4101 51.754.240/0016-07 49.870.796-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

ME/RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF
RESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 34.028.316/0010-02

DERECHO BAIRRO/DISTRITO CEP
ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75 PR. 1234 60050200

NICÍPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
CE 069420960

RAZÃO SOCIAL AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75 - Cidade/UF: FORTALEZA /CE

DOBRAMENTO DA VENC. VALOR
CURA NAS 29/01/2004
PLICATA Nº 01/ 175.454.00

LOR POR EXTENSO Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cindenta e Quatro Reais *****

OS DOS PRODUTOS

OD. ROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1856-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICS - E.COMV	1	100	UN	74	2371.00	175454.00	12.00	0.00

cal de entrega AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75-PRATA DE IRACEMA-FORTALEZA-CE
ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO N.º 12234 - DE
N.º DE FORNECIMENTO N.º 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12004-3 // DIRETORIA REGIONAL DO CEARA // ITEM 01 -
STACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

ESTACÃO DE SERVIÇOS

VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO ISS
0.00	0.00	0.00	0.00
INSCRIÇÃO MLNº CIPAL	4023-5	VALOR DO ISS	0.00

ATESTADO O RECEBIMENTO E
ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS
CONSTANTES DESTE DOCUMENTO
BEM COMO O RESPECTIVO VALOR
TOTAL / PARCIAL DE 175454.00
EM 20/01/2004

EVOLUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	NOME LEGÍVEL	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
175.454.00	21.054.48	ASSINATURA	0.00	175.454.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	175.454.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO		BA	
	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			BA	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
148	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM
PROCESSO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA da "A" - Grupo de Marcas da "B" - Informação para ICMS da "C" - Informação para ICMS da "D" - Informação para ICMS da "E" - Informação para ICMS da "F" - Informação para ICMS da "G" - Informação para ICMS da "H" - Informação para ICMS da "I" - Informação para ICMS da "J" - Informação para ICMS da "K" - Informação para ICMS da "L" - Informação para ICMS da "M" - Informação para ICMS da "N" - Informação para ICMS da "O" - Informação para ICMS da "P" - Informação para ICMS da "Q" - Informação para ICMS da "R" - Informação para ICMS da "S" - Informação para ICMS da "T" - Informação para ICMS da "U" - Informação para ICMS da "V" - Informação para ICMS da "W" - Informação para ICMS da "X" - Informação para ICMS da "Y" - Informação para ICMS da "Z" - Informação para ICMS	1- 04/11/00.10 Nr. Pedido Interno: 1V1856 15/01/04		049919

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0243
Fls: 3752
Doc:

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044483

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

TUREZA DA OPERAÇÃO
NDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
CF/OP 0101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO
CNPJ 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE
R/RAZÃO SOCIAL
PRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/CPF 34.028.316/0004-56

DEREÇÃO
R BR 101 LOTE 08 QD A C7 SANTOS DUMONT
BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS
CEP 57080000

NICIPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
MACEIO AL 240022238

URA COBRANÇA ROD BR 101 LOTE 08 QD A C7 SANTOS DUMONT - Cidade/UF: MACEIO /AL

DOBRAMENTO DA
TURA NAS
PLICATA Nº 01/
VENCTO. 29/01/2004
VALOR 35.565.00

OR POR EXTENSO Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais *****

QD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IP
1856-01	MICROCOMPUTADOR MD P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	15	2371.00	35565.00	12.00	0.00

cal de entrega : ROD BR 101 LOTE 08 QD A C7 SANTOS DUMONT-TABULEIRO DO MARTINS-MACEIO-AL
ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. //PRIMEIRO TERMO ADITIVO
12380 AO CONTRATO Nr. 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO Nr. 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE
RIA REGIONAL DE ALAGOS // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALIO ISS	BASE CALCULO ISS
				0.00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0.00

EVOLUÇÕES LEGAIS: * O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS*

SE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
35.565.00	4.267.80	0.00	0.00	35.565.00
OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	35.565.00

ANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30	uf			0.000 300	0.000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
1-8471.50.10 Nr.Pedido Interno: 1V1856		049932

RQS Nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIOS

Fis: 0244

3752

Doc:



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 004429

CNPJ
51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ENDEREÇO

AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75

MUNICÍPIO

FORTALEZA

ACTURA COBRANÇA

AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75

- Cidade/UF: FORTALEZA

/CE

DESDOBRAMENTO DA

FATURA NAS

DUPLICATA Nº

VENCTO.

VALOR

29/01/2004

33.194,00

VALOR POR EXTENSO

Trinta e Três Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais *****

ADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ	PÍ
1V1856-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-8200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMU	1	100	UN	14	2371,00	33194,00	12	00	0,00

Local de entrega: AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75-PRAIA DE IRACEMA-FORTALEZA-CE
"ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO
N.º 12330 AO CONTRATO N.º 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO N.º 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE
TORIA REGIONAL DO CEARÁ // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003 ***

RESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORREIOS

OTE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALIO

ISS

BASE CALCULO ISS

ATESTO O RECEBIMENTO E
ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS
CONSTANTES DESTA DOCUMENTO
BEM COMO O RESPECTIVO VALOR
TOTAL / PARCIAL DE 33.194,00

0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4023-5

VALOR DO ISS

0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
33.194,00	3.983,28	33.194,00	3.983,28	33.194,00	3.983,28	33.194,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.194,00

ADADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		BA	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
28	usf			0,00 280	0,00

ADOS ADICIONAIS

CODIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTARIA
01 - Isenção - Importação de bens
02 - Isenção - Adquiridos no mercado interno
03 - Isenção - Importação de bens de capital
04 - Isenção - Importação de bens de capital
05 - Isenção - Importação de bens de capital
06 - Isenção - Importação de bens de capital
07 - Isenção - Importação de bens de capital
08 - Isenção - Importação de bens de capital
09 - Isenção - Importação de bens de capital
10 - Isenção - Importação de bens de capital

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1-8471.30.16

Nr. Pedido Interno: 1V1856

15/01/04

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM

049933

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0245

3752

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E TELEMÁTICA

TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: NOVADATA Sistemas e Computadores.

Equipamento: 187 Microcomputadores - Estação Convencional.

Contrato: 12.234/03

Processo: PG-91/2003

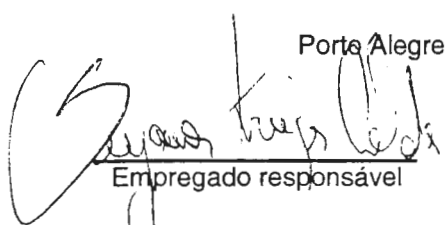
Número Nota Fiscal: NF Nº 043921,043923

Órgão: GESIT / DR / RS

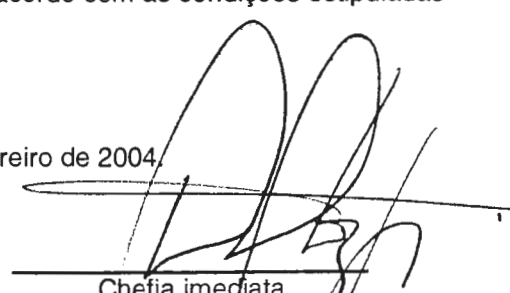
Tipo de Fornecimento (Locação/Aquisição): 187 Microcomputadores -
Estação Convencional.

Declaramos, para os devidos fins, que os Microcomputadores fornecidos apresentam funcionamento normal e adequado à sua finalidade cumprindo todos os itens citados e adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas em contrato.

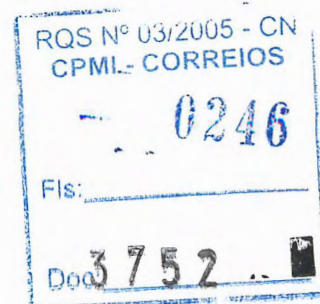
Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2004.


Empregado responsável

Nome: Suzana Krieger Caldas
Matrícula: 8.682.770-7
Lotação: SATE/GESIT/RS


Chefia imediata

Nome: Walton Pontes Carpes Junior
Matrícula: 8.688.500-6
Lotação: GESIT/RS





Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

22 +

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 43921

CNPJ 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

RECA DA OPERAÇÃO
PRODUÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CF OP INSC ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

NATARIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
S/A. S/A. DE S/A. E TELEFONOS

CNPJ/CPF 51.754.240/0016-07

DATA DA EMISSÃO
29/12/2003

REGO
000000 4222

BAIRRO DISTRITO
VILA 0000

CEP 41000-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
29/12/2003

PIPO FONE FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

IA COBRANÇA 000000 4222 - Cidade: UF: PORTO ALEGRE

CBRAMENTO DA
IA NAS
CATANº 01 VALOR 29.01.000-
29.000.00

EXTENSO

Tramitação e Venda de Produtos e Serviços

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS		IPI
01-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-42222 D/ TV E PERIFERICOIS - E CONV 15200196-4	1	100	UN	135	2271.00	220055.00	12	20	0
DE EMPRESA: AV SEPTORIO 4222-VILA GESS-PORTO ALEGRE-RS END DO IPI CONF. LEI 10.174 DE 11/01/2001 E PPT. INTERMINISTERIAL DO MTE E FAZENDA N.º 695 DE 21/12/2002. // CONTRATO N.º 12234 - DR - DE FORNECIMENTO N.º 243/2002 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3332-4 - CONTRA CORRENTE 12234-3 // DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO S TEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2002 ***										

AÇÃO DE SERVIÇOS

320.045,00
x 5%
336.072,25

QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALIO ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0.00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0.00

LUÇ GAIS: * O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

ILDO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
29.000.00	29.400.00	0.00	0.00	29.000.00
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	29.000.00

PORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		1. FRETE POR CONTA 1. EVITENTE 2. DESTINATARIO		PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
					SP	
REGO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
					SP	
QUANTIDADE	ESPECIE	MAPA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
70	uf			0.00	0.00	

ADICIONAIS

RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS
Obrigado de Mercadorias

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nº Pedido: 12234

RESERVADO AO FISCO

RQS Nº 09/2005 CN
CPMI - CORREIOS
049484
0247

Fis:

Doc: 3752



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERAD-DR/RS

Ao: DECAMP/BSB

CI/SMAT/SUPAT/GERAD/RS – 04/04

Ref.: **Contrato 12.234/03**

10024

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Encaminha Nota Fiscal.

Porto Alegre, RS, 08 de janeiro de 2004.

Estamos encaminhando, em anexo, a original da nota fiscal **44591**, uma vez que na CI/SMAT/SUPAT/GERAD/RS – 03/04, havíamos enviado somente um fax da referida nota, juntamente com a original da nota fiscal substituída (NF 0043923).

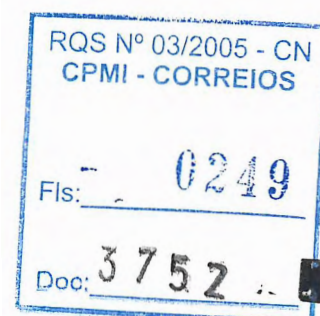
Atenciosamente,


JOSE FRANCISCO NUNES DE CASTRO
GERAD/DR-RS

Anexos: Original NF 0044591(substitui NF 0043923)

C/C: DECAMP/BSB

SLCA/slca





Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

"SERIE 2"

1 - SAIDA 2 - ENTRADA
3 - SERVIÇO

Nº 0044591

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CFOP
4101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ

51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

49.870.796-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0026-61

DATA DA EMISSÃO
30/12/2003

ENDEREÇO
AV SERTORIO, 4222

BAIRRO/DISTRITO
VILA SESI

CEP
91040-620

DATA DE RECEBIMENTO
30/12/2003

MUNICÍPIO

PORTO ALEGRE

FONE FAX

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0969004443

HORA DA SAÍDA

17:16:46

FATURA COBRANÇA

AV SERTORIO, 4222

- Cidade/UF: PORTO ALEGRE

/RS

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº

01/

VENCTO.
VALOR

29/01/2004

123.292,00

VALOR POR EXTENSO

Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	IPI
1V1854-01	MICROCOMPUTADOR ND P500-A2001 C/ MON E PERIFERICOS - E.CONV	1	100	UN	52	2371,00	123292,00	12	00	0

Local de entrega : AV SERTORIO, 4222-VILA SESI-PORTO ALEGRE-RS
"ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." //PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Nr. 12380 AO CONTRATO Nr. 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO Nr. 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // BIR
ETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // \$\$\$ REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 \$\$\$

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: * O ISS JA ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 123.292,00	VALOR DO ICMS 14.795,04	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 123.292,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 123.292,00

RTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS ADICIONAIS

LEGENDA DE SIGLAS TRIBUTARIAS
1 - Nota Fiscal
2 - Nota Fiscal de Importação
3 - Nota Fiscal de Exportação
4 - Nota Fiscal de Transferência
5 - Nota Fiscal de Operação de Crédito
6 - Nota Fiscal de Operação de Crédito com Antecipação
7 - Nota Fiscal de Operação de Crédito com Antecipação e Juros
8 - Nota Fiscal de Operação de Crédito com Antecipação e Juros e Descontos
9 - Nota Fiscal de Operação de Crédito com Antecipação e Juros e Descontos e Encargos
10 - Nota Fiscal de Operação de Crédito com Antecipação e Juros e Descontos e Encargos e Custas

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Mr. Pedido Interno:

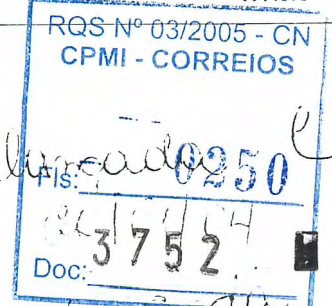
RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

049852

RECEBEMOS, DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO - "SERIE 2"
DATA DO RECEB: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO - "SERIE 2"
0044591





LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 009/2004

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SLAB/SUPRI.

REFERÊNCIAS

MATERIAL: MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO CONVENCIONAL
CÓDIGO:

ESPECIFICAÇÃO:
CONFORME CONTRATO

DOC.REF.:
CONTRATO: 12.234/2.003-
BSB.

FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS E
COMPUTADORES S/A.

NF's: 43190

DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 05/ 01/ 2.004

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: 01 MICROCOMPUTADOR

NÍVEL DE INSPEÇÃO:
II

PLANO DE AMOSTRAGEM:
SIMPLES

REGIME DE INSPEÇÃO:
NORMAL

N.Q.A.
2,5 %

TAMANHO DO LOTE: 92 UNIDADES
TAMANHO DA AMOSTRA: 20 UNIDADES

UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS - 01.
ENCONTRADAS - 00.

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO:

1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:

1.1.1 - Defeitos Críticos: ausente.

1.1.2 - Defeitos Graves: ausente.

1.1.3 - Defeitos Toleráveis: ausente.

1.2- INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:

1.2.1 - Unidades Defeituosas Críticas: ausente.

1.2.2 - Unidades Defeituosas Graves: ausente.

1.2.3 - Unidades Defeituosas Toleráveis: ausente.



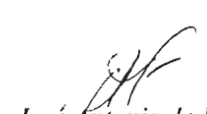
2 - OBSERVAÇÕES:

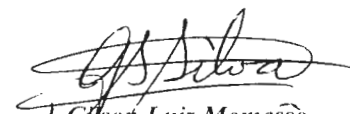
- 2.1- 2 (duas) caixas estavam danificadas externamente (0012LXOM e 0012LXA0), entretanto não aconteceu danos físicos aparentes nos computadores.
- 2.2- Nome e modelo dos computadores: Microcomputador Estação Convencional marca Novadata – Modelo ND P500 – A200Z.
- 2.3- Os componentes dos computadores estão conforme Check List encaminhado pelo Departamento de Atendimento de Campo – DCAMP.
- 2.4- Foi feito somente inspeção visual, pois todos computadores foram testados na fabrica, conforme CI/DIAPR/DCAMP – 1.935/2.003-Circular.
- 2.5- Número de série dos computadores inspecionados:

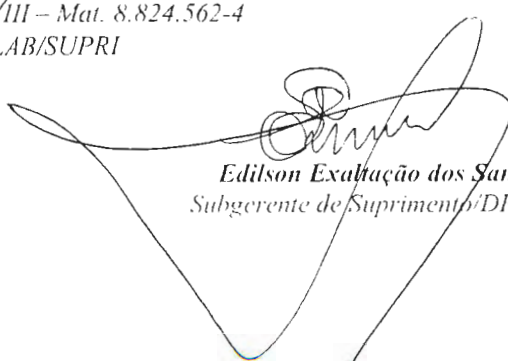
0012LXOM	0012LX96	0012LXA0	0012LXFU	0012LXG6
0012LXGZ	0012LXH2	0012LXO9	0012LUGQ	0012LXFZ
0012LXOC	0012LUIP	0012LUK1	0012LXFQ	0012LX74
0012LUJ6	0012LUHO	0012LXB1	0012LXH3	0012LUHR

- 3 - CONCLUSÃO:** Considerando a ausência de defeitos na Inspeção por Variáveis, e a inexistência unidades defeituosas na Inspeção por Atributos, concluímos pela aceitação do lote em questão.

São Paulo, 09 de janeiro de 2.004.


José Antonio de Freitas
Ass. Adm/III – Mat. 8.824.562-4
SLAB/SUPRI


Pt Gilson Luiz Momeão
Engenheiro – Mat. 8.919.111-0
CH/SLAB/SUPRI


Edilson Exaltação dos Santos
Subgerente de Suprimento/DR/SPM



**LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL**

Nº: 013/04

DIRETORIA REGIONAL RIO DE JANEIRO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SEÇÃO DE LABORATÓRIO DE
MATERIAIS/SUPRI/GERAD**REFERÊNCIAS**MATERIAL/CÓDIGO MAT.: MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO
CONVENCIONAL

ESPECIFICAÇÃO: -

DOC.REF.: AF:
CONTRATO: 12234/03 BSBFORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS DE
COMPUTADORES

N.F. 44526

DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 08/01/04

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: UM

DE INSPEÇÃO:
IIPLANO DE AMOSTRAGEM:
SIMPLESREGIME DE INSPEÇÃO:
NORMALN.Q.A.
2,5%TAMANHO DO LOTE: 70 UNIDADES
TAMANHO DA AMOSTRA: 13 UNIDADESUNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS - 01
ENCONTRADAS -0**RESULTADO DA INSPEÇÃO****1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO A ESPECIFICAÇÃO****1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS**

1.1.1 - Defeitos Críticos

x.x.x.

1.1.2 - Defeitos Graves

x.x.x.

1.1.3 - Defeitos Toleráveis

x.x.x.

1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS

1.2.1 - Unidades Defeituosas Críticas

x.x.x.x

1.2.2 - Unidades Defeituosas Graves

x.x.x.

1.2.3 - Unidades Defeituosas Toleráveis

x.x.x.



 CORREIOS	LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL	Nº: 741/03
--	--------------------------------------	-------------------

DIRETORIA REGIONAL RIO DE JANEIRO	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SEÇÃO DE LABORATÓRIO DE MATERIAIS/SUPRI/GERAD
--	---

REFERÊNCIAS

MATERIAL/CÓDIGO MAT.: MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO CONVENCIONAL	ESPECIFICAÇÃO: -
---	-------------------------

DOC.REF.: AF: CONTRATO: 12234/03 BSB	FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS DE COMPUTADORES	N.F. 44587
DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL:		

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: UM

NÍVEL DE INSPEÇÃO: II	PLANO DE AMOSTRAGEM: SIMPLES	REGIME DE INSPEÇÃO: NORMAL	N.Q.A. 2,5%
TAMANHO DO LOTE: 350 UNIDADES	TAMANHO DA AMOSTRA: 50 UNIDADES	UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS - 03 ENCONTRADAS -0	

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO A ESPECIFICAÇÃO

1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS

1.1.1 - Defeitos Críticos

x.x.x.

1.1.2 - Defeitos Graves

x.x.x.

1.1.3 - Defeitos Toleráveis

x.x.x.

1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS

1.2.1 - Unidades Defeituosas Críticas

x.x.x.x

1.2.2 - Unidades Defeituosas Graves

x.x.x.

1.2.3 - Unidades Defeituosas Toleráveis

x.x.x

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
0254
Fls: _____
Doc: 3752 - 1

10179

TERMO DE RECEBIMENTO

Objeto: Microcomputadores Estação Convencional
Processo: PG-91/2003
Contrato: 12.234/03

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de N° 0044471 e 0044524**, emitida pela empresa NOVADATA INFORMÁTICA S/A, referentes ao Pregão acima indicado, foram submetidos a Inspeção de Recebimento, conforme planilha em anexo, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

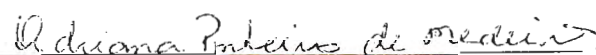
Os equipamentos inspecionados têm como n° de série que seguem:

0012LV8N	0012LVCI	AN15HXBWC27936	AN15HXBWC27426
0012LVAW	0012LV80	AN15HXBWC28330	AN15HXBWC27317
0012LVB9	0012LV3B	AN15HXBWC27697	AN15HXBWC27428

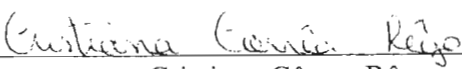
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse o não recebimento dos mesmos. Portanto, consideramos como recebidos os equipamentos referenciados.

Teresina, 15 de janeiro de 2004.

Emitentes:


Adriana Pinheiro de Medeiros
Mat. - 8.8526.653-1

De acordo:


Cristiana Côrrea Rêgo
Mat.- 8.527.090-3

RQS N° 03/2005 - C	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0255
Doc:	3752



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044514

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

REZA DA OPERAÇÃO

A PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CF/OP
6101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

49.870.796-NO

RAZÃO SOCIAL

ESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

REÇO

EDRO ALVARES CABRAL, 1240

CNPJ/CPF

34.828.314/0016-51

BAIRRO/DISTRITO

PARAIBA

CEP

66050400

CÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PA

150432835

DATA DA EMISSÃO

20/12/2003

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

20/12/2003

HORA DA SAÍDA

20:08:23

RA COBRANÇA

AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240

- Cidade/UF: BELEM

/PA

COBRAMENTO DA

RA NAS

29/01/2004

DATA Nº

01/

VALOR

30.823,00

RA POR EXTENSO

Trinta Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais *****

IS DOS PRODUTOS

Q. ID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
156-01	MICROCOMPUTADOR MD P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	13	2371,00	30823,00	12 00	0,00

al de entrega: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240 - PARAIBA - BELEM - PA
SENDO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. //PRIMEIRO TERMO ADITIVO
12380 AO CONTRATO Nº. 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO Nº. 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE
IA REGIONAL DO PARA // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003 ***

ATESTADO

☐ PRESTACÃO DE SERVIÇO

☒ RECEBIMENTO DE MATERIAL

E O VALOR COBRADO NESTE DOCU-
MENTO EM 07.01.2004

Charles José Silva Figueira
Ass. Com. II
0452.86340

O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

ITACÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

VOLUÇÕES LEGAIS:

CULO DO IMPOSTO

DE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
30.823,00	3.698,76	0,00	0,00	30.823,00
OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	30.823,00

Nº TADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		1		BA	
DEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
26	0,00	UOL		0,000 260	0,000

IOS ADICIONAIS

CAIXA DE ENTREGA TRIBUTÁRIA
"A" - Drogas de Montecarlo
"B" - Importação direta
"C" - Importação de produtos
"D" - Importação de produtos
"E" - Importação de produtos
"F" - Importação de produtos
"G" - Importação de produtos
"H" - Importação de produtos
"I" - Importação de produtos
"J" - Importação de produtos
"K" - Importação de produtos
"L" - Importação de produtos
"M" - Importação de produtos
"N" - Importação de produtos
"O" - Importação de produtos
"P" - Importação de produtos
"Q" - Importação de produtos
"R" - Importação de produtos
"S" - Importação de produtos
"T" - Importação de produtos
"U" - Importação de produtos
"V" - Importação de produtos
"W" - Importação de produtos
"X" - Importação de produtos
"Y" - Importação de produtos
"Z" - Importação de produtos

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1-8471.50.10

Nr. Pedido Interno: 1V1856

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

049944



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA TÉCNICA
TERMO DE ACEITAÇÃO

FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR ND P500-A200Z C/ MON E
PERIFÉRICOS-E.CONV
ORGÃO: GETEC DR/PA

NOTA(S) FISCAL(S): 0044514

Declaramos, para os devidos fins, que os equipamentos cujos números de séries relacionados abaixo, apresentam funcionamento normal adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no CTR 12234/2003.

- 1- ESQUEMA DE INSPEÇÃO
- UNIDADE DE INSPEÇÃO: MICROCOMPUTADOR ND P500-A200Z C/ MON E PERIFÉRICOS-E.CONV
 - PLANO DE AMOSTRAGEM: SIMPLES
 - REGIME DE INSPEÇÃO: NORMAL
 - TAMANHO DO LOTE: 13 UNIDADES
 - TAMANHO DA AMOSTRA: 10 UNIDADE
 - UNIDADE DEFETUOSA: 00

Belém(PA), 07 de janeiro de 2004

EMPREGADO RESPONSÁVEL
NOME: ANTONIO AUGUSTO SOUZA LIMA
MATRICULA: 8.453.973-9
LOTAÇÃO: SUSIS/GETEC


EMPREGADO RESPONSÁVEL
NOME: MARCOS CESAR SILVA DE CARVALHO
MATRICULA: 8.453.871-6
LOTAÇÃO: GETEC



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA TÉCNICA
TERMO DE ACEITAÇÃO

FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR ND P500-A200Z C/ MON E
PERIFÉRICOS-E.CONV
ORGÃO: GETEC DR/PA

NOTA(S) FISCAL(S): 0044464

Declaramos, para os devidos fins, que os equipamentos cujos números de séries relacionados abaixo, apresentam funcionamento normal adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no CTR 12234/2003.

- 1- ESQUEMA DE INSPEÇÃO
- UNIDADE DE INSPEÇÃO: MICROCOMPUTADOR ND P500-A200Z C/ MON E PERIFÉRICOS-E.CONV
- PLANO DE AMOSTRAGEM: SIMPLES
- REGIME DE INSPEÇÃO: NORMAL
- TAMANHO DO LOTE: 66 UNIDADES
- TAMANHO DA AMOSTRA: 07 UNIDADE
- UNIDADE DEFEITUOSA: 00

Belém(PA), 07 de janeiro de 2004

EMPREGADO RESPONSÁVEL
NOME: ANTONIO AUGUSTO SOUZA LIMA
MATRICULA: 8.453.973-9
LOTAÇÃO: SUSIS/GETEC


EMPREGADO RESPONSÁVEL
NOME: MARCOS CESAR SILVA DE CARVALHO
MATRICULA: 8453871-6
LOTAÇÃO: GETEC

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fts: 0259

Doc: 3752



10181

DE: GERAD/DR/AM

AO: DCAMP

CI/SSUP/GERAD/DR/AM - 011/2004

REF. CI/GCM/DGEC/DECAM – 4107/03

ASS: N.F. 44441 e 44489

Manaus-Am, 15 de Janeiro de 2004

Conforme orientação de CI/GCM/DGEC/DECAM – 4107/03, encaminhamos, em anexo, cópias originais das Notas Fiscal 44441 e 44489 da NOVADA – SISTEMA E COMPUTADORES S/A, correspondente ao recebimento de 106 microcomputadores, objeto do contrato 12234 e do 1º termo aditivo nº 12380.

Atenciosamente;

~~JAYME ARANHA CHACON JUNIOR~~
~~GERAD/AM~~

C/C DECAM.

FAC/fac .

RQS Nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
0260

Fis: _____

3752

Doc. _____



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 004441

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
CF/OP 0101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 51.754.240/0016-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/CPF 34.028.316/0003-75
ENDEREÇO
AV ANDRE ARAUJO, 82
BAIRRO/DISTRITO ALEIXO CEP 69460970
MUNICÍPIO MANAUS FONE/FAX UF AM INSCRIÇÃO ESTADUAL 041753631
DATA DA EMISSÃO 30/12/2003
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 30/12/2003
HORA DA SAÍDA 19:55:38

FATURA COBRANÇA AV ANDRE ARAUJO, 82 - Cidade/UF: MANAUS /AM

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº 01/
VENCTO. VALOR 29/01/2004 147.002,00

VALOR POR EXTENSO Cento e Quarenta e Sete Mil, Dois Reais *****

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1V1856-01	MICROCOMPUTADOR WD P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	62	2371,00	147002,00	12 00	

Local de entrega : AV ANDRE ARAUJO, 82-ALEIXO-MANAUS-AM
ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. - CONTRATO Nr. 12234 - ORDEM DE FORNECIMENTO Nr. 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS // ITEM 0
1 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 147.002,00	VALOR DO ICMS 17.640,24	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 147.002,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 147.002,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- EMISSOR 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 124	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1- Nº de Pedido Interno: 101856	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM. 049917
---	--------------------	-----------------------------





Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
SÉRIE 2

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044489

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO
CFOP 6101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.670.796-NO

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/CPF 34.028.316/0003-75
ENDEREÇO
AV ANDRE ARAUJO, 82
BAIRRO/DISTRITO ALEIXO CEP 69060970
MUNICÍPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
MAMAU 041753631 AM

DATA DA EMISSÃO

30/12/2003

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/12/2003

HORA DA SAÍDA

20:02:51

FATURA COBRANÇA
AV ANDRE ARAUJO, 82 - Cidade/UF: MAMAU/AM

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº 01/
VENCTO. VALOR 29/01/2004
104.324,00

VALOR POR EXTENSO
Cento e Quatro Mil Trezentos e Quatro Reais *****

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1U1856-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ NGN E PERIFERICOS - E.COMU	1	100	UN	44	2371,00	104.324,00	12 00	

Local de entrega: AV ANDRE ARAUJO, 82-ALEIXO-MAMAU-AM
"ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." //PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Nr. 12300 AO CONTRATO Nr. 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO Nr. 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE
TORIA REGIONAL DO AMAZONAS // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003 ***

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 104.324,00	VALOR DO ICMS 12.518,88	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 104.324,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 104.324,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 88 0,00	ESPECIE ucf	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1-0471.30.10 Nr. Pedido Interno: 1U1856	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM. 049931
--	--------------------	-----------------------------

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Doc: 3752 0262

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.

Equipamento: Microcomputador – Estação Convencional

Modelo: NDP500 – A200Z

Nota Fiscal: 0044489 e 0044441

Declaramos, para os devidos fins, que os equipamentos descritos na Nota Fiscal Nº 0044489 e 0044441 de 30/12/2003, apresentou funcionamento normal adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no Contrato Nº 12.234/2003.

Obs.: Encontramos alguns itens em desconformidade com as especificações técnicas .

Atributo	Especificações Técnicas	
	E.C.T.	Em desconformidade
15 – Software do Gerenciar Hardware.	15.1.0 – O equipamento deverá ser acompanhado de software de gerenciamento de hardware que possua no mínimo as seguintes funções.	Software não acompanha equipamento.
22 – Aplicativos	22.1 O equipamento deverá ser acompanhado dos aplicativos: - G-Buster (detector de intruso da Gás Informática) ; - Ghost corporativo (aplicativo de espelhamento de disco Symantec.	Aplicativo não acompanha o equipamento

Manaus-AM, 13 de janeiro de 2004.

Empregado Responsável

Chefia Imediata

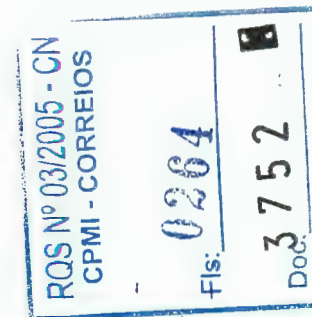

Nome: Eldon Coelho Bastos
Matrícula: 8.050.528-7
Lotação: SEAS/SUSIS/GETEC-AM


Nome: Paulo Tássio Bruno de Oliveira
Matrícula: 8.011.033-9
Lotação: GETEC-AM

C:\My Documents\FA MICROS NOVADATA\A2004.doc
SEAS/SUSIS/GETEC

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	0263
Doc:	3752

RELAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES -							REF.				
N.F. Nº 0044492 - CONTRATO Nº											
PIB		Nº DE SÉRIE		PIB		Nº DE SÉRIE		PIB		Nº DE SÉRIE	
75488		0012 LULA		75510		0012 LULH		75532		0012 LULS	
75489		0012 LUKH		75511		0012 LULQ		75533		0012 LULX	
75490		0012 LWLB		75512		0012 LULM		75534		0012 LVL8	
75491		0012 LUNC		75513		0012 LULK		75535		0012 LUL5	
75492		0012 LUFN		75514		0012 LULI		75536		0012 LX75	
75493		0012 LUL8		75515		0012 LXOK		75537		0012 LULP	
75494		0012 LUL6		75516		0012 LULG		75538		0012 LWLW	
75495		0012 LXNM		75517		0012 LULE		75539		0012 LUF0	
75496		0012 LUQZ		75518		0012 LWLK		75540		0012 LULC	
75497		0012 LXFG		75519		0012 LXOG		75541		0012 LUM8	
75498		0012 LUM1		75520		0012 LUL2		75542		0012 LULB	
75499		0012 LUL3		75521		0012 LUM7		75543		0012 LULR	
75500		0012 LULW		75522		0012 LULV		75544		0012 LULJ	
75501		0012 LULL		75523		0012 LULF		75545		0012 LUMS	
75502		0012 LUMD		75524		0012 LUL9		75546		0012 LUL4	
75503		0012 LUM0		75525		0012 LULT		75547		0012 LUMW	
75504		0012 LXOH		75526		0012 LWL9		75548		0012 LX52	
75505		0012 LUL7		75527		0012 LULD		75549		0012 LUMF	
75506		0012 LUM9		75528		0012 LVQM		75550		0012 LUMA	
75507		0012 LULN		75529		0012 LULU					
75508		0012 LVSQ		75530		0012 LUX0					
75509		0012 LULO		75531		0012 LULY					



NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044492

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

ATUREZA DA OPERAÇÃO: ENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO CF-OP: 5101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 51.754.240/0016-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 49.870.796-NO

ESTINATÁRIO/REMETENTE: JOME/RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: 34.028.316/0005-37

INDEREÇO: ENDA DE PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO: BAIRRO/DISTRITO: PIRAJÁ CEP: 41311971

MUNICÍPIO: FONE/FAX: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00901190

VALVADOR: ITURA COBRANÇA: ROD BR 324 KM 07 ROD SALVADOR/ F. SANTANA - Cidade/UF: SALVADOR /BA

RESDOBAMENTO DA ATURA NAS DUPLICATA Nº: 01/ VENCTO VALOR: 29/01/2004 149.373.00

VALOR POR EXTENSO: Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais

ADOS DOS PRODUTOS: CÓD. PROD. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS CL FISC SIT. TRIB UNID. QTE. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL ALIQUOTA ICMS IPI IPI

V1856-01 MICROCOMPUTADOR MD P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV 1 120 UN 63 2371.00 149373.00 17 00 0.00

Local de entrega: ROD BR 324 KM 07 ROD SALVADOR/ F. SANTANA-PIRAJA-SALVADOR-BA

*ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO

N.º 12380 AO CONTRATO N.º 12234 - ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 094/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE

ORIA REGIONAL DA BAHIA // ITEM 01 - ESTACAO COMERCIAL *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

RESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DEVOLUÇÕES LEGAIS: O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO: BASE DE CÁLCULO ICMS 61.504.33 VALOR DO ICMS 10.455.73 BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 149.373.00

ALOR DO FRETE 0.00 VALOR DO SEGURO 0.00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0.00 VALOR TOTAL DO IPI 0.00 VALOR TOTAL DA NOTA 149.373.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: JOME/RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO PLACA DO VEICULO: UF: BA CNPJ/CPF: 34.028.316/0005-37

QUANTIDADE: 126 ESPÉCIE: UOL MARCA: NUMERO: PESO BRUTO: 0.000 PESO LÍQUIDO: 0.000

ADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1-04/1.30.10 Nº Pedido Interno: 1V1856

RESERVADO AO FISCO: Nº DE CONT. DO FORM: 049937

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis:

3752

Doc:

TERMO DE RECEBIMENTO

Objeto: Microcomputadores
Processo: Pregão nº 091/2003-CPL/AC
Contrato: 12.234/2003

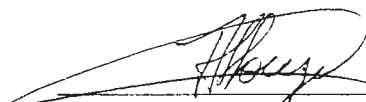
Informamos que os equipamento referente à **Nota Fiscal de N° 0044492** emitida pela **EMPRESA NOVADATA Sistemas e Computadores S/A**, referente ao processo acima indicado, foram submetidos a Inspeção de Recebimento, conforme Especificações Técnicas ANEXO 1A do referido Contrato, no quantitativo de equipamentos constante nas citadas notas fiscais.

Os 63 (sessenta e três) equipamentos inspecionados têm como nº de série que seguem, anexo.

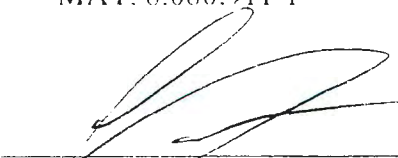
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse o não recebimento dos mesmos. Portanto, consideramos como recebidos os equipamentos referenciados.

Salvador-BA, 28 de janeiro de 2004.

Emitentes:


Fernando Antonio Santos Souza
MAT. 8.080.911-1

De acordo:


P/Inaldo da Silva Behrens
MAT. 8.009.746-4

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
- 0266	
Fls:	
Doc:	3752

**CORREIOS****DEP. CONT. ADM. MATERIAL**
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**De:****Número:****DECAM****215/2004**Notificação
Interna

Data de Emissão: 30/01/04

Para:

DCAMP



Urgente



Responder ao interessado



Falar-me



Analisar e criticar



Preparar. Expedir à



Providenciar



Acompanhar andamento



Arquivar



Devolver



Anexar documento em ref.



Tomar conhecimento



Conforme pedido



Conferir



Opinar por escrito



Aprovar



Orientar envolvidos



Outros: Publicação D.O.U.

Observações:**Consolidar e encaminhar a este Departamento.****Documento:**

Nota Fiscal n.º 0044492

DR/BA

Contrato 12.234/2003

Devolução:**Recebimento: Data:** 30/01/04.

Assinatura

8.008.557 - 1

Assinatura:
MANOEL FERNANDO C. DE
SANT'ANNA

Chefe Divisão de Gestão de Contratos

Astréa de Meneses Moraes

Chefe de Divisão (substituição)

Mat.: 8.011.507

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0267

Fls: _____

300.52

De: CHEFE SEÇÃO DE SUPRIMENTO/PR

Ao: CHEFE DEPART. DE SUPORTE À ADM.CENTRAL/BSB

CI / CI/SMAT/GERAD/PR - 001/2004

Ref.: CTR: 12234

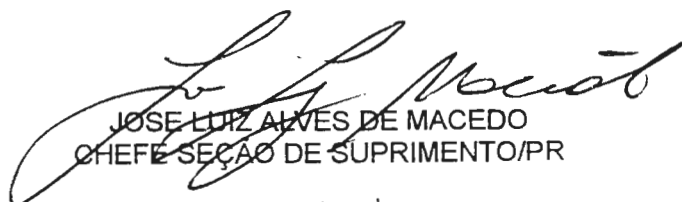
Assunto: Encaminha Nota Fiscal - Pagamento

Curitiba, 6 de janeiro de 2004.

Encaminhamos – lhe em anexo, o documento abaixo relacionado, referente à entrega de materiais de compra centralizada CI/GCC/DGEC/DECAM – 2.862/2.000 – CIRCULAR.

NF	EMISSOR	CONTRATO	MATERIAL
44244	Novadata Sistemas e Computadores	12234	Microcomputador
44250	Novadata Sistemas e Computadores	12234	Microcomputador

Atenciosamente,



JOSE LUIZ ALVES DE MACEDO
CHEFE SEÇÃO DE SUPRIMENTO/PR

José Luiz Alves Macedo
Chefe Supr. de Materiais
Matr.: 8.557.157-1

C/c – DGEC/DECAM

JLAM/jsf



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3.5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilheus - Bahia

www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

☒ SAIDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044244

51.754.240/0016-07

1º VIZ
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CF/OP
8101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

49.670.796-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0020-76

DATA DA EMISSÃO

29/12/2003

ENDEREÇO

RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865

BAIRRO/DISTRITO

BOQUEIRAO

CEP

81650030

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/12/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR

1012097251

HORA DA SAÍDA

90:73:5

CEP

ENDEREÇO

RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865

- Cidade/UF: CURITIBA

/PR

ESDOBRAMENTO DA

ATURA NAS

DUPLICATA Nº

01/

VENCTO.

VALOR

28/01/2004

476.571,00

VALOR POR EXTENSO

Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais *****

PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	IPI
V1856-01	MICROCOMPUTADOR PD P500-A2002 C/ MON E PERIFERICOES - E.CONV	1	100	UN	201	2371,00	476571,00	12	00	0,00

Local de entrega: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865-BOQUEIRAO-CURITIBA-PR
"ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." // CONTRATO Nº 12234 - OR
EM DE FORNECIMENTO Nº. 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO PARANA // ITEM 0
- ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

ESTACAO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSC.
				VALOR:

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
476.571,00	57.188,52	0,00	0,00	476.571,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	476.571,00

TRANSPORTE/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF BA	CNPJ/CPF
		1				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MAQU.	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
402	100			0,000	0,000	

NOTAS ADICIONAIS

ESQUEMA DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA
Nº 1 - Origem da Mercadoria
Nº 2 - Destino da Mercadoria
Nº 3 - Origem da Mercadoria
Nº 4 - Destino da Mercadoria
Nº 5 - Origem da Mercadoria
Nº 6 - Destino da Mercadoria
Nº 7 - Origem da Mercadoria
Nº 8 - Destino da Mercadoria
Nº 9 - Origem da Mercadoria
Nº 10 - Destino da Mercadoria
Nº 11 - Origem da Mercadoria
Nº 12 - Destino da Mercadoria
Nº 13 - Origem da Mercadoria
Nº 14 - Destino da Mercadoria
Nº 15 - Origem da Mercadoria
Nº 16 - Destino da Mercadoria
Nº 17 - Origem da Mercadoria
Nº 18 - Destino da Mercadoria
Nº 19 - Origem da Mercadoria
Nº 20 - Destino da Mercadoria
Nº 21 - Origem da Mercadoria
Nº 22 - Destino da Mercadoria
Nº 23 - Origem da Mercadoria
Nº 24 - Destino da Mercadoria
Nº 25 - Origem da Mercadoria
Nº 26 - Destino da Mercadoria
Nº 27 - Origem da Mercadoria
Nº 28 - Destino da Mercadoria
Nº 29 - Origem da Mercadoria
Nº 30 - Destino da Mercadoria
Nº 31 - Origem da Mercadoria
Nº 32 - Destino da Mercadoria
Nº 33 - Origem da Mercadoria
Nº 34 - Destino da Mercadoria
Nº 35 - Origem da Mercadoria
Nº 36 - Destino da Mercadoria
Nº 37 - Origem da Mercadoria
Nº 38 - Destino da Mercadoria
Nº 39 - Origem da Mercadoria
Nº 40 - Destino da Mercadoria
Nº 41 - Origem da Mercadoria
Nº 42 - Destino da Mercadoria
Nº 43 - Origem da Mercadoria
Nº 44 - Destino da Mercadoria
Nº 45 - Origem da Mercadoria
Nº 46 - Destino da Mercadoria
Nº 47 - Origem da Mercadoria
Nº 48 - Destino da Mercadoria
Nº 49 - Origem da Mercadoria
Nº 50 - Destino da Mercadoria
Nº 51 - Origem da Mercadoria
Nº 52 - Destino da Mercadoria
Nº 53 - Origem da Mercadoria
Nº 54 - Destino da Mercadoria
Nº 55 - Origem da Mercadoria
Nº 56 - Destino da Mercadoria
Nº 57 - Origem da Mercadoria
Nº 58 - Destino da Mercadoria
Nº 59 - Origem da Mercadoria
Nº 60 - Destino da Mercadoria
Nº 61 - Origem da Mercadoria
Nº 62 - Destino da Mercadoria
Nº 63 - Origem da Mercadoria
Nº 64 - Destino da Mercadoria
Nº 65 - Origem da Mercadoria
Nº 66 - Destino da Mercadoria
Nº 67 - Origem da Mercadoria
Nº 68 - Destino da Mercadoria
Nº 69 - Origem da Mercadoria
Nº 70 - Destino da Mercadoria
Nº 71 - Origem da Mercadoria
Nº 72 - Destino da Mercadoria
Nº 73 - Origem da Mercadoria
Nº 74 - Destino da Mercadoria
Nº 75 - Origem da Mercadoria
Nº 76 - Destino da Mercadoria
Nº 77 - Origem da Mercadoria
Nº 78 - Destino da Mercadoria
Nº 79 - Origem da Mercadoria
Nº 80 - Destino da Mercadoria
Nº 81 - Origem da Mercadoria
Nº 82 - Destino da Mercadoria
Nº 83 - Origem da Mercadoria
Nº 84 - Destino da Mercadoria
Nº 85 - Origem da Mercadoria
Nº 86 - Destino da Mercadoria
Nº 87 - Origem da Mercadoria
Nº 88 - Destino da Mercadoria
Nº 89 - Origem da Mercadoria
Nº 90 - Destino da Mercadoria
Nº 91 - Origem da Mercadoria
Nº 92 - Destino da Mercadoria
Nº 93 - Origem da Mercadoria
Nº 94 - Destino da Mercadoria
Nº 95 - Origem da Mercadoria
Nº 96 - Destino da Mercadoria
Nº 97 - Origem da Mercadoria
Nº 98 - Destino da Mercadoria
Nº 99 - Origem da Mercadoria
Nº 100 - Destino da Mercadoria

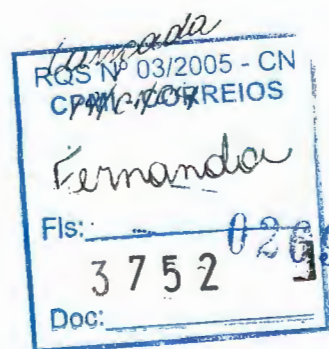
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Mr. Pedido Interno: 101856

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

049769



De: CHEFE SEÇÃO DE SUPRIMENTO/PR

Ao: CHEFE DEPART. DE SUPORTE À ADM.CENTRAL/BSB

CI / CI/SMAT/GERAD/PR - 001/2004

Ref.: CTR: 12234

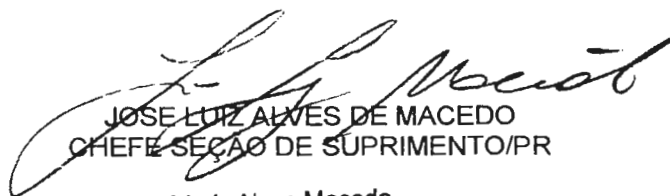
Assunto: Encaminha Nota Fiscal - Pagamento

Curitiba, 6 de janeiro de 2004.

Encaminhamos – lhe em anexo, o documento abaixo relacionado, referente à entrega de materiais de compra centralizada CI/GCC/DGEC/DECAM – 2.862/2.000 – CIRCULAR.

NF	EMISSOR	CONTRATO	MATERIAL
44244	Novadata Sistemas e Computadores	12234	Microcomputador
44250	Novadata Sistemas e Computadores	12234	Microcomputador

Atenciosamente,



JOSE LUIZ ALVES DE MACEDO
CHEFE SEÇÃO DE SUPRIMENTO/PR

José Luiz Alves Macedo
Chefe Supr. de Materiais
Matr.: 8.557.157-1

C/c – DGEC/DECAM

JLAM/jsf

FW0010

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0271

Doc: 3752



LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 001/2004

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SLAB/SUPRI.

REFERÊNCIAS

MATERIAL: MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO CONVENCIONAL
CÓDIGO:

ESPECIFICAÇÃO:
CONFORME CONTRATO

DOC.REF.:
CONTRATO: 12.234/2.003-
BSB.

FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS E
COMPUTADORES S/A.

NF's: 43177

DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 31/ 12/ 2.003

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: 01 MICROCOMPUTADOR

NÍVEL DE INSPEÇÃO:
II

PLANO DE AMOSTRAGEM:
SIMPLES

REGIME DE INSPEÇÃO:
NORMAL

N.Q.A.
2,5 %

TAMANHO DO LOTE: 348 UNIDADES
TAMANHO DA AMOSTRA: 50 UNIDADES

UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS – 03.
ENCONTRADAS – 00.

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO:

1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:

1.1.1 – Defeitos Críticos: ausente.

1.1.2 – Defeitos Graves: ausente.

1.1.3 – Defeitos Toleráveis: ausente.

1.2- INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:

1.2.1 - Unidades Defeituosas Críticas: ausente.

1.2.2 - Unidades Defeituosas Graves: ausente.

1.2.3 – Unidades Defeituosas Toleráveis: ausente.

92

[Handwritten signature]

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0272	
Fis:	
Doc:	3752

2 - OBSERVAÇÕES:

- 2.1- 50 caixas estavam danificadas externamente, entretanto não aconteceu danos físicos aparentes nos computadores.
- 2.2- Nome e modelo dos computadores: Microcomputador Estação Convencional marca Novadata – Modelo ND P500 – A200Z.
- 2.3- Os componentes dos computadores estão conforme check List encaminhado pelo Departamento de Atendimento de Campo – DCAMP.
- 2.4- Nove computadores inspecionados não estão com os números de séries na relação encaminhada.
- 2.5- Número de série dos computadores inspecionados:

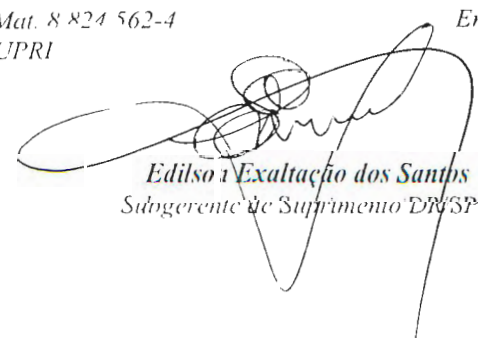
0012LUG5	0012LUFU	0012LUII	0012LXEB	0012LXLK
0012LX69	0012LX6U	0012LX5T	0012LXFT	0012LX65
0012LX3N	0012LX66	0012LX62	0012LXCU	0012LXQA
0012LX6T	0012LXA2	0012LX6C	0012LX8Z	0012LXD8
0012LXQD	0012LX7I	0012LX7J	0012LX8N	0012LXLC
0012LX8F	0012LXLF	0012LXD7	0012LXLD	0012LX84
0012LXMQ	0012LXB8	0012LX8U	0012LX3C	0012LX30
0012LXDJ	0012LXOP	0012LX35	0012LX5Y	0012LX5B
0012LXOW	0012LX97	0012LX6X	0012LX5K	0012LX4Z
0012LXC4	0012LXB4	0012LX2P	0012LX3M	0012LX8Y

- 3 - **CONCLUSÃO:** Considerando a ausência de defeitos na Inspeção por Variáveis, e a inexistência unidades defeituosas na Inspeção por Atributos, concluímos pela aceitação do lote em questão.

São Paulo, 02 de janeiro de 2.004.


José Antônio de Freitas
Ass. Adm III – Mat. 8.824.562-4
SLAB/SUPRI


Gilson Luiz Momesso
Engenheiro – Mat. 8.919.111-0
CH/SLAB/SUPRI


Edilson Exaltado dos Santos
Subgerente de Suprimento DCAMP

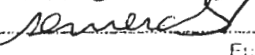
RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0273	
Fls:	
Dep:	3752

A/c Adriano

C-2
38.82.03

15/2008/1-0

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis: _____	0274
Doc: 3752	

	CORREIOS	DE/MA.
Atesto o recebimento e a confirmação das listras de cores referentes ao documento bem como o respectivo valor total parcial de <u>R\$ 144.631,00</u>		
Em <u>06 / 01 / 2001</u> 		
Nome Legível: <u>Ataide Lemos de S. Mendes</u>		Função: <u>ESUP / GERAD</u>
Matrícula: <u>144.631,00</u>		Matrícula: <u>144.631,00</u>

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0275	
Fis:	
Doc:	3752



Sistemas e Computadores S/A.

Roc. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia

Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9889

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SERIE 2"
☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044737

1ª VIA
DESTINATARIO/REMETENTEDATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CEP

6101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
61.764.240/0016-07INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.798-NO

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0034-71DATA DA EMISSÃO
31/12/2003ENDEREÇO
AV JOAO PESSOA, S/N GRANJA DO BARRETOBAIRRO/DISTRITO
OUTEIRO DA CRUZCEP
65040620DATA DE SAÍDA/ENTRADA
31/12/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

SAO LUIZ

MA

120740729

18:00:00

FATURA COBRANÇA

AV JOAO PESSOA, S/N GRANJA DO BARRETO - Cidade/UF: SAO LUIZ

/MA

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA NºVENTO:
VALOR30/01/2004
144.631,00

OR POR EXTENSO: Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais *****

PRODUTOS

QTD	DESCR. DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIBUT.	UNID.	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS (%)	IPÍ
1V1856-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.CONV	1	100	UN	61	2371,00	144631,00	12	00

Local de entrega : AV JOAO PESSOA, S/N GRANJA DO BARRETO-OUTEIRO DA CRUZ-SAO LUIZ-MA
 "ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO RCT E/FAZENDA N.º 095 DE 31/12/2002." // CONTRATO Nr. 12234 - OR
 DEN DE FORNECIMENTO Nr. 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO // ITEM 0
 1 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO ISE
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISE 0,00

SOLUÇÕES LEGAIS:

"O ISE JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
144.631,00	17.355,72	0,00	0,00	144.631,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	144.631,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR QNTD 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
					BA	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
					BA	
QUANTIDADE	0,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
					0,000	0,000

DADOS ADICIONAIS

1- DADOS DE ENTREGA TRIBUTÁRIA
 2- DADOS DE ENTREGA DE MERCADORIAS
 3- DADOS DE ENTREGA DE SERVIÇOS
 4- DADOS DE ENTREGA DE PRODUTOS
 5- DADOS DE ENTREGA DE MATERIAIS
 6- DADOS DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS
 7- DADOS DE ENTREGA DE OUTROS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nr. Pedido Interno:

RESERVADO AO FISCAL

Nº DE CONT. DO FORM

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

RECEBIEMOS DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SERIE 2"

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SERIE 2"

DATA DO RECEB.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls: 0044737

3752
Doc:

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Objeto: Microcomputadores Estação Convencional
Processo: PG-91/2003
Contrato: 12.234/03

Informamos que os equipamentos referentes às **Notas Fiscais de Nº 0044737 e 0044738**, emitidas pela empresa NOVADATA INFORMÁTICA S/A, referentes ao Pregão acima indicado, foram submetidos a Inspeção de Recebimento, conforme planilha em anexo, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

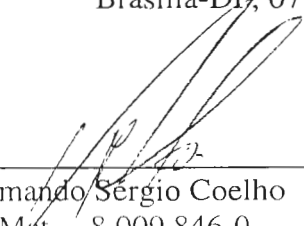
Os equipamentos inspecionados têm como nº de série que seguem:

ND-0012LVZP	ND-0012LVZL	ND-0012LUE6	ND-0012LVZ8	ND-0012LVYV	ND-0012LVYQ
ND-0012LWGR	ND-0012LUE5	ND-0012LUDS	ND-0012LVY8	ND-0012LUDD	ND-0012LUDR
ND-0012LXPC	ND-0012LVZQ	ND-0012LUDW	ND-0012LUFQ	ND-0012LVYD	ND-0012LVZ0
ND-0012LUZN	ND-0012LUDM	ND-0012LVYP	ND-0012LUDD	ND-0012LVYU	ND-0012LUDJ
ND-0012ZVYJ	ND-0012LVZR	ND-0012LUDU	ND-0012LUDK	ND-0012LUDX	ND-0012LX0E
ND-0012LUE8	ND-0012LUDZ	ND-0012LVY6	ND-0012LVWF	ND-0012LVZH	ND-0012LW0Y
ND-0012LVYR	ND-0012LVXW	ND-0012LVY9	ND-0012LVZL	ND-0012LVZK	ND-0012LUDP
ND-0012LW08	ND-0012LUEZ	ND-0012LUDY	ND-0012LUDQ	ND-0012LVYK	ND-0012LUYN
ND-0012LXFX	ND-0012LVYS	ND-0012LVYN	ND-0012LVXY	ND-0012LVYH	
ND-0012LVZJ	ND-0012LVYC	ND-0012LVY5	ND-0012LUEN	ND-0012LVZS	
ND-0012LVZ7	ND-0012LVYA	ND-0012LUE7	ND-0012LUDN	ND-0012LXK9	
ND-0012LVXV	ND-0012LVYB	ND-0012LVZT	ND-0012LUDE	ND-0012LUE0	
ND-0012LUE3	ND-0012LVZI	ND-0012LUDT	ND-0012LVYW	ND-0012LVYT	

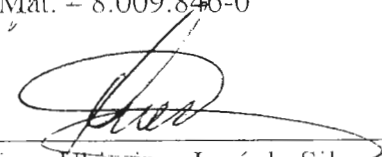
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse o não recebimento dos mesmos. Portanto, consideramos como recebidos os equipamentos referenciados.

Brasília-DF, 07 de janeiro de 2004.

Emitentes:


Armando Sérgio Coelho
Mat. - 8.009.846-0

De acordo:


Francisco Ubirajara Jucá da Silva
Mat. - 8.377.281-2

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044735

3ª VIA
FISCO

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO: 20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CEIOP 101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF 34.028.316/0015-09

DATA DA EMISSÃO 31/12/2003

ENDEREÇO
AV IZABEL BUENO 442

JARAGUA DISTRITO

CEP 31270900

DATA DA SAÍDA/ENTRADA 31/12/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0620144620013

HORA DA SAÍDA 18:00:

BELO HORIZONTE

AV IZABEL BUENO. 442

- Cidade/UF: BELO HORIZONTE /MG

FATURA C/BRANCA

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICAÇÃO Nº

VENCTO.
VALOR

30/01/2004
213.390,00

VALOR POR EXTENSO

Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Noventa Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI
1V1856-01	MICROCOMPUTADOR NO P100-A2002 E MON E PERIFERICOS - E.CONV	1	100	UN	90	2371,00	213390,00	12	00

Local de entrega: AV IZABEL BUENO. 442-JARAGUA-BELO HORIZONTE
"ISENTO DO IPI CONDIÇÃO DE 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." //PRIMEIRO TERMO ADITIVO
N.º 12396 AO CONTRATO N.º 42234-8 ORDEN DE FORNECIMENTO N.º 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12324-3 // DRE
TORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS // ITEM 01 - ENTREGA COMERCIAL // *** REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003 ***

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 213.390,00	VALOR DO ICMS 25.606,80	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 213.390,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 213.390,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS ADICIONAIS

LEGENDA DE SÍMBOLOS TRIBUTÁRIOS
1 - Nacional
2 - Estrangeira - Importação direta
3 - Estrangeira - Acordo no mercado interno
4 - Nacional - Importação pelo ICMS
5 - Trabalho intermunicipal
6 - Trabalho com cobrança de ICMS por substituição tributária
7 - Contribuição de base de cálculo
8 - Isento ou não tributado e com cobrança de ICMS por substituição tributária
9 - Isento ou não tributado
10 - Com suspensão ou diferimento
11 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
12 - Outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nr. Pedido Interno:

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

050998

RECEBI(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

DATA DO RECEB

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORRIGIDO

Fis: 027
Do 752



TERMO DE RECEBIMENTO

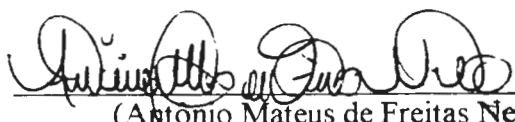
Objeto: Microcomputadores Estação Convencional
Processo: PG-91/2003
Contrato: 12.234/03

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de Nº 44735**, emitida pela empresa **NOVADATA INFORMÁTICA S/A**, referentes ao Pregão acima indicado, foram submetidos a Inspeção de Recebimento, conforme planilha em anexo, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse o não recebimento dos mesmos. Portanto, consideramos como recebidos os equipamentos referenciados.

Belo Horizonte - **MG**, 29 de janeiro de 2004.

Emitentes:


(Antonio Mateus de Freitas Neto)
Mat. - 8.413.620-0



TERMO DE RECEBIMENTO

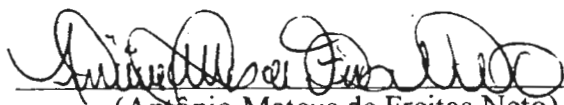
Objeto: Microcomputadores Estação Convencional
Processo: PG-91/2003
Contrato: 12.234/03

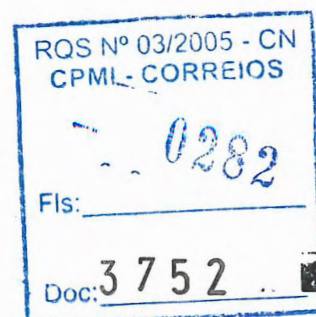
Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de Nº 44734**, emitida pela empresa **NOVADATA INFORMÁTICA S/A**, referentes ao Pregão acima indicado, foram submetidos a Inspeção de Recebimento, conforme planilha em anexo, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse o não recebimento dos mesmos. Portanto, consideramos como recebidos os equipamentos referenciados

Belo Horizonte - MG, 29 de janeiro de 2004.

Emitentes:


(Antonio Mateus de Freitas Neto)
Mat. - 8.413.620-0





Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3.5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044530

CNPJ 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

REZA DA OPERAÇÃO
A PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CF/OP 6101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO,

INATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

ESAS BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ENDREÇO

CEL NORTON CHAVES, 1859

CNPJ/CPF

34.028.316/0025-80

BAIRRO/DISTRITO
LAGOA NOVA

CEP
59075200

DATA DA EMISSÃO
30/12/2003

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/12/2003

CÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

EN

200530941

HORA DA SAÍDA
20:38:20

RA COBRANÇA

RUA CEL NORTON CHAVES, 1859

- Cidade/UF: NATAL

/RN

DOBRAMENTO DA

RA NAS

ICATANº

01/

VENCTO

29/01/2004

VALOR

23.710.00

NR POR EXTENSO

Vinte e Trés Mil, Setecentos e Dez Reais *****

IS DOS PRODUTOS

D.	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IP	IPI
356-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-A2002 C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	10	2371.00	23710.00	12	00	0.0

al de entrega : RUA CEL NORTON CHAVES, 1859 - LAGOA NOVA - NATAL - RN
SENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // PRIMEIRO TERMO ADITIVO
12380 AO CONTRATO Nº. 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO Nº. 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE
IA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

STAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0.00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0.00

VOLUÇÕES LEGAIS

"O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CULO DO IMPOSTO

E DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.710.00		2.845.20	0.00	23.710.00
C RETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	23.710.00

NSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - EMISSOR
2 - DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

EREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NTIDADE

0.00

ESPECIE

USP

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

0.000 200

PESO LÍQUIDO

0.000

OS ADICIONAIS

COMISSÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA
"A" - Dispõe da Municipalidade
"B" - Importação direta
"C" - Admissão no mercado interno
"D" - Transferência de bens ICMS
"E" - Admissão de bens ICMS
"F" - Admissão de bens ICMS
"G" - Admissão de bens ICMS
"H" - Admissão de bens ICMS
"I" - Admissão de bens ICMS
"J" - Admissão de bens ICMS
"K" - Admissão de bens ICMS
"L" - Admissão de bens ICMS
"M" - Admissão de bens ICMS
"N" - Admissão de bens ICMS
"O" - Admissão de bens ICMS
"P" - Admissão de bens ICMS
"Q" - Admissão de bens ICMS
"R" - Admissão de bens ICMS
"S" - Admissão de bens ICMS
"T" - Admissão de bens ICMS
"U" - Admissão de bens ICMS
"V" - Admissão de bens ICMS
"W" - Admissão de bens ICMS
"X" - Admissão de bens ICMS
"Y" - Admissão de bens ICMS
"Z" - Admissão de bens ICMS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1-8471.50.10

Nº Pedido Interno: 1V1856

RESERVADO AO FISCO

DIFERENCIAL DE ICMS

Nº DE CONT. DO FORM.

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR TOTAL
23710.00	5	24895.00

049954

CEBI(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

DATA DO RECEB

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

lançada 283
Fls.
23/01/04
3752
por mondo



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044478

CNPJ 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

UREZA DA OPERAÇÃO

IDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
TINATÁRIO/REMETENTE

CF/OP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
6101

ME/RAZÃO SOCIAL

RESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0032-00

DATA DA EMISSÃO

30/12/2003

DEREÇÃO

1 ACRE, 1084

BAIRRO/DISTRITO

SIQUEIRA CAMPOS

CEP

49095010

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/12/2003

NICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

20:03:46

CAJU

URA COBRANÇA

RUA ACRE, 1084

- Cidade/UF: ARACAJU

/SE

DOBRAMENTO DA

URA NAS

PLICATA Nº

01/

VENCTO.

VALOR

29/01/2004

111.437,00

.OR POR EXTENSO

Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais *****

IOS DOS PRODUTOS

OD. COD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UND.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IP	IP
1856-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E-CLAV	100	100	UN	47	2371,00	111437,00	12	00	0.0

cal de entrega : RUA ACRE, 1084-SIQUEIRA CAMPOS-ARACAJU-SE
ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO N.º 12234 - DR
1 DE FORNECIMENTO N.º 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO SERGIPE // ITEM 01
ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

ESTACAO DE SERVIÇOS

OTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0.00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0.00

EVOLUÇÕES LEGAIS:

* O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS*

CULO DO IMPOSTO

SE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
111.437,00	13.372,44	0.00	0.00	111.437,00
VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0.00	0.00	0.00	111.437,00	

INSPIRADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

IME/RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	1		BA	
IDEREÇÃO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		BA		
JANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
94	USP			0.000 940.
				PESO LÍQUIDO 0.000

DOS ADICIONAIS

CODIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA
a) "1" - Origem de Mercadorias
b) "2" - Importação de Bens
c) "3" - Importação de Bens
d) "4" - Importação de Bens
e) "5" - Importação de Bens
f) "6" - Importação de Bens
g) "7" - Importação de Bens
h) "8" - Importação de Bens
i) "9" - Importação de Bens
j) "0" - Importação de Bens

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nr. Pedido Interno: 1V1856

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

049935

RGS Nº 03/2005 - Cb
CPMI - CORREIOS

0284

Fis: 1

3752

Doc:

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044544

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

UREZA DA OPERAÇÃO

DA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

RESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

EREÇO

ACRE. 1084

ICÍPIO

CAJU

IRA COBRANÇA

RUA ACRE, 1084

- Cidade/UF: ARACAJU

/SE

DOBRAMENTO DA

JRA NAS

LICATA Nº

01/

VENCTO.

VALOR

29/01/2004

23.710,00

OR POR EXTENSO

Vinte e Tr/s Mil, Setecentos e Dez Reais *****

OS DOS PRODUTOS

QD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ
BS6-01	MICROCOMPUTADOR MD P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	10	2371,00	23710,00	12	0,0

al de entrega : RUA ACRE, 1084-SIQUEIRA CAMPOS-ARACAJU-SE
SENTO DO IPI CONF. LEI Nº. 176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. //PRIMEIRO TERMO ADITIVO
12380 AO CONTRATO Nº. 12234 - ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE
IA REGIONAL DE SERGIPE // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

ITAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL
				4023-5
				VALOR DO ISS
				0,00

SOLUÇÕES LEGAIS:

"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

ULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.710,00	2.845,20	0,00	0,00	23.710,00
FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	23.710,00

SPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

E/RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1 - EMISSANTE 2 - DESTINATARIO		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF
				1				BA	
EREÇO				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
								BA	
NTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO				PESO LIQUIDO	
00	0,00	UQ		0,000 200				0,000	

OS ADICIONAIS

COBRO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Origem de Mercadorias	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1-8471.58.10 Nr. Pedido Interno: 1V1856	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
			049950

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

0285
3.752
Doc.

TERMO DE RECEBIMENTO

Objeto: Microcomputadores Estação Convencional
Processo: PG-91/2003
Contrato: 12.234/03

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de N° 44544 e 44478**, emitida pela empresa NOVADATA INFORMÁTICA S/A, referentes ao Pregão acima indicado, foram submetidos a Inspeção de Recebimento, conforme planilha em anexo, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

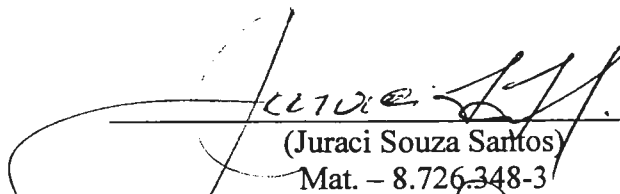
Os equipamentos inspecionados têm como n° de série que seguem:

UTD	UUY	UVX	UTT	UTC
UTG	UUG	UWO	UZY	UVQ
UVE	UVF	UX2	UWK	UWX

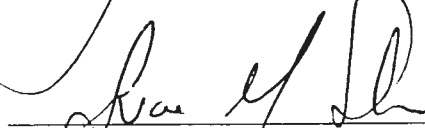
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse o não recebimento dos mesmos. Portanto, consideramos como recebidos os equipamentos referenciados.

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2004.

Emitentes:


(Juraci Souza Santos)
Mat. - 8.726.348-3

De acordo:


Ivan Moura da Silva
Mat.- 8.504.490-3

TERMO DE RECEBIMENTO

Objeto: Microcomputadores Estação Convencional
Processo: PG-91/2003
Contrato: 12.234/03

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de N° 44544 e 44478**, emitida pela empresa NOVADATA INFORMÁTICA S/A, referentes ao Pregão acima indicado, foram submetidos a Inspeção de Recebimento, conforme planilha em anexo, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados têm como n° de série que seguem:

UVW	UTE	UTR	UTI	UVI
VO1	UUF	UUX	WU3	UW4
UTH	UVO	UTK	UT6	UTQ

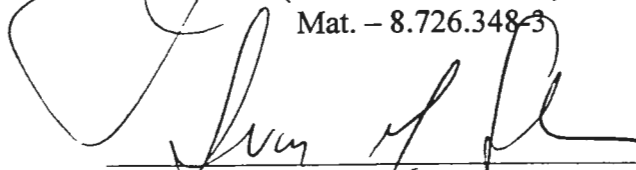
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse o não recebimento dos mesmos. Portanto, consideramos como recebidos os equipamentos referenciados.

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2004.

Emitentes:


(Juraci Souza Santos)
Mat. - 8.726.348-3

De acordo:


Ivan Moura da Silva
Mat.- 8.504.490-3

TERMO DE RECEBIMENTO

Objeto: Microcomputadores Estação Convencional
Processo: PG-91/2003
Contrato: 12.234/03

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de Nº 44544 e 44478**, emitida pela empresa NOVADATA INFORMÁTICA S/A, referentes ao Pregão acima indicado, foram submetidos a Inspeção de Recebimento, conforme planilha em anexo, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

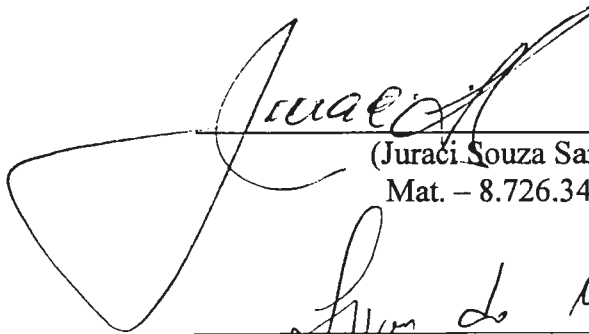
Os equipamentos inspecionados têm como nº de série que seguem:

UTX	V7O	UWW	UWT	UT5
UVR	UVN	UST	UUH	UT7
V37	UVG	UTV	UZ4	UTM

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse o não recebimento dos mesmos. Portanto, consideramos como recebidos os equipamentos referenciados.

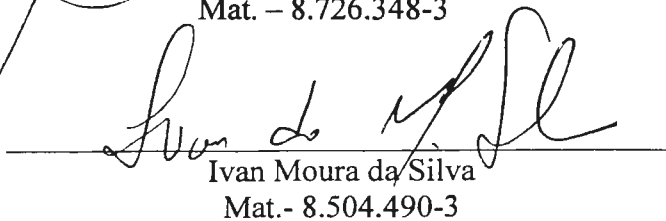
Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2004.

Emitentes:



(Juraci Souza Santos)
Mat. - 8.726.348-3

De acordo:



Ivan Moura da Silva
Mat.- 8.504.490-3

TERMO DE RECEBIMENTO

Objeto: Microcomputadores Estação Convencional
Processo: PG-91/2003
Contrato: 12.234/03

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de N° 44544 e 44478**, emitida pela empresa NOVADATA INFORMÁTICA S/A, referentes ao Pregão acima indicado, foram submetidos a Inspeção de Recebimento, conforme planilha em anexo, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

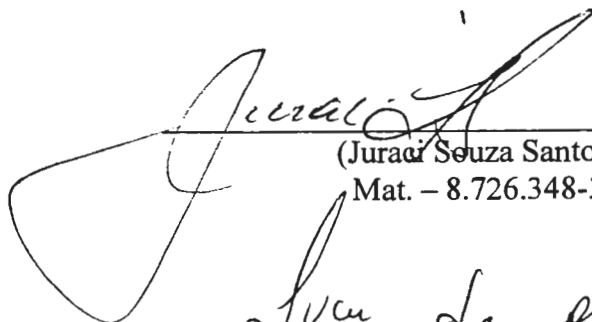
Os equipamentos inspecionados têm como n° de série que seguem:

UTF	UVP	UVT	UUD	UUB
UWU	UTU	UVV	UWV	UTJ
UT9	UVY	UTV	UZ4	UTM

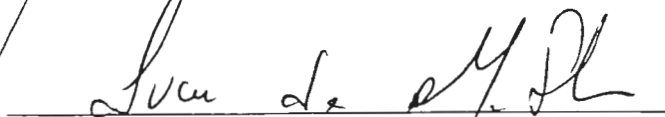
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse o não recebimento dos mesmos. Portanto, consideramos como recebidos os equipamentos referenciados.

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2004.

Emitentes:


(Juraci Souza Santos)
Mat. - 8.726.348-3

De acordo:


Ivan Moura da Silva
Mat.- 8.504.490-3

PLANILHA DE VISTORIA DE EQUIPAMENTOS

RQS Nº 03/2005 - C
 CPMI - CORREIOS
 0290
 Fis: 3752
 Doc:

PROCESSO: Pregão 091 / 2003	EQUIPAMENTO: ESTAÇÃO CONVENCIONAL
FORNECEDOR: NOVADA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.	FABRICANTE: NOVADATA
CONTRATO: 12.234/03	MARCA / MODELO: ND-P500
NOTA FISCAL: 44478 e 44544	

EQUIPE TÉCNICA DA ECT	MATRÍCULA	ASSINATURA
JURACI SOUZA SANTOS	8.726.348-3	<i>Juraci</i>
IVAN DE MOURA SILVA	8.504.490-3	<i>Ivan</i>

COMPUTADOR	Número de série da CPU	Integridade física da CPU	Monitor 15"	Integridade física do Monitor	Teclado	Mouse com scrool	Manual da placa-mãe	CD placa-mãe	CD placa de Vídeo	Manual da placa de vídeo	Manual do Windows XP Profissional	Cabo de rede de 3m	Mouse-Pad	Cabo de Força	Observação
1	UTD	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Todos os números de Série iniciam-se pela sequencia
2	UUY	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OO12L
3	UVX	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
4	UTT	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	FORAM REALIZADAS VERIFICAÇÕES EM 10%
5	UTC	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	DO LOTE.
6	UTG	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
7	UUG	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	ANEXO 1 A
8	UWO	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	ATRIBUTOS 22 e 15 NÃO ACOMPANHARAM OS
9	UZY	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EQUIPAMENTOS.
10	UVQ	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	

Preenchimento: OK → Componente entregue ou item verificado X → Componente faltando ou item danificado

PLANILHA DE VISTORIA DE EQUIPAMENTOS

PROCESSO: Pregão 091 / 2003	EQUIPAMENTO: ESTAÇÃO CONVENCIONAL
FORNECEDOR: NOVADA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.	FABRICANTE: NOVADATA
CONTRATO: 12.234/03	MARCA / MODELO: ND-P500
NOTA FISCAL: 4478 e 44544	

EQUIPE TÉCNICA DA ECT	MATRÍCULA	ASSINATURA
JURACI SOUZA SANTOS	8.726.348-3	<i>Juraci</i>
IVAN DE MOURA SILVA	8.504.490-3	<i>Ivan</i>

COMPUTADOR	Número de série da CPU	Integridade física da CPU	Monitor 15"	Integridade física do Monitor	Teclado	Mouse com scrool	Manual da placa-mãe	CD placa-mãe	CD placa de Vídeo	Manual da placa de vídeo	Manual do Windows XP Profissional	Cabo de rede de 3m	Mouse-Pad	Cabo de Força	Observação
1	UVE	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Todos os números de Série iniciam-se pela sequenai
2	UVF	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OO12L
3	UX2	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
4	UWK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Foram realizadas verificações em 10% do lote
5	UWX	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
6	UVW	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Os componentes do Anexo 1 A, atributos 15 e 22
7	UTE	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Não acompanharam os equipamentos.
8	UTR	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
9	UTI	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
10	UVI	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	

Preenchimento: OK → Componente entregue ou item verificado X → Componente faltando ou item danificado

PLANILHA DE VISTORIA DE EQUIPAMENTOS

PROCESSO: Pregão 091 / 2003	EQUIPAMENTO: ESTAÇÃO CONVENCIONAL
FORNECEDOR: NOVADA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.	FABRICANTE: NOVADATA
CONTRATO: 12.234/03	MARCA / MODELO: ND-P500
NOTA FISCAL: 44478 e 44544	

EQUIPE TÉCNICA DA ECT	MATRÍCULA	ASSINATURA
JURACI SOUZA SANTOS	8.726.348-3	<i>Juraci</i>
IVAN DE MOURA SILVA	8.504.490-3	<i>Ivan de Moura Silva</i>

COMPUTADOR	Número de série da CPU	Integridade física da CPU	Monitor 15"	Integridade física do Monitor	Teclado	Mouse com scrool	Manual da placa-mãe	CD placa-mãe	CD placa de Vídeo	Manual da placa de vídeo	Manual do Windows XP Profissional	Cabo de rede de 3m	Mouse-Pad	Cabo de Força	Observação
1	V01	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Todos os números de Série iniciam-se pela sequencia
2	UUF	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OO12L.
3	UUX	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
4	WU3	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Foram realizadas verificações em 10% do Lote
5	UW4	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
6	UTH	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Os componentes do Anexo 1, atributos 15 e 22, não
7	UVO	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Acompanharam os equipamentos.
8	UTK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
9	UT6	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
10	UTQ	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	

Juraci Souza Santos
 Chefe da Subgerência de Sistema
 Mat. 8 726.348-3

Preenchimento: OK → Componente entregue ou item verificado X → Componente faltando ou item danificado

PLANILHA DE VISTORIA DE EQUIPAMENTOS

PROCESSO: Pregão 091 / 2003	EQUIPAMENTO: ESTAÇÃO CONVENCIONAL
FORNECEDOR: NOVADA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.	FABRICANTE: NOVADATA
CONTRATO: 12.234/03	MARCA / MODELO: ND-P500
NOTA FISCAL: 44478 e 44544	

EQUIPE TÉCNICA DA ECT	MATRÍCULA	ASSINATURA
JURACI SOUZA SANTOS	8.726.348-3	<i>Juraci S. Santos</i>
IVAN DE MOURA SILVA	8.504.490-3	<i>Ivan de Moura Silva</i>

COMPUTADOR	Número de série da CPU	Integridade física da CPU	Monitor 15"	Integridade física do Monitor	Teclado	Mouse com scrool	Manual da placa-mãe	CD placa-mãe	CD placa de Vídeo	Manual da placa de vídeo	Manual do Windows XP Profissional	Cabo de rede de 3m	Mouse-Pad	Cabo de Força	Observação
1	UTX	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Todos os números de Série iniciam-se pela sequencia
2	V70	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OO12L.
3	UWW	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
4	UWT	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Foram realizadas verificações em 10% do Lote
5	UT5	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
6	UVR	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Os componentes do Anexo 1, atributos 15 e 22, não
7	UVN	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Acompanharam os equipamentos.
8	UST	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
9	UUH	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
10	UT7	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	

Preenchimento: OK → Componente entregue ou item verificado X → Componente faltando ou item danificado



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO DE CAMPO – DCAMP



PLANILHA DE VISTORIA DE EQUIPAMENTOS

PROCESSO: Pregão 091 / 2003	EQUIPAMENTO: ESTAÇÃO CONVENCIONAL
FORNECEDOR: NOVADA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.	FABRICANTE: NOVADATA
CONTRATO: 12.234/03	MARCA / MODELO: ND-P500
NOTA FISCAL: 44478 e 44544	

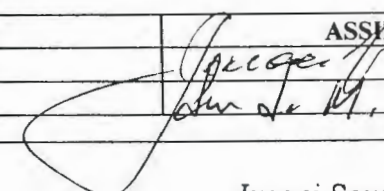
EQUIPE TÉCNICA DA ECT	MATRÍCULA	ASSINATURA
JURACI SOUZA SANTOS	8.726.348-3	
IVAN DE MOURA SILVA	8.504.490-3	

COMPUTADOR	Número de série da CPU	Integridade física da CPU	Monitor 15"	Integridade física do Monitor	Teclado	Mouse com scroll	Manual da placa-mãe	CD placa-mãe	CD placa de Vídeo	Manual da placa de vídeo	Manual do Windows XP Profissional	Cabo de rede de 3m	Mouse-Pad	Cabo de Força	Observação
1	V37	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Todos os números de Série iniciam-se pela sequencia
2	UVG	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OO12L.
3	UTV	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
4	UZ4	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Foram realizadas verificações em 10% do Lote
5	UTM	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
6	UTF	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Os componentes do Anexo 1, atributos 15 e 22, não
7	UVP	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Acompanharam os equipamentos.
8	UVT	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
9	UUD	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
10	UUB	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	

Preenchimento: OK → Componente entregue ou item verificado X → Componente faltando ou item danificado

PLANILHA DE VISTORIA DE EQUIPAMENTOS

PROCESSO: Pregão 091 / 2003	EQUIPAMENTO: ESTAÇÃO CONVENCIONAL
FORNECEDOR: NOVADA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.	FABRICANTE: NOVADATA
CONTRATO: 12.234/03	MARCA / MODELO: ND-P500
NOTA FISCAL: 44478 e 44544	

EQUIPE TÉCNICA DA ECT	MATRÍCULA	ASSINATURA
JURACI SOUZA SANTOS	8.726.348-3	
IVAN DE MOURA SILVA	8.504.490-3	

COMPUTADOR	Número de série da CPU	Integridade física da CPU	Monitor 15"	Integridade física do Monitor	Teclado	Mouse com scrool	Manual da placa-mãe	CD placa-mãe	CD placa de Vídeo	Manual da placa de vídeo	Manual do Windows XP Profissional	Cabo de rede de 3m	Mouse-Pad	Cabo de Força	Observação
1	UWU	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Todos os números de Série iniciam-se pela sequência
2	UTU	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OO12L.
3	UVV	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
4	UWV	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Foram realizadas verificações em 10% do Lote
5	UTJ	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
6	UT9	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Os componentes do Anexo 1, atributos 15 e 22, não
7	UTY	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Acompanharam os equipamentos.
8															
9															
10															

Preenchimento: OK → Componente entregue ou item verificado X → Componente faltando ou item danificado

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia

Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"☒ SAÍDA ☐ ENTRADA☐ SERVIÇO

Nº 0344476

1º VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTEDATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO

FABRICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CF/OP

6101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0025-80

DATA DA EMISSÃO

30/12/2003

ENDEREÇO

RUA CEL. MORTON CHAVES, 1859

BAIRRO/DISTRITO

LAGOA NOVA

CEP

39075200

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/12/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

Cidade

Cidade COBRANÇA

RUA CEL. MORTON CHAVES, 1859

- Cidade/UF: NATAL

/RN

20:04:05

DESDOBRAMENTO DA

FATURA NAS

DUPLICATA Nº

01/

VENCTO.

VALOR

29/01/2004

154.115,00

VALOR POR EXTENSO

Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Quinze Reais *****

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
UV1856-01	MICROCOMPUTADOR ND. P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	65	2371,00	154115,00	12 00	

Local de entrega: RUA CEL. MORTON CHAVES, 1859-LAGOA NOVA-NATAL-RN
"ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." // CONTRATO Nº. 12234 - OR
DEN DE FORNECIMENTO Nº. 093/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
E // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

RESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RECEBIDO
Sujeito à Inspeção
e Aceitação.

32

RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Tributação
11 JAN. 2004
Emmanuel Harrios Pava
133.047

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
154.115,00	18.493,80	0,00	0,00	154.115,00
FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	154.115,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - EMITENTE
2 - DESTINATÁRIO

1

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

Usp

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000 1300

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS ADICIONAIS

LEGENDA DE SÍMBOLOS
1 - Extrajurisd. - Imposto de Renda
2 - Extrajurisd. - Imposto de Renda
3 - Tributação pelo ICMS
4 - Tributação pelo ICMS
5 - Tributação pelo ICMS
6 - Tributação pelo ICMS
7 - Tributação pelo ICMS
8 - Tributação pelo ICMS
9 - Tributação pelo ICMS
10 - Tributação pelo ICMS
11 - Tributação pelo ICMS
12 - Tributação pelo ICMS
13 - Tributação pelo ICMS
14 - Tributação pelo ICMS
15 - Tributação pelo ICMS
16 - Tributação pelo ICMS
17 - Tributação pelo ICMS
18 - Tributação pelo ICMS
19 - Tributação pelo ICMS
20 - Tributação pelo ICMS
21 - Tributação pelo ICMS
22 - Tributação pelo ICMS
23 - Tributação pelo ICMS
24 - Tributação pelo ICMS
25 - Tributação pelo ICMS
26 - Tributação pelo ICMS
27 - Tributação pelo ICMS
28 - Tributação pelo ICMS
29 - Tributação pelo ICMS
30 - Tributação pelo ICMS
31 - Tributação pelo ICMS
32 - Tributação pelo ICMS
33 - Tributação pelo ICMS
34 - Tributação pelo ICMS
35 - Tributação pelo ICMS
36 - Tributação pelo ICMS
37 - Tributação pelo ICMS
38 - Tributação pelo ICMS
39 - Tributação pelo ICMS
40 - Tributação pelo ICMS
41 - Tributação pelo ICMS
42 - Tributação pelo ICMS
43 - Tributação pelo ICMS
44 - Tributação pelo ICMS
45 - Tributação pelo ICMS
46 - Tributação pelo ICMS
47 - Tributação pelo ICMS
48 - Tributação pelo ICMS
49 - Tributação pelo ICMS
50 - Tributação pelo ICMS
51 - Tributação pelo ICMS
52 - Tributação pelo ICMS
53 - Tributação pelo ICMS
54 - Tributação pelo ICMS
55 - Tributação pelo ICMS
56 - Tributação pelo ICMS
57 - Tributação pelo ICMS
58 - Tributação pelo ICMS
59 - Tributação pelo ICMS
60 - Tributação pelo ICMS
61 - Tributação pelo ICMS
62 - Tributação pelo ICMS
63 - Tributação pelo ICMS
64 - Tributação pelo ICMS
65 - Tributação pelo ICMS
66 - Tributação pelo ICMS
67 - Tributação pelo ICMS
68 - Tributação pelo ICMS
69 - Tributação pelo ICMS
70 - Tributação pelo ICMS
71 - Tributação pelo ICMS
72 - Tributação pelo ICMS
73 - Tributação pelo ICMS
74 - Tributação pelo ICMS
75 - Tributação pelo ICMS
76 - Tributação pelo ICMS
77 - Tributação pelo ICMS
78 - Tributação pelo ICMS
79 - Tributação pelo ICMS
80 - Tributação pelo ICMS
81 - Tributação pelo ICMS
82 - Tributação pelo ICMS
83 - Tributação pelo ICMS
84 - Tributação pelo ICMS
85 - Tributação pelo ICMS
86 - Tributação pelo ICMS
87 - Tributação pelo ICMS
88 - Tributação pelo ICMS
89 - Tributação pelo ICMS
90 - Tributação pelo ICMS
91 - Tributação pelo ICMS
92 - Tributação pelo ICMS
93 - Tributação pelo ICMS
94 - Tributação pelo ICMS
95 - Tributação pelo ICMS
96 - Tributação pelo ICMS
97 - Tributação pelo ICMS
98 - Tributação pelo ICMS
99 - Tributação pelo ICMS
100 - Tributação pelo ICMS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1-8471.50.10

Nr. Pedido Interno: UV1856

154115,00
RESERVADO AO FISCAL
BASE DE CÁLCULO
23710,00
5161820,75
23710,00
1300

Nº DE CONT. DO FORM.

049936

RECEBI(MOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

NOTA FISCAL FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

DATA DO RECEB.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CPMI - CORREIOS

Lampada 0291
Fls: 23/01/04
37520
Doc: 1



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3.5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 004250

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CF/OP
5101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0020-76

DATA DA EMISSÃO
29/12/2003

ENDEREÇO
RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865

BAIRRO/DISTRITO
BOQUEIRAO

CEP
81650-030

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/12/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CURITIBA

PR

1012997251

98:22:2

FATURA COBRANÇA

RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865

- Cidade/UF: CURITIBA

/PR

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº

01/

VENCTO,
VALOR

28/01/2004
118.550,00

VALOR POR EXTENSO

Cento e Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais *****

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1V1856-01	MICROCOMPUTADOR MD P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	50	2371,00	118550,00	12 00	0,0

Local de entrega: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865-BOQUEIRAO-CURITIBA-PR
 *ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 Nr. 12390 AO CONTRATO Nr. 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO Nr. 044/2003 // CONTRATO Nr. 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO Nr. 003/2003 // BANCO DO B
 RASIL S/A - AGENCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO PARANA // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO
 EXERCÍCIO DE 2003 ***

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SMAT/GERAD/DR/PR
COMPRA DA
ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

* O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 118.550,00	VALOR DO ICMS 14.226,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 118.550,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 118.550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 100	ESPECIE cel	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS ADICIONAIS

LEGENDA DE SÍMBOLOS
1 - Nacional
2 - Estrangeira
3 - Importação direta
4 - Importação de mercadorias
5 - Importação de serviços
6 - Importação de bens e serviços
7 - Importação de bens e serviços
8 - Importação de bens e serviços
9 - Importação de bens e serviços
10 - Importação de bens e serviços

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
1-04/1.50.10
Nr. Pedido Interno: 1V1856

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

049770

RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

Fis:

3752
Doc:



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
SÉRIE 2

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044244

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CF/OP
6101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0020-76

DATA DA EMISSÃO
29/12/2003

ENDEREÇO
RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865

BAIRRO/DISTRITO
BOQUEIRAO

CEP
81650030

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/12/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CURITIBA

PR

1012097251

90:73:5

FATURA COBRANÇA RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865 - Cidade/UF: CURITIBA /PR

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº

VENCTO.
VALOR

28/01/2004
476.571,00

VALOR POR EXTENSO

Quatrocentos e Setenta e Seis Mil. Quinhentos e Setenta e Um Reais *****

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI
1V1856-01	MICROCOMPUTADOR MD P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	201	2371,00	476571,00	12,00	0,00

Local de entrega: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865-BOQUEIRAO-CURITIBA-PR
 *ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 095 DE 31/12/2002. // CONTRATO Nº 12234 - OR
 DEN DE FORNECIMENTO Nº. 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO PARANA // ITEM 0
 1 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 476.571,00	VALOR DO ICMS 57.188,52	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 476.571,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 476.571,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 402	ESPÉCIE vol	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS ADICIONAIS

LEGENDA DE SÍMBOLOS TRIBUTÁRIOS
 1 - Nacional
 2 - Estrangeira - Importação direta
 3 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno
 4 - Nacional - Importação pelo ICMS
 5 - Produto estrangeiro
 6 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 7 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 8 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 9 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 10 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 11 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 12 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 13 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 14 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 15 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 16 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 17 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 18 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 19 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 20 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 21 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 22 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 23 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 24 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 25 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 26 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 27 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 28 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 29 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 30 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 31 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 32 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 33 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 34 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 35 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 36 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 37 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 38 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 39 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 40 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 41 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 42 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 43 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 44 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 45 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 46 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 47 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 48 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 49 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 50 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 51 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 52 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 53 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 54 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 55 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 56 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 57 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 58 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 59 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 60 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 61 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 62 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 63 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 64 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 65 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 66 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 67 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 68 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 69 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 70 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 71 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 72 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 73 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 74 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 75 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 76 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 77 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 78 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 79 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 80 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 81 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 82 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 83 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 84 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 85 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 86 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 87 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 88 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 89 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 90 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 91 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 92 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 93 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 94 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 95 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 96 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 97 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 98 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 99 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição
 100 - Produto nacional com conteúdo de ICMS por substituição

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Mr. Pedido Interno: 1V1856

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

049769

RQS Nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS

Fis:

0298

Doc:

3.752



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262 km-3,5 - Distrito Industrial CEP 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 436-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
SÉRIE 2

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 1170

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO: ... ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 49.870.795-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: ... CNPJ/CPF: ...
ENDEREÇO: ... BAIRRO/DISTRITO: ... CEP: ...
MUNICÍPIO: ... UF: ... INSCRIÇÃO ESTADUAL: ...

DATA DA EMISSÃO: 20/07/2005
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 20/07/2005
HORA DA SAÍDA: 15:00

FATURA COBRANÇA

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATAS: ... VALOR: 211.219,00

ALICATOR EXTENSO

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. PISC	SIT. TRIB	UNIC	QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

PRESTACÃO DE SERVIÇOS

VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALIC. ISS	BASE CÁLCULO ISS
...	...	...	...

DEVOLUÇÕES LEGAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
...	...	...	...	...

SEFORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPECIE	ESPORTE	ESPORTE BRUTO	ESPORTE LIQUIDO
178	VOL	...	...	...

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
...	...	049446

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

lançada

19/04/04

Fernanda

Fls:

3752

Dob:

Contrato Gráfico e Editora Ltda. R. Lages, 343 V. Brasília Cep. 74905-700 CNPJ: 02.111.020/0001-00 Inscr. Est. 108.928.311-Mun. 100.095-2-2 Ap. de Goiânia/GO - 20.000-5 - Num. de 043.501 a 063.500 - Nota Fiscal Fatura Tipo 3 - Código 01 - Série 2 - ADF 981011162003 de 21/07/2003 e Prol. Mun. N.F.F. de vendas conguela de Prestação de Serviços - Série 2 - ADF 25603 de 27/07/2003 - Avarias do Processo Administrativo nº 5128/03



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO DE CAMPO - DCAMP

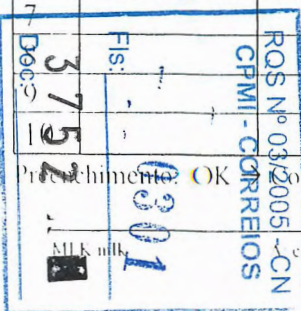
PLANILHA DE VISTORIA DE EQUIPAMENTOS

PROCESSO: Pregão 091 / 2003	EQUIPAMENTO: ESTAÇÃO CONVENCIONAL
FORNECEDOR: NOVADA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.	FABRICANTE: NOVADATA
CONTRATO: 12.234.03	MARCA / MODELO: ND-P500
NOTA FISCAL	

EQUIPE TÉCNICA DA ECT	MATRÍCULA	Validação Sebastião Damaceno Matr. 8.328.329-3 Supervisor de Atendimento ao Usuário SESA-SUSIS GETEC-OR/OT
VALDOMIRO SEBASTIAO DAMACENO	8.328.329-3	

COMPUTADOR	Número de série da CPU	Integridade física da CPU	Monitor 15"	Integridade física do Monitor	Teclado	Mouse com scroll	Manual da placa-mãe	CD placa-mãe	CD placa de Vídeo	Manual da placa de vídeo	Manual do Windows XP Profissional	Cabo de rede de 3m	Mouse-Pad	Cabo de Força	Observação
1	0012LXL9	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 2000
2	0012LUHM	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
3	0012LXQK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
4	0012LXQK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
5	0012LXIC	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
6	0012LXKA	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
7															
8															
9															
10															
11															
12															
13															
14															
15															
16															
17															
18															
19															
20															

Preenchimento: OK Componente entregue ou item verificado X → Componente faltando ou item danificado



TERMO DE RECEBIMENTO

Objeto: Microcomputadores Estação Convencional
Processo: PG-91/2003
Contrato: 12.234/03

Informamos que os equipamentos referentes às **Notas Fiscais de Nº 0043170 e 0043182**, emitidas pela empresa NOVADATA INFORMÁTICA S/A, referentes ao Pregão acima indicado, foram submetidos a Inspeção de Recebimento, conforme tabela abaixo, no quantitativo de 06 (seis) equipamentos tirados por amostragem.

Os equipamentos inspecionados têm como nº de série que seguem:

0012LXL9	0012LUHM	0012LXQK
0012LXOQ	0012LXIC	0012LXKA

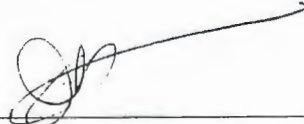
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse o não recebimento dos mesmos. Portanto, consideramos como recebidos os equipamentos referenciados.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2003.

Emitentes:


Valdomiro S. Damaceno
Mat. - 8.328.329-3

De acordo:


Luciene Viana de Rezende Meira
Mat.- 8.329.272-1



RQS Nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS

Fis: 0303

D3: 752 ..

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GETEC/DR/MS

AO: DCAMP

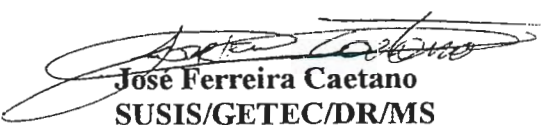
CI/GETEC/DR/MS-0006/2004.

Assunto: TERMO DE ACEITAÇÃO

Campo Grande – MS, 19 de Janeiro de 2004.

Estamos enviando em anexo, TERMO DE ACEITAÇÃO, referente às faturas nº 0044508 e 0044457, do contrato 12.234/03, firmado com a Empresa NOYADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.

Atenciosamente,


José Ferreira Caetano
SUSIS/GETEC/DR/MS

José Ferreira Caetano
Matricula 8.203.024-3
Subgerente de Sistemas - DR/MS
PRT/MS-670/03


Cunha
Cunha corr. a SSP
e SBMI (na documentação
para o setor de min. D)
Dona. Aquele que aces
ou CIA

C/C: GERAD/DR/MS
GECOF/DR/MS

Sr. chefe:
providenciado

Em 21/01/04
Em

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0304
Doc: 3752

TERMO DE RECEBIMENTO

Objeto: Microcomputadores Estação Convencional
Processo: PG-91/2003
Contrato: 12.234/03

Informamos que os equipamentos referentes às **Notas Fiscais de N° 0044508 e 0044457** emitida pela empresa **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA**, referentes ao Pregão acima indicado, foram submetidos a Inspeção de Recebimento, conforme planilha em anexo, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados têm como n° de série que seguem:

ND-0012LV5K	ND-0012LV97	ND-0012LV9W	ND-0012LV4M	ND-0012LV93
ND-0012LV4V	ND-0012LV4R	ND-0012LV99	ND-0012LV4G	ND-0012LV4L
ND-0012LV7H	ND-0012LV4K	ND-0012LV5B	ND-0012LV7J	ND-0012LV6C
ND-0012LV5M	ND-0012LVCM	ND-0012LV7G	ND-0012LV9L	ND-0012LV5Y
ND-0012LVBF	ND-0012LV4X	ND-0012LV5Q	ND-0012LV7L	ND-0012LVC7
ND-0012LVC9	ND-0012LV5L	ND-0012LV90	ND-0012LV5A	ND-0012LV7F
ND-0012LV57	ND-0012LV5Y	ND-0012LV4Y	ND-0012LV4P	ND-0012LV55
ND-0012LV6K	ND-0012LVBG	ND-0012LV56	ND-0012LV92	ND-0012LV5P
ND-0012LV5F	ND-0012LV58	ND-0012LV6M	ND-0012LV53	ND-0012LV7N
ND-0012LV4U	ND-0012LV5G	ND-0012LV5E	ND-0012LV46	ND-0012LV7Q
ND-0012LVBI	ND-0012LV7P	ND-0012LV67	ND-0012LV7N	ND-0012LV5T
ND-0012LV9M	ND-0012LV90	ND-0012LV42	ND-0012LV5C	ND-0012LV5H
ND-0012LV54	ND-0012LV5R	ND-0012LV50	ND-0012LV6D	ND-0012LV68
ND-0012LVD3	ND-0012LVBJ	ND-0012LV7D	ND-0012LV9T	
ND-0012LV4N	ND-0012LV70	ND-0012LV8Y	ND-0012LV71	
ND-0012LV59	ND-0012LVBJ	ND-0012LV4Z	ND-0012LV91	
ND-0012LV50	ND-0012LVBK	ND-0012LV7K	ND-0012LVCG	
ND-0012LV6J	ND-0012LV79	ND-0012LV6Q	ND-0012LV4J	
ND-0012LV4Q	ND-0012LV5N	ND-0012LV9H	ND-0012LV4T	
ND-0012LV4W	ND-0012LV4S	ND-0012LV8Z	ND-0012LV40	



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse o não recebimento dos mesmos. Portanto, consideramos como recebidos os equipamentos referenciados.

Campo Grande-MS, 19 de Janeiro de 2004.

Emitentes:

Ana Márcia F. Botelho

Mat. - 8.202.040-0

De acordo:

José Ferreira Caetano

Mat. - 8.203.024-3

José Ferreira Caetano
Matricula 8.203.024-3
Subgerente de Sistemas - DR/MS
PRT/MS-670/03

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0306

3752

Doc:



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044500

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

RAÇÃO	CF/OP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
DO ESTABELECIMENTO	6101		51.754.240/0016-07
			INSCRIÇÃO ESTADUAL
			49.870.796-NO

EMETENTE	CNPJ/CPF
AL	34.028.316/0009-40
DE CORREIOS E TELEGRAFOS	

DATA DA EMISSÃO
30/12/2003

Q, 2530	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	CEL ANTONINO	79023000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/12/2003

FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
	MS	280798083	20:07:45

PA AV CEL ANTONINO, 2530 - Cidade/UF: CAMPO GRANDE /MS

DA	VENCTO.	VALOR
01/	29/01/2004	23.710,00

30 Vinte e Tr/s Mil, Setecentos e Dez Reais *****
DUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		IPI
							ICMS	IPI	
1. COMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.CONV	1	100	UN	10	2371,00	23710,00	12	00	

2a : AV CEL ANTONINO, 2530-CEL ANTONINO-CAMPO GRANDE-MS

CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. //PRIMEIRO TERMO ADITIVO
INSTRATO N.º 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO N.º 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE
DO MATO GROSSO DO SUL // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

SERVIÇOS	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO IS
					0,00
					INSCRIÇÃO MUNICIPAL
					4023-5
					VALOR DO ISS
					0,00
"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"					

ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.710,00	2.845,20	0,00	0,00	23.710,00
	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	23.710,00

VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA	UF	CNPJ/CPF	
1 - EMITENTE	BA		
2 - DESTINATÁRIO	BA		
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	BA		
ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO LIQUIDO
20 Vol			0,000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
1-8471.50.10
Nr.Pedido Interno: 141856

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM
RPS Nº 03/2005 - CN
CPMI - 049942

Fis: 3752
Doc:



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044457

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMET

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

ÇÃO DO ESTABELECIMENTO 6101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

ETENTE

E CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ/CPF 34.028.316/0009-60

2530 BAIRRO/DISTRITO CEL ANTONINO CEP 79023000

FONE/FAX UF MS INSCRIÇÃO ESTADUAL 290790083

A AV DEL ANTONINO, 2530 - Cidade/UF: CAMPO GRANDE /MS

A VENCTO. VALOR 29/01/2004 196.793,00

O Canto e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Trés Reais *****

UTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	OTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IP
PROCESSADOR ND P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.CONV	1	100	UN	83	2371,00	196793,00	12	00

ja : AV DEL ANTONINO, 2530-CEL ANTONINO-CAMPO GRANDE-MS

I CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO Nr. 12234 - OR
YMENTO Nr. 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL
ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

ERVIÇOS

OTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	BASE CÁLCULO
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICI 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

EGALIS "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

OSTO

ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
196.793,00	23.615,16	0,00	0,00	196.793,00
	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	196.793,00

VOLUMES TRANSPORTADOS

AL	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	Mat. Mato Grosso do Sul		EA	
	NUMERO	PESO BRUTO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	001 130104	0,000	EA	
	MARCA	PESO LÍQUIDO		
	166 Vel	0,000		

AS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
1-0471-39.10
Nr. Pedido Interno: 1V1854

RESERVADO AO FISCO

Antonio Gomes
Mat: 045554-7

RQS Nº 03/2005- CN
CPMI - CORREIOS
049923
0308
Fis: 3752
Doc:



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
GERENCIA TÉCNICA

DE: GETEC/DR/MS

AO: DECAM

CI/GETEC/DR/MS-060/2001.

Assunto: TERMO DE ACEITAÇÃO

Campo Grande – MS, 01 de Fevereiro de 2001.

Estamos enviando em anexo, TERMO DE ACEITAÇÃO, referente à fatura nº 002485, do contrato 10542/2000, firmado com a NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES.

Atenciosamente,


ILDO BREMM
GETEC/DR/MS

C/C:GERAD/DR/MS

RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

Fis: 0308

5752

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
GERENCIA TÉCNICA

TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

Equipamento: MICROCOMPUTADOR.

Modelo: ND-P500/M550Z

Nota Fiscal: 002485

Tipo de Fornecimento: Aquisição

Declaramos para os devidos fins que os equipamentos constante na nota fiscal acima mencionada, cujos números de série se encontram relacionados a seguir, apresentaram funcionamento normal e adequado a sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no Contrato n. 10542/2000 – NOVADATA.

Nº de Série

ETHK0450688

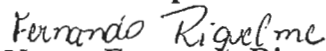
ETHK0450520

Campo Grande-MS, 01 de Fevereiro de 2001.

Chefe Imediato


Nome: Ana Márcia Fonseca Botelho
Matrícula: 8.202.040-0
Lotação: SASS/GETEC/DR/MS

Técnico Responsável


Nome: Fernando Riquelme
Matrícula: 8.203.075-8
Lotação: SADD/GETEC/DR/MS



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

DE: GERAD-DR/MS

AO: CHEFE DO DECAM

CI/SPAT/GERAD/DR/MS-111/04

Ref. : CI/GCM/DGCM/DECAM- 4414/2004-CIRCULAR

Assunto: Solicita posição de entrega e problemas ocorridos em diversos contratos.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2004.

Em atenção ao documento referenciado, estamos encaminhando, em anexo, cópias dos Termos de Aceitação referentes aos Contratos abaixo discriminados:

CONTRATO	EMPRESA
10.542/00	NOVADATA
12.234/03	NOVADATA
12.340/03	MOVAP LTDA
12.348/03	MOVAP LTDA
12.374/03	CAVALETTI
12.398/03	CAVIGLIA
12.693/04	MOVAP LTDA
12.708/04	COMPET
12.896/04	GAZIN INDÚSTRIA

Outrossim, informamos que ainda não recebemos os equipamentos referentes ao Contrato 12.733 – MOVAP LTDA – Aquisição de cabides de malas, racks para caixetas, racks móveis para caixetas e suportes para caixetas.

Quanto ao Contrato **11.328/02 – COMAM COMERCIAL**, informamos que não localizamos a documentação, porém encontramos Laudo de Inspeção e Notas Fiscais referentes ao Contrato **11.329/02 - FORTEX COMERCIAL LTDA**, cujo objeto corresponde também a aquisição de cofres.

Atenciosamente,

Ildo Bremm
GERAD - DR/MS

C/Anexos



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ass: CENTRAPG/DEOFI

CI/GCM/DGEC/DECAM-2168/2004

Ref.: Contrato 12.234/2003



ASSUNTO: Encaminha documentação Fiscal para pagamento.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2004.

Encaminhamos em anexo, as vias originais e cópias das Notas Fiscais relacionadas em anexo, emitidas pela Novadata Sistemas e Computadores S.A devidamente atestadas, referente à aquisição de estações de trabalho convencionais, entregue nos Almoarifado das Diretorias Regionais, objeto do contrato de referência e da OF nº 03/03 no valor total de R\$ 8.279.532,00 (oito milhões duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais), para fins de pagamento, conforme Cláusula Sexta, Do Pagamento, do referido Instrumento Contratual.

Conforme previsto na Cláusula Sexta, subitem 6.1, o pagamento referente a 90% (noventa por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento (OF), equivalente a R\$ 7.451.578,80 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), deverá ser efetuado em **19/02/2004**, tendo em vista que nesta data decorreram os 30 (trinta) dias após a aceitação das estações de trabalho (ocorrida em 20/01/2004) e os 10% (dez por cento) restantes, efetuados mensalmente, em 12 (doze) parcelas sendo que o vencimento da primeira deverá ocorrer em **19/02/2004**.

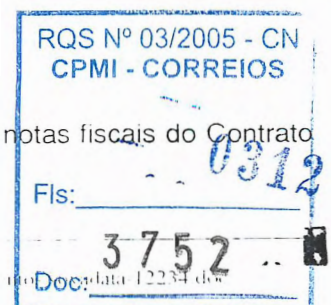
Informamos ainda que estamos enviando cópias de algumas notas fiscais tendo em vista que o Gestor Operacional do contrato enviou as vias originais das mesmas ao DEOFI/DCNA para registro orçamentário no exercício 2003, conforme descrito na CI/DIAPR/DCAMP-0026/2004 de 07/01/2004 e relatado na CI/DIAPR/DCAMP-0182/2004, cópia em anexo.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Anexos: Notas fiscais (cópias e originais), Termo de Aceitação e Relação de notas fiscais do Contrato e OF 003/03..



TERMO DE ACEITAÇÃO FINAL

Objeto: Microcomputadores Estação Convencional
Processo: PG-91/2003
Contrato: 12.234/03

Informamos que os 3.492 (três mil, quatrocentos e noventa e dois) equipamentos referentes às Notas Fiscais descritas abaixo, emitidas pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao Pregão acima indicado, foram submetidos à Inspeção de Recebimento, conforme documentação em anexo.

Diretoria Regional	Nota Fiscal	Quantitativo
AC	44589	57
AC	44739	236
AC	44588	293
AL	44438	46
AM	44441	62
BA	44442	210
BSB	43174	81
CE	44445	74
ES	44586	61
GT	43182	89
MA	44737	61
MG	44734	178
MS	44457	83
MT	44459	55
NO	44590	43
PA	44464	66
PB	44466	49
PE	44469	117
PI	44471	40
PR	44244	201
RJ	44587	350
RN	44476	65
RS	43921	135
SC	44256	110
SE	44478	47
SPI	44232	278
SPI	44736	57
SPM	43177	348
TOTAL....:		3492

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0314

Doc 3752

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE ACEITAÇÃO FINAL

Objeto: Microcomputadores Estação Convencional
Processo: PG-91/2003
Contrato: 12.234/03

Informamos que os 3.492 (três mil, quatrocentos e noventa e dois) equipamentos referentes às Notas Fiscais descritas abaixo, emitidas pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao Pregão acima indicado, foram submetidos à Inspeção de Recebimento, conforme documentação em anexo.

Diretoria Regional	Nota Fiscal	Quantitativo
AC	44589	57
AC	44739	236
AC	44588	293
AL	44438	46
AM	44441	62
BA	44442	210
BSB	43174	81
CE	44445	74
ES	44586	61
GT	43182	89
MA	44737	61
MG	44734	178
MS	44457	83
MT	44459	55
NO	44590	43
PA	44464	66
PB	44466	49
PE	44469	117
PI	44471	40
PR	44244	201
RJ	44587	350
RN	44476	65
RS	43921	135
SC	44256	110
SE	44478	47
SPI	44232	278
SPI	44736	57
SPM	43177	348
TOTAL....:		3492

D:\CAMPO\DIAPR\mk

sac0144.AC\DITEC\DC.A.MP\DIAPR\2004\TERMO_ACEITAÇÃO\0001_Termo_de_Aceite_Final_Estação_Convencional_3492_pr01.doc

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

0315

3752

NOVA DATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45450-000 Itabira - Bahia
 Site: www.novadata.com.br E-mail: nosp@novadata.com.br
 ATENDIMENTO AO CLIENTE: (51) 406-8889

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SERIE 2"
☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044739

Nº VIA
 DESTINATÁRIO/RECEB.
 DATA LIMITE
 PARA EMISSÃO
 31/12/2003

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENHA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTOCNPJ: 04.028.316/0007-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.870.786-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOSENDEREÇO
SIN BRASIA 01 BL A - 4 SUBSOLO

SETOR BANCARIO NORTE

70002900

MUNICÍPIO

BRASILIA

FONE/FAX

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0733382100203

FATURA COBRANÇA

SIN BRASIA 01 BL A - 4 SUBSOLO

- Cidade/UF: BRASILIA /DF

DESCRIÇÃO DA
FATURA NAS
11 FOLHAS NPVENCIMENTO
01/VALOR
30/01/2004
599.556,00

VALOR POR EXTENSO

Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais 599.556,00

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIBUT.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS (%)
11054-01	RICOMPUTADOR NO P500-A2001 C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	234	2571,00	599.556,00	12,00

Local de entrega: SIN BRASIA 01 BL A - 4 SUBSOLO-SETOR BANCARIO NORTE-BRASILIA-DF
 *ISENTO DO IPTU CNPJ. LET 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO RCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO Nr. 12234 - BR
 VEN DE FORNECIMENTO Nr. 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-9 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ADMINISTRACAO CENTRAL // ITEM 01 - ESTAC
 AO CONVENCIONAL // 222 REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 222

PRESTACAO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA (%)	BASE CALC.
				0,0
				4023
				0,0

DEVOLUCOES LEGAIS:

* O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
599.556,00	67.146,72	0,00	0,00	599.556,00
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	599.556,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - SUPLENTE 2 - DESTINATÁRIO			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
0,00				0,000
				PESO LÍQUIDO
				0,00

DADOS ADICIONAIS

1ª MENSAGEM COMPLEMENTAR	RESERVAÇÃO AO FISCO	Nº DE CONT. DO PD
Mr. Pedido Interno:		05100

CLAVES DE NOVA DATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SERIE 2"
 DATA DO RECIB. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SERIE 2" 0044739

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0316

Fls:

3.752

Doc:

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3.5 - Distrito Industrial CEP 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

☒ SAIDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 004473

1ª VIA
DESTINATÁRIO/RE

DATA LIMIT
PARA EMISSÃO
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
CNPJ: 51.754.240/0016-07
CNP: 6101
INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0034-71

DATA DE EMISSÃO
31/12/2003

ENDEREÇO: AV JOAO PESSOA, S/N GRANJA DO BARRETO
Cidade: DOUTEIRO DA CRUZ
CEP: 65040620

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
31/12/2003

MUNICÍPIO: SAO LUIZ
FONE/FAX:
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 120740729

HORA DA SAÍDA
18:00:00

FATURA COBRANÇA: AV JOAO PESSOA, S/N GRANJA DO BARRETO - Cidade/UF: SAO LUIZ /MA

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº 01/
VENCIMENTO: 30/01/2004
VALOR: 28.452,00

VALOR POR EXTENSO: Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD. FISC.	SIT. TRIBUT.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA CMST	IPIT
101856-01	MICROCOMPUTADOR MD P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	12	2371,00	28452,00	12	00

Local de entrega: AV JOAO PESSOA, S/N GRANJA DO BARRETO-DOUTEIRO DA CRUZ-SAO LUIZ-MA
"ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA Nº 875 DE 31/12/2002." //PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Nº. 12380 AO CONTRATO Nº. 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO Nº. 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // BIRE
TERIA REGIONAL DO MARAMBAIO // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // \$\$\$ REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 \$\$\$

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CALCULO
				0,00
				INSCRIÇÃO MUN 4023-
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: * O ISS JA ESTA INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	28.452,00	VALOR DO ICMS	3.414,24	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	28.452,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	28.452,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL				PRETE POR CONTA		PLACA DO VEICULO		UF	CNPJ/CPF
				1- EMISSOR				BA	
				2- DESTINATARIO					
ENDEREÇO				MUNICIPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
								BA	
QUANTIDADE	0.00	ESPECIE	MARCA	NUMERO		PESO BRUTO	0.000	PESO LÍQUIDO	0.000

DADOS ADICIONAIS

1- 0071-50-10 Nº. 0071-50-10	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FOR
		051001

RECEBEMOS DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO - SÉRIE 2
DATA DO RECIB.: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO Nº. 004473



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

SAIDA ENTRADA
SERVIÇO

Nº 00447

1ª VIA
DESTINATÁRIO/R

DATA LIM
PARA EMIS:
20/07/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO
CNPJ 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ 34.028.316/0034-71

DATA DA EMISSÃO
31/12/2003

ENDEREÇO
AV JOAO PESSOA, S/N GRANJA DO BARRETO
Cidade/UF: DOUTEIRO DA CRUZ MA 65040620

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
31/12/2003

MUNICÍPIO FONE FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO LUIZ MA 120740729

HORA DA SAÍDA
18:00:00

FATURA COBRANÇA AV JOAO PESSOA, S/N GRANJA DO BARRETO - Cidade/UF: SAO LUIZ MA

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº 01/
VENCTO: 30/01/2004
VALOR 144.631,00

VALOR POR EXTENSO: Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS - IPI
1V1856-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	61	2371,00	144631,00	12 00

Local de entrega: AV JOAO PESSOA, S/N GRANJA DO BARRETO-DOUTEIRO DA CRUZ-SAO LUIZ-MA

*ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO N.º 12234 - BR
DE FORNECIMENTO N.º 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO MARAMBAIO // ITEM 0
- ESTACAO CONVENCIONAL // 333 REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 333

ESTACÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	BASE CALC.
				0,0
				INSCRIÇÃO MUI 4023
				VALOR DO ICMS 0,0

EVOLUÇÕES LEGAIS. * O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
144.631,00	17.355,72	0,00	0,00	144.631,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	144.631,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF
								MA	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
								MA	
QUANTIDADE	0.00	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESQ BRUTO		0.000	PESO LÍQUIDO	0.00

DADOS ADICIONAIS

COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FOR
18471:30:18 Mr.Pedido Interno:		051000

RECEBEMOS: DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO - SÉRIE 2
DATA DO RECEB IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - SÉRIE 2
0044737

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0318
Fls: 3752
Doc:

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3.5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Itabira - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (81) 406-9999

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 00447

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTEDATA LIMITE
PARA EMISSÃO
20/07/2003NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTOCFOP
4181 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIOCNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-MO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0031-29DATA DA EMISSÃO
31/12/2003ENDEREÇO
PRACA B. PEDRO II, 4-55 - 3 ANDARBairro/DISTRITO
CENTROCEP
17015970DATA DA SAÍDA/ENTRADA
31/12/2003MUNICIPIO
BAURURU

FONE FAX

UF
SPINSCRIÇÃO ESTADUAL
112388853119HORA DA SAÍDA
18:00:

FATURA COBRANÇA

PRACA B. PEDRO II, 4-55 - 3 ANDAR

- Cidade/UF: BAURURU

/SP

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº

01/

VENCIMENTO
VALOR

30/01/2004

135.147,00

SP1

VALOR POR EXTENSO

Cento e Trinta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI
1V1856-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	57	2371,00	135147,00	12	00

Local de entrega: PRACA B. PEDRO II, 4-55 - 3 ANDAR-CENTRO-BAURURU-SP
 "ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 095 DE 31/12/2002." // CONTRATO N.º 12234 - ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIO R // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // \$\$\$ REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 \$\$\$

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLC.
				0,0
				INSCRIÇÃO MUI
				4023
				VALOR DO ISS
				0,0

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

* O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
135.147,00	16.217,64	0,00	0,00	135.147,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	135.147,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATARIO	PLACA DO VEICULO	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
0,00				0,000
				PESO LIQUIDO
				0,000

DADOS ADICIONAIS

- 1 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 2 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 3 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 4 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 5 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 6 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 7 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 8 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 9 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 10 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA

1 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 2 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 3 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 4 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 5 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 6 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 7 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 8 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 9 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA
 10 - DADOS DE EMISSÃO TRIBUTARIA

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FOR

050999

RECEBEMOS DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

0044736

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0319

3752

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (81) 406-0999

☐ SAIDA ☐ ENTREGA
☐ SERVIÇO

CNPJ 51.754.240/0018-07

1º VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CFOP 4101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-MG

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF 34.028.316/0015-09

DATA DA EMISSÃO 31/12/2003

ENDEREÇO
AV IZABEL BUENO, 442

MUNICÍPIO IZABEL BUENO 31270900

DATA DE RECEBIMENTO 31/12/2003

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0620144620013

HORA DA SAÍDA 18:00

FATURA COBRANÇA AV IZABEL BUENO, 442

- Cidade/UF: BELO HORIZONTE

796

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº 01/

VENCTO. 30/01/2004
VALOR 422.038,00

VALOR POR EXTENSO: Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Trinta e Oito Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI
11856-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	178	2371,00	422038,00	12 00

Local de entrega: AV IZABEL BUENO, 442-JARAGUA-BELO HORIZONTE-MG
 *ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 095 DE 31/12/2002. // CONTRATO Nº. 12234 - DE BEN DE FORNECIMENTO Nº. 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS // IT EN 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // \$\$\$ REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 \$\$\$

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CALC.
				0,00
				INSCRIÇÃO MI 402
				VALOR DO ISS

DEVOLUÇÕES LEGAIS: * O ISS JA ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 422.038,00	VALOR DO ICMS 50.644,56	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 422.038,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA FATURA 422.038,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA EMITENTE DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		BA	
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS ADICIONAIS

COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO
Mr. Pedido Interno:		0509

RECEBEMOS DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO 0044

DATA DO RECEB

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS

Fis:

0320

Doc:

752



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP. 45650-000 Ilheus - Bahia

Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (51) 486-9999

SERIE 2

SAIDA ENTRADA
SERVIÇO

CNPJ

51.754.240/00016-07

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

OP. INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO
4101

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0007-07

DATA DE EMISSÃO
30/12/2003

ENDEREÇO
SBN QUADRA 01 BL A - 4 SUBSOLO

BAIRRO/DISTRITO
SETOR BANCARIO NORTE

CEP
70002900

DATA DE ENTRADA
30/12/2003

MUNICIPIO
BRASILIA

FONE FAX

UF
DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0733382100205

HORA DA SAÍDA
17:19:14

FATURA COBRANÇA

SBN QUADRA 01 BL A - 4 SUBSOLO

- Cidade/UF: BRASILIA

/DF

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº

01/

VENCTO
VALOR

29/01/2004
265.552,00

VALOR POR EXTENSO

Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI
191854-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	112	2371,00	265552,00	12 90

Local de entrega: SBN QUADRA 01 BL A - 4 SUBSOLO-SETOR BANCARIO NORTE-BRASILIA-DF
"ISENTO DO IPI CONFORME LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." // PRIMEIRA VENDA
Nr. 12350 AO CONTRATO Nr. 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO Nr. 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 12424-3 // NOME
NISTRACAO CENTRAL // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // \$\$\$ REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 \$\$\$

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	BASE CALC
				0,1
				INSCRIÇÃO MU 4023
				VALOR DO ISS 0,1

DEVOLUÇÕES LEGAIS. * O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 265.552,00	VALOR DO ICMS 31.866,24	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL ICMS PRODUTOS 265.552,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 265.552,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEICULO	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS ADICIONAIS

1-6471:50:19 COMPLEMENTARES Nr. Pedido Interno:	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FISC 04985
--	--------------------	------------------------------

RECEBI(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SERIE 2"

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SERIE 2"

DATA DO RECEB

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

004459

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

0322

3752

Doc:

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044735

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

PRDÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CE/OP

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

49.870.796-NO

JATARIO/REMETENTE

RACÃO SOCIAL
SA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

DATA DA EMISSÃO
31/12/2003

ABEL BUENO, 442

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
31/12/2003

IPIC

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

HORIZONTE

MG

0620144620013

18:00

A COBRANÇA

AV IZABEL BUENO, 442

- Cidade/UF: BELO HORIZONTE

/MG

AMENTO DA
DATA

01/

VENCTO.
VALOR

30/01/2004
213.390,00

IPOR EXTENSO

Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Noventa Reais

DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

01 MICROCOMPUTADOR MD P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV

de entrega : AV IZABEL BUENO, 442-JARAGUA-BELO HORIZONTE-MG

NOTA DO IPTU CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 31/12/2002 // PRIMEIRO TERMO ADITIVO
2380 AO CONTRATO N.º 12234 - ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE
REGIONAL DE MINAS GERAIS // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003 ***

AÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL
				4023-5
				VALOR DO ISS
				0,00

DUPLICAÇÕES LEGAIS:

"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

ILDO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
213.390,00	25.606,80	0,00	0,00	213.390,00
IDC FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	213.390,00

PORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RACÃO SOCIAL

PRETE POR CONTA
1 EMITENTE
2 DESTINATÁRIO

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

RECC

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

IDADE

0,00

ESPECIE

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO 0,000

ADICIONAIS

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

1403745018 COMPLEMENTARES
Nr. Pedido Interno:

RESERVADO AO FISCO

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Nº DE CONT. DO FORM.

050998

Fis:

3752

EMITIDA POR NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DE ESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

RECEBER

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

Doc.

0044735



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km 01 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
Atendimento ao Cliente: (61) 486-9999

NOTA FISCAL FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044734

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

CNPJ 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

CNPJ/CPF 34.028.316/0015-09

DATA DA EMISSÃO
31/12/2003

DATA DA EMISSÃO
31/12/2003

HORA DA SAÍDA
18:00

INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CF/OP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

REMETENTE

AG. CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

AV. IZABEL BUENO, 442

JARAGUA

CEP 31270900

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
MG 0620144620013

ENDEREÇO

AV. IZABEL BUENO, 442

- Cidade/UF: BELO HORIZONTE

7MG

DATA DE EMISSÃO

VALOR UNITÁRIO

VALOR

VENCTO

01/

30/01/2004

422.038,00

Por extensão: Quatrocentos e doze mil, trinta e oito reais

PRODUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ
1 MICROCOMPUTADOR NO P. 00-12067 C/ MON E PERIFERICOS - E.CONV	1	100	UN	178	2371,00	422038,00	12 00	0,00

Endereço: AV IZABEL BUENO, 442 - JARAGUA - BELO HORIZONTE - MG
Nota de Conf. LEI 10.176 DE 13/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO N.º 12234 - DR
Fornecimento N.º 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS // 17
- ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

INSCRIÇÃO LEGAL "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

DO IMPOSTO

DESCRIÇÃO DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
422.038,00	50.644,56	0,00	0,00	422.038,00
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	422.038,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADOR		FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEICULO	UF BA	CNPJ/CPF
		MUNICIPIO			BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
VALOR	0,00	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	0,000
						PESO LIQUIDO
						0,000

SANÇÕES

INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM
Nr. Pedido 178000		050537

NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

RQS N.º 00472005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0325
Doc: 3752



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

0044594

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
30/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CEIOP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0012-66

DATA DA EMISSÃO
30/12/2003

ENDEREÇO
RUA DOMA MARIA ROSA, 425

Bairro/UF
SANTA LUZIA ES 29045110

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/12/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAV

OTCETA
OCORRÊNCIA CANCELADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

VITORIA

RUA DOMA MARIA ROSA, 425

Cidade/UF: VITORIA ES

/ES

FORMA DE COBRANÇA

DOCUMENTO DA
FATURA
DUPLICATA Nº

01/

VENCTO.
VALOR

29/01/2004
47.420,00

VALOR POR EXTENSO
Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1V1856-01	MICROCOMPUTADOR ND P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.CONV	199	199	UN	20	2371,00	47420,00	12 00	0,00

Local de entrega: RUA DOMA MARIA ROSA, 425-SANTA LUZIA-VITORIA-ES
"ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." // PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Nr. 12380 AO CONTRATO Nr. 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO Nr. 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE-12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003 ***

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: * O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS*

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 47.420,00	VALOR DO ICMS 5.690,40	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 47.420,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 47.420,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,000

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO	DESCRIÇÃO DE OUTRAS SITUAÇÕES TRIBUTÁRIAS 1 - OUTRAS SITUAÇÕES TRIBUTÁRIAS 2 - OUTRAS SITUAÇÕES TRIBUTÁRIAS 3 - OUTRAS SITUAÇÕES TRIBUTÁRIAS 4 - OUTRAS SITUAÇÕES TRIBUTÁRIAS 5 - OUTRAS SITUAÇÕES TRIBUTÁRIAS 6 - OUTRAS SITUAÇÕES TRIBUTÁRIAS 7 - OUTRAS SITUAÇÕES TRIBUTÁRIAS 8 - OUTRAS SITUAÇÕES TRIBUTÁRIAS 9 - OUTRAS SITUAÇÕES TRIBUTÁRIAS 10 - OUTRAS SITUAÇÕES TRIBUTÁRIAS	RESERVADO AO FISCO
Nr. Pedido Interno:		

RECEBI(MOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"
DATA DO RECEB

NOTA FISCAL FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"
Doc: 0044594

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 049854
3752

Sistemas e Computadores S/A

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (81) 486-9999

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044590

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENHA PRODUTIVA DO ESTABELECIMENTO	CFOP 4101	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 51.754.240/0016-07
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.798-NO	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.314/0027-42
--	---------------------------------------

DATA DA EMISSÃO
30/12/2003

ENDEREÇO AV COSTA E SILVA, 2137	Bairro/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 77903900
---	---	------------------------

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/12/03

MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000000028193
---------------------------------	-----------------	---

HORA DA SAÍDA
17:16:46

FATURA COBRANÇA **AV COSTA E SILVA, 2137**

- Cidade/UF: **PORTO VELHO**

/RFB

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº 01/	VENCTO. VALOR 29/01/2004 101.953,00	Nº
---	--	-----------

VALOR POR EXTENSO **Centos e No Mil, Novecentas e Cinquenta e Três Reais**

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI
191234-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-A2002 C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	RM	43	2371,00	101953,00	00

Local de Entrega: AV COSTA E SILVA, 2137-SÃO SEBASTIÃO-PORTO VELHO-RO
*TÍTULO DE IPTU CONF. LET. Nº 176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL Nº 004-0-FAZENDA Nº 875 DE 01/08/2000 - PORTALIZADO - LOTAÇÃO Nº 043/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO ACRE E RORAIMA // ITEN 01 - ESTRUTURA CONVENCIONAL // 011 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003 003

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO
				0,00
				REGISTRAÇÃO MUNICÍP
				4023-5
				VALOR DO ISS
				0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: * O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS*

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 101.953,00	VALOR DO ICMS 12.234,36	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 101.953,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 101.953,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	NUMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS ADICIONAIS

1 - 0037450010 COMPLEMENTARES Mr. Pedrinho Interno:	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM. 049851
---	--------------------	---------------------------------------

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis:

3752

Doc:

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilheus - Bahia

Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-8999

SAIDA ENTRADA

SERVIÇO

Nº 0044589

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REME

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CF-OP
4101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ

51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0007-07

DATA DA EMISSÃO
30/12/2003

ENDEREÇO
SBN QUADRA 01 BL A - 4 SUBSOLO

BAIRRO/DISTRITO
SETOR BANCARIO NORTE

CEP
70002900

DATA DA RECEITA ENTRADA
30/12/03

MUNICÍPIO

BRASILIA

FONE/FAX

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0733382100205

HORA DA SAÍDA

17:16:46

FATURA COBRANÇA

SBN QUADRA 01 BL A - 4 SUBSOLO

- Cidade/UF: BRASILIA

/DF

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº

01/

VENCTO.

29/01/2004

VALOR

133.147,00

VALOR POR EXTENSO

Cento e Trinta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IP
1V1854-01	MICROCOMPUTADOR MD P500-A2002 C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	57	2371,00	133147,00	12	00

Local de entrega: SBN QUADRA 01 BL A - 4 SUBSOLO-SETOR BANCARIO NORTE-BRASILIA-DF
 *ISENTO DO IPTU CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002.º //CONTRATO N.º 12234 - BR
 DEM DE FORNECIMENTO N.º 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12624-3 // ADMINISTRACAO CENTRAL // ITEM 01 - ESTAC
 AO CONVENCIONAL // \$\$\$ REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 \$\$\$

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICÍP
				4023-5
				VALOR DO ISS
				0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: * O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS*

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 133.147,00	VALOR DO ICMS 16.217,64	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 133.147,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPTU 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 133.147,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- EMISSANTE 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEICULO	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS ADICIONAIS

1- 0471130110 COMPLEMENTARES Nr. Pedido Interno:	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM. 049850
---	--------------------	--------------------------------

RECEBEMOS DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

DATA DO RECEB.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

0044589

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

3752

Doc:

NOVADATA Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

☒ SAIDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044588

CNPJ 51.754.240/0016-07

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CF.OP.: INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO
6101

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.020.316/0007-07

DATA DA EMISSÃO
30/12/2003

ENDEREÇO
SBN QUADRA 01 BL A - 4 SUBSOLO

SAÍDO DISTRITO
SETOR BANCARIO NORTE

CEP
70002900

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/12/2003

MUNICIPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

BRASILIA

DF

0733382100203

17:16:46

FATURA COBRANÇA

SBN QUADRA 01 BL A - 4 SUBSOLO

- Cidade/UF: BRASILIA

/DF

DESDOBRAMENTO DA

FATURA NAS

DUPLICATA Nº

VENCTO.

29/01/2004

VALOR

694.703,00

VALOR POR EXTENSO

Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Três Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IP
1V1856-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	293	2371,00	694703,00	12 00	

Local de entrega: SBN QUADRA 01 BL A - 4 SUBSOLO-SETOR BANCARIO NORTE-BRASILIA-DF
 *ISENTO DO IPI CONF. LET 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. 90 OCT E FAZENDA N.8 875 DE 31/12/2002. * --//CONTRATO Nr. 12234 -- BR
 DEN DE FORNECIMENTO Nr. 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3302-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ADMINISTRACAO CENTRAL // ITEM 01 - ESTAC
 AO CONVENCIONAL // 888 REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 888

PRESTACÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CALCULO
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIP
				4023-5
				VALOR DO ISS
				0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: * O ISS JA ESTA INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	694.703,00	VALOR DO ICMS	83.364,36	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	694.703,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	694.703,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATARIO		PLACA DO VEÍCULO		UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO				UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	0,00	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	0,000	PESO LIQUIDO 0,000	

DADOS ADICIONAIS

1 - 07/11/2003 COMPLEMENTARES Mr. Pedido Interno:	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
		049849

RECEBEMOS DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

0044588

DATA DO RECEB.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis:

0330

Doc:

3752

3 F.V.

DE : NOVADATA UNV

NO. DE FAX : 0613883851

06 DIC. 2003 09:11

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-242, Km 3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Itapicuru - Bahia
 Site: www.novadata.com.br E-mail: novadata@novadata.com.br
 ATENDIMENTO AO CLIENTE: (51) 465-8888

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☒ SERVIÇO

44
44587

DESTINO

CNPJ 11.734.340/0016-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL
48.870.785-NONATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CNPJ INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/RECEBENTE

CNPJ 34.028.316/0002-94

DATA DE EMISSÃO
30/12

NOME/RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DATA DA SAÍDA
30/12ENDEREÇO
RUA SANTO CRISTO, 224Cidade/UF
SANTO CRISTO RJCEP
20226301HORA DA SAÍDA
17:16

MUNICÍPIO

PONEFAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

01415524

RUA DE JANEIRO

RUA SANTO CRISTO, 224

Cidade/UF: RIO DE JANEIRO RJ

FATURA COMPROVA

DESCOMPOSIÇÃO DA
FATURA NAS
DUPLICAÇÕESVENCIMENTO
VALOR29/01/2004
829.850,00

VALOR POR EXTENSO

Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	QTD. UNID.	UNID.	C.T.E.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	AL. ICMS
1V1854-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-4200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	330	2371,00	829850,00	12

Local de entrega: RUA SANTO CRISTO, 224-SANTO CRISTO-RIO DE JANEIRO-RJ
 "IMBENHO DO IPTU COM" Lei 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 075 DE 31/12/2002. // CONTRATO Nº. 12234 - OR
 DEN DE FORNECIMENTO Nº. 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO RJ
 ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // 013 REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 881

PRESTACAO DE SERVIÇOS

QTD VALOR UNITARIO VALOR TOTAL

DEVOLUÇÕES LEGAIS

O ISS JA ESTA INCLUIDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DO
829.850,00	99.582,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL SA
0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

829.850,00

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREÇO POR CONT. 1 - BENEFITARIO 2 - DESTINATARIO

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO E

QUANTIDADE

0,00

ESPECIE

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LIQUO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Mr. Paulo Interes:

RESERVADO AO FISCO

Nº DI

0

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

DECLARAÇÃO DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SERV" IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL FATURA E SER

Fis. 3.752 Doc.

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km.3.5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

"SÉRIE 2"

☐ SAIDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044586

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTEDATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005ZADA OPERAÇÃO
PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTOCFOP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
6101CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

ATÁRIO/REMETENTE

FAZENDA SOCIAL

A BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0012-66DATA DA EMISSÃO
30/12/2003ECO
INA MARIA ROSA, 425BAIRRO/DISTRITO
SANTA LUZIACEP
29045110DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/12/2003

PIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

A

ES

080252257

17:16:46

COBRANÇA

RUA DONA MARIA ROSA, 425

- Cidade/UF: VITORIA

/ES

BRAMENTO DE

NAS

ATA Nº

01/

VENCTO

VALOR

29/01/2004

144.631,00

POR EXTENSÃO

Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais

DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL FISC	SIT TRIB	UNID	QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPPI	IPPI
01 MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.CONV.	1	100	UN	61	2371,00	144631,00	12	00	0,00
Entrega: RUA DONA MARIA ROSA, 425-SANTA LUZIA-VITORIA-ES ITO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO Nº. 12234 - BR FORNECIMENTO Nº. 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO // 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***									

AÇÃO DE SERVIÇOS

QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	BASE CALC. - LO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

ILUÇÕES LEGAIS:

"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

LO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
144.631,00	17.355,72	0,00	0,00	144.631,00
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	144.631,00

PORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

FAZENDA SOCIAL				FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO		PLACA DO VEICULO		UF BA		CNPJ/CPF	
				MUNICIPIO				UF BA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	
0,00								0,000		0,000	

3 ADICIONAIS

BRIGADA DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA
Origem da Mercadoria
1 - Importação
2 - Acquisição de mercadorias
3 - Transferência entre estabelecimentos
4 - Com subsídio de ICMS por outro Estado

Se o valor do ICMS
não estiver com o valor
de ICMS, o valor do
ICMS deve ser informado
no campo de ICMS

1446310010 COMPLEMENTARES

Nr. Pedido Interno:

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM

049847

MEMÓRIA DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

TA DO RECEB

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

0044586

Fls.

Doc 3752



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

☐ SERVIÇO

Nº 0044544

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

OPERACAO
DUCAO DO ESTABELECIMENTO
CF/OP 6101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO
CNPJ 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

RI/REMETENTE
O SOCIAL
RAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/CPF 34.028.316/0032-00

DATA DA EMISSÃO

30/12/2003

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/12/2003

HORA DA SAÍDA

20:09:50

1004
FONE/FAX
UF SE INSCRIÇÃO ESTADUAL 270510974

BRANCA RUA ACRE, 1004 - Cidade/UF: ARACAJU /SE

MENTO DA
VENCTO. 29/01/2004
VALOR 23.710,00
OT 23 TA

EXTENSO
Vinte e Três Mil, Setecentos e Dez Reais *****

PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI
	MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	10	2371,00	23710,00	12	00

entrega: RUA ACRE, 1004-SIQUEIRA CAMPOS-ARACAJU-SE
DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001-E-PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002- //PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO Nº. 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE
CIONAL DE SERGIPE // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

DE SERVIÇOS	OTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
					0,00
					INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
					VALOR DO ISS 0,00

DES LEGAIS: * O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

O IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
ICMS	23.710,00	2.845,20	0,00	23.710,00
RETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	23.710,00

VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1		BA	
	MUNICÍPIO		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
0,00	uq			0,000 200
				PESO LÍQUIDO 0,000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
1-8471.50.10 Nr. Pedido Interno: 1V1856	12	049950

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis:

3752

Doc:

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0234

Fls: _____

3752 .. 

Doc: _____



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3.5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044526

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

ZONA DE OPERAÇÃO PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		CF/OP 6101	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ CPF 34.028.316/0002-94	DATA DA EMISSÃO 30/12/2003
TÍTULOS/REMETENTE		BAIRRO DISTRITO SANTO CRISTO		CEP 20220301	DATA DA SAÍDA ENTRADA 30/12/2003	
RAZÃO SOCIAL A BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		UF RJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL B1613524		HORA DA SAÍDA 20:09:19
CÓDIGO SANTO CRISTO, 224		FONE/FAX		Cidade/UF: RIO DE JANEIRO /RJ		
COBRANÇA	RUA SANTO CRISTO, 224					
PARTEAMENTO DA NAS DATA N°	VENCTO. VALOR	29/01/2004 165.970.00				
CÓDIGO EXTENSO Cento e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais *****						

DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	CL FISC	SIT. TRIB	UNID	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	=
01 MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	70	2371,00	165970,00	12 00	0,00

de entrega: RUA SANTO CRISTO, 224-SANTO CRISTO-RIO DE JANEIRO-RJ
DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. //PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO N.º 12234 - ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 004/2003 // RAYCO D2 BRASIL S/A - 050403332-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE
REGIONAL DO RIO DE JANEIRO // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALIO ISS	BASE CALCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

CONDIÇÕES LEGAIS: "O ISS JA ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
165.970,00	19.916,40	0,00	0,00	165.970,00
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	165.970,00

CÓDIGO DE SERVIÇOS		QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIO ISS	BASE CALCULO ISS
						0,00

CONDIÇÕES LEGAIS: "O ISS JA ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

DATA DE EMISSÃO 40	ESPECIE USF	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 1.750 Kg	PESO LÍQUIDO 0,00
-----------------------	----------------	-------	--------	------------------------	----------------------

ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
1-8471.30.10 Nr. Pedido Interno 101856			049948

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis:

3752

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3.5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044524

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

DATA DA EMISSÃO
30/12/2003

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/12/2003

HORA DA SAÍDA

20:09:06

TURMA DA OPERAÇÃO

CF/OP

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INDICADOR DO ESTABELECIMENTO

6101

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

PRESS. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0022-38

IDEFECO

01/01 LUZIA, 3160

BAIRRO/DISTRITO

ILHOTOS

CEP

64008800

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PI

193018136

RESERVA

TURA COBRANÇA

RUA SANTA LUZIA, 3160

- Cidade/UF: TERESINA

/PI

INDICADOR DA

TURA NAS

APLICATA Nº

01/

VENCTO.

VALOR

29/01/2004

47.420.00

VALOR POR EXTENSO

Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais *****

DOS DOS PRODUTOS

COD. ROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	IPI
1856-01	MICROCOMPUTADOR MD P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.CONV 15200201-4	1	100	UN	20	2371,00	47420,00	12	00	0,00

Local de entrega: RUA SANTA LUZIA, 3160-ILHOTOS-TERESINA-PI

"ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." /PRIMEIRO TERMO ADITIVO
N.º 12330 AO CONTRATO N.º 12234 - ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 024/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE
TOR REGIONAL DO PIAUI // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTADO

☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

☒ RECEBIMENTO DE MATERIAL

O VALOR COBRADO NESTE DO-
JUMENTO. EM 19/01/04

Assinado por: [Assinatura]

Carimbo: [Carimbo]

QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0.00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL
				4023-5
				VALOR DO ISS
				0.00

DEVEJ.ÇÕES LEGAIS.

ÍCULO DO IMPOSTO

ASE E CÁLCULO ICMS

47.420,00	5.690,40	0.00	0.00	47.420,00
VALOR DO FRETE	0.00	VALOR DO SEGURO	0.00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
			0.00	VALOR TOTAL DO IPI
			0.00	VALOR TOTAL DA NOTA
				47.420,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 EMISSOR
2 DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

IDEFECO

MUNICÍPIO

RQS Nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 0.00 ESPECIE 109 MARCA NUMERO PESO BRUTO 0.000 400 PESO LÍQUIDO 0.000

ADOS ADICIONAIS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

Fis:

3752

Doc:

049947



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3.5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044521

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

ZONA DE OPERAÇÃO		CF/OP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		6101			49.870.796-NO	
ATENDIMENTO AO CLIENTE						
RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF			
CORREIOS E TELEGRAFOS			34.028.316/0021-57			
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO		CEP	
RUA SAO MATEUS, 891			MONSENHOR FABRICIO		50680000	
MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
			PE	18100160143605		
FONE/FAX			HORA DA SAÍDA			
			20:08:51			
COBRANÇA						
RUA SAO MATEUS, 891 - Cidade/UF: RECIFE / PE						
BRANQUEAMENTO DA FOLHA		VENTO	VALOR			
ATA Nº 01/		29/01/2004	59.275,00			
POR EXTENSO: Cinqüenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais *****						

DOS PRODUTOS									
DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI		
01 MICROCOMPUTADOR MD P500-A2602 C/ MON E PERIFERICO - E. COM	1	100	UN	25	2371,00	59275,00	12,00		0,00
de entrega : RUA SAO MATEUS, 891-MONSENHOR FABRICIO-RECIFE-PE									
NOTA DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. //PRIMEIRO TERMO ADITIVO									
2380 AO CONTRATO Nº. 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO Nº. 024/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3392-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE									
REGIONAL DO PERNAMBUCO // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***									

QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	BASE CALC. DO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL
				4023-5
				VALOR DO ISS
				0,00

LEIÇÕES LEGAIS: "O ISS JA ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
59.275,00	7.113,00	0,00	0,00	59.275,00
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	59.275,00

MODALIDADE DE TRANSPORTE		FRETE POR CONTA		PLACA DO VEICULO		UF	CNPJ/CPF
SOCIAL		1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		1		BA	
MUNICIPIO						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
						BA	
CIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
SO	0,00	WOL		0,000 500	0,000		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM
1-04/1.50 10 Nr. Pedido Interno 1V1856			0499-1





NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044514

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTEDATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL

INATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

ESB. DE BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

EREÇO

EDRO ALVARES CABRAL, 1240

ICIPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PA

150432835

20:08:23

RA COBRANÇA

AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240

- Cidade/UF: BELEM

/PA

DOBRAMENTO DA

IRA NAS

LICATA Nº

01/

VENCTO

VALOR

29/01/2004

30.823,00

R POR EXTENSO

Trinta Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais *****

OS DOS PRODUTOS

D.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ
356-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	13	2371,00	30823,00	12,00	0,00

al de entrega : AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240-NARANDIA-BELEM-PA

SENTO DO IPI COMF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 095 DE 31/12/2002. //PRIMEIRO TERMO ADITIVO
12380 AO CONTRATO Nº. 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO Nº. 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE
IA REGIONAL DO PARA // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003 ***

ATESTO

ATAÇÃO DE SERVIÇOS

☐ PRESTACÃO DE SERVIÇO☒ RECEBIMENTO DE MATERIALE O VALOR COBRADO NESTE DOCUM.
MENC. EM 07.01.2004Charles José Silva Figueira
Ass. Cont. II
0452.863-0

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

VOLUÇÕES LEGAIS:

* O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

CULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
30.823,00	3.698,76	0,00	0,00	30.823,00
OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	30.823,00

DOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF
			1				BA	
VALOR			MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
							BA	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO	
26	usf			0.000 260			0.000	

OS ADICIONAIS

* CÉDULA DE EMISSÃO TRIBUTÁRIA
"A" - Origem da Mercadoria
ou
"B" - Importação de bens
ou
"C" - Adquiridos no mercado interno
ou
"D" - Importação de bens ICMS
ou
"E" - Importação de bens ICMS
ou
"F" - Importação de bens ICMS
ou
"G" - Importação de bens ICMS
ou
"H" - Importação de bens ICMS
ou
"I" - Importação de bens ICMS
ou
"J" - Importação de bens ICMS
ou
"K" - Importação de bens ICMS
ou
"L" - Importação de bens ICMS
ou
"M" - Importação de bens ICMS
ou
"N" - Importação de bens ICMS
ou
"O" - Importação de bens ICMS
ou
"P" - Importação de bens ICMS
ou
"Q" - Importação de bens ICMS
ou
"R" - Importação de bens ICMS
ou
"S" - Importação de bens ICMS
ou
"T" - Importação de bens ICMS
ou
"U" - Importação de bens ICMS
ou
"V" - Importação de bens ICMS
ou
"W" - Importação de bens ICMS
ou
"X" - Importação de bens ICMS
ou
"Y" - Importação de bens ICMS
ou
"Z" - Importação de bens ICMSINFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
1-8471.50.10
Nr. Pedido Interno: 1V1856

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM

049944

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0339

Fls:

3752

Doc:



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044510

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

URZA DA OPERAÇÃO
DA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
INATÁRIO/REMETENTE

CF/OP: INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO
6101

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

RAZÃO SOCIAL
RESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0016-90

DATA DA EMISSÃO
30/12/2003

EREÇO
DOM ORLANDO CHAVES, 1087

BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REI
CEP
78115800

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/12/2003

ICIPIO
FONE/FAX

UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

ZEIA GRANDE

MT
130724015

20:00:00

RA COBRANÇA
AV DO O ORLANDO CHAVES, 1087

- Cidade/UF: VARZEA GRANDE /MT

DOBRAMENTO DA
JRA NAS
LICATA Nº
01/
VENCTO.
VALOR
29/01/2004
23.710,00

OR POR EXTENSO
Vinte e Três Mil, Setecentos e Dez Reais *****

DS DOS PRODUTOS

DS	DESCRÇÃO DOS PRODUTOS	CL FISC.	SIT TRIB.	UNID	QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	IP
356-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COM	1	100	UN	10	2371,00	23710,00	12	00	0,00

1 de entrega : AV DOM ORLANDO CHAVES, 1087-CRISTO REI-VARZEA GRANDE-MT
SENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO ACT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. //PRIMEIRO TERMO ADITIVO
12388 AO CONTRATO N.º 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO N.º 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE
IA REGIONAL DO MATO GROSSO // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

TAÇÃO DE SERVIÇOS

OTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CALC. DO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO M. CIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

OLUÇÕES LEGAIS. "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

ULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.710,00	2.845,20	0,00	0,00	23.710,00
OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	23.710,00

DOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

E		SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO		PLACA DO VEICULO		UF	CNPJ/CPF
				1				BA	
EREÇO				MUNICIPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
								BA	
NTIDADE		ESPECIE		MARCA		I NUMERO		PESO BRUTO	
0,00 20		Vol						PESO LIQUIDO	
								6	

IS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA FISCAL	Nº DE CONT. DO FCP/1
1-8471.58.10 Nr. Pedido Interno: 1V185t	001 Antonio Gomes Matr. 045554-7	049940

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis:

Doc: 3752

Doc: 3752

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044492

CNPJ 51.754.240/0016-07

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUTO ESTABELECIMENTO

CF/OP
5101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ENDEREÇO

324 KM 07 ROD SALVADOR/ F. SANTANA

CNPJ/CPF

34.028.316/0005-37

DATA DA EMISSÃO

30/12/2003

BAIRRO/DISTRITO

PIRAJA

CEP

41311971

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/12/2003

FONE/FAIX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

BA 00901190

HORA DA SAÍDA

20:06:35

SALVADOR

FATURA COBRANÇA

ROD BR 324 KM 07 ROD SALVADOR/ F. SANTANA - Cidade/UF: SALVADOR

/BA

DESDOBRAMENTO DA

FATURA NAS

DUPLICATA Nº

01/

VENCTO.

VALOR

29/01/2004

149.373.00

VALOR POR EXTENSO

Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais *****

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI
1V1856-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	120	UN	63	2371.00	149373.00	17	00

Local de entrega: ROD BR 324 KM 07 ROD SALVADOR/ F. SANTANA-PIRAJA-SALVADOR-BA
"ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." //PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Nº. 12380 AO CONTRATO Nº. 12234 - ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE
TORIA REGIONAL DA BAHIA // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL - *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
63	2371.00	149373.00	0.00	0.00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0.00

DEVOLUÇÕES LEGAIS.

"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
61.504.33	10.455.73	0.00	0.00	149.373.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	149.373.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	UF
	1- EMISSOR 2- DESTINATARIO		BA
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	UF
		BA	BA
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO
126 0.00	cel		
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	FIS.	FIS.
0.000	260	0342	0342

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
1-8471.50.10
Nr. Pedido Interno: 1V1856

RESERVADO AO FISCO

RQS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
RQS N° 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS
Fis: 0342
Doc: 3945237

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044489

CNPJ 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

1º VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

EZA DA OPERAÇÃO		CF/OP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	
PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		6101		
ATÓRIO/REMETENTE				
RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	
SA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS			34.028.316/0003-75	
EÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	
DRE ARAUJO, 82		ALEIXO	69060970	
PIPO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		AM	041753631	
A COBRANÇA				
AV ANDRE ARAUJO, 82		- Cidade/UF: MANAUS /AM		
BRAMENTO DA	VENCTO.			
A NAS	VALOR			
ATA Nº	01/	29/01/2004		
		104.324,00		
POR EXTENSO				
Cento e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais *****				

DOS PRODUTOS		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPPI	IPPI
6-01		MICROCOMPUTADOR MD P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMU	1	100	UN	44	2371,00	104324,00	12	00	0,00

de entrega: AV ANDRE ARAUJO, 82-ALEIXO-MANAUS-AM
NTO DO IPI CONF. LEI 10.276 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO ACT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. //PRIMEIRO TERMO ADITIVO
2300 AO CONTRATO Nº. 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO Nº. 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE
REGIONAL DO AMAZONAS // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL 77 *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

AÇÃO DE SERVIÇOS		QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO ISS
						0,00
					INSCRIÇÃO MUNICIPAL	4023-5
					VALOR DO ISS	0,00

DUPLICAÇÕES LEGAIS:		* O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS*			
ILO DO IMPOSTO					
DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
104.324,00	12.518,88	0,00	0,00	104.324,00	
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	104.324,00	

MODOS DE TRANSPORTE		MODAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			1- EMISSOR 2- DESTINATÁRIO		BA	
REÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
					BA	
TIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
78	UOL			0,000	0,000	

S ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
1- Importação direta 2- Adquirida no mercado interno 3- Importação pelo ICMS 4- Importação pelo ICMS 5- Importação pelo ICMS 6- Importação pelo ICMS 7- Importação pelo ICMS 8- Importação pelo ICMS 9- Importação pelo ICMS 10- Importação pelo ICMS 11- Importação pelo ICMS 12- Importação pelo ICMS 13- Importação pelo ICMS 14- Importação pelo ICMS 15- Importação pelo ICMS 16- Importação pelo ICMS 17- Importação pelo ICMS 18- Importação pelo ICMS 19- Importação pelo ICMS 20- Importação pelo ICMS 21- Importação pelo ICMS 22- Importação pelo ICMS 23- Importação pelo ICMS 24- Importação pelo ICMS 25- Importação pelo ICMS 26- Importação pelo ICMS 27- Importação pelo ICMS 28- Importação pelo ICMS 29- Importação pelo ICMS 30- Importação pelo ICMS 31- Importação pelo ICMS 32- Importação pelo ICMS 33- Importação pelo ICMS 34- Importação pelo ICMS 35- Importação pelo ICMS 36- Importação pelo ICMS 37- Importação pelo ICMS 38- Importação pelo ICMS 39- Importação pelo ICMS 40- Importação pelo ICMS 41- Importação pelo ICMS 42- Importação pelo ICMS 43- Importação pelo ICMS 44- Importação pelo ICMS 45- Importação pelo ICMS 46- Importação pelo ICMS 47- Importação pelo ICMS 48- Importação pelo ICMS 49- Importação pelo ICMS 50- Importação pelo ICMS 51- Importação pelo ICMS 52- Importação pelo ICMS 53- Importação pelo ICMS 54- Importação pelo ICMS 55- Importação pelo ICMS 56- Importação pelo ICMS 57- Importação pelo ICMS 58- Importação pelo ICMS 59- Importação pelo ICMS 60- Importação pelo ICMS 61- Importação pelo ICMS 62- Importação pelo ICMS 63- Importação pelo ICMS 64- Importação pelo ICMS 65- Importação pelo ICMS 66- Importação pelo ICMS 67- Importação pelo ICMS 68- Importação pelo ICMS 69- Importação pelo ICMS 70- Importação pelo ICMS 71- Importação pelo ICMS 72- Importação pelo ICMS 73- Importação pelo ICMS 74- Importação pelo ICMS 75- Importação pelo ICMS 76- Importação pelo ICMS 77- Importação pelo ICMS 78- Importação pelo ICMS 79- Importação pelo ICMS 80- Importação pelo ICMS 81- Importação pelo ICMS 82- Importação pelo ICMS 83- Importação pelo ICMS 84- Importação pelo ICMS 85- Importação pelo ICMS 86- Importação pelo ICMS 87- Importação pelo ICMS 88- Importação pelo ICMS 89- Importação pelo ICMS 90- Importação pelo ICMS 91- Importação pelo ICMS 92- Importação pelo ICMS 93- Importação pelo ICMS 94- Importação pelo ICMS 95- Importação pelo ICMS 96- Importação pelo ICMS 97- Importação pelo ICMS 98- Importação pelo ICMS 99- Importação pelo ICMS 100- Importação pelo ICMS		1-0471.50.10 Nr.Pedido Interno: 1U1856			049931

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fts: 0343
Doc: 3752

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
SÉRIE 2

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044473

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

EZA DA OPERAÇÃO: PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
CFOP: 101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 49.870.796-NO

ATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: SA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/CPF: 34.028.316/0032-00

DATA DA EMISSÃO:
30/12/2003

ECO: 1094
BAIRRO/DISTRITO: SIQUEIRA CAMPOS
CEP: 49095010

DATA DA SAÍDA/ENTRADA:
30/12/2003

IPI: JU
FONE/FAX: UF: SE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 270510974

HORA DA SAÍDA:
20:03:46

A COBRANÇA: RUA ACRE, 1084 - Cidade/UF: ARACAJU/SE

BRANDETO DA ANAS: DATA: 01/11/2004
VENCTO: VALOR: 111.437,00

POR EXTENSO: Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais *****

DOS PRODUTOS

CL FISC.	SIT TRIB	UNID	QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI
6-01	100	UN	47	2371,00	111437,00	12,00	0,00
MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.C.C.							

de entrega: RUA ACRE, 1084-SIQUEIRA CAMPOS-ARACAJU-SE

INTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO N.º 12234 - OR
E FORNECIMENTO N.º 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3392-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO SERGIPE // ITEM 01
ITACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

AÇÃO DE SERVIÇOS

QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO DO ISS
			4,00	
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL
				4023-5
				VALOR DO ICMS
				0,00

DUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

JLO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
111.437,00	13.372,44	0,00	0,00	111.437,00
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	111.437,00

SPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO		PLACA DO VEICULO	UF BA	CNPJ/CPF
RE			MUNICIPIO			UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TIDADE	0.00	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	0.000	PESO LÍQUIDO
14		U98				940.	0.000

IS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT DO FORM
Nr. Pedido Interno: 101856		003331

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0344
Fls:
Doc: 3752



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SERIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044475

CNPJ

51.754.240/0016-07

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

DATA OPERAÇÃO

PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CFOP: INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

ATARI/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

34.028.316/0032-00

DATA DA EMISSÃO

30/12/2003

IA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CEP

RE: 1094

BAIRRO/DISTRITO

CEP

SIQUEIRA CAMPOS

49095010

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/12/2003

PIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

UF

SE

270510974

20:03:46

COBRANÇA

RUA ACRE, 1094

- Cidade/UF: ARACAJU

/SE

BRANCO

VENCTO

29/01/2004

NAS

ATA N°

01/

VALOR

111.437,00

POR EXTENSÃO

Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais *****

DOS PRODUTOS

CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IP
100	UN	47	2371,00	111437,00	12	00	0,00
5-01 MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E. COM.							

de entrega: RUA ACRE, 1094-SIQUEIRA CAMPOS-ARACAJU-SE

NOTA DO IP: CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO Nr. 12234 - DR E FORNECIMENTO Nr. 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3392-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO SERGIPE // ITEM 01 TACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

ÇÃO DE SERVIÇOS

QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CALCULO DO ISS
				0,00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
4023-5				
VALOR DO ISS				
0,00				

DUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

LO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
111.437,00	13.372,44	0,00	0,00	111.437,00
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	111.437,00

PORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF BA	CNPJ/CPF
RECEBEMOS			MUNICÍPIO			UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
4	0.00	1100		0.000 940.	0.000		

3 ADICIONAIS

SERVIÇO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT DO FORM.
Origem da Mercadoria	Nr. Pedido Interno: 1U1856		049931



Doc:

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SERIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 004447

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

DATA OPERAÇÃO

REDAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

61

CNPJ

51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

49.870.796-NO

TARIFÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DO
RUA LUZIA, 3160

CNPJ/CPF

34.029.316/0022-38

BAIRRO/DISTRITO
ILHOTAS

CEP

64008800

DATA DA EMISSÃO

30/12/2003

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/12/2003

HORA DA SAÍDA

20:00:33

COBRANÇA

RUA SANTA LUZIA, 3160

- Cidade/UF: TERESINA

/PI

RAMENTO D.A.

VAS

TANº

01/

VENCTO

VALOR

29/01/2004

94.840.00

OR EXTENS

OS PRODUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL FISC	SIT. TRIB	UNID	QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	IP
01 MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COM 15300201-4	1	100	LIN	40	2371.00	94840.00	12	00	0.00

de entrega: RUA SANTA LUZIA, 3160-ILHOTAS-TERESINA-PI

TO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO Nr. 12234 - OR
FORNECIMENTO Nr. 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3332-0 - CONTA CORRENTE 12024-43 // DIRETORIA REGIONAL DO PIAUI // ITEM 01 -
DO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003 ***

ÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTADO

☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

☒ RECEBIMENTO DE MATERIAL

E O VALOR COBRADO NESTE DO-
CUMENTO. EM 19/01/04

"O ISS JA ESTÁ INCLUIDO NO VALOR DOS SERVIÇOS"

OTE VALOR UNITARIO VALOR TOTAL ALIO ISS BASE CALC. - LO ISS

12 36 19.01.04
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
4023-5
VALOR DO ISS
0.00

UÇÕES LEGAIS:

O DO IMPOSTO.

DO IMPOSTO,		CARTÃO 3.000.517-6			
CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
94.840.00	11.380.00	0.00	0.00	94.840.00	
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0.00	0.00	0.00	0.00	94.840.00	

ORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
			BA	
	MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			BA	

DATA	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0.00	USF			0.000 800	0.000

ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM
1-8471.36.12 Nr. Pedido Interno: 1V1856			049929

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0347
3752
Doc:



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3.5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAIDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0044459

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

CNPJ 51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

CNPJ/CPF
34.028.316/0021-57

DATA DA EMISSÃO
30/12/2003

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
32/12/2003

HORA DA SAÍDA
20:00:15

BAIRRO DISTRITO
MONSENHOR FABRICIO

CEP
50660000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
18100100143605

UF
PE

FONE/FAX

/PE

- Cidade/UF: RECIFE

RUA SÃO MATEUS, 891

BRANCA

AMENTO DA
1º/

VENCTO.
VALOR

29/01/2004
277.407,00

EXTENSO: Duzentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sete Reais *****

PRODUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIBUT.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	IS
MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COM	1	100	UN	117	2371,00	277407,00	12	00	0,00

entrega : RUA SAO MATEUS, 891-MONSENHOR FABRICIO-RECIFE-PE
DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO N.º 12234 - OR
FINCIMENTO N.º 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3332-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO // ITEM
TACAD CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

DE SERVIÇOS

QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CALCULO	ISS
					0,00
					INSCRIÇÃO MUNIC 4023-5
					VALOR DO ISS 0,00

ÇÕES LEGAIS. " O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS "

DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
277.407,00	33.288,84	0,00	0,00	277.407,00
PRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	277.407,00

ADADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

SOCIAL				FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO		PLACA DO VEICULO		UF	CNPJ/CPF
				1				BA	
				MUNICIPIO				UF	INSCRICAO ESTADUAL
								BA	
DE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO				PESO LIQUIDO	
4	0.00			0.000 2340				0.000	

ICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM
1-8471.50.10 Nr.Pedido Interno: 1V1856		049326

NS N.º 003/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

06.18

Fis.

3752



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP. 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 034445

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REM/ETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

DATA DA OPERAÇÃO

PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

DIÁRIO/REMETENTE

AÇÃO SOCIAL

A BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CO

L ESTEVAO D'AVILA LINS. 405

IO

ESSOR

COBRANÇA

IRAMENTO DA

NAS

ATA Nº

FOR EXTENSÃO

DOS PRODUTOS

CL FISC	SIT TRIB	UNID.	QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	IPI
1	100	UN	49	2371.00	116179.00	12	00	0.00
de entrega : RUA DEL ESTEVAO D'AVILA LINS. 405-CRUZ DAS ARMAS-JOAO PESSOA-PB								
ITO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO N.º 12234 - DE								
FORNECIMENTO N.º 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA33332-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DA PARAIBA // ITEM 01								
ACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***								

ÇÃO DE SERVIÇOS

QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALIC ISS	BASE CALCULO ISS
				0.00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL
				4023-5
				VALOR DO ISS
				0.00

LUÇÕES LEGAIS "O ISS JA ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

LO DO IMPOSTO

E CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
116.179.00	13.941.40	0.00	0.00	116.179.00
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	116.179.00

PORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

FAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - EMISSOR 2 - DESTINATARIO		BA	
	MUNICIPIO		BA	
IDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
8	Vol			0.000 9 80
				PESO LIQUIDO
				0.000

ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM
1-0471.58.10 Nr. Pedido Interno: 1V1856		04992





Sistemas e Computadores S/A.

Rod BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia

Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAIDA ☐ ENTRADA

Nº 0244464

☐ SERVIÇO

CNPJ

51.754.240/0016-07

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

FAZENDA DA OPERAÇÃO

PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CFOP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

6101

INSCRIÇÃO ESTADUAL

49.870.796-NO

ATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

SA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0018-51

DATA DA EMISSÃO

30/12/2002

EÇO

DRO ALVARES CABRAL. 1240

BAIRRO/DISTRITO

MARAMBAIA

CEP

66050400

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/12/2003

PIPO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PA

150632835

HORA DA SAÍDA

19:59:49

A COBRANÇA

AV PEDRO ALVARES CABRAL. 1240

- Cidade/UF: BELEM

/PA

ABRAMENTO DA

ANAS

DATA N°

01/

VENCTO

VALOR

29/01/2004

156.486,00

POR EXTENSO

Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais *****

DOS PRODUTOS

DESCRICÃO DOS PRODUTOS	CL FISC	SIT TRIB	UNID	QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ
66-01 MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	66	2371,00	156486,00	12,00	0,00

Endereço: AV PEDRO ALVARES CABRAL. 1240-MARAMBAIA-BELEM-PA

ENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO N.º 12234 - OR

DE FORNECIMENTO N.º 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3392-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO PARA // ITEM 01 -

CAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003 ***

ATESTO

☐ PRESTACÃO DE SERVIÇO

☒ RECEBIMENTO DE MATERIAL

E O VALOR CORRADO NESTE DOCU-

MENTO EM 07/01/2004

Charles José Silva Gigueira
Ass. Adm. II
Nº 003-003-0

"O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO VALOR DOS SERVIÇOS"

FAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE VALOR UNITARIO

VALOR TOTAL

ALÍQUOTA

BASE CÁLCULO ISS

0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4023-5

VALOR DO ISS

0,00

OLUÇÕES LEGAIS

ULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO ICMS

156.486,00

VALOR DO ICMS

18.778,32

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUÍDO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

156.486,00

R DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

156.486,00

SPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

AZÃO SOCIAL

FRETE POR COT. A

1- EMITENTE

2- DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NTIDADE

32

0,00

ESPECIE

404

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,00

1320

PESO LÍQUIDO

0,00

DS ADICIONAIS

CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

1 - Origem da Mercadoria

2 - Origem da Mercadoria

3 - Origem da Mercadoria

4 - Origem da Mercadoria

5 - Origem da Mercadoria

6 - Origem da Mercadoria

7 - Origem da Mercadoria

8 - Origem da Mercadoria

9 - Origem da Mercadoria

10 - Origem da Mercadoria

11 - Origem da Mercadoria

12 - Origem da Mercadoria

13 - Origem da Mercadoria

14 - Origem da Mercadoria

15 - Origem da Mercadoria

16 - Origem da Mercadoria

17 - Origem da Mercadoria

18 - Origem da Mercadoria

19 - Origem da Mercadoria

20 - Origem da Mercadoria

21 - Origem da Mercadoria

22 - Origem da Mercadoria

23 - Origem da Mercadoria

24 - Origem da Mercadoria

25 - Origem da Mercadoria

26 - Origem da Mercadoria

27 - Origem da Mercadoria

28 - Origem da Mercadoria

29 - Origem da Mercadoria

30 - Origem da Mercadoria

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1-8471.50.10

Nr. Pedido Interno 101856

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM

049926

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis:

0350

Doc:

3752



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial - CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia

Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

☐ SERVIÇO

Nº 0044455

CNPJ

51.754.240/0016-07

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

ZADA OPERAÇÃO
PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CFOP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
6101

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

ATÁRIO/REMETENTE

IAÇÃO SOCIAL

IA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0016-90

DATA DA EMISSÃO

30/12/2003

CO
ORLANDO CHAVES, 1087

BAIRRO DISTRITO
CRISTO REI

CEP
78115900

DATA DA SAÍDA-ENTRADA
30/12/2003

PIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

GRANDE

MT

130724815

19:59:19

COBRANÇA AV DOM ORLANDO CHAVES, 1087

- Cidade/UF: VARZEA GRANDE /MT

BRAMENTO DA

NAS

ATA Nº

01/

VENCTO

VALOR

29/01/2004

130.405,00

POR EXTENSO

Cento e Trinta Mil, Quatrocentos e Cinco Reais *****

DOS PRODUTOS

DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	C. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ	IPÍ
01 MICROCOMPUTADOR NO P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOIS - E.COMU	1	100	UN	55	2371.00	130405.00	12	00	0.00

de entrada: AV DOM ORLANDO CHAVES, 1087-CRISTO REI-VARZEA GRANDE-MT

ITO DO IPI CONF. LEI 11/81/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 095 DE 31/12/2002. // CONTRATO Nº. 12234 - OR

E FORNECIMENTO Nº. 003

- ESTACAO CONVENCIONAL

BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 120243 // DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO // ITE REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

ÇÃO DE SERVIÇOS

QTE

VALOR UNITARIO

VALOR TOTAL

ALIC

BASE CA. - - - - - O ISS

UÇÕES LEGAIS

"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

LO DO IMPOSTO

E CALCULO ICMS

130.405,00

DO FRETE

0,00

OR DO ICMS

15.648,60

BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

130.405,00

OR DO SEGURO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

130.405,00

PORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

IAÇÃO SOCIAL

PRETE POR CONTA
1. EMISSÃO
2. DESTINATÁRIO

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

IDADE

0,00 110 Vol

ESPECIE

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LIQUIDO

0,000

ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1-8471.50.10

Nr. Pedido Interno: 1V1856

RESERVADO AO FISCO

001 130404

Antonio Gomes
Matr 045554.7

Nº DE CONT. DO FORM

049924



Doc 3752

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3.5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 00444

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

REZA DA OPERAÇÃO		CFOP: INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ		51.754.240/0016-07	
A PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		4101		INSCRIÇÃO ESTADUAL		49.870.796-NO	
NATÁRIO/REMETENTE							
RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO			
ESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		34.028.316/0003-75		30/12/2003			
RECO		BAIRRO DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA ENTRADA	
ANDRE ARAUJO, 82		ALEIXO		69060970		30/12/2003	
CÍPIO		FONE/FAX		UF		HORA DA SAÍDA	
				AM		19:55:38	
RA COBRANÇA		AV ANDRE ARAUJO, 82		- Cidade/UF: MANAUS /AM			
VENCIMENTO DA		VENCTO		29/01/2004			
RANAS		VALOR		147.002,00			
CATANº		01/					

IR POR EXTENSO: Cento e Quarenta e Sete Mil, Dois Reais *****

IS DOS PRODUTOS

D	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL FISC.	SIT TRIB.	UNID.	QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IP
56-01	MICROCOMPUTADOR MD F500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	62	2371,00	147002,00	12	0,00

al de entrega: AV ANDRE ARAUJO, 82-ALEIXO-MANAUS-AM
SENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. - CONTRATO N.º 12234 - DR
DE FORNECIMENTO N.º 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS // ITEM 0
ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

STACÃO DE SERVIÇOS

QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO N.º N.º CAPITAL
				4023-5
				VALOR DO ISS
				0,00

VOLUÇÕES LEGAIS "O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CULO DO IMPOSTO

IE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
147.002,00	17.640,24	0,00	0,00	147.002,00
OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	147.002,00

NSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	1 EMITENTE 2 DESTINATÁRIO		BA	
DERECHO	MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			BA	
ANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
124				0,000
				PESO LIQUIDO
				0,000

IOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT DO FORM
1-84-1-56-12		
10- Pedido Interno: 101856		

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0353
3752512
Doc:



Sistemas e Computadores S/A.

Rua BA-262, Km-3.5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

☒ SAIDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 544433

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

RECEITA DA OPERAÇÃO
DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CF/OP: INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
6101

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

INATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
REDA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.020.316/0004-56

DATA DA EMISSÃO
30/12/2003

ENDEREÇO
BR 101 LOTE 08 QD A CJ SANTOS DUMONT

BAIRRO/DISTRITO
TABULEIRO DO MARTINS

CEP
57000000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/12/2003

CÍVIL

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

END

AL

24002238

19:55:22

RAZÃO SOCIAL
ROD BR 101 LOTE 08 QD A CJ SANTOS DUMONT - Cidade/UF: MACEIO

AL

DOBRAMENTO DA

URA NAS

PLACATA Nº

01/

VENCTO
29/01/2004

VALOR

109.066.00

OR POR EXTENSO
Cento e Nove Mil, Sessenta e Seis Reais *****

OS DOS PRODUTOS

DD COD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL FISC.	SIT TRIB.	UNID.	QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IP
1856-01	MICROCOMPUTADOR RD P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	46	2371.00	109066.00	12	00

cal de entrega : ROD BR 101 LOTE 08 QD A CJ SANTOS DUMONT-TABULEIRO DO MARTINS-MACEIO-AL
ISENTO DO IPTU CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 095 DE 31/12/2002. // CONTRATO Nº. 12254 - OR
M DE FORNECIMENTO Nº. 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS // ITEM 01
ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

ESTACÃO DE SERVIÇOS

QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CALCULO ISS

SEFAZ-AL
CMT
P.F. COLÉGIO
03 JAN 2004
VISTO
PNC 05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
4023-5
VALOR DO ISS
3.60

EVOLUÇÕES LEGAIS
" O ISS JA ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS "

ALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
109.066.00	13.087.92	0.00	0.00	109.066.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPTU	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	109.066.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATARIO	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	1		BA	
MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			BA	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
92	W			0.000 q 20kg	0.000

ADDS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM
	1-871 30.10 Nr. Pedido Interno 1V1856		049910

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0354
Fls: 3752
Doc:

Sistemas e Computadores S/A. Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br ATENDIMENTO AO CLIENTE: (51) 404-9888				☒ SAÍDA ☐ ENTRADA ☐ SERVIÇO		Nº 0044259 1ª VIA DESTINATÁRIO/REME					
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENHA PRODUTO DO ESTABELECIMENTO				CF/OP 0101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 11.754.240/0016-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL 48.870.796-MO					
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEFÔNOS				CNPJ/CPF 34.028.316/0029-23		DATA DA EMISSÃO 29/12/2003					
ENDEREÇO RUA LEONARDO LERL 975				BAIRRO/DISTRITO BARREIROS		CEP 88110-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/12/2003					
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ				FONE/FAX		UF SC INSCRIÇÃO ESTADUAL 250254700 HORA DA SAÍDA 09:05:5					
FATURA COBRANÇA RUA LEONARDO LERL 975				- Cidade/UF: SÃO JOSÉ /SC							
DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº 01/		VENCIMENTO 28/01/2004 VALOR 23.710,00									
VALOR POR EXTENSO Trinta e Três Mil, Setecentos e Dez Reais											
DADOS DOS PRODUTOS											
QDD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS I/P			
1V1856-01	TELECOMPUTADOR NO P500-800HZ C/ MON E PERIFERICO - E.COMV	1	100	UN	10	2371,00	23710,00	12 00			
Local de entrega: RUA LEONARDO LERL 975-BARREIROS-SÃO JOSÉ-SC "ISENTO DO IPTU CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO OCT 01 FAZENDA N.º 095 DE 31/12/2000." /P/INTEIRO TERMO QUITADO Nr. 12300 DO CONTRATO Nr. 10234 - ORDEM DE FOMECIMENTO Nr. 004/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3302-0 - CONTRA CORRENTE 12024-3 // BR ETORRIA REGIONAL DE SANTA CATARINA // ITEN 01 - ESTRADA CONVENIENCIAL // PRECISEMENTE NO EXERCÍCIO DE 2003 R\$											
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS											
RECEBIMOS DE OBRIGADO OBRIGADO						QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	BASE CÁLCULO	
										0,00	
										INSCRIÇÃO MUNICI 4023-5	
										VALOR DO ISS 0,00	
DEVOLUÇÕES LÉGIS "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"											
CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO ICMS 23.710,00		VALOR DO ICMS 2.845,20		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 23.710,00			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPT 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 23.710,00			
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS											
NOME RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO		UF BA CNPJ/CPF			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF BA INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 20		ESPÉCIE vol		MARCA		NÚMERO		PESC BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000	
DADOS ADICIONAIS											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1-04/1.34.10 Nr. Pedido Interno: 1V1856		RESERVADO AO FISCO				Nº DE CONT. DO FORM. 049772					

SC

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0265

Fis:

3752

Doc:

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3.5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

☒ SAIDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/RELA
DATA LIMITE
PARA EMISSA
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO DO ESTABELECIMENTO	CF/OP 0101	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CNPJ 51.754.240/0016-07
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0031-29
ENDEREÇO PRACA D. PEDRO II, 4055 - 3 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICIPIO BAURURU	CEP 17015970
FONE-FAV	UF SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11238853119	

DATA DA EMISSÃO 29/12/2003
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 30/12/2003
HORA DA SAÍDA 09:43:4

FATURA COBRANÇA

PRACA D. PEDRO II, 4055 - 3 ANDAR - Cidade/UF: BAURURU / SP

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº 01/	VENCIMENTO 28/01/2004	VALOR 147.002,00
---	--------------------------	---------------------

VALOR POR EXTENSO Cento e Quarenta e Sete Mil, Dois Reais
--

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ
101056-01	MICROCOMPUTADOR IBM P544-A204Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	62	2371,00	147002,00	12	00

Local de entrega: PRACA D. PEDRO II, 4-55 - 3 ANDAR-CENTRO-BAURURU-SP
*ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO ACT E FAZENDA N.º 093 DE 31/12/2002. 7º PRIMEIRO TERMO ADITIVO
N.º 12300 AO CONTRATO N.º 12234 - ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 004/2003 // BRUNO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3302-0 - CONTA CORRENTE 12004-3 // BIR
ETORIA REGIONAL DE SAO PAULO INTERIOR // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

ESTACAO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CALCULO
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICI
				4023-5
				VALOR DO ISS
				0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
147.002,00	17.640,24	0,00	0,00	147.002,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	147.002,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 124	ESPECIE VOL	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 1240
				PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS ADICIONAIS

RECEBEMOS DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL. FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1- 04/11/2003 Mr. Pedida I...	RESERVADO AO FISCAL	Nº DE CONT. DO FORM. 049768
DATA DO RECEB. 01/01/2004	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR REGINALDO GLOBA...		

ROS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. 0336
3752
Data:

Dac

44250



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-252 Km 3,5 - Distrito Industrial CEP: 45850-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helios@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (07) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
SÉRIE 2

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

CNPJ: 51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 48.670.796-NO

DESTINATÁRIO/REMITENTE
DATA DE EMISSÃO: 29/12/2003
DATA DE CANCELAMENTO: 30/12/2003

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENHA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CFOP: 5102 NSC: ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF: 36.828.316/0001-76

DATA DE EMISSÃO: 29/12/2003

ENDEREÇO
RUA BON JESUS DO IGUAPE, 2965

BARRIO/DISTRITO
BOQUEIRO

CEP: 81350-000

DATA DE CANCELAMENTO: 30/12/2003

MUNICÍPIO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CURITIBA

1912997251

99:02:2

FATURA COBRANÇA

RUA BON JESUS DO IGUAPE, 2965

- Cidade/UF: CURITIBA

PR

DESTACURAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICAÇÃO

01/

VENETO
VALOR

29/01/2004

118.550,00

VALOR POR EXTENSO

Cento e Oitenta Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais

DADOS DOS PRODUTOS

CCD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD FISC.	SIT. TRM.	UNID.	QTC.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA CMS	IP
1V1856-01	MICROCOMPUTADOR NO P540-A240Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMU	1	100	UN	50	2371,00	118550,00	12	00

Local de entrega: RUA BON JESUS DO IGUAPE, 2965-BOQUEIRO-CURITIBA-PR
*ISENTO DO IPTU CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2003-E PORT. INTERMINISTERIAL DO RJ-E PATENÇA N.º 095 DE 21/12/2002. PRIMEIRO TERMO ADITIVO
N.º 12389 AO CONTRATO N.º 12234 - ORDEN DE FOMECIMENTO N.º 004/2003 // CONTRATO N.º 12234 - ORDEN DE FOMECIMENTO N.º 003/2003 // BANCO DO
BRASIL S/A - AGÊNCIA 3382-0 - CONTRA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ // ITEM 01 - ESTRADO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2003 ***

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SMAT/GERAD/CR/PR
COMPRA DA
ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL

QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR POR UNIDADE

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

* O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DO IMPOSTO
118.550,00	14.226,00	0,00	0,00	118.550,00
VALOR DO PRETE	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FAETE P/A COMPA E-DESTINATÁRIO	PLACA DO VEICULO	UF	CEP
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	BR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
100	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
N.º Pedido Interno: 1V1856

RESERVADO AO FISCO

PR

CPMI - CORREIOS
118.550,00
Fls: 0358
Do 3752

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3.5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 406-0099

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 004232

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETDATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTOCF OP
0101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
51.754.240/0016-07INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.670.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0031-29

DATA DA EMISSÃO

29/12/2003

ENDEREÇO

PRACA D. PEDRO II, 4-55 - 3 ANDAR

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

17015970

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/12/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

BAIRRO

SP

11238853119

HORA DA SAÍDA

09:52:5

FATURA COBRANÇA

PRACA D. PEDRO II, 4-55 - 3 ANDAR

- Cidade/UF: BAURU

/SP

DESDOBRAMENTO DA

FATURA NAS

DUPLICATA Nº

01/

VENCTO.

VALOR

28/01/2004

659.138,00

SP1

VALOR POR EXTENSO

Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Oito Reais *****

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	IP
1V1856-01	MINICOMPUTADOR NO P500-A2M2Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	270	2371,00	659.138,00	02	00	

Local de entrega: PRACA D. PEDRO II, 4-55 - 3 ANDAR-CENTRO-BAURU-SP
"ISENTO DO IPI CONFORME LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO ICT E FAZENDA N.º 075 DE 31/12/2002." // CONTRATO N.º 12234 - DE
BEN DE FURNECIMENTO N.º 043/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 1202-3 // DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO INTERIO
R // ITEN 01 - ESTADU CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CALCULO ICMS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL
				4023-5
				VALOR DO ISS
				0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: * O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
659.138,00	77.096,56	0,00	0,00	659.138,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	659.138,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	1		BA	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		BA		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
556	col			5560
0,00				0,000
				PESO LIQUIDO
				0,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
1-04/1.30.10
Nr. Pedido Interno: 1V1856

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

049767

NOTA FISCAL DE SERVIÇO "SÉRIE 2"
Recebido, sujeito a
inspeção para autenticação
SERVIÇO "SÉRIE 2"

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

0359

Fis:

3752

Doc:

PR

44244
4424

DE :

NO. DE FAX :

27 JUN. 2001 05:25PM

NOVADATA**Sistemas e Computadores S/A.**Rod. BA-262 Km-3.3 - Distrito Industrial CEP: 45450-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (51) 406-9999NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
SÉRIE 2☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 004244

CNPJ 11.754.240/0016-07

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTEDATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENHA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTOCFOP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
101INSCRIÇÃO ESTADUAL
40.870.700-00/11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEFONOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0020-76

DATA DA EMISSÃO
29/12/2003

ENDEREÇO

RUA SON JESUS DO IGUAPE, 2965

BARRIO/INSTANTO
BOQUEIRAOCEP
81650030DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/12/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CURITIBA

PR

1012097251

14:23:5

FATURA COBRANÇA

RUA SON JESUS DO IGUAPE, 2965

- Cidade/UF: CURITIBA

/PR

DESEMPENHO DA

FATURA NAS

DUPLICATA Nº

01/

VENCTO

VALOR

28/01/2004

476.571,00

VALOR POR EXTENSO

Quatrocentos e Setenta e Seis mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais *****

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIC. QTA. CVM 3º	IMP.
1V1854-01	MICROCOMPUTADOR NO P500-P2002 C/ MON E PERIFERICOS - E.COMU	1	100	UN	201	2371,00	476571,00	12 00	0

Local de entrega: RUA SON JESUS DO IGUAPE, 2965-BOQUEIRAO-CURITIBA-PR
 "TÍTULO DO IPTU CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO ACT E FATEMA N.º 095 DE 31/12/2002." // CONTRATO Nº. 12234 - BR
 DEN DE FOMENTO Nº. 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3382-0 - CONTA CORRENTE 1202-3 // DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ // ITEM 0
 1 - ESTÁGIO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003 ***

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO ISS
			0,00
			SEÇÃO MUNICIPAL 4023-5 VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
476.571,00	57.188,32	0,00	0,00	476.571,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPTU	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	476.571,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL	PARTE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1		PR	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		PR		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
402	vol			0,000
				PESO LÍQUIDO
				0,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO PREÇO	Nº DE CONT. DO FORM.
Nº Pedido Interno: 1V1854		049769

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0360

Fls:

3752

Doc:



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0043193

CNPJ 51.754.240/0016-07

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
20/07/2005

PREZADA OPERAÇÃO
DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CEOP 5101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

INATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
RESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF 34 028.316/0031-29

DATA DA EMISSÃO
27/12/2003

ENDEREÇO
OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2759

BARRIO/DISTRITO
BARRIO DO LINDO

CEP 01001

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
27/12/2003

CÍPIPO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

SAULO

SP

112368853119

18:39:25

JRA COBRANÇA

AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2759 - Cidade/Lim: SAO PAULO

79P

DOBRAMENTO DA

URA NAS

PLICATA Nº

01/

VALOR

VENCTO.

26/01/2004

218.132,02

OR POR EXTENSO

Duzentos e Dezoito Mil. Canto e Trinta e Dois Reais *****

OS DOS PRODUTOS

QD.	QD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	IPÍ
1856	01	MICROCOMPUTADOR ND P500-A200Z C/ MON E PERIFERICOS - E.COMV	1	100	UN	92	2371,66	218132,00	12	00

cal de entrega : AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2759-BARRIO DO LINDO-SAO PAULO-SF
ISENTO DO IPI - CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 95 DE 31/12/2002. // PRIMEIRO TERMO ADITIVO
12280 AO CONTRATO N.º 12234 - ORDEN DE FORNECIMENTO N.º 004/2003 // BANDO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRE
RIA REGIONAL DE SAO PAULO METROPOLITANA // ITEM 01 - ESTACAO CONVENCIONAL 71 *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

ESTACAO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL
				4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

EVOLUÇÕES LEGAIS:

* O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

CULO DO IMPOSTO

SE DE CÁLCULO ICMS 218.132,00	VALOR DO ICMS 26.175,84	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 218.132,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	TOTAL DA NOTA 218.132,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			BA	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 184	ESPÉCIE VOL	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000
----------------	-------------	-------	--------	------------------	--------------------

DOS ADICIONAIS

CONDICIONAIS ADICIONAIS 1 - Cópia de Nota Fiscal 2 - Cópia de Nota Fiscal 3 - Cópia de Nota Fiscal 4 - Cópia de Nota Fiscal 5 - Cópia de Nota Fiscal 6 - Cópia de Nota Fiscal 7 - Cópia de Nota Fiscal 8 - Cópia de Nota Fiscal 9 - Cópia de Nota Fiscal 10 - Cópia de Nota Fiscal 11 - Cópia de Nota Fiscal 12 - Cópia de Nota Fiscal 13 - Cópia de Nota Fiscal 14 - Cópia de Nota Fiscal 15 - Cópia de Nota Fiscal 16 - Cópia de Nota Fiscal 17 - Cópia de Nota Fiscal 18 - Cópia de Nota Fiscal 19 - Cópia de Nota Fiscal 20 - Cópia de Nota Fiscal 21 - Cópia de Nota Fiscal 22 - Cópia de Nota Fiscal 23 - Cópia de Nota Fiscal 24 - Cópia de Nota Fiscal 25 - Cópia de Nota Fiscal 26 - Cópia de Nota Fiscal 27 - Cópia de Nota Fiscal 28 - Cópia de Nota Fiscal 29 - Cópia de Nota Fiscal 30 - Cópia de Nota Fiscal 31 - Cópia de Nota Fiscal 32 - Cópia de Nota Fiscal 33 - Cópia de Nota Fiscal 34 - Cópia de Nota Fiscal 35 - Cópia de Nota Fiscal 36 - Cópia de Nota Fiscal 37 - Cópia de Nota Fiscal 38 - Cópia de Nota Fiscal 39 - Cópia de Nota Fiscal 40 - Cópia de Nota Fiscal 41 - Cópia de Nota Fiscal 42 - Cópia de Nota Fiscal 43 - Cópia de Nota Fiscal 44 - Cópia de Nota Fiscal 45 - Cópia de Nota Fiscal 46 - Cópia de Nota Fiscal 47 - Cópia de Nota Fiscal 48 - Cópia de Nota Fiscal 49 - Cópia de Nota Fiscal 50 - Cópia de Nota Fiscal 51 - Cópia de Nota Fiscal 52 - Cópia de Nota Fiscal 53 - Cópia de Nota Fiscal 54 - Cópia de Nota Fiscal 55 - Cópia de Nota Fiscal 56 - Cópia de Nota Fiscal 57 - Cópia de Nota Fiscal 58 - Cópia de Nota Fiscal 59 - Cópia de Nota Fiscal 60 - Cópia de Nota Fiscal 61 - Cópia de Nota Fiscal 62 - Cópia de Nota Fiscal 63 - Cópia de Nota Fiscal 64 - Cópia de Nota Fiscal 65 - Cópia de Nota Fiscal 66 - Cópia de Nota Fiscal 67 - Cópia de Nota Fiscal 68 - Cópia de Nota Fiscal 69 - Cópia de Nota Fiscal 70 - Cópia de Nota Fiscal 71 - Cópia de Nota Fiscal 72 - Cópia de Nota Fiscal 73 - Cópia de Nota Fiscal 74 - Cópia de Nota Fiscal 75 - Cópia de Nota Fiscal 76 - Cópia de Nota Fiscal 77 - Cópia de Nota Fiscal 78 - Cópia de Nota Fiscal 79 - Cópia de Nota Fiscal 80 - Cópia de Nota Fiscal 81 - Cópia de Nota Fiscal 82 - Cópia de Nota Fiscal 83 - Cópia de Nota Fiscal 84 - Cópia de Nota Fiscal 85 - Cópia de Nota Fiscal 86 - Cópia de Nota Fiscal 87 - Cópia de Nota Fiscal 88 - Cópia de Nota Fiscal 89 - Cópia de Nota Fiscal 90 - Cópia de Nota Fiscal 91 - Cópia de Nota Fiscal 92 - Cópia de Nota Fiscal 93 - Cópia de Nota Fiscal 94 - Cópia de Nota Fiscal 95 - Cópia de Nota Fiscal 96 - Cópia de Nota Fiscal 97 - Cópia de Nota Fiscal 98 - Cópia de Nota Fiscal 99 - Cópia de Nota Fiscal 100 - Cópia de Nota Fiscal	INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES Nr. Pedido Interno 1V1856	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM. 049454
---	--	--------------------	--------------------------------

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0362

Doc: 3752

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rua SA-002, Rua-3.5 - Distrito Industrial CEP: 45600-000 Itabira - Bahia
 Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
 ATENDIMENTO AO CLIENTE: (011) 488-0000

22 +
 NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
 SÉRIE 7

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

CNPJ
 01.754.248/0016-07
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 48.678.788-00

1ª VIA
 DESTINATÁRIO/REMET
 DATA LIMITE
 PARA EMISSÃO:
 28/07/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO (SEJA PROVEDOR DO ESTABELECIMENTO)		CFOP 4.1	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 48.678.788-00		
EMPRESA SOCIAL EMPRESA SPAS. DE CONFITES E TELEFONES					CNPJ/CPF 04.926.316/0001-01		
ENDREÇO RUA SERTÃO, 422			BARRIO/DISTRITO CILA SERT		CEP 51.444-20		
MUNICÍPIO			UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
NOME E END			FONE/FAX		HORA DA SAÍDA 14:45:00		
RECURSA GERANÇIA RUA SERTÃO, 422 - CIDADE/Nº 20700 ALTORE - RS							
DOCUMENTO DA FOLHA COTA Nº		DATA 28/01/2004		VALOR 229.053,00		R\$ R\$	
VALOR POR EXTENSO Ducentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais							

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	EST. TRIBUT.	UND.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (%)	PI
07054-01	MINICOMPUTADOR DO PONT-9200Z C/ PON E PERIFERICOS - E CONJ	1	100	LN	135	2290,00	309.150,00	12	00	

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS (%)	BASE CÁLCULO ICMS
				2.00
				4023-6
				VALOR DO ICMS 2.00

RVALUÇÕES LEGAIS: * O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *				
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
320.053,00	22.915,30	2.00	2.00	320.053,00
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA
2.00	2.00	2.00	2.00	320.053,00

REPRESENTAÇÃO VOLUMES TRANSPORTADOS				
ENDREÇO SOCIAL		INTE POR COTA 1 - EXISTENTE 2 - SUBSTITUÍDO		PLACA DO VEÍCULO
MUNICÍPIO		UF		CNPJ/CPF
PESO BRUTO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
MARCA		NÚMERO		
RESERVAÇÃO AO FISCO		RQS N° 0000005 - CN		CPM - CORREIOS
FIS: 049484		Doc: 3752		



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3.5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia

Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
SÉRIE 2"

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

CNPJ 51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMITENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
20/07/2005

ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NTE

PREÇOS E TELEFONES

CEP 2758

BAIRRO DISTRITO

CEP 2758

PHONE FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

CRA DA SAÍDA

AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2758

- Cidade/UF: SÃO PAULO

VENCTO: 26/01/2004

VALOR: 925.198,00

SPM

Doiscentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Oito Reais *****

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI
COMPUTADOR AO PESSOAL DE CONTABILIDADE E PERIFERICO - E. COM.	1	100					20

AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2758-BAIRRO DO LINDO-SÃO PAULO-SP
LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 21/12/2002
N.º 003/2003 // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3382-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO-SP
ESTACAO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003 ***

OS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS	BASE CALC
291203	0710-1
INSCRIÇÃO	40
VALOR DOT	
VALOR DOT	
VALOR DOT	

O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO SUBSTITUÍDO	VALOR DO ICMS DO SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PROD.
2.00			
VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00			825.

UNIDADES TRANSPORTADAS

PRETE POR CONTA
1. EMISSOR
2. DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO

UF CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

96 VOL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CC

Nº Pedido Interno: 191952

04

3752204

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km 3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: atendimento@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (51) 406-9999

☐ SAIDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 30 707

CNPJ 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REI
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
20/07/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTO DO ESTABELECIMENTO

CFOP 51.91 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES E TELEFONOS

CNPJ 51.754.240/0016-07

DATA DA EMISSÃO
20/07/2005

ENDEREÇO
SUA QUADRA 01 BL A - 4 SUBSÓLO

BARRIO DISTRITO
SETOR BANCARIO NORTE CEP 40000-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
20/07/2005

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CEP

FATURA COBRANÇA

SUA QUADRA 01 BL A - 4 SUBSÓLO - CIDADE DE BRASÍLIA

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº

VENCIMENTO

25/07/2005

VALOR

192.851,00

VALOR POR EXTENSO

Centos e noventa e dois Reais, cinquenta e um Centavos

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS/ IPI
41054-01	MICROCOMPUTADOR 10 P500-6200Z C/ MON E PERIFERÍDICOS - E COM	1	1	UN	192.851,00	192.851,00	0%

Local de entrega: SUA QUADRA 01 BL A - 4 SUBSÓLO - SETOR BANCÁRIO NORTE - BRASÍLIA - DF
Assento do 1ºº Conf. Lei 10.174 de 11/01/2001 e PORT. INTERMINISTERIAL DO NOT E FISCALIA Nº 095 DE 20/03/2003 (AUTORIZADO Nº 10024 - 110)
DEM DE FOMECIMENTO Nº 013/2003 / BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3302-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 // SECRETARIA REGIONAL DE BRASÍLIA // ITEM 1 - ESTÁGIO CONVENCIONAL // *** REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003 ***

30 DEZ 2003
Pádua a Via de Fisco
FOR - 030 - 011

81

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ.	BASE CÁLC.

INSCRIÇÃO MUN. 4023-
VALOR DO ISS

DEVOLUÇÕES LEGAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 192.851,00	VALOR DO ICMS 22.427,12	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 192.851,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 192.851,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL	Frete por conta do emissor	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO	DESTINATÁRIO		
QUANTIDADE 162 VOL	MUNICÍPIO	PESO BRUTO 0,333	PESO LÍQUIDO 0,333

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO DE PRODUTOS
Nº 013/2003
Nº 013/2003
Nº 013/2003
Nº 013/2003
Nº 013/2003
Nº 013/2003
Nº 013/2003
Nº 013/2003
Nº 013/2003
Nº 013/2003

INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES

Nº Pedido Interno: 1/1350

RESERVADO AO FISCO

04944

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

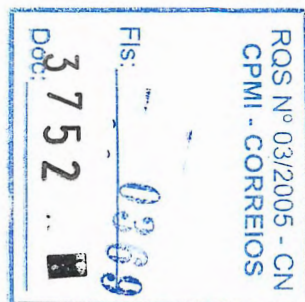
Els: 0366
3-752
Doo:

	27/02/2004	Não	-	23.710,00	201,03	23.508,94
	27/02/2004	Sim	Em Análise	23.710,00	2.551,95	21.158,05
	27/02/2004	Sim	Em Análise	23.710,00	2.551,95	21.158,05
	27/02/2004	Sim	Em Análise	23.452,00	3.032,35	25.389,65
	27/02/2004	Sim	Em Análise	20.823,00	3.217,51	27.505,46
	27/02/2004	Sim	Em Análise	33.194,00	3.572,77	29.621,23
	27/02/2004	Sim	Em Análise	35.365,00	21.907,13	139.111,85
	27/02/2004	Sim	Em Análise	35.565,00	3.827,90	31.737,07
	27/02/2004	Sim	Em Análise	45.049,00	4.848,71	40.200,29
	27/02/2004	Sim	Em Análise	47.420,00	5.103,91	42.316,09
	27/02/2004	Sim	Em Análise	47.420,00	5.103,91	42.316,09
	27/02/2004	Sim	Em Análise	59.275,00	6.379,89	52.895,11
	27/02/2004	Sim	Em Análise	59.275,00	6.379,89	52.895,11
	27/02/2004	Sim	Em Análise	104.324,00	11.229,60	93.095,40
	27/02/2004	Sim	Em Análise	118.550,00	12.759,77	105.790,23
	27/02/2004	Sim	Em Análise	147.002,00	15.822,12	131.179,88
	27/02/2004	Sim	Em Análise	149.373,00	16.077,31	133.295,69
	27/02/2004	Não	-	165.970,00	1.407,43	164.562,57
	27/02/2004	Sim	Em Análise	213.390,00	22.967,59	190.422,41
	27/02/2004	Sim	Em Análise	218.132,00	23.477,98	194.654,02
	27/02/2004	Sim	Em Análise	265.552,00	28.581,89	236.970,11

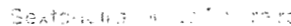
Fls. 5752

Doc:

RQS Nº 03/2005 GCN
CPMI - CORREIOS



			Análise			
0044476	17/02/2004	Sim	Em Análise	154.115,00	15.999,30	139.115,40
0044484	17/02/2004	Sim	Em Análise	156.486,00	16.245,75	140.240,25
0044445	17/02/2004	Sim	Em Análise	175.454,00	18.214,93	157.239,07
0043174	17/02/2004	Sim	Em Análise	192.051,00	19.937,97	172.113,03
0044457	17/02/2004	Sim	Em Análise	193.793,00	20.430,28	173.362,71
0043170	17/02/2004	Sim	Em Análise	211.019,00	3.327,93	31.737,07
0044256	17/02/2004	Sim	Em Análise	260.810,00	27.076,25	233.733,75
0044469	17/02/2004	Sim	Em Análise	277.407,00	28.799,29	248.607,71
0043921	17/02/2004	Sim	Em Análise	320.085,00	33.229,94	286.855,06
0044734	17/02/2004	Sim	Em Análise	422.038,00	43.814,30	378.223,70
0044244	17/02/2004	Sim	Em Análise	478.571,00	49.475,69	429.095,31
0044442	17/02/2004	Sim	Em Análise	497.910,00	51.691,02	446.218,98
0044733	17/02/2004	Sim	Em Análise	559.556,00	53.090,87	506.465,13
0044232	17/02/2004	Sim	Em Análise	659.138,00	68.429,07	590.708,93
0044588	17/02/2004	Sim	Em Análise	694.703,00	72.121,29	622.581,71
0043177	17/02/2004	Sim	Em Análise	325.108,00	85.659,41	739.448,59
0044587	17/02/2004	Sim	Em Análise	829.850,00	86.151,71	743.698,29
0044259	27/02/2004	Sim	Em Análise	23.710,00	2.551,95	21.158,05
0044508	27/02/2004	Sim	Em Análise	23.710,00	2.551,95	21.158,05
0044510	27/02/2004	Sim	Em Análise	23.710,00	2.551,95	21.158,05



Obtenha
gratuitamente seu
endereço eletrônico

11-11-2014 14:30

Intranet ECT - Serviços - Sistema de Pagamento a Fornecedor a Valor Presente

Data proposta para Liquidação: 11/02/2004

Para obter detalhes da Figura 2 clique sobre o número

NF/Fatura	Vencimento	NF/Fatura foi atestada?	Apto para liquidação?	Valor Bruto Ajustado	Descontos e Ajustes	Valor Presente Ajustado (*)
0044471	17/02/2004	Sim	Em Análise	94.840,00	9.845,91	84.994,09
0044490	17/02/2004	Sim	Em Análise	101.953,00	10.584,35	91.368,65
0044438	17/02/2004	Sim	Em Análise	109.066,00	11.322,80	97.743,20
0044478	17/02/2004	Sim	Em Análise	111.437,00	11.568,94	99.868,06
0044466	17/02/2004	Sim	Em Análise	116.179,00	12.061,24	104.117,76
0044459	17/02/2004	Sim	Em Análise	130.405,00	13.538,13	116.866,87
0044480	17/02/2004	Sim	Em Análise	135.147,00	14.030,42	121.116,58
0044736	17/02/2004	Sim	Em Análise	135.147,00	14.030,42	121.116,58
0044586	17/02/2004	Sim	Em Análise	144.631,00	15.015,01	129.615,99
0044737	17/02/2004	Sim	Em Análise	144.631,00	15.015,01	129.615,99
0044441	17/02/2004	Sim	Em	147.002,00	15.261,16	131.740,84

- Carro
- Contratos
- Exercícios
- Índice
- Introdução ao Curso de Transportes
- Planilha de Custos
- Requisitos
- Tabela de Tarifas
- Motivos de Ajuste
- Natureza dos Contratos
- Funções e Tipos de Controladores
- Relacionios
- Representante ECT
- Representante Legal
- Segurança do Sistema

Geography and Regional Development in the
European Union REGIONAL

Intranets da AC:

Diretorias



4531	27/02/2004	Sim	Em Análise	123.292,00	13.270,16	110.021,84
Total das NF/Faturas (R\$)				10.349.415,00	1.063.526,39	9.285.888,61

Os Valores Presente serão faturas as seguintes parcelas para a

informar: (Valor)

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 FLS: 0371
 Doc: 3752

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

Ao: DCNA/DEOFI

CI/GCM/DGEC/DECAM-2169/2004

Ref.: 1º Termo Aditivo ao Contrato 12.234/2003

PROTOCOLO



ASSUNTO: Encaminha documentação Fiscal para pagamento.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2004.

Encaminhamos em anexo, as vias originais e cópias das Notas Fiscais relacionadas em anexo, emitidas pela Novadata Sistemas e Computadores S.A devidamente atestadas, referente à aquisição de estações de trabalho convencionais, entregues nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de referência e da OF nº 04/03, no valor total de R\$ 2.069.883,00 (dois milhões sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais), para fins de pagamento, conforme Cláusula Sexta, Do Pagamento, do referido Instrumento Contratual.

Conforme previsto na Cláusula Sexta, subitem 6.1, o pagamento referente a 90% (noventa por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento (OF), equivalente a R\$ 1.862.894,70 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), deverá ser efetuado em **27/02/2004**, tendo em vista que nesta data decorreram os 30 (trinta) dias após a aceitação das estações de trabalho (ocorrida em 08/01/2004) e os 10% (dez por cento) restantes, efetuados mensalmente, em 12 (doze) parcelas sendo que o vencimento da primeira deverá ocorrer em **27/02/2004**.

O valor das 10 primeiras parcelas será de R\$ 17.249,03 (dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais e três centavos) e as 02 últimas no valor de R\$ 17.249,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais) conforme demonstrado no quadro anexo.

Informamos ainda que estamos enviando cópias de algumas notas fiscais tendo em vista que o Gestor Operacional do contrato enviou as vias originais das mesmas ao DEOFI/DCNA para registro orçamentário no exercício 2003, conforme descrito na CI/DIAPR/DCAMP-0026/2004 de 07/01/2004 e relatado na CI/DIAPR/DCAMP-0182/2004, cópia em anexo.

Atenciosamente,

MADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Anexos: Notas fiscais (cópias e originais) Termo de Aceitação e Relação de notas fiscais do Contrato, e OF nº 04/03.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0372
3-752

Doc:

Алексей: с. 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370, 380, 390, 400, 410, 420, 430, 440, 450, 460, 470, 480, 490, 500, 510, 520, 530, 540, 550, 560, 570, 580, 590, 600, 610, 620, 630, 640, 650, 660, 670, 680, 690, 700, 710, 720, 730, 740, 750, 760, 770, 780, 790, 800, 810, 820, 830, 840, 850, 860, 870, 880, 890, 900, 910, 920, 930, 940, 950, 960, 970, 980, 990, 1000, 1010, 1020, 1030, 1040, 1050, 1060, 1070, 1080, 1090, 1100, 1110, 1120, 1130, 1140, 1150, 1160, 1170, 1180, 1190, 1200, 1210, 1220, 1230, 1240, 1250, 1260, 1270, 1280, 1290, 1300, 1310, 1320, 1330, 1340, 1350, 1360, 1370, 1380, 1390, 1400, 1410, 1420, 1430, 1440, 1450, 1460, 1470, 1480, 1490, 1500, 1510, 1520, 1530, 1540, 1550, 1560, 1570, 1580, 1590, 1600, 1610, 1620, 1630, 1640, 1650, 1660, 1670, 1680, 1690, 1700, 1710, 1720, 1730, 1740, 1750, 1760, 1770, 1780, 1790, 1800, 1810, 1820, 1830, 1840, 1850, 1860, 1870, 1880, 1890, 1900, 1910, 1920, 1930, 1940, 1950, 1960, 1970, 1980, 1990, 2000, 2010, 2020, 2030, 2040, 2050, 2060, 2070, 2080, 2090, 2100, 2110, 2120, 2130, 2140, 2150, 2160, 2170, 2180, 2190, 2200, 2210, 2220, 2230, 2240, 2250, 2260, 2270, 2280, 2290, 2300, 2310, 2320, 2330, 2340, 2350, 2360, 2370, 2380, 2390, 2400, 2410, 2420, 2430, 2440, 2450, 2460, 2470, 2480, 2490, 2500, 2510, 2520, 2530, 2540, 2550, 2560, 2570, 2580, 2590, 2600, 2610, 2620, 2630, 2640, 2650, 2660, 2670, 2680, 2690, 2700, 2710, 2720, 2730, 2740, 2750, 2760, 2770, 2780, 2790, 2800, 2810, 2820, 2830, 2840, 2850, 2860, 2870, 2880, 2890, 2900, 2910, 2920, 2930, 2940, 2950, 2960, 2970, 2980, 2990, 3000, 3010, 3020, 3030, 3040, 3050, 3060, 3070, 3080, 3090, 3100, 3110, 3120, 3130, 3140, 3150, 3160, 3170, 3180, 3190, 3200, 3210, 3220, 3230, 3240, 3250, 3260, 3270, 3280, 3290, 3300, 3310, 3320, 3330, 3340, 3350, 3360, 3370, 3380, 3390, 3400, 3410, 3420, 3430, 3440, 3450, 3460, 3470, 3480, 3490, 3500, 3510, 3520, 3530, 3540, 3550, 3560, 3570, 3580, 3590, 3600, 3610, 3620, 3630, 3640, 3650, 3660, 3670, 3680, 3690, 3700, 3710, 3720, 3730, 3740, 3750, 3760, 3770, 3780, 3790, 3800, 3810, 3820, 3830, 3840, 3850, 3860, 3870, 3880, 3890, 3900, 3910, 3920, 3930, 3940, 3950, 3960, 3970, 3980, 3990, 4000, 4010, 4020, 4030, 4040, 4050, 4060, 4070, 4080, 4090, 4100, 4110, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4180, 4190, 4200, 4210, 4220, 4230, 4240, 4250, 4260, 4270, 4280, 4290, 4300, 4310, 4320, 4330, 4340, 4350, 4360, 4370, 4380, 4390, 4400, 4410, 4420, 4430, 4440, 4450, 4460, 4470, 4480, 4490, 4500, 4510, 4520, 4530, 4540, 4550, 4560, 4570, 4580, 4590, 4600, 4610, 4620, 4630, 4640, 4650, 4660, 4670, 4680, 4690, 4700, 4710, 4720, 4730, 4740, 4750, 4760, 4770, 4780, 4790, 4800, 4810, 4820, 4830, 4840, 4850, 4860, 4870, 4880, 4890, 4900, 4910, 4920, 4930, 4940, 4950, 4960, 4970, 4980, 4990, 5000, 5010, 5020, 5030, 5040, 5050, 5060, 5070, 5080, 5090, 5100, 5110, 5120, 5130, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5190, 5200, 5210, 5220, 5230, 5240, 5250, 5260, 5270, 5280, 5290, 5300, 5310, 5320, 5330, 5340, 5350, 5360, 5370, 5380, 5390, 5400, 5410, 5420, 5430, 5440, 5450, 5460, 5470, 5480, 5490, 5500, 5510, 5520, 5530, 5540, 5550, 5560, 5570, 5580, 5590, 5600, 5610, 5620, 5630, 5640, 5650, 5660, 5670, 5680, 5690, 5700, 5710, 5720, 5730, 5740, 5750, 5760, 5770, 5780, 5790, 5800, 5810, 5820, 5830, 5840, 5850, 5860, 5870, 5880, 5890, 5900, 5910, 5920, 5930, 5940, 5950, 5960, 5970, 5980, 5990, 6000, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050, 6060, 6070, 6080, 6090, 6100, 6110, 6120, 6130, 6140, 6150, 6160, 6170, 6180, 6190, 6200, 6210, 6220, 6230, 6240, 6250, 6260, 6270, 6280, 6290, 6300, 6310, 6320, 6330, 6340, 6350, 6360, 6370, 6380, 6390, 6400, 6410, 6420, 6430, 6440, 6450, 6460, 6470, 6480, 6490, 6500, 6510, 6520, 6530, 6540, 6550, 6560, 6570, 6580, 6590, 6600, 6610, 6620, 6630, 6640, 6650, 6660, 6670, 6680, 6690, 6700, 6710, 6720, 6730, 6740, 6750, 6760, 6770, 6780, 6790, 6800, 6810, 6820, 6830, 6840, 6850, 6860, 6870, 6880, 6890, 6900, 6910, 6920, 6930, 6940, 6950, 6960, 6970, 6980, 6990, 7000, 7010, 7020, 7030, 7040, 7050, 7

DR	N.F	QUANT.	UNIT	VALOR	
AC	44596	112	2.371,00	265.552,00	COPIA
AL	44488	15	2.371,00	35.565,00	ORIGINAL
AM	44489	44	2.371,00	104.324,00	ORIGINAL
BA	44492	63	2.371,00	149.373,00	ORIGINAL
BSB	43187	19	2.371,00	45.049,00	CÓPIA
CE	44496	14	2.371,00	33.194,00	ORIGINAL
ES	44594	20	2.371,00	47.420,00	ORIGINAL
GT	43170	15	2.371,00	35.565,00	COPIA
MA	44738	12	2.371,00	28.452,00	CÓPIA
MG	44735	90	2.371,00	213.390,00	ORIGINAL
MS	44508	10	2.371,00	23.710,00	ORIGINAL
MT	44510	10	2.371,00	23.710,00	ORIGINAL
NO	44597	10	2.371,00	23.710,00	CÓPIA
PA	44514	13	2.371,00	30.823,00	ORIGINAL
PB	44518	25	2.371,00	59.275,00	ORIGINAL
PE	44521	25	2.371,00	59.275,00	ORIGINAL
PI	44524	20	2.371,00	47.420,00	ORIGINAL
PR	44250	50	2.371,00	118.550,00	CÓPIA
RJ	44526	70	2.371,00	165.970,00	ORIGINAL
RN	44530	10	2.371,00	23.710,00	ORIGINAL
RS	44591	52	2.371,00	123.292,00	CÓPIA
SC	44259	10	2.371,00	23.710,00	CÓPIA
SE	44544	10	2.371,00	23.710,00	ORIGINAL
SPI	44238	62	2.371,00	147.002,00	CÓPIA
SPM	43190	92	2.371,00	218.132,00	ORIGINAL
TOTAL		873		2.069.883,00	

VALOR	VALOR A PAGAR		DATA DO ÚLTIMO ACEITE	VENCIMENTO	PARCELA
2.069.883,00	1.862.894,70	30% do total	28/1/2004	27/2/2004	UNICA
•	206.988,30	17.219,03		27/2/2004	001/12
		17.249,03		28/3/2004	002/12
		17.219,03		28/4/2004	003/12
		17.249,03		28/5/2004	004/12
		17.249,03		28/6/2004	005/12
		17.249,03		28/7/2004	006/12
		17.249,03		28/8/2004	007/12
		17.249,03		28/9/2004	008/12
		17.249,03		28/10/2004	009/12
		17.249,03		28/11/2004	010/12
		17.249,00		28/12/2004	011/12
		17.249,00		28/1/2005	012/12
	1.862.894,70	206.988,30			

Doc: 3752

Fis: 6373

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

De: CHEFE DO DCAMP**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** DIAPR/DCAMP- 0182/2004**Ref.:** Contrato 12.234/03**Assunto:** Termo de Aceitação Final para Pagamento das Estações Convencionais

Brasília, 03 de fevereiro de 2004.

Conforme CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, referente ao Contrato 12.234/03, estamos encaminhando, em anexo, os Termos de Aceitação Final das Estações Convencionais para que seja providenciado o pagamento ao Fornecedor NOVADATA, bem como parte das Notas Fiscais Originais.

Na oportunidade, informamos que algumas das Notas Fiscais Originais já foram encaminhadas ao DEOFI/DCNA para registro orçamentário no exercício de 2003, conforme documento em anexo.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

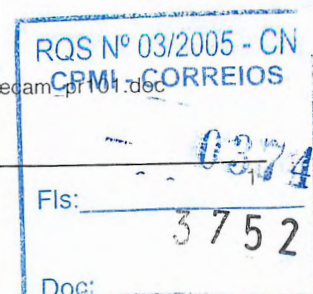
C/ANEXO: Notas Fiscais Originais – Estações Convencionais
Termos de Aceitação Final das Estações Convencionais
Notas Fiscais encaminhadas ao DEOFI/DCNA

RSMH/rsmh

\\sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\2004\CIs_EXPEDIDAS\0182a_encaminha_termo_final_convencionais decam_pr101.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16 Andar Ed. Sede – CEP 70002-900 – Fone (0xx61) 426-2298

FW0010

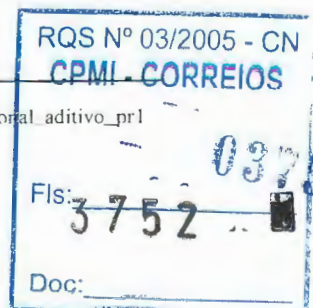


TERMO DE ACEITAÇÃO FINAL

Objeto: Microcomputadores Estação Convencional
Processo: PG-91/2003
Contrato: Aditivo ao Contrato 12.234/03

Informamos que os 873 (oitocentos e setenta e três) equipamentos referentes às Notas Fiscais descritas abaixo, emitidas pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao Pregão acima indicado, foram submetidos à Inspeção de Recebimento, conforme documentação em anexo.

Diretoria Regional	Nota Fiscal	Quantitativo
AC	44596	112
AL	44488	15
AM	44489	44
BA	44492	63
BSB	43187	19
CE	44496	14
ES	44594	20
GT	43170	15
MA	44738	12
MG	44735	90
MS	44508	10
MT	44510	10
NO	44597	10
PA	44514	13
PB	44518	25
PE	44521	25
PI	44524	20
PR	44250	50
RJ	44526	70
RN	44530	10
RS	44591	52
SC	44259	10
SE	44544	10
SPI	44238	62
SPM	43190	92
TOTAL....:		873

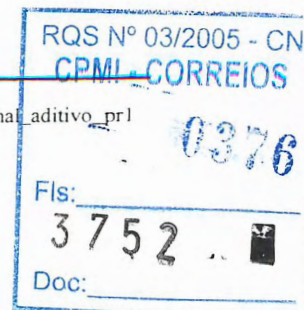


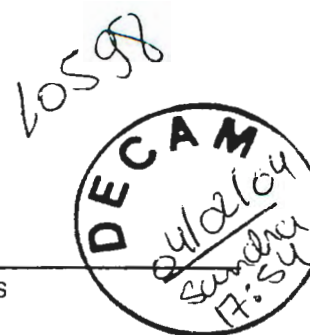
TERMO DE ACEITAÇÃO FINAL

Objeto: Microcomputadores Estação Convencional
Processo: PG-91/2003
Contrato: Aditivo ao Contrato 12.234/03

Informamos que os 873 (oitocentos e setenta e três) equipamentos referentes às Notas Fiscais descritas abaixo, emitidas pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao Pregão acima indicado, foram submetidos à Inspeção de Recebimento, conforme documentação em anexo.

Diretoria Regional	Nota Fiscal	Quantitativo
AC	44596	112
AL	44488	15
AM	44489	44
BA	44492	63
BSB	43187	19
CE	44496	14
ES	44594	20
GT	43170	15
MA	44738	12
MG	44735	90
MS	44508	10
MT	44510	10
NO	44597	10
PA	44514	13
PB	44518	25
PE	44521	25
PI	44524	20
PR	44250	50
RJ	44526	70
RN	44530	10
RS	44591	52
SC	44259	10
SE	44544	10
SPI	44238	62
SPM	43190	92
TOTAL....:		873



De: CHEFE DO DCAMP**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** DIAPR/DCAMP- 0182/2004**Ref.:** Contrato 12.234/03**Assunto:** Termo de Aceitação Final para Pagamento das Estações Convencionais

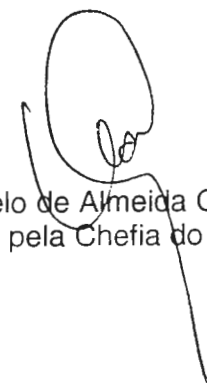
Brasília, 03 de fevereiro de 2004.

Conforme CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, referente ao Contrato 12.234/03, estamos encaminhando, em anexo, os Termos de Aceitação Final das Estações Convencionais para que seja providenciado o pagamento ao Fornecedor NOVADATA, bem como parte das Notas Fiscais Originais.

Na oportunidade, informamos que algumas das Notas Fiscais Originais já foram encaminhadas ao DEOFI/DCNA para registro orçamentário no exercício de 2003, conforme documento em anexo.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

C/ANEXO: Notas Fiscais Originais – Estações Convencionais
Termos de Aceitação Final das Estações Convencionais
Notas Fiscais encaminhadas ao DEOFI/DCNA

RSMH/rsmh

\\sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\2004\CIs_EXPEDIDAS\0182a_encaminha_termo_final_convencionais decam_pg01.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16 Andar Ed. Sede – CEP 70002-900 – Fone (0xx61) 426-2298.



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0378

Fis: _____

Doc: 3752 1

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

0379

3752

Doc:

De: DECAM/DECON

Protocolo

Ao: GERAD/DR/ AL, AM, BA, BSB, CE, ES, GT, MA, MG, MS, MT, NO,
PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SC, SE, SPI e SPM

CI / GCM/DGEC/DECAM – 4107/2003

Ref.: Contrato nº 12.234/2003

Assunto: Disponibiliza o Contrato nº 12.234/2003

Brasília, 28 de novembro de 2003.

Informamos a essa Regional que já se encontra disponível na rede (\\sac0424\SISTEMAS) Pasta de Contratos, o Contrato nº 12.234/2003, celebrado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Microcomputadores, para conhecimento e acompanhamento por parte dessa Regional.

Ressaltamos que, por se tratar de um contrato originário de Registro de Preço (Pregão nº 091/2003), a Contratada deverá entregar os equipamentos, observando as quantidades e prazos previstos na Ordem de Fornecimento – OF a ser encaminhada à Contratada, a pedido do DCAMP, pelo DECAM.

Solicitamos a essa Regional seguir as orientações contidas na nossa **CI/ASS/DECAM-3202/2002 – CIRCULAR, bem como orientar a todas** as áreas envolvidas sobre os procedimentos para acessar os contratos, no âmbito dessa Regional, sob recomendação para manter estreito acompanhamento da execução do Contrato, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento dos prazos de entrega.

Alertamos ainda que a contratada somente estará autorizada a entregar os demais equipamentos **após a emissão da Ordem de Fornecimento – OF.**

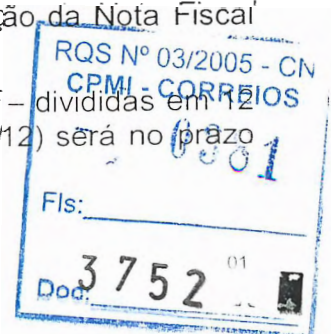
A contratada irá emitir as notas fiscais de venda relativas a 100% do valor unitário dos equipamentos conforme estabelecido no Contrato:

MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL; R\$ 2.371,00 (dois mil, trezentos e setenta e um reais).

Os equipamentos acima deverão ser incorporados ao patrimônio pelo valor da nota fiscal apresentada, acrescido do diferencial de alíquota do ICMS. Vale lembrar que o referido diferencial é pago quando da entrada do bem na Empresa, nos prazos estabelecidos pelas receitas estaduais, independente do pagamento ao fornecedor.

Os pagamentos serão efetuados pela **Administração Central (DCNA/DEOFI)**, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, em duas parcelas da seguinte forma:

- a) **Primeira Parcela:** 90% do valor total da Ordem de Fornecimento – OF – no prazo de até o **30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, emitido pelo DCAMP**, dos equipamentos entregues, mediante apresentação da Nota Fiscal com atesto de recebimento e aceitação dessa Regional.
- b) **Segunda Parcela:** 10% do valor da Ordem de Fornecimento – OF – divididas em 12 parcelas iguais e mensais, sendo que vencimento da primeira (1/12) será no prazo de 30 dias, a contar da data de emissão do **Termo de Aceitação.**





CORREIOS

De: DECAM/DECON

Protocolo

Ao: GERAD/DR/ AL, AM, BA, BSB, CE, ES, GT, MA, MG, MS, MT, NO,
PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SC, SE, SPI e SPM

CI/ GCM/DGEC/DECAM 4107/2003

Ref.: Contrato nº 12 234/2003

Assunto: Disponibiliza o Contrato nº 12 234/2003

Brasília, de novembro de 2003

Informamos a essa Regional que já se encontra disponível na rede (\\sac0424\SISTEMAS) Pasta de Contratos, o Contrato nº 12 234/2003, celebrado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Microcomputadores, para conhecimento e acompanhamento por parte dessa Regional.

Ressaltamos que, por se tratar de um contrato originário de Registro de Preço (Pregão nº 091/2003), a Contratada deverá entregar os equipamentos, observando as quantidades e prazos previstos na Ordem de Fornecimento - OF a ser encaminhada à Contratada, a pedido do DCAMP, pelo DECAM.

Solicitamos a essa Regional seguir as orientações contidas na nossa **CI/ASS/DECAM-3202/2002 - CIRCULAR**, bem como orientar a todas as áreas envolvidas sobre os procedimentos para acessar os contratos, no âmbito dessa Regional, sob recomendação para manter estreito acompanhamento da execução do Contrato, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento dos prazos de entrega.

Alertamos ainda que a contratada somente estará autorizada a entregar os demais equipamentos **após a emissão da Ordem de Fornecimento - OF**.

A contratada irá emitir as notas fiscais de venda relativas a 100% do valor unitário dos equipamentos conforme estabelecido no Contrato.

MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO CONVENCIONAL; R\$ 2.371,00 (dois mil, trezentos e setenta e um reais).

Os equipamentos acima deverão ser incorporados ao patrimônio pelo valor da nota fiscal apresentada, acrescido do diferencial de alíquota do ICMS. Vale lembrar que o referido diferencial é pago quando da entrada do bem na Empresa, nos prazos estabelecidos pelas receitas estaduais, independente do pagamento ao fornecedor.

Os pagamentos serão efetuados pela **Administração Central (DCNA/DEOFI)**, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, em duas parcelas da seguinte forma

- a) **Primeira Parcela** 90% do valor total da Ordem de Fornecimento - OF - no prazo de até o 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação **emitido pelo DCAMP** dos equipamentos entregues, mediante apresentação da Nota Fiscal com atesto de recebimento e aceitação dessa Regional
- b) **Segunda Parcela** 10% do valor da Ordem de Fornecimento - OF - divididas em 12 parcelas iguais e mensais, sendo que vencimento da primeira (1/12) será no prazo de 30 dias, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação

[Handwritten signature and initials]



De: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DR/ AL, AM, BA, BSB, CE, ES, GT, MA, MG, MS, MT, NO,
PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SC, SE, SPI e SPM

CI / GCM/DGEC/DECAM -4259/2003

Ref.: Termo Aditivo ao Contrato nº 12.234/2003

Assunto: Disponibiliza o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12.234/2003

Brasília, 23 de dezembro de 2003.

Informamos a essa Regional que já se encontra disponível na rede (\\sac0424\SISTEMAS) esta de Contratos, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12.234/2003, celebrado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Microcomputadores, para conhecimento e acompanhamento por parte dessa Regional.

Fessaltamos que, por se tratar de um termo aditivo a contrato originário de Registro de Preço (Pregão nº 091/2003), a Contratada deverá entregar os equipamentos, observando as quantidades e prazos previstos na Ordem de Fornecimento – OF a ser encaminhada à Contratada, a pedido do DCAI/P pelo DECAM.

Solicitamos a essa Regional seguir as orientações contidas na nossa **CI/ASS/DECAM-3202/2002-CIRCULAR**, bem como orientar a todas as áreas envolvidas sobre os procedimentos para acessar os contratos, no âmbito dessa Regional, sob recomendação para manter estreito acompanhamento da execução do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento dos prazos de entrega.

Alertamos ainda que a contratada somente estará autorizada a entregar os demais equipamentos **após a emissão da Ordem de Fornecimento – OF**.

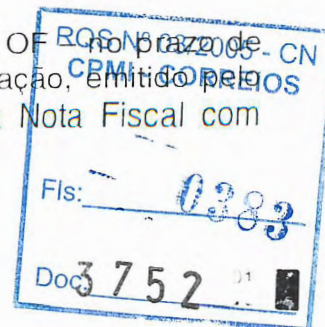
A Contratada irá emitir as Notas Fiscais de Venda relativas a 100% do valor unitário dos equipamentos conforme estabelecido no Contrato:

MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL; R\$ 2.371,00 (dois mil trezentos e setenta e um reais).

Os equipamentos acima deverão ser incorporados ao patrimônio pelo valor da Nota Fiscal apresentada, acrescido do diferencial de alíquota do ICMS. Vale lembrar que o referido diferencial é pago quando da entrada do bem na Empresa, nos prazos estabelecidos pelas Receitas Estaduais, independente do pagamento ao fornecedor.

Os pagamentos serão efetuados pela **Administração Central (DCNA/DEOFI)**, a exemplo do descrito na CI/GCM/DGEC/DECAM-4259/2003 que disponibilizou o Contrato Original, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas, em duas parcelas da seguinte forma:

- a) **Primeira Parcela:** 90% do valor total da Ordem de Fornecimento – OF no prazo de até 30(trinta) dias a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, emitido pelo DCAI/P, dos equipamentos entregues, mediante apresentação da Nota Fiscal com atesto de recebimento e aceitação dessa Regional.



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.234/03
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821.002-05
ENDEREÇO.....: Setor Bancário Norte - Quadra 01, Conjunto 03, Bloco A
CEP.....: 70002-900 - Brasília/DF
TELEFONE.....: (061) 426-2794
FAX.....: (061) 426-2807



REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: **AIRTON LANGARO DIPP**
IDENTIDADE.....: 2.005.603.432 – SSP/RS
CPF.....: 122.776.730-72

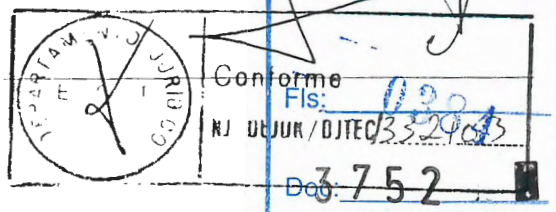
Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura.: **EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**
IDENTIDADE.....: 1010435533 – SSP/RS
CPF.....: 076.350.440-87

CONTRATADA: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA

CNPJ.....: 51.754.240/0001-12
ENDEREÇO.....: SIBS Quadra 1 Conjunto C Lotes 1 a 10
CEP.....: 71701-970 Núcleo Bandeirante – DF
TELEFONE.....: (61) 486-9900 / 9959
FAX.....: (61) 386-3851

REPRESENTANTE:

PROCURADOR.....: **CHRISTIAN TADEU DE SOUZA SANTOS**
IDENTIDADE.....: 1.405.373 SSP / DF
CPF.....: 636.259.461-49



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do Contrato nº 12.234/03, com vistas a aquisição de 873 (oitocentos e setenta e três) **Microcomputadores – Estação Convencional**, Marca NOVADATA, Modelo ND P500 – A200Z.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. A **CONTRATADA** efetuará a entrega dos microcomputadores nos endereços descritos no **Anexo I** deste Termo Aditivo, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento – OF, **Anexo 3** do Edital do Pregão nº 091/2003-CPL/AC, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE** e acompanhados dos respectivos documentos fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço unitário do Microcomputador – Estação Convencional, incluindo o serviço de assistência técnica, é de **R\$ 2.371,00 (dois mil trezentos e setenta e um reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA ALTERAÇÃO

4.1. A alteração do Contrato nº 12.234/03 implicará no desembolso financeiro de **R\$ 2.069.883,00 (dois milhões sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A garantia deste Termo Aditivo corresponde a **5% (cinco por cento)** do valor aditado, que equivale a R\$ 103.494,15 (cento e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). Sua comprovação deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura deste Termo Aditivo.

LD

C:\DOCUMENTOS\ADITIVO\NOVADATA\12234.doc



Conforme

RJ 0638K/03TEC



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR GLOBAL

6.1. O valor global do Contrato incluindo este aditamento, passa a ser de **R\$ 10.349.415,00 (dez milhões trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quinze reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do material, objeto deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

PROJETO: 17.1.06**CONTA: 9.02****CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1. **Para fornecimento do objeto contratado:** O período de vigência do presente Termo Aditivo se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido, limitado à vigência do Contrato original.

8.2. **Para prestação da garantia do objeto : 12(doze) meses** a partir da emissão do Termo de Aceitação do equipamento.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO

9.1. O presente Instrumento foi aprovado conforme **RELATÓRIO/DITEC- 003 /2003**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

10.1. O presente instrumento tem respaldo legal nos **subitens 3.3. da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e 10.1.1. alínea “ b” da CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** do contrato nº 12.234/03, c/c inciso I alínea “ b”, e parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993..

DOCUMENTOS ADITIVOS\NOVADATA-1 -12234.doc

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
0386	
Fis:	
Conforme	3752
Nº DE INSCRIÇÃO	0332103

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

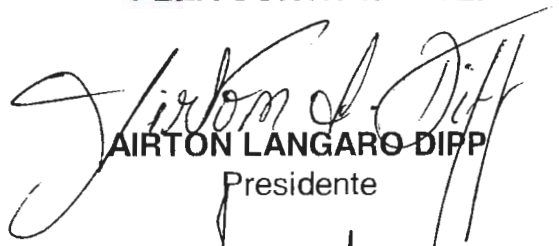
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

11.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Contrato Original, que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2003.

PELA CONTRATANTE:

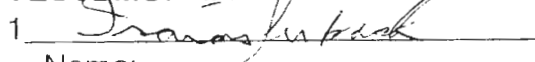

AIRTON LANGARO DIPP
Presidente

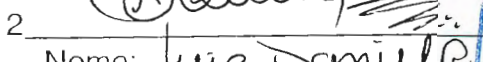
PELA CONTRATADA:


CHRISTIAN TADEU DE SOUZA SANTOS
Diretor Comercial

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
CPF: 704.624.537-15

2. 
Nome: Luiz Daniel R. Carvalho
CPF: 055.370.021-91

RQS Nº 022805 - CN
CORREIOS

Fls: 0387

3752

Conforme

Doc:

NJ DEJUR/11TEC/332103

LED

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO**1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT	QUANTIDADE MÍNIMA SER PEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA DO PEDIDO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA
01	Microcomputadores - Estação Convencional	Unidade	R\$ 2.371,00	500	873	873

1.1. A expectativa inicial é de fornecimento da seguinte forma:

1.1.1. Item 1 _ quantidade de 873 microcomputadores: prazo médio de **40 (quarenta) dias** após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

1.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Termo Aditivo.

1.2. Especificações Técnicas:

1.2.1. **Microcomputadores:** Estação de Trabalho, constante deste **Anexo (1 A)**.

2. AMOSTRA

2.1. Será realizada pela ECT aceitação preliminar na fábrica dos microcomputadores, no prazo de **10 (dez) dias** após a homologação da Ata de Registro de Preços e da assinatura do Termo de Contrato, a fim de verificar a conformidade com as exigências técnicas constantes no Edital e na proposta do fornecedor vencedor.

2.1.1. Após a entrega dos equipamentos será realizada uma análise definitiva que corresponderá ao aceite definitivo do equipamento, inclusive para fins de pagamento.

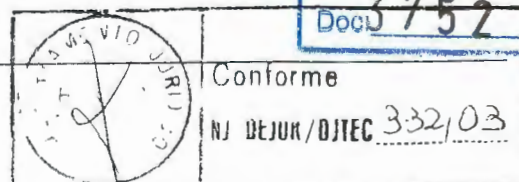
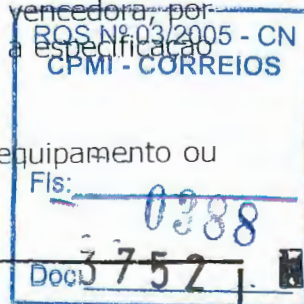
3. ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A aceitação será realizada pela ECT, através de análise por amostragem, de acordo com o **Anexo 2A** do Edital.

3.1.1. Os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante vencedora.

3.2. O aceite do equipamento pela ECT não exclui a responsabilidade da licitante vencedora, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material ou por desacordo com a especificação estabelecida pela ECT, verificada posteriormente.

3.2.1. A aceitação será realizada no local de destino, após a efetiva entrega do equipamento ou em local a ser definido pela ECT.



3.2.2. A aceitação do equipamento deverá basear-se na identificação e conferência de todo material entregue, com ênfase na integridade física, quantidades e adequação do objeto, e na hipótese de haver danos, o fato será comunicado imediatamente à licitante vencedora.

3.3. Toda troca, alteração e/ou retirada deverá ser realizada sem ônus para a ECT.

3.4. A aceitação não isenta a licitante vencedora das responsabilidades sobre a continuidade da qualidade do material que deverá ser mantida pelo período da garantia.

4. GARANTIA DO OBJETO LICITADO

4.1. De acordo com a Especificação Técnica constante deste Anexo, serão exigidas as seguintes garantias dos equipamentos:

4.1.1. Estação Convencional: **1 (um) ano** após a emissão do Termo de Aceitação do equipamento;

4.2. A licitante vencedora assegura ao material uma garantia contra defeitos de fabricação que impeçam o seu uso de acordo com as características e as necessidades da ECT e demais condições previstas na correspondente especificação técnica, e responsabiliza-se por todos os procedimentos necessários para que o material esteja conforme a especificação técnica.

4.3. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

4.4. A **CONTRATADA** comprovará, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura do Termo de Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, conforme **Anexo 2 A** do Edital.

5. LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. LOCAL DE ENTREGA:

5.1.1. Os equipamentos serão entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s) no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no Almoxarifado das Diretorias Regionais, constantes deste Anexo, devidamente embalados e separados por DR, conforme Pauta de Distribuição abaixo:

Pauta de Distribuição:

DIRETORIA REGIONAL	ESTADO	Estação Convencional
ALAGOAS	AL	15
AMAZONAS	AM	44
BAHIA	BA	63
DISTRITO FEDERAL(*) AC	DF	112
DISTRITO FEDERAL(*) DR/BSB	DF	19
CEARÁ	CE	14
ESPÍRITO SANTO	ES	20
GOIÁS	GO	15
MARANHÃO	MA	12
MINAS GERAIS	MG	90

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0389

Fls: 3752

Doc:

Conforme

NJ DEJUN/DJTEC 33203





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

MATO GROSSO DO SUL	MS	10
MATO GROSSO	MT	10
PARÁ	PA	13
PARAÍBA	PB	25
PERNAMBUCO	PE	25
PIAUÍ	PI	20
PARANÁ	PR	50
RIO DE JANEIRO	RJ	70
RIO GRANDE DO NORTE	RN	10
NOROESTE	RO	10
RIO GRANDE DO SUL	RS	52
SANTA CATARINA	SC	10
SERGIPE	SE	10
SÃO PAULO METROPOLITANA	SP	92
SÃO PAULO INTERIOR	SP	62
TOTAL	-	873

(*) Os equipamentos destinados ao Distrito Federal atenderão à Administração Central da ECT - AC e à Diretoria Regional de Brasília, e deverão ser entregues com Notas Fiscais distintas.

5.1.2. ENDEREÇOS DOS ALMOXARIFADOS:

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

Rod. BR-101 Lote 08 Q. A Conj. Santos Dumont - Tabuleiro do Martins
57080-000 - Maceió - AL
CGC: 34.028.316/0004-56
Ins. Estadual: 240.002.223-8

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 82 - Aleixo
69060-970 - Manaus - AM
CGC: 34.028.316/0003-75
Ins. Estadual: NL 04.175.363-1

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

Rod. BR 324. Km 07 - Rod. Salvador/Feira de Santana - Pirajá
41311-971 - Salvador - BA
CGC: 34.028.316/0005-37
Ins. Estadual: 00.901.190

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

SBN Quadra 01 Bl A - 4º Subsolo - Ed. Sede da ECT -
70002-900 - Brasília - DF
CGC: 34.028.316/0007-07
Ins. Estadual: 07.333.821/002-05

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis:	0390
Doc:	3752 ..

	Conforme
	Nº DE JUR/DJTEC 332,03



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

Av. Almirante Tamandaré, 75 - Praia de Iracema
60060-200 - Fortaleza - CE
CGC: 34.028.316/0010-02
Ins. Estadual: 06.842.096-0

DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dona Maria Rosa, 425 - Bairro Santa Luzia
29045-110 VITÓRIA - ES
CGC: 34.028.316/0012-66
Ins. Estadual: 08.025.225-7

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

Av. T-1, 1005 - Setor Bueno
74210-020 - Goiânia - GO
CGC: 34.028.316/0013-47
Ins. Estadual: 10.054.877-6

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

Av. João Pessoa s/nº - Granja do Barreto - Outeiro da Cruz
65040-620 - São Luiz - MA
CGC: 34.028.316/0034-71
Ins. Estadual: 120.740.729

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Av. Izabel Bueno, 442 - Jaraguá
31270-900 - Belo Horizonte - MG
CGC: 34.028.316/0015-09
Insc. Estadual: 062.014.462-0013

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

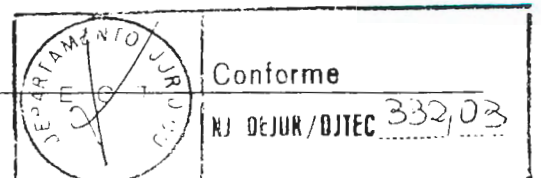
Rua Santo Cristo, 224 - Santo Cristo
20220-301 - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 34.028.316/0002-94
Insc. Estadual: 20.053.094-1

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE (ACRE e RONDÔNIA)

Av. Costa e Silva, 2.137 - Bairro São Sebastião
78903-900 - Porto Velho - RO
CGC: 34.028.316/0027-42
Ins. Estadual: 10.102.819-3

DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO

Av. Dom Orlando Chaves, 1087 - Cristo Rei
78115-800 - Várzea Grande - MT
CGC: 34.028.316/0016-90
Ins. Estadual: 13.072.481-5





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Av. Cel Antonino, 2530 – Bairro Cel. Antonino
79023-000 – Campo Grande - MS
CGC: 34.028.316/0009-60
Ins. Estadual: 28.079.808-3

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

Av. Pedro Álvares Cabral, 1240 - Marambaia
66050-400 Belém - PA
CGC: 34.028.316/0018-51
Ins. Estadual: 15.063.283-5

DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

Rua Cel Estevão D'avila Lins, 405 - Cruz das Armas
58085-010 - João Pessoa - PB
CGC: 34.028.316/0019-32
Ins. Estadual: 16.074.550-0

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

Rua São Mateus, 891 – Monsenhor Fabrício
50680-000 - Recife - PE
CGC: 34.028.316/0021-57
Ins. Estadual: 18.1.001.0014360-5

DIRETORIA DO PIAUÍ

Rua Santa Luzia, 3160 - Bairro Ilhotas
64008-800 - Teresina - PI
CGC: 34.028.316/0022-38
Ins. Estadual: 19.301.813-6

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

Rua Bom Jesus do Iguapé, 2865 - Boqueirão
81650-030 - Curitiba - PR
CGC : 34.038.316 / 0020-76
Insc. Estadual: 10.120.9-72D

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Cel. Norton Chaves, 1859 - Lagoa Nova
59075-200 - Natal - RN
CGC: 34.028.316/0025-80
Ins. Estadual: 20.053.094-1



Conforme

NJ DEJUR/DJTEC 332/03



C:\DOCUMENTOS\ANEXOS\AFRONTA\NOVA DATA 1\ TAC TR 122 04.doc

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

Rua Acre, 1084 - Bairro Siqueira Campos
49095-010 - Aracaju - SE
CGC: 34.028.316/0032-00
Ins. Estadual: 27.051.097-4

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

Rua Leoberto Leal, 975 - Barreiros
88110-000 - São José - SC
CGC: 34.028.316/0028-23
Ins. Estadual: 250.254.700

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sertório, 4222 - Vila SESI
91040-620 - Porto Alegre - RS
CGC.: 34.028.316/0026-61
Ins. Estadual: 969.004.443

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Av. Otaviano Alves de Lima, 2.758 - Bairro do Limão
02501-000 - São Paulo - SP
CGC: 34.028.316/0031-29
Ins. Estadual: 112.388.853.119

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

Praça D. Pedro II, 4-55 - 3º andar
17015-970 - Bauru - SP
CGC: 34.028.316/0031-29
Ins. Estadual: 112.388.853.119

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais) devidamente atestada(s) pela **CONTRATANTE**, em duas parcelas da seguinte forma:

6.1.1. Primeira Parcela: 90% (noventa por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento - OF, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação;

6.1.2. Segunda Parcela: 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento - OF, divididas em parcelas iguais pelos meses remanescentes, limitada à vigência da garantia do objeto contratado, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação.

RQS Nº 03/2005 do CN
CPMI - CORREIOS

0399

Fls: _____

Conforme

375203

DISS/DITEC 25203

LD

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0394

Fls: _____

3752 ..

Doc: _____

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO :
DATA E HORA : DEZ/24 09:44
DURAÇÃO : 01'21"
MODO : 63/9600
PAGINA : 02
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

* 03 DEZ/24 09:45

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0395

Fis:

3752

**CORREIOS****DEP. CONT. ADM. MATERIAL**
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**De:****Número:****DECAM****373/2003**Notificação
Interna

Data de Emissão: 23/12/03

Para:DEMARK
DEMARK☐

Urgente

☐

Acompanhar andamento

☐

Conferir

☐

Responder ao interessado

☐

Arquivar

☐

Opinar por escrito

☐

Falar-me

☐

Devolver

☐

Aprovar

☐

Analisar e criticar

☐

Anexar documento em ref.

☐

Orientar envolvidos

☐

Preparar. Expedir à

☐

Tomar conhecimento

☒

Outros: Publicação D.O.U.

☐

Providenciar

☐

Conforme pedido

Observações:**Publicação no DOU****Documento:****Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao
Contrato 12.234/2003****Devolução:****Recebimento: Data: / /03.**

Assinatura

Assinatura:**VADAUTO TAMEIRÃO MACHADO**
Chefe Depto. Contratação e Adm. de MateriaisRQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls: **0396**Doc: **5752**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12.234/03; Data de Assinatura: 11/12/2003; Contratada: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.; Vigência: do Fornecimento: se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega dos equipamentos, limitada à vigência do Contrato original; da Prestação da Garantia: 12 meses a partir da emissão do Termo de Aceitação do equipamento; Objeto: Acrescer em 25% o valor inicial do Contrato; Classificação Orçamentária: Projeto: 17.1.06 e Conta 9.02; Origem: Relatório/DITEC – 003/2003; Valor do Aditamento: R\$ 2.069.883,00; Signatários: Ailton Langaro Dipp – Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes – Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura da Contratante, e Christian Tadeu de Souza Santos – Diretor Comercial da Contratada.

Brasília/DF, de dezembro de 2003.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM


Ailton Langaro Dipp
Presidente da Contratante
Min. o 001.364

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0397
Doc:	3752

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR****REF : CI/GAB/DITEC – 2929/2003****NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-1332/2003**

Senhora Chefe do Departamento Jurídico

Na CI em referência, o Senhor Diretor de Tecnologia submete a este Departamento Jurídico, para análise e chancela, minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 12.234/2003, firmado entre a ECT e a NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.

O objeto do Contrato envolve a aquisição de 3.492 (três mil quatrocentos e noventa e dois) microcomputadores – estação convencional, marca NOVADATA, modelo ND P500-A200Z, pelo preço unitário de R\$ 2.371,00.

O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o valor global original do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), com vistas à aquisição de mais 873 microcomputadores.

A formalização do presente aditivo ao Contrato em referência já foi analisada e aprovada Direto de Tecnologia.

O aditamento almejado está condizente com as disposições da Lei 8.666/93, encontrando respaldo no artigo 65, inciso II, parágrafo primeiro da referida lei e nos subitem 10.1.1 da Cláusula Décima e 13.1.1 e alínea “b”, subitem 3.3 da Cláusula Terceira, do Contrato 12.234/2003.

As previsões do Termo Aditivo demonstram observância aos princípios que norteiam as licitações públicas.

A reserva orçamentária está prevista, com a indicação da respectiva conta.

CI-GAB-DITEC-2929-2003

Página 1 de 2

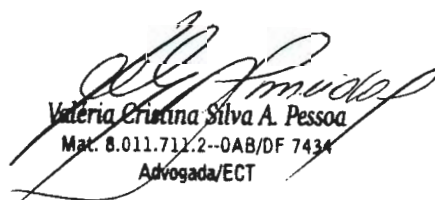
ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0398
Doc:	3752

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

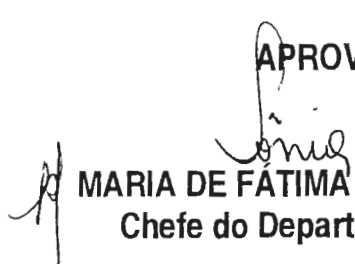
Com estas considerações, informamos que, sob o aspecto jurídico, não há nenhum óbice à efetivação do aditivo almejado, em conformidade com o Relatório/DITEC – /2003, motivo pelo qual devolvemos o mesmo com a aposição da chancela deste Departamento Jurídico.

Esta é a Nota Jurídica.
À consideração superior.

Brasília, 09 de dezembro de 2003


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.711/2--0AB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 10/12/03


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 04B DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/DITEC- 003 /2003

11 / 12 /2003

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato nº 12.234/2003 – Aquisição de Estações Convencionais (microcomputadores) .

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 12.234/2003, celebrado com a empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA, no valor de R\$ 2.069.883,00 (dois milhões sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais), visando a aquisição de 873 (oitocentos e setenta e três) microcomputadores, ao preço unitário de R\$ 2.371,00 (dois mil trezentos e setenta e um reais) correspondente a um acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do Contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Presidente da ECT, conforme Relatório PR-067/2003 .

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou, em 10/11/2003, o Contrato nº 12.234/2003, com a empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA, oriundo do Registro de Preços – Pregão nº 091/2003 CPL/AC, cujo objeto é a aquisição de 3.492 (três mil quatrocentos e noventa e dois) microcomputadores, no valor global de R\$ 8.279.532,00 (oito milhões duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais).

A vigência do contrato em questão se iniciou na data de sua assinatura, 10/11/2003, e terminará com a entrega dos equipamentos, limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses, encontrando-se ainda pendentes a entrega e a emissão do Termo de Aceitação dos equipamentos pelas Diretorias Regionais.

Conforme contido no subitem 3.3. da Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA, aceitará nas mesmas condições contratuais, acréscimos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, previsto no subitem 5.1.2.

Stamp: **CPMF - CORREIOS**
Fls: 0400
Doc: 3752

- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC
- Contrato nº 12.234/2003 (Cláusula Décima, subitem 10.1.1., alínea “b” e Cláusula Terceira, subitem 3.3.).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O bloqueio orçamentário, bem como o cronograma de desembolso serão efetivados por ocasião da emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na conta e projeto abaixo:

Conta: 9.02 Projeto: 17.1.06

VIII. ANEXOS

1. CI/DIAPR/DCAMP-1788/2003;
2. Contrato nº 12.010/2003;

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura

De acordo,

Brasília/DF, ____/____/2003

AIRTON LANGARO DIPP
Presidente

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DIAPR/DCAMP-1788/2003

Ref.:

9060

Protocolo



Assunto: Aditivo ao Contrato 12.234/03 - Aquisição de Microcomputadores (Convencionais)

Brasília, 28 de novembro de 2003.

Solicitamos que seja aditivado, com maior a brevidade possível o contrato 12.234/03 em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 3.3.

O aditivo irá atender:

1. substituição de equipamentos defeituosos cuja recuperação é inviável economicamente;
2. substituição de equipamentos que entraram em fase de obsolescência desde a iniciação desse processo aquisitivo;
3. atendimento a novos postos de trabalho que foram criados após o levantamento de necessidades utilizado para formulação desse processo.

Oportunamente, estaremos encaminhando a pauta de distribuição com o quantitativo e localidades para entrega de equipamentos.

Atenciosamente,


Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

De acordo,


Eduardo Medeiros de Moraes
DITEC

RSMH/rsmh

\\sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\cis_EXPEDIDAS\1788_aditivo_contrato_12234_convencionais_decam_pr101.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede – CEP 70002-900 – Fone(0xx61) 426-2298



☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-037/2003****REUNIÃO: REDIR-043/2003****DATA REUNIÃO: 28/10/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão 091/2003-CPL/AC - Fornecimento de Microcomputadores.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão nº 091/2003-CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços, para aquisição de microcomputadores, com adjudicação às empresas abaixo relacionadas, pelos seguintes preços unitários:

- Novadata Sistemas e Computadores S/A, para o item:
Item 01- Estação convencional = R\$ 2.371,00
- Comercial Star Ltda., para os itens:
Item 02 – Estação gráfica = R\$ 11.400,00
Item 03 – Estação de desenvolvimento = R\$ 5.900,00

APLICAÇÃO/META: Garantir a implementação e a continuidade de diversos projetos da ECT: disponibilizar equipamentos para empregados que ainda não dispõem da ferramenta; atualizar parcialmente o parque de equipamentos; permitir o desenvolvimento de sistemas e a sua manutenção.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC (CI/DIAPR/DCAMP-0538/2003).

EMPRESA A CONTRATAR:

- ✓ Novadata Sistemas e Computadores S/A (item 1)
- ✓ Comercial Star Ltda (itens 2 e 3)

OBJETO: Aquisição de 3.753 microcomputadores, sendo 3.492 convencionais, 111 estações gráficas e 150 estações de desenvolvimento.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pelo DCAMP, teremos um valor total estimado de R\$ 10.429.932,00 (dez milhões quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e dois reais) sem o diferencial de ICMS e de R\$ 10.635.639,58 (dez milhões e seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) acrescido do diferencial de ICMS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais um período igual e sucessivo.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 90% do valor total do contrato, em 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Aceitação do produto e os 10% restante, dividido em parcelas iguais pelos meses remanescentes, limitada à vigência da garantia do objeto contratado, no prazo de 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Aceitação.

CONTA/ATIVIDADE: 9.02/17.1.06

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de OF (Ordem de Fornecimento e assinatura do Contrato).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, 15ª REDIR de 16-04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 54. sendo: 01 pelo sistema impresso
53 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 07
- classificadas a dar lances: 04
- desclassificadas: 01
- inabilitada: 00

Propostas Classificadas:

Item 1: Aquisição de 3.492 microcomputadores – estação convencional

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E PREÇO (R\$)	POSICÃO (%)
	PROPOSTA A ESCRITA	LANCE E PREÇO		
NOVADATA	2.371.00	2.371.00 (*)	8.279.532.00	100.00
PROCOMP	2.727.07	(**)	9.522.928.44	115.02
ITAUTEC	2.854.00	(**)	9.966.168.00	120.37
Valor de Referência (***)		3.726.20	13.011.890.40	157.16

(*) O preço unitário encontra-se dentro das expectativas orçamentárias da ECT.

(**) Desistência de lance

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.

Item 2: Aquisição de 111 microcomputadores – estação gráfica

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E PREÇO (R\$)	POSICÃO (%)
	PROPOSTA A ESCRITA	LANCE E PREÇO		
STAR	12.500.00	11.400.00 (*)	1.265.400.00	100.00
Valor de Referência (**)		12.533.40	1.391.207.40	109.94

(*) Preço negociado.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.

Item 3: Aquisição de 150 microcomputadores – estação de desenvolvimento

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E PREÇO (R\$)	POSICÃO (%)
	PROPOSTA A ESCRITA	LANCE E PREÇO		
STAR	6.140.00	5.900.00 (*)	885.000.00	100.00
Valor de Referência (**)	6.142.50		921.375.00	104.11

(*) Preço negociado.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se da aquisição de equipamentos de informática, cujas tecnologias sofrem alterações constantes, e ainda, cada aquisição tem uma especificação técnica distinta. A última licitação (contratos 10684 e 10686/01) feita destinou-se à locação de equipamentos, portanto não existem parâmetros que permitam a comparação.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

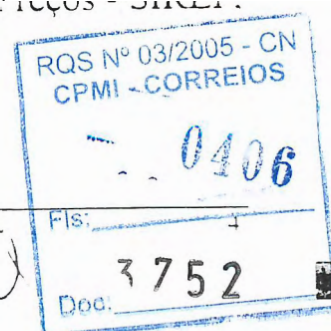
Autorização para licitar	12/08/2003
Recebido na CPL/AC para licitar	15/08/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	22/09/2003
Reunião de abertura	14/10/2003
Recebido para Homologação	15/10/2003

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 3.555/2000;
- Decreto nº 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações da CI/CAC/DCON DECAM-4.685/2003 e do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (Parecer CACE-052/2003), foi deflagrada a presente licitação, pelo Sistema de Registro de Preços - SIREP.



objetivando a aquisição de 3.753 Microcomputadores, de acordo com a especificação objeto da CI/DIREL/DCAMP-0538 e 1119/2003.

Conforme disposto no Parecer CACE-052/2003, desde 2001 não foram efetuadas aquisições significativas de microcomputadores para as áreas administrativas. Atualmente o quantitativo de máquinas está aquém do necessário e boa parte do parque encontra-se com configuração obsoleta não atendendo, assim, todas as atividades e serviços que surgem diariamente nos Departamentos e DRs.

Ainda, conforme Parecer CACE-052/2003, a contratação visa:

- ✓ dotar os Departamentos e DRs de microcomputadores em função do aumento do efetivo, criação de novos Órgãos e grupos de trabalho;
- ✓ fornecer microcomputadores para os Projetos: Reestruturação dos CTOS, HelpDesk, Módulo Administrativo ERP, SARA e FNDE;
- ✓ atender às solicitações de microcomputadores necessários ao alfandegamento e manutenção dos Recintos Alfandegados das diversas Diretorias Regionais, exigidos pela Receita Federal, conforme Portaria n° 1.743, de 12 de agosto de 1988;
- ✓ atualizar parte do parque computacional existente, substituindo microcomputadores com processador menor ou igual a P150 tendo em vista que esses equipamentos não suportam os requisitos exigidos pelos novos sistemas da Empresa e ainda os sistemas operacionais Windows NT e Windows 2000, que garantem mais segurança na rede.

A reunião de abertura contou com a participação de 06 (seis) empresas para o item 1 (Novadata, Procomp, Itaotec, SEMP Toshiba, Amazon e HP) e 02 (duas) empresas para os itens 2 e 3 (Novadata e Star).

A empresa Novadata foi desclassificada para o fornecimento dos itens 2 e 3 por não comprovar em documento do fabricante o atendimento das exigências dos subitens 13.1. (Padrão AGP – 8X Sloteada) e 13.3. (Acelerador Gráfico de 256 bits) do Edital.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base no melhor preço ofertado, esta sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas Novadata Sistemas e Computadores S A para o fornecimento do item 1 e Comercial Star Ltda. para o fornecimento dos itens 2 e 3.



Protocollo

9323

44 12 03
14 15 12

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-4.166/2003

Assunto: Bloqueio Orçamentário - Contrato 12.234/03 - Aquisição de Microcomputadores

Brasília, 11 de dezembro de 2003.

Em atenção à CI da referência encaminhamos Tabela de Bloqueio Orçamentário Nº 78.737/2003, no valor de R\$ 10.349.415,00.

Ressaltamos que ao valor global do contrato foi incluído o correspondente aos 25% de aditivo, conforme previsto na Clausula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA, item 3.3, do contrato referenciado.

Na oportunidade, encaminhamos, ainda, Pauta de Distribuição do aditivo e Ordem de Fornecimento das estações convencionais com observações a serem consideradas.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chetia do DCAMP

C/ Anexo: Tabela de Bloqueio Nº 78.737/2003
Pauta de Distribuição – Aditivo Contrato: 12.234/2003
Ordem de Fornecimento – Estações Convencionais

540 SAP

Doc 0144 A - DITE (DAMP DIAPR) DE EXPEDIENTE 1992 - 1 - Contrato 12274 convencional decam p101 doc
DAMP DITE - BENI 01 Contr 03 BLA 16 - Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2208

000000

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0408

Fls: _____

3752

Doc: _____

De: ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC**Ao:** CHEFE DO DEJUR**CI /** GAB/DITEC-2329/2003**Ref.:** Termo Aditivo ao Contrato nº 12.234/03**Assunto:** Análise e chancela de termo aditivo

Brasília, 03 de dezembro de 2003.

Encaminhamos em anexo, para análise e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias do Termo Aditivo a ser celebrado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA cujo objeto é acrescer em 25% o valor inicial do Contrato nº 12.234/03, com vistas a aquisição de microcomputadores, bem como o Relatório/DITEC- /2003 que trata do aditamento em questão..

Atenciosamente,

VANINE VASCONCELOS MAGALHAES
Assessor Executivo da DITECEduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra Estrutura
Mat. 8.010.051-1

Anexo: dossiê contendo cópia do contrato e sua origem
2(duas) vias do termo aditivo
Relatório/DITEC /2003

Handwritten signature and date:
03/12/03
DEJUR
04/12/03
10:00 hrs

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
66.0	
Fis:	3752
Doc:	01

LD

DOCUMENTOS CLASSE DITEC-DEJUR-chancela termo aditivo-12234-NOVADATA.doc

F70010



VIII. ANEXOS

1. CI/DIAPR DCAMP-0538 e 1119/2003;
2. CI/CAC/DCON DECAM-4.685/2003;
3. Autorização para licitar (Parecer do Comitê – CACE-052/2003);
4. Mapa Comparativo de Preços;
5. Ata da Sessão do Pregão.

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0410	
Fls:	6
Doc:	752

De: CHEFE DO DCAMP

9060

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DIAPR/DCAMP-1788/2003

Ref.:

Assunto: Aditivo ao Contrato 12.234/03 - Aquisição de Microcomputadores (Convencionais)

Brasília, 28 de novembro de 2003.

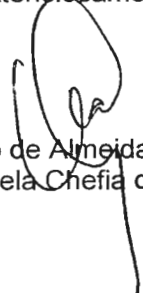
Solicitamos que seja aditivado, com maior a brevidade possível o contrato 12.234/03 em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 3.3.

O aditivo irá atender:

1. substituição de equipamentos defeituosos cuja recuperação é inviável economicamente;
2. substituição de equipamentos que entraram em fase de obsolescência desde a iniciação desse processo aquisitivo;
3. atendimento a novos postos de trabalho que foram criados após o levantamento de necessidades utilizado para formulação desse processo.

Oportunamente, estaremos encaminhando a pauta de distribuição com o quantitativo e localidades para entrega de equipamentos.

Atenciosamente,


Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

De acordo,


Eduardo Medeiros de Moraes
DITEC

RSMHtsrmt

\\sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\CIIs_EXPEDIDAS\1788_aditivo_contrato_12234_convencionais_decam-pr101.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2298

FW0010

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0411
	3752
Doc:	

De: ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

Ao: CHEFE DO DEJUR

CI/ GAB/DITEC- /2003

Ref.: Termo Aditivo ao Contrato nº 12.234/03

Assunto: Análise e chancela de termo aditivo

Brasília, de dezembro de 2003.

Encaminhamos em anexo, para análise e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias do Termo Aditivo a ser celebrado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA cujo objeto é acrescer em 25% o valor inicial do Contrato nº 12.234/03, com vistas a aquisição de microcomputadores, bem como o Relatório/DITEC- /2003 que trata do aditamento em questão..

Atenciosamente,

VANINE VASCONCELOS MAGALHAES
Assessor Executivo da DITEC

Anexo: dossiê contendo cópia do contrato e sua origem
2(duas) vias do termo aditivo
Relatório/DITEC /2003

Realizado em 03/12/03 16:00
Sandra Alves Araújo Lamounier
Técnica de Atendimento ao Cliente
Matrícula 8.011.741-4

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	3752
Doc:	01

LD

C:\DOCUMENTOS\CI\2003\DIRAD CI-ASS-DITEC-DEJUR-chancela termo aditivo-12234-NOVADATA.doc

DATA/ESD/FKX/100
269
DATA - HORA
13/08/2003 21:34:20

E' RESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF

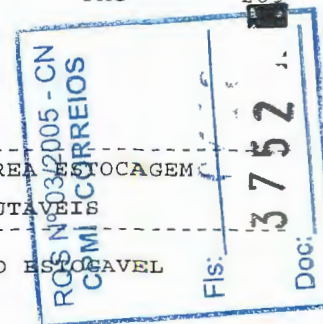
PAG

269

SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE MATERIAL

RELACAO GERAL DO CADASTRO DE MATERIAL - NUMERICA

CODIGO	NOME PADRONIZADO DESCRICAO REF FABRICANTE	UND	CATEGORIA NOME FABRICANTE	ORIGEM	F SUPR P SUPRIMENTO AREA ESTOCAGEM ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM APLICACAO	PERMUTAVEIS
15200185-9	MICROCOMPUTADOR-ESTACAO TRAB -SCADA ESTACAO TRABALHO SCADA; PROCESSADOR PENTIUM (SUPERIOR); RAM 64MB (SUPERIOR); EXPANSIVEL 128MB(SUPER); HD 6GB (SUPER); INTERFACES: 2 SERIAIS/1 PARALELA; SIST OPERACIONAL WINDOWS/95; MONITOR MOUSE; CD-ROM; PLACA REDE; 90 A 240V	UM	PERMANENTE	NACIONAL	CENTR	EVENTUAL NAO ESTOCAVEL
15200186-7	MICROCOMPUTADOR (NOTEBOOK) MOD 06 PROCESSADOR PENTIUM(SUPER); RAM 64MB(SUPER) -CACHE 512KB(SUPER); HD 6GB(SUPER); INTERFACES: SERIAL/PARALELA/INFRARED; SIST OPERAC WINDOWS-98(SUPER); WINDOWS-NT(SUPER); MONITOR; PLACA REDE; CARTAO DE REDE; FAX-MODEM; MULTIMIDIA; BATERIA; 90 A 240V	UM	PERMANENTE	NACIONAL	CENTR	EVENTUAL NAO ESTOCAVEL
15200187-5	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III MOD 03 PROCESSADOR PENTIUM(SUPERIOR); RAM 64MB(MINIMO); HD 10GB(MIN); 2 INTERFACES SERIAIS/1 PARALELA CENTR; SIST OPERAC DOS-WINDOWS; SOF OFFICE; MONITOR; MOUSE; ZIP; PLACAS: ETHERNET/MODEM; FAX; CD-ROM; 90 A 240V;	UM	PERMANENTE	NACIONAL	REGION	EVENTUAL NAO ESTOCAVEL
15200188-3	SERVIDOR RISC (TIPO A E B) L1000; 2 PROCESSADORES; 360MHZ; 1,5MB; CACHE DVD-ROM; DISCO INT 9GB; SIST OPERACIONAL HP-UX11 ILIMITADO; 1,5GB RAM; CONTROLADORAS DE RAID COM 96MB DISCOS AUTO RAID COM 109 GB (84 LIVRES); UNIDADE DE FITA DAT DDS-3 24GB	UM	PERMANENTE	NACIONAL	CENTR	EVENTUAL NAO ESTOCAVEL
15200189-1	SERVIDOR INTEL (TIPO C) LC2000; 2 PROCESSADORES PENTIUM II 600 MHZ; 2GB RAM; 5 DISCOS DE 18 2 GB UNIDADE CD-ROM; UNIDADE DE FITA DAT DDS-3 24 GB; PLACA REDE 10/100 TX; MONITOR 15", MOUSE E TECLADO	UM	PERMANENTE	NACIONAL	CENTR	EVENTUAL NAO ESTOCAVEL
15200190-5	SERVIDOR INTEL (TIPO D) LHPRO; 2 PROCESSADORES; 512MB RAM; 6 DISCOS DE 9 1GB; UPGRADE DE CADA SERVIDOR COMPOSTO DE 03 DISCOS HOT-SWAP DE 9 GB; 02 PENTES DE MEMORIA 256MB;	UM	PERMANENTE	NACIONAL	CENTR	EVENTUAL NAO ESTOCAVEL
15200191-3	ALIMENTADORA PAPEL IMPRESSORA LASER (P/IMPRESSORAS FS3750, 1700, 3700, ETC)	UM	PERMANENTE	NACIONAL	REGION	EVENTUAL NAO ESTOCAVEL
15200192-1	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III MOD 04 PROCESSADOR PENTIUM(SUPERIOR); RAM 512(4x128MB); HD 4x9 1GB MIN; 550MHZ/512CACHE; SIST OPERAC; ZIP; GRAVADORA CDROM; MONITOR; TECLADO; MOUSE PLACAS: ETHERNET/MODEM; FAX; 90 A 240V;	UM	PERMANENTE	NACIONAL	REGION	EVENTUAL NAO ESTOCAVEL
15200193-0	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III MOD 05 PROCESSADOR PENTIUM(SUPERIOR); RAM 256MB(MIN); HD 54,6GB (MIN); 500MHZ SIST OPERAC DOS-WINDOWS; SOF OFFICE; CD-ROM; MONITOR; TECLADO; MOUSE ZIP; PLACAS: ETHERNET/MODEM; FAX; 90 A 240V;	UM	PERMANENTE	NACIONAL	REGION	EVENTUAL NAO ESTOCAVEL
15200194-8	SCANNER MESA POLICROMATICO MOD 05 600X2400DPI; DIGITAL (MIN) 210X297MM; FUNCAO REDUCAO/AMPLIACAO; SOFTWARE PARA EDICAO DE IMAGENS E SOFTWARE OCR PARA LINGUA PORT; COMPATIVEL C/SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 95/98 E NT 4 0;	UM	PERMANENTE	NACIONAL	CENTR	EVENTUAL NAO ESTOCAVEL
15200195-6	IMPRESSORA ROTULADORA DE CABOS PORTATIL; GABINETE EM PLASTICO ABS; DISPLAY CRISTAL LIQUIDO; C/TECLADO; IMPRESSAO MATRICIAL DE IMPACTO; BATERIA NICAD; E DIV ACESSORIOS; <DERCO I D PRO	UM	PERMANENTE	NACIONAL	CENTR	EVENTUAL NAO ESTOCAVEL
15200196-4	MICROCOMPUTADOR-ESTACAO CONVENC II PROCESSADOR 700MHZ OU SUPERIOR; RAM 64MB EXPANS 128MB OU +; HD 9GB (SUP) INTERFACES: 2 SERIAIS/1 PARALELA/1 USB; SIST OPERACIONAL WINDOWS/NT; MONITOR; MOUSE; CD-ROM; PLACA REDE; CABO LINE CORD; 90 A 240V <10684> CORREIO HIBRIDO CONTRATO 10707	UM	PERMANENTE	NACIONAL	CENTR	EVENTUAL NAO ESTOCAVEL
15200197-2	MICROCOMPUTADOR PENTIUM PROCESSADOR 733 MHZ (SUPERIOR); RAM 256MB (SUPERIOR); HD 40GB (SUPERIOR); INTERFACES: 2 SERIAIS/1 PARALELA/1 USB; SIST OPERACIONAL WINDOWS/NT; MONITOR; MOUSE; PLACA REDE; CABO LINE CORD; 90 A 240V CONTRATO 11346 E DCAMP	UM	PERMANENTE	NACIONAL	CENTR	EVENTUAL NAO ESTOCAVEL



De: CHEFE DO DCAMP

9059

Protocolo

Ao: CHEFE DO DECAM**CI /** DIAPR/DCAMP-1787/2003**Ref.:****Assunto:** Emissão de Ordem de Fornecimento - Estações Convencionais

Brasília, 28 de novembro de 2003.

Vimos por meio desta solicitar que seja emitida a Ordem de Fornecimento referente à aquisição de 3492 (três mil, quatrocentos e noventa e dois) microcomputadores, preço unitário R\$ 2.371,00 (dois mil, trezentos e setenta e um reais), Estação Convencional, Item 1 do Pregão 091/2003, no valor total de R\$ 8.279.532,00 (oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Visando subsidiar o processo informamos que já foi solicitado o bloqueio orçamentário e tão logo seja autorizado pelo DEORC encaminharemos a esse órgão.

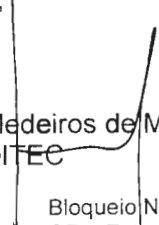
Encaminhamos OF preenchida por este DCAMP, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa Contratada, NOVADATA Sistemas e Computadores S/A., com validade até 23/12/2003.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

De acordo,


Eduardo Medeiros de Moraes
DITEC

C/ Anexo: Bloqueio N.º XXXXX/03
OF – Estações Convencionais
Certificado de Regularidade do FGTS da Empresa Novadata

RSMH/rsmh

\\sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\cis_EXPEDIDAS\1787_emissão_of_decam_convencionais_pr101406

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2298

FW0010

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0414
Doc:	3752

268
DATA - HORA
13/08/2003 21:34:20

SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE MATERIAL

RELACAO GERAL DO CADASTRO DE MATERIAL - NUMERICA

CODIGO	NOME PADRONIZADO DESCRICAO REF FABRICANTE	UND	CATEGORIA	ORIGEM	F SUPR P SUPRIMENTO AREA ESTOCAGEM	PERMUTAVEL	
			NOME FABRICANTE	ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM APLICACAO			
15200172-7	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III MOD 01 UM PERMANENTE PROCESSADOR PENTIUM(SUPERIOR);RAM 128MB(MINIMO); HD8GB (MIN);2 INTERFA CES SERIAIS/1 PARALELA CENTR ;SIST OPERAC DOS-WINDOWS; SOF OFFICE; MO NITOR;MOUSE;ZIP;PLACAS:ETHERNET/MODEM;FAX; CD-ROM(48X); 90 A 240V;<RJ>	UM	PERMANENTE	NACIONAL	REGION	EVENTUAL	NAO ESTOCAVEL
15200173-5	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II MOD 03 UM PERMANENTE PROCESSADOR PENTIUM(SUPERIOR);RAM 64 A 128MB;HD 1GB(MIN); INTERFACES: 2SERIAIS/1 PARALELA CENTRONICS; SIST OPERACIONAL MS WINDOWS NT SERVER; DRIVE(S);MONITOR;MOUSE; CD-ROM; PLACAS REDE/FAST-ETHERNET/; 90 A 240V; SERVIDOR GERENCIAMENTO)	UM	PERMANENTE	NACIONAL	REGION	EVENTUAL	NAO ESTOCAVEL
15200174-3	MICROCOMPUTADOR (NOTEBOOK) MOD 04 UM PERMANENTE PENTIUM II; MEMORIA RAM MIN 64MB; HD MIN 6,0GB;CLOCK 333MHZ;CD ROM 24X CARTAO PCMCIA ETHERNET; MODULO INTERFASE ETSI E MBPS,ETC; PORTATIL;	UM	PERMANENTE	NACIONAL	REGION	EVENTUAL	NAO ESTOCAVEL
15200175-1	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III MOD 02 UM PERMANENTE PROCESSADOR PENTIUM(SUPERIOR);RAM 64MB(MINIMO); HD4MB (MIN);2 INTERFA CES SERIAIS/1 PARALELA CENTR ;SIST OPERAC DOS-WINDOWS; SOF OFFICE; MO NITOR;MOUSE;ZIP;PLACAS:ETHERNET/MODEM;FAX; CD-ROM; 90 A 240V;<MT>	UM	PERMANENTE	NACIONAL	REGION	EVENTUAL	NAO ESTOCAVEL
15200176-0	LEITOR CARTAO DE PROXIMIDADE - PRETO ASR 603 E 605 <DR/PR>	UM	PERMANENTE	NACIONAL	REGION	EVENTUAL	NAO ESTOCAVEL
15200177-8	LEITOR CARTAO DE PROXIMIDADE - BEGE ASR 603 E 605 <DR/PR>	UM	PERMANENTE	NACIONAL	REGION	EVENTUAL	NAO ESTOCAVEL
15200178-6	IMPRESSORA ETIQUETADORA UM PERMANENTE PORTATIL; <DR/PR> PATHFINDER MOD ULTRA 6030	UM	PERMANENTE	NACIONAL	REGION	EVENTUAL	NAO ESTOCAVEL
15200179-4	APARELHO MODEM HANDBOOK - PALMTOP UM PERMANENTE DISPLAY BACKLIT; RAM 2MB; ALIMENTACAO BATERIA LITIO; APLICATIVOS: AGEN DAS COMPROMISSOS/ENDERECOS;BLOCO MEMORANDOS; CALCULADORA,ETC ;SOFTWA RES;GRAFFITI/PALM DESKTOP/PALM OS; ACESSORIOS: BASE/ESTOJO COURO/CANE TAS/MODEM C/PILHAS/CABO MODEM	UM	PERMANENTE	NACIONAL	REGION	EVENTUAL	NAO ESTOCAVEL
15200180-8	TERROMETRO DIGITAL UM PERMANENTE	UM	PERMANENTE	NACIONAL	REGION	EVENTUAL	NAO ESTOCAVEL
15200181-6	MICROCOMPUTADOR-ESTACAO CONVENCIONAL UM PERMANENTE PROCESSADOR PENTIUM (SUPERIOR);RAM 64MB (SUPERIOR); HD 6GB (SUPERIOR); INTERFACES: 2 SERIAIS/1 PARALELA/1 USB; SIST OPERACIONAL WINDOWS/NT;MO NITOR; MOUSE;CD-ROM; PLACA REDE; CABO LINE CORD; 90 A 240V	UM	PERMANENTE	NACIONAL	CENTR	EVENTUAL	NAO ESTOCAVEL
15200182-4	MICROCOMPUTADOR-ESTACAO MULTIMIDIA UM PERMANENTE PROCESSADOR PENTIUM (SUPERIOR);RAM 64MB (SUPERIOR); HD 6GB (SUPERIOR); INTERFACES: 2 SERIAIS/1 PARALELA/1 USB; SIST OPERACIONAL WINDOWS/NT;MO NITOR; MOUSE;CD-ROM; PLACA REDE; MULTIMIDIA; CABO LINE CORD; 90 A 240V	UM	PERMANENTE	NACIONAL	CENTR	EVENTUAL	NAO ESTOCAVEL
15200183-2	MICROCOMPUTADOR-ESTACAO GRAFICA UM PERMANENTE PROCESSADOR PENTIUM (SUPERIOR);RAM256MB (SUPERIOR); HD20GB (SUPERIOR); INTERFACES: 2 SERIAIS/1 PARALELA/1 USB; SIST OPERACIONAL WINDOWS/NT;MO NITOR;MOUSE;DVD-ROM;PLACA REDE; MULTIMIDIA; CABO LINE CORD; 90 A 240V	UM	PERMANENTE	NACIONAL	CENTR	EVENTUAL	NAO ESTOCAVEL
15200184-0	MICROCOMPUTADOR-ESTACAO DESENVOLVIM UM PERMANENTE ESTACAO DE DESENVOLVIMENTO; PROCESSADOR PENTIUM (SUPERIOR); RAM 256MB (SUPERIOR); HD 20MB (SUPERIOR); INTERFACES:2 SERIAIS/1 PARALELA/1 USB; SIST OPERACIONAL WINDOWS-NT; MONITOR; MOUSE; CD-ROM; PLACA REDE; MULTI MIDIA;CABO LINE CORD;90 A 240V	UM	PERMANENTE	NACIONAL	CENTR	EVENTUAL	NAO ESTOCAVEL





De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DIAPR/DCAMP-1892/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-4.166/2003

9323

31 12 03
14 15 15

Protocolo

Assunto: Bloqueio Orçamentário - Contrato 12.234/03 - Aquisição de Microcomputadores

Brasília, 11 de dezembro de 2003.

Em atenção à CI da referência encaminhamos Tabela de Bloqueio Orçamentário Nº 78.737/2003, no valor de R\$ 10.349.415,00.

Ressaltamos que ao valor global do contrato foi incluído o correspondente aos 25% de aditivo, conforme previsto na Clausula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA, item 3.3, do contrato referenciado.

Na oportunidade, encaminhamos, ainda, Pauta de Distribuição do aditivo e Ordem de Fornecimento das estações convencionais com observações a serem consideradas.

Atenciosamente,


Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

CI Anexo Tabela de Bloqueio Nº 78.737/ 2003
Pauta de Distribuição – Aditivo Contrato - 12.234/2003
Ordem de Fornecimento – Estações Convencionais

Sap SAP

Sac0144.A0 DITEC DCAMP/DIAPR CI EXPEDIDAS 1892 cl contrato 12234 convencionais decam_pr101.doc
DCAMP DITEC - BNQ 01 Conj 03 Bl A 16 Andar Ed Sede - CEP 70002-900 Fone (0xx61) 426-2208

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0416
Fls: 3752
Doc: 1



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 400182003-23001040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 51.754.240/0001-12
NOME: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
ENDEREÇO: SIBS QD 01, CJ C, LTS DE 01 A 10
BAIRRO OU DISTRITO: NUCLEO BANDEIRANTE
MUNICÍPIO: BRASÍLIA
ESTADO: DF
CEP: 71736-103

ATENÇÃO: A autenticação da presente certidão a necessidade de verificar a sua validade na internet na página do respectivo órgão expedidor.

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS-DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF

02 OUT. 2003

Em testemunho da

☐ EMILVA MOREIRA DE ARAÚJO
☐ EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
☐ VALDÊNIA SOARES LIMA
☐ SIMONE MACINTO MOREIRA

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTÊNCIA DOS DÉBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NÃO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

OS DÉBITOS DESTA EMPRESA ESTÃO INCLuíDOS NO REFIS

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 26 DE SETEMBRO DE 2003.

COM VALIDADE ATÉ 25/12/2003.

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

CEM 10/09/03



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 51754240/0001-12
Razão Social: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A
Nome Fantasia: NOVADATA
Endereço: SIBS QDA 01 CONJ C LOTES 01 A 10 / NUCLEO BANDEIRANTE / BRASILIA / DF / 71736-103

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.



Este presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2003 a 23/12/2003

Certificação Número: 2003112412133323070999

Informação obtida em 28/11/2003, às 10:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0419

Doc: 3752

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICACAO :
DATA E HORA : 03 NOV 13 09:12
DURACAO : 01 22
MODO : 60 9600
PAGINA : 02
RESULTADO CODIGO : 0.1.

03 NOV 13

RQS Nº 03/2005 -	
CPMI - CORREIC	
0420	
Fis:	752
Dep:	

**CORREIOS****DEP. CONT. ADM. MATERIAL**
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

De:

Número:

DECAM

337/2003

Notificação
Interna

Data de Emissão: 12/11/03

Para:

DEMARK

☐

Urgente

☐

Responder ao interessado

☐

Falar-me

☐

Analisar e criticar

☐

Preparar. Expedir à

☐

Providenciar

☐

Acompanhar andamento

☐

Arquivar

☐

Devolver

☐

Anexar documento em ref.

☐

Tomar conhecimento

☐

Conforme pedido

☐

Conferir

☐

Opinar por escrito

☐

Aprovar

☐

Orientar envolvidos

☒

Outros: Publicação D.O.U.

Observações:

Publicação no DOU

Documento:

Extrato do Contrato 12.234/2003

Devolução:

Recebimento: Data: / /03.

Assinatura

Assinatura:MADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais
Mand. Fernando C. de Sant'Anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4Recebido
13/11/03
e
02/12/03RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

0421

3752

Doc:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPECIE: Contrato nº 12.234/2003; 2. CONTRATADA: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.; 3. OBJETO: aquisição de microcomputadores; 4. VALOR GLOBAL R\$ 8.279.532,00; 5. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2003; 6. VIGÊNCIA: do Fornecimento: A partir da data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo de 12 meses; da Prestação da Garantia: 12 meses a partir da emissão do Termo de Aceitação do equipamento; 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Projeto: 17.1.06 e Conta 9.02; 8. ORIGEM: Registro de Preços - Pregão nº 091/2003 – CPL/AC; 9. SIGNATÁRIOS: Ailton Langaro Dipp – Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes – Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante, e Christian Tadeu de Souza Santos – Representante da Contratada. Brasília DF, de novembro de 2003

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM


Christian Tadeu de Souza Santos
Representante da Contratada
10/11/2003

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0422	
Fls:	3752
Doc:	



CNPJ/CPL	Nome do Desenvol.	Número Total	Reserva	Ano
1279057200	ARY SURBRO I AGUAS CLUSTA	70020875096	111	1998, 1999
55487206720	RADIO ALMADA PUSMIDU	70022716180	111	1999, 2000
	IRB			2001

Em 6 de novembro de 2003
WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente Regional

PROCESSO nº 53508001244/2000. Fica a RÁDIO VOZ DO IMBARIÍ, pessoa jurídica de Direito Privado, executante do serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada sem prévia outorga do Poder Concedente Federal, tendo em vista a certidão negativa dos Correios e Telégrafos, NOTIFICADA, nos termos do art. 76, parágrafo único do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270 de 19/07/2001, a apresentar defesa à Agência Nacional de Telecomunicações, Praça XV de Novembro nº 20/10º andar - Centro/RJ, no prazo de quinze dias contados a partir desta publicação, conforme art. 77, inciso II do mencionado Regulamento, por irregularidade quanto a licença de funcionamento e utilização de frequência de operação, conforme processo administrativo nº 53508001474/2000, o que determina infração administrativa nos itens 9.8.1 e 13.5.1 "a" Norma 13/97 e item 10.1 e 13.5.11 "c" 13.5 Norma 13/97, sujeitando a infratora a sanção administrativa prevista no art. 173, II, combinado com o art. 177 e 179, todos da LGT, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis a matéria.

PROCESSO nº 53508001474/2000. Fica a RÁDIO R.C.P. jurídica de Direito Privado, executante do serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada sem prévia outorga do Poder Concedente Federal, tendo em vista a certidão negativa dos Correios e Telégrafos, NOTIFICADA, nos termos do art. 76, parágrafo único do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270 de 19/07/2001, a apresentar defesa à Agência Nacional de Telecomunicações, Praça XV de Novembro nº 20/10º andar - Centro/RJ, no prazo de quinze dias contados a partir desta publicação, conforme art. 77, inciso II do mencionado Regulamento, por irregularidade quanto a licença de funcionamento e utilização de frequência de operação, conforme processo administrativo nº 53508001474/2000, o que determina infração administrativa nos itens 9.8.1 e 13.5.1 "a" Norma 13/97 e item 10.1 e 13.5.11 "c" 13.5 Norma 13/97, sujeitando a infratora a sanção administrativa prevista no art. 173, II, combinado com o art. 177 e 179, todos da LGT, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis a matéria.

PROCESSO nº 53508001168/2002. Fica a RÁDIO ADONAI 93,7 MHz, pessoa jurídica de Direito Privado, executante do serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada sem prévia outorga do Poder Concedente Federal, tendo em vista a certidão negativa dos Correios e Telégrafos, NOTIFICADA, nos termos do art. 76, parágrafo único do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270 de 19/07/2001, a apresentar defesa à Agência Nacional de Telecomunicações, Praça XV de Novembro nº 20/10º andar - Centro/RJ, no prazo de quinze dias contados a partir desta publicação, conforme art. 77, inciso II do mencionado Regulamento, por irregularidade quanto a licença de funcionamento e utilização de frequência de operação, conforme processo administrativo nº 53508001168/2002, o que determina infração administrativa nos itens 9.8.1 e 13.5.1 "a" Norma 13/97 e item 10.1 e 13.5.11 "c" 13.5 Norma 13/97, sujeitando a infratora a sanção administrativa prevista no art. 173, II, combinado com o art. 177 e 179, todos da LGT, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis a matéria.

Rio de Janeiro, 13 novembro de 2003
WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente Regional

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos celebrou o Contrato nº 12238/03 - Contratada Prefeitura Municipal de Sarré, assinado em 31/10/03 com vigência de 02 meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 189/03 - Conta orçamentária 00.800.502. Valor total da contratação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Signatários: Ailton Langaro Dipp - Presidente da Contratante e Gabriel Pauli Fadel - Diretor de Administração da Contratante, Izabel Cristina da Silva - Prefeito da Contratada.

1. ESPCL - Contrato nº 12.234/2003, 3. CONTRATAÇÃO, NOVOADIA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA, 3. OBJETO: aquisição de microcomputadores, 4. VALOR GLOBAL R\$ 279.532,00, 5. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2003, 6. VIGÊNCIA: do fornecimento. A partir da data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo de 12 meses, da Prestação da Garantia 12 meses, a partir da emissão do Termo de Aceitação do equipamento, 7. REGISTRO DE PREÇOS - Pregão nº 091/2003 - CPLAC, 9. SIGNATÁRIOS: Ailton Langaro Dipp - Presidente da Contratante, 1. Duílio Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura da Contratante, e Christian Ladeu de Souza Santos - Representante da Contratada.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos celebrou o Contrato nº 12239/03 - Contratada FUNDACÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAIBA - FUNLSP, assinado em 30/10/03 com vigência de 03 meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 169/03 - Conta orçamentária 00.800.502. Valor total da contratação:

R\$30.000,00 (trinta mil reais). Signatários: Ailton Langaro Dipp - Presidente da Contratante e Gabriel Pauli Fadel - Diretor de Administração da Contratante; Temístocles Barbosa Cabral - Presidente da Contratada.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 137/03 - Data autorização: 12/11/03 - Objeto: Contrato de Patrocínio Incentivado para realização do Projeto "Começaria Tudo Outra Vez". Vigência: 08 (oito) meses a partir da data da assinatura do contrato entre a ECT e o Centro de Produção Cultural Ltda. CPC - Valor total da contratação: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade nº 179/03 - Data da autorização: 12/11/03 - Objeto: Contrato de Patrocínio Incentivado para realização do Projeto "Obrigado, Carola". Vigência: 06 meses a partir da data da assinatura do contrato entre a ECT e a JLM Produções Artísticas Ltda. - Valor total da contratação: R\$100.000,00 (cem mil reais) - Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade nº 148/03 - Data autorização: 12/11/03 - Objeto: Contrato de Patrocínio Incentivado para realização do Projeto "Memória do Mar Aberto". Vigência: 07 meses a partir da data da assinatura do contrato entre a ECT e a Castro Lopes Produções Teatrais e Artísticas Ltda. - Valor total da contratação: R\$100.000,00 (cem mil reais) - Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade nº 118/03 - Data da autorização: 12/11/03 - Objeto: Contrato de Patrocínio Incentivado para realização do Projeto "Clô Dias e Noites". Vigência: 25 meses a partir da data da assinatura do contrato entre a ECT e a Film Factory do Brasil Ltda. - Valor total da contratação: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade nº 185/03 - Data Autorização: 13/11/03 Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado para realização do Projeto IX Festa do Agricultor e I Feira de Agro-Negócios do Agreste. Vigência: 03 meses a partir da data da assinatura do contrato entre a ECT e a Prefeitura Municipal de Chã Grande - Valor total da contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos em parcela única no ano de 2003. - Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade nº 193/03 - Data Autorização: 13/11/03 Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado para realização do Projeto Prêmio Nacional da Qualidade - PNQ 12ª Solenidade de Premiação. Vigência: 02 meses a partir da data da assinatura do contrato entre a ECT e a Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade - FPNQ - Valor total da contratação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em parcela única no ano de 2003. - Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10.869/2001: DATA DE ASSINATURA: 01/11/2003; PENNA - TAXI AÉREO LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 04/11/2003; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas nas Linhas "M" e "S" da Rede Postal Aérea Noturna - RPN; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta/Atividade: 00.800.311.01; VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 2.903.498,40; SIGNATÁRIOS: Ailton Langaro Dipp - Presidente da Contratante, Maurício Coelho Madureira - Diretor de Operações da Contratante e César Pena Fernandes - Diretor Presidente da Contratada e Maria Rosa Dias - Diretor Financeiro da Contratada.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 11.469/2002: DATA DE ASSINATURA: 04/11/2003; PENNA - TAXI AÉREO LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 04/11/2003; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas na Linha "RS2" da Rede Postal Aérea Noturna - RPN; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta/Atividade: 00.800.311.01; VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 1.444.080,00; SIGNATÁRIOS: Ailton Langaro Dipp - Presidente da Contratante, Maurício Coelho Madureira - Diretor de Operações da Contratante e Roberval Ojeda de Melo - Representante Comercial da Contratada.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 78/2003

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão nº 078/2003 - CPLAC, foi homologada a adjudicação às empresas Casaletti Esforçados para Escritório Ltda., para o fornecimento de 5.876 cadeiras giratórias alias CAD-01 (item 01), no valor total de R\$ 566.857,72 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) e Jobema Indústria e Comércio de Móveis Ltda., para o fornecimento de 87 cadeiras fixas sem braços CAD-06 (item 02), no valor total de R\$ 4.577,07 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos).

PREGÃO Nº 84/2003

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão nº 084/2003 - CPLAC, foi homologada a adjudicação às empresas DI Distribuidora de Papéis Ltda., para o fornecimento de 14.000 pacotes com 50 unidades de envelope saco C5 - serviço interno (item 01) no valor total de R\$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais) e J. L. L. L. Representação e Comércio Ltda., para o fornecimento de 27.000 pacotes com 50 unidades cada, de envelope plástico para documentos (item 02), no valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

PREGÃO Nº 88/2003

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão nº 088/2003 - CPLAC, foi homologada a adjudicação à empresa Indústria Gráfica Foroni Ltda., para o fornecimento de 13.500 pacotes, com 50 unidades, cada, de envelope saco B4 - serviço interno (item 01) e 27.000 pacotes, com 50 unidades cada, de envelope saco B4 - serviço externo (item 02), no valor global de R\$ 122.850,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2003

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico nº 092/2003 - CPLAC, foi homologada a adjudicação à empresa Maison Classic Buffet e Eventos Ltda., para a prestação de serviços de coffee-break para um quantitativo médio de 3.500 (três mil e quinhentas) pessoas/mês, no valor global anual estimado de R\$ 135.576,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais).

MARTA MARIA COELHO
Preceira

AVISOS DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2003

Comunicamos a todos os interessados que a Tomada de Preços nº 003/2003 - CPLAC - referente a contratação de empresa para prestação de serviços de adaptação em 04 veículos, marca Sprinter de propriedade da ECT, publicada no DOU do dia 28/07/2003, página 46, Seção 03, foi revogada por interesse público, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Presidente da CPI

CONCORRÊNCIA Nº 7/2002

Comunicamos a todos os interessados que a Concorrência nº 007/2002 - CPLAC - referente a contratação de Solução Integrada de Compras Eletrônicas, foi revogada por interesse público, com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93.

MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

A ECT, através da GERAD/AL, efetuou o seguinte Contrato: Contrato nº 153/2003: Data da assinatura: 15.10.2003; Locadora: Rosivian dos Santos Moura; Prazo da Vigência: 01/11/2003 até 31/10/2004; Objeto do aditamento: Locação de imóvel para funcionamento da AC/Olho José da Taperia/AL; Valor total de desembolso: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Valor do desembolso no exercício: R\$ 600,00 (seiscentos reais); Origem: Dispensa de Licitação nº 147/2003.

A ECT, através da GERAD/AL, efetuou o seguinte Contrato: Contrato nº 156/2003: Data da assinatura: 27.10.2003; Locador: Antônio Bezerra Souza; Prazo da Vigência: 01/11/2003 até 01/11/2004; Objeto do aditamento: Locação de imóvel para funcionamento da AC/Olho D'Água do Casado/AL; Valor total de desembolso: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Valor do desembolso no exercício: R\$ 600,00 (seiscentos reais); Origem: Dispensa de Licitação nº 152/2003.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A ECT, através da GERAD/AL, efetuou o seguinte Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/03: Data da assinatura: 01.10.2003; Locadora: Francisca Abreu Melo; Prazo da Vigência: 01/10/2003 até 30/09/2004; Objeto do aditamento: Prolongar o contrato original por mais 12 meses e determinar que, durante o período acima, o referido instrumento contratual não sofrerá reajuste; Objeto do contrato original: Locação de Imóvel para funcionamento da AC/Olho D'Água das Flores/AL.

A ECT, através da GERAD/AL, efetuou o seguinte Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/03. Data da assinatura: 27.10.2003; Locador: Edmilson Soares Brito Filho; Objeto do aditamento: Alterar o subitem 4.2 - Cláusula Quarta do Contrato que passa a partir de 01/11/2003, a vigorar que a locatária efetuará o pagamento do aluguel, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, depositando a importância acordada no subitem 4.1 no Banco do Brasil, Agência: 1103-7, Conta Corrente nº 8267-8, do locador Sr. Edmilson Soares Brito Filho; Objeto do contrato original: Locação de Imóvel para funcionamento da AC/Olho D'Água das Flores/AL.

DIRETORIA REGIONAL EM BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A ECT, através da sua Diretoria Regional de Brasília, celebrou contratos com as seguintes firmas: 1 - Quarto Termo Aditivo nº 980/2003 ao contrato 295/2001, Assinado em 06/11/2003, Barros Automoveis Ltda. Objeto: Alterar o valor da quilometragem da linha 1 AA-958, a partir de 01/10/2003, 2 - Terceiro Termo Aditivo nº 981/2003 ao contrato nº 152/2003 Assinado em 06/11/2003, ThyssenKrupp Elevadores S.A. Objeto: Excluir do contrato do elevador situado na SCLN 201, Bloco "D" a partir de 01/10/2003, 3 - Segundo Termo Aditivo nº 982/2003 ao contrato 115/2002 Assinado em 06/11/2003, Stylis Engenharia Ltda. Objeto: Alterar valor mensal do aluguel de R\$ 13.000,00 para R\$

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0423

Fis:

3752

Doc:

Fernanda Villela Amoroso

De: Joana D'arc de Sousa Santos
Enviado em: quinta-feira, 13 de novembro de 2003 09:16
Para: Fernanda Villela Amoroso
Assunto: RES: Publicação no DOU

INFORMO QUE A MESMA SERÁ ENCAMINHADA PARA O DOU DE 14/11/03. ROMULO

-----Mensagem original-----

De: Fernanda Villela Amoroso
Enviada em: quinta-feira, 13 de novembro de 2003 09:04
Para: Joana D'arc de Sousa Santos
Cc: Isaias Lerback
Assunto: Publicação no DOU
Prioridade: Alta

Bom dia Joana

Solicito publicar no DOU.

<< Arquivo: Extrato 12234 Novadata.doc >> << Arquivo: NI 337 Contrato 12234.doc >>

Atenciosamente

FERNANDA VILLELA AMOROSO
GCM/DGEC/DECAM
CORREIOS
fone: 426-1567



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Sete dias do mês de Novembro do ano de 2003, nas dependências da Administração Central, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ N.º 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual N.º 07333821/002-05, com sede SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A Ed. Sede – CEP 70002-900 neste ato representada pelo seu Presidente Ailton Langaro Dipp, CPF N.º 122.776.730-72, Identidade N.º 200.560.343-2, expedida pela SSP/RS, e pelo seu Diretor de Tecnologia, Eduardo Medeiros de Moraes, CPF N.º 150.199.771-87, Identidade N.º 453.609, expedida pela SSP/DF, nos termos do art. 15 da Lei nº 8666/93 e do Decreto 3931/2001, e em face do Pregão nº 091/2003, RESOLVE Registrar o Preço da empresa Novadata Sistema e Computadores S/A, CNPJ 51.754.240/0001-12, Inscrição Estadual 07.328.056/001-51, com sede na SBIS Quadra 1 Conj. C, Lotes 01/10, Núcleo Bandeirante - DF, neste ato representada por seu representante legal Christian Tadeu de Souza Santos, CPF N.º 636.259.461-49, Identidade N.º 1.405.373, expedida pela SSP/DF, observadas as bases e o fornecimento indicados nesta Ata.

1. OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DO PREÇO** para fornecimento de microcomputadores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE COTADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Microcomputadores – Estação Convencional	um	3.492	2.371,00	8.279.532,00
TOTAL					8.279.532,00

1.2. As condições de fornecimento constam do **Anexo 1** do Edital.

2. PREÇOS

2.1. O preço registrado é fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário.

2.2. Dá-se à presente Ata o valor estimado global de **R\$ 8.279.532,00 (oito milhões, duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais)** para fins meramente referenciais.

3. PAGAMENTOS

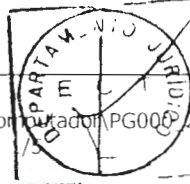
3.1. Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente atestada(s) pela **CONTRATANTE**, conforme previsto na Ordem de Fornecimento - OF.

3.2. Caso o equipamento seja recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

3.3. O pagamento será efetuado pela ECT mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pelo fornecedor na OF e no respectivo documento fiscal.

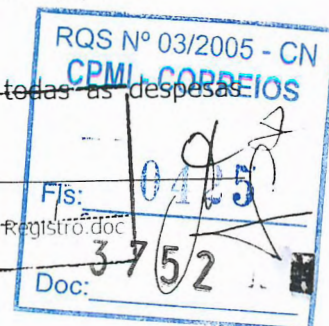
3.3.1. Qualquer alteração nos dados bancários, deverão ser comunicados à ECT, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade do fornecedor, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos, pela falta de informação ou incorreção dos dados bancários.

3.3.2. Correrão por conta do fornecedor, o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.



Conforme

DE JUN / 03 DEC



6. PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ECT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação dos danos causados à ECT:

6.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela ECT, não recomende a aplicação de outra penalidade.

6.1.2. Multa: será aplicada multa nos seguintes casos:

a) recusa injustificada em retirar a Ordem de Fornecimento - OF: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

b) não manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

c) recusa em atender o pedido de fornecimento, sob alegação de que o preço de mercado tornou-se superior ao preço registrado: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global do item registrado;

d) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado da Ata de Registro de Preços, por dia corrido.

6.1.2.1. O fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido na Ata, sem aplicação da penalidade constante na **alínea "c"**, desde que comprove, antes de ocorrer o pedido de fornecimento, mediante requerimento, a veracidade dos motivos.

6.1.2.2. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

6.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a ECT, pelo período de até **5 (cinco) anos**, nos seguintes casos:

a) não manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução da Ata de Registro de Preços.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos correrão por conta da(s) seguinte(s) conta(s)/atividade(s):

CONTA: 9.02

PROJETO: 17.1.06

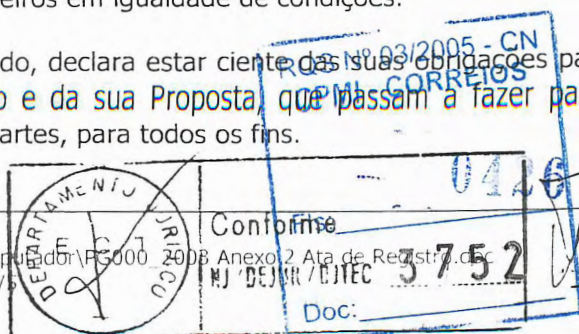
8. VIGÊNCIA

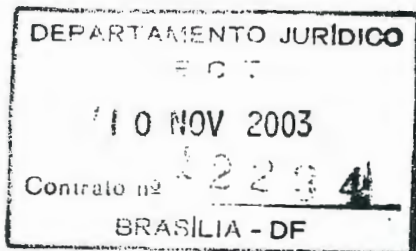
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **6 (seis) meses**, prorrogáveis por mais um período igual e sucessivo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

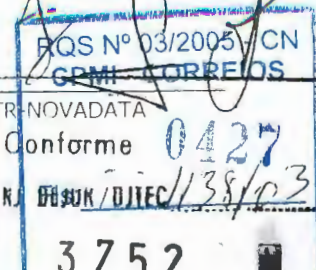
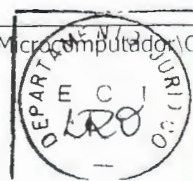
9.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera à ECT, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação, ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à empresa signatária desta Ata preferência em relação a terceiros em igualdade de condições.

9.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a ECT, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



CONTRATO DE AQUISIÇÃO MICROCOMPUTADORES

CONTRATO DE AQUISIÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A NOVADATA SISTEMA E COMPUTADORES S/A, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ : 34.028.316/0001-03****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.333.821/002-05****ENDEREÇO: SBN – Conjunto 03 – Bloco "A" – Ed, Sede da ECT****CEP: 70002-900 – BRASÍLIA/DF****TELEFONE: (61) 426-2798****FAX: (61) 426-2807****REPRESENTANTE (S):****PRESIDENTE: AIRTON LANGARO DIPP****IDENTIDADE: 2.005.603.432 SSP/RS****CPF.: 122.776.730-72****DIRETOR DE TECNOLOGIA****E INFRA-ESTRUTURA: EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS****IDENTIDADE: 453.609 SSP/DF****CPF: 150.19.771-87****CONTRATADA: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA****CNPJ : 51.754.240/0001-12****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.328.056/001-51****ENDEREÇO: SIBS Qd. 1 Conjunto "C" Lotes 1 a 10 - Núcleo Bandeirante****CEP: 71701-970 – BRASÍLIA/DF****TELEFONE: (61) 486-9900/9959****FAX : (61) 386-3851****Site: www.novadata.com.br****E-mail: drb@novadata.com.br****REPRESENTANTE(S): CHRISTIAN TADEU DE SOUZA SANTOS****IDENTIDADE: 1.405.373 SSP/DF****CPF: 636.259.461-49**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de Microcomputadores, de acordo com as condições definidas no **Anexo 1** e especificações técnicas constantes do **Anexo: 1A**, conforme discriminado na tabela abaixo, bem como os serviços de garantia de funcionamento, que a **CONTRATADA** executará por intermédio da prestação de assistência técnica.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Microcomputador - Estação Convencional; Marca NOVADATA ; Modelo ND P500 - A200Z	um	3.492

1.2. A Aquisição com Assistência Técnica inclui o fornecimento e a entrega em todas as localidades definidas no **Anexo 1** deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os equipamentos entregues deverão ser acondicionados adequadamente em caixas fechadas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

2.2. A **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos, observando as quantidades previstas na **Ordem de Fornecimento - OF, Anexo 3** do Edital, que deverão ocorrer de acordo com os prazos constantes no **Anexo 1** deste Contrato.

2.3. Os equipamentos serão entregues com o Sistema Operacional instalado e configurado, reconhecendo todos os dispositivos existentes no equipamento, bem como todo material e acessórios necessários à instalação e funcionamento.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e especificações, bem como fornecer informações suficientes e adequadas sobre sua utilização e riscos.

2.5. Os equipamentos deverão ser entregues pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, nas quantidades definidas e nos endereços constantes no **Anexo 1** deste Contrato.

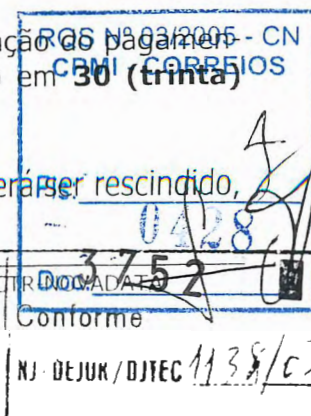
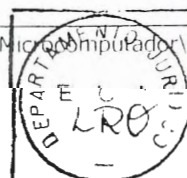
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Apresentar por ocasião da assinatura do Contrato, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, e manter, durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1. Apresentar por ocasião de cada pagamento Certidão Negativa de Débito do INSS.

3.1.1.1. A não apresentação da CND, ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada a apresentar tal documento em **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

3.1.1.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, este Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.



**CORREIOS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - **ÂC**

3.1.1.3. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

3.2. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.1. Por ocasião da assinatura do instrumento contratual, a **CONTRATADA** deverá comprovar a Regularidade com a Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito com o INSS - CND e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS.

3.3. A **CONTRATADA** será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até **25% (vinte e cinco por cento) do valor** inicialmente contratado, atualizado até a data do acréscimo ou supressão, facultada a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes.

3.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição de qualquer empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

3.5. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** sobre os equipamentos.

3.6. Comprometer-se a não impedir ou criar empecilhos à conexão de seus produtos a produtos ("hardware" ou "software") de outros fornecedores, se a **CONTRATANTE** assim o desejar, desde que tal iniciativa não implique danos materiais aos equipamentos. A efetivação de tal medida não poderá, sob qualquer hipótese, servir de pretexto para a **CONTRATADA** desobrigar-se da prestação do suporte (assistência técnica) e dos demais compromissos previstos neste Contrato.

3.7. Responsabilizar-se, nos dias e horários confiados à sua atividade, pela substituição ou reconstituição dos equipamentos, bem como de peças e componentes porventura danificados, destruídos ou subtraídos dos locais de trabalho, durante o período em que estiver sob seu domínio.

3.8. Utilizar peças e componentes originais nos equipamentos fornecidos.

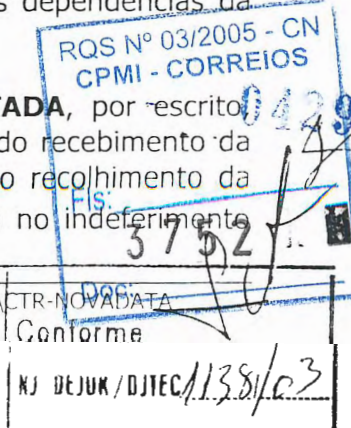
3.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos previdenciário, trabalhista e comercial, resultantes da execução deste Contrato.

3.10. Assumir plena responsabilidade pelos acidentes de trabalho que venham a ocorrer com seu pessoal nas dependências da **CONTRATANTE**, devendo, também, obedecer às normas internas relativas à **Segurança e Medicina do Trabalho**, bem como qualquer outra que discipline as atividades internas da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao fornecimento a seus empregados dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários.

3.11. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou prepostos, à **CONTRATANTE**, a seus servidores ou a terceiros, por negligência, imprudência, imperícia, dolo ou erro, durante o tempo que permanecerem nas dependências da **CONTRATANTE**.

3.12. Nos casos previstos acima, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**, por escrito, convocando-a a ressarcir o dano causado, dentro de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que a **CONTRATADA** tenha efetuado o recolhimento da importância notificada ou apresentado recurso devidamente fundamentado, ou no indeferimento

Assinatura



**CORREIOS****Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC**

deste, essa importância será considerada dívida líquida e certa para efeito de desconto do faturamento imediato dos serviços.

3.13. Apresentar, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a relação com o nome dos técnicos que terão pleno e livre acesso aos equipamentos, a fim de executarem os serviços de assistência técnica, respeitadas as normas de segurança vigentes, nas dependências da **CONTRATANTE**.

3.14. Somente os empregados especializados da **CONTRATADA** poderão realizar os serviços nos equipamentos fornecidos.

3.15. Prestar os serviços de assistência técnica, conforme definido na Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Colocar à disposição da **CONTRATADA** o local onde serão entregues os equipamentos.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato.

4.3. Colocar os equipamentos à disposição da **CONTRATADA**, para execução da manutenção corretiva, sempre que necessário.

4.4. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir o afastamento e substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** quando:

4.4.1. for encontrado ingerindo bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho;

4.4.2. apresentar-se embriagado, ou sob efeitos de tóxicos, no local de trabalho;

4.4.3. não tiver urbanidade de tratamento pessoal;

4.4.4. não se identificar com a carteira funcional, quando solicitado, por qualquer autoridade da **CONTRATANTE**.

4.5. Solicitar conserto dos equipamentos fornecidos por meio de telefonema, fax, telex, carta ou e-mail.

4.6. Fiscalizar a prestação de serviços referente à presente contratação.

4.7. Realizar a gestão contratual centralizadamente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

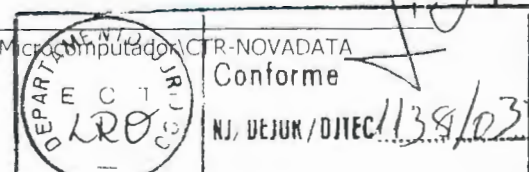
5.1. O preço unitário cotado de cada equipamento, incluindo o serviço de assistência técnica, com base na data de abertura da proposta, 14/10/2003, é o seguinte:

5.1.1. Microcomputador - Estação de Trabalho Convencional: **R\$ 2.371,00 (dois mil, trezentos e setenta e um reais);**

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0430
37524

Doc: 07



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC

5.1.2. O valor global deste Contrato é de **R\$ 8.279.532,00 (oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais).**

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

5.3. As despesas de entrega e dos testes dos equipamentos adquiridos serão por conta da **CONTRATADA**, a qual arcará com todos os ônus.

5.4. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais) devidamente atestada(s) pela **CONTRATANTE**, em duas parcelas da seguinte forma:

6.1.1. Primeira Parcela: 90% (noventa por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento - OF, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação;

6.1.2. Segunda Parcela: 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento - OF, divididas em parcelas iguais pelos meses remanescentes, limitada à vigência da garantia do objeto contratado, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação.

6.1.3. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento, eventualmente, poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do **Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93** e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando:

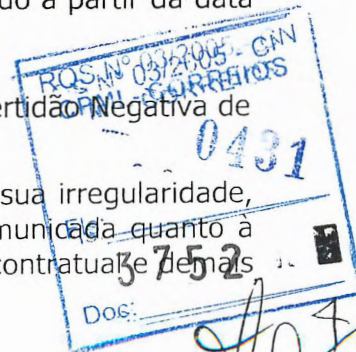
http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm

6.2. As faturas correspondentes deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** nos endereços: Departamento de Atendimento de Campo - DCAMP/AC em Brasília e nas Gerências de Sistemas e Telemática/Técnica - GESIT's/GETEC's, das Diretorias Regionais, a(s) qual(is) encaminhará(ao) as respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas, para o DESAD/AC e GERAD's/DRs para providências de pagamento.

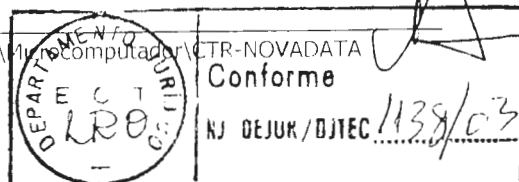
6.3. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar, por ocasião de cada pagamento, a Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

6.4.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e das penalidades cabíveis.



Handwritten signature and initials.



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC

6.4.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.4.3. Concomitantemente à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

6.4.4. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A (001)**

AGÊNCIA: **3382-0**

CONTA CORRENTE: **12024-3**

6.4.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.4.6. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

6.6. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.7. Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TESTES DE ACEITAÇÃO

7.1. Os Testes de Aceitação serão realizados pela **CONTRATANTE** em duas etapas:

a) Avaliação em fábrica, conforme estabelecido no **Anexo 1** deste Contrato;

b) Em amostras correspondentes a, no mínimo, **5% (cinco por cento)** da quantidade de equipamentos entregues.

7.2. Os testes de aceitação compreenderão os seguintes procedimentos:

7.2.1. Conferência dos Equipamentos Entregues: consiste na identificação e conferência de todo equipamento e material entregue, com ênfase na integridade física.

7.2.2. Testes de Ativação: consiste na colocação em funcionamento dos produtos e verificação de suas características funcionais, de operação e compatibilidade.

7.2.2.1. Durante os testes, deverão ser retiradas todas as pendências que porventura existirem, sendo que o período se prolongará até que isso ocorra efetivamente, no prazo máximo de **8 horas** para atendimento e **24 horas** para recuperação.

Assinatura



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0432
3752
Doc: 1138/03
Conforme
RJ, DEJUR / DJTEC



7.2.3. O Termo de Aceitação do lote será emitido após o efetivo término dos testes de aceitação executados, conforme amostra definida.

7.2.3.1. O Termo de Aceitação do lote não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas pelos equipamentos, estendendo-se a necessidade de teste destas facilidades ao longo do período de garantia.

7.2.3.2. A emissão do Termo de Aceitação não terá caráter de Atestado de Capacidade Técnica.

7.3. Os equipamentos entregues serão recusados nos seguintes casos:

7.3.1. Se entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da **CONTRATADA**;

7.3.2. Se apresentarem mais de **03 (três) defeitos** durante os testes de ativação.

7.4. Não será emitido Termo de Aceitação referente ao lote, enquanto houver recusa em qualquer equipamento.

7.5. O Termo de Aceitação somente será emitido quando os equipamentos da amostra atenderem às especificações técnicas constantes do **Anexo 1** deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Condições Gerais:

8.1.1. A **CONTRATADA** manterá os equipamentos em condições normais de funcionamento, através de manutenção corretiva, efetuando os necessários ajustes e reparos, substituindo sem ônus adicional à **CONTRATANTE**, as peças e componentes avariados.

8.1.2. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela **CONTRATADA**, sempre que necessário, por solicitação da **CONTRATANTE**, com o objetivo de reparar as avarias apresentadas nos equipamentos.

8.1.3. O equipamento defeituoso poderá ser removido pela **CONTRATADA**, mediante autorização da **CONTRATANTE**, caso não tenha condição de ser consertado nas dependências da **CONTRATANTE**, devendo ser fornecido pela **CONTRATADA** um equipamento sobressalente "back-up".

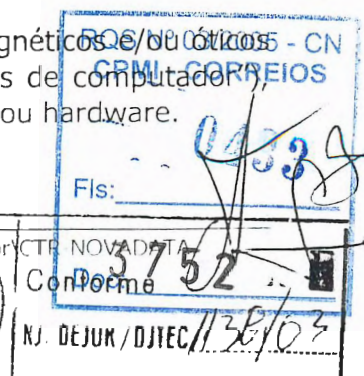
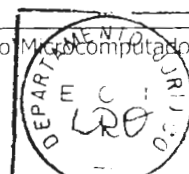
8.1.4. A **CONTRATADA** deverá substituir o equipamento com defeito por um outro que não apresente problemas de funcionamento, no prazo máximo de **8 (oito) horas**, no caso de ocorrência de **4 (quatro) defeitos** contados num período de **30 (trinta) dias** durante o prazo de garantia de **12 (doze) meses**.

8.1.5. No caso de retirada do equipamento do local de instalação, todas as despesas relativas ao transporte e embalagens correrão por conta da **CONTRATADA**.

8.1.6. A **GARANTIA** deverá cobrir toda a vigência deste Contrato.

8.1.7. A **CONTRATADA** deverá garantir que os meios de armazenamento magnéticos e/ou ópticos utilizados pelos seus técnicos estão livres de qualquer rotina alienígena ("virus de computador"), voltada para a danificação ou degradação, tanto de dados, quanto de software ou hardware.

Deleu



**CORREIOS****Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC**

8.1.8. Constatado que a contaminação dos equipamentos de informática foi provocada por técnico da **CONTRATADA**, a mesma estará obrigada a realizar a manutenção corretiva, observando todos os prazos estabelecidos no subitem **8.5.2.** deste Contrato.

8.1.9 A **CONTRATADA** deverá possuir, até a entrega do primeiro pedido de equipamento, **30 (trinta) dias** após a assinatura deste Contrato, pelo menos uma representação em todas as localidades relacionadas no **Anexo 1** deste Contrato.

8.2. Manutenção Corretiva:

8.2.1. A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir os defeitos nos equipamentos, deixando-os em condições normais de operação, cujos serviços irão abranger a intervenção de técnicos para:

- a) Substituição das partes ou peças e componentes avariados.
- b) Ajuste geral, limpeza e testes dos equipamentos, conforme especificações técnicas do fabricante.

8.3. Horário de manutenções:

8.3.1. Os locais de entrega dos equipamentos encontram-se descritos no **Anexo 1** deste Contrato.

8.3.2. A localização em que se encontram entregues os equipamentos previstos no **Anexo 1** deste Contrato, poderá ser alterada, em virtude de movimentação dos equipamentos.

8.3.3. O atendimento será no local (on-site) conforme local informado no chamado técnico, para todos os equipamentos.

8.3.4. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela **CONTRATADA** sempre no horário das **8:00 às 18:00** horas de segunda à sexta-feira, excluindo sábados, domingos e feriados.

8.4. Chamado Técnico

8.4.1. O chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE** descreverá no mínimo:

- Endereço;
- Telefone do cliente;
- Modelo do equipamento;
- Numero de série do equipamento;
- Defeito reclamado.

8.4.2. A Contratada deverá disponibilizar uma central de atendimento de chamadas técnicas por serviços de tool-free (0800), no horário estabelecido no subitem **8.3.4.** e/ou, , disponibilizar os seguintes tipos de acessos:

- Página de site disponibilizada na Internet;
- Por correio eletrônico.

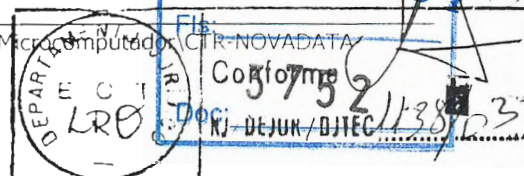
8.4.2.1. Quando da implantação do Help Desk Corporativo da ECT, a **CONTRATADA** deverá se integrar ao mesmo, onde:

- buscará ordens de serviço direcionadas para a mesma;
- registrará todas as informações relativas ao seu atendimento;
- fechará as ordens de serviço, finalizando o atendimento.

8.4.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer um número ou código de protocolo para individualização de cada chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE**.

8.5. Prazos para Atendimento e Solução do Problema:

colley



**CORREIOS****Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC**

8.5.1. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da **CONTRATADA** serão contados a partir da abertura do chamado técnico.

8.5.2. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados.

LOCAIS	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
SEDE DAS DIRETORIAS REGIONAIS e ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	04 HORAS CORRIDAS	12 HORAS CORRIDAS
ATÉ 200KM DAS SEDES DR'S	8 HORAS CORRIDAS	16 HORAS CORRIDAS
ACIMA DE 200KM DAS SEDES DAS DR'S	12 HORAS CORRIDAS	24 HORAS CORRIDAS

8.5.2.1. Considera-se como sede das Diretorias Regionais todas as regiões metropolitanas das Capitais.

8.5.2.2 Considera-se como Administração Central a sede da ECT em Brasília.

8.5.3. Define-se como tempo de atendimento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário da chegada do técnico ao local do atendimento.

8.5.4. Define-se como tempo de solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

8.5.5. Define-se como tempo de reparo o período compreendido entre o horário de início da solução do problema pelo técnico da **CONTRATADA** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

8.5.6. Define-se como tempo de paralisação do equipamento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução do problema, deixando o equipamento em condições normais de operação.

8.5.7. Entende-se por horário corrido o período de tempo definido no subitem **8.3.4.** desta Cláusula.

8.5.8. A **CONTRATADA** fica obrigada a realizar as manutenções corretivas com tempos de atendimento e solução do problema, dentro dos prazos estabelecidos no item **8.5.2.** desta Cláusula.

8.5.9. Os tempos de atendimento e solução do problema serão sempre contados dentro do período de assistência técnica estabelecido, conforme item **8.3.4.** desta Cláusula.

8.5.10. Caso a **CONTRATADA** não apresente a solução do problema conforme os prazos definidos no subitem **8.5.2.**, a mesma deverá substituir o equipamento defeituoso, por outro com características e capacidade igual ou superior no prazo máximo de quatro horas corridas, após o prazo máximo de solução do problema.

8.6. RELATÓRIO TÉCNICO

8.6.1. A cada atendimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** uma Ordem de Serviço devidamente preenchida, para seu controle, onde deverão constar, de forma legível, no mínimo os seguintes dados:

- Número ou código do protocolo de chamado (fornecido conforme subitem **8.4.3.**);

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: Conforme
3752/13803
Doc: 3

**CORREIOS****Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC**

- Número de abertura do chamado (data e hora);
- Modelo e número de série do equipamento;
- Número da plaqueta de identificação de Bens (PIB);
- Local;
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável pelo chamado (nome e matrícula);
- Chegada do técnico ao local de atendimento;
- Tempo de atendimento;
- Tempo de reparo;
- Tempo de solução;
- Tempo de paralisação do equipamento;
- Defeito constatado (descrição);
- Causa do defeito (descrição);
- Solução aplicada (descrição);
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável por atestar o recebimento do serviço (nome e matrícula);
- Identificação do técnico da **CONTRATADA** que executou o serviço;

8.6.2. As Ordens de Serviço que trata o subitem **8.6.1.**, depois de serem preenchidas e assinadas pelo técnico da **CONTRATADA** e devidamente atestadas pelos empregados da **CONTRATANTE**, mediante assinatura e carimbo ou nome e matrícula em letra de forma legível, deverão ser encaminhadas mensalmente até o **5º (quinto) dia** útil do mês seguinte, ao DCAMP na Administração Central e ao **GESIT/GETEC** das Diretorias Regionais responsáveis pelos equipamentos.

8.6.3 Todos os dados constantes da Ordem de Serviço deverão ser armazenados em banco de dados da **CONTRATADA** para posterior envio à **CONTRATANTE**, quando solicitado.

8.6.4. A **CONTRATADA** deverá informar ao Help Desk da Contratante, o fechamento de cada "OS" atendida, imediatamente ao fechamento desta.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a **R\$ 413.976,60 (quatrocentos e treze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, podendo optar pelas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

9.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A (001)**

AGÊNCIA: **3307-3**

\\Sac0424\ar\DIRAD\CPL\Documentos2003\Licitações2003\Registro de Preços Pregão\Microcomputador\CP-NOVADATA
SISTEMAS E COMPUTADORES S/A 10/15

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0436
Fls: nome da
3752
Doc:

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
CONFORME
RJ DEJUR/DJTEC 1138/03

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC

CONTA CORRENTE: 195.159-9

9.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

9.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

9.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

9.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive a garantia do objeto, prevista no **subitem 4. do Anexo 1** deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.1.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual previsto no **subitem 3.3.** da Cláusula Terceira deste Contrato.

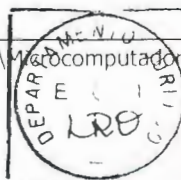
10.1.2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do modo de prestação dos serviços, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços.

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.



**CORREIOS****Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC**

10.2. Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Se a **CONTRATADA** tornar-se inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa contratual;
- c) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo de até **05 (cinco) anos**;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade e que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente, por meio da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da notificação.

11.3. As eventuais infrações por parte da **CONTRATADA** sujeitam-na às seguintes multas:

11.3.1. Pelo descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos equipamentos: **1% (um por cento) do valor** dos equipamentos questionados, por dia corrido, até o limite de **15 (quinze) dias**;

11.3.2. Pela não entrega dos equipamentos contratados, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar ao término do prazo estipulado: **2% (dois por cento) do valor** dos equipamentos questionados, por dia corrido;

11.3.3. Pelo atraso no início do atendimento, nos termos do **subitem 8.5.2.** deste Contrato: **1% (um por cento) do valor** dos equipamentos questionados, por hora de atraso;

11.3.4. Pelo atraso no efetivo reparo dos equipamentos, nos termos do **subitem 8.5.2.** deste Contrato: **2% (dois por cento) do valor** dos equipamentos questionados, por hora de atraso;

11.3.5. Pelo atraso na substituição dos equipamentos ou do componente defeituoso, por outro de propriedade da **CONTRATADA**, nos termos do **subitem 8.5.10.** deste Contrato: **1% (um por cento) dos** equipamentos questionados, por hora de atraso;

11.3.6. Pelo não cumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento) do valor** contratado.

11.4. As multas previstas do subitem **11.3.1.** ao **11.3.6.** não poderão ser aplicadas nos seguintes casos:

Handwritten signature



RGSN 052005 - CN
CPMI- CORREIOS
0438
Fls: _____
Doc: 3752

Conforme

NJ DEJUR/DJTEC 1138/03

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC

- a) quando não for comunicado formalmente à **CONTRATADA** o defeito ou a paralisação do(s) equipamento(s) adquirido(s);
- b) quando o equipamento não for colocado à disposição da **CONTRATADA** para assistência técnica;
- c) quando ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- d) quando o defeito decorrer de irregularidade imputável à **CONTRATANTE**, devidamente comprovado.

11.5. As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando porém o seu total limitado a **20% (vinte por cento) do valor total** deste Contrato.

11.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido nas agências da **CONTRATANTE**, por meio do Comprovante de Recolhimento (CR) no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação, podendo, para isso, a **CONTRATANTE** lançar mão das garantias constituídas ou descontar das faturas, por ocasião do seu pagamento, se julgar conveniente, bem como recorrer aos meios judiciais.

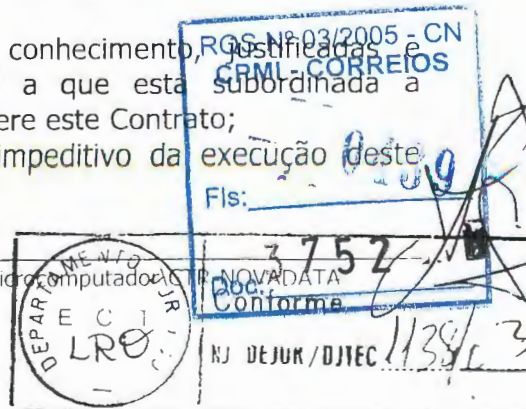
11.7. O equipamento rejeitado ou reprovado em exames específicos, mesmo posteriores, é considerado como não entregue para todos os efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou prazos;
- b) atraso na entrega do equipamento por prazo superior a **15 (quinze) dias** corridos, conforme estipulado neste Contrato;
- c) atraso na substituição dos equipamentos defeituosos por prazo superior a **05 (cinco) dias** corridos, conforme estipulado neste Contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;
- f) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- g) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- h) decretação de falência da **CONTRATADA**;
- i) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- k) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC

12.1.2. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12.1.3. judicialmente nos termos da legislação.

12.2. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato além do limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor** inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias** corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) atraso superior a **90 (noventa) dias** corridos dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas **alíneas "j" e "k" do subitem 12.1.1.** e **alíneas "a", "b" e "c" do subitem 12.2.** desta Cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

13.1. Para efeitos legais, o valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 8.279.532,00 (oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais)**, referentes à aquisição com assistência técnica dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. Para fornecimento do objeto contratado: a partir da data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de **12 (doze) meses**.

14.2. Para prestação da garantia do objeto: **12 (meses)** a partir da emissão do Termo de Aceitação do equipamento.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

3752

Doc

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO E LEGISLAÇÃO

15.1. O presente Contrato é oriundo do Registro de Preços - **Pregão n.º 091/2003-CPL/AC**, aprovado pela Diretoria da **CONTRATANTE**, na **43ª REDIR**, realizada em 28/10/2003, conforme consta no Relatório/DITEC-037/2003, sendo que o seu Edital, bem como seus respectivos anexos, e a proposta da **CONTRATADA** fazem parte integrante deste Instrumento.

15.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.784/2001, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações que aplicar-se-á supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por meio da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO: 17.1.06 **CONTA:** 9.02

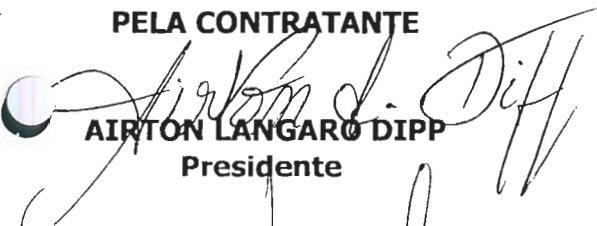
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

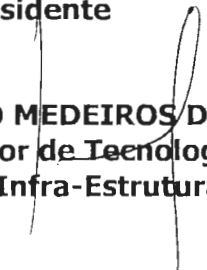
17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 10 de NOVENBRO de 2003.

PELA CONTRATANTE

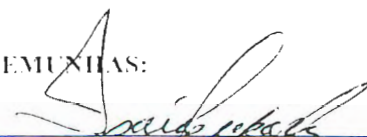

AIRTON LANGARO DIPP
Presidente

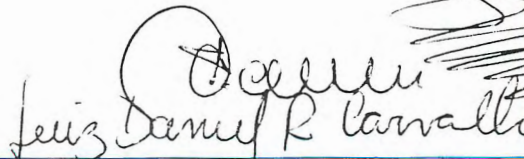

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e
de Infra-Estrutura

PELA CONTRATADA

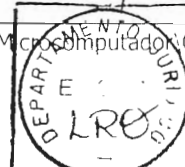

CHRISTIAN TADEU DE SOUZA SANTOS
Representante

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: ISAIAS CORBACHO
CPF: 704624.537-15

2) 
NOME: LUÍZ DANIEL R. CARVALHO
CPF: 055370021-9

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0441
3752
Doc: _____



Conforme

NJ/DEJUR/DITEC/138/153

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO**1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT	QUANTIDADE MÍNIMA SER PEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA DO PEDIDO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA
01	Microcomputadores - Estação Convencional	Unidade	R\$ 2.371,00	500	3.492	3.492

1.1. A expectativa inicial é de fornecimento da seguinte forma:

1.1.1. Item 1 _ quantidade de 1.723 microcomputadores: prazo médio de **40 (quarenta) dias** após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

1.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

1.2. Especificações Técnicas:

1.2.1. Microcomputadores: Estação de Trabalho, constante deste **Anexo (1 A)**.

2. AMOSTRA

2.1. Será realizada pela ECT aceitação preliminar na fábrica dos microcomputadores, no prazo de **10 (dez) dias** após a homologação da Ata de Registro de Preços e da assinatura do Termo de Contrato, a fim de verificar a conformidade com as exigências técnicas constantes no Edital e na proposta do fornecedor vencedor.

2.1.1. Após a entrega dos equipamentos será realizada uma análise definitiva que corresponderá ao aceite definitivo do equipamento, inclusive para fins de pagamento.

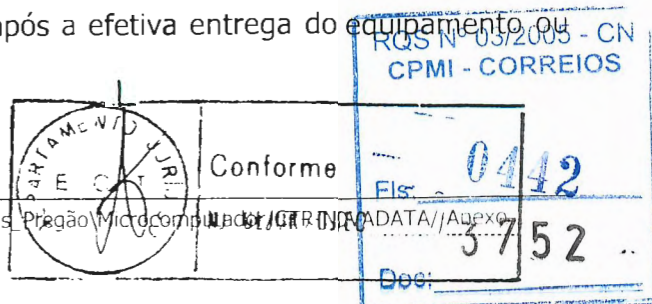
3. ACEITAÇÃO DO OBJETO

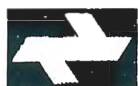
3.1. A aceitação será realizada pela ECT, através de análise por amostragem, de acordo com o **Anexo 2A** deste Edital.

3.1.1. Os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante vencedora.

3.2. O aceite do equipamento pela ECT não exclui a responsabilidade da licitante vencedora, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material ou por desacordo com a especificação estabelecida pela ECT, verificada posteriormente.

3.2.1. A aceitação será realizada no local de destino, após a efetiva entrega do equipamento ou em local a ser definido pela ECT.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

PARAÍBA	PB	49
PERNAMBUCO	PE	118
PIAUI	PI	40
PARANÁ	PR	201
RIO DE JANEIRO	RJ	346
RIO GRANDE DO NORTE	RN	66
NOROESTE	RO	43
RIO GRANDE DO SUL	RS	136
SANTA CATARINA	SC	111
SERGIPE	SE	47
SÃO PAULO METROPOLITANA	SP	685
TOTAL	-	3.492

(*) Os equipamentos destinados ao Distrito Federal atenderão à Administração Central da ECT - AC e à Diretoria Regional de Brasília, e deverão ser entregues com Notas Fiscais distintas.

5.1.2. ENDEREÇOS DOS ALMOXARIFADOS:

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

Rod. BR-101 Lote 08 Q. A Conj. Santos Dumont - Tabuleiro do Martins
57080-000 - Maceió - AL
CGC: 34.028.316/0004-56
Ins. Estadual: 240.002.223-8

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 82 - Aleixo
69060-970 - Manaus - AM
CGC: 34.028.316/0003-75
Ins. Estadual: NL 04.175.363-1

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

Rod. BR 324. Km 07 - Rod. Salvador/Feira de Santana - Pirajá
41311-971 - Salvador - BA
CGC: 34.028.316/0005-37
Ins. Estadual: 00.901.190

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

SBN Quadra 01 Bl A - 4º Subsolo - Ed. Sede da ECT -
70002-900 - Brasília - DF
CGC: 34.028.316/0007-07
Ins. Estadual: 07.333.821/002-05

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

Av. Almirante Tamandaré, 75 - Praia de Iracema
60060-200 - Fortaleza - CE
CGC: 34.028.316/0010-02
Ins. Estadual: 06.842.096-0

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Conforme 0443

Fls: 3752

Nº DE JUN / OUT / 13 / 03

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

Ins. Estadual: 28.079.808-3

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

Av. Pedro Álvares Cabral, 1240 - Marambaia
66050-400 Belém - PA
CGC: 34.028.316/0018-51
Ins. Estadual: 15.063.283-5

DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

Rua Cel Estevão D'avila Lins, 405 - Cruz das Armas
58085-010 - João Pessoa - PB
CGC: 34.028.316/0019-32
Ins. Estadual: 16.074.550-0

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

Rua São Mateus, 891 - Monsenhor Fabrício
50680-000 - Recife - PE
CGC: 34.028.316/0021-57
Ins. Estadual: 18.1.001.0014360-5

DIRETORIA DO PIAUÍ

Rua Santa Luzia, 3160 - Bairro Ilhotas
64008-800 - Teresina - PI
CGC: 34.028.316/0022-38
Ins. Estadual: 19.301.813-6

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

Rua Bom Jesus do Iguapé, 2865 - Boqueirão
81650-030 - Curitiba - PR
CGC : 34.038.316 / 0020-76
Insc. Estadual: 10.120.9-72D

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Cel. Norton Chaves, 1859 - Lagoa Nova
59075-200 - Natal - RN
CGC: 34.028.316/0025-80
Ins. Estadual: 20.053.094-1

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

Rua Acre, 1084 - Bairro Siqueira Campos
49095-010 - Aracaju - SE
CGC: 34.028.316/0032-00
Ins. Estadual: 27.051.09/-4

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

Rua Leoberto Leal, 975 - Barreiros

RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

0444

Fls:

3752

Doc:

Especificação Técnica
Microcomputador
(ESTAÇÃO CONVENCIONAL)

1703

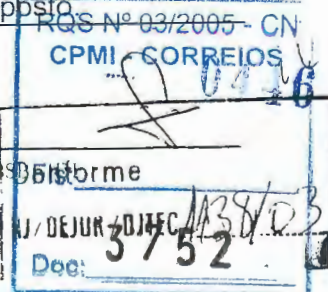
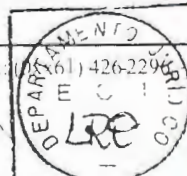
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
01 - Motherboard	1.1. Motherboard compatível com o FSB máximo do processador. 1.2. PROCESSADOR: 1.2.1. Um processador Intel Pentium IV de 1.8 GHz, ou AMD Athlon XP-1800+, ou qualquer destes em versão tecnologicamente superior. 1.2.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador. 1.3. CONTROLADORAS : 1.3.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte no mínimo dois periféricos; 1.3.2. Controladora de disco rígido IDE (on board), padrão Ultra ATA 100 ou superior, tecnologia S.M.A.R.T., com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos) padrão DMI. 1.4. SLOTS : 1.4.1. Apresentar, no mínimo, após montada configuração proposta: 02 (dois) slots livres PCI; 1.4.2. No mínimo um slot AGP de 4x; 1.5. BANCO de MEMÓRIA: 1.5.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para no mínimo 3 Gbytes. 1.6. BIOS: 1.6.1. Armazena dados do setup. 1.6.2. Padrão Plug & Play. 1.6.3. Ativação e desativação de password mediante o menu de inicialização (menu de setup). 1.6.4. Recurso para detecção automática de unidades de discos rígidos. 1.6.5. Data de atualização posterior a 01.01.2003. 1.6.6. Capacidade de inibir boot pela unidade de disco flexível e pela unidade de CD-ROM. 1.6.7. Padrão DMI 2.0 ou superior. 1.6.8. A motherboard, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
02 - Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 256 MB de memória RAM. 2.2. Tipo: DDR, com frequência igual ao barramento de memória máximo da Motherboard fornecida.
03- Fonte de Alimentação	3.1. Bivolt, compatível com configuração máxima do equipamento. 3.2. Padrão ATX.
04 - Disco Flexível	4.1. De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MBytes.



Especificação Técnica
Microcomputador
(ESTAÇÃO CONVENCIONAL)

169

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
05 - Disco Rígido	5.1. Com capacidade mínima de 40 Gbytes não compactado, não formatado; 5.2. Controladora com suporte SMART; 5.3. Compatível com S.O. Windows 2000; 5.4. EIDE Ultra DMA 100 ou superior; 5.5. Velocidade mínima de 7200RPM; 5.6. Deverá ser formatado em NTFS; 5.7. Com tempo médio de acesso (average seek time) no máximo: 10 ms.
06 - Placa de Som	6.1. Suporte full-duplex, ao padrão Microsoft Direct Sound 3D. 6.2. Acompanhado dos correspondentes drivers e documentações; 6.3. Conector/interface no mínimo para: 6.3.1. Saída para caixa acústica padrão AC97; 6.3.2. Entrada de linha e 6.3.3. Entrada para microfone externo.
07 - Interface Serial	7.1. Pelo menos duas interfaces seriais padrão RS-232C.
08 - Interface Paralela	8.1. Pelo menos uma interface paralela padrão Centronics com conector DB-25 fêmea.
09 - Interface USB e Firewire	9.1. Pelo menos 6 portas USB 2.0; 9.2. Pelo menos uma porta Firewire padrão IEEE-1394.
10 - Teclado Alfanumérico	10.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas.
11 - Mouse	11.1. Padrão Microsoft com resolução mínima de 400 dpi; 11.2. Acompanhado de mouse-pad. 11.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.4. Reconhecido pelo sistema operacional Windows 2K Pro.
12 - Monitor	12.1. Policromático de 15", com tela anti-reflexiva, CRT; 12.2. Padrão Plug&Play; 12.3. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts ou full range; 12.4. Resolução máxima de 1024 X 768 não entrelaçado; 12.5. Dot-pitch horizontal máximo de 0.28mm; 12.6. Economia de Energia: EPA, NUTEK, VESA, Energy 2000.
13 - Placa de Vídeo	13.1. Padrão AGP integrada ou sloteada; 13.2. Com memória mínima de 32 MBytes de memória de vídeo, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o Banco de Memória RAM; 13.3. Compatibilidade com OpenGL e MS DirectX8 13.4. Acompanhada de driver de instalação; 13.5. Acompanhada dos respectivos manuais de documentação; 13.6. Resolução mínima de 1024 X 768 pixels e, no mínimo, 16 milhões de cores. 13.7. Suporte a todas as características do monitor proposto.





Especificação Técnica
Microcomputador
(ESTAÇÃO CONVENCIONAL)

168

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
14 - Placa de Rede	14.1. Padrão Ethernet de 32bits - IEEE 802.3 - CSMA/CD; 14.2. Com drivers para TCP/IP; 14.3. Saídas 10Base-T/100Base TX e conector único RJ-45 para ambas as velocidades; 14.4. Possibilidade de gerenciamento SNMP por hardware ou software; 14.5. Acompanhada dos respectivos manuais de documentação e drivers; 14.6. Comunicação full-duplex a 10 e a 100Mbps/s; 14.7. Padrão Plug & Play; 14.8. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior; e 14.9. Padrão DMI versão 2.0 ou superior.
15 - Software Gerenciador do Hardware	15.1. O equipamento deverá ser acompanhado de software de gerenciamento de hardware que possua no mínimo as seguintes funções: 15.1.1. Permitir inventariar o equipamento e seus componentes internos; 15.1.2. Permitir controle de segurança a nível de intrusão; 15.1.3. Permitir a editoração e a transferência destes dados a aplicativos de gerenciamento de rede.
16 - Cabo Line Cord	16.1. O equipamento deverá ser acompanhado de cabo Line Cord, pronto de fábrica, com as seguintes características: 16.1.1. Cordão de Linha do tipo UTP categoria 5 com núcleo de cobre multifilar. 16.1.2. Conectores RJ-45, plug nas extremidades também categoria 5 16.1.3. Comprimento mínimo do cabo: de 3 m. 16.1.4. O cabo deve ser confeccionado e testado em fábrica, não se admitindo cabos de confecção artesanal. 16.1.5. O mesmo deve ser entregue em embalagem lacrada e com comprovante de "categoria 5", dado pelo fabricante.
Unidade de CD-ROM	17.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior; 17.2. Instalado e reconhecido pelo Sistema Operacional Win 2K Pro; 17.3. Acompanhado dos respectivos manuais de documentação e driver.
18 - Sistema Operacional	18.1. O equipamento deverá ser entregue pré-instalado com o Windows 2000 Profissional em português; 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Profissional, em português; 18.3. Acompanhado de mídia CD-ROM de instalação do Windows XP Profissional. 18.4. Configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema.
19 - Outros	19.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.
20 - Manutenção	20.1. On-site.
21 - Garantia	21.1. Garantia total do fabricante pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contados a partir da emissão do termo de aceitação.

ROS Nº 03/2005 - CN

CORREIOS

02/17

Fls: 3752

3752

Doc: 3752

138/03



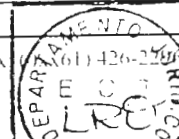


Especificação Técnica
Microcomputador
(ESTAÇÃO CONVENCIONAL)

962

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
22 – Aplicativo	22.1. O equipamento deverá ser acompanhado dos seguintes aplicativos: - G-Buster (detector de intrusão da Gas Informática); - Ghost Corporativo (aplicativo de espelhamento de disco da Symantec). 22.2. Cada aplicativo deverá ser entregue acompanhado da correspondente mídia, de sua licença e documentação técnica; 22.3. Nenhum destes dois aplicativos solicitados deverá ser instalado no equipamento.
Documentação e Proposta Técnica	23.1. Na apresentação da Proposta Técnica é exigido que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 23.2. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 23.3. A Proposta Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 23.3.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 23.3.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Proposta Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 23.3.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 23.3.4. Manual técnico que acompanha o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 23.4. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 23.5. A empresa deverá ter disponível pelo menos uma amostra do equipamento, do mesmo fabricante, marca e modelo cotado, para demonstração imediata do mesmo, caso tal seja solicitado, em função de atender diligências que objetivem dirimir possíveis questionamentos técnicos sobre o mesmo. 23.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 23.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, <u>não anulam o</u>

ROSN 052095 CN
CPM CORREIOS
0448
3752
Conforme



NO/TEJUR/INTEC 4128153

Especificação Técnica
Microcomputador
(ESTAÇÃO CONVENCIONAL)

166

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	xigido no subitem 23.3.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 23.6 anterior. 23.8. Comproventes de Certificações ISO ou correspondentes apresentados deverão ser em cópia legível, autenticada, contendo explícitos o número de registro e a <u>indicação da vigência da validade dos mesmos</u>. 23.9. Certificações de Qualidade, Comproventes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidas em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 23.10. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 23.11. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 23.12. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe, deverão estar grifados.

Empresa _____ declara que:

() Atende () Não Atende

Plenamente a **todos os atributos técnicos** que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.



Conforme BSB DF
RJ DEJUK/DJTEC 11/38/03

Especificação Técnica
Microcomputador
(ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO)

152001540

159

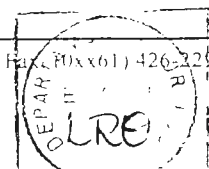
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
01 – Motherboard	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Um processador Intel Pentium IV de 2.4 GHz ou AMD Athlon XP-2400, ou qualquer destes em versão tecnologicamente superior. 1.1.2. Cooler apropriado ao mesmo com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador 1.2. BARRAMENTO: 1.2.1. Motherboard com bus frontal mínimo de 400MHz e bus de memória de 400 MHz devendo ser compatível com o processador e com a memória instalada. 1.3. CONTROLADORAS: 1.3.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte no mínimo dois periféricos; 1.3.2. Controladora de disco rígido IDE (on board), padrão Ultra ATA 133 ou superior, tecnologia S.M.A.R.T., com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos) padrão DMI. 1.3.3 Pelo menos uma controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA 1.4. SLOTS: 1.4.1. Apresentar, no mínimo quatro 04 slots livre PCI 2.2, após montada a configuração proposta; 1.4.2. No mínimo um slot AGP de no mínimo 8X. 1.4.3. Apresentar Banco de Memória mínimo de três slots, sendo pelo menos um livre após a configuração especificada acima e que permita expansão de memória para no mínimo 3 Gbytes e taxa de transferência de 5.4 GB por segundo. 1.5. BIOS: 1.5.1. Armazena dados do setup. 1.5.2. Padrão Plug & Play. 1.5.3. Ativação e desativação de password mediante o menu de inicialização (menu de setup). 1.5.4. Recurso para detecção automática de unidades de discos rígidos. 1.5.5. Data de atualização posterior a 01.01.2003. 1.5.6. Capacidade de inibir boot pela unidade de disco flexível e pela unidade de CD-ROM. 1.5.7. Padrão DMI. Versão 2.0 ou superior. 1.5.8. A motherboard, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
02 - Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 1 GB de memória RAM. 2.2. Tipo: DDR, de 333 MHz.
03 - Fonte de Alimentação	3.1. Bivolt, compatível com configuração máxima do equipamento. 3.2. Padrão ATX.
04 - Disco Flexível	4.1. De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MBytes.

EQUIP 082005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

0450

3752



Especificação Técnica
Microcomputador
(ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO)

158 >

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
05 - Disco Rígido	5.1. Com capacidade mínima de 80 GB não compactado, não formatado; 5.2. Controladora com suporte SMART; 5.3. Compatível com S.O. Windows 2000; 5.4. EIDE Ultra DMA 100 ou superior; 5.5. Velocidade mínima de 7200 RPM; 5.6. Deverá ser formatado em NTFS; 5.7. Com tempo de acesso médio (average seek time) no máximo: 10 ms.
06 - Placa de Som	6.1. Suporte full-duplex, ao padrão Microsoft Direct Sound 3D. 6.2. Acompanhado dos correspondentes drivers e documentações; 6.3. Conector/interface no mínimo para: 6.3.1. Saída 6 canais de padrão AC97 para caixa acústica; 6.3.2. Saída de áudio digital padrão S/PDIF; 6.3.3. Entrada de linha e 6.3.4. Entrada para microfone externo.
07 - Interface Serial	7.1. Pelo menos duas interfaces seriais padrão RS-232C.
08 - Interface Paralela	8.1. Pelo menos uma interface paralela padrão Centronics com conector DB-25 fêmea.
09 - Interface USB	9.1. Pelo menos 4 portas USB 2.0 integradas, com duas frontais.
10 - Interface Firewire	10.1. Pelo menos 1 porta firewire compatível com o padrão IEEE 1394.
11 - Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas.
12 - Mouse	12.1. Ótico com resolução mínima de 800dpi; 12.2. Acompanhado de mouse-pad; 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos; 12.4. Com 2 botões.
13 - Monitor	13.1. Policromático de 19", sendo com tela virtualmente plana CRT; 13.2. Padrão Plug&Play; 13.3. Alimentação comutável automaticamente de 90 a 260 Volts; 13.4. Intervalo de varredura horizontal de 30 a 100 KHz; 13.5. Intervalo de varredura vertical de 48 a 120 Hz; 13.6. Resolução máxima de 1800 X 1440 a 70Hz; 13.7. Dot-pitch horizontal máximo de 0.20mm; 13.8. Economia de Energia: EPA, NUTEK, VESA, Energy 2000.

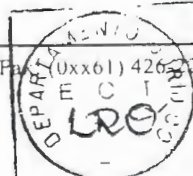
RQS Nº 03/2005 - ON
CPMI - CORREIOS

0451

Fls:

3752

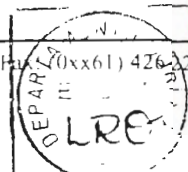
Doc:



Especificação Técnica
Microcomputador
(ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO)

157

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
14 - Placa de Vídeo	14.1. Padrão AGP 8x sloteada; 14.2. Com memória mínima de 128Mbytes de memória de vídeo, não compartilhada com o Banco de Memória RAM 14.3. Compatibilidade com OpenGL e MS DirectX 8; 14.4. Acompanhada de driver de instalação; 14.5. Acompanhada dos respectivos manuais de documentação 14.6. Resolução mínima de 1600 x 1200 pixels e, no mínimo, 16 milhões de cores; 14.7. Suporte para 2 monitores; 14.8. Saída padrão DVI; 14.9. Saída padrão S-VHS; 14.10. Suporte a todas as características do monitor proposto. 14.11. Comprovar desempenho de Specviewperf AWadvst-04 superior a 65 14.12. Comprovar desempenho de Specviewperf DRV-07 superior a 22 14.13. Comprovar desempenho de Specviewperf DX-06 superior a 23 14.14. Comprovar desempenho de Specviewperf ProCDRS-03 superior a 18. 14.15. Comprovar desempenho de Specviewperf Light-04 superior a 6; 14.16. Comprovar desempenho de Specviewperf MedMCAD-01 superior a 32. 14.17. As comprovações exigidas nos subitens 14.11 a 14.16 deste atributo técnico deverão ser fornecidas por cópia do relatório emitido pelo aplicativo Specviewperf em sua versão 6.1.2 e necessariamente com grifo nos itens a serem confirmados.
15 - Placa de Rede	15.1. Padrão Ethernet de 32bits - IEEE 802.3 - CSMA/CD sloteada; 15.2. Com drivers para TCP/IP; 15.3. Saídas 10Base-T/100Base TX e conector único RJ-45 para ambas as velocidades; 15.4. Possibilidade de gerenciamento SNMP por hardware ou software; 15.5. Acompanhada dos respectivos manuais de documentação e drivers; 15.6. Comunicação full-duplex a 10 e a 100Mbps/s; 15.7. Padrão Plug & Play; 15.8. Indicador luminoso de atividade de rede (link); 15.9. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior; e 15.10. Padrão DMI versão 2.0 ou superior.
16 - Software Gerenciador do Hardware	16.1. O equipamento deverá ser acompanhado de software de gerenciamento de hardware que possuam no mínimo as seguintes funções: 16.1.1. Permitir inventariar o equipamento e seus componentes internos; 16.1.2. Permitir controle de segurança a nível de intrusão; 16.1.3. Permitir a editoração e a transferência destes dados a aplicativos de gerenciamento de rede.



CPMI - CORREIOS

0452

Fls.

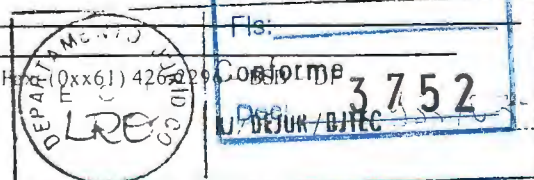
52

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E MATERIAL

Especificação Técnica
Microcomputador
(ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO)

156 >

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
17 - Cabo Line Cord	17.1. O equipamento deverá ser acompanhado de cabo Line Cord, pronto de fábrica, com as seguintes características: 17.1.1. Cordão de Linha do tipo UTP categoria 5 com núcleo de cobre multifilar. 17.1.2. Conectores RJ-45, plug nas extremidades também categoria 5. 17.1.3. Comprimento mínimo do cabo: de 3m. 17.1.4. O cabo deve ser confeccionado e testado em fábrica, não se admitindo cabos de confecção artesanal. 17.1.5. O mesmo deve ser entregue em embalagem lacrada e com comprovante de "categoria 5", dado pelo fabricante.
18 - Unidade de CD-RW/DVD	18.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read); 18.2. Instalado e reconhecido pelo Sistema Operacional Win 2k Pro; 18.3. Acompanhado dos respectivos manuais de documentação e drivers.
19 - Sistema Operacional	19.1. O equipamento deverá ser entregue pré-instalado com o Windows 2000 Profissional em Português; 19.2. Acompanhado da licença do Windows XP Profissional, em Português; 19.3. Acompanhado de mídia CD-ROM de instalação do Windows XP Profissional. 19.4. Configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema.
20 - Outros	20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.
21 - Manutenção	21.1. On-site.
22 - Garantia	22.1. Garantia total do fabricante pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contados a partir da emissão do termo de aceitação.
23 - Aplicativo	23.1. O equipamento deverá ser acompanhado dos seguintes aplicativos: - G-Buster (detector de intrusão da Gas Informática); - Ghost corporativo (aplicativo de espelhamento de disco da Symantec). 23.2. Cada aplicativo deverá ser entregue acompanhado da correspondente mídia, de sua licença e documentação técnica; 23.3. nenhum destes dois aplicativos solicitados deverá ser instalado no equipamento.
24. Documentação e Proposta Técnica	24.1. Na apresentação da Proposta Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos os documentos e as informações, conforme descritos nos itens que seguem. 24.2. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 24.3. A Proposta Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue:



Especificação Técnica
Microcomputador
(ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO)

1557

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	24.3.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 24.3.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Proposta Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 24.3.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 24.3.4. Manual técnico que acompanha o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 24.4. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 24.5. A empresa deverá ter disponível pelo menos uma amostra do equipamento, do mesmo fabricante, marca e modelo cotado, para demonstração imediata do mesmo, caso tal seja solicitado, em função de atender diligências que objetivem dirimir possíveis questionamentos técnicos sobre o mesmo. 24.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 24.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 24.3.4 anterior, além de que prevalece o definido no subitem 24.6 anterior. 24.8. Comprovantes de Certificações ISO ou correspondentes apresentados deverão ser em cópia legível, autenticada, contendo explícitos o número de registro e a <u>indicação da vigência da validade dos mesmos</u>. 24.9. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidas em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 24.10. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), <u>salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes</u>, que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 24.11. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página

Forma -

Nº DEJUR 37752

Doo:

154

**Especificação Técnica
Microcomputador
(ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO)**

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 24.12. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe, deverão estar gridados.

A empresa _____ declara que:

() Atende () Não Atende

Plenamente a todos os atributos técnicos que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis.

**CORREIOS****DEP. CONT. ADM. MATERIAL**
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

De:

Número:

DECAM

294/2004

Notificação
Interna

Data de Emissão: 22/04/04

Para: DMARK

☐

Urgente

☐

Acompanhar andamento

☐

Conferir

☐

Responder ao interessado

☐

Arquivar

☐

Opinar por escrito

☐

Falar-me

☐

Devolver

☐

(x) Publicar EXTRATO de ATA

☐

Analisar e criticar

☐

Anexar documento em ref.

☐

Preparar. Expedir à

☐

Tomar conhecimento

☐

Providenciar

☐

Conforme pedido

Observações: Encaminhamos extrato de Ata de Registro de Preços relativo ao Pregão nº 91/2003 CPL/AC, destinado ao fornecimento de microcomputadores, para providências de publicação em Diário Oficial, Contratada Comercial Star Ltda.

Documento anexo :

1(um) extrato de ata de registro de preços.

Devolução:**Recebimento: Data:** ____ / 04 /04.

Assinatura

Assinatura:ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe Deptº Contratação e Adm. de MateriaisRQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

0456

Doc:

3752

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço s/nº ; Data de assinatura: 07/11/2003; Contratada: COMERCIAL STAR LTDA; Objeto: Registrar o preço com vistas ao fornecimento de Microcomputadores; Origem: Pregão nº 91/2003 – CPL/AC; Vigência: Válida por 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais um período igual e sucessivo; Classificação Orçamentária : Projeto 17.1.06 e Conta 9.02; Preços unitários registrados: Microcomputador-Estação Gráfica R\$ 11.400,00; Microcomputador-Estação Desenvolvimento R\$ 5.900,00; Valor total estimado: R\$ 2.150.400,00; Signatários: Airton Langaro Dipp, Presidente da Contratante e Eduardo Medeiros de Moraes, Diretor de Tecnologia da Contratante; Márcio Roberto Vale França – Sócio-Gerente da Contratada.

Brasília-DF, de abril de 2004.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL/DECAM.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0457

Dgg: 3752



DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PRT/DECAM -007/2004

EMI: 25/03/2004

VIG:
22/03/2004

1

ASSUNTO: Designação de Gestor de Contrato

DISTRIBUIÇÃO: GABPR, DIRAD e DAREC.

REFERÊNCIA: MANLIC

1. Designo **ISAIAS LERBACK**, Administrador Júnior, Matrícula 8.011.792-9, para, nos Termos da Lei 8.666/93, exercer a Gestão dos Contratos relacionados abaixo, mantidos entre a ECT e as seguintes empresas:

<u>Contrato nº</u>	<u>Empresa</u>
10.772/02	UNISYS
12.225/03	CAPITAL TEC
12.233/03	COMERCIAL STAR
12.234/03	NOVADATA
12.389/03	HHP
12.533/04	ÁGUIA
12.549/04	COMERCIAL STAR
12.593/04	VOLKSWAGEN

2. Na ausência do titular, os respectivos contratos serão geridos pelo empregado **LUIZ DANIEL RODRIGUES CARVALHO**, Advogado Júnior, Matrícula 8.011.952-2

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: _____

Doc: _____

3752

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: _____

3752

Doc: _____

0459

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

8515

REF: CI/DIRAD - 797/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJTEC - 113812003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio do expediente em referência, e em observância ao parágrafo único, do art. 38, da Lei n.º 8.666/93, a DIRAD submeteu à apreciação deste DEJUR, para análise dos aspectos jurídicos, a minuta (em duas vias) do contrato administrativo correspondente à licitação modalidade pregão, do tipo menor preço, que tem por escopo a aquisição de micro computadores e com garantia e assistência técnica.

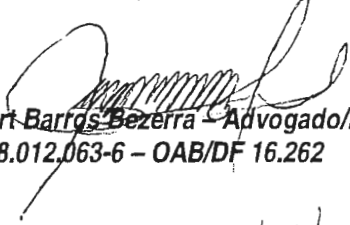
Analisando-se os termos da referida minuta, percebe-se a sua adequação aos preceitos jurídicos que devem nortear os processos licitatórios, cuja legislação ordinária principal, no caso do pregão, corresponde à Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, bem como do Decreto n.º 3.555/00, conforme informado no preâmbulo do edital pertinente.

Os documentos analisados, deve-se destacar, também estão em consonância com os modelos de contrato recomendados por este Departamento como adequados à modalidade de licitação pregão, no que se refere aos dispositivos de utilização genérica para todos os certames dessa modalidade. Frise-se que tal análise não prejudica os trabalhos de padronização dos editais e contratos em implantação pelo DEJUR, DECAM e CPL. Quanto aos demais dispositivos que constam desses documentos, de caráter específico para o certame em questão, igualmente não se detectou qualquer aspecto que pudesse comprometer a sua juridicidade.

Assim sendo, Sr.ª Chefe, recomenda-se a aprovação, por este DEJUR, das minutas em questão, para fins de possibilitar o desencadeamento da contratação em destaque.

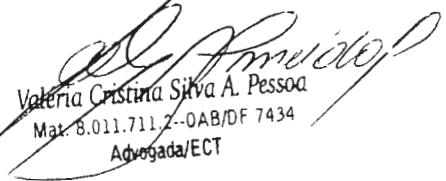
À consideração superior.

Brasília/DF, 6 de novembro de 2003.


Hebert Barros Bezerra - Advogado/ECT
Mat: 8.012.063-6 - OAB/DF 16.262

De acordo: 06.11.03

APROVO EM: 06/11/03


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat: 8.011.711-2 - OAB/DF 7434
Advogada/ECT


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico





De: DIRAD

Protocolo

Ao: DEJUR

CI / DIRAD - 797 /2003

Ref.: Pregão nº 091/2003-CPL/AC

Assunto: Análise e chancela de Contrato

Brasília-DF, 05 de novembro de 2003.

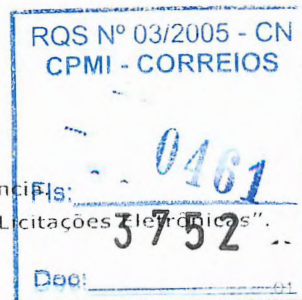
Encaminhamos em anexo, para análise e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias dos Contratos do Pregão da referência, a serem celebrados com as empresas NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A e COMERCIAL STAR LTDA., cujo objeto é a aquisição de microcomputadores: Estação Convenciona, Estação Gráfica e Estação de Desenvolvimento.

Quaisquer esclarecimentos, favor contatar com Valdson – Ramal 2774.

Atenciosamente,

Gerson Bukvic
Assessor Executivo/DIRAD

Mat. 8.010.511-4
Co. DIRAD



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-037/2003****REUNIÃO: REDIR-043/2003 DATA REUNIÃO: 28/10/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão 091/2003-CPL/AC - Fornecimento de Microcomputadores.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão nº 091/2003-CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços, para aquisição de microcomputadores, com adjudicação às empresas abaixo relacionadas, pelos seguintes preços unitários:

- Novadata Sistemas e Computadores S/A, para o item:
Item 01- Estação convencional = R\$ 2.371,00
- Comercial Star Ltda., para os itens:
Item 02 – Estação gráfica = R\$ 11.400,00
Item 03 – Estação de desenvolvimento = R\$ 5.900,00

APLICAÇÃO/META: Garantir a implementação e a continuidade de diversos projetos da ECT: disponibilizar equipamentos para empregados que ainda não dispõem da ferramenta: atualizar parcialmente o parque de equipamentos; permitir o desenvolvimento de sistemas e a sua manutenção.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC (CI/DIAPR/DCAMP-0538/2003).

EMPRESA A CONTRATAR:

- ✓ Novadata Sistemas e Computadores S/A (item 1)
- ✓ Comercial Star Ltda (itens 2 e 3)

OBJETO: Aquisição de 3.753 microcomputadores, sendo 3.492 convencionais, 111 estações gráficas e 150 estações de desenvolvimento.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	0462
Doc:	3752

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pelo DCAMP, teremos um valor total estimado de R\$ 10.429.932,00 (dez milhões quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e dois reais) sem o diferencial de ICMS e de R\$ 10.635.639,58 (dez milhões e seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) acrescido do diferencial de ICMS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais um período igual e sucessivo.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 90% do valor total do contrato, em 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Aceitação do produto e os 10% restante, dividido em parcelas iguais pelos meses remanescentes, limitada à vigência da garantia do objeto contratado, no prazo de 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Aceitação.

CONTA/ATIVIDADE: 9.02/17.1.06

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de OF (Ordem de Fornecimento e assinatura do Contrato).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, 15ª REDIR de 16/04/2003.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0463	
Fis:	3752
Doc:	

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão
Empresas:

- retiraram o edital: 54, sendo: 01 pelo sistema impresso
53 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 07
- classificadas a dar lances: 04
- desclassificadas: 01
- inabilitada: 00

Propostas Classificadas:

Item 1: Aquisição de 3.492 microcomputadores – estação convencional

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E PREÇO (R\$)	POSICÃO (%)
	PROPOSTA A ESCRITA	LANCE E PREÇO		
NOVADATA	2.371,00	2.371,00 (*)	8.279.532,00	100,00
PROCOMP	2.727,07	(**)	9.522.928,44	115,02
ITAUTEC	2.854,00	(**)	9.966.168,00	120,37
Valor de Referência (***)		3.726,20	13.011.890,40	157,16

(*) O preço unitário encontra-se dentro das expectativas orçamentárias da ECT.

(**) Desistência de lance

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.

Item 2: Aquisição de 111 microcomputadores – estação gráfica

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E PREÇO (R\$)	POSICÃO (%)
	PROPOSTA A ESCRITA	LANCE E PREÇO		
STAR	12.500,00	11.400,00 (*)	1.265.400,00	100,00
Valor de Referência (**)		12.533,40	1.391.207,40	109,94

(*) Preço negociado

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores da pesquisa de mercado

**Item 3: Aquisição de 150 microcomputadores – estação de desenvolvimento**

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA A ESCRITA	LANCE E PREÇO		
STAR	6.140.00	5.900.00 (*)	885.000.00	100.00
Valor de Referência (**)	6.142.50		921.375.00	104.11

(*) Preço negociado.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se da aquisição de equipamentos de informática, cujas tecnologias sofrem alterações constantes, e ainda, cada aquisição tem uma especificação técnica distinta. A última licitação (contratos 10684 e 10686/01) feita destinou-se à locação de equipamentos, portanto não existem parâmetros que permitam a comparação.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para licitar	12/08/2003
Recebido na CPL/AC para licitar	15/08/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	22/09/2003
Reunião de abertura	14/10/2003
Recebido para Homologação	15/10/2003

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 3.555/2000;
- Decreto nº 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações da CI/CAC/DCON DECAM-4.685/2003 e do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (Parecer CACE-052/2003), foi deflagrada a presente licitação, pelo Sistema de Registro de Preços - SIREP.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 0465
3752

objetivando a aquisição de 3.753 Microcomputadores, de acordo com a especificação objeto da CI/DIREL/DCAMP-0538 e 1119/2003.

Conforme disposto no Parecer CACE-052/2003, desde 2001 não foram efetuadas aquisições significativas de microcomputadores para as áreas administrativas. Atualmente o quantitativo de máquinas está aquém do necessário e boa parte do parque encontra-se com configuração obsoleta não atendendo, assim, todas as atividades e serviços que surgem diariamente nos Departamentos e DRs.

Ainda, conforme Parecer CACE-052/2003, a contratação visa:

- ✓ dotar os Departamentos e DRs de microcomputadores em função do aumento do efetivo, criação de novos Órgãos e grupos de trabalho;
- ✓ fornecer microcomputadores para os Projetos: Reestruturação dos CTOS, HelpDesk, Módulo Administrativo ERP, SARA e FNDE;
- ✓ atender às solicitações de microcomputadores necessários ao alfandegamento e manutenção dos Recintos Alfandegados das diversas Diretorias Regionais, exigidos pela Receita Federal, conforme Portaria n.º 1.743, de 12 de agosto de 1988;
- ✓ atualizar parte do parque computacional existente, substituindo microcomputadores com processador menor ou igual a P150 tendo em vista que esses equipamentos não suportam os requisitos exigidos pelos novos sistemas da Empresa e ainda os sistemas operacionais Windows NT e Windows 2000, que garantem mais segurança na rede.

A reunião de abertura contou com a participação de 06 (seis) empresas para o item 1 (Novadata, Procomp, Itaotec, SEMP Toshiba, Amazon e HP) e 02 (duas) empresas para os itens 2 e 3 (Novadata e Star).

A empresa Novadata foi desclassificada para o fornecimento dos itens 2 e 3 por não comprovar em documento do fabricante o atendimento das exigências dos subitens 13.1. (Padrão AGP – 8X Slotada) e 13.3. (Acelerador Gráfico de 256 bits) do Edital.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base no melhor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas Novadata Sistemas e Computadores S.A para o fornecimento do item 1 e Comercial Star Ltda. para o fornecimento dos itens 2 e 3.

VIII. ANEXOS

1. CI/DIAPR DCAMP-0538 e 1119/2003;
2. CI/CAC/DCON DECAM-4.685/2003;
3. Autorização para licitar (Parecer do Comitê – CACE-052/2003);
4. Mapa Comparativo de Preços;
5. Ata da Sessão do Pregão.

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

78

24

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

RESERVADA AO
PROTÓCOLO

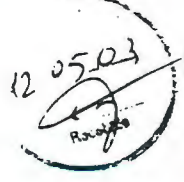
De: DCAMP

Ass: DECAM

DIAPR DCAMP 5/10/2003

Re:

3719



Assunto: Processo Licitatório - Microcomputadores

Brasília, 05 de maio de 2003.

Devido as demandas de aquisição de microcomputadores surgidas oriundas de necessidades especiais e emergenciais, mudanças nos rumos estratégicos de projetos corporativos, surgimento de novos grupos de trabalho, diversidade de cronogramas durante o ano, a dificuldade orçamentária e a falta de espaço para armazenagem de micros, o pronto atendimento das solicitações é comprometido nos modelos atuais de citacao.

Por essas razões e visando contribuir para o melhor atendimento e alocação de recursos e, também, por caracterizar uma vantagem econômica, solicitamos que seja desencadeado um processo licitatório para aquisição de Microcomputadores. Sugerimos, ainda, que seja verificada a viabilidade de implementação do Sistema de Registro de Preços.

- Quantidade de itens: 4
- Descrição dos itens:
 - o Item 1 – Estação Convencional
 - o Item 2 – Estação Multimídia
 - o Item 3 – Estação Gráfica
 - o Item 4 – Estação Desenvolvimento
- Quantidade prevista por 12 meses:
 - o Item 1: 1101 equipamentos
 - o Item 2: 108 equipamentos
 - o Item 3: 42 equipamentos
 - o Item 4: 150 equipamentos

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	0408
Doc:	3752

Dessa forma, encaminhamos, em anexo, as informações que serão necessárias para compor o processo supra citado, conforme estabelecido no Decreto nº 14.042, de 23.08.02.

Finalizando, colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp.p/DCAMP

De acordo em 28 05 03

Eduardo Medeiros de Moraes
DITEC
Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura
Mat. 8.010.051-1

- Lista de documentos
- Planilha de distribuição
- Fotocópia de distribuição
- Descrição Técnica





De: CHEFE DO DCAMP

Protocolo

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DIAPR/DCAMP-1119/2003

Ref.:

53

Assunto: Aquisição de Microcomputadores - SIREP

Brasília 11 de agosto de 2003.

Tendo em vista a mudança da quantidade de microcomputadores a serem registrados pelo SIREP, solicitamos a esse Departamento que realize nova pesquisa de preços com base no seguinte quantitativo:

- Estação Convencional: 3.492
- Estação Gráfica: 111
- Estação Desenvolvimento: 150
- TOTAL: 3.753

A nova composição do quantitativo supracitado se deu da seguinte forma:

- Não serão mais adquiridos Estações de Multimídia, sendo assim o valor referente àquela aquisição foi transferido para novas aquisições de Estações Convencionais. Nosso cálculo se baseou na média de preços da pesquisa de mercado realizado por esse DECAM. Com o valor que seria gasto com as Estações de Multimídia, serão adquiridas mais 283 Estações Convencionais;
- Com a redução no quantitativo das Estações Gráficas, de 174 passou para 111 equipamentos, serão adquiridos mais 241 Estações Convencionais.

Para que o valor cotado seja o mais próximo do valor real de mercado, solicitamos que o prazo informado aos fornecedores, quanto a validade do SIREP, seja de 5 meses **podendo** ser prorrogado por igual período, e também que as entregas dos equipamentos serão nos almoxarifados das capitais das Diretorias Regionais, conforme Pautas de Distribuição em anexo.

Vale lembrar que deverão ser mantidos, quando da pesquisa de mercado, as condições de garantia e de manutenção dos equipamentos.

A estimativa de aquisição por lote é de:

		Qtde
1. Lote	Estação Convencional	1746
	Estação Gráfica	55
	Estação Desenvolvimento	75
	Total	1876

		Qtde
2. Lote	Estação Convencional	56
	Estação Gráfica	75
	Estação Desenvolvimento	877
	Total	877

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0470

3752

Doc.

**CORREIOS**

Encaminhamos, em anexo, as Especificações Técnicas das Estações Convencional, Gráfica e Desenvolvimento, devidamente corrigidas e atualizadas, salientando que as atualizações feitas não acarretam em nenhum impacto financeiro no orçamento já previsto para estes equipamentos.

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos sobre as citadas Especificações, caso isto se faça necessário.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Cheia do DCAMP

C/ Anexo: Especificação Técnica das Estações Convencionais
Especificação Técnica das Estações Gráficas
Especificação Técnica das Estações de Desenvolvimento
Pauta de Distribuição das Estações Convencionais
Pauta de Distribuição das Estações Gráficas
Pauta de Distribuição das Estações de Desenvolvimento

RSMH:smn

sac0144 AC/DITEC/DCAMP/DIAPR/CIS_EXPEDIDAS:1119_aquisicao_micros_sirep_decam_0101.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q 01 Conj 03 Bl A 16º Andar Ed Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx51) 426-2298

FV0011



Ditec

74

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.685/2003

Ref.: CI'S DIAPR/DCAMP- 0538 E 1119/2003

Assunto: Aquisição de Microcomputadores

Brasília-DF 13 de Abril de 2003

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-052/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas a abertura de processo licitatório pelo Sistema de Registro de Preços-SIREP

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Unid. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
1	MICROCOMPUTADORES - ESTAÇÃO CONVENÇIONAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	UM	3.492	3.736,20	13.046.310,40
2	MICROCOMPUTADORES - ESTAÇÃO GRAFICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	UM	111	12.533,40	1.391.207,40
3	MICROCOMPUTADODRES - ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	UM	150	6.142,00	921.375,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					15.359.392,80

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 063/2003, o Quadro de Estimativa de Preços nº 076/03, Proposta de Fornecedores, Especificações Técnicas, Parecer Comitê CACE-052/2003 e demais documentos pertinentes ao assunto.

Solicitamos a essa CPL/AC, que o Edital de Licitação, antes de seu lançamento, se a submetido à análise do DCAMP.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM





42

PARECER/CACE-052/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de 3.753 Microcomputadores

Referência: Ata da 21ª Reunião do Comitê, de 29/07/2003

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de 3.753 microcomputadores, sendo 3492 convencionais, 111 estação gráfica e 150 estação de desenvolvimento.

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 15.359.392,80, conforme discriminado a seguir.

Item	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Convencional	3.736,20	3492	13.046.810,40
Estação Gráfica	12.533,40	111	1.391.207,40
Estação Desenvolvimento	6.142,50	150	921.375,00

Observação: os preços unitários foram determinados desconsiderando-se os valores propostos pelas empresas Ferreira & Elias e Comercial Star.

⇒ **Classificação Orçamentária:** Projeto 17.1.06 – Conta 9.02

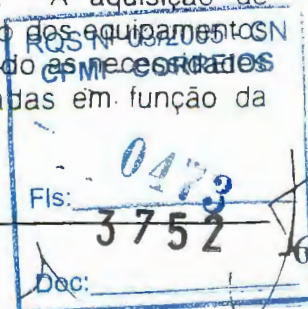
⇒ **Justificativa da Contratação:**

- ✓ Dotar os Departamentos e DRs de microcomputadores em função do aumento do efetivo, criação de novos Órgãos e grupos de trabalho;
- ✓ Fornecer microcomputadores para os Projetos: Reestruturação dos CTOS, HelpDesk, Módulo Administrativo ERP, SARA e FNDE;
- ✓ Atender às solicitações de microcomputadores necessários ao alfandegamento e manutenção dos Recintos Alfandegados das diversas Diretorias Regionais, exigidos pela Receita Federal, conforme Portaria n.º 1.743, de 12 de agosto de 1988;
- ✓ Atualizar parte do parque computacional existente, substituindo microcomputadores com processador menor ou igual a P150 tendo em vista que esses equipamentos não suportam os requisitos exigidos pelos novos sistemas da Empresa e ainda os sistemas operacionais Windows NT e Windows 2000, que garantem mais segurança na rede.

⇒ **Situação Atual:** Desde 2001 não foram efetuadas aquisições significativas de microcomputadores para as áreas administrativas. Atualmente o quantitativo de máquinas está aquém do necessário e boa parte do parque encontra-se com configuração obsoleta não atendendo, assim, todas as atividades e serviços que surgem diariamente nos Departamentos e DRs.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A aquisição de microcomputadores é realizada centralizadamente. Com relação à distribuição dos equipamentos não existe uma política definida claramente pela Diretoria de Tecnologia, sendo as necessidades atendidas com base nas solicitações das diversas áreas da ECT e limitadas em função da disponibilidade orçamentária.





43

- = **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contínua renovação do parque de microcomputadores, bem como a sua ampliação é condição básica e necessária no atual estágio de desenvolvimento tecnológico da ECT e da Sociedade e de diante dos grandes desafios de geração de receitas e de redução de custos a serem enfrentados. O que está perfeitamente alinhado com as políticas, objetivos e recomendações do Plano Estratégico da Empresa.
- = **Viabilidade Técnica:** As especificações técnicas dos equipamentos foram elaboradas de acordo com as necessidades da ECT e compatíveis com as condições do mercado fornecedor. A aquisição dos equipamentos não trará impacto à rede corporativa da ECT.
- = **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Espera-se que com a realização da licitação na modalidade Pregão os preços dos bens sejam os menores possíveis, observadas as especificações e a qualidade definidas pela ECT. A utilização do sistema de Registro de Preços é outro fator que garantirá maior flexibilidade no atendimento às reais necessidades dos usuários e no momento adequado. Além disso, a definição clara da política de distribuição e uso desta ferramenta de trabalho propiciará a utilização racional dos equipamento pelo usuário.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional, Comercial, Administrativo, Recursos Humanos, Tecnológico:** garantir a implementação e a continuidade de diversos projetos da ECT; disponibilizar equipamentos para empregados que ainda não dispõem da ferramenta; atualização parcial do parque de equipamentos; permitir o desenvolvimento de sistemas e a sua manutenção.
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da ECT, no entanto não existe neste momento um bloqueio orçamentário específico, pois trata-se de um processo de registro de preços, que exigirá o bloqueio no ato da contratação de cada pedido de fornecimento ao longo de um ano de vigência da ata de registro.

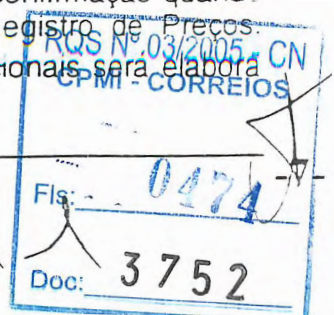
4. Informações Complementares:

Em complementação ao processo encaminhado pelo DECAM, o DCAMP encaminhou Relatório Técnico /DIAPR/DCAMP-014/2003, por meio do qual apresenta um amplo diagnóstico sobre a situação atual do parque de microcomputadores, bem como esclarece a metodologia de identificação das necessidades.

Posteriormente, por solicitação do Comitê, foi apresentada uma nova pauta de necessidades, conforme CI/DIAPR/DCAMP-1127/2003, que resultou nas seguintes alterações:

ITEM	(ANTERIOR) SUBMETIDO AO COMITÊ	(NOVO) SUBMETIDO AO COMITÊ
Estação Convencional	2968	3492
Estação Gráfica	174	111
Estação Multimídia	108	0
Estação Desenvolvimento	150	150
TOTAL	3400	3753

Foi estabelecida, neste momento, apenas a pauta de distribuição dos microcomputadores "estação gráfica" e "estação de desenvolvimento", que ainda estará sujeita a confirmação quando da efetiva realização do pedido de contratação, durante a vigência do Registro de Preços. Segundo o DCAMP, a pauta de distribuição dos microcomputadores convencionais será elaborada.



**CORREIOS**

40

em breve, de modo que conste no Edital do Pregão a estimativa necessária para a formulação do preço e julgamento da licitação.

5. Recomendações:

Tendo em vista as atribuições do Comitê para Estudo de Aplicações Tecnológicas da Informação (PRT/PR-241/2003), recomendamos que a política de distribuição e de utilização de microcomputadores na ECT seja elaborada e apreciada pelo citado Comitê, como forma de disciplinar o uso racional e seletivo desta importante ferramenta de trabalho.

6. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DCAMP.

Brasília, 01 de agosto de 2003.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

O DCAMP propõe a abertura de licitação para a aquisição, mediante registro de preços, de 1.500 microcomputadores para atendimento da área administrativas das Direções Regionais e da Administração Central. O valor total estimado da aquisição é de R\$ 15.359.392,80. Com base nas informações disponibilizadas pelo DCAMP e DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação, recomendando a avaliação da política de distribuição e utilização de microcomputadores na por parte do Comitê para Estudo da Aplicações da Tecnologia da Informação – CEATI. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-052/2003.

Brasília, 12/08/2003.

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DCAMP e DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-052/2003.

Brasília, 12/08/2003.

Ailton Langato Dipp
Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0475	
Fls:	3752
Doc:	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão n.º 091/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 14/10/2003



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	EMPRESA/ PREÇO PROPOSTA ESCRITA/NEGOCIADO/UNITÁRIO (R\$)							VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$) ***	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				NOVADATA	PROCOMP	ITAUTEC	TOSHIBA	AMAZON	HP	STAR		
01	Microcomputadores - Estação Convencional	Um	3.492	2.371,00	2.727,07	2.854,00	3.143,00	3.165,00	3.986,32	-	3.726,20	8.279.532,00
02	Microcomputadores - Estação Gráfica	Um	111	7.808,00**	-	-	-	-	-	11.400,00*	12.533,40	1.265.400,00
03	Microcomputadores - Estação de Desenvolvimento	Um	150	4.982,00**	-	-	-	-	-	5.900,00*	6.142,50	885.000,00
TOTAL GERAL											15.324.472,80	10.429.932,00

(*) Preço negociado;

(**) A empresa NOVADATA foi desclassificada, para os itens 02 e 03, por não ter comprovado em documento do fabricante o atendimento das exigências dos subitens 13.1. Padrão AGP - 8X Slot e o 13.3. Acelerador Gráfico de 256 bits.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.

Observação: Não houve rodadas de lances. Os valores adjudicados para os itens 02 e 03 são resultados de negociações, conforme consta da Ata da Sessão do Pregão

Legenda :

Empresas Vencedoras
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Durante o período de 06 meses, no prazo de até 30 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 90% do valor total do contrato, em 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Aceitação do produto e os 10% restante, dividido em parcelas iguais pelos meses remanescentes, limitada à vigência da garantia do objeto contratado, no prazo de 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Aceitação

Marta Maria Coelho
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cássio Nunes Barbosa

Marise Consolação Gonçalves Capella

**CORREIOS**

Missão: Promover a eficiência e a qualidade dos serviços postais e de telecomunicações.

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 091/2003 - CPL/AC

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Microcomputadores**DIA/HORA:** 14-10-2003 das 09:30 as 17:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 091/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Auditório, localizado no SBN, Quadra 01, Bloco "A" - Sobreloja, do Ed. Sede da ECT, em Brasília DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 54 (cinquenta e quatro) exemplares do Edital, sendo 01 (um) através do sistema impresso e 53 (cinquenta e três) através do sistema magnético, via Internet.

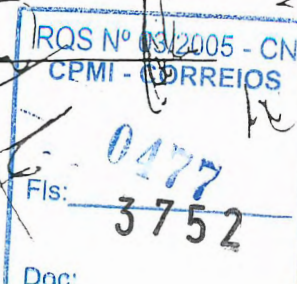
CREDENCIADOS: Compareceram a Sessão as 07 (sete) empresas relacionadas nesta Ata.

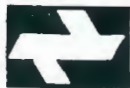
Preliminarmente, salienta-se que a Pregoeira suspendeu a sessão de abertura do Pregão 091/2003, em face da liminar concedida parcialmente a INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA, pelo Exmo Dr. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, Osmane Antônio dos Santos determinando "a suspensão de qualquer contratação advinda do PG 091/2003-CPL/AC, até ulterior deliberação que se dará após as informações que devem ser prestadas no prazo de 72 horas", por entender que a contratação engloba o procedimento licitatório e do exíguo prazo concedido para contestação - 72 horas. Entretanto, o entendimento do DEJUR é de que a determinação foi de suspensão da contratação e não do procedimento licitatório, orientando a dar prosseguimento normal, abrindo a sessão do Pregão, inclusive encerrando com a adjudicação, o que foi aceito pela Diretoria da ECT. Em face disso, a Pregoeira retomou a sessão confirmando com o credenciamento, todos os presentes desde o início da sessão que ocorreu as 09:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 01: AQUISIÇÃO DE 3.492 MICROCOMPUTADORES - ESTAÇÃO CONVENCIONAL:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
NOVADATA	BA	2.371,00	8.279.532,00	8.457.309,58
PROCOMP	AM	2.727,07	9.522.928,44	9.747.584,56
ITAUTEC	SP	2.854,00	9.966.168,00	10.472.981,32
SEMP TOSHIBA	BA	3.143,00	10.975.356,00	11.211.018,14
AMAZON	AM	3.165,00	11.052.180,00	11.312.912,70
HP	SP	3.986,32	13.920.229,44	14.628.120,14



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

ITEM 02: AQUISIÇÃO DE 111 MICROCOMPUTADORES – ESTAÇÃO GRÁFICA:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
NOVADATA *	BA	7.808,00	866.688,00	884.646,40
STAR	DF	12.500,00	1.387.500,00	1.418.125,00

(*) Desclassificada

ITEM 03: AQUISIÇÃO DE 150 MICROCOMPUTADORES – ESTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
NOVADATA *	BA	4.982,00	747.300,00	747.300,00
STAR	DF	6.140,00	921.000,00	921.000,00

(*) Desclassificada

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:**ITEM 01:**

Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, das participantes verificou-se que as mesmas se encontravam dentro das condições técnicas e administrativas requeridas pelo Edital. Assim de acordo com a alínea "d.2." do subitem 7.3. do edital foram classificadas e autorizadas a dar lances as empresas abaixo, iniciando com a empresa ITAUTEC a seguir a PROCOMP que abstiveram de ofertar lances. Assim, a NOVADATA e a vencedora deste item com o preço unitário de R\$ 2.371,00, tendo em vista que o preço encontra-se dentro das expectativas orçamentárias da ECT.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES (R\$)			
		1ª	2ª	3ª	4ª
NOVADATA	2.371,00				
PROCOMP	2.727,07	*			
ITAUTEC	2.854,00	*			

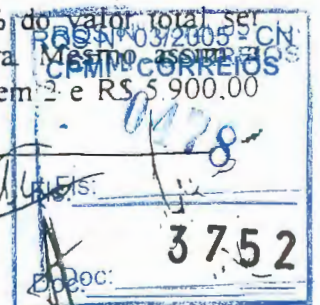
(*) Desistência de Lance

ITENS 2 e 3:

Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, das participantes verificou-se que a empresa NOVADATA não comprovou em documento do fabricante o atendimento das exigências dos subitens 13.1. Padrão AGP – 8X Slotada e o 13.3. Acelerador Gráfico de 256 bits, em face disso sua proposta fica desclassificada. Assim, considerando que restou somente a empresa COMERCIAL STAR a Pregoeira propôs abertura de negociação com o representante com o objetivo de obter desconto nos preços ofertados. A STAR ofereceu o preço de R\$ 11.500,00 para o item 2 e R\$ 5.999,00 para o item 3. A Pregoeira contrapôs a oferta para R\$ 11.000,00 para o item 2 e R\$ 5.500,00 para o item 3. A STAR argumentou que em face da forma de pagamento de 10% do valor total ser dividido em 12 parcelas, inviabilizaria atender ao pedido da Pregoeira. Mesmo assim a Pregoeira insistiu e a STAR reduziu o preço para R\$ 11.400,00 para o item 2 e R\$ 5.900,00 para o item 3, o que foi aceito pela Pregoeira.

MCCC mecc

Nac0424 ac DIRAD CPL Documentos.2003 Ata de Reunião Atal PG091 2003 Registro de Preço doc



**CORREIOS**

Missão permanente de atuação da Administração Central - DITEC

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência das documentações das empresas NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A (item 1) e COMERCIAL STAR LTDA (itens 2 e 3), as mesmas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresas PROCOMP e TAUTEC ficarão retidos em poder da Pregoeira até as assinaturas dos contratos. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedoras as empresas, conforme a seguir: **ITEM 1** NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. CNPJ n.º 51.754.240/0001-12, com o preço unitário de R\$ 2.371,00 (dois mil, trezentos e setenta e um reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.279.532,00 (oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais), adjudicando o objeto a mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 8.457.309,58. **ITENS 2 e 3** COMERCIAL STAR LTDA, CNPJ n.º 05.451.440/0001-89, com os preços unitários de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) e R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) respectivamente, perfazendo o valor total de R\$ 2.150.400,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil e quatrocentos reais), adjudicando o objeto a mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 2.178.330,00

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida é achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

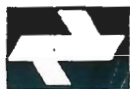
Claudio Nunes Barbosa
Claudio Nunes Barbosa

Helio Flauzino Garcia
Helio Flauzino Garcia

Marise da Consolação Cerequeira Capella
Marise da Consolação Cerequeira Capella

Marcelo Macedo de Castro
DITEC

Marcelo de Almeida Camargo
DCAMP



CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

Os Representantes credenciados e as respectivas empresas são:

1) Empresa: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.

Nome Representante: Marco César Ribas Voiado

Fone: (61) 486-0021

Fax: (61) 386-3851

2) Empresa: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Nome Representante: Carlo Benedetto

Fone: (11) 3643-3280

Fax: (11) 3643-3008

3) Empresa: SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.

Nome Representante: Ricardo Meyer de Souza

Fone: (11) 5643-5099

Fax: (11) 5641-5316

4) Empresa: COMERCIAL STAR LTDA.

Nome Representante: Flávio Veloso de Castilho

Fone/Fax: (61) 346-7774

Cel: (31) 9129-5272

5) Empresa: AMAZON PC IND. E COM. DE MICROCOMPUTADORES LTDA.

Nome Representante: Abraão Castro Cavalcante

Fone: (61) 382-5521

Fax: (61) 567-5816

6) Empresa: ITAUTEC PHILCO S/A.

Nome Representante: Antônio Pinto Pereira Júnior

Fone: (61) 323-3031 Ramal: 1135 Fax: (61) 226-1251 Cel: 9994-0300

7) Empresa: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

Nome Representante: José Eduardo Pires do Rio Ribeiro

Fone: (61) 329-6955

Fax: (61) 329-6199 Cel: 9974-6565

